SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **001/2018**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, POR UM PERÍODO DE QUATRO (04) MESES, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **24.01.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **24.01.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **10** de Janeiro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:7D906B73

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2018

Portaria Nº007, de 10 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Adilson Anacleto do Carmo,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Tributário,** período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **10/01/2018** com retorno em **20/01/2018**.
II - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Francisco Pimentel de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Advogado,** período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **11/01/2018** com retorno em **21/01/2018**.
III - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Karina da Costa Leite Yamagami,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **11/01/2018** com retorno em **21/01/2018**.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D179CD39

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Favorecido: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
CNPJ: 08.688.131/0001-15.
Objeto: Aquisição de Fluossilicato de Sódio.
Valor Total: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.11.00.
Data: 10 de janeiro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:4546D4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 001/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro, a servidora **Adriele Thais dos Santos,** matrícula nº 2326,portadora do RG nº 10.486.805-3/PR e CPF nº 088.300.769-02, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:296E853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 002/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de a 31 de janeiro, a servidora **Albarina de Fatima Pereira de Britto,** matrícula nº 2049,portadora do RG nº 7.862.417-5PR e CPF nº 764.760.149-00, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário De Saúde-PACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:744134ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 003/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro, a servidora **Cirene do Carmo Rocha,** matrícula nº 247,portadora do RG nº 5.155.942-8/PR e CPF nº 666.172.279-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:E3ECEEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 004/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro, ao servidor **Djonata Rafael Pereira,** matrícula nº 2415,portador do RG nº 12.305.641-8/PR e CPF nº 081.792.969-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:68F4CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 005/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro, a servidora **Elisabete Buher De Lima,** matrícula nº 2236,portadora do RG nº 9.629.872-2/PR e CPF nº 062.191.579-31, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde- Pacs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:41D33BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 006/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 21 de janeiro de 2018, ao servidor **Joacir Nogueira de Lima,** matrícula nº 395,portador do RG

nº 7.393.826-0/PR e CPF nº 026.562.839-30, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:AE271B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 007/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de, a servidora **Jocelia Narlok Da Silva,** matrícula nº 2457,portadora do RG nº 9.570.201-5/PR e CPF nº 051.373.019-22, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde- Pacs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:9BB207EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 008/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 10 de janeiro de 2018, a servidora **Rosa Maria de Lima,** matrícula nº 2396,portadora do RG nº 9.771.242-5/PR e CPF nº 066.286.099-36, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:83AC1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 009/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro 2018, a servidora **Maria Iolanda Pereira Da Cruz,** matrícula nº 331,portadora do RG nº 3.665.585-2/PR e CPF nº 651.246.509-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:CB1E2498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 003/2018

Dispõe sobre critérios para Liberação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e outras providências correlatas.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 1ª Plenária ordinária de 10 de janeiro de 2018;
Considerando a Lei municipal nº 1980, de 29 de junho de 2017,

Resolve:

Aprovar os critérios para liberação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer outras providências correlatas, nos termos adiante estabelecidos:

Seção I
Da Apresentação de Programas e Projetos

Art. 1º A destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI está vinculada à realização de programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir todos os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, elaborados pelo poder público ou por entidades não governamentais sem fins lucrativos que deverão cumprir com os requisitos adiante elencados para a utilização de aludidos recursos.

Art. 2º Os programas e projetos apresentados ao Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI serão analisados em conformidade com o artigo 47, do Estatuto do Idoso, de acordo com os seguintes critérios:
I - Relevância (importância do programa ou projeto perante a realidade local), considerando indicadores: perfil da pessoa idosa atendida; número de pessoas
idosas beneficiadas pelo programa ou projeto, grau de vulnerabilidade ou risco
social da pessoa idosa a ser atendida e existência ou não de outras entidades de atendimento à pessoa idosa na área de abrangência;
II - Previsão de continuidade do programa ou projeto, sem os recursos do FMDPI;
III - Viabilidade técnica e disponibilidade financeira.
§ 1º Os programas e projetos apresentados deverão ter a duração máxima de 01 (um) ano, respeitando pelo menos um dos três eixos norteadores adiante descritos:

Eixo 1: Estrutura e Funcionamento

- Ampliação, reformas e reparos de instalação física na instituição para o atendimento direto da pessoa idosa;
- Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa;
- Despesa de custeio ou material de consumo para o atendimento da pessoa idosa;
- Instalação e aquisição de material permanente e outros bens móveis para o atendimento direto da pessoa idosa.

Eixo 2: Prevenção e Formação (Capacitação e Aperfeiçoamento)

- Apoio às iniciativas que promovam medidas de prevenção, através de campanhas para a mobilização, organização, protagonismo, e outras com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa;
- Ações de prevenção e apoio ao bem estar e saúde da pessoa idosa;
- Confecção, elaboração e divulgação de material educativo que atenda as necessidades da pessoa idosa;
- Apoio a eventos relacionados ao tema;
- Incentivo à capacitação dos profissionais, familiares e demais pessoas que atuam diretamente com as pessoas idosas.

Eixo 3: Defesa e Garantia dos Direitos

- Atividades esportivas, culturais, de lazer e demais áreas de prevenção e proteção aos direitos da pessoa idosa;
- Apoio a iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa;
- Atuação em rede, com a valorização de parcerias e articulação com a comunidade.
Art. 3º O programa ou projeto a ser apresentado deverá contemplar, no mínimo:
I - identificação do objeto a ser executado;
II - justificativa;
III - definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
IV - as etapas ou fases de execução;
V - o plano de aplicação dos recursos;
VI - o cronograma físico-financeiro de desembolso;
VIII - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.
§ 1º Nos casos relativos à doação dirigida, o cronograma físico financeiro será ajustado conforme a arrecadação.
§ 2º Juntamente com o programa ou projeto, deverão ser anexados os seguintes documentos:
I - ofício endereçado ao Presidente do CMI, com o respectivo plano de trabalho, conforme disposto no *caput* deste artigo;
II - cópia do registro da entidade no CMI, em plena vigência;
III - cópia da lei de declaração de utilidade pública municipal ou do enquadramento como Organização Social-OS ou Organização da Sociedade
Civil de Interesse Público-OSCIP;
IV - cópia do CNPJ, do estatuto social e suas alterações e ata da eleição da atual diretoria da Entidade em exercício, registrados em cartório;
V - cópia do RG e CPF do presidente e do tesoureiro;
VI –comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;
VII- declaração atualizada de que o (s) dirigente (s) ou controlador (es) não é (são) membro(s) do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
VIII – declaração atualizada de que o (s) dirigente (s) ou controlador (es) não é (são) servidor (es) público (s) vinculado (s) ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual,conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público;
IX -plano de aplicação onde deverão estar discriminadas as despesas de custeio e as despesas de capital;
X- orçamento ou declaração do titular da Entidade, demonstrando que os valores apontados no plano de aplicação estão compatíveis com os praticados pelo mercado, facultado a Entidade uma das opções.
§ 3º Após a aprovação do projeto pelo CMI, a Entidade deverá apresentar ainda, os documentos abaixo elencados, devidamente atualizados:
I - relação de convênios existentes com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, bem como relação de incentivos fiscais concedidos à Entidade;
II - certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III - certidão liberatória quanto à regularidade das Transferências Voluntárias Municipais;
IV - Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
V - Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
VI - Certidão Negativa dos Tributos Federais;
VII- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
VIII- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
§ 4º Quando o objeto da transferência for a construção, reforma ou ampliação de obra, além dos documentos relacionados nos incisos do art. 3º, desta Resolução, deverá ser comprovada a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:
I – o projeto básico e a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), instituída pela Lei nº 6496, de 7 de dezembro de 1977;
II – orçamento detalhado;
III – certidão atualizada do Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel ou cessão de uso;
IV – comprovação pelo tomador de que ele dispõe de recursos próprios para complementar a execução da obra, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre o concedente;
V – alvará de construção ou reforma emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no que couber;
VI - além dos documentos elencados neste parágrafo, deverão ser observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.
§ 5º As Entidades governamentais serão dispensadas da apresentação da documentação arrolada neste artigo, no que couber, com a devida justificativa e aprovação do CMI.
Art. 4º Quando a transferência for formalizada por meio de termo de parceria ou contrato de gestão celebrado entre o concedente e tomador qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, ou Organização Social – OS, deverão ser apresentados, além dos documentos indicados no art. 3º, desta Resolução, a seguinte documentação:
I – certificado de qualificação emitido pelo órgão competente;
II – a justificativa do Poder Público para firmar o contrato de gestão ou o termo de parceria, com indicações sobre as atividades a serem executadas e Entidades que manifestaram interesse na celebração do referido contrato;
III – aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV – aprovação da parceria (contrato de gestão/termo de parceria) pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V – os nomes dos dirigentes e dos conselheiros da Entidade, valor e forma de remuneração, os cargos ocupados e respectivos períodos de atuação.
Art. 5º Os programas e projetos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura e

pela Comissão de Financiamento do FMDPI, consoante o disposto no artigo 2º desta Resolução, a fim de que seja examinada, a viabilidade técnica e operacional da Entidade para o desenvolvimento e aplicabilidade do projeto.
§1º Poderão ser solicitados à Entidade, esclarecimentos complementares ao programa ou projeto apresentado.
§2º Quando necessário, será solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, sobre a efetivação do programa ou projeto.
§3º Os programas e projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do FMDPI e ou da análise
técnica efetuada.
§ 4º Nos casos em que houver aprovação parcial, o programa ou projeto deverão ser readequados.
§ 5º Para cada programa ou projeto aprovado, a Entidade deverá destinar uma conta bancária específica em instituição financeira oficial.
Art. 6º O CMI analisará e avaliará os programas e projetos das áreas governamentais e não governamentais, embasados no parecer da Comissão de Financiamento do FMDPI. Quando da aprovação, será emitida Resolução específica e para os casos de doação dirigida, também o **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros**, citados no artigo 18 da presente Resolução.
Art. 7° Para os projetos apresentados para doação dirigida e recursos próprios do fundo, serão vedadas condições que prevejam ou permitam:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens;
III - pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV - aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais ou em virtude de pagamentos efetuados com atraso;
VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o projeto e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do projeto; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do projeto;
X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos, não declaradas de utilidade pública;
XII – transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a- membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
b- servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público;
XIII - pagamento de tarifas telefônicas;
XIV - aquisição de imóveis;
XV - pagamento de aluguel de imóveis para a execução do projeto;
XVI - despesas provenientes de liquidações trabalhistas e judiciais (multas rescisórias, férias vencidas, aviso prévio e qualquer benefício advindo dessas indenizações);
XVII - despesas de capital definidas pela Lei nº 4.320/64, salvo quando for específico para tal despesa (aquisição de equipamentos e material permanente);
XVIII - obras e instalações, salvo quando o programa ou projeto for específico para tal despesa (despesas com estudos e projetos, aquisição de imóveis para a realização de obras, início, prosseguimento e conclusão de obras, instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel);
XIX - honorários a dirigentes da entidade, bem como de gratificações, representações e comissões;
XX - pagamento de honorários para elaboração do programa ou projeto, salário de coordenador, diretor ou supervisor do programa ou projeto.
Art. 8º Para os programas ou projetos liberados com recursos do fundo ou captação só serão permitidos o pagamento de remuneração para pessoas envolvidas diretamente no atendimento das pessoas idosas constantes no referido programa ou projeto.
Parágrafo único. Para os convênios que envolvam recursos do governo Estadual e Federal, observar o contido no respectivo plano de trabalho e seus critérios próprios.

Seção II
Da Liberação de Recursos Financeiros Próprios do Fundo

Art. 9º A liberação de recursos financeiros próprios do FMDPI deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho da Entidade governamental e não governamental, guardando consonância com as fases ou
etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária de acordo com a modalidade de atendimento, adiante descritas:
I - Para programas, projetos e serviços direcionados às pessoas idosas que se
encontram em situação de risco pessoal e/ou social, o Conselho poderá aprovar ações, integralmente ou parcialmente, reservando para tanto 2/3 (dois terços) dos recursos apurados a cada ano pelo FMDPI;
II - Para programas, projetos e serviços de defesa e garantia de direitos das pessoas idosas, o Conselho poderá aprovar ações, integralmente ou parcialmente, reservando para tanto 1/3 (um terço) dos recursos apurados a cada ano pelo FMDPI.
Parágrafo único. No caso da não utilização dos recursos financeiros do FMDPI nas formas descritas nos incisos I e II deste artigo, o CMI poderá deliberar acerca da liberação de tais recursos de forma diversa.
Art. 10. Só serão liberados repasses de recursos para construção, reforma e reparos de instalação física, quando a Entidade for proprietária do imóvel ou possuir a cessão de uso.
Parágrafo único. Além da prova da titularidade do imóvel, a Entidade deverá apresentar o alvará de construção ou reforma emitido pela Secretaria Municipal De Planejamento e Urbanismo a fim de obter a liberação de recursos prevista no *caput* deste artigo, no que couber.
Art. 11. No caso de liberação de recursos, a vigência do convênio poderá ser de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.
Art. 12. Fica a Entidade encarregada de garantir a contrapartida para a complementação dos recursos, quando os programas ou projetos aprovados assim o estabelecerem.
Art. 13. Em caso de dissolução da Entidade ou nos casos em que a Entidade mudar sua finalidade deixando de atender as pessoas idosas, os bens de capital adquiridos com os recursos do convênio serão devolvidos, após a conclusão do devido processo legal, sendo que o prazo de entrega e sua destinação serão definidos pelo CMI.
Art.14. O Convênio que envolva recurso do governo federal ou estadual será repassado à Entidade, somente após estar disponível para utilização no FMDPI, observado o cronograma estabelecido no instrumento pactuado.
Art. 15. A liberação dos recursos para a Entidade fica condicionada à verificação da perfeita regularidade documental prevista nesta Resolução.
Parágrafo único. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ou ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30

(trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da única parcela dos recursos.
Art. 16. No caso da Entidade não conseguir utilizar o recurso repassado no tempo da vigência do convênio, é facultada a solicitação da prorrogação da vigência deste, pelo mesmo período do termo originário, a contar do seu término.
Parágrafo único. A solicitação da prorrogação do período de vigência do convênio deverá ser feita com até 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, mediante a apresentação de justificativa e aprovação pelo CMI.

Seção III
Da Liberação de Recursos Financeiros de Doação Dirigida.

Art. 17. A Entidade não governamental sem fins lucrativos registrada no CMI, bem como a Entidade governamental que atendem pessoas idosas, poderão apresentar programas e projetos para captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, através de doações dirigidas especificamente para os mesmos.
Art. 18. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDPI – será expedido pelo CMI, com a finalidade de autorizar a captação de recursos de doação dirigida.
§ 1º O Certificado, mencionado no *caput* deste artigo, fará referência específica
ao programa ou projeto da Entidade, à resolução de sua aprovação, à numeração de controle, valores totais, percentuais de retenção e vigência da autorização, que não excederão a 24 (vinte e quatro) meses, da sua expedição, sendo o tempo da captação vinculado ao período de duração do programa e/ou projeto.
§ 2º O prazo estipulado no Certificado referido no § 1º deste artigo não poderá ser prorrogado.
§ 3º Para efeitos legais, o certificado constitui-se em documento oficial impresso pelo CMI, assinado pelo Presidente deste Conselho em conjunto com o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.
Art. 19. A doação será feita via internet, no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, com link específico do CMI.
§ 1° As doações devem ser feitas diretamente para o FMDPI ou, ainda para uma Entidade cujo projeto e/ou programa já esteja aprovado pelo CMI.
§ 2° Na impossibilidade de utilização do meio eletrônico citado no caput deste artigo, o interessado poderá fazer a sua doação por meio de depósito em conta corrente, número este que poderá ser obtido junto na pagina da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura/CMI.
§ 3° Para realizar a doação serão necessários o fornecimento dos dados de identificação do doador.
§ 4º A regularização contábil e fiscal (DBF – Declaração de Benefícios Fiscais) ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 5° Após a confirmação do recebimento dos recursos será enviado recibo ao doador.
Art. 20. Os recursos captados pela Entidade serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FMDPI, cujas especificações para identificação do depósito estarão contidas no certificado respectivo.
§ 1º. Para as doações dirigidas serão retidos 10% (dez por cento) destes recursos no FMDPI.
§ 2º Tanto o percentual de 10% (dez por cento) previsto no § 1º, como o resultado de sua aplicação financeira, serão utilizados para financiamento de programas e projetos diversos de atendimento às pessoas idosas no município de Almirante Tamandaré.
Art. 21. Para recursos provenientes de doação dirigida, o período de vigência do Convênio será definido pela Comissão de Financiamento e aprovado pelo CMI, que levará em consideração o prazo de validade do certificado de captação de recursos previsto no § 1º, do art. 18, desta Resolução.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser alterado a critério do CMI.
Art. 22. No caso da doação exceder ao valor do projeto, é facultado à Entidade, dentro do prazo de vigência do convênio, apresentar projeto complementar ou realizar a transferência dos recursos para outro convênio que esteja em vigência e que tenha objeto semelhante, devendo fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência, o qual deverá ser analisado e aprovado pelo CMI
§ 1º No caso da Entidade não conseguir utilizar o recurso captado no tempo da
vigência do convênio, é facultada a solicitação de prorrogação do período de utilização dos recursos.
§ 2º A solicitação da prorrogação do período de vigência do convênio deverá ser feita com até 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, mediante a apresentação de justificativa.
§ 3º Caso não haja autorização para a prorrogação do prazo de vigência do convênio pelo CMI ou a Entidade não cumpra os prazos estabelecidos neste artigo, o valor excedente será destinado ao FMDPI para o financiamento de outros projetos.

Seção IV
Da Prestação de Contas do Recurso Financeiro Próprio do Fundo e do Recurso Financeiro de Doação Dirigida

Art. 23. O procedimento administrativo para a prestação de contas do ato de
transferência deverá ser instruído dentro do prazo e com a documentação prevista na legislação pertinente.
§ 1º Todos os documentos deverão estar datados, rubricados, dentro do prazo e do plano de aplicação para o qual foi concedido o recurso.
§ 2º Independentemente da apresentação dos documentos exigidos para a prestação de contas, ou mesmo da sua aprovação, a Entidade deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o Termo de Transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do CMI e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
§ 3º A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 4º Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação, sob pena de devolução dos valores corrigidos pelos índices da caderneta de poupança.
§ 5º As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da Entidade ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.
§ 6º A Entidade também deverá apresentar uma listagem detalhada comprovando a quantidade de pessoas idosas efetivamente atendidas, sendo que a ausência desta listagem consistirá em condição para a não aprovação das contas.
Art. 24. No caso de liberação do recurso em parcela única, a Entidade deverá prestar contas, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, sob pena de devolução do mesmo corrigido pelos índices da caderneta de poupança.
Art. 25. No caso de liberação de recurso em várias parcelas, a prestação de contas se dará de acordo com a legislação pertinente.
Parágrafo único. O não cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo implicará em suspensão da liberação da parcela do mês subsequente.
Art. 26. Enquanto não empregado na sua finalidade, o recurso repassado deverá ser aplicado financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do concedente.

Seção V
Das Disposições Gerais

Art. 27. Cabe à Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura informar trimestralmente ao CMI de forma discriminada, o montante de recursos arrecadados pela Entidade.
Art. 28. A concessão e a liberação dos recursos financeiros são de competência exclusiva do CMI.
Art. 29. A Entidade terá direito à aprovação de um projeto a cada 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Resolução específica, para a liberação de recursos do FMDPI, independentemente das disposições contidas nos incisos do art. 2º, desta Resolução.

Parágrafo único. Na hipótese da entidade já ter sido contemplada anteriormente com outros recursos, a aprovação do projeto em questão subordina-se à apresentação de certidão do FMDPI de que a prestação de contas dos convênios anteriores foi regular e devidamente aprovada.
Art. 30. A concessão, execução, prestação de contas e fiscalização das transferências municipais e outros repasses deverão obrigatoriamente obedecer à legislação própria do concedente.
Art. 31. A formalização das transferências de recursos para as Entidades governamentais e não governamentais será celebrada mediante termo de convênio ou instrumento equivalente, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas e projetos aprovados pelo CMI.
Art. 32. Todos os ajustes necessários das condições estabelecidas no convênio serão definidos em termo aditivo, mediante aprovação do CMI.
Art. 33. No período em que o recurso permanecer depositado no FMDPI, o rendimento de sua aplicação financeira será destinado para atendimento a outros projetos sociais direcionados para pessoas idosas.
Art. 34. Os rendimentos auferidos da aplicação financeira serão considerados como parte integrante dos recursos liberados para o Convênio, não cabendo a sua utilização como contrapartida.
Art. 35. No caso da existência de possível saldo financeiro do recurso repassado, este deverá ser ressarcido ao Fundo, mediante a quitação da correspondente Guia de Recolhimento junto à Secretaria Municipal da Fazenda ou transferência eletrônica em banco e contas, por ela indicada.
Art. 36. Para os projetos que envolvam recursos próprios do FMDPI ou doação dirigida, caso seja necessário a alteração do plano de aplicação no decorrer do período de vigência do Convênio, esta deverá ser autorizada pelo CMI.
Parágrafo único. A alteração do plano de aplicação prevista no *caput* deste artigo deve estar de acordo com a **dotação orçamentária do convênio** e aprovado com relação à natureza da despesa, tanto pela Coordenação dos Convênios como pela Diretoria Financeira.
Art. 37. Os bens adquiridos ou subsidiados ou quaisquer programas e projetos subvencionados, no todo ou em parte, pelo FMDPI devem indicar a origem do recurso.
§ 1º A identificação se fará mediante a afixação de placa, de acordo com modelo, dimensões e demais orientações técnicas, baixados do site do CMI, observando as seguintes particularidades:
I- tratando-se de bens móveis ou imóveis: "Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - adquirido com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa";
II – tratando-se de projetos: "Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – Projeto patrocinado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa";
III – tratando-se de materiais utilizados pelo projeto subvencionado, no todo ou em parte, pelo FMDPI, deverá ser indicada a origem dos recursos, utilizando-se o logotipo do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré.
§ 2º Estão compreendidos no inciso III, deste artigo, convites, panfletos, cartazes, material publicitário, pastas, cartilhas, livros e materiais destinados a treinamentos, cursos, pesquisas, seminários e campanhas.
§ 3º A divulgação por emissoras de rádio, televisão e outros meios midiáticos, deverão fazer referência ao patrocínio dos projetos ou serviços financiados pelo FMDPI.
Art. 38. Para os projetos que envolvam recursos do governo Estadual ou Federal, as alterações dos planos de aplicação deverão estar autorizadas pelos respectivos órgãos e aprovados pelo CMI.
Art. 39. Os projetos finalizados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura a qual providenciará, mediante solicitação, a emissão dos seguintes termos:
I - Termo de cumprimento do objeto, parcial ou total conforme o caso, em consonância com o plano de aplicação e a finalidade do Convênio;
II - Termo de conclusão ou de recebimento definitivo ou provisório da obra;
III - Termo de Compatibilidade Físico - Financeira para os casos de obras ainda não concluídas, aquisição de bens e serviços ainda não efetivados;
IV - Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos, quando da aquisição de bens com recursos do Convênio;
V - Certidão liberatória ou documento equivalente, quanto à regularidade nas prestações de contas de transferências voluntárias municipais.
Art. 40. A Entidade deverá observar os princípios da economicidade e da eficiência, quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados à execução do convênio, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados nas Leis nº 8666/93 e nº 10.520/2002, ou à apresentação de no mínimo, 3 (três) orçamentos.
Art. 41. Os projetos e despesas em desacordo com a proposta original aprovada pelo CMI serão passíveis de sanções e glosas das despesas efetuadas, cabendo à Entidade o ressarcimento dos valores comprometidos, acrescidos dos consectários legais.
Art. 42. O não atendimento às determinações da presente Resolução será registrado no cadastro da Entidade para avaliação posterior e consulta do CMI.
Art.43. As Entidades governamentais e não governamentais deverão ater-se às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que couber.
Art. 44. As determinações desta Resolução serão aplicadas aos programas e projetos protocolados a partir de sua vigência.
Art. 45. Os casos omissos serão analisados pelo CMI, em conformidade com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 10 de janeiro de 2018

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do CMI

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:CF4BF744

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2017

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2017, às 16:00h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Jaíne Schaikoski, Antônio Cézar Manfron de Barros, Nereu Osni Colodel, Mauro Rogério Perussi, Pedro Henrique Val Feitosa, Elizandra da Luz Macedo e Valdecir Giareta, todos nomeados pelo **Decreto nº 009/2017 de 25 de janeiro de 2017,** tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº 10960/2017, Guia Amarela (permissível)** onde o requerente **OSVALDO STIVAL** solicita a liberação do Uso Permissível para Comércio e Serviço Específico (Posto de Combústivel), situado à Rodovia Vereador Admar Bertolli, PR 418, nº 2811, Tanguá, inserida na Zona Industrial – ZI e Zona Residencial 2- ZR2,os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido conforme Artigo1º, item V e XI, da Lei Municipal 1250/2007 e Informação 094/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que informa todos os procedimentos que o solicitante deverá requerer para aprovação e construção do Uso informado. Na sequência, foi analisado o processo **nº 3593/2017, Guia Azul (permissível),** onde o requerente **SÉRGIO FOGAÇA SILVA** solicita a liberação do Uso permissível para 1- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, classificada como Comércio e Serviço geral, situado à Rodovia Vereador Admar Bertolli, PR 418, nº 4169 – Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 1 – ZR1, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007 e Informação 099/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente que informou que a atividade cujo uso é permissível trata-se do transporte apenas de seus produtos. Posteriormente, foi analisado o processo **nº 12974/2017, Guia Amarela** onde o requerente **LABORATÓRIO PRADO** solicita a liberação do Uso Permissível para Comércio e serviço geral (Laboratório), situado à Rua Francisco de Lara Vaz, nº 2600, Morro Azul, inserida na Zona Rural Mineral – ZRUM. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Por fim, foi

para análise o processo **nº 13425/2017, Guia Amarela (permissível),** onde a requerente **TELEFÔNICA BRASIL S/A** solicita a liberação para Licença de Execução de Serviço Estação de Telecomunicações – Estação Rádio Base (ERB), situado à Rua Francisco de Lara Vaz, nº 2205, bairro Morro Azul, inserida na Zona Rural Mineral – ZRUM. Os membros da CTU **deliberam favoravelmente** ao pedido do requerente, na condição da empresa realizar o recolhimento do ISS (Imposto sobre serviços) no município de Almirante Tamandaré, conforme Artigo 1º, item V e XI da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Jaíne Schaikoski, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

ANTÔNIO CÉZAR MANFRON DE BARROS
Secretaria Governo e Comunicação Social

NEREU OSNI COLODEL
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretaria Municipal de Obras

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

VALDECIR GIARETA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:536D2556

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2017

Aos seis dias do mês de novembro de 2017, às 16:00h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Jaíne Schaikoski, Antônio Cézar Manfron de Barros, Adel Cordeiro Pinto, Elizandra da Luz Macedo e Valdecir Giareta, todos nomeados pelo **Decreto nº 009/2017 de 25 de janeiro de 2017,** tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o processo **nº 7799/2017, Guia Azul (permissível)** onde o requerente **BUENO & STRESSER COMÉRCIO DE MADEIRAS** solicita a liberação do Uso Permissível para 1 – Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; 2 – Comércio varejista de madeira e artefatos; 3 – Extração de madeira em florestas plantadas; 4 – Cultivo de pinus; 5 – Cultivo de eucalipto; 6 – Serviço de poda de árvores para lavouras; 7 – Serviço de reparação de terreno, cultiva e colheita, classificados como Comércio e Serviço de Bairro situado à Rua Antônio Stocchero, 4019 – Barracão 01, Campo Grande, inserida na Zona de Comércio e Serviço Karst – ZCSK, os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido conforme Artigo1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer Técnico 093/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Na sequência, foi analisado o processo **nº 16948/2017, Guia Amarela,** onde o requerente **CLOVIS FELIPE MAZAROTTO** solicita a redução da testada mínima de 7 (sete) metros para 6 (seis) metros em lote situado à Rua Rio Xingu, 174, Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 1- ZR1, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente, foi analisado o processo **nº 17551/2017, Guia Amarela** onde o requerente **JOSÉ SCHLICHTING (Professor Zeca)** solicita a redução da testada mínima de 7 (sete) metros para 6 (seis) metros em lote situado à Rua Angelo Prodoscimo, 40, Colônia Antônio Prado, inserido na Zona Residencial 3 – ZR3. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Após, foi para análise o processo **nº 17871/2017, Guia Amarela** onde o requerente **RICARDO FARIA DA SILVA** solicita a redução da testada mínima de 7 (sete) metros para 6 (seis) metros em lote situado à Rua Leocádia Vistuba Peressuti, 189, Colônia Antônio Prado, inserido na Zona Residencial 1 – ZR1. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência entrou para análise o processo **nº 17743/2017, Guia Amarela** onde a requerente **ALINY STEFANUTO** solicita a redução da testada mínima de 7 (sete) metros para 6 (seis) metros em lote situado à Rua Janaína Verginia Saldanha Machado, 215, Colônia Antônio Prado, inserido na Zona Residencial 1 – ZR1. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Após foi analisado o processo **nº 17745/2017, Guia Amarela** onde o requerente **EDEZIO SALVIANO RODRIGUES** solicita a redução da testada mínima de 7 (sete) metros para 6 (seis) metros em lote situado à Rua Janaína Verginia Saldanha Machado, 440, Colônia Antônio Prado, inserido na Zona Residencial 1 – ZR1. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Posteriormente, foi analisado o processo **nº 17006/2017, Guia Amarela** onde o requerente **DIRCEU DA SILVA** solicita a redução da testada mínima de 7 (sete) metros para 6 (seis) metros em lote situado à Rua Aides Angelo de Oliveira, 670, Humaita inserido na Zona Residencial 2 – ZR2. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Após, foi analisado o processo **nº 604, Requerimento (PRP 1722272813),** onde a requerente **DANIELI WOJCIECHUSKI** solicita a liberação do Uso permissível para 1- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, classificado como Comércio e Serviço Setorial, situado à Rua João Baptista de Siqueira, n 118, Centro, inserido na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU opinam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer Técnico 117/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Após foi analisado o processo **nº 18650/2017, Guia Amarela** onde o requerente **LUCIANO PERUSSI** solicita a liberação do Uso Permissível para Habitação Unifamiliar em Série e redução da testada mínima de 7 (sete) metros para 6 (seis) metros em lote situado à Rua Travessa Bini, 40, Sumidouro, inserido na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Na sequência, foi analisado o processo **nº 18085/2017, Memorando (Alvará de construção,** onde a requerente **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** solicita a redução de parâmetros urbanísticos – 1- Recuo frontal de 5,00 metros para 3,00 metros; 2 – Taxa de permeabilidade de 20% para 17,33% e 3 – Área de manobra de 5,00 metros para 4,50 metros – para Construção de Unidade se Saúde da Família Jardim Graziela, situada à Rua Filipinas, nº 140, Jardim Graziela. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007. Após, foi analisado o processo **nº 16948/2017, Guia Amarela,** onde o requerente **CLOVIS FELIPE MAZAROTTO** solicita a redução da testada mínima de 7 (sete) metros para 6 (seis) metros em lote situado à Rua Rio Xingu, 174, Lamenha Grande, inserida na Zona Residencial 1- ZR1, os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V, da Lei Municipal 1250/2007. Por fim, foi analisado o processo **nº 418, Requerimento (PRP 1720543750),** onde a requerente **C FERNANDES SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** solicita a liberação do Uso Permissível para 1- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados; 2- Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; 3 – Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios, classificado como Indústria 2, situado à Rua Rachel Candido de Siqueira, 533, Centro, inserida no Setor Especial de Vias de Ligação – SVL. Os membros da CTU optam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º, item V da Lei Municipal 1250/2007 e Parecer Técnico 120/2017 da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio

Ambiente. Encerrada a sessão, eu Jaíne Schaikoski, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2017.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

ANTÔNIO CÉZAR MANFRON DE BARROS
Secretaria Governo e Comunicação Social

ADEL CORDEIRO PINTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

VALDECIR GIARETA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A3876356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais que digam respeito ao Contratante.

VALOR: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)

PAGAMENTO: A vista, após apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ 21.129.497/0001-12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. A contratação dos serviços de leitura do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça se faz necessária, uma vez que tem como objetivo efetuar o mapeamento dos atos administrativos exarados pelos órgãos da Administração. Por outro lado, a utilização dos próprios assessores jurídicos para fazer as leituras oficiais demandaria muito tempo destes, o que iria de encontro com o princípio da economicidade e da eficiência da Administração Pública, segue ainda junto a este, Solicitação do Coordenador Geral, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, certidões negativas do contratado e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 10 de Janeiro de 2018.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1DB63A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais que digam respeito ao Contratante.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pelo coordenador geral, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ 21.129.497/0001-12**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8BC905D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ 21.129.497/0001-12, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 02/2018 e Dispensa n. 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais que digam respeito ao Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 10 de Janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ 21.129.497/0001-12

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1CDC5FA9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 24 (vinte e quatro) dias** a funcionária **RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.351.393-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **859.490.199-20** e matrícula nº **38044 e 14066**, exercendo o cargo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme artigo 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:247BEB23

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 18 (dezoito) dias** a funcionária **LEILA REIS DINIZ,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **13.236.945-3-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **277.928.248-70** e matrícula funcional nº **508333**, exercendo o cargo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme artigo 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CD8685B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **DANIEL COSTA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 8.232.521-1-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 030.662.059-67** e matrícula funcional **nº 508183** exercendo o cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:73C8C1D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos Funcionários lotados na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 03 (três) de Janeiro de 2018, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CPF
508271	ALICE DA SILVA BEZERRA	043.693.659-37
508559	ALINE THAISA VERDELHO	069.305.719-03
12530	ANADIR CALDAS	562.165.999-68
43153	CENIRA SANTOS LEAL	026.519.819-40
508556	CLEMIRES DA SILVA DUTRA CORDEIRO	000.450.089-06
508256	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	016.488.319-31
508484	EDINALVA ANTONIO	052.077.289-03
14033	ITAMAR NUNES RODRIGUES	965.887.309-00
14007	IZILDA APARECIDA DE RAMOS	976.187.139-87
14022	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	919.548.519-87
39091	LAURENTINA ROSA BALEEIRO	766.870.239-34
35681	LUCIA RAMOS DE ANDRADE DOS SANTOS	701.799.219-91
35231	LUIZA ROSA BALEEIRO	752.894.079-87
36084	MARIA DIRCE TOME OLIVEIRA	794.120.099-68
35665	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO	503.042.839-91

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2C001E1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2018,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***12.522.576-4-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***086.577.799-35*** *e matrícula nº* ***508522****, exercendo o Cargo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E0169BB7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2018,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***1.675.968-9-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***006.080.376-21*** *e matrícula funcional nº* ***14101****, exercendo o Cargo de MÉDICO, carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:67C66D95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 024/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2018,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *ao funcionário* ***ELIAS KLOSTER,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***6.828.034-6-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***030.976.589-71*** *e matrícula funcional nº* ***14051****, exercendo o Cargo de DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, lotado no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A6292B07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 025/2018

v ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2018,* ***FÉRIAS*** *de 15 (quinze) dias a funcionária* ***MARTA APARECIDA ANDRÉ,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.935.964-5-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***045.594.499-70*** *e matrícula* ***nº 508462****, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D7969FA1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **GUMERCINDO NATAL DOMINGOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 3.807.796-1 SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 532.705.339-34** e matrícula nº **1660**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7A7AA173

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **MANOEL BRIGIDO DE JESUS,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 3.212.306-6-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **711.365.929-20** e matrícula **nº 3859**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:62C6AB67

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS coletivas** aos servidores do magistério do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 03 (três) de Janeiro de 2018, como segue abaixo.*

MATRÍCULA	NOME	CPF
508338	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	942.824.809-63
11438	DENISE CANDIDO M DA SILVA	985.813.689-72
42320	DORACI SOUZA DA SILVA	001.872.129-02
42319	DORACI SOUZA DA SILVA	001.872.129-02
42971	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	026.395.859-08
508174	ELIANA APARECIDA DE ASSIS	026.395.859-08
508337	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	985.819.109-04
38109	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	985.819.109-04
508311	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	060.396.949-63
42475	GILMARA DO COUTO LOPES	151.692.458-40
14063	GILMARA DO COUTO LOPES	151.692.458-40
508248	GLAUCIA ENES ROCHA	584.360.659-72
508175	GLAUCIA ENES ROCHA	584.360.659-72
14119	JOICE DA SILVA MARIA	060.393.009-30
508335	JOICE DA SILVA MARIA	060.393.009-30
38060	MARIA DE FATIMA SANTOS NASCIMENTO	752.315.579-00
42602	MARISA LEDO CARVALHO	029.994.139-63
508334	MARISA LEDO CARVALHO	029.994.139-63
35673	MARLENE TAVARES RODRIGUES	820.861.849-72
508180	NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA	842.051.649-04
42572	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	021.488.369-86
508173	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	037.080.869-02
508250	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	037.080.869-02
42327	SOLANGE DE FATIMA LOURES CAETANO	026.448.799-06
38125	SONIA MARIA KLOSTER	820.860.529-87
508176	SONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	022.887.449-10
508517	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS	078.013.109-69

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AC9288E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **VAGNER CARVALHO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.652.928-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 055.813.969-81** e matrícula funcional **nº 508480**, exercendo o Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0E26F8D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2018, **10 (dez) dias de FÉRIAS** ao funcionário **JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.758.561-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **019.423.679-02** e matrícula funcional nº **508545**, exercendo o Cargo de COORDENADOR GERAL, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:67C0EA84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 22 (vinte e dois) dias** a funcionária **NILVA CORDEIRO LEDO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7-272-339-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **018.970.979-05** e matrícula nº **508523**, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0D4C2DD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **LUIZ CARLOS LEAL,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **5.239.918-1 SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 752.319.649-72** e matrícula funcional nº **508539**, exercendo o Cargo de DIRETOR DE TRANSITO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7BF62344

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 001/2018

Súmula: Estabelece critérios para lançamento das taxas e correção monetária.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º- O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Alvarás e outras taxas ficam corrigidos no exercício de 2018 e atualizados monetariamente, com base no INPC de 2017 em 2,07% (um vírgula noventa e quatro por cento), para efeito de lançamento do tributo no exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica sobre serviços de qualquer natureza, lançado na alíquota fixa anual conforme tabela única e ainda aos valores relativos às taxas agregadas, decorrentes de prestação efetiva ou potencial de serviços públicos, bem como as demais taxas, demais tributos e multas de qualquer espécie, inclusive aos parâmetros de cálculo previsto na lei nº 571/2017 e n° 025/1990

Art. 2º - Calculado o imposto, este será expresso em R$ (reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE...

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:39E83E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.987 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.100,00 (Cento e quarenta e sete mil e cem reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008 – Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066 – Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2092 – Manter as Entidades Assistenciais do Município – PSB	
3.3.50.43.00.00.3000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.600,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003 – Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.3880 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	45.000,00
6.004 – Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3793 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.3793 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000,00
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2099 – Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais), 3880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), 3793 – AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C861AC34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.272 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 07-02-2016 a 06-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7A4D4ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.273 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15-10-2015 a 14-10-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D6726C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.274 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ORLIDIA CANDIDA MACHADO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 10-05-2016 a 09-05-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D891334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.275 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 28-06-2015 a 27-06-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B714D51B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.276 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **DENISE APARECIDA CESÁRIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-02-2016 a 31-01-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09344F3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.277 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **EDUARDO GODOI AUDI,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 03-02-2017 a 02-02-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94A03510

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.278 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **BRUNA MURIELE ROMANO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 07-07-2015 a 06-07-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07CC815D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.279 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 01-04-2015 a 31-03-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7509C5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.280 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 04-08-2016 a 03-08-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56AA8BAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.281 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, a partir do dia 11 de janeiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E22E0215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 061/2013 – TOMADA DE PREÇO 006/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 061/2013, firmado pelas partes em 23/12/2013, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/01/2018 e com término para o dia 02/07/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.01.2018

TOMADA DE PREÇO 006/2013

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0717EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa, situada na Av. Cezario Castilho, nº 1533, de Andirá- Pr, no uso de suas atribuições, considerando a apresentação dos itens pautado para a reunião.

Resolve:

Aprovar após os ajustes o Plano Municipal de Saúde 2018/2021.
Aprovar por aclamação o Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2018/2019.

Andirá, PR ,09 de janeiro de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 001/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 09 de janeiro de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2819C9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 048/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de jantar para evento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 048/2017, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: TATIANA HELENA GUSSO GURAS-ME
CNPJ: 09.071.301/0001-80

Item	Descrição	QTDE	V. Unit. Por Pessoa	V. Total
01	Cardápio: Entrada: Maionese, Salada de folhas verdes, Salada mista (tomate, alface, cenoura), Mexilhões ao vinagrete, Ostra ao vinagrete, Salada tropical, Pepino azedo, azeitona, cebolinha, alcaparras, pepino agridoce e picles. Prato Principal: Barreado, Pirão de barreado, Arroz branco, Bananinha recheado a milanesa, Banana maça, Filé de Peixe a milanesa, Batata frita, Polenta frita, Nhoque a bolonhesa, Posta recheada e Legumes gratinados. Sobremesa: Mouse de Maracujá e Torta Alemã. Incluso: Refrigerante Pet e Suco (Laranja, Acerola e Maracujá), atendimento e espaço.	230	R$ 73,50	R$ 16.905,00
TOTAL				**R$ 16.905,00**

Valor Total: R$ 16.905,00 (Dezesseis mil novecentos e cinco reais).

Antonina, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:CAD08881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2018 - NOMEIA COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 006/2018

Nomeia Coordenador de Relações Institucionais

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA,** RG n° 5.721.850-9 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- AP,** a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C34C6B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2018 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E ADMINISTRATIVO DO FUNREBOM

DECRETO Nº 007/2018

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO DIRETOR E ADMINISTRATIVO DO FUNREBOM DE ANTONINA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 36, de 14/12/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o novo Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina, a partir Janeiro/2018:

Presidente:

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Vice Presidente:
EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
2º Tenente do QOBM

Membros:
Poder Legislativo - Vereador
CELSO PINHEIRO

Secretário Municipal de Finanças
RAFAEL NEVES ALVES

Secretário Municipal de Planejamento e Obras
GIVANILDO SOARES CABRAL

Representante do SAMAE de Antonina
JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

Representante da ACIPA
PAULO PACHOLEK

Representante de Sindicato
JOEL ALVES DA ROSA

Representante da APPA
GUILHERME TOLEDO
Representante da Associação de Moradores de Bairros
JANETE DE FÁTIMA PEREIRA

Representante das Empresas Portuárias
VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS

Parágrafo Único - As entidades acima representadas, poderão a qualquer momento indicar a substituição de seus membros neste Conselho, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados designados para exercerem as funções administrativas, contábeis e da movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM:

Chefe do Serviço Administrativo :
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Tesoureiro:
RAFAEL NEVES ALVES

Secretária
CAROLINA DE SOUZA FREIRE

Contabilista
HÉLIO MENDES RANGEL

Art. 3º - Os membros do Conselho Diretor do FUNREBOM de Antonina e de funções administrativas, não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados à População.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de Janeiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F512A590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 378/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8266/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO**, registrada sob a matrícula nº 3011-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6CAF75F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 381/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8267/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO,** registrada sob a matrícula, nº 3011-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:540A3C99

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 382/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova AMANDA FRANCO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8244/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **AMANDA FRANCO,** registrada sob a matrícula, nº 4157-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administração, promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC7526DB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 380/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova AMANDA FRANCO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 8245/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **AMANDA FRANCO**, registrada sob a matrícula nº 4157-1, ocupante do cargo de

Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:946F9917

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 583/2017

PORTARIA Nº: 583/2017
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 7132/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 037/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DACIR ANTONIO ADDAD**, brasileiro, portador do CIRG nº 1.836.460-3 e inscrito no CPF nº 450.644.239-34, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de **"ENFERMEIRO",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4578-1,a partir de 06.10.2017 até 06.04.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02BB8D6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4472/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 10/01/2018 e 23/02/2018, para a servidora **Aline de Cassia Dalzotto Tucolki,** registrada na matrícula n° 3108-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:746F5B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Nº Processo: 001/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOES DE ÁGUA E ESGOTOS NOS TERMOS DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE SERÁ FIRMADO COM BASE NA LEI MUNICIPAL 652/2017, NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 94/2002 E NA LEI FEDERAL 11.445/2007 (REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL 7.217/2010), PRECEDIDO DE AUTORIZAÇÃO CONTIDA EM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum. Ratificação em 10/01/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR CNPJ - 76.484.013/0001-45.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:86D7D575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

10 de janeiro de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Aos *nove dias do mês de janeiro do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº. MARCELO ANTONIO DA CUNHA, portador de cédula de identidade RG nº 5.712.369-9 SESP/PR, nomeado nos termos da Portaria nº. 008 de 09/01/2018, em virtude de aprovação (*16º colocado – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 003/2018 de 04/01/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Barra do Jacaré, em 10 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

MARCELO ANTONIO DA CUNHA
Servidor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0726376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

10 de janeiro de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Aos *nove dias do mês de janeiro do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº. ORLANDO GALDINO PEREIRA, portador de cédula de identidade RG nº 3.898.610-4 SESP/PR, nomeado nos termos da Portaria nº. 009 de 09/01/2018, em virtude de aprovação (*14ª colocado – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 003/2018 de 04/01/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Barra do Jacaré, em 10 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

ORLANDO GALDINO PEREIRA
Servidor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9F79CE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 CONTRATO 031/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Valor.....: 3.133,03 (três mil cento e trinta e três reais e três centavos)
Vigência.....: Início: 11/01/2018 Término: 23/02/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 10 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B0BFD519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 83157032000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2017
Número Licitação: 11/2017
Número Contrato/Aditivo: 004/2018
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município.
Data Homologação: 19/07/2017
Data Assinatura: 10/01/2018
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 32.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8056AD55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 001/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Licitações e Cadastro de Licitante da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna para o exercício de 2018.

NOME	FUNÇÃO	RG
Juliana Gobbi	Presidente	9.453.650-1 – SSP – PR
Elisiane Hauffe	Membro	2.814.388– SSP – SC
Marcio Jose Alves de Oliveira	Membro	3.117.645 – SSP – SC
Tailor Miguel Klobukoski	Suplente	18R1793475– SSP - SC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0083/2017.

Bituruna, 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:53AD08DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 002/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna o servidor:

Nome	**RG**
Rubens Nieviadomski	6.507.192-4 – SSP/PR

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio no exercício 2018 nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os senhores (as):

Nome	RG
Elisiane Hauffe	2.814.388– SSP – SC
Juliana Gobbi	9.153.650-1 – SSP/PR
Marcio José Alves de Oliveira	3.117.645 – SSP – SC

Parágrafo Único – Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverá atuar o mínimo de 03 (três) integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro, sendo que em sua maioria deverão ser servidores do quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 084/2017.

Bituruna (PR), 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:CF17C63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000198/17 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
Total Suplementação:	**42.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(45) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Anulação:	**42.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E47526FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marivan Salete Pieniak, nomeada através da portaria n°109/97, portadora do CI/RG n°6.850.562-3 e inscrita no CPF n°999.828.839-20 para exercer o cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 093/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias antecipadas referente ao período de 01/03/2017 a 06/03/2018 que serão fruídas em 22/01/2018 a 21/02/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 109 . Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:19DA303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE JANEIRO DE 2018

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
281	Marlene Pereira dos Santos	029.156.729-03	H42	**H43**
461	Soila AP. Soares	051.497.766-17	U37	**U38**
455	Eliane Ap. C. Forekevicz	037.982.419-10	V40	**V41**
464	Maria da Luz Pinheiro	024.330.869-81	U23	**U24**
465	Maria Antonia M. de Souza	022.871.499-02	U23	**U24**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B3267547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomear – Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, ficando assim composta:

• Marlene Perreira dos Santos Presidente
• Ana Maria Rodiak Membro
• Rodrigo Koleska Membro

Revogadas as disposições em contrario, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D1440C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Geraldo Viana, nomeado através da Portaria n°769/2004, portador do CI/RG 1.590.907 e inscrito no CPF nº 374.010.179-20 para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 013/2007 para exercer o mesmo Cargo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/03/2016 a 03/03/2017 que serão gozadas a partir de 10/01/2018 a 09/02/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:80A1BEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2018

SUMULA:Dispõe sobre a CorreçãoFiscal do Município e dáoutras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E, COM BASE NO DISPOSITIVO DOPARAGRAFO 2º ALINEA C DO ART 33 DA LEI MUNICIPAL Nº633/2011.

DECRETA

Art. 1º _ A Unidade Fiscal(UBV)do Município de Boa Ventura de Sao Roque -PR, a partir de 11 (onze) de janeiro do ano de dois mil e dezoito,passará a vigorar com o seguinte valor R$ 26,57(Vintee seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º_ Est decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 janeiro de 2018

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:090CD86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.
- Data de abertura: 22/01/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 09 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:54ABEF3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica – Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elídio Gasparini – Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi – Região Sul – Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3 Rua Eugênio Trevisan – Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri – Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredo Neves, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 428.269,13 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:09F0C84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 2-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de serviços de recuperação do Rolo Compactador CS 423E.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 25/01/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 25/01/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 09 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CBA1C4BD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 3-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios remunerados para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 25/01/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/01/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 09 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F545DC39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 574/2018

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para o ano 2018, a qual fica assim constituída.

MARCIO MACHADO DE SOUZA	Assessoria Jurídica
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS	Divisão de Recursos Humanos
ADENILSON JOSE TIECHER	Departamento de Administração
CLARICE DILL PRETTO	Departamento de Saúde e Saneamento
CLAUDERI FARIAS	Departamento de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 10 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AC7B251

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2018. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 17 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo. O edital de abertura e instruções especiais está disponível nos murais da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação e Cultura e no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 10 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F990EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO NO 103/2015

Contrato nº:	103/2015-ID 3990
Contratante:	Município de Braganey

Contratado:	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada nos serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), Ip direito - 10mbps - Banda Simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no bacbone da Copel, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), 01 (um) endereço de IPV4 Público (endereços válidos)
Do prazo	Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 05/01/2018 até a data de 04/01/2019.
Data da assinatura:	05/01/2018

Braganey, 05 de Janeiro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6D0DFB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

SÚMULA: Exonera Cargo/Efetivo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Exonerar a pedido **Sra. POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER**, portadora do CPF 057.616.809-20, do Cargo de Técnico de Enfermagem devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de **10/01/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E33BC2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 002/2018

SÚMULA: EXONERAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. PAULO VILTZUK, portador do CPF. 221.379.88-40, do Cargo de Assessor de Divisão CC5, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

***ART. 2º-** Esta Portaria entrara em vigor retroativamente na data de 02/01/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:32BC9423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 002/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 002/2018**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina no Trabalho a fim de elaborar, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Laudo Ergonômico – LE, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 31 de janeiro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 10 de janeiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3339854

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 149/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 169/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 109/2017, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**., conforme especificação completa no anexo I do

presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME	72.500,00	Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
CNPJ 81.896.698/0001-77				
AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR				
CEP 85415-000				
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA	39.000,00	Trinta e Nove Mil Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
CNPJ 09.077.907/0001-23				
RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR				
CEP 85415-000				

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F814C7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 150/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 170/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 110/2017, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME	191.000,00	Cento e Noventa e Um Mil Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 81.896.698/0001-77				
AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR				
CEP 85415-000				
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA	96.500,00	Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 09.077.907/0001-23				
RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR				
CEP 85415-000				

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25FD77A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 151/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 171/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 111/2017, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	11.000,00	Onze Mil Reais	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 76.345.370/0001-22				
RUA DA LAPA 2674 Cascavel-PR				
CEP 85807-620				
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	8.763,00	Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 07.976.695/0001-90				
R. PRESIDENTE KENNEDY Cascavel-PR				
CEP 85810-041				
GREEN FARMACEUTICA LTDA ME	3.705,72	Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 03.411.908/0001-86				
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Toledo-PR				
CEP 85905-040				
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	9.271,00	Nove Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 20.138.626/0001-76				
RUA PONTA GROSSA Cascavel-PR				
CEP 85816-270				
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	9.062,00	Nove Mil e Sessenta e Dois Reais	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 22.688.060/0001-81				
AV SAO PAULO Três Barras do Paraná-PR				
CEP 85485-000				

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:105A2857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 153/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 173/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 113/2017, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2018 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA	5.880,00	Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 68.852.870/0001-22				
RUA DO RESENDE Rio de				

Janeiro-RJ CEP 20231-092				

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 08 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E41343E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2018

Nomeia DEBORA ALVES MENEGASSI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia DEBORA ALVES MENEGASSI,** portadora do RG: 10171330/PR e do CPF: 077.671.989-01, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 05% (cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Contabilidade, da SEFAZ, a partir 04 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:AB3A10E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

"Designa Membros para a Comissão Permanente de licitação na forma em que dispõe."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:
I – HERICK MARTINS VILELA, matrícula nº 2032, na função de Presidente da Comissão;
II – EDERSON ATAIDE POLLI, matrícula nº 2125**,** na função de 1º membro;
III – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de 2º membro.
III – EDILSON DARAB HIRT, matrícula n.º 1569**,** na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.
Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.
Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 437/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Janeiro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:845572F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2018

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campo Magro para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de se definir, os dias do ano de 2018 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, exercício de 2018, para os órgãos da Prefeitura Municipal da seguinte forma:

I- Feriados:
01° de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal;
30 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
21 de abril, sábado, Tiradentes;
01º de maio, terça-feira, Dia do Trabalhador;
31 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
07 de setembro, sexta-feira, Independência do Brasil;
12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
02 de novembro, sexta-feira, Finados;
15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República;
08 de dezembro, sábado, Padroeira do Município;
11 de dezembro, terça-feira, Aniversário do Município;
25 de dezembro, terça-feira, Natal.

II- Pontos Facultativos:
12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas;
01 de abril, domingo, Páscoa;
28 de outubro, domingo, Dia do Servidor Público;
24 de dezembro, segunda-feira, véspera de Natal;
31 de dezembro, segunda-feira, véspera de Ano Novo.

Art. 2 º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá calendário escolar próprio e as demais secretarias municipais de serviços essenciais, nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam executar seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:71C80FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora DORACI MARIA CORDEIRO SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 182.656.452-4,
O protocolo 0027/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de professor, a servidora **DORACI MARIA CORDEIRO SANTOS,** matrícula nº 78, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:017FBED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018

Nomeia ANA PAULA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O protocolo n.º 6522/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de janeiro de 2018, **ANA PAULA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 8936190-7 /SESP-PR e do CPF n.º 059.836.249-54, para ocupar o cargo PSICOLOGO, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,em 08 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6DACBB11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018

Nomeia GISELLE DE SOUZA MARQUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O contido no Ofício nº 070/2017 – CMDCA.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 09 de janeiro de 2018, **GISELLE DE SOUZA MARQUES,** portadora do R.G. 8.108.109-3 SESP/PR, CPF 034.130.799-80, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, símbolo CCT, na SESOC.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:CDDDA9FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2018

Nomeia CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZKI,** portador do RG: 5.201.310-0/PR e do CPF: 024.538.639-40, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 15% (quinze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Ação Social, Lazer e Esporte, a partir 10 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:A7FDD9DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO
Data: 16.01.2018– Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0046620054	GIANNA SCHREIBER POPADIUK	06

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Data: 16.01.2018– Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0204304054	JEFERSON EDUARDO CALADO DE ANDRADE	05
035004054	DANIELLE BATISTA DE LIMA	06

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:39849C1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018

Nomeia ANDRE RODRIGO CARACHENSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia ANDRE RODRIGO CARACHENSKI,** portador do RG: 10.059.624-5/PR e do CPF: 062.457.859-36, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 11% (onze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Urbanismo, da SEDUA, a partir 11 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:A51707B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR
Data: 18.01.2018– Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0103640054	ENI MARIA DA SILVA ROSÁRIO	58
0428940054	SUELI DE FÁTIMA CARDOSO	59
0022340054	MARCELO MORAES	60
0319840054	FERNANDA JUBANSKI ALVES	61
0185740054	ANGELA DA LUZ ZEM	62

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Data: 18.01.2018– Horário: 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0041211054	ANGELA MARIA STELLA	23

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:5565BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 002/2016
DISPENSA 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LUCIANE MARIA CARACHENSKI MENEGUSSO – CPF: 017.350.439-66
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 19.134, Centro, Sala 05, Campo Magro-PR, para uso da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer, onde está instalado o Conselho Tutelar
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato passa do dia 07 de janeiro de 2018 para 07 de janeiro de 2019.
DO REAJUSTE: Fica mantido o valor do último aditivo, uma vez que o índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) foi negativo para o período, permanecendo o valor mensal de R$ 1.833,90 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R$ 22.006,80 (vinte e dois mil, seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:5FF0BA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL 74/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 76.518.323/0001-33
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição materiais de cama, mesa e banho para uso das crianças do centro municipal de educação infantil Julia Lugarini Menegusso, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 3.571,50 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:27335AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL 74/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
CNPJ: 08.974.702/0001-88
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição materiais de cama, mesa e banho para uso das crianças do centro municipal de educação infantil Julia Lugarini Menegusso, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 1.464,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:11AC0484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL 74/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
CNPJ: 79.912.788/0001-62
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição materiais de cama, mesa e banho para uso das crianças do centro municipal de educação infantil Julia Lugarini Menegusso, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 3.909,70 (três mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4E60E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL 76/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO.
DO VALOR: R$ 12.243,00 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2017 a 29 de Novembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:0672DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2017
PREGÃO PRESENCIAL 76/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO.
DO VALOR: R$ 24.101,00 (Vinte e quatro mil e cento e um mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2017 a 29 de Novembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:0C94B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL 75/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP.
CNPJ: 14.221.429/0001-13
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA COZINHA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE CAMPO MAGRO/PR, PARA USO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM RECURSO FEDERAL DO PROGRAMA NOVOS ESTABELECIMENTOS – MANUTENÇAO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

DO VALOR: R$ 9.863,44 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2017 a 05 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:9520DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2017
PREGÃO PRESENCIAL 75/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 79.912.788/0001-62
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA COZINHA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE CAMPO MAGRO/PR, PARA USO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM RECURSO FEDERAL DO PROGRAMA NOVOS ESTABELECIMENTOS – MANUTENÇAO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
DO VALOR: R$ 1.058,40 (Um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2017 a 05 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:CDD63EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2017
PREGÃO PRESENCIAL 75/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP.
CNPJ: 82.629.072/0001-67
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA COZINHA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE CAMPO MAGRO/PR, PARA USO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM RECURSO FEDERAL DO PROGRAMA NOVOS ESTABELECIMENTOS – MANUTENÇAO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
DO VALOR: R$ 9.186,80 (nove mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2017 a 05 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:103C6301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2017
PREGÃO PRESENCIAL 75/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.245.708/0001-87
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA COZINHA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE CAMPO MAGRO/PR, PARA USO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM RECURSO FEDERAL DO PROGRAMA NOVOS ESTABELECIMENTOS – MANUTENÇAO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
DO VALOR: R$ 3.887,80 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2017 a 05 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6DDDDBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL 75/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP
CNPJ: 08.903.201/0001-00
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA COZINHA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE CAMPO MAGRO/PR, PARA USO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM RECURSO FEDERAL DO PROGRAMA NOVOS ESTABELECIMENTOS – MANUTENÇAO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
DO VALOR: R$ 11.847,40 (onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2017 a 05 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:ADC508D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO 005/2011
DISPENSA 02/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA CONGREGAÇÃO DA SAGRADA FAMÍLIA.
CNPJ: 77.585.818/0001-48
OBJETO: Locação de 19 (dezenove) salas, área coberta, cancha de esportes, brinquedoteca, ginásio de esportes, biblioteca, horta, banheiros, cozinha, depósito, sala de professores, secretaria e estacionamento, localizado na estrada do cerne no km 19,5 s/n - Centro, Campo Magro - PR, 83535-000, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO VALOR: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 0,5662900%, o qual equivale a R$ 28,98 (vinte e oito e noventa e oito reais), totalizando mensalmente **R$ 5.147,03 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 61.764,36 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais, trinta e seis centavos)**, conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E4B30E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES CHAMADA PÚBLICA 02/2017

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Magro-PR, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Execução de 241

unidades habitacionais adaptadas utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, sendo distribuídos em 03 (três) loteamentos conforme descrição: 93 unidades na Área II (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. - Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com área de 39.505,52 m²; 53 unidades na Área III (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; 95 unidades na Área V (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 – Mato Limpo– Matrículas nº. 8660 e 8681 com áreas iguais a 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Implantação de infraestrutura: execução de rede d'água, rede de esgoto, terraplanagem das vias, terraplanagem dos lotes, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e horizontal, iluminação pública, meio fio, calçadas com acessibilidade, paisagismo e estabilização de solo (muro de arrimo, talude e grama), (conforme edital), que a empresa: **BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI ME, CNPJ/MF 20.962.886/0001-61e**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de licitações do Município de Campo Magro-PR, está disponível através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Campo Magro, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:7F779D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 15/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, cujo objeto é a locação de um terreno de transcrição nº 7585, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 21, nº 20731, para uso do Município de Campo Magro, sendo a locadora a Sra. **CÉLIA MARIA MACHADO FILLUS.**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 07 de Dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6397A2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 47/2017 DISPENSA 15/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIA MARIA MACHADO FILLUS
CPF: 043.475.339-42
OBJETO: Locação de um terreno de transcrição nº 7585, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 21, nº 20731, para uso do Município de Campo Magro.
DO VALOR: **R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinqüenta reais),** a título de aluguéis, em moeda corrente nacional, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, totalizando o valor global de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2017 a 10 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:ED18541B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 29 de dezembro de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1410, referente a Ata de Registro de Preços nº. 187/2017:

ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n° 418, bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão – PR e inscrita no CNPJ sob nº. 20.590.555/0001-48, representado por seu administrador Sr. ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.167.901-2 SSP/PR e CPF sob o n.º 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 1827, bairro Brasília, município de Pato Branco – Paraná

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40, com sede na Av. José Antunes Fabricio, nº. 1730, CEP 85.140-000, município de Candói - PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **DEMETRIUS ONISZCZUK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. José Antunes Fabrício, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 019.477.919-07 e RG 3.536.208-8 SSP/PR.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4D329A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 24/01/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTE ARLA - 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:93B81D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 280/2017 DATA: 27.12.2017

DECRETO Nº 280/2017
DATA: 27.12.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 515.500,00 (Quinhentos e quinze mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

03.001 – Departamento de Administração
04.122.0004.2.017 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.002 – Departamento de Projetos
Fonte: Livre
04.121.0007.2.029 – Atividades do Departamento de Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

04.003 – Departamento de Indústria e Comércio
23.691.0008.2.030 – Atividades do Departamento de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.001 – Departamento Financeiro
04.123.0012.2.041 – Atividades de Finanças e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

05.002 – Departamento Contábil
04.121.0012.2.042 – Atividades do Departamento Contábil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.003 – Departamento de Serviços rodoviários
Fonte: Livre
26.782.0014.2.058 – Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte: Livre
20.606.0015.2.067 – Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.001 – Departamento de Educação – FUNDEB
Fonte: 101
12.361.0022.2.087 – Gestão do Ensino Fundamental FUNDEB Profissionais do Magistério
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
Fonte: Livre
12.365.0023.2.099 – Atividades de manutenção da Educação Infantil – Demais Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 43.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 51.000,00
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 106.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 28.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

08.006 – Departamento de Educação – Ensino Especial
Fonte: 104
12.367.0023.2.100 – Atividades de Manutenção da Educação Especial – Demais Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 19.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social
01.001 – Departamento de Gestão Social
08.244.0033.2.123 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 43.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 36.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 - Encargos Gerais do Município
09.272.0000.0901 – Encargos com Inativos e Pensionistas
31.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 3.000,00

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município
Fonte: Livre
28.845.000.0903 – Contribuições Para Previdência Social e Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 10.000,00

16 – Secretaria de Assessoria Especial Assuntos da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu

16.001 - Assessoria Especial Assuntos da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu
04.122.0041.2.188 – Atividades da Secretaria Especial Assuntos Usina Baixo Iguaçu
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.011 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00

02.002 – Assessoria Jurídica
04.122.0003.2.015 – Atividades da assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 44.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.500,00
02.003 – Controle Interno
04.124.0003.2.016 – Atividades da Controladoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.002 – Departamento de Compras
04.122.0004.2.025 – Atividades do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 59.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.003 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0014.2.063 – Recuperação de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 69.500,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.001 – Departamento de Educação – FUNDEB
Fonte: 101
12.365.0022.2.089 – Gestão do Ensino FUNDEB – Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 32.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 21.000,00

Fonte: Livre
12.361.0023.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000.00
3.1.90.13.0.0.00 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

08.006 – Departamento de Educação – Ensino Especial
Fonte: Livre
12.367.0023.2.100 – Atividades de Manutenção da Educação Especial – Demais Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 - Encargos Gerais do Município
09.272.0000.0901 – Encargos com Inativos e Pensionistas
31.90.01.00.00 – Aposentados do RPPS, Reserva Remunerada .....R$ 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:39B0CAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO INTERNO Nº 234/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: JOÃO CARLOS MARTINS 06175493893 CNPJ Nº 22.729.085/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a execução de reparos na Central Telefônica PABX pertencente a Prefeitura Municipal.
Vigência do Contrato: 10/01/2018 a 09/03/2018
Valor Contratual: 300,00 (Trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00122 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Data de Assinatura: 10/01/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CARLOS MARTINS
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2EC46B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2018
PROCESSO INTERNO Nº 006/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de aparelho para ausculta de batimento cardíaco fetal (sonar).

VALOR CONTRATADO: R$ 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO: POUPAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP CNPJ Nº 26.645.843/0001-39.

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6BFAA4FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 005/2018 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionária efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 11/01/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, a candidata **LUCINEIA CARDOSO RIBEIRO**, RG nº 25.964.891-9, para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 10 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B6F799F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 971/2018

SUMÚLA: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 006/2017.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 006/2017.

Art. 1º - Designar a servidora **MARGARETH NOGUEIRA,** portadora de RG nº 3.615.154-4 SSP/PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente.
Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, Titular - CPF Nº 689.930.139-34 – RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR;

- **CEZAR DA SILVA,** Titular – CPF Nº 004.584.849-11 - RG Nº 7.596.591-5 SSP/ PR.

- **FRANCISCO PAIVA NETO**, Suplente - CPF Nº 487.712.529-91 – RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR.

- **EDERALDO BENTO FERNANDES** , Suplente - CPF Nº 065.745.498-25– RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR.

Cumpra-se.

Carlópolis, 09 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:777C9C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 01/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 25/01/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B9D8C7D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **VECTOR9 LTDA**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**
Prazo de Execução: 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Data: 10/01/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ABBEED7D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 37/2017

CONTRATO DE RATEIO Nº 37/2017

Termo de Contrato de Rateio para repasse de verbas que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (PR) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

Pelo presente contrato de rateio para o repasse de verbas públicas, Federal e Estadual, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (PR) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristovão Colombo, nº 900 Bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato, representado pelo seu Presidente Senhor **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6, neste ato chamado simplesmente de CONSAMU/CONSÓRCIO/CONTRATADO, têm entre si justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OJETO

Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, realizada em 25/05/2017 e 11/10/2017.

Parágrafo Único – As verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 1.979 de 25 de agosto de 2006 e Portaria nº 471 de 28 de março de 2014, e pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos das Resoluções SESA nº 056/2017 e 518/2017 e Portarias de Habilitação e Qualificação do Ministério da Saúde nº 1.648 de 02 de outubro de 2015, nº 1.650 de 02 de outubro de 2015, nº 1.655 de 02 de outubro de 2015, nº 3.181 de 29 de dezembro de 2016 e nº 3.228/2016 de 29 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor global de **R$ 199.347,81** (cento e noventa e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária do CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Considerando que os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PR serão repassados ao CONSORCIADO/CONTRATANTE de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONSAMU, no limite dos valores deste contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo para o repasse das verbas mencionadas será de **02 (dois) dias úteis** do dia em que o CONSORCIADO/CONTRATANTE receber os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PR.

Parágrafo Segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade do CONSORCIADO/CONTRATANTE de efetuar o repasse.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será **01/01/2018** à **31/12/2018**, admitida à prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao CONSORCIADO:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula terceira;

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio;

b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9F7A8910

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 44/2017

CONTRATO DE RATEIO Nº 44/2017

Termo de Contrato de Rateio para o repasse de verbas que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CASCAVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente contrato de rateio para o repasse de verbas públicas, Federal e Estadual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL – MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEONALDO PARANHOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 498.725.759-91 e RG nº 4.181.988-0 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO, têm entre si justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, realizada em 25/05/2017 e 11/10/2017.

Parágrafo Único – As verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 1979 de 25 de agosto de 2006, Portaria nº 471 de 28 de março de 2014 e Portaria nº 1.650 de 02 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde, e pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos da Resolução SESA nº 056/2017 e 518/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor global **R$ 199.347,81** (cento e noventa e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) do presente Contrato será repassado conforme Lei Orçamentária do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS
Considerando que os recursos recebidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONTRATADO, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.
Parágrafo Primeiro – O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o **FUNDO MUNICIPAL** receber os recursos da União e do Estado.
Parágrafo Segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato será **01/01/2018** à **31/12/2018**, admitida a prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Catanduvas

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Cascavel

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CD109610

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 48/2017

Termo de Contrato de Rateio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

Pelo presente termo de contrato de rateio o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristovão Colombo, nº 900 Bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato, representado pelo seu Presidente Senhor **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, neste ato chamado simplesmente de CONSÓRCIO/CONTRATADO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida Pioneiros, nº 500, Centro - Município de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo, estabelecer o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Conforme critério técnico adotado para o rateio das despesas de manutenção do Consórcio, visando o cumprimento de todas as suas funções, foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/05/2017 o coeficiente de R$ 1,19 (um real e dezenove centavos) por habitante, porém devido a Resolução SESA nº 518/2017 os recursos serão o equivalente à multiplicação do coeficiente de **R$ 1,06 (um real e seis centavos)** por habitante do município consorciado com base no CENSO/IBGE/Referência 12/09/2016, ficando o valor global do presente Contrato de Rateio para o exercício de 2018, de acordo com tabela baixo.

Município	População	Valor Mensal	Valor Anual
CATANDUVAS	10.455	R$ 11.082,30	R$ 132.987,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recurso financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro - Os recursos serão repassados impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de suspensão conforme termos do estatuto.
Paragrafo Segundo – Caso não seja realizado o repasse do valor previsto na Cláusula Segunda até a data estipulada incidirá multa de 2% do valor inadimplido, bem como, tal valor corrigido pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) até a data do efetivo pagamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato será 01/01/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS
O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS
Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras.
CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS
Caso não seja utilizados na totalidade o recurso liberado no mês, o CONSÓRCIO/CONTRATADO poderá utilizá-lo no mês seguinte.
Parágrafo Único – Quando os recursos liberados pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consórcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela CONSORCIADO/CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio.
CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
I- Compete ao CONSORCIADO/CONTRATANTE:
Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste termo;
Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante transferência bancária e/ou autorização de débito mensal;
Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.
II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio;
b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 20 de dezembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FFF49EB4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 01/2018

SÚMULA: Feriado Municipal.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica decretado feriado municipal no **dia 20 de janeiro de 2018, sábado**, alusivo ao dia do padroeiro do município.
Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:267F95D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 002/2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o fim que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná**,** Senhor ***PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Centenário do Sul, de conformidade com o Artigo VI, Inciso XVI da Lei Nº 8666/93 composta pelos seguintes servidores do Legislativo: **HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA** portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 7.398.652-4, CPF Nº 033.991.199-92; **NATAL DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade (RG) 6.033.133-2-SSP/PR, CPF Nº 906.215.069-15, e **DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA** portador da Cédula de Identidade (RG) 10.363.217-0, CPF Nº 086.718.629-17. Ficando o primeiro como presidente para nortearem todos os processos de licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de Janeiro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:9E63E4AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.
R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores NATAL DOS SANTOS, HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA, e DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Legislativo Municipal, sob a presidência do primeiro.

Centenário do Sul, em 10 de Janeiro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C86DC097

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR E NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO
HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA

EQUIPE DE APOIO
NATAL DOS SANTOS
DANILO KAINAN GARCIA DA SILVEIRA

Ficam delegadas as competências ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Artigo 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Artigo 9º do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os atos necessários inerentes ao Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO.

Centenário do Sul, em 10 de Janeiro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:834CC2C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
XV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N°. 001/2012

TERMO DE PARCERIA N°. 001/2012
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TOMADOR: CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE E SAUDE DE BOCAIUVA DO SUL

CONCEDENTE:
FUNDO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ n°. 09.333.796/0001-79, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, n°. 378, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, CPF 033.523.419-40, residente e domiciliado em Centenário do Sul – Estado do Paraná.

TOMADOR
CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE BOCAIUVA DO SUL, Pessoa Jurídica, com sede administrativa à Rua Arthur Staude, 161 – CEP 81.550-190 – Bairro Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ n°. 07.712.784/0001-20, neste ato representado pela Sra APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES, Brasileira, divorciada, portadora do RG n°. 4-146-335-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n°. 562.663.249-20, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de outubro de 2017, até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanece inalterada as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Presente Termo Aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem justos e editados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubrica para todos os fins de direito.

Centenário do Sul 15 de setembro de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARIA EMÍLIA CHURK LAGO
Assessoria Jurídica

APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES
Presidente
CEMAS

REPUBLIQUE - SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5117AEE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designa e nomeia os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento dos festejos carnavalescos do Município de Centenário do Sul, no ano de 2018.

- Danilo Kainã Garcia da Silveira CPF: 086.718.629-17
- Fabio José Alves CPF: 249.082.818-58
- Marco Aurelio Bertan CPF: 005.601.229-26
- Melquiades Tavian Junior CPF: 033.523.419-40
- Marcos Aparecido Nicacio CPF: 023.312.389-87
- Marcos Antonio Leite CPF: 815.391.509-68
- Rodrigo Almeida Lens CPF: 036.773.529-67
- Rubisnei Aparecido da Silva CPF: 989.605.809-10
- Valquiria Pereira de Barros CPF: 954.656.349-87

Artigo 2º - Referida Comissão terá como Presidente Melquiades Tavian Junior e como Vice-Presidente, Marco Aparecido Nicacio.

Artigo 3º - A Comissão deverá, ao término do evento, emitir relatório conclusivo ao Prefeito Municipal com cópia para a Comissão de Licitação.

Centenário do Sul, 10 de Janeiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:12036F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 173/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 43/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	173/2017
	Processo de Licitação:	173/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr:	173/2017		
b) Licitação Nr.:	43/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	08/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000303 - AABA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	27	97.290,40
- 000580 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.	42	156.811,01
- 000144 - AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA	36	139.265,98
- 001487 - Cirurgica Sta Cruz Comércio de Prod.Hosp. Ltda (FI	2	2.778,00
- 000121 - Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.	20	18.348,85
- 001206 - Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda	24	85.961,00
- 000066 - Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP	4	18.460,00
- 001155 - Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -	10	60.670,50
- 001010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.	28	170.448,99
- 001445 - Pollo Hospitalares Ltda. - EPP	46	79.126,00
- 001567 - Possatto & Marcello Ltda. - ME	7	9.165,10
- 000126 - SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	18	43.905,85
	264	882.231,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:064BF95F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 1/2018 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	1/2018
	Processo de Licitação:	1/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	04/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2018	
b) Licitação Nr.:	1/2018-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	09/01/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001359 - Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatolog	1	312.000,00
	1	312.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0935A2F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 2/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	2/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	2/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	2/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	09/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

		(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001176 - Clínica de Otoneurologia e Fonoaudiologia SC Ltda.	1	25.563,00
	1	25.563,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A1965A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 139.296,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 10/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:399A86AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 57.600,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 09/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E57072F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **EDINA RUBIA W. JARDWSKI**, RG nº 2.774.965/SC, colocando-a à disposição da EMATER, para exercer a função de Técnica em Agropecuária na Unidade Colombo, a partir do dia 01/01/2018 até 31/12/2018, com ônus para o local de origem.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 02 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0BF9EA3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 007/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – Conceder disposição funcional a Servidora Pública Municipal **Nalinez Zanon**, Matrículas nº 4152 e 7598, a partir de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, com ônus a origem mediante ressarcimento, devendo após esse período retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Colombo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AF2C2BF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 013/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional da Servidora **Angela Chiesa Zanon**, RG nº 3.904.114-6, matricula nº 152, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus a origem mediante ressarcimento, de 01 de janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6CAB393B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 014/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
RENATO ALVES DA SILVA	020.211.559-35	15/01/2018
ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ	020.987.379-55	15/01/2018
ALTEMIRA ANGELICA DE ASSUNCAO NASCIMENTO	039.269.899-47	15/01/2018
QUEZIA DE CARVALHO DUARTE	063.810.029-13	15/01/2018

Paço Municipal de Colombo Em 09 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B99386DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 121/2017. PROCESSO: 32824/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Fazenda..
Contratada: OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ sob nº 68.852.870/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão de Carnês e boletos de cobrança de tributos para o Departamento de Gestão Tributária, vinculado a Secretária Municipal da Fazenda, conforme quantidades exigências e especificações constantes abaixo:
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 86.850,00 (Oitenta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais.).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de janeiro de 2018.
Assinatura: Alessandra da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:294FBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 PROCESSO: 14426/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: IPM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, saúde e assistência social, em ambiente web (on-line), provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas,
Valor total: R$ 2.899.000,00 (Dois milhões oitocentos e noventa e nove mil reis).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante nas LOA –1421/2016 e LOA – 1450/17**.**
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B2581D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Processo: 26412/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME.
CNPJ: CNPJ n.º 20.236.696/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de

instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total R$ 102.597,20 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Dezembro de 2017.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:0FF009FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 564.259,00** (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/01/2018 as 08h30min. do dia 24/01/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/01/2018 as 10h00min. do dia 24/01/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 24/01/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de janeiro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:60FF0EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e serviços didáticos, com objetivo de um Sistema de Ensino para a rede Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 872.849,80** (Oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/01/2018 as 08h30min. do dia 24/01/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/01/2018 as 13h30min. do dia 24/01/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 24/01/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de janeiro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CB407ABB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 329/2017 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE Contenda, para o exercício de 2018."

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em cumprimento as determinações do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma dos anexos do presente Decreto.

Art 2º As Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1718/2017 de 21 de Novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018 do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida lei complementar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de Dezembro de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5DD36D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 156/2017- REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 907/2017 de 28/12/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a VERA LUCIA DE SOUZA, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 872-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/12/2017 a 02/01/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 28 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1906D6F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 005/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 05/2018 – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fernandes Pinheiro – PR, 03 de Janeiro 2018.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – **CAROLINE RODRIGUES DEA** – Presidente
II – **CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL** – Membro
III – **SILVANO ZANEDIN** – Membro
IV – **MAURÍCIO RIBEIRO** – Membro
V – **MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI** – Membro
VI – **ELIAS CHAGAS ANDRADE** – Membro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 024/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:32D47CE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 004/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 04/2018 – COMISSÃO DELICITAÇÕES

Fernandes Pinheiro – PR, 03 de Janeiro 2018.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões Presidenciais e Eletrônicos.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – **SILVANO ZANEDIN** – Pregoeiro
II – **CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL** – Membro
III – **MAURÍCIO RIBEIRO** – Membro
IV – **ELIAS CHAGAS ANDRADE** – Membro
V – **MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI** – Membro
VI – **CAROLINE RODRIGUES DEA** – Membro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 025/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0286EAF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **J.I INFORMÁTICA – EIRELI**
CNPJ/MF nº 07.273.689/0001-77
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original, parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando

seu vencimento para 01/01/2019 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 01/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS.

§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e em conformidade com o índice INPC do período, fica alterado o valor contratual dos serviços passando de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para R$7.747,44 (sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Data: 28/12/2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro PR
Contratante

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
J.I Informática – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A594012A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 006/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, MARIA HELENA CASTILHO, RG nº. 8.522.364-0 (PR), CPF nº. 042.822.399-05, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 984-1, a partir de 05/01/2018.

Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 130/2017 de 02/10/2017, exerceu o cargo no período de 01/10/2017 a 04/01/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ED55D9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2905 DE 11/12/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil Setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
565 - 3.3.90.30.00.00	53497	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
262 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.053.		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
293 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
296 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
315 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
454 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total Suplementação:			47.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
566 - 3.3.90.39.00.00	53497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
280 - 3.3.90.30.00.00	0F04	DMAAMTERNITAALLDE CONSUMO	500,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
309 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
312 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.1.015.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
441 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
456 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
483 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			47.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 11 de dezembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0A75B9F3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS 02232

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02232/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Flórida/PR	CNPJ:	75.772.400/0001-14
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86780-000
Telefone:	(044) 3257-1212	Fax:	(044) 3257-1266
E-mail:	gabinete@florida.pr.gov.br		
Representante legal:	MARCIA CRISTINA DALL'AGO		
CPF:	018.684.489-16		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITA
E-mail:	marciadallago18@yahoo.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO	CNPJ:	13.489.999/0001-26
Endereço:	RUA SÃO PEDRO, 443		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86780-000
Telefone:	(044) 3257-1212	Fax:	(044) 3257-1266
E-mail:	rpps@florida.pr.gov.br		
Representante legal:	ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI		
CPF:	792.757.969-04		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente do
E-mail:	rpps@florida.pr.gov.br	Data início da gestão:	01/09/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 563 DE 12/12/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Flórida da quantia de R$ 385.887,31 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de APORTE DE DÉFICIT TÉCNICO devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2017 a 11/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Flórida confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 385.887,31 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.431,46 (seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 6.431,46 (seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), vencerá em 30/12/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI 563 DE 12/12/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Flórida - PR / 28/12/2017

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeitura Municipal de Flórida

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Fundo de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Florida

Testemunhas:	
GENIVALDO GIRALDELI	PAULO SERGIO PEREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTADOR
CPF: 722.433.689-00	CPF: 670.922.929-72
RG: 4.902.560-2	RG: 4.264.935-0

DECLARAÇÃO
MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02232/2017, firmado entre o/a Flórida e o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA em 28/12/2017, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Flórida, ____/____/_____

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E3DBE424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
EDITAL Nº 004/2017 RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Dispõe sobre a análise e resultado dos recursos interpostos quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição e os candidatos considerados isentos do Processo Seletivo Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

O resultado dos recursos interpostos quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO	RESULTADO DO RECURSO
48300184	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	14/07/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO
48300063	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	14/07/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	INDEFERIDO

Os candidatos considerados isentos no Processo Seletivo Público nº 001/2017 de Goioerê, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO
48300051	BRUNA BUENO CAVALCANTI	14/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS

Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.
Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às 17hrs do dia 15/01/2018, para confirmar sua inscrição no Processo Seletivo Público.
O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

Goioerê, em 11 de janeiro de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:16B24915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 048/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1418 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 048/2.018, onde foi escrito indevidamente a secretaria de lotação.
Onde se lê:
"...Secretária Municipal de Administração..."
Leia-se lê:
"...Secretária Municipal de Saúde."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F059C5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 052/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1418 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de Janeiro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 052/2018, onde foi escrito indevidamente o CC.
Onde se lê:
"...CC-04
Leia-se lê:
"...CC-02."
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7313A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 001/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME
Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: Início: 08/01/2018 Término: 08/01/2019
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº. 078/2.017
Recursos: Dotação: (Desp 177)
09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
Objeto: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê, 10 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9F9A8DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado o Sr. PLÁCIDO VIEIRA MELLO pessoa física, residente e domiciliado na Rua Itaipu, 138, nesta cidade, CEP: 87360-000, portador da cédula de identidade RG nº 1.198.655 2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 329.732.339-68, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 136/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 136/2017, oriundo do Chamamento Público nº 005/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 22 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PLACIDO VIEIRA MELLO
CPF nº 329.732.339-68

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A575F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 001/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS e VAN por KM RODADO, para serem utilizados no TRANSPORTE ESCOLAR deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data:25/01/2018. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4317221E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 002/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, para atender a frota do Município de Goioerê. Horário: 14:30 horas. Data:25/01/2018. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2B0068BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 449/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa LEILA ISABEL DA SILVA – PROJETOS E CONSULTORIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 1953, Santa Casa CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.200.305/0001-66, neste ato representada pela senhora LEILA ISABEL DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 794.050.969-15, portadora da cédula de identidade RG nº 5.665.226-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Av Santa Catarina, nº 314, Jd. Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 449/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 449/2017, oriundo da Dispensa de Licitação nº 071/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 10 de Janeiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 10 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEILA ISABEL DA SILVA
CPF nº 794.050.969-15

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2B455F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2018

Data: 09 de janeiro de 2018 .

Ementa: Institui Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos, e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93,
R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Durcelina dos Santos Titotto, Sérgio Eloir Bellio e Andréa Marta Salamon Schimmel, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos para o exercício de 2018.
Art. 2º - Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CB225E64

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2018

Data: 09 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Juliana de Araújo, Clorinda Vanda Helena Eloy e Sizinia Lourena dos Santos Toldo para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 2018.
Art. 2º - Deverá a comissão proceder à conferência e avaliação dos bens patrimoniais recebidos do exercício de 2017, assim como dos bens adquiridos no exercício de 2018, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da presidência, emitindo relatório final para apreciação da Chefe do Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DB9EE667

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES - ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 48/2017, ID TCE 141, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME**,** CNPJ sob nº 20.810.747/0001-12
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 07/2017.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº48/2017, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, exige-se o correspondente reajuste de valor adicionando-se R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) ao contrato original, em 12 (doze) parcelas de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:77A36A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **MARCIO VIEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.105.498-5/PR, para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87904333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 02/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3615/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 9610/1.

Guaraniaçu 10 de Janeiro de 2018.

MARILDE ISABEL ZULPO WENUKA
CPF- 639.973.809-10

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 10/01/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D87EC84

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Portaria N° 3005/2018, e publicação datada de 08/01/2018, páginas 42 e 43, Edição 1416 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar a pedido **Luciano Siqueira de Araujo,** Matrícula 2620/4, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.967.003-0 SSP/PR e CPF n.º 035.604.939-60, do cargo de **Operador de Escavadeira**, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar a pedido **Luciano Siqueira de Araujo,** Matrícula 2620/4, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.967.003-0 SSP/PR e CPF n.º 035.604.939-60, do cargo de **Operador de Compactador de Solo**, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Publique-se,

Guaraniaçu 10/01/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:66E0BA9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3010/2018

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 02/2018, da Servidora Marilde Isabel Zulpo Wenuka, inscrita no CPF nº 639.973.809-10, Matricula nº 9610/1, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3615/2017, publicado em 10 de outubro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:63858DA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 005/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 066/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 005/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 066/2017

Engenheiro Civil:
· MARCELO MAZZUCO

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AD837FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N.º 010/2018

CONCEDE LICENÇA DE CINCO DIAS AO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 001/2018, em 10 de janeiro de 2018; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder licença de 05 (cinco) dias ao servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, nos termos do artigo 180, inciso II, "a", da lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã), por motivo de seu casamento, a ser gozada no período de 15 a 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5549227C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.12.2017	FEAS VEICULO	240.000,00
09.01.2018	FUNDEB	3.697,40
10.01.2018	FUNDEB	85.738,83
10.01.2018	FPM	497.362,31

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA49952B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de janeiro de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:771A873F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de janeiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:375E15E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4119/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Margarida de Fátima Zamboni, do cargo de Atendente de Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FCBE0443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – Itaperuçu-PR
O Municipio de Itaperuçu torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira n° 1800 em Itaperuçu , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas do Centro	Pavimentação em CBUQ	6.863,82 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu, 09 de janeiro de 2018.

ALINE GUERRA

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A49E956C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – Itaperuçu-PR
O Municipio de Itaperuçu torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira n° 1800 em Itaperuçu , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço lobal, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Centro da Cidade	Pavimentação em CBUQ	4.496,21 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu, 09 de janeiro de 2018.

ALINE GUERRA

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:94950AF7

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 – REAVISO-Itaperuçu-PR
O Municipio de Itaperuçu torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro do ano de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira n° 1800 em Itaperuçu , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Vila Pinheiros	Pavimentação em CBUQ	6.665,92 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu, 09 de janeiro de 2018.

ALINE GUERRA

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E073E34D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SUHLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (EXAMES LABORATORIAIS).
DO VALOR: R$ 34.899,70 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINTURA: 04 DE maio de 2017.
DATA RESCISÃO: 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EFDDC362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.0 do EDITAL Nº 03/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital Nº 03/2017.

Art. 2º - Os candidato*s* convocados são os seguintes:
ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	MARILU SALDANHA	8,0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
7	CLAUDETE DOS SANTOS	8,0
8	MARIA SALETE MAGARI	8,0

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	9,0
2	OSANE LOURENÇO DE FRANÇA LAPOLA	6,0
3	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	5,0
4	KATAIANE LARISSA DA SILVA LARA	4,0

OFICINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	MARCIA STOCCHERO COSTA	9,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO	10,0
2	HELENA FELIX RODRIGUES	10,0
3	ANTONIA SILVA DE PAULA	10,0
4	MARLENE COSTA GOMES	10,0
5	SILVIA VIEIRA GUIMARAES	10,0
6	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	10,0
7	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	10,0
8	MARIA DE FATIMA LARA	10,0
9	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	10,0
10	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	10,0
11	TEREZINHA DA SILVA	9,0
12	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES	9,0
13	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	9,0
14	IOLANDA GOMES ALVES	8,0
15	MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO	7,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	10,0
2	NEILI PINTO DE FRANÇA	10,0
3	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	9,0
4	GICELI DE ALMEIDA CASTRO	9,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:9AC99522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603/2017 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Silmara Machado de Jesus** portadora do RG **Nº 8.224.560-0/PR, Matricula 2836-1** ocupante do cargo de **Controlador Geral**.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:267D84AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2016 a 09/08/2017, para o período concessivo de 12/01/2018 a 31/01/2018.

Parágrafo único. É concedido à servidora o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 2018.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:BA105948

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.000,00 – (Cento e cinqüenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 156.000,00 – (Cento e cinqüenta e seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Acréscimo - 75.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.1039 - Aquisição De Equipamentos e Veículos Saúde Publica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1601 - 00373 - TRANSF PROG FEDERAL – EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL – Acréscimo - 81.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO – Abertura
04.122.0401-2003 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
151 – 00501 – Receita De Alienação De Ativos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 156.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00373 – TRANSF PROG FEDERAL – EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE 75.000,00
00501 - Receita De Alienação De Ativos 81.000,00
Total 156.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:02E59FE9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 – (Seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de R$ 6.000,00 – (Seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - 6.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2055 – Centro De Referência De Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2690 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 6.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:688E087E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 200/2017 - PREGÃO 172/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 013/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 200/2017
PREGÃO Nº 172/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 automóveis, tipo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 70 cv (E) e 66 cv (G) e demais características técnicas do edital.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 10.01.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:65D78E16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 003/2018 DA LICITAÇÃO 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 003/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 044/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
Registro de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Pneus novos e recapados para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: R. K2 Pneus Eireli - Me
Valor global: R$ 99.075,00.
VIGÊNCIA: 11.01.2018 a 25.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

R. K2 PNEUS EIRELI - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C3DBB534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNCIPAL DE IVATUBA– PR**, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.173.433/0001-25, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO, nº 797 – Ivatuba, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que o(a) **O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ: 01.181.521/0001-55, COM SEDE NA AV. ASSIS BRASIL, 3940, 12º. ANDAR, BAIRRO PASSO D´AREIA, CEP: 91.010-003, PORTO ALEGRE, RS**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ – AGÊNCIA IVATUBA - PARANÁ**, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2017, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

Ivatuba - Paraná, em 05 de Janeiro de 2018

Comite de Investimentos
CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente
Certificação Profissional Anbina
CPA-10

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D99320A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI OFICIALMENTE O TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE A PR 551 (ADOLFO JOAQUIM SEMPREBOM) E A PORTARIA DO IAP (INSTITUTO ADVENTISTA PARANAENSE) COMO ESTRADA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ GONÇALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica instituído de forma oficial no Município de Ivatuba, o trecho de ligação entre a PR 551 – Adolfo Joaquim Semprebom e a portaria do IAP como sendo Estrada Municipal PROFESSOR JOSUÉ GONÇALVES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 10 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B141520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018

Altera a Legislação Tributária para o exercício de 2018, com aplicação de atualização da Planta Genérica de Valores de Tributos Municipais e Unidade Fiscal do Município - UFM, Valor Venal da Avaliação Imobiliária Rural e Urbana, alíquotas e percentual de desconto de IPTU, nos termos do Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 18, parágrafo 2º, e seguintes do Código Tributário Municipal – CTM (Lei Municipal nº 260/2011)

DECRETA:-

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores dos Tributos Municipais, com reajuste em 6,293% (seis vírgula vinte e nove por cento), para o exercício de 2018, constante da Lei 260/2001 (Código Tributário Municipal), decorrente da variação INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visando atualização anual do Orçamento Municipal, nos termos autorizados pelo parágrafo 2º, do artigo 18 da Lei Municipal nº 260/2011 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único – Em vista da correção havida, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base na previsão da inflação de 2016, será R$ 378,40 (trezentos e setenta e oito reais, quarenta centavos), a partir de 08 de janeiro de 2018, de forma a adequar a Receita à Despesa, nos termos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2° - Para efeito de fixação da base de cálculo para recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, previsto na Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD,de competência do Estado, incidente sobre as avaliações imobiliárias rurais para o exercício de 2018, com base na Lei Federal nº 9.393, de 19/12/1996 c/c Lei Federal nº 8.629, de 25/02/1993, bem como Laudo de Avaliação do Valor Venal do Hectare de todos os Municípios do Paraná, de 31/08/2017, publicado pelo Departamento de Economia Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná - DERAL/SEAB, o valor do hectare fixado para o município de Ivatuba, a partir da aplicação da média ponderada sobre os valores fixados pelas Classes em relação ao percentual do território que ocupa o valor a ser fixado pelo hectare no Município de Ivatuba é de R$ 55.775,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), definhada pelo Governo Municipal, utilizando-se a seguinte fórmula:

GRUPO E CLASSE	VALOR FIXADO - DERAL	PERCENTUAL DO TERRITÓRIO	VALOR MÉDIA PONDERADA
Grupo A - Classe I	R$ 75.400,00	42%	R$ 31.668,00
Grupo A - Classe II	R$ 63.300,00	24%	R$ 15.192,00
Grupo A - Classe III	R$ 53.300,00	15%	R$ 7.995,00
Grupo B - Classe VI	R$ 33.600,00	10%	R$ 3.360,00
Grupo C - Classe VIII	R$ 9.500,00	9%	R$ 855,00
Valor por hectare			**R$ 59.070,00**

Parágrafo único – Para efeito de recolhimento do ITBI, o Valor Venal do Imóvel Urbano será fixado na quantia de R$ 52.381,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais), tendo como base o imóvel médio de 600,00 m2, resultando o valor do metro quadrado

de R$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos), localizado no perímetro urbano de Ivatuba e demais localidades urbanas.

Art. 3º - Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a adotar os mecanismos administrativos pertinentes para consecução do presente Decreto, em relação às demais taxas e serviços públicos, tendo por base o valor da Unidade Fiscal do Município.

Art. 4° - O valor do desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018, será de 10% (dez por cento), sendo que a agenda para pagamento do tributo e a quantidade das parcelas serão estabelecidas pela Secretaria de Fazenda, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1235E1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 23 de Janeiro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 23 de Janeiro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 10 de Janeiro de 2018, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou no Portal da Transparência do Município.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de Janeiro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56C68B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018-PMI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para Direção Clínica do Hospital Municipal - Responsabilidade Técnica.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8hs às 11h30min, e das 13h30min às 17hs.

Município de Ivatuba, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A334791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018-PMI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Ginecologia.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8hs às 11h30min, e das 13h30min às 17hs.

Município de Ivatuba, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B4AC322F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018-PMI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Pediatria.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8hs às 11h30min, e das 13h30min às 17hs.

Município de Ivatuba, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2DB163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
001/2018 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para Direção Clínica do Hospital Municipal - Responsabilidade Técnica, a partir de 10 de janeiro de 2018, com

prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25, inciso II, 26, inciso II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 58.212,00 (Cinqüenta e oito mil duzentos e doze reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 10 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B7DA91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Ginecologia, a partir de 10 de janeiro de 2018, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25 II, 26 II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 57.120,00 (Cinqüenta e sete mil cento e vinte reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 10 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D842F7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Especializadas Complementares de Saúde para Pediatria, a partir de 10 de janeiro de 2018, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25 II, 26 II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 10 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E5356331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 013/2007,

RESOLVE

INSTITUIR a Comissão de Análise e Avaliação de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, para serem objetos de contratos de locação pela municipalidade, visando a concessão de incentivos à empresas que pretendem se instalar neste Município, sob a coordenação de MARIUSA JOSÉ RIBEIRO, formada pelos servidores abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria nº. 765/2017.

- MARIUSA JOSÉ RIBEIRO
- AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS;
- DENISE PAYÃO ROSSETO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:92E42D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Arthur Bastian Vidal, denominado CEDENTE, e de outro o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, nesta cidade, aqui representada por sua Prefeita Municipal Sr. Paulo César Fiates Furiati, doravante denominada CESSIONÁRIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Termo de Cessão Gratuita do Imóvel pertencente à Câmara Municipal da Lapa, onde estão instalados três sanitários públicos e uma cozinha, assinado pelas partes em 05 de abril de 2013, para o fim de modificar sua clausula primeira, a qual terá a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a cessão gratuita de um imóvel pertencente à Câmara Municipal da Lapa, onde estão instalados três sanitários públicos e uma cozinha, sendo um destinado a deficientes físicos, um para uso masculino e um para uso feminino, estando os mesmos localizados ao lado do Prédio Anexo da Câmara Municipal onde funcionam os Gabinetes dos Vereadores:

Parágrafo Primeiro: A utilização dos sanitários pela cessionária abrange apenas a autorização para seu uso através das Secretarias de Agropecuária e Meio Ambiente, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, |Turismo, Cultura e Esporte. Para os eventos que promoverem bem como a utilização dos feirantes e clientes das feiras tradicionalmente realizadas, ficando vedada sua cessão para terceiros ou demais eventos, os quais, nestes casos, deverão ser autorizados diretamente pelo cedente, não podendo a cessionária dar destinação diversa do acima estabelecido.

Parágrafo Segundo: A Cozinha que faz parte integrante do Imóvel poderá ser utilizada apenas pelos Servidores do Museu de Armas, Servidores e/ou Contratados pelo Poder Executivo Municipal, e ainda, por Turistas, desde que supervisionados pelos servidores do Museu de Armas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado os demais dispositivos do Termo de Cessão firmado em 05 de abril de 2013,

Lapa, 22 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI	*ARTHUR BASTIAN VIDAL*
Município da Lapa	Câmara Municipal da Lapa
Cessionário	Cedente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:09F0472C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0135/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA

CONTRATADO: FABIELY LEAL DE SOUZA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob n. 057.604.139-45, RG sob o nº 8.373.565-1 com sede Rua Generoso Karpinski, Centro CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISIONAIS DE FISIOTERAPEUTA PELO PERIODO DE 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), ou seja, 3.300,00 (Três Mil e trezentos reais) mensal.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C887A389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA Nº. 010/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: QUEROLEEN CRISTINA PUTTKAMER, Situada na Rua Getulio Vargas S/N Centro Laranjal – Paraná Inscrito no CPF. 084.309.419-70. COREN PR 000.472.863.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, SENDO, (02) CIRUGIÕES DENTISTA (01) ENFERMEIRO CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

MOTIVO: Fica Rescindido o Presente Processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 08 de Janeiro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

QUEROLEEN CRISTINA PUTTKAMER
Contratada

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D0537B31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 16.850.663/0001-35 situado no endereço Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390, Londrina – Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA ZERO KM CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 490/2017 TRANSPORTE SANITARIO APSUS.
DATA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ de 154.790,00 (Cento e Cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais),
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8B829FEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0134/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n. 76.527.951/0005-09, com sede BR 277 KM 590, S/N, CEP 85.818-560, Jardim Maria Luiza, Cascavel - Paraná, neste ato representada por Rogerio Macedo Borio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 297.467-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 000.003.299-91, residente e domiciliado na Rod Br-116, 11807, Km 100, Hauer, Curitiba, PR, CEP 81690-100.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR CONFORME CONTRATO DE REPASSES Nº 1042000-66/2017 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS
DATA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2018

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6E4A9528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 179.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 179/2017 de 29/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 222.770,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
349 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
350 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
627 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
675 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
804 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
971 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	270,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1048 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1051 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1217 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
1229 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			222.770,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
60 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
131 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
294 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
418 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
562 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
590 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
666 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
671 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
748 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
776 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
807 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
968 - 3.1.91.13.00.00	31938	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1039 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1092 - 3.3.72.39.00.00	01496	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1101 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.500,00
Total Redução:			222.770,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E8870544

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 001/2018_ACORDO JUDICIAL

LEI NO. 001/2018

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo do Município de Loanda, Estado do Paraná, a firmar Termo de Acordo Judicial nas Ações de Nunciação de Obra Nova nºs 5551-91.2015.8.16.0105, 5548-39.2015.8.16.0105 e 891-20.2016.8.16.0105 e na Ação de Obrigação de Fazer c/c Danos Morais e Materiais nº 0002755-59.8.16.0105, nas condições pré-estabelecidas na Minuta de Termo de Acordo Judicial e Anexo I – Cronograma de Execução de Serviços, ambos em anexo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a firmar Termo de Acordo Judicial nas Ações de Nunciação de Obra Nova nºs 5551-91.2015.8.16.0105, 5548-39.2015.8.16.0105 e 891-20.2016.8.16. 0105 e na Ação de Obrigação de Fazer c/c Danos Morais e Materiais nº 0002755-59.8.16.0105, nas condições pré-estabelecidas na Minuta de Termo de Acordo Judicial e Anexo I – Cronograma de Execução de Serviços, ambos em anexo, anteriormente consensualizada pelas partes envolvidas e intermediadas pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Loanda, Estado do Paraná

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:818063A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ACORDO JUDICIAL_LEI 001/2018

MINUTA DE TERMO DE ACORDO JUDICIAL

De um lado: **(01) "MUNICÍPIO DE LOANDA-PR"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.972.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso, nº 354, Bairro Alto da Glória, nesta Cidade e Comarca de Loanda - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Militar nº 0520.738.345 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 689.621.699-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 801, nesta Cidade e Comarca de Loanda-PR, por seus Procuradores Jurídicos regularmente constituído, Doutor Éber Pecini Mei, devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 42.743 e Doutor Leandro da Silva Charlasch, devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 41.999, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Rodrigo Tiago Broietti, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.050.497-5/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 066.510.639-44, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 43, nesta Cidade e Comarca de Loanda-PR, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Senhor Sandro Fanali Monaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 504.217-83/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 843.068.239-20, residente e domiciliado na Rua Japão, nº 759, nesta Cidade e Comarca de Loanda-PR e pelo Engenheiro Civil Municipal, Senhor Júlio André Rogoski Filho, inscrito no CREA/PR sob nº 115.109/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 575.003-87/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 046.282.379-21, com domicílio profissional estabelecido na Rua Mato Grosso, nº 354, Bairro Alto da Glória, nesta Cidade e Comarca de Loanda - PR; **(02) "BANDEIRANTES LOTEAMENTOS LOANDA SUDOESTE SPE LTDA – EPP"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.357.142/0001-61, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2032, Bairro Jardim Novo Horizonte III Parte, CEP 87010-055, Maringá-PR, nesse ato representada por seu administrador Mário José de Faria Ferraz Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 5.929.509-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 023.272.049-50, residente e domiciliado em Maringá-PR, e por seus Advogados Doutor Odair Vicente Moreschi, devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 10.036, Doutor Stephen Wilson devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 26.259 e Dr. Odair Vicente Moreschi Filho, devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 79.700. De outro lado: **(01) "SEVERINO VIEIRA DA SILVA"**, brasileiro, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.643.009 SSP-PR, e CPF nº 004.571.628-56 e **(02) "ELENIRA CARDOSO DE SANTIAGO"**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.643.016 SSP-PR e devidamente inscrita no CPF nº 007.087.328-36, ambos residentes e domiciliados na estrada que liga Loanda-PR à Planaltina-PR, Bairro Taquara, Zona Rural, CEP 87900-000, nesta Cidade e Comarca de Loanda-PR; **(03) "MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES"**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 9257380-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 009.366.099-58, residente e domiciliado na Chácara Nossa Senhora Aparecida, estrada que liga Loanda-PR à Planaltina-PR, Km 03, nesta Cidade e Comarca de Loanda/PR; **(04) "MANUEL ORTIZ"**, argentino, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 576.675/PR e devidamente inscrito no CPF nº 117.739.369-72 e **(05) "CARMEM ROS ORTIZ"**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 881.143-1/PR e devidamente inscrita no CPF nº 632.714.789-53, ambos residentes e domiciliados na estrada que liga Loanda-PR à Planaltina-PR, Bairro Barra Mansa Taquara, CEP 87900-000, nesta Cidade e Comarca de Loanda-PR, neste ato todos representados por seus Advogados, Doutor Clóvis Barbosa Braga, devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 79.759 e Doutora Josyane Mansano, devidamente inscrita na OAB/PR sob nº 53.966, visando por fim às Ações de Nunciação de Obra Nova nºs 5551-91.2015.8.16.0105, 5548-39.2015.8.16.0105 e 891-20. 2016.8.16.0105, que tramitam na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Loanda-PR, resolvem, neste momento, estabelecerem o presente Termo de Acordo Judicial, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Acordo Judicial tem por objeto a conjunção de esforços, concessões e liberalidades para, de comum acordo e sem reconhecimento de culpa ou responsabilidade, alcançar-se a solução dos problemas causados pelas águas provenientes das chuvas, abaixo do Loteamento denominado "*Jardim Itália*", mais precisamente, nas propriedades rurais dos Autores das ações informadas no preâmbulo, bem como, realizar a recuperação daquelas áreas degradadas causadas pelas referidas precipitações extraordinárias na região.

Parágrafo único. O presente Termo é decorrente da conjunção de esforços, conduzidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, do Município de Loanda-PR e das partes envolvidas nos processos enumerados no preâmbulo, e não constitui assunção de culpa ou de qualquer responsabilidade pelos fatos descritos no *caput* desta cláusula ou nas respectivas demandas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Como condição para a formalização do presente Termo de Acordo Judicial todas as partes acima identificadas, promoverão a execução de algumas ações pontuais, cujos objetos, prazos e identificação individualizada de cada encargo/serviço encontram-se devidamente estabelecidos no Cronograma de Execução de Serviços, descrito no *Anexo I – Cronograma de Execução de Serviços*, que compõe este ajuste.

Parágrafo primeiro. Todas as partes signatárias declaram-se de acordo e aceitam que, para a solução visada na cláusula Primeira, os serviços e obras a serem executados de acordo com o cronograma descrito no *Anexo I* são suficientes, para nada mais reclamarem, umas das outras, no presente ou no futuro.

Parágrafo segundo. Fica esclarecido que todos os atos administrativos praticados pela municipalidade não possuem qualquer vinculação ou participação da empresa Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP, especialmente no que concerne a

fornecimento de materiais (exceto àqueles estabelecidos no *Anexo I – Cronograma de Execução de Serviços*), de licitações ou de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ficando ainda isento de dúvida que o cumprimento da etapa referente à concordância do Departamen5to de Estradas e Rodagens (DER) é condição *sinequa non* para a validade e eficácia do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os prazos constantes no *Anexo I – Cronograma de Execução de Serviços*, que compõe este Termo de Acordo, poderão ser alterados em razão das intempéries climáticas, fato fortuito ou força maior, mediante apresentação de novo Cronograma de Execução de Serviços em Juízo, para a devida concordância das partes e respectiva homologação judicial.

CLÁUSULA QUARTA

Com o cumprimento de todas as obras e serviços descritos no *Anexo I – Cronograma de Execução de Serviços*, que compõem este Termo de Acordo, fica, a partir de então, toda a conservação e manutenção das obras realizadas a cargo, exclusivamente, do Município de Loanda-PR, com relação aos bens públicos municipais, outorgando todas as partes que ingressaram com as ações descritas no preâmbulo acima a mais AMPLA, GERAL e IRREVOGÁVEL quitação de todas as pretensões, requerimentos e pedidos deduzidos nas demandas já referidas, seja principal e/ou acessório, bem como correção monetária, juros, eventuais multas, penalidades ou diferenças de valores, custas, despesas, perícias e honorários advocatícios (contratuais e de sucumbência), para nada mais reclamarem, no presente ou no futuro, a que título for, direta ou indiretamente, relacionado aos fatos e fundamentos narrados na inicial ou no decorrer dos autos e seus desdobramentos ou a suas conseqüências jurídicas, judiciais ou extrajudiciais, e independentemente de sua natureza, seja com fulcro contratual ou extracontratual, inclusive no que concerne a despesas havidas ou custas adiantadas, danos materiais, extrapatrimoniais, morais ou psicológicos, lucros cessantes, perdas e danos, ou qualquer outro tipo de indenização prevista no ordenamento jurídico ou eventual diferença de valores, com relação aos eventos, alegações e/ou fundamentos constantes daqueles processos.

CLÁUSULA QUINTA

Para a validade e eficácia do presente Termo de Acordo, deverá ser o mesmo submetido à ratificação pelo Ministério Público Estadual do Paraná e à HOMOLOGAÇÃO judicial, para ao final, após a comprovação do cumprimento das obrigações ora estabelecidas, ser determinado a extinção do feito e o arquivamento definitivo dos autos.

Loanda-PR, 03 de Agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda-PR

RODRIGO TIAGO BROIETTI
Secretário Municipal de Planejamento

SANDRO FANALI MONARO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente,

JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO
Engenheiro Civil Municipal
CREA/PR nº 115.109/D

ÉBER PECINI MEI
OAB/PR nº 42.743

LEANDRO S. CHARLASCH
OAB/PR nº 41.999

Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP
MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ JÚNIOR

ODAIR VICENTE MORESCHI
OAB/PR nº 10.036

STEPHEN WILSON
OAB/PR nº 26.259

ODAIR VICENTE MORESCHI FILHO
OAB/PR nº 79.700

SEVERINO VIEIRA DA SILVA
Autor

ELENIRA CARDOSO DE SANTIAGO
Autor

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES
Autor

MANUEL ORTIZ
Autor

CARMEM ROS ORTIZ
Autor

CLÓVIS BARBOSA BRAGA
OAB/PR nº 79.759

JOSYANE MANSANO
OAB/PR nº 53.966

Portaria n° 087/2011, publicada no D.O.M. através da Edição n° 15.866, de 30.03.2011 e Portaria n° 131/2011, publicada no D.O.M. através da Edição n° 15.891, de 30.04.2011.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:14AB3D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 012-2017

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 012/2017-PML**, cujo objeto é contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **12 de janeiro de 2018, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 10 de janeiro de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO CATARINO GOUDINHO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5638F2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 1/2018-PML

PROCESSO 1/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição/instalação de relógio eletrônico de ponto e software de dados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46FAA82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 2/2018-PML
PROCESSO 2/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:700B4257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 3/2018-PML
PROCESSO 3/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de janeiro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 73.081,00 (setenta e três mil e oitenta e um reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2E73260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2018

PORTARIA Nº. 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula - Nomeia Comissão Especial encarregada de proceder avaliação de bens imóveis e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1°. NOMEAR os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **MESSIAS VALDEVINO DA SILVA e MARLENE DESTEFANI** – Membros, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder, de acordo com o preço de mercado, a **AVALIAÇÃO** do valor mínimo de aluguel aplicável ao imóvel localizado na Rua Fioravante Marini, 255, Centro, Loanda-PR, destinado a locação para a continuidade das instalações naquele imóvel do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Loanda, no ano/exercício de 2018.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se:

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4D023F04

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA 001-2018

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a comissão para recebimento de bens destinado à Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, no período de 02/01/2018 a 31/12/2018, conforme disposto no artigo XV, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, os seguintes membros:

1-	Presidente: Edirlene Rodrigues Milharesi	CPF: 561.537.169-20
2-	Membro: Luis Fernando Navasconi	CPF 043.324.309-05
3-	Membro: Anderley Aparecido Requena	CPF 005.956.969-70

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (10.01.2018).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:7C7EDE84

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA 002-2018

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a comissão de Inventário de bens destinado à Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, no exercício de 2018, os seguintes membros:

1-	Presidente: Edirlene Rodrigues Milharesi	CPF 561.537.169-20
2-	Membro: Luis Fernando Navasconi	CPF 043.324.309-05
3-	Membro: Anderley Aparecido Requena	CPF 005.956.969-70

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos DEZ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (10.01.2018).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:BFE44480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **GLAUCILENE AGOSTINHO**, RG. nº 5.872.952-3 e CPF 879.181.709-97, para exercer a Função de Direção na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **a partir de 01/01/2018**, com a Gratificação correspondente a 100% *(cem por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso III e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6CBA6E9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **IDALINA APARECIDA NASSIGH SOARES**, RG. nº 5.387.052-0 e CPF 975.864.639-72, para exercer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "CANTINHO DA CRIANÇA", 02 *(dois)* turnos**, a partir de 01/01/2018**, com a Gratificação correspondente a 40% *(quarenta por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso III e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2509EB75

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - PRAZO

Ata Contrato nº 04/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Prazo de execução prorrogado: 60 (sessenta) dias – 10/03/2018
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BD065F4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Ata Contrato nº 05/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Prazo de execução prorrogado: 60 (sessenta) dias – 10/03/2018
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2A23B3C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2018 - PRAZO

Ata Contrato nº 07/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRÚRGICA ONIX EIRELLI-ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Prazo de execução prorrogado: 60 (sessenta) dias – 10/03/2018
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16875758

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Ata Contrato nº 10/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Prazo de execução prorrogado: 60 (sessenta) dias – 10/03/2018
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D99E13E4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Ata Contrato nº 11/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Prazo de execução prorrogado: 60 (sessenta) dias – 10/03/2018
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F14C8989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

I – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão médico hospitalar com atendimento nas clínicas básicas em ambiente hospitalar conforme descrição constante na solicitação, através de corpo clínico nas dependências e instalações do próprio Hospital, para pacientes do Município de Mallet, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Portaria 4.279, de 30/12/2010, do Ministério da Saúde, estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços com efetividade e eficiência.
Superar os desafios e avançar na qualificação da atenção e da gestão requer forte decisão da gestão, enquanto protagonista do processo instituídos e organizados do Sistema de Saúde.
Precisamos assegurar ao usuário a integralidade da atenção. A integralidade exige que a Atenção Primária a Saúde reconheça as necessidades de saúde da população e os recursos para abordá-la. A APS deve prestar, diretamente, todos os serviços para as necessidades comuns e agir como um agente para a prestação dos serviços que devam ser atendidos em outros pontos de atenção.
Assim, com o intuito de integralizar a assistência precisamos disponibilizar aos munícipes, assistência durante 24 horas, assegurando atendimentos nos horários estendidos, de urgência/emergência ou que demandem maior complexidade daqueles oferecidos nas unidades básicas.
Com este objetivo propomos a contratação de serviço de ambulatório de pronto atendimento e atendimento de urgência e emergência complementares ao SUS, em ambiente hospitalar, conforme descrição:
O serviço deverá ser constituído de consultas e atendimentos médicos de urgência e emergência em clínica geral, ginecologia e obstetrícia, procedimentos ambulatoriais tais como: suturas, pequenas cirurgias, exéreses, imobilizações - gessadas ou não, aplicação de medicamentos intravenosos e/ou intramusculares, soroterapia entre outros que demandem atendimento imediato, esses atendimentos deverão ser executados em Unidade Hospitalar dentro do Município de Mallet;
Contempla também internações para desintoxicação de substâncias psicoativas e pacientes psiquiátricos inseridos na Central de Regulação de Leitos;
As internações hospitalares serão cobertas pela Autorização de Internação Hospitalar (AIHs).
Entendemos que este serviço tem como estratégia superar a fragmentação da atenção, interagindo com a atenção primária, seguindo critérios de adscrição da população, por isso é necessário que esteja localizado no próprio município, para que haja interação entre as equipes, agregando resolutividade e qualidade neste processo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para a prestação deste serviço é **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO**, **CNPJ 78.897.519/0001-01**, por ser empresa que fornece serviço de plantão médico hospitalar de acordo com as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
É o único prestador de serviço com sede no Município de Mallet, Estado do Paraná, com localização de fácil acesso aos usuários para que sejam efetuados atendimento com rapidez e resolutividade, tendo em vista que a contratação desse serviço fora do Município seria de extrema inviabilidade por questão de localização e deslocamento dos usuários.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 463.872,00 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).**
Os valores serão pagos de acordo com a demanda de procedimentos apresentados à Secretaria Municipal de Saúde pela CONTRATADA, mediante avaliação de Comissão designada pela própria Secretaria.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **04 (quatro) meses após**.
O contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá vigência de **04 (quatro) meses**.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de continuação desse serviço pela Administração Municipal, até o limite previsto pela Lei 8.666/93.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.031.3.3.50.43.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS

02.08.2.031.3.3.50.43.00.00.00.00.1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

EXTRATO DA ATA DE NOMEAÇÃO DE DIRETORIA, com vigência entre 05/07/2017 a 12/04/2018.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estabelece o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:892DBB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 06.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2017

SÚMULA: Fixa a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.310/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, para o exercício de 2018, o vencimento da Taxa de Coleta de Lixo para pagamento em parcela única, em data de 20/02/2018.

Art. 2º. Não sendo realizado o pagamento em quota única até a data de vencimento estipulada no artigo 1º, o Município encaminhará a Taxa de Coleta de Lixo para lançamento automático na fatura de água/esgoto da concessionária de serviço público, para pagamento em 10 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Parágrafo Único. A data de vencimento das parcelas lançadas na fatura de água/esgoto corresponderá a data de vencimento da mesma, conforme estipulado pela concessionária de serviço público.

Art. 3º. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo por meio da fatura de água/esgoto da concessionária de serviço pública, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente no Município, por meio de guia expedida pelo Setor de Tributação, com vencimento em data anterior aos 30 (trinta) dias que antecedem a data de lançamento da próxima fatura de água/esgoto.

§1º. O Município comunicará de imediato à concessionária de serviço público para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da fatura de água/esgoto.

§2º. A opção de que trata o caput deverá ser manifestada em cada exercício, mediante o pagamento da taxa em quota única, sob pena de lançamento automático na fatura de água/esgoto, conforme disposto no artigo 2º.

Art. 4º. O inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo sujeitará o débito à correção monetária, multa e juros moratórios, nos termos da Lei Municipal n º 792/2006.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de janeiro de 2018.

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:05D8E8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 009/2018 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 -Edital n.º 009/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro,855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 26 de janeiro de 2018, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, no dia 29 de janeiro de 2018, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**.
*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME
NEUSA GUEDES

ENFERMEIRO
NOME
RAYANE BECCHI DOS SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL
NOME
ANDERSON ROBERTO BURILLE

ODONTÓLOGO
NOME
MARIA PAULA SANTINI LOPES

PSICÓLOGO
NOME
GIOVANE BARBOSA DE LIMA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CDF9DF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO,** Portador do RG nº 10.046.844-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a portaria 040/2017.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8040622D

GABINETE
DECRETO 010/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Exonera a Pedido ANTONIO SCHIMANESKI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 008.902.379-05 e portador da cédula de identidade RG nº. 8.303.437-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TURISMO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:CF2FE000

GABINETE
DECRETO 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7507/8	Leandro Teixeira Neto	Professor

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:D46998D2

GABINETE
DECRETO 012/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Da Comissão de Avaliação de orçamento com o fim especial de manutenção de veículos, com os seguintes membros:

Presidente
César Antonio Pinto CPF: 771.119.669-53

Secretaria Municipal de Defesa Social
Marcelo Gaspar de Carvalho CPF: 023.374.909-80
Luiz Renato da Silva Pinto CPF: 000.294.809-57

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Renato Podbevsek CPF: 253.174.669-20
Marceliano de Amorin CPF: 032.183.129-22

Secretarias Administração/Finanças/Procuradoria/Turismo/Controladoria/Gabinete
Paulo Cezar Lançoni CPF: 846.999.229-53
Marcio Agenor Gasparin CPF: 457.262.309-06

Secretaria Municipal de Saúde
Rogério Cruz CPF: 694.085.309-00
Carlos Alberto Pastoriza Teixeira CPF: 474.805.130-20

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
David Antonio Pancotti CPF: 233.278.809-30
Herton Soares dos Santos CPF: 472.105.326-68

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Edenilson Rodrigues CPF: 030.786.869-90
Marcos Geraldo Prestes CPF: 711.382.269-04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Eunice Viganó Dalmora CPF: 524.842.979-04
Claudir Lourenço CPF: 897.430.089-34

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo diretor Cesar Antonio Pinto, que deverá exercer suas atividades ou seja, acompanhar todas as ações realizadas no que se refere à avaliação de orçamento de manutenção de veículos, com o auxílio dos demais membros.
Cada membro designado responderá pela sua secretaria, devendo obrigatoriamente assinar os orçamentos juntamente com o presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018, revogando o Decreto 327/2017.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Graziela Aparecida de Oliveira Franco
Código Identificador:CB45E493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 010/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Exonera a Pedido ANTONIO SCHIMANESKI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 008.902.379-05 e portador da cédula de identidade RG nº. 8.303.437-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TURISMO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:046B11B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7507/8	Leandro Teixeira Neto	Professor

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

DECRETO N.º 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7507/8	Leandro Teixeira Neto	Professor

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

DECRETO N.º 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7507/8	Leandro Teixeira Neto	Professor

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

DECRETO N.º 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7507/8	Leandro Teixeira Neto	Professor

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

DECRETO N.º 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e suas alterações,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 364/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MÁT.	SERVIDOR	CARGO
7507/8	Leandro Teixeira Neto	Professor

Art. 2º Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:25A2788E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Da Comissão de Avaliação de orçamento com o fim especial de manutenção de veículos, com os seguintes membros:

Presidente
César Antonio Pinto CPF: 771.119.669-53

Secretaria Municipal de Defesa Social
Marcelo Gaspar de Carvalho CPF: 023.374.909-80
Luiz Renato da Silva Pinto CPF: 000.294.809-57

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Renato Podbevsek CPF: 253.174.669-20
Marceliano de Amorin CPF: 032.183.129-22

Secretarias
Administração/Finanças/Procuradoria/Turismo/Controladoria/Gabinete
Paulo Cezar Lançoni CPF: 846.999.229-53
Marcio Agenor Gasparin CPF: 457.262.309-06

Secretaria Municipal de Saúde
Rogério Cruz CPF: 694.085.309-00
Carlos Alberto Pastoriza Teixeira CPF: 474.805.130-20

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
David Antonio Pancotti CPF: 233.278.809-30
Herton Soares dos Santos CPF: 472.105.326-68

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Edenilson Rodrigues CPF: 030.786.869-90
Marcos Geraldo Prestes CPF: 711.382.269-04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Eunice Viganó Dalmora CPF: 524.842.979-04
Claudir Lourenço CPF: 897.430.089-34

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo diretor Cesar Antonio Pinto, que deverá exercer suas atividades ou seja, acompanhar todas as ações realizadas no que se refere à avaliação de orçamento de manutenção de veículos, com o auxílio dos demais membros.
Cada membro designado responderá pela sua secretaria, devendo obrigatoriamente assinar os orçamentos juntamente com o presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018, revogando o Decreto 327/2017.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:221EB7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 08/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **KARIN CHARLISE PACHECO** matrícula nº. 6274/0 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:515E5C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012490/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **ODETE VEIGA RAMOS,** matrícula nº 5252/3 ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2003 a 2008 e 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:69FF0921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003-2018 DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 003-2018 DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Ruy Hauer Reichert,** no uso de suas atribuições regimentais, tomando como base o Edital n°004/2015, publicado no Jornal de Matinhos nº 732 de 16 de janeiro de 2015. A homologação do referido Concurso publicado nos Jornal de Matinhos nº 789 de 12 de fevereiro de 2016, Edital 021/2016, **prorroga por mais 02 (dois) anos do prazo de validade do Concurso Público.**

EDITAL Nº. 021/2016
Cargo: Guarda Municipal.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:66649D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.004/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 002/2015.
O Candidato convocado para a nomeação terá o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial Eletrônico link (http://www.matinhos.pr.gov.br/index.php), no site oficial do município para se apresentar, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverá ser entregue, no **dia 25 de janeiro de 2018** ás **13:30 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/01/2018 a 25/01/2018** conforme item 14 do edital n°002/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise

documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de Novembro, n° 362, 2º andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 25 de janeiro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Técnico em Contabilidade
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°002/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TECNICO EM CONTABILIDADE	João Batista Martins	1°	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:98915EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°.005/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.005/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°075/2017, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 13 do Edital de abertura do PSS n° 0065/2017, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, das 14h00min ás 16h00min do dia 15 de janeiro de 2018, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	SABRINA LEITE DA SILVA	11°

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	07°

Matinhos, 02 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
1) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso comprovando a conclusão do Ensino Fundamental Completo;
2) Cópia carteira de Identidade;
3) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
4) Cópia número do PIS/PASEP;
5) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
6) prova de quitação com o serviço militar;
7) certidão de nascimento ou Casamento
8) Certidão de nascimento de filhos menores;
9) comprovação de endereço residencial;
10) declaração de bens e rendimentos;
11) Cópia da Carteira Profissional (CTPS)
12) Certidões Criminais Federal no site www.jfpr.jus.br;
13) Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp nº 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba-PR;

14) Municipal da cidade a qual residiu no último ano;
15) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:355B930E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012872/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **GENI RIBEIRO,** matrícula nº 1527/0 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:128F3FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012832/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **DANIELE BEATRIZ SALVADOR,** matrícula nº190/2 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1994 a 1999 e 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1A446FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0014448/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **CELIA MARQUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº6150/6 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2007 a 2012 e 2012 a 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:48DDFAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0016/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CELSO DE GOES FONTES FILHO,** matrícula nº. 6611/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DB42B99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº0002/2018-SMEEC, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ANDRÉIA BERNARDI DOS SANTOS SANSON,** matrícula nº602-5, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 20 (vinte) dias de férias concedida através da Portaria nº 1051 de 13 de dezembro de 2017, o restante do período será retirado a partir de 07 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F02F70A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018

PORTARIA Nº 035/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0002/2017, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 17 (dezessete) dias de férias, concedidas através da Portaria 1051/2017; a partir de **15 de janeiro de 2018**, o restante do período será retirado em 13 de julho do de 2018.

Matrícula	Nome
163-5	Ana Rita Macalossi Gonçalves
6318-5	Ana Rita Macalossi Gonçalves
6109-3	Marisane de Fátima Carnin
6344-4	Marisane de Fátima Carnin

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de janeiro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:905E3669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018

PORTARIA Nº 036/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 0022/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ANÍZIO LUCINDO,** matrícula nº. 1587/3, ocupante do cargo público de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 10 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4C92A6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E CONGÊNERES PARA A APLICAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$18.165,00 (dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 10 de janeiro de 2018.

DÉBORA C. TELES TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2C41286E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 008/2018

SÚMULA – Conceder, licença matrimonio a funcionária efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. **JULIANE CASSIA CORREIA**, portadora da RG. Nº 9.938.752-1 SSP Pr, CPF Nº 060.704.639-27 funcionária desta a Municipalidade, lotada na Secretaria de Administração, exercendo o cargo de "Agente Administrativo", sob matricula nº 200734, pertencente ao quadro de EFETIVO, admitida em 13/05/2015, licença para casamento de acordo com a Lei 067/97 – Seção VI – Capitulo VI – Artigo 167 – Inciso II, pelo período de 05 dias consecutivos a contar de 03/01/2018.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E326B7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 582/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

ART. 2º - O convênio a ser firmado poderá ter sua vigência prorrogada anualmente com a respectiva alteração de valor conforme as necessidades do município e a disponibilidade de dotação orçamentária.

ART. 3º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

ART. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:758F7606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001081.89.2015.5.09.0322 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **CELIA DE FATIMA SANTOS**, portadora do RG 4.297.574-5/PR, data de admissão 25/02/2002, matrícula nº 12521, na tabela atualizada CJ-N11A da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DC2EB415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 46/2017 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 067/2017 e Pregão Presencial Nº. 046/2017, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:
AUTO PÓSTO MORRETES LTDA
CNPJ Nº 00.084.372/0001-43
LOTE 01 – R$ 257.400,00
LOTE 02 – R$ 85.800,00
LOTE 03 – 6.963,75
LOTE 04 – 2.321,25
LOTE 05 – 271.837,50
LOTE 06 – 90.612,50
NO VALOR TOTAL DE: R$ 714.935,00 (Setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de Janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:01DD9EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04 /2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001081.89.2015.5.09.0322 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **CELIA DE FATIMA SANTOS**, portadora do RG 4.297.574-5/PR, data de admissão 18/08/2008, matrícula nº 99912551, na tabela atualizada CJ-N04A da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:328BD416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001119-28.2015.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **NORMA SUELI FONSECA DE ARAUJO**, portadora do RG 1.837.253-3/PR, data de admissão 01/03/1993, matrícula nº 65801, na tabela atualizada CJ-N11A da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:30F0B0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001119-28.2015.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **NORMA SUELI FONSECA DE ARAUJO**, portadora do RG 1.837.253-3/PR, data de admissão 14/03/2005, matrícula nº 99965831, na tabela atualizada CJ-N09A da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B208A150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 02/2018 assumir emprego público, de 10/01/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 11 de janeiro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **CRISTIANO RIBEIRO FAYAD**, portador da Cédula de Identidade nº 8.100.352-1/PR, CPF nº 037.150.689-14, PIS/PASEP 127.78782.51-8, para exercer o cargo de **MOTORISTA PROFISSIONAL SENIOR** carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:86C0A956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 02/2018 assumir emprego público, de 10/01/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 11 de janeiro de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **IARA RIGLOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.091.727-2/PR, CPF nº 018.405.309-95, PIS/PASEP 209.577.8596-2, para exercer o cargo de **MOTORISTA PROFISSIONAL SENIOR** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7CBD5554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 68/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionado a comparecer no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Está CONVOCADO a comparecer no dia **11 de janeiro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA PROFISSIONAL SENIOR

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	0264004005	09º
IARA RIGLOWSKI	0086004005	10º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 10 de Janeiro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DF911E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 44/2017 - AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de toners e cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 065/2017 e Pregão Presencial Nº. 044/2017, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:
LOTES 1, 4, 5, 6, 7, 11 e 12
CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
NO VALOR DE R$ 320.594,00

LOTES 3 e 9
JL MARTINS INFORMATICA ME
CNPJ Nº 23.186.928/0001-08
NO VALOR DE R$ 20.795,00

LOTES 2 e 8
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ Nº 16.682.900/0001-04
NO VALOR DE R$ 2.356,00

LOTE 10
WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
NO VALOR DE R$ 91.390,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de Janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:43F48AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor CRISWELL POSSIEDE, Professor Ensino Fundamental II, disciplina Geografia, portador do CPF n° 721.128.759-49, matrícula n° 301471, para atuar na função de Coordenador do EJA - Educação de Jovens e Adultos, 40 (quarenta) horas, na Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Miguel Schleder –EI/EF.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 05 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9AEC6C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 186/2017 de 24 de novembro de 2017, que regulamentou o Processo de LOTAÇÃO, que a professora **ELIS REGINA NOGAROLLI**, CPF 709.385.559-87, matrícula 22081, no Padrão 1 ficará LOTADA na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA-EIEF.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 05 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2EB38D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 186/2017 de 24 de novembro de 2017, que regulamentou o Processo de LOTAÇÃO, que a professora **BEATRIZ FABIANE DA SILVA**, CPF 826.041.779-00, matrícula 4001, no Padrão 1 ficará LOTADA na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA-EIEF.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 05 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FFFE9CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 186/2017 de 24 de novembro de 2017, que regulamentou o Processo de LOTAÇÃO, que a professora **MÁRCIA OLIVEIRA MENDES DA SILVA PAVANELLI**, CPF 027.283.919-12, matrícula 62971, no Padrão 1 ficará LOTADA na ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM-EIEF.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 05 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A8FBABEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 186/2017 de 24 de novembro de 2017, que regulamentou o Processo de LOTAÇÃO, que a professora **ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI**, CPF 045.916.879-70, matrícula 8761, no Padrão 1 ficará LOTADA na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA-EIEF.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 05 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0B34C672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino Morretes, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Com base na Portaria nº 186/2017 de 24 de novembro de 2017, que regulamentou o Processo de LOTAÇÃO, que a professora **MÁRCIA MARIA ARAÚJO**, CPF 036.228.229-67, matrícula 99960871, no Padrão 2 ficará LOTADA na ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA-EIEF.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 05 de janeiro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5E0017EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 01/2018

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação e de empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança para uso do Legislativo Municipal para o exercício de 2018.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:4DF2B9DD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGAO 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/01/2018, às 09:00

horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO*** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos do Legislativo municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de janeiro de 2018.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

FRANCISCO L. DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:DD669FB8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGAO 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/01/2018, às 10:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto, a contratação de empresa para fornecimento aquisição de Material de Consumo, Higiene e limpeza para a Câmara Municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de janeiro de 2018.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:319B05D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

SEDU/PARANACIDADE - SAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 24/01/20187, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total R$	Prazo (dias)
1	Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	405.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil – Telefone (46) 3545-8000.
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.npi.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de janeiro de 2018.

SONE SHEUERLEIN
Pregoeiro.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:161BDFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/01/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Construção da central de atendimento do agricultor familiar do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse OGU nº 833218/2016, Operação nº 1032719-99 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MDA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de janeiro de 2018.

ELDERSON LIRA
Presidente
C.P.L.
Designado temporariamente Pela Portaria nº 3787/2018

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2D0D5A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/01/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 0391/2016 – FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, na modalidade Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de janeiro de 2018.

ELDERSON LIRA
Presidente
C.P.L.
Designado temporariamente Pela Portaria nº 3787/2018

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:59E7B4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica e lógica, do prédio da Prefeitura Municipal, autorizada através da Lei Municipal nº 1481/2017, em favor a empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de janeiro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Plano Engenharia Ltda - EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20 - Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica e lógica, do prédio da Prefeitura Municipal, autorizada através da Lei Municipal nº 1481/2017.
VALOR: R$ 319.311,81 (trezentos e dezenove mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.1-061 Paço Municipal, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3F8BABD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2018
CONTRATO Nº 136/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Construtora Saimor Ltda – CNPJ nº 05.247.665/0001-18 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma do Ginásio de Esportes, contemplando a reforma do telhado, piso, sanitários e vestiários e adaptação da edificação visando acessibilidade, conforme Contrato de Repasse nº 817568/2015 e Processo nº 1024782-13 - ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme relatório da assessoria técnica do município, verificou-se a necessidade da impermeabilização do piso da quadra poliesportiva, garantindo a proteção contra o desgaste natural, mantendo as características do piso quanto a cor e textura, melhorando a qualidade e a segurança aos usuários, aumentando a resistência à água e detergentes e facilitando a limpeza.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima Primeira do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA – A Contratada não se opõe quanto a execução dos itens acima elencados, tendo em vista o amparo legal dado pelas leis regimentares e observando o na letra a) da Cláusula Décima Primeira do contrato "A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de quantitativos que se fizerem na obra, observados os limites legais, desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado".
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 12.930,90 (doze mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos), para execução dos serviços acrescidos.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:19EE6EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10471/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LÚDICOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NOS CMEIS. A abertura deu-se no dia 09 de janeiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº.13.814 de 20/12/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123650022608833900390000 – Fonte: 160 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ELISÂNGELA GONÇALVES BRANCO GUSI portadora do CNPJ nº. 22.837.369/0001-96 com o valor total de R$ 9.845,00 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

10 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D10C25B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10471/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LÚDICOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NOS CMEIS. Dotação Orçamentária:
11001123650022608833909000 0 – Fonte: 160 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ELISÂNGELA GONÇALVES BRANCO GUSI portadora do CNPJ nº. 22.837.369/0001-96 com o valor total de R$ 9.845,00 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

10 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DEE21EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10471/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LÚDICOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NOS CMEIS. Dotação Orçamentária:
11001123650022608833909000 0 – Fonte: 160 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ELISÂNGELA GONÇALVES BRANCO GUSI portadora do CNPJ nº. 22.837.369/0001-96 com o valor total de R$ 9.845,00 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

10 de janeiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E552E203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Ata de Registro de Preços nº. 001/2018. Processo Nº. 10325/2017. Pregão Presencial nº 111/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ANTONIO LUIZ DEPAULI - ME, CNPJ: 16.706.992/0001-07. Valor contratado: R$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e oitocentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de VAN EXECUTIVA, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/01/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FFCF1EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.804 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA LUCINÉIA SCHUHLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DE FREITAS – ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal Anna Ferreira – Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
LUCINEIA SCHUHLI	ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DE FREITAS – ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FABF6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.805 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA NELIANA SWIECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal do Campo Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
NELIANA SWIECH	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS – EDUCAÇÃO INFATIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FEF285B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.806 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA IVANI SCHON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
IVANI SCHON	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL – EDUCAÇÃO INFATIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A831DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.807 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
TATIANA SATIE MAYER KUREK	ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXERA DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:353AF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.808 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA VALQUÍRIA DE PAULA KUHN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES – ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal Gabriel Prestes – Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
VALQUÍRIA DE PAULA KUHN	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES – ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D4B3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.809 DE 10/0102018 - DESIGNA A SERVIDORA GILMARA CAMARGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDA ALBACH – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal do Campo Ida Albach – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
GILMARA CAMARGO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDA ALBACH – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC06AF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.810 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS, LOTADA NA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES – ENSINO FUNDAMENTAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
GISELE SCHNELL BUS	ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES –ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E0677B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.811 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANE RAIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal Leonor Santos – Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
DAIANE RAIN	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR SANTOS –ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C718D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.812 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO – ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
JOELMA APª. BACH PONCHEKI	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO – ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4EB1FF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.813 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SRA. DO ROSÁRIO – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B48EE479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.814 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA MARIELI BORKOSKI COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal do Campo Pedro Gross – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
MARIELI BORKOSKI COSTA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E2839461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.815 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA IONE MARIA VIATROSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUN. DO CAMPO DE SANTA BARBARA DE CIMA – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal do Campo de Santa Barbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
IONE MARIA VIATROSKI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BARBARA DE CIMA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50C466D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.816 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA GONÇALVES BORGHETTI, LOTADA NA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL ESCOLA MUN. DO CAMPO DE WITMARSUM – ED. INFANTIL E EN. FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
ELAINE APARECIDA GONÇALVES BORGHETTI	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ED2FB197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.817 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA EDNA COSTA LEMOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALDERICO VIANTE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Alderico Viante,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
EDNA COSTA LEMOS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALDERICO VIANTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CF4F6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.819 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA AMALHA MEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
AMALHA MEIRA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FE11848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 11.820 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA VANESSA LEVANDOSKI PIZANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBENS BORKOSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBENS BORKOSKI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E01DAC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 11.821 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANSON.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
JOSIANE APª. KAUKA GULHINSKI	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANSON

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0DCA5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 11.818 DE 10/01/2018 - DESIGNA A SERVIDORA ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando a Lei nº 4.133 de 17/05/2016, art. 17, §1º, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº. 10973/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de ***Diretora*** da **Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei,** pelo período de 01/02/2018 á 29/12/2018.

NOME	ESCOLA
ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A9AADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.879 DE 10/01/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 8726/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, ARNETUSA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 10/01/2018 a 09/03/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.615 de 25/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:982BB644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.803 DE 10/01/2018 - NOMEAÇÃO AMANDA BLUM BESTEN, PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada AMANDA BLUM BESTEN, portadora do R.G. nº. 9.890.309-7 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 074.387.919-80, para o cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:18BE8EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.880 DE 10/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA AMANDA BLUM BESTEN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 15/01/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal AMANDA BLUM BESTEN, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:070DEAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 01/2018 - POR PRAZO DETERMINADO FISIOTERAPEUTA – PSS – JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 01/2018 - POR PRAZO DETERMINADO FISIOTERAPEUTA – PSS – JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR
EXTRATO Nº. 01/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR
Cargo: FISIOTERAPEUTA – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 3.312,05 (três mil, trezentos e doze reais e cinco centavos)
Vigência: 10/01/2018 à 10/07/2018.
Data: 10/01/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:695D2B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.881 DE 10/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 10/01/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) o servidor público municipal JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC750D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.882 DE 10/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 261/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 19/02/2018, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 à 12/02/2018, a servidora DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:700E09AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2018 - POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS – DULCINEIA SANTOS

EXTRATO Nº. 02/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DULCINÉIA SANTOS
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.303,32 (um mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 11/01/2018 à 09/08/2018.
Data: 10/01/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:78D5B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.883 DE 10/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DULCINEIA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 11/01/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal DULCINÉIA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0CFA8FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 001/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 03/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 10 de janeiro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E67EEDE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 002/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 04/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 10 de janeiro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A2341F13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 001/2018 - PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 001/2018

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 017/2017 e 018/2017 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 017/2017 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 18/2017 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

1.1. De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

1.2. Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 12 de janeiro de 2017 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Bairro Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-225 (Sede Assistência Social - Paranaguá) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

1.3. Candidato Convocado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL

0090802002	MAURICIO PORRUA	02

2.1. O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

2.2 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C86014DC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JEFFERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA**
CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.965.326-0	024.993.099-46	07678	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2017/09/903	25/09/2017	01/01/2018

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Iricelia Ferreira da Silva dos Santos	VITALÍCIO	CÔNJUGE	INTEGRAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 1.416,90 (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de Janeiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7482A9DC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com Parecer nº 4427/2017-COFAP, exarado no Processo nº 661191/13 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 021, de 29 de abril de 2013, que concedeu a Aposentadoria Compulsória ao segurado JOÃO MARIA MANSO DA LUZ, matrícula 05007, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: 40,399217% da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Julho de 1994.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente. Art. 40, §1º, inciso II, da CF - Compulsória. **33,4246%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 438,58 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 10 de janeiro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:544BD57D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTE LTDA - ME
Data: 28/12/2017
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 002/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **30 de janeiro de 2018**, devendo encerrar-se em **29 de janeiro de 2019**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 40351/2017**, Pregão Presencial nº 111/2013.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: 467.148,96
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:99B69A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 04.13/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos e seus Anexos I, II e III em 22 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o Resultado Final e Classificação no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, através do link Consultar resposta do recurso contra Resultado Final e Classificação, no período de **10/01/2018 até às 23h59min do dia 21/01/2018.**

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, conforme Anexos I, II e III deste edital.

Art. 3° Para a contratação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final dos Candidatos e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos no item 20 do Edital de Abertura nº 04/2017.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017 serão organizados e publicados pela Prefeitura do Município de Paranaguá - PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas através do Diário Oficial do Município.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:9AF44DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 610

"Regulamenta as atribuições dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece, para todos os efeitos legais, as descrições e atribuições dos cargos efetivos da Administração Direta do Município de Paranaguá, especificamente dos contidos no anexo único, deste Decreto, consoante estabelece o artigo 8º, da Lei Municipal Complementar nº 048/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DE:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E MOTORISTA.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	**Requisitos:** 1º a 4ª Série do Ensino Fundamental (concluída)	**Jornada de Trabalho Semanal:** 40 **Grupo Ocupacional:** A

Descrição das Atividades Ocupacionais:

I - conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc.,
II - remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão;
III - utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas;
IV - coletar o lixo em embalagem adequada;
V - repor papel higiênico toalhas e sabonetes;
VI - lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças;
VII - auxiliar no atendimento das cantinas escolares;
VIII - limpar utensílios como:lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras;
IX - atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
X - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XI - primar pela qualidade dos serviços executados;
XII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
XIII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
XIV - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;
XV - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Cargo: Auxiliar Administrativo	**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo	**Jornada de Trabalho Semanal:** 40 **Grupo Ocupacional:** B

Descrição das Atividades Ocupacionais:

I - atendimento ao público;
II - receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas;
III - digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados;
IV - elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento;
V - receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos;
VI - conferir, organizar e controlar documentos e processos;
VII - realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos;
VIII - desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.;
IX - minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros;
X - registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis;
XI - atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.;
XII - exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva;
XIII - realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas,

recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral;
XIV - zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade;
XV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
XVI - primar pela qualidade dos serviços executados;
XVII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XVIII - apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico;
XIX - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Cargo: Motorista	**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, de categoria específica, conforme o Edital de Concurso Público exigir.	**Jornada de Trabalho Semanal:** 40 **Grupo Ocupacional:** B

Descrição das Atividades Ocupacionais:

I - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
II - executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior;
III - comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito;
IV - manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado;
V - observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, fluído dos freios, parte elétrica e as condições gerais para o uso do veículo.
VI - comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo;
VII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
VIII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
IX - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A465A80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolo nº 39.734/2017,

RESOLVE:

I – Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
13077-01	Thais Guimarães Pires	Educador Social	06/12/2017	03/06/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DE1522B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 460

PORTARIA Nº 460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 293/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 08 de janeiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARCIA MIRANDA RAUSCHER, matrícula nº 2421-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:02187B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 461

PORTARIA Nº 461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 16.820, 18.845, 18.911, 17.224, 18.187, 14.725, 17.150, 17.115, 19.884, 13.681, 18.183, 16.602, 14.782, 20.368, 8.130, 16.930, 14.963/2017,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente, os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino, reconhecidas, e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
12250-1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	C4002	C4003
7723-1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	G36307	G36308
10777-1	BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	G36303	G36C304
9037-1	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	A4005	A4006
657-1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	C3017	C3018
5193-1	FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO	B4009	B4010
10472-1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	G36C303	G36C304
4701-1	IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	A4009	A4010
5186-1	JOSÉ FERREIRA SALOMÃO	B4009	B4010
4332-1	LUIZ CARLOS BARIDOTI	B4010	B4011
1131-1	LUIZ CLAUDIO CORREA	B4017	B4018
2421-1	MARCIA MIRANDA RAUSCHER	C4015	C4016
10396-1	NELCI HARDT KASPROWCZ	D4003	D4004
4497-1	ROSEMARA RIBEIRO	A4010	A4011
9943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	A4004	A4005
11427-1	SONIA TERESINHA BONAFINI	C4002	C4003

	SILVEIRA		
5419-2	VANIA GOMES MODESTO	B4009	B4010

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:87494E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 462

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e o que consta no protocolado nº 19.987 /2017.

RESOLVE:

I – Conceder, Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 15% (quinze por cento) do salário base, ao servidor abaixo especificado, em virtude de conclusão do curso de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituição de ensino devidamente reconhecida.

MATRÍCULA	NOME	Cargo
12514-1	RODRIGO DELONGA	ENGENHEIRO FLORESTAL

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9AC44C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e o contido nos protocolados n.ºs 24.626/2016, 13.680 e 16.721/2017.

RESOLVE:

I - Conceder a Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão dos cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecidos.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6553-1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	GUARDA MUNICIPAL
10390-1	CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	CONTADOR
12189-1	TALYSON WAPENIK MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6864863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 608

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

JULIANA CAROLINE ÁVILA QUEIROZ, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4723AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 39.892/2017,

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor abaixo relacionado, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
94104-01	Nilson Jose Julião Miranda	Auxiliar Administrativo	10/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:683E033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 061/2017,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 061/2017**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE**

MOBILIÁRIO, ACERVO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório, e, inteiro teor do processo administrativo nº 16.035/2017.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 13, 14, 16 e 41 **Empresa:** MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME **- CNPJ/MF sob o nº** 14.282.205/0001-11 / **Lotes:** 02, 07, 09, 10, 11, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26,3 8, 39, 40 e 43 **Empresa:** LIVRARIAS MOHR LTDA ME **– CNPJ/MF sob o nº:** 07.261.562/0001-38 / **Lote:** 03 **Empresa:** DAL-MASO E DAL-MASO LTDA – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 11.244.512/0001-10 / **Lote**: 04 **Empresa:** Vinicius do Amaral Rolandia – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 08.855.152/0001-88 / **Lote**: 05 **Empresa**: GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA – EPP - **CNPJ/MF sob o nº:** 02.985.342/0001-33 **/ Lotes:** 06 e 19 **Empresa:** COMERCIAL INOVA LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº:20.292.040/0001-61 / Lote:** 08 **Empresa:** KMW COMERCIO DE MOVEIS KTDA – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 07.728.572/0001-30 / **Lote**: 12 **Empresa**: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO - **CNPJ/MF sob o nº:** 16.967.775/0001-70 / **Lote**: 15 **Empresa**: BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - **CNPJ/MF sob o nº: 07.005.064/0001-24 / Lote:** 18 **Empresa:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 17.353.208/0001-97 / **Lote**: 24 **Empresa**: JFE H2W – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº:** 19.726.807/0001-34 / **Lotes**: 27, 29, 30, 31, 33, 35 e 36 **Empresa**: PHOTOGRAPF SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o Nº:** 21.355.077/0001-54 / **Lote**: 28 **Empresa**: SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 17.805.370/0001-07 / **Lote**: 32 **Empresa**: JHONATAN BAGATOLI – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 22.992.632/0001-11 / **Lotes**: 34 e 37 **Empresa**: D.W.L COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 13.347.993/0001-14 / **Lotes**: 44 e 45 **Empresa**: LIVRARIA GP LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº:** 11.093.505/0001-64.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data

Paranaguá, 10 de Janeiro de 2018.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FF9401B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 083/2017 Registro de Preços nº 063/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 083/2017 Registro de Preços nº 063/2017**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES, GATOS ADULTOS E FILHOTES, EQUINOS, PEIXES, FENO E SAL MINERAL PARA O CONSUMO DOS ANIMAIS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório, e, inteiro teor do processo administrativo nº 29.999/2017.
II. Adjudico os **lotes** dos referidos objetos à Licitante Vencedora: **Empresa:** AVIÁRIO GALO VEIO **- CNPJ/MF sob o nº** 20.330.139/0001-00
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Janeiro de 2018.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB8F292A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial 013/2017, exclusivo às beneficiárias da LC 123/2006, agendado para o dia 10 de janeiro de 2018, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás de cozinha – em botijão de 13 kg de gás, restou DESERTO em virtude do não comparecimento de empresas licitantes no certame.

Paranavaí, 10 de janeiro 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:570E31FA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CONVOCA através do presente edital, os consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no dia 17 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

Apresentação da nova Diretoria do Consórcio CICA.
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:65611CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 81/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017
CONTRATO Nº 081/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras, Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: VALDIR B DE OLIVEIRA METALURGICA ME, estabelecida à Av. Martin Luther King, nº 2805, JD Farroupilha, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.308.590/0002-01, neste ato devidamente representada por **VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade nº 1.858.256-2 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 325.505.889-91.

OBJETO: Contratação de Empresa para **REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADE E PORTÃO e SUPORTES DE METALON**, que serão destinados ao posto de saúde do bairro São Jorge e academia de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2017.**

VALOR: O valor total a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde é de **R$ 16.109,79 (dezesseis mil cento e nove reais e setenta e nove centavos).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.10.301.0006.2.250.4490.52.96.00 – 94;
04.001.10.301.0006.2.350.4490.52.96.00 – 207;
04.001.10.301.0006.2.250.3390.39.99.99 – 1455.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **30 (trinta) dias**, após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

Valdir B de Oliveira Metalurgica ME
VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA
Empresa Contratada

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F817AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
(REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017

4° (terceiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 045/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **BRACAR AUTO POSTO LTDA.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2 PR, e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: BRACAR AUTO POSTO LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, 1770, esquina com Rua Souza Naves, C.E.P. 87.705-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° **04.757.067/0001-26**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ARY BRACARENSE COSTA JÚNIOR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Getúlio Vargas, 28, Centro, C.E.P. 87.709-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 1.655.804 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob n° 818.229.289-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017, referente ao Pregão Presencial n° 108/2017, de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Decreto Municipal n° 8.543/2.005, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO

As partes ao final nominadas resolvem celebrar o presente **4° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da referida Ata de Registro de Preços, mediante requerimento apresentado pela empresa detentora, Parecer Técnico Contábil e Parecer n° 1101/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os seguintes itens: ITEM 01 - GASOLINA COMUM, com aplicação do percentual de 2,86%, o qual passa de RS 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) por litro, para **RS 3,95 (três reais e noventa e cinco**

centavos) por litro, ITEM 03 – ETANOL HIDRATADO, com aplicação do percentual de 13,51%, o qual passa de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por litro, para **RS 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por litro.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Por este Termo Aditivo, os itens 01 e 03 constantes da Ata de Registro de Preços n° 045/2017 passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário/Litro Readequado
01)	GASOLINA COMUM	BR PETROBRAS	RS 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)
03)	ETANOL HIDRATADO	BR PETROBRAS	RS 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por litro

CLÁUSULA QUARTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 045/2017, datada de 19 de julho de 2017 e publicada em 09 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 10/01/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Bracar Auto Posto LTDA.
ARY BRACARENSE COSTA JÚNIOR
Sócio Administrador
R.G. nº 1.655.804
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:E138C6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-12/2015

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(prorrogação de prazo e valor)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-12/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2016

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA: **VIANA & APARICIO LTDA ME**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Diretor de Compras, Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: VIANA & APARICIO LTDA ME, empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Antônio Felipe, nº 1539, centro, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.502.423/0001-23, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **KÁTIA BARROS APARÍCIO VIANA**, residente e domiciliada à Rua Serafim Afonso Costa, nº 3317, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí; portador da Cédula de identidade nº 5.093.019-0 e CPF/MF nº 005.855.019-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
É objeto do presente Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Inexigibilidade nº 027-12/2015,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: O valor, por sessão, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos),** perfazendo um valor anual estimado de **R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Através do Presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar o prazo de execução do objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **22 de Janeiro de 2019**, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 0866/2017 e Parecer Jurídico nº 1053/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em conformidade com a Cláusula Nona, do contrato original, o valor por sessão do contrato passará a ser de **R$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos),** totalizando para o período de 12 (doze) meses um valor estimado de **R$ 243.144,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e quatro reais);** passando o valor global do contrato original para **R$ 706.464,00 (setecentos e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.39 (1000).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016), datado de 21 de Janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

KÁTIA BARROS APARÍCIO VIANA
R.G. nº 5.093.019-0 – SSP/PR
C.P.F. 005.855.019-47
Contratada

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:343A2C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.533/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$222.081,74 (duzentos e vinte e dois mil oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1410)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.2320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	4.579,98
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1411)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.2320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.422,32
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1412)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.2320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.023,33
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1413)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.760,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1414)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica- Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1415)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1416)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.963,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1417)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.257,31
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1418)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
TOTAL		**222.081,74**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	130.785,63
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica- Ex. Ant.	375,00
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	90.921,11
TOTAL		**222.081,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,10 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F5B2ED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.534/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(304)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.000	Recursos Oedinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(188)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Oedinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4ED0AC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 23/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 23/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, para as empresas Brava Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.830.558/0001-43, com valor total estimado de R$ 72.600,00; Confiança Material de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com valor total estimado de R$ 761.110,00; Darci Armando Lambrecht e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com valor total estimado de R$ 1.143.485,00; Derivados de Cimento Pato Branco Ltda- EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com valor total estimado de R$ 34.350,00; Eliseu Strapasson - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.146.166/0001-95, com valor total estimado de R$ 134.699,00; Funilaria Colli Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 85.015.253/0001-91, com valor total estimado de R$ 143.200,00; Gatto & Monteiro Revestimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.344.912/0001-34, com valor total estimado de R$ 62.500,00; Gilberto Catusso & Cia Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.227.738/0001-59, com valor total estimado de R$ 15.975,00; IMC Itacolomi Materiais de Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.429.401/0001-85, com valor total estimado de R$ 223.611,00; Tatto & Noal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.355.754/0001-90, com valor total estimado de R$ 235.888,50; e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.137.391/0001-00, com valor total estimado de R$ 6.542.860,50.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6E28BBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 13 A 23 CONCORRÊNCIA 23/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 23/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de até 05 dias, após o recebimento da Nota de Empenho para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais de entrega ali determinadas. PGTO: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 15 dias, após a entrega dos produtos e o recebimento da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 114-5413; 166-5424; 302-2684; 354-4292; 468-5425; 501-5429; 622-5430; 988-5433; 1082-4618; 1104-4130; 1201-3751; 1268-5434. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preços nº 13/2018, Partes: Município de Pato Branco e Brava Construções Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 72.600,00; Ata de Registro de Preços nº 14/2018, Partes: Município de Pato Branco e Confiança Material de Construção Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 761.110,00; Ata de Registro de Preços nº 15/2018, Partes: Município de Pato Branco e Darci Armando Lambrecht e Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 1.143.485,00; Ata de Registro de Preços nº 16/2018, Partes: Município de Pato Branco e Derivados de Cimento Pato Branco Ltda- EPP, Valor Total Estimado de R$ 34.350,00; Ata de Registro de Preços nº 17/2018, Partes: Município de Pato Branco e Eliseu Strapasson - EPP, Valor Total Estimado de R$ 134.699,00; Ata de Registro de Preços nº 18/2018, Partes: Município de Pato Branco e Funilaria Colli Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 143.200,00; Ata de Registro de Preços nº 19/2018, Partes: Município de Pato Branco e Gatto & Monteiro Revestimentos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 62.500,00; Ata de Registro de Preços nº 20/2018, Partes: Município de Pato Branco e Gilberto Catusso & Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 15.975,00; Ata de Registro de Preços nº 21/2018, Partes: Município de Pato Branco e IMC Itacolomi Materiais de Construção Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 223.611,00; Ata de Registro de Preços nº 22/2018, Partes: Município de Pato Branco e Tatto & Noal Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 235.888,50 e Ata de Registro de Preços nº 23/2018, Partes: Município de Pato Branco e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 6.542.860,50.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:629D496B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1980

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude de Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 12 de fevereiro e retorno as atividades normais ás 13 h do dia 14 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde.
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7C734018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1981

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização referente à Aquisição de Veículo novo, 0 km, tipo utilitário, através do Convênio nº

251/2017 da Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão de Fiscalização referente à Aquisição de Veículo novo, 0 km, tipo utilitário, através do Convênio nº 251/2017 da Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
I – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Secretário da Comissão.**
II- KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Técnico Agrícola, portador do CPF: 074.086.299-50, designado para a função de **Membro da Comissão.**
III- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Os membros da Comissão deverão fiscalizar a entrega do objeto e verificar se este está de acordo com as descrições especificas constantes no Termo de Referencia do Processo Licitatório.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A4543DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1982

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização referente à Aquisição de veículo novo, 0 km, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão de Fiscalização referente à Aquisição de veículo novo, 0 km, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
I – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Secretário da Comissão.**
II- RODRIGO BAZZI ARAÚJO, Servidor Público Municipal investido no cargo em Comissão de Secretario Planejamento e Gestão, portador do CPF: 062.469.719-38, designado para a função de **Membro da Comissão.**
III- MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ, Servidora Pública Municipal, investido no cargo de Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 771.753.959-49, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Os membros da Comissão deverão fiscalizar a entrega do objeto e verificar se este está de acordo com as descrições especificas constantes no Termo de Referencia do Processo Licitatório.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AD30137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1983

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização referente à Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias – Convênio nº 263/2017, da Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão de Fiscalização referente à Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Carazinho – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias – Convênio nº 263/2017, da Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.
I – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Secretário da Comissão.**
II- KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Técnico Agrícola, portador do CPF: 074.086.299-50, designado para a função de **Membro da Comissão.**
III- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Os membros da Comissão deverão fiscalizar a entrega dos objetos e verificar se este está de acordo com as descrições especificas constantes no Termo de Referencia do Processo Licitatório.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:99652A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1984

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização referente à Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Vargem Grande – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias – Convênio nº 256/2017, da Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão de Fiscalização referente à Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas, Micro bacia denominada Vargem Grande – Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias – Convênio nº 256/2017, da Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

I – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Secretário da Comissão.**

II- KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Técnico Agrícola, portador do CPF: 074.086.299-50, designado para a função de **Membro da Comissão.**

III- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo de Comissão de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.

Art. 2.º - Os membros da Comissão deverão fiscalizar a entrega dos objetos e verificar se este está de acordo com as descrições especificas constantes no Termo de Referencia do Processo Licitatório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal, 10 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:01AA39E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARINO DELLA GIUSTINA, VICE- PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovado o descanso anual do Prefeito Municipal o Senhor Jaime Ernesto Carniel, pelo prazo de 21(vinte e um) dias, iniciando-se em 11/01/2018 com termino em 31/01/2018, sem prejuízo do subsídio e da verba de representação.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:BE69CFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 582/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 358.600,00(TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1038		AQUISIÇAO DE ÔNIBUS PRONACAMPO		
1641	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	128	358.600,00
Total.....				358.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.24280511010000 o valor de R$358.600,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de janeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA19164C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 583/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS)), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.1039		AQUISIÇAO DE AMBULANCIA TIPO A		
2371	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372	80.000,00
Total.....				80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.24280311020000 o valor de R$80.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de janeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6B6E974C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 584/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 16.140,00(Dezesseis mil cento e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1040		AQUISIÇAO DE MOBILIARIO ESCOLAR		
1642	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	129	16.140,00
Total.....				16.140,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.24280511020000 o valor de R$16.140,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de janeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F0044BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 585/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 65.690,00(Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1041		AQUISIÇAO DE MOBILIARIO/INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
1643	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130	65.690,00
Total.....				65.690,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.24280511030000 o valor de R$65.690,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de janeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:71AFA863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 586/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$575.481,09(Quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1042		RECUPERAÇAO DE RODOVIA PAVIMENTADA PR 481 COM CBUQ		
2761	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	800	565.481,09
2762	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	10.000,00
Total.....				575.481,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.2428107112000 o valor de R$565.481,09 e por anulação parcial da conta 2520 o valor de R$10.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de janeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F49A841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 587/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$504.326,68(Quinhentos e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE			
26.451.1501.1043		RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS URBANAS		
2841	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	797	493100,00
2842	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	11.226,68
Total.....				504.326,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.24181071020000 o valor de R$493.100,00 e por anulação parcial da conta 2520 o valor de R$11.226,68

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Pinhal de São Bento, em 10 de janeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8842B0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 588/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$183.292,33(cento e oitenta e tres mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) nas dotações:

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA PECUARIA			
20.608.2001.1044	ASFALTO NO PATEO DO LATICINIO			
3931	44.90.51.00.0000.00	OBRAS E INSTALAÇOES	781	146.329,08
3932	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	34.463,25
3933	33.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	781	2.500,00
TOTAL				**183.292,33**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 781, conta bancaria 647020-0 no valor de R$183.292,33

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 10 de janeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6AEE5CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01 2018

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº1 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelos departamentos municipais, conforme processo de Pregão nº 55/2017.
CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI - ME .
VALOR CONTRATADO: R$ 31.239,84 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA47FDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02 2018

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº2 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelos departamentos municipais, conforme processo de Pregão nº 55/2017.
CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 27.452,60 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C7E027DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NTRATO 03 2018

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº3 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelos departamentos municipais, conforme processo de Pregão nº 55/2017.
CONTRATADO: K A GOMES E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 40.023,20 (Quarenta Mil e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:845EA71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSAÃO DE CARGO 001/2018

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (10/01/2018), no gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, às oito horas e trinta minutos (08h30minh), realizou-se a cerimônia de transmissão do cargo de prefeito municipal, deixando o cargo o Sr. **Jaime Ernesto Carniel,** prefeito municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.388.484-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 453.192.789-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/n, Município de Pinhal de São Bento, por um período de 21 (vinte e um) dias, a título de licença de descanso anual sem prejuízo do subsídio e da verba de representação, contados a partir desta data, ou seja, iniciando-se em 11/01/2018 e encerrando-se em 31/01/2018, assumindo interinamente e pelo mesmo período da licença concedida, o Sr. **Jordanis da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.981.297-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Goves, s/n, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, tudo em conformidade com a autorização da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, formalizada através do Decreto Legislativo nº 01/2018 de 09 de janeiro de 2018, e nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c. art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. Na oportunidade encontravam-se presentes os Senhores Vereadores, Funcionários Públicos Municipais e demais autoridades locais, que vieram prestigiar a transmissão do cargo acima referido. Nada mais havendo a tratar eu Franco Zelírio Ferrari, advogado deste Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, pelo Prefeito Municipal Sr. Jaime Ernesto Carniel, pelo Vice Prefeito Sr. Jordanis da Silva, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Marino Della Giustina, pelos Vereadores e Secretários Municipais e pelas demais autoridades presentes.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2018.

Jaime Ernesto Carniel Jordanis da Silva

MARINO DELLA GIUSTINA

FRANCO ZELÍRIO FERRARI

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C1370BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11037/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.574.771/0001-05. **Objeto:** reforma da unidade do CISA Macedo (Centro de Inclusão Social do Adolescente), localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 34 – Vila Macedo – Piraquara/PR., com área construída da edificação de 254,43m² e da quadra de esportes de 327,81m². **Valor global**: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 09/01/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DEFAC72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.699/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.574.771/0001-05. **Objeto:** reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, localizado na Travessa Ondina de Souza, n.º 103 – Vila São Cristóvão – Piraquara/PR.. **Valor global**: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). **Prazo de vigência:** 09 (nove) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 09/01/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A2CAC399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.224/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sita na Av. Rio Branco, 1489 – Campos Eliseos – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001-60. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo Ducato Maxi Cargo Multijet Econ. 2.3 – 2009/2010 - Placa: ASU-5340, Chassi: 93W245G34A2049825. **Valor global**: R$ 3.470,13 (Três mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. **Data da assinatura:** 26/12/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8EF374B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.618/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.972.582/0001-94. **Objeto:** aquisição de 01 (uma) impressora plotter com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses e cartuchos de impressão com garantia de 12 (doze) meses. **Valor global**: R$ 37.496,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 28/12/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D0B6E69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6398/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Nome	Admissão
BEATRIS MARIO MARTIN	10/01/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ABCB864E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADM

PUBLICAÇÃO DESASSOREAMENTO
Gilberto Babin torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, a Autorização Ambiental, para o desassoreamento de trecho do rio Barra Grande, localizado no Distrito de São Valério, Planalto-Pr. Não Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A69DD34A

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:08A8614C

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 192/2016, firmado entre as partes em data de 04 de outubro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de madeiras destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 192/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS FURLAN
Materiais de Construção Rogeri LTDA**.**

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7197F090

LICITAÇÃO
ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 199/2015, EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** neste ato representada por seu administrador Sr. **IVO ANTONIO MULLER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 199/2015, pertinente a execução de construção de espaço Educativo Pro Infância, Bairro Esperança, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Compromisso PAC 7798/2014/Ministério de Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente o contrato administrativo de execução de obra nº 199/2015, prorrogado o prazo de vigência e execução de entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Micemetal Muller Industria e Comércio LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4756F78F

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **OX-AIR GASES LTDA.** neste ato representado por seu Administrador Sr. **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 011/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 6.659,75 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo nº 011/2017, celebrado entre as partes em 01/03/2017, tendo como importe o valor de R$ 26.930,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 33.589,75 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	325	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL	17,45	5.617,25
02	13	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	64,50	838,50
03	01	UN	REGULADOR MEDICINAL	204,00	204,00
TOTAL					**6.659,75**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 33.589,75 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 011/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
Ox- AIR Gases LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7F4E29E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 02/2018
Pregão Presencial nº 02/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Data de abertura: 23/01/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para a Secretaria de Educação.
Valor Mínimo do lote: R$ 56.759,39 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos.
Dotação Orçamentária:
2.008.3390.30.00.00-1515.
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:045E7F87

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Na publicação do dia 10/01/2018, Edição 1418, página 102, onde se lê "dotação orçamentária:
123610007.2.024 – 339030", leia-se: " dotação orçamentária:
08.01.123068000.2.010.3390.32.05.00"

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7DB4D89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 013
NOMEIA MARLI T. DE P. POLATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.805.843-6 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 647.239.509-82, residente e domiciliada a Rua João Pessoa, 255, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 09 de janeiro de 2.018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94FD7DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP.
CNPJ: 06.986.648/0001-65
OBJETO: Fornecimento de *software* de laboratório, observados os termos, descrições e condições contidas na proposta da contratada devidamente apresentada.
Valor contratado: R$ 45.163,60 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Data do contrato: 10/01/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

Jussara, 10 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2DBC8E09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de capacitação em gestão de convênios e SICONV com carga horária de 32 horas a ser realizada no município de Curitiba - PR entre os dias 26 de fevereiro a 1º de março de 2018 para 02 (dois) funcionários do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **MAGRIT HILLE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.933.882/0001-03, com endereço na Rua Luiz Abry, 239 – Sala 07 – Centro, no Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, CEP 89.107-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A22C026D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
1- **FATIMA CARLOTA DE ARAUJO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000940, referente ao período aquisitivo 11/01/2017 á 10/01/2018, a serem gozadas no período de 11/01/2018 Á 09/02/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:50B34D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.538/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº. 14/2017
Contratante: Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.
Contratada: Francisco Guevara Eireli - EPP
Objeto: acontratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 01 (UM) LINK DEDICADO de acesso ilimitado a Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica full duplex, na velocidade mínima de 30 (trinta) Mbps, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, devendo o cabo óptico ser instalado até o ponto de instalação do circuito, sem filtros no Backbone, com disponibilidade mínima de 05 (cinco) endereços IPv4 públicos, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses para conexão dos computadores da Câmara Municipal de Quatro Barras à internet; conforme descrito no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

Valor: - R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) anual.

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento : O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteisapós a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dasCertidões de RegularidadesFiscais.

Data da Assinatura do Contrato – 29/12/2017.

Quatro Barras, 29 de dezembro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:5DBAA01D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5910/2018

Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10520/2002 e os Decretos Municipais nº 5776/2017 e 5777/2017, DECRETA:

Art. 1º Designa Pregoeiro e equipe de apoio de pregão, nas formas presencial e eletrônica, responsáveis em receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Quatro Barras:

- Pregoeira: ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
- Substituto: WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
- Equipe de Apoio: APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
JAQUELINE MARY FILETI
KEVLIN BRUNA TARTAIA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 5454/2017.

Quatro Barras, 05 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7342F5FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5909/2018

Constitui Comissão de Licitação, nomeia membros e designa atribuições.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Quatro Barras, assim composta:

- Presidente: ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
- Membros: JAQUELINE MARY FILETI
KEVLIN BRUNA TARTAIA
GILSON SYDOR
- Suplente: DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 5347/2017.

Quatro Barras, 05 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B8138075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 273/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4699 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: J H CECCON MOVEIS inscrita no CNPJ sob nº 02.761.174/0001-00.
Valor: R$ 100.009,16 (cem mil e nove reais e dezesseis centavos)
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:12A7C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 274/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4700 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MONICA R. DE MELLO FARIA ME inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97.
Valor: R$ 9.655,75 (nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C502F62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 275/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4701 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.207.011/0001-06.
Valor: R$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais)
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C49F1EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 276/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4702 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: LUIS CESAR REIS inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37.
Valor: R$ 96.330,00 (noventa e seis mil e trezentos e trinta reais)
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C609072C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 278/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4704 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SOLO COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41.
Valor: R$ 1.553,34 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:055FA974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 281/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4707 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 18.737.246/0001-06.
Valor: R$ 10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais).
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C6E75256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 283/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4708 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: C. K. YOKOTA MÓVEIS inscrita no CNPJ sob nº 04.340.669/0001-83.
Valor: R$ 133.150,00 (cento e trinta e três mil e cento e cinquenta reais).
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:39AAA4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 284/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4710 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: COMERCIAL INOVA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 20.292.040/0001-61.
Valor: R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CC4EB086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017. REGISTRO 78/2017

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e serviços de serralheria, calhas e demais itens para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico, **nº 100/2017.**
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MARIANA DE CÁSSIA SANTOS SERRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.109.020/0001-09.**
Valor: R$ 135.535,10 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 14/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A952C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017. ID 4639 REGISTRO 71/2017

Objeto:Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ROBERTO MISTURA ME inscrita no CNPJ sob nº10.292.359/0001-33.
Valor: R$ 33.978,30 (trinta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 29/11/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:01187F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017. ID 4641 REGISTRO 81/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para ministrar palestras na Agência do Trabalhador de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: BODRUK EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº18.223.272/0001-16.
Valor: R$ 3.121,50 (três mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos),
Data Assinatura: 21/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:36366698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4676 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.472.961/0001-64.
Valor: R$ 19.476,86 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:217E7CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4677 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MARCO AURELIO TAVARES-ME inscrita no CNPJ sob nº 01.002.697/0001-00.
Valor: R$ 13.779,00 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2C62742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4678 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: VIA NOVITA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 04.447.180/0001-05.
Valor: R$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:20E3C59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4679 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - MEinscrita no CNPJ sob nº 03.800.477/0001-40.
Valor: R$ 107.161,10 (cento e sete mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CBCA2DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4680 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDAinscrita no CNPJ sob nº 21.589.432/0001-50.
Valor: R$ 40.780,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta reais),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4002838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4681 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.
Valor: R$ 68.983,36 (sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53AAB804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4682 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.754.357/0001-23.
Valor: R$ 31.389,80 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ED1CF794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4683 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71.
Valor: R$ 60.578,00 (sessenta mil e quinhentos e setenta e oito reais),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ECF378F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4684 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MICRO DO BRASIL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 06.298.746/0001-00.
Valor: R$ 29.807,88 (vinte e nove mil e oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ECAEC132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4685 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: FLUXO - COMERCIAL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 19.169.932/0001-90.
Valor: R$ 106.163,83 (cento e seis mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BFE502EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4686 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: TECNOLAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66.
Valor: R$ 25.101,00 (vinte e cinco mil e cento e um reais),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1E8C4AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4687 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: FOTOLUX DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 18.601.527/0001-37.

Valor: R$ 6.934,98 (seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:77664E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4688 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.669.358/0001-25.
Valor: R$ 21.615,99 (vinte e um mil e seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4B6565FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017. ID 4689 REGISTRO 79/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamento de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME inscrita no CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56.
Valor: R$ 7.218,84 (sete mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos),
Data Assinatura: 15/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2E0D2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 291/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017. ID 4695

Objeto: : Contratação de empresa para Aquisição de Brindes esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 08.027.382/0001-59.
Valor: R$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais),
Data Assinatura: 20/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6273CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017. ID 4691

Objeto: : Contratação de empresa para Aquisição de Brindes esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.593.690/0001-56.
Valor: R$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais),
Data Assinatura: 20/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C681D484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017. ID 4690 REGISTRO 80/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Microbacia denominada Rio do Meio, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ABREU MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.744.301/0001-18.
Valor: R$ 7.131,93 (sete mil e cento e trinta e um reais e noventa e três centavos),
Data Assinatura: 20/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6CF26996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017. ID 4697

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cinco veículos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA inscrita no CNPJ sob nº 76.564.624/0007-99.
Valor: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais),
Data Assinatura: 21/12/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A81CEB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2015 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E A EMPRESA IEGE – INTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.568/0001-39, com endereço em Av. Dom Pedro II, 110, Centro, Quatro Barras PR, 83420000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ângelo Andreatta, tem justo e convencionado o presente CONTRATO, que reger-se-á pela Lei n.º 8666/93. CONTRATADA: empresa IEGE – INTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.990.693/0001-67- DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/08/2015 e REAJUSTE, nos termos previstos em sua Cláusula quarta em seu § 4º e cláusula nona. DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 3 (três) meses seguindo os termos do 3º termo aditivo, com termino em 31/12/2017, fica prorrogado do dia 01/01/2018 a 31/03/2018. DO REAJUSTE O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 3 (três) meses, é R$ 180.573,00 (Cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais). Ficando o valor da taxa administrativa em 2,54%, aumento da taxa. O valor contratado, para o caso de serviço continuo, poderá ser reajustado, com base no índice da unidade de referencia do Município de Quatro Barras (URMQB), na periodicidade mínima admitida de um ano, desde que em conformidade ao disposto pela Lei Federal nº 8666/1993. O índice no ano corrente 6,47%. DA DESPESA.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante correrá à conta dotação orçamentária , vinculado à atividade da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração, finanças e Planejamento, pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº18883/2017 com parecer da controladoria nº 050/2017/CCI e com parecer jurídico nº 562/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, II e artigo 92 da Lei de Licitações.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1C9E21A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2016 CELEBRADO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, PARA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.

CONTRATANTE: O Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.568/0001-39, com endereço em Av. Dom Pedro II, 110, Centro, Quatro Barras PR, 83420000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ângelo Andreatta. **CONTRATADA**: **MARCOS DA ROCHA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 040.401.029-67, localizada no (a) Centro, TIGRE Quatro Barras PR. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 138/2017 do Pregão Presencial nº48/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **REPACTUAÇÃO** do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2016, e o 4 º termo aditivo firmado no dia **30/08/2017** com termino no dia **31/12/2017,** finalidade de Prorrogação de prazo para a continuidade do serviço de transporte escolar rural na área rural da localidade do Tigre, Palmitalzinho, Pocinho e Rancho. **DA PRORROGAÇÃO** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 01/01/2018 com termino em 01/07/2018 pelo período de 6 meses. Contrato será de 6.210 km. **DA REPACTUAÇÃO** A repactuação de preço se dará no valor de R$ 7,00 (Sete Reais) Por Km rodado. Valor total por Km rodado no valor de R$ 43.470,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).DA DESPESA **A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.** O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação e pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 18820/2017 com parecer jurídico nº559/2017 e encontra amparo legal e encontra amparo legal no artigo 57, II e artigo 92 da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7B5CABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 110/2017 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 5454/2017 de 20 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 110/2017 (abertura dia 08/01/2018 às 09h00, objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de Inglês para o Ensino Fundamental I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de janeiro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B8770EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 5915/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**
Art. 1º Designa os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes às respectivas secretarias:

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Secretária: Ana Paula da Rocha Pires
Responsável: Jaqueline Mary Fileti

2. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Leila Busnardo Dolato
Responsável: Mariana Aparecida Ferreira da Costa

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
Secretária: Adriane Gomes da Silva Andreatta
Responsável: Daniele de March

4.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procurador: Jurandir Baptista Salgueiro
Responsável: Amanda Cristina Pasqualini Peron

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário: Leonardo Presa
Responsável: Marilda França Gimenes Zanoni

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA
Secretário: Fabrício Haddad Figueira
Responsável: Débora Andreatta da Silva

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Secretário: Adriano de Lara
Responsável: Loreny Pereira da Silva

8.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA
Secretário Interino: Ezequiel Zatoni Mocelin
Responsável para contratos relacionados à Agricultura: Sidney Galvão Ciffoni
Responsável para contratos relacionados ao Meio Ambiente: Thiago Mocelin Creplive
Responsável para contratos relacionados a Gestão da Coleta de Lixo: Iran Luis Mafra
Responsável para contratos relacionados aos Animais: João Alexandre Alcantara
Responsável para contratos relacionados à aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Maria Onici de Godoi

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS
Secretário: Marco Aurélio Presa
Responsável: Fernando Pensak Grassmann
Responsável Técnico dos contratos de obras, inclusive pelas obras das demais secretarias: Gilson Sydor

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Secretário: Renato dos Santos
Responsável: Josiany Cristina Ohde Perine
Responsável: Thays dos Santos de Barros

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
Secretário: Marco Aurélio Burkner
Responsável: Marcelo Henrique Alves

12. SUBPREFEITURA DISTRITAL DE BORDA DO CAMPO
Diretor especial: Gerson Luiz Ferreira
Responsável: Alessandra Lopes Franco

FISCAL GERAL - Cacilda Pionoski da Cruz
Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica:
I – obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 90 (noventa) dias;
III – se o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato, conforme Anexo I, seguindo as orientações do Anexo II.

Parágrafo único. A presente fiscalização não se confunde com as demais Comissões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5787/2017 e 5858/2017.

Quatro Barras, 08 de janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	**MÊS/ANO:**
Acompanhamento Mensal	
DATA	**OCORRENCIAS / EXECUÇÃO CONTRATUAL**
DATA	**DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**
DATA	**DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA**
NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:	**DATA:**
CIENCIA DO SECRETARIO MUNICIPAL:	**DATA CIENCIA**

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO **ANEXO I**:

O fiscal de contrato deverá realizar o acompanhamento de cada contrato pelo qual é responsável, conforme Anexo I. Após preenchimento, o relatório será entregue ao Secretário Municipal para ciência até dia 05 do mês subsequente ou no ato da ocorrência. Não constatada qualquer ocorrência, o Relatório deverá ser arquivado em pasta própria e ficar de posse do fiscal; constatada eventual ocorrência uma cópia do relatório deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

CONTRATO Nº: informar o número do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de início e término de contrato.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
MÊS/ANO: data de realização do relatório.
Acompanhamento Mensal
DATA: data da realização do relatório
OCORRÊNCIAS/EXECUÇÃO CONTRATUAL: informar aqui às ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada, isto é, relatar a forma que vem sendo prestado o serviço e/ou produtos entregues, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado.
DATA: data da realização do relatório
DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: deverão ser relatadas as providências adotadas para correção de cada falha detectada na execução, bem como os documentos expedidos à contratada. Anexar cópias de documentos e fotos para comprovação das falhas e resoluções.
DATA: data da realização do relatório
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA: informar se as falhas foram sanadas; se não foram, quais as possíveis danos ao Erário, bem como, informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Contrato. Informar também às deficiências que foram verificadas.
O **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** deverá ser submetido a análise do Secretário Municipal da pasta, sendo que, constatada eventual irregularidade uma cópia deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D532C59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2/2018-PMQ PROCESSO N. 4/2018

Objeto: ADESÃO AO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **4/2018**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**2/2018-PMQ**, bem como

no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.**2 /2018-PMQ**, referente à contratação do CONSORCIO INTERM. PARA GESTÃO DE RES. SÓLIDOS, inscrita sob o CNPJ nº. 04.762.909/0001-38, com o valor global de **R$ 112.624,32, (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos),** para ADESÃO AO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 10/01/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7E53BEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Para, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa ADATI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.064.887/0001-03, sito a Av. Paraná, 33, Centro, cidade de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, para aquisição/fornecimento de combustível (gasolina comum) para uso do veículo desta Câmara Municipal. O Contrato terá vigência para o período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, pelo valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o pagamento realizado após a entrega dos produtos ora contratados. Em conformidade com os termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste, 10 de janeiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7C523E88

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018
MOTIVO: Inviabilidade de Competição
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Adati & Cia. Ltda. **CNPJ.:** 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado à manutenção do veículo pertencente à Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei sob o no 8.666/93, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 11/01/2018 até 31/12/2018.
RECURSO: Dotação Orçamentária
010010103100012001 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, do Orçamento da Câmara Municipal, Exercício Financeiro de 2018.

Rancho Alegre D' Oeste, 10 de janeiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:438A3E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.354/18 09/01/2018

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia servidores para compor a Comissão Processante e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.627, de 23 de junho de 2015, Art. 141 e seguintes;
CONSIDERANDO a notícia de possíveis irregularidades administrativas que culminou no pagamento em desconformidade com a execução do Contrato Administrativo n.°188/2017 - Concorrência n.° 002/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas no exercício do serviço público e identificar o(s) servidor(es) que houver(em) praticado a irregularidade, bem como apurar a sua responsabilidade.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA** - Portadora da Cédula de Identidade n.°9.188.055-5, ocupante do Cargo Público - Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; **DALCIO KORB** - Portador da Cédula de Identidade n.° 13.562.163-03, ocupante do Cargo Público - Professor Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;e **TALITA TREMEA** - Portadora da Cédula de Identidade n.°7.506.317-2, ocupante do Cargo Público - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, todos servidores municipais estáveis.

Art. 3º – **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 4° – A Comissão, ora constituída, terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, admitida uma prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E813D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.565/18 08/01/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,0 (cinquenta mil reais)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500786	Transferências de Outros Programas
Valor	50.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 50.000,00
Valor 50.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:56925F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.356/2018 10/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **DANIELLA DE FREITAS,** do cargo de Agente da Coleta de Lixo do nível 01, a partir do dia 08/01/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:98E10A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.357/18 10/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
André Napiwoski Figueira de Barros	15/16
Marciano Cabral Rambo	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DDDFFBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30

Membros:
Luciana dos Santos Antunes - CPF n°. 056.191.899-61
Lucas Palermo Pacheco - CPF n°. 097.096.139-10
Jefferson Bevervanzo Varnier – CPF n°. 051.693.499-63
Edilson de Oliveira Nunes – CPF nº. 083.083.679-92
Francelina Vogel – CPF nº. 073.414.229-39

Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência da Srtª. Bruna Ribeiro Ruzin, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura por 01 (um) ano, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:15CDAB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Designar:

Art. 1º - Pregoeiros e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do, para exercício de 2018 e dá outras providências:

1ª Pregoeira:
Luciana dos Santos Antunes - CPF n°. 056.191.899-61
2º Pregoeiro:
Lucas Palermo Pacheco - CPF n°. 097.096.139-10

Equipe de apoio:
Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30
Jefferson Bevervanzo Varnier – CPF n°. 051.693.499-63
Edilson de Oliveira Nunes – CPF nº. 083.083.679-92
Francelina Vogel – CPF nº. 073.414.229-39

Parágrafo Único: A presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência da Srtª. Luciana dos Santos Antunes, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura por 01 (um) ano, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e respectivas alterações.

Art. 4°. Os membros da Comissão de Licitação deverão analisar os processos de Pregão, observando em especial a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:3E578A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ASSESSOR JURÍDICO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA 011/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º - Designar o senhor **Aldair Batista Pego,** RG n°. 7.154.123-1, CPF n°. 022.520.129-19, OAB/PR n°. 50472, como procurador responsável pelas atividades inerentes ao setor de licitações e contratos.

Art. 2°. Caberá ao Advogado a confecção de pareceres nos processos Licitatórios ou outros de interesse setor de licitações**,** além de responder as ações onde o setor figurar no polo passivo ou ativo das demandas judiciais.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:14F2E673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 08/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **SILVESTRE PACZEK**, matricula 1119-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento Rodoviário Municipal, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C74C0925

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e a Execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 04 de janeiro de 2018, Edição 1414, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação)

VALOR DA PARCERIA: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
Rio Azul-PR, 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2B2E6F9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NA ENTIDADE E NO DOMICÍLIO DO USUÁRIO

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **SULIMAR JOÃO BONOTTO**, brasileiro, casado, Vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 2.872.564 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 592.890.139-15, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 648, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2018	860	06.002.08.241.0801.2-018 3.3.50.43.00.00	000

VIGÊNCIA: 10/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	***SULIMAR JOÃO BONOTTO***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5B9CD28D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim Ribeiro nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e a Execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 04 de janeiro de 2018, Edição 1414, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação)

VALOR DA PARCERIA: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
Rio Azul-PR, 10 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D8631DBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **ELVIS MARTINS**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 9.221.760-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 072.558.699-04, residente e domiciliado na Rua João Faber, nº 33, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de até R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2018	1510	06.004.08.241.0801.2-032 3.3.50.43.00.00	000

VIGÊNCIA: 10/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*ELVIS MARTINS*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C43B7A75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com a seguinte composição:

I - **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula n° 1115-1, na condição de Presidente;

II - **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO,** matrícula 736-1, na condição de Secretário;

III - **LUCIANO MELLO,** matrícula 705-1 na condição de Membro;

IV - **JOÃO PAULO KUSSI**, matrícula nº 704-1, na condição de suplente;

V – **NIVALDO MAZUR**, matrícula nº 790-1, na condição de suplente.

Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

§ Único- A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Azul.

Art. 5º - Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Portaria não se aplica às licitações que já estiverem sido abertas, até a sua conclusão, cuja competência, até a homologação do certame, continua sendo da Comissão designada pela Portaria nº 17/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F3530CD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores **LUCIANO MELLO**, matrícula nº 705-1 e **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, matrícula 736-1**.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores, **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula 1151-1, na condição de membro; **JOÃO PAULO KUSSI,** matrícula nº 704-1, na condição de membro. Na condição de suplentes: **LUCIANO MELLO,** matrícula nº 705-1, **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, matrícula 736-1 e **NIVALDO MAZUR**, matrícula nº 790-1.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ter em sua composição no mínimo um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Art. 4º - A presente Portaria não se aplica às licitações que já estiverem sido abertas, até a sua conclusão, cuja competência, até a homologação do certame, continua sendo do Pregoeiro e Comissão de Apoio designados pela Portaria nº 72/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F34B41BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 003/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 55 e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007/2010, torna público para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA para o ano letivo de 2018.

1.0 – Das Atribuições Preliminares:

1.1 – As inscrições destinam-se aos professores interessados em ampliar carga horária, por tempo determinado, nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1.2 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.0 – Das Inscrições:

2.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 01 (um) a 05 (cinco) de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário – Rio Negro/PR.

2.2 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.

3.0 – Dos Requisitos

3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

4.0 – Da Classificação

4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 045/2017.

5.0 – Das vagas

5.1 – A vaga de ampliação será pra suprir eventuais afastamentos previstos em Lei, no período letivo de 2018. A vaga estabelece prazo determinado e expresso conforme período de afastamento do titular do cargo.

5.2 – A preferência da vaga segue a ordem de classificação de acordo com o edital divulgado e obedecendo ao período (matutino ou vespertino) da vaga disponível.

6.0 - Das Disposições Gerais

6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 09 de Janeiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BB90EE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 001/2018

Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, constantes da Lei nº 2825, de 20 de dezembro de 2017, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º A realização de despesas, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º A liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá a alterações orçamentárias de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 2825, de 20 de dezembro de 2017 e da Lei nº 2771, de 28 de junho de 2017.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que virem a ser aberto no exercício de 201, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2018 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o seu orçamento e sua solicitação de repasse de acordo com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, quando da elaboração da proposta orçamentária, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º Ao Secretário Municipal da Fazenda compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos no presente Decreto estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br e leismunicipais.com.br, bem como no Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Negro PR

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3766F786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 01 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10279/2017 de Aposentadoria do servidor NORBERTO PIERRE

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor NORBERTO PIERRE brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal F, referência 33, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.936.671-1 /SSP-PR e inscrito no CPF nº 533.647.679-04, lotado na Chefia de Gabinete, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral, Adicional por tempo de serviço

correspondente a 35% e 26/35 avos da FC01 Incorporada, com Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, a partir de 03 de Janeiro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 7.309,18 (Sete mil trezentos e nove reais e dezoito centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:583AAE86

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19425/2016 de Aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS MICHELETTI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor LUIZ CARLOS MICHELETTI brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor, referência 022, conforme quadro de cargos, portador do RG 2.054.229-2 /SSP-PR e inscrito no CPF nº 307.825.709-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Provento Integral, Adicional por tempo de serviço correspondente a 15% e 8/35 avos da FC03 Incorporada, com Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, a partir de 03 de Janeiro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.567,16 (Três mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitaçã

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:42987390

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.778, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 19° da Lei 3.817/2017 de 29/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - e artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	1889	3.3.71.70	000	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1291	3.3.90.39	000	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Janeiro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Janeiro	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	***SUELEM SILVA***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0B5A0499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 011/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, nº 731, Centro, CEP nº 86.020-380, fone nº 43-3322-1653, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MOISES NAIME**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5.58131 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 086.899.469-20, residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 731, Centro na cidade de Londrina - PR doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, de vigência e de prazo de execução, respectivamente, por mais 60 (sessenta) dias, com início em **30/11/2017** e término em **28/01/2018** para execução, e início em **29/01/2018** e término em **29/03/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
fabio aparecido teixeira pinto	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8FC0BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2018 - PMR - PROCESSO Nº 12 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 005/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em aproximadamente 22.100 (vinte e dois mil e cem) m² de recuperação de vias urbanas do Município, mais especificamente na estrada de acesso ao Distrito de Nossa Senhora Aparecida - Bartira, que serão destinadas a aquisição de insumos, demais despesas com a utilização de micropavimento, refeições e hospedagem aos operadores.

Valor Total: R$ 359.927,82 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria municipal de Infra estrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio.

Favorecido: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR. - CNPJ: 18.273.727/0001-08.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A4B97723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 02

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho – Pr..

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 24 de Janeiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 24 de Janeiro de 2018 com início às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 10 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BB4B3C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL –N° 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-Pr**.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 25 de Janeiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 25 de Janeiro de 2018 com início às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 10 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A5101D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL –N° 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino do município de Salgado Filho**.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 26 de Janeiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 26 de Janeiro de 2018 com início às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 10 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:14E2666A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 05-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°05/2018 EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção mecânica em geral para Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota do município de Salgado Filho/PR.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 26 de janeiro de 2018 às 15:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 26 de janeiro de 2018 com início as às 15:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 10 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:74137160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 5/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: 36.368,75 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 10/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2017
Recursos.....: Dotação:
2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (439)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAB.

Salgado Filho, 10 de Janeiro De 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5AA84C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA VENCEDORA: DECORAÇÕES LEVE LTDA - ME
CNPJ: 02.437.266/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 7.747,95 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 02 (dois) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 10 de janeiro de 2018.

Município de Salgado Filho
ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:35A0D683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº..: 10/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DECORACOES LEVE LTDA - EPP
Valor.....: 7.747,95 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 10/03/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: Aquisição de cortina para as salas da Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes.

Salgado Filho, 10 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F3D316A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
- EPP
Valor.....: 15.166,98 (quinze mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 10/01/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 64/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (409)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou de reabilitação em atendimento a resolução SESA N º269/2016.

Salgado Filho, 10 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C42FE1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 07/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP
Valor.....: 1.444,61 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 10/01/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 64/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (409)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou de reabilitação em atendimento a resolução SESA N º269/2016.

Salgado Filho, 10 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0B64F9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 08/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E
Valor.....: 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 10/01/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 64/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (409)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou de reabilitação em atendimento a resolução SESA N º269/2016.

Salgado Filho, 10 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:60A5B12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 09/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ISMAEL HENZ - ME
Valor.....: 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 10/01/2018 Término: 10/01/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 64/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (409)
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou de reabilitação em atendimento a resolução SESA N º269/2016.

Salgado Filho, 10 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:49E8A83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	NENHUMA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 10 de Janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3AC534E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

Sumula: Reajusta o valor da URM – Unidade de Referencia do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, e dá outra providencias.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.049/2001 de 04 de dezembro 2001(Código Tributário Municipal).

Considerando que o indice nacional de preços do consumidor – INPC/IBGE – para o ano de 2017 foi de 2,07% (dois virgula zero sete por cento),

DECRETA

Art. 1º- Fixa o valor da **URM** – Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, em R$ 28,44(vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.**

Art. 2º- O índice utilizado para a correção inflacionária da URM foi o **INPC – IBGE.**

Art.3º - **O INPC/IBGE** acumulado no ano de 2017 foi de 2,07% (dois virgula zero sete por cento).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Amélia, 10 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3CE7507E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BEA74AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:86D89A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS .° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7FD31566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:98C72631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A880EA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A9C9CC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FA2E0259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA

CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:33395C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 127,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:56C706BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:02BEAA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 10 de Janeiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2A57F19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 001/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **GAUDAX COMERCIO VIRTUAL LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 11.424.040/0001-87, situada à R. Pernambuco, 269, Andar 8, sala 3, centro, na CEP: 86.020-120, cidade de Londrina, Estado do Paraná
OBJETO: Aquisição de um leitor biométrico para setor de identificação para emissão de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social desta Municipalidade.
VALOR DE: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 001/2018 – Processo Administrativo n.º 004/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:13609D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.275.160/0001-67, com sede Est. Vicinal Youssef Makari, 2100, Zona Rural, CEP: 19.570-000 na cidade de Regente Feijo, Estado de São Paulo
OBJETO: Aquisição de acervos de literatura infantil e Kit Atlas Geográfica Escolar a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ **21.044,90** (vinte e um mil e quarenta e quatro reis e noventa centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 069/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2F9DA3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.450/2018

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "m" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr**. ILÁRIO ORTEGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 185.563.029/04 e RG nº 826.049 –PR/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, Centro, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I - PARTE IDEAL de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) com a denominação de Suburbana Chácara nº 61-C, (sessenta e um - C), situado de frente para a Rua Presidente Vargas no Perímetro Urbano da Planta Geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão da Chácara nº 61, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca confronta com a Chácara nº 61, na distância de 100,00m; **LESTE**: Por linha seca, confronta com parte da Chácara nº 60 na distância de 25,00m; **SUL:** Por linha seca confronta com a Chácara nº 100-B, na distância de 100,00m; **OESTE:** Confronta com a Rua Presidente Vargas na distancia de 25,00m; conforme consta na Matricula nº 8.223 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a ampliação do Cemitério Municipal e a Construção da Capela Mortuária.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentaria:

I – 04 – Secretária de Administração
04.011 – Gabinete da Secretária de Administração
04.122.0403.2009 – Atividade do Gabinete da Secretária de Administração
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores **DANIELE CRISTINA PARENTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI, EWERALDO WAGNER, MILCAR JOSÉ ZART,** integrantes da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, conforme, (Decreto nº 3.341/2016), para realizar a avaliação da área desapropriada e descrita no inciso I do artigo 1º, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7D1B65CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.451/2018

Dispõe sobre a programação financeira de Arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA :

Art.1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação bimestral e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 da administração municipal, conforme anexos I , II e IV do presente decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na lei orçamentária anual, aprovada pela lei municipal nº 2.657/2017 de 29/17/2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos constantes ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da lei complementar 101/00.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 10 de janeiro de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2EECB927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 001/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437

PORTARIA Nº 001/2018

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei 040/2012, de 15/06/2012 e, em conformidade com o disposto na Portaria nº 11/2013, de 01/02/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria, conforme oficio **INSS/SERVIÇOS DE BENEFICIOS - Nº 011/2017/14.522 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**, o servidor efetivo Sr. – **ARY PEREIRA RODRIGUES**, CPF 281.141.679-04, matricula 005, ocupante do cargo efetivo de: Agente Assistente operacional e FG – Coordenador de seção de compras, licitação e patrimônio, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:1D371CAA

SAMAE
PORTARIA 002/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437
Samae_sjs@brturbo.com.br

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 24 e 25 da Lei 040/2012, de 15/06/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, Sra. Maria Aparecida Gonçalves, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível III, Referência 11, para desempenhar a função de confiança institucional de Coordenador da seção de compras, licitação e Patrimônio, Símbolo FG 02, fazendo jus à gratificação no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), conforme estabelecido no Anexo IV da Lei 040/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:729DF322

SAMAE
PORTARIA 003/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437

PORTARIA – SAMAE SJS-003/2018

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONSTITUIR:

Art. 1º) A Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pelo Samae, durante o exercício de 2.018, assim composta:

PRESIDENTE: Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo.

MEMBROS: Maria Ap. Gonçalves - RG.5.636.275-4 SSP-PR
Coordenador da Seção de Compras, Licitação e Patrimônio

Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Art. 2º) Revogados as disposições em contrario:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:82F40DC0

SAMAE
PORTARIA 004/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437

PORTARIA - SAMAE SJS-004/2018

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a comissão de conferência de Caixa, durante o exercício de 2.018, assim composta:

PRESIDENTE: Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

MEMBROS: Maria Ap. Gonçalves - RG.5.636.275-4 SSP-PR
Agente de Serviços Gerais

Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo.
.
Art. 2º) Revogados as disposições em contrário:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de Janeiro de 2.018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:72F7E8EA

SAMAE
PORTARIA 005/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437

PORTARIA Nº 05/2018

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os três servidores efetivos da Autarquia, Srs. Gustavo Gobbo Catharino, Luiz Mario Ferreira, e Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de recebimento e avaliação de bens móveis, imóveis e bens de natureza industrial do SAMAE, com mandato de um ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de janeiro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5D3BAF13

SAMAE
PORTARIA 006/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000 CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. 043 3267-1437

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ***Art . 14 e anexo II da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor **Sr. Sebastião Antônio Jardim de Almeida - matrícula 0013**, nomeado em 01 de março de 2013 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, conforme Portaria nº 12/2013, de 28/02/2013, face sua habilitação em concurso público, após apresentação do certificado do curso técnico em Meio Ambiente, conforme certificado de conclusão em anexo, promovê - lo do nível II, para o nível III.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecido no Anexo VII da Lei ***n° 040/2012.***

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão **início a partir de 01 de fevereiro de 2018**.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de janeiro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:797A14DD

SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CNPJ 02.460.512/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

1 – OBJETO: Aquisição de combustível (**gasolina e diesel comuns**), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE** durante o exercício de 2018.
2 – TIPO: Menor preço por lote.
3 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPRES E ABERTURA: Dia 25 de janeiro de 2018 às 14h.
4 – LOCAL: Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, sito, Rua José Batista Proença, n° 680. Bairro Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP 86.270-000.
5 – EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital através do sitio www.samaesjs.com.br, e-mail licitacao@samaesjs.com.br, ou na rua José Batista Proença, n° 680. Bairro Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP 86.270-000 do telefone (43) 3267-1437 com o Servidor Luiz Mario Ferreira.

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:84931DAB

SAMAE
TERMO ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: 043-3267-1437 E-mail:
samae_sjs@brturbo.com.br

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como **contratante** e, de outro, **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, já qualificada no mesmo contrato como **contratado,** têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de **R$ 1578,95 (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** previsto para o ano de 2017 o valor mensal de **R$ 1.623,16 (Hum mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, previsto para o ano de 2018, decorrente do reajuste financeiro de 2,80 % observado o índice do IPCA acumulado do ano de 2017 até a presente data, conforme parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do contrato acima referido.

Parágrafo único. O valor anual a título de atualização contratual, para todo o ano de 2018, será o de **R$ 19.477,92 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 22 de dezembro de 2017.

Serviço Autonomo Municial de água e Esgoto de São Jerônimo da Serra
VICENTE SAMPAIO
Diretor
Contratante

Agili Softwares Para área Pública
JOSÉ CARLOS URIAS
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
Luis Mario Ferreira – RG – 8.678.285-5

_____
Gustavo Gobbo Catharino – RG – 10.164.975-5

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:AE11E3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		12.805.240,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.341.717,08	49,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.914.829,76	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.569.088,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	276.840,64	2,16
Limite definido por resolução do senado federal	15.366.288,35	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.817.152,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.048.838,45	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	896.366,82	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	265.915,68	16.360,44

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F02E6EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		12.463.059,09
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.875.917,91	47,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.730.051,91	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.393.549,31	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-94.821,16	-0,76
Limite definido por resolução do senado federal	14.955.670,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.741.873,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.994.089,45	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	872.414,14	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	160.219,06

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AC3D1088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 091/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 152/2017, modalidade Pregão Presencial N° 091/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotesdo objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CTMGEO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA - ME** – o lote 01 – totalizando **R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais-)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1FB87B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 004/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 153/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da CPL Sr. Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME –** o objeto com valor global de **R$ 281.351,99 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:02B05F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 093/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 155/2017, modalidade Pregão Presencial N° 093/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:57433512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 005/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 158/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da CPL Sr. Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME –** o objeto com valor global de **R$ 241.880,32 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:53FA07D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 006/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 161/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da CPL Sr. Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **R&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME –** o objeto com valor global de **R$ 55.472,92 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FA75AF67

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 EDITAL N° 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 114/2017, **TORNA PÚBLICO** a homologação das inscrições do concurso público em epígrafe conforme segue:

PROFESSOR I - LUZ MARINA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
223984	ELAINE DA APARECIDA FORTE TOMCIX	72611748
223992	FRANCIELI RIBEIRO HOELCHER	84564052
223998	IVONILDA CONCEIÇÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	61013377
223960	LAYLA AHMAD ZOGHBI	109399710
223999	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	105943695
223951	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	79635928
223965	MARTA ARCANJO MARTIR	104848940
223823	PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI	109400440
223961	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	79580120
223994	SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI	97180067
TOTAL DE CANDIDATOS: 10		

PROFESSOR I - PRESIDENTE COSTA E SILVA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
223968	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO	69098258
223950	ANDREIA FERREIRA SANCHES DA SILVA	79146390
224005	DARLEN GIZELI AVANZI	105153465
223936	ELIZETE LUZIA MARTINS	102520513
223993	FABIANE CRISTINE DE OLIVEIRA	109598224
223944	HELENA BARICHELLO LOCATELLI	42745308
224000	ILIANE PREUSS	50721086
223953	IRIANE RITTER	85362950
223979	JÉSSICA APARECIDA ENZ	106431280
224003	JOSIANE DE PAULA	80453582
223964	KAROLINE LANGER DA SILVA	97218358
223956	MAIARA RODRIGUES DA SILVA MORO	107770623
223982	MARIA SOCORRO DA SILVA DE OLIVEIRA	86198487
223988	NÁDIA DE ALMEIDA RODRIGUES	58877344
223983	NATALIA KANANDA BATISTA	121659652
223973	NOEMIA FATIMA BRUM	39685930
223967	PALOMA MONIQUE DE AZEVEDO	123211871
223985	ROSÂNGELA APARECIDA BASILIO	70667690
223966	SILVANA SONEGO	73495750
224004	VALERIA MARTINS	86106051
223969	VANESSA DE SOUZA VITORINO	84865931
223975	WALTER SILVA BERTO	62086793
TOTAL DE CANDIDATOS: 22		

PROFESSOR I - SÃO JUDAS TADEU

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
223939	CLAUDEMAR MORAES DOS SANTOS	79127361
223978	ELISANGELA TERTULIANO DA SILVA	104349803
223997	ELVIRA CRISTINA PROLO	84788163
223989	FERNANDA FATIMA RATAJCZK TURRA	103845939
223942	VANESSA DE OLIVEIRA LEAL	105473109
TOTAL DE CANDIDATOS: 5		

São Pedro do Iguaçu-PR; 09 de janeiro de 2018.

Comissão Especial do Concurso Público:

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente

JOSÉ VANDER MARQUES
Membro

ONILDA ALVES PEREIRA
Membro

LIOMAR DOS SANTOS DA SILVA
Membro

AMARILDA APARECIDA VIGANÓ
Membro

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:42E6B9F0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2018. EXONERA AGENTE POLÍTICO.

PORTARIA Nº. 005, de 10 de Janeiro de 2018.

Exonera Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 09 de janeiro de 2018, a Srª. **ELIANE OVIDIO SAKAI**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.250.081-2 – SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Agente Político, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:9DDE71B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr.**
A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 23/01/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E9B16FD1

EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual dos Bairros Vida nova/ Mambucas/ Assentamento São Luiz II (Água da Peroba) para o ano letivo de 2018**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:00 h do dia 26/01/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/01/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema-PR, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:06F897AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 259/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2017

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar em mais 20 (vinte) para a entrega dos produtos e mais 30 (trinta) dias a vigência do contrato, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O A entrega dos produtos, objeto deste contrato, será realizada e efetivada, na quantidade total requerida, em até 30 (trinta) dias, após a data de assinatura deste instrumento, no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, Sengés/PR, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
DA VIGÊNCIA:- *A Cláusula oitava passa a ter a seguinte redação: "* Este Contrato terá vigência a partir da assinatura do presente contrato até 19/01/2018."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/12/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 10 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4088DE1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2018 PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças para manutenção dos implementos agrícolas (plantadeira Baldan e colhedora de Forragens Pecus) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 43.740,15 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/01/2018 às 13h30min.

Sengés, 10 de Janeiro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FABIO LUCAS DE OLIVEIRA
SMAAP

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8908B547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2018, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global em R$ 99.371,02 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos), sendo fixados os valores unitários de acordo com a pesquisa de preços em mercados locais, em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013- FNDE.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 10 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D2B3363F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.363/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor VIANEI DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1368-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Departamento de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2013 a 12/12/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4BFE0059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 006/2018

De: 09/01/2018

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 78/2016 de 01 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 09 de janeiro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F70FC145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2018

PORTARIA Nº. 005/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marilene M. Karling Horn	20	15/01/2018 à 03/02/2018	Secretaria Mun. Assistência Social	2017/2018

Artigo 2º - Alterar o período de férias concedido através da Portaria nº 234/2017, ao Servidor abaixo relacionado.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Gelso Roberto Chioquetta	15	04/01/2018 à 18/01/2018	Secretaria Mun. de Adm. e Finanças	2017/2018

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

em 10/01/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A3A41CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017 e o requerido no protocolo de número 36/2018, faz saber e torna público, que foi **DEFERIDO**, nesta data, o credenciamento, da instituição ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 78.246162/0001-00, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:F47AB054

CONTROLE INTERNO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017 e o requerido no protocolo de número 37/2018, faz saber e torna público, que foi **DEFERIDO**, nesta data, o credenciamento, da instituição ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:28997E3B

CONTROLE INTERNO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017 e o requerido no protocolo de número 38/2018, faz saber e torna público, que foi **DEFERIDO**, nesta data, o credenciamento, da instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA), para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C7B17215

CONTROLE INTERNO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017 e o requerido no protocolo de número 39/2018, faz saber e torna público, que foi **DEFERIDO**, nesta data, o credenciamento, da instituição OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 80.058.340/0001-02, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), para fins de firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:CB8F92D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA RALLO MACIEL GUARNIERI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3836808

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA RALLO MACIEL GUARNIERI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D794C2AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **THALITA KEIKO YAMAZAKI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1784727C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E57BAF30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **SIDCLÉIA VEDOVATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E11B7414

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BENETON,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A941705E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ALINE ANGELA GALETTI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B7FA8586

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA INES SBOMPATO RICARDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CEB01036

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **AGNES SAYUMI TAKADA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FEED31A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias ao Senhor **FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82DE8C45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLOGNESI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DAE26176

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **CLARICE COELHO PÉRIGO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1170362

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **SANDRA FUZI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6624B91F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ORQUILIA APARECIDA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:966E65CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **MIRIAN DE SOUZA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35B505BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **MIRIAN DE SOUZA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4A5CCBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E1DF61DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **LEIA PATRICIA TABACHIN,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63542D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMARY CANASSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B1A3B94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ZENILDA ALVES DE CARVALHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF5F1048

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E82095FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **AGNALDO MANOEL DOS SANTOS,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08A5C61B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA PEREIRA SIMÃO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BB7F25F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANA PAULA PAVANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7C62714

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C124CBED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUCINEIA PONCIANO FELHAUER,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90839BDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias ao Senhor **HUMBERTO GOYA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4AF30845

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA LUCIA BIELI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2AD0A4CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BABD7B7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ROSANGELA RIATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:21CCF174

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE DE SOUZA TRINDADE,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7ECBAFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 20(vinte) dias de férias a Senhora **REGIANE ELENA ARAGÃO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 27/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E362A9CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9C6E2A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA MONTEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3C6F0FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA DE MELO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38EB84FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **10/01/2018 a 24/01/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E3CEE4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 064/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.597/2013, de 12 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2013, bem como o Decreto nº 1843/2015 de 13/12/2015 que prorrogou o Concurso,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08/01/2018, a Senhorita **FLAVYA AMANDA MEIRELES,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.264.390-5, para exercer o cargo de Agente Universitária Técnico em Desporto, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1679ECC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
48/2017	DISPENSA 32/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RODRIGO CESAR DE LIMA CPF:090.319.439-24	09/01/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:D5A1053F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 003/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **JAQUELINE APARECIDA ANTERIO**, portador(a) do RG nº 5.905.685-9 PR e do CPF nº 162.938.938-24, a exercer a função de Diretora da Escola Municipal Malfina Candido de Lima – Ensino Fundamental, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C2A0EF05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 004/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **LUCIA IVETE GOMES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4.295.052-1 PR e do CPF nº 588.351.309-30, a exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DBEE4733

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 005/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES MORAES**, portador(a) do RG nº 4.716.915-1 PR e do CPF nº 945.353.889-20, a exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil de Tomazina, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C6DFFC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LE: "26/05/2017" LEIA SE: "27/11/2017""

OBJETO: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos do Município de Tomazina –PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 26/05/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 66/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09, ROSIMERIA ROSA ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.764.682/0001-22, no valor total de R$ 1.320.807,51 (um milhão e trezentos e vinte mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 01 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:622726E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

Contratada: G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Pregão Presencial: 01/2014
Objeto: Contratação de Empresa para a Locação de Sistema para Controle da DFC, e da produção primária Município de Tomazina-Pr.
Prazo: 31/12/2018

Tomazina, 01 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E0EBB614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 71/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública com a seguinte pauta: a) Criação de Zona Especial de interesse social (ZEIS); b) Ampliação do perímetro urbano, às 16h00min horas, do dia 25 de janeiro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:4B4B6CCE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA

ERRATA
Data 28/12/2017

Na publicação feita no dia 27 de dezembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI, nº 1408, **Onde se lê:**

DECRETO Nº 4002/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 3102/2017

(...)
(REPUBLICADO)
Data 26.12.17

Súmula. Concede avanço horizontal a professores estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido no Art. 25 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço horizontal a professores que passaram por Avaliação de Desempenho, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66	PD/III-5	PD/III-6
120-1/3	Adilei Aparecida Buligon Fernandes	857.582.649-20	PD/III-5	PD/III-6
2449-0/2	Adriana Buzin da Silva	036.284.409-71	PD/III-5	PD/III-6
390-5/1	Adriana Couto Fassícolo	057.543.879-70	PD/III-2	PD/III-3
2318-3/1	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/III-9	PD/III-10
2318-3/2	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	PD/III-5	PD/III-6
23796-5/1	Alberi Chagas	787.053.209-68	PD/III-4	PD/III-5
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05	PD/III-1	PD/III-2
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan	819.761.949-20	PD/III-5	PD/III-6
516-9/1	Andreia Maria P. Cantelli	034.692.899-05	PD/III-1	PD/III-2
2440-6/2	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/III-5	PD/III-6
247-0/1	Ângela Maria Alberton Leal	044.873.109-62	PD/III-3	PD/III-4
2589-5/1	Ângela Maria Ferro	746.863.999-04	PD/III-5	PD/III-6
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	088.444.139-30	PD/III-2	PD/III-3
619-0/1	Camila Maria H. Bazzo	070.811.229-30	PD/II-1	PD/II-2
2314-0/1	Catarina de Morais Ascari	017.278.619-30	PD/III-9	PD/III-10
2315-9/1	Célia Aparecida dos Santos Lembeck	017.051.839-64	PD/III-8	PD/III-9
406-5/1	Celia Tavares Kazmierczak	018.771.459-20	PD/III-1	PD/III-2
2442-2/2	Celso José Babinski	025.630.429-76	PD/III-5	PD/III-6
2591-7/1	Cícera Aparecida da Silva	029.857.319-92	PD/III-5	PD/III-6
2316-7/1	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/III-7	PD/III-8
2316-7/1	Claudia Fátima Sechini	018.316.149-92	PD/III-4	PD/III-5
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak	053.453.809-61	PD/III-5	PD/III-6
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak	053.453.809-61	PD/III-2	PD/III-3
2313-2/1	Cremilda Rodrigues	819.762.329-53	PD/III-9	PD/III-10
364-6/1	Crislaine Ap. de L. de Oliveira	060.049.649-05	PD/III-2	PD/III-3
404-9/1	Dahiane Daniel de M. Viganó	063.568.829-80	PD/III-1	PD/III-2
399-9/1	Daiara Ap. Brand	086.521.779-37	PD/III-2	PD/III-3
488-0/1	Deborah Oenning Machado	068.221.129-01	PD/II-1	PD/II-2
367-0/1	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67	PD/I-2	PD/I-3
388-3/1	Derli Gonçalves da S. Theisen	026.047.979-92	PD/I-2	PD/I-3
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10	PD/III-5	PD/III-6
2295-0/3	Edgar Martins	759.930.409-63	PDIII-4	PDIII-5
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal	017.782.889-21	PD/III-5	PD/III-6
2319-1/1	Eliane Bertoti	815.618.659-15	PD/III-8	PD/III-9
2656-5/1	Elisangela Gotardo	035.079.869-90	PD/III-5	PD/III-6
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo	035.543.729-51	PD/III-4	PD/III-5
401-4/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/III-2	PD/III-3
2515-1/1	Eliza Bortolanza	034.861.709-70	PD/III-5	PD/III-6
386-7/1	Emerson Cseminski Shardosim	095.768.019-82	PD/II-2	PD/II-3
2588-7/1	Erci Koch Rothbarth	796.384.229-04	PD/III-5	PD/III-6
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	047.473.559-10	PD/III-5	PD/III-6
380-8/1	Francielli Adelina Rodrigues Neves	056.453.419-61	PD/III-2	PD/III-3
2579-8/1	Francielli Adelina Rodrigues Neves	056.453.419-61	PD/III-5	PD/III-6
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	095.406.069-50	PD/III-1	PD/III-2
2653-0/1	Graziela Pelisser	033.370.029-51	PD/III-5	PD/III-6
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/III-1	PD/III-2
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	031.782.049-46	PD/III-5	PD/III-6
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83	PD/III-5	PD/III-6
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00	PD/III-6	PD/III-7
431-6/1	Janaina Ap. V. Morosini	033.081.269-69	PD/III-2	PD/III-3
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04	PD/III-5	PD/III-6
2312-4/1	Janete Savegnago Ganzala	989.793.619-04	PD/III-9	PD/III-10
2650-6/1	João Derli Aneves	649.249.472-53	PD/I-4	PD/I-5
451-0/1	Jociane Regina da Motta	047.681.279-83	PD/III-1	PD/III-2
23746-9/1	Joselaine Zenere	058.070.879-92	PD/II-4	PD/II-5
2645-0/1	Juliane Delina Seghetto	047.780.259-11	PD/III-5	PD/III-5
365-4/1	Karin Cristina B. Fongaro	063.366.509-60	PD/III-2	PD/III-3
23748-5/1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89	PD/III-5	PD/III-6
2583-6/1	Leonilde Terezinha Pezenatto Belorine	603.472.959-91	PD/III-5	PD/III-6
362-0/1	Leonilde Terezinha Pezenatto Belorine	603.472.959-91	PD/III-2	PD/III-3
23808-2/1	Lindamir de Fátima Conradi	729.230.169-04	PD/III-4	PD/III-5
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	PD/III-5	PD/III-6
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-92	PD/I-5	PD/I-6

2592-5/1	Marcia Heydt	025.476.129-17	PD/III-4	PD/III-5
2330-2/1	Márcia Mezacasa	020.443.069-05	PD/III-6	PD/III-7
2436-8/2	Márcia Viecelli Della Betta	037.857.819-70	PD/III-4	PD/III-5
379-4/1	Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	PD/III-5	PD/III-6
2573-9/1	Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	PD/III-3	PD/III-4
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	513.417.609-44	PD/I-5	PD/I-6
2320-5/1	Maria Sara de Souza da Rosa	820.820.069-72	PD/III-8	PD/III-9
2586-0/1	Marines Delabetta	042.983.489-62	PD/III-5	PD/III-6
2296-9/1	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	805.459.209-49	PD/III-8	PD/III-9
2581-0/1	Marizete Balestieri	819.762.089-04	PD/III-5	PD/III-6
2646-8/1	Marlene Salete Martinazzo	025.350.999-85	PD/III-5	PD/III-6
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz da Silva	000.279.899-92	PD/III-5	PD/III-6
2310-8/1	Méri Oenning	805.472.579-53	PD/III-9	PD/III-10
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99	PD/II-1	PD/II-2
2293-4/1	Neide Salete Lara	028.557.999-10	PD/III-9	PD/III-10
2293-4/3	Neide Salete Lara	028.557.999-10	PD/III-4	PD/III-5
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	035.119.279-43	PD/III-2	PD/III-3
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	035.119.279-43	PD/III-5	PD/III-6
2311-6/1	Olavo Domingos	356.415.769-72	PD/III-9	PD/III-10
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	815.620.989-34	PD/III-5	PD/III-6
363-8/1	Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	PD/III-2	PD/III-3
2305-1/1	Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	PD/III-8	PD/III-9
2394-9/4	Reinaldo Rodrigues Moreira	035.488.989-39	PD/III-5	PD/III-6
2394-9/5	Reinaldo Rodrigues Moreira	035.488.989-39	PD/III-5	PD/III-6
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	091.883.179-27	PD/III-2	PD/III-3
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	045.048.409-28	PD/III-5	PD/III-6
405-7/1	Rosane Aparecida Zancanaro	650.983.909-15	PD/III-2	PD/III-3
565-7/3	Rosane Aparecida Zancanaro	650.983.909-15	PD/III-5	PD/III-6
414-6/1	Rosane Felix	064.513.199-70	PD/III-1	PD/III-2
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20	PD/III-6	PD/III-7
2335-3/1	Rosangela Freitas da Silva Buzin	019.856.539-90	PD/III-5	PD/III-6
518-5/1	Rosangela Manica	001.304.689-67	PD/III-1	PD/III-2
2322-1/1	Rosangela Manica	001.304.689-67	PD/III-6	PD/III-7
2692-1/1	Rosely Fernandes	019.857.659-50	PD/III-4	PD/III-5
2590-9/1	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	821.961.099-91	PD/III-5	PD/III-6
2652-2/1	Sidinéia Aparecida da Silva	047.473.579-63	PD/III-4	PD/III-5
2658-1/1	Sidinéia Inácio da Silva de Souza	036.135.419-39	PD/III-5	PD/III-6
23749-3/1	Silvana Orfaneli Prestes de Oliveira	022.971.139-19	PD/III-4	PD/III-5
402-2/1	Sonia Maria P. Olenik	054.748.719-37	PD/III-2	PD/III-3
5020-2/1	Suellen Santos de Carvalho	056.980.529-56	PD/III-4	PD/III-5
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69	PD/III-5	PD/III-6
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399-66	PD/I-5	PD/I-6
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	047.263.399.66	PD/I-5	PD/I-6
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65	PD/III-1	PDIII-2
23840-6/1	Vanessa Oenning	051.041.839-20	PD/III-3	PDIII-4
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva	819.763.489-00	PD/III-5	PD/III-6
2332-9/2	Vera Bilatto	020.700.979-19	PD/III-4	PD/III-5
366-2/1	Wilsana da Cruz Neves	009.615.739-96	PD/III-1	PD/III-2
2324-8/1	Zélia Aparecida de Farias de Souza	627.624.519-49	PD/III-7	PD/III-8

Professor Readaptado/Bibliotecária

Matrícula	Nome	CPF	DE:	PARA:
426-0/1	Patricia de Oliveira	045.619.099-66	B-1	B-2
2651-4/1	Patricia de Oliveira	045.619.099-66	B-4	B-5

Art. 2º. O professor estará reenquadrado na referência imediatamente superior a que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BB40CCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 024/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
RICARDO ALVES DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 1.133,34
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 12/01/2018 a 17/01/2018).

Tunas do Paraná, 09 de Janeiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:745B58C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 025/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 1.133,34
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 12/01/2018 a 17/01/2018).

Tunas do Paraná, 09 de Janeiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EBE05435

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 026/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ADINALDO DE JESUS FRANCO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 1.133,34
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 12/01/2018 a 17/01/2018).

Tunas do Paraná, 09 de Janeiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3C6B2A0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Maria Jesus da Silva Lourenço**, portadora da

Carteira de Identidade nº 7.290.646-2/SESP/PR, a contar de 27/12/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2017.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79F7F7DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Alcides Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SESP/PR, a contar de 27/12/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2017.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E5CBCBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Jucemara Fatima da Rosa da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.682.851-2/SESP/PR, a contar de 30/12/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2017.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63F0D2AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Joari de Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 3.628.093-0/SESP/PR, a contar de 07/01/2018.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2018.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7813291

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 008/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Concede Pensão por Morte de Servidor a Dependentes, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 e seguintes da Lei Municipal nº 153/2000:
DECRETA

Art. 1°- Fica concedida pensão aos dependentes do servidor falecido, ***LUIZ CARLOS DE FARIA***, no valor de 1.150,49 (hum mil e cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao vencimento do cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais*** do Quadro de Pessoal, na forma e condição a seguir:
A Esposa: ***NEUSA FRANCO DE FARIA*** – RG nº 5.642.654-0: cota de 50% (cinquenta por cento);
Filhos menores: ***JOÃO LUIZ FRANCO DE FARIA*** e ***ALANE FRANCO DE FARIA*** – Cota de 50% (cinquenta por cento).
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 19/12/2017, conforme preconiza a Lei 153/2000, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D5007D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 19/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Remover a servidora MICHELE FIÚZA, Assessor I desta municipalidade, para prestar serviços na Assessoria de Comunicação, na mesma função, em cumprimento aos Art. 4° e 5° da Lei Municipal n. 49/2017, a qual alterou a estrutura da administração pública municipal de Turvo-PR.
Art. 2° Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de janeiro de 2018.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:53E0471F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMI Nº 001/2018

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.
Considerando a deliberação da 1ª Plenária de 10 janeiro de 2018;
Considerando a Resolução CMI nº 002/2018 de 10 de janeiro de 2018;
Considerando a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004;
Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003;

Vem tornar público este edital e:

Art. 1º. Convocar, as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, situadas no município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, a partir da publicação deste, a procederem à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Parágrafo único: a solicitação de inscrição deverá ser feita na Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, situada na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Bairro Cachoeira, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Art. 2º. Somente será deferida a inscrição da entidade ou programa que atender ao disposto na Resolução CMI Nº 002/2018, Anexo I deste Edital.
Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de janeiro de 2017.

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do CMI
Gestão 2017/2019

ANEXO I - DO EDITAL CMI N° 001/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2018

Dispõe sobre a Regulamentação e os Critérios para o Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Inscrição de Programas de Atendimento a Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Entidades Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.
Considerando a deliberação da 1ª Plenária Ordinária de 10 de outubro de 2018;
Considerando a Lei Municipal nº 1.026/2004 de 24 de março de 2004;
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 48 e art. 52 da Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
Considerando a RDC 283/2005, de 26 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as normas para inscrição no Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI, para as Instituições de Atendimento ao Idoso, seja na modalidade de programas ou como Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI's, que realizem suas atividades no âmbito do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Art. 2º - Os requisitos solicitados nesta resolução de forma alguma justificarão o não cumprimento integral do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003) bem como das normas criadas para Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI – e Leis municipais e estaduais que se apliquem as instituições de atendimento ao idoso e ILPI's, bem como normativas estabelecidas pela Vigilância Sanitária e outros órgãos de fiscalização ou acompanhamento.

Art. 3º - A inscrição das instituições ou programas voltados para a Política de atendimento a pessoa idosa, conforme definido por lei, e a Instituição de Longa Permanência de Idosos será precedida da apresentação da documentação exigida pelo Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, conforme disposto nesta Resolução.

Critérios para Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 4º. Será deferido o Registro no Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante – CMI, às entidades sem fins lucrativos que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do Idoso, que considera como linhas de atendimento:
I – políticas sociais básicas, previstas naLei no8.842, de 4 de janeiro de 1994;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.
Art. 5º Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, e que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:
I – Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
II – Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;
III – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres.

Art. 6º. As entidades, sem fins lucrativos, que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa deverão apresentar, no ato de solicitação de inscrição, a seguinte documentação:
a) Requerimento de registro conforme modelo descrito no Anexo I desta Resolução;
b) Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
c) Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
d) Cópia do RG, CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
e) Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade, conforme modelo do Anexo II desta Resolução;
f) Cópia do CNPJ atualizado;
g) Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de Alvará de Funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e a Licença Sanitária – emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
§ 1º. Caso a Entidade não possua a documentação referida na alínea “g” do art. 6º desta Resolução, deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização conforme Anexo III desta Resolução, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação baseado no presente ajuste.
§ 2º Nos casos de Entidades e Organizações de Assistência Social, deverá apresentar o comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 3º Nos casos de Entidades que prestam serviço na modalidade de longa permanência para Pessoas Idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa.
b) Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da Entidade conforme o modelo Anexo IV desta Resolução.
c) Plano de trabalho, que poderá ser elaborado conforme modelo de roteiro Anexo V desta Resolução, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
§ 4º No caso de renovação do Registro no CMI deverá ser apresentado o relatório de atividades, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;
§ 5º Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o CMI solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;
§ 6º Em caso de entidade com sede em outro município a entidade deverá possuir uma unidade executora em Almirante Tamandaré;
§ 7º em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda: cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.
Art. 7º O prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.
Parágrafo único: Toda alteração realizada na Entidade deverá ser encaminhada ao CMI para atualização do Certificado de Registro.

Critérios para Inscrição de Programas de Atendimento a Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Entidades Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos.

Art. 8º. Para os fins desta resolução considera-se:
I - Instituição de Longa Permanência: aquela de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.
II - Entidade Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos: Pessoas jurídicas de direito privado, constituídas na forma de Sociedades Civis.
Art. 9º As entidades Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos e que executam Programas de Atendimento a Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência deverão apresentar, no ato de solicitação de inscrição, a seguinte documentação:
a) Requerimento de inscrição conforme Anexo VI desta Resolução;
b) Cópia do contrato social, onde esteja comprovado que a execução de programas de atendimento às pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência é uma finalidade da sociedade, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
c) Cópia do RG, CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica;
d) Declaração de idoneidade firmada pelos Sócios da Pessoa Jurídica conforme modelo do anexo II desta resolução;

e) Cópia do CNPJ atualizado;
f) Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de: Alvará de Funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e a Licença Sanitária – emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
g) Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviço firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Sociedade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços;
h) Descrição da forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso.
i) Plano de trabalho, que poderá ser elaborado conforme modelo de roteiro anexo V desta Resolução, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
§1º. Caso a Sociedade não possua a documentação referida na alínea "f" do art. 9º, esta deverá apresentar o Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de inscrição e atualização, baseado no presente ajuste.
Art. 10. O prazo de vigência da inscrição será o mesmo da licença sanitária ou do Termo de Compromisso de Regularização estabelecidos no §1º do art. 9º, devendo a Sociedade providenciar a atualização mediante o encaminhamento da licença sanitária ao CMI sempre que a mesma for renovada, sendo facultado ao CMI solicitar outros documentos que entenda necessário para aprovar a atualização da Inscrição.
Art. 11. No caso de comprovada irregularidade ou do não cumprimento do Estatuto do Idoso, o CMI poderá, a qualquer tempo, cancelar o Certificado, informando ao Ministério Público sobre a situação constatada.
Art. 12. Toda alteração realizada na Sociedade deverá ser encaminhada ao CMI, inclusive no que diz respeito às alterações do contrato de prestação de serviços firmado com as pessoas idosas, para atualização da Inscrição, sob pena do cancelamento do Certificado.
Parágrafo único: O Certificado de Inscrição de programas que trata esta Resolução deverá ser afixado juntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, ou Termo de Compromisso de Regularização aprovado pela Vigilância Sanitária, em local visível ao público em geral.
Art. 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de janeiro de 2017.

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do CMI
Gestão 2017/2019

ANEXO I
REQUERIMENTO

* INSCRIÇÃO NO CONSELHO DO IDOSO ( )

* RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO DO IDOSO ( )

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

A Entidade Social, denominada _____,representada por_____
_____ representante legal da Instituição, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no art. 6º da Resolução CMI Nº 02/2018, estando ciente que a expedição do Certificado de Registro, bem como a sua renovação, ocorrerá com a inscrição de programas, após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

_____
Funcionário Responsável

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

I – ENTIDADE

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Caixa Postal:	DDD – Telefone:
Fax ou Telex:	Data da Fundação:	Número do CNPJ (antigo CGC):
Correio Eletrônico (e-mail):		

II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/Órgão Exp.:	
Número do CPF:	Período do Mandato:	

III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:
_____
_____
_____

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS:
_____
_____

_____

V – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO – Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

“Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

“Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

“Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres”.

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Mandato: _____

	NOME	RG	CPF
Presidente			
Vice-Presidente			
Tesoureiro			

VII – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S)

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que relacione-os em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a_____(Nome da Instituição), com sede _____(Endereço), na cidade de _____(Nome do Município), estado _____(UF), inscrita no CNPJ nº _____(Antigo CGC), está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____ (período), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de ___/___/____(Ano) a ___/___/____(Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente: Nome completo_____ RG nº_____CPF nº_____ Endereço Residencial_____

Vice-Presidente Nome completo_____ RG nº_____CPF nº_____ Endereço Residencial_____

Tesoureiro Nome completo_____ RG nº_____CPF nº_____ Endereço Residencial_____

DECLARO que a referida entidade destina a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
_____,_____de_____de_____

_____
Presidente da Entidade

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome), brasileiro, (casado – solteiro), _____(profissão), portador do RG nº _____inscrito no CPF/MF nº _____, presidente da_____(entidade), residente e domiciliado na Rua_____ Almirante Tamandaré – Pr, declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso “IV” do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei 10741/2003.

Por ser verdade, firmo o presente.

Almirante Tamandaré,_____de_____de 2018.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

___(entidade) _____, com sede na rua _____ , na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: _____, vem pelo presente firmar Termo de Compromisso de Regularização de Documentação, a fim de atender o contido no § 1º do art. 6º da Resolução CMI 002/2018 , visto que _____ (explicar motivo da falta do Alvará/Licença Sanitária). Desta forma, pretendemos finalizar a regularização da documentação no prazo médio de _____ meses, data em que encaminharemos a esse Colegiado o (s) documento (s) pendente (s). (Presidente), portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição/Renovação no CMI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorável da Vigilância Sanitária).

Nestes termos, Pede deferimento.

Almirante Tamandaré, _____, de _____ de 2018.

Presidente da Entidade

ANEXO IV

Organização sem Fins Lucrativos									
Nome da Instituição:									
Nome	Data de nascimento	Grau de Dependência I, II ou III	Atendimento Fornecido pela Instituição (ex: geriatria,musicoterapia, terapia ocupacional,etc.)	Valor da Mensalidade	A pessoa idosa recebe Benefício, pensão ou Aposentadoria? (Sim ou não)	Valor do Benefício, Aposentadoria ou Pensão	Valor de contribuição da pessoa idosa	Percentual do Rendimento pago pela pessoa idosa	Valor Complementado Pela Família
Responsável pelos dados: Responsável pela Instituição:									

ANEXO V

MODELO DE ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade.

Inclui: missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 anos.

Devendo conter: Identificação da Entidade ou Organização; Nome, localização, município, data da criação, público alvo atendido, etc.

Apresentação: Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

Diagnóstico da área: Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.

Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou sejam o objetivo geral, qual situação problema que se quer superar. E os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.

Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias é o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

Metas: Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.

Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser reencaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

ANEXO VI

REQUERIMENTO

INCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE ILPIS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS NO CMI

* INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ( )

* RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ( )

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI
ALMIRANTE TAMANDARÉ /PR:

A Sociedade Civil, denominada _____,
representada por_____ representante legal da entidade, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no art. 9º da Resolução CMI Nº 002/2018, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição de programas, bem como a sua renovação, ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de informação técnica, confirmando que a organização atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

I – SOCIEDADE CIVIL

Nome da entidade (de acordo com o contrato):		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Caixa Postal:	DDD – Telefone:
Fax :	Data da Fundação:	Número do CNPJ (antigo CGC):
Correio Eletrônico (e-mail):		

II – DADOS DO SÓCIOS DA ENTIDADE

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/Órgão Exp.:	
Número do CPF:		

III – OBJETO SOCIAL (ou finalidade da entidade)
_____
_____
_____

IV – Encaminhar o plano de trabalho previsto no item 5.1.1 RDC 283 de 26/09/2005 da ANVISA e na alínea "i" do art. 9º desta Resolução.
_____
_____
_____

V – RESPONSAVEL TÉCNICO (conforme RDC 283, ANVISA 2005)

Nome:		
Formação:		
CPF:	RG:	
Nº Registro no Conselho de Classe		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:AB20F926

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2018

Dispõe sobre a Regulamentação e os Critérios para o Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Inscrição de Programas de Atendimento a Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Entidades Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.
Considerando a deliberação da 1ª Plenária Ordinária de 10 de outubro de 2018;
Considerando a Lei Municipal nº 1.026, de 24 de março de 2004;
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 48 e art. 52 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
Considerando a RDC 283, de 26 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as normas para inscrição no Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI, para as Instituições de Atendimento ao Idoso, seja na modalidade de programas ou como Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI's, que realizem suas atividades no âmbito do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Art. 2º - Os requisitos solicitados nesta resolução de forma alguma justificarão o não cumprimento integral do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003) bem como das normas criadas para Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI – e Leis municipais e estaduais que se apliquem as instituições de atendimento ao idoso e ILPI's, bem como normativas estabelecidas pela Vigilância Sanitária e outros órgãos de fiscalização ou acompanhamento.
Art. 3º - A inscrição das instituições ou programas voltados para a Política de atendimento a pessoa idosa, conforme definido por lei, e a Instituição de Longa Permanência de Idosos será precedida da apresentação da documentação exigida pelo Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, conforme disposto nesta Resolução.

Critérios para Registro e Renovação de Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Almirante Tamandaré .

Art. 4º. Será deferido o Registro no Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante – CMI, às entidades sem fins lucrativos que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do Idoso, que considera como linhas de atendimento:
I – políticas sociais básicas, previstas naLei no8.842, de 4 de janeiro de 1994;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.
Art. 5º Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, e que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:
I – Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
II – Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;
III – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres.

Art. 6º. As entidades, sem fins lucrativos, que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa deverão apresentar, no ato de solicitação de inscrição, a seguinte documentação:
a) Requerimento de registro conforme modelo descrito no Anexo I desta Resolução;
b) Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
c) Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
d) Cópia do RG, CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
e) Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade, conforme modelo do Anexo II desta Resolução;
f) Cópia do CNPJ atualizado;
g) Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de Alvará de Funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e a Licença Sanitária – emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
§ 1º. Caso a Entidade não possua a documentação referida na alínea "g" do art. 6º desta Resolução, deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização conforme Anexo III desta Resolução, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de registro/renovação baseado no presente ajuste.
§ 2º Nos casos de Entidades e Organizações de Assistência Social, deverá apresentar o comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 3º Nos casos de Entidades que prestam serviço na modalidade de longa permanência para Pessoas Idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa.
b) Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da Entidade conforme o modelo Anexo IV desta Resolução.
c) Plano de trabalho, que poderá ser elaborado conforme modelo de roteiro Anexo V desta Resolução, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
§ 4º No caso de renovação do Registro no CMI deverá ser apresentado o relatório de atividades, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;
§ 5º Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o CMI solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;
§ 6º Em caso de entidade com sede em outro município a entidade deverá possuir uma unidade executora em Almirante Tamandaré;
§ 7º em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda: cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.
Art. 7º O prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.
Parágrafo único: Toda alteração realizada na Entidade deverá ser encaminhada ao CMI para atualização do Certificado de Registro.

Critérios para Inscrição de Programas de Atendimento a Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Entidades Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos.

Art. 8º. Para os fins desta resolução considera-se:
I - Instituição de Longa Permanência: aquela de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.
II - Entidade Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos: Pessoas jurídicas de direito privado, constituídas na forma de Sociedades Civis.

Art. 9º As entidades Não Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos e que executam Programas de Atendimento a Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência deverão apresentar, no ato de solicitação de inscrição, a seguinte documentação:
a) Requerimento de inscrição conforme Anexo VI desta Resolução;
b) Cópia do contrato social, onde esteja comprovado que a execução de programas de atendimento às pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência é uma finalidade da sociedade, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
c) Cópia do RG, CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica;
d) Declaração de idoneidade firmada pelos Sócios da Pessoa Jurídica conforme modelo do anexo II desta resolução;
e) Cópia do CNPJ atualizado;
f) Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de: Alvará de Funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e a Licença Sanitária – emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
g) Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviço firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Sociedade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços;
h) Descrição da forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso.
i) Plano de trabalho, que poderá ser elaborado conforme modelo de roteiro anexo V desta Resolução, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
§1º. Caso a Sociedade não possua a documentação referida na alínea "f" do art. 9º, esta deverá apresentar o Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária, cabendo ao CMI avaliar a possibilidade de inscrição e atualização, baseado no presente ajuste.
Art. 10. O prazo de vigência da inscrição será o mesmo da licença sanitária ou do Termo de Compromisso de Regularização estabelecidos no §1º do art. 9º, devendo a Sociedade providenciar a atualização mediante o encaminhamento da licença sanitária ao CMI sempre que a mesma for renovada, sendo facultado ao CMI solicitar outros documentos que entenda necessário para aprovar a atualização da Inscrição.
Art. 11. No caso de comprovada irregularidade ou do não cumprimento do Estatuto do Idoso, o CMI poderá, a qualquer tempo, cancelar o Certificado, informando ao Ministério Público sobre a situação constatada.
Art. 12. Toda alteração realizada na Sociedade deverá ser encaminhada ao CMI, inclusive no que diz respeito às alterações do contrato de prestação de serviços firmado com as pessoas idosas, para atualização da Inscrição, sob pena do cancelamento do Certificado.
Parágrafo único: O Certificado de Inscrição de programas que trata esta Resolução deverá ser afixado juntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, ou Termo de Compromisso de Regularização aprovado pela Vigilância Sanitária, em local visível ao público em geral.
Art. 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2017.

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do CMI
Gestão 2017/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO

* INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ( )

* RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ( )

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

A Entidade Social, denominada _____,representada por_____
representante legal da Instituição, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no art. 6º da Resolução CMI Nº 02/2018, estando ciente que a expedição do Certificado de Registro, bem como a sua renovação, ocorrerá com a inscrição de programas, após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

_____
Funcionário Responsável

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

I – ENTIDADE

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Caixa Postal:	DDD – Telefone:
Fax ou Telex:	Data da Fundação:	Número do CNPJ (antigo CGC):
Correio Eletrônico (e-mail):		

II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/Órgão Exp.:	
Número do CPF:	Período do Mandato:	

III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

_____

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS:

_____

V – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO – Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

"Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

"Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

"Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres".

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Mandato: _____

	NOME	RG	CPF
Presidente			
Vice-Presidente			
Tesoureiro			

VII – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S)

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que relacione-os em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a_____(Nome da Instituição), com sede _____(Endereço), na cidade de _____(Nome do Município), estado _____(UF), inscrita no CNPJ nº _____(Antigo CGC), está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____ (período), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de ___-/___/____(Ano) a ___/___/____(Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente: Nome completo _____ RG nº_____CPF nº_____ Endereço Residencial_____

Vice-Presidente Nome completo_____ RG nº_____CPF nº_____ Endereço Residencial_____

Tesoureiro Nome completo_____ RG nº____CPF nº_____ Endereço Residencial_____

DECLARO que a referida entidade destina a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

_____,_____de_____de_____

_____

Presidente da Entidade

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome), brasileiro, (casado – solteiro), _____(profissão), portador do RG nº _____inscrito no CPF/MF nº _____, presidente da_____(entidade), residente e domiciliado na Rua_____ Almirante Tamandaré – Pr, declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso "IV" do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei 10741/2003.

Por ser verdade, firmo o presente.

Almirante Tamandaré,_____de_____de 2018.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

___(entidade) _____, com sede na rua _____ , na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: _____, vem pelo presente firmar Termo de Compromisso de Regularização de Documentação, a fim de atender o contido no § 1º do art. 6º da Resolução CMI 002/2018 , visto que _____ (explicar motivo da falta do Alvará/Licença Sanitária). Desta forma, pretendemos finalizar a regularização da documentação no prazo médio de _____ meses, data em que encaminharemos a esse Colegiado o (s) documento (s) pendente (s). (Presidente), portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição/Renovação no CMI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorável da Vigilância Sanitária).

Nestes termos, Pede deferimento.

Almirante Tamandaré, _____, de _____ de 2018.

Presidente da Entidade

ANEXO IV

Organização sem Fins Lucrativos									
Nome da Instituição:									
Nome	Data de nascimento	Grau de Dependência I, II ou III	Atendimento Fornecido pela Instituição (ex: geriatria,musicoterapia, terapia ocupacional,etc.)	Valor da Mensalidade	A pessoa idosa recebe Benefício, pensão ou Aposentadoria? (Sim ou não)	Valor do Benefício, Aposentadoria ou Pensão	Valor de contribuição da pessoa idosa	Percentual do Rendimento pago pela pessoa idosa	Valor Complementado Pela Família
Responsável pelos dados: Responsável pela Instituição:									

ANEXO V

MODELO DE ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade.

Inclui: missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 anos.

Devendo conter: Identificação da Entidade ou Organização; Nome, localização, município, data da criação, público alvo atendido, etc.

Apresentação: Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

Diagnóstico da área: Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.

Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou sejam o objetivo geral, qual situação problema que se quer superar. E os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.

Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias é o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

Metas: Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.

Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser reencaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

ANEXO VI

REQUERIMENTO

INCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE ILPIS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS NO CMI

* INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ( )

* RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPA DO IDOSO ( )

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI ALMIRANTE TAMANDARÉ /PR:

A Sociedade Civil, denominada _____ representada por_____ representante legal da entidade, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no art. 9º da Resolução CMI Nº 002/2018, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição de programas, bem como a sua renovação, ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de informação técnica, confirmando que a organização atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

I – SOCIEDADE CIVIL

Nome da entidade (de acordo com o contrato):		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Caixa Postal:	DDD – Telefone:
Fax :	Data da Fundação:	Número do CNPJ (antigo CGC):
Correio Eletrônico (e-mail):		

II – DADOS DO SÓCIOS DA ENTIDADE

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/Órgão Exp.:	
Número do CPF:		

III – OBJETO SOCIAL (ou finalidade da entidade)

_____

IV – Encaminhar o plano de trabalho previsto no item 5.1.1 RDC 283 de 26/09/2005 da ANVISA e na alínea "i" do art. 9º desta Resolução.

_____

V – RESPONSAVEL TÉCNICO (conforme RDC 283, ANVISA 2005)

Nome:		
Formação:		
CPF:	RG:	
Nº Registro no Conselho de Classe		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:62AC7893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 068/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 041/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS 0KM PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE VISITAS DOMICILIARES E AÇÕES NECESSÁRIAS RELACIONADAS AOS SETORES INFORMADOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 41/2017, em favor das empresas abaixo:

Lote: 1 - LOTE 1						
CNPJ: 08.655.160/0001-80 INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo tipo Hatch Zero Quilômetro ano/modelo 2017/2017 - Cor Branca - Motorização 1.0 - 04 portas - Combustível: Gasolina e Etanol - Direção Hidráulica ou Elétrica -Transmissão: 05 marchas a frente e 01 Ré - Rodas Aro 13 ou 14 - Ar quente - Ar Condicionado - 05 lugares - Desembaçador Traseiro -Vidro elétricos dianteiros -Sistemas de Freios ABS - Air Bag duplo - Alarme Anti-furto - Trava elétrica das portas - Garantia mínima de 12 (doze) meses	CHERY NEW QQ	UND	1,0000	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Lote: 2 - LOTE 2						
CNPJ: 05.891.642/0001-41 COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo tipo Pick-up Zero Quilômetro ano/modelo 2017/2017 - Cor Branca / Características Mínimas: Motorização 1.4 - 02 portas - Cabine Estendida -	CHEVROLET Montana LS	UND	1,0000	R$ 55.290,00	R$ 55.290,00

	Combustível: Gasolina e Etanol - Direção Hidráulica / Elétrica -Transmissão: 05 marchas a frente e 01 Ré - Rodas Aro 14 - Ar Condicionado - Vidro elétricos - Sistemas de Freios ABS - Air Bag - Alarme Anti-furto - Trava elétrica das portas - Volume da Caçamba 580 Litros -Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses					

Antonina, 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:F7FAC283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 059/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES, a pedido das Secretarias deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 059/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o a abertura do processo de licitação realizada no dia **07 de dezembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço as seguintes proponentes:

Proponente 1 – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, situado na Avenida Rio Branco/Pr, neste ato representado por NIVALDO DE LIMA , portador do RG nº 7.687.522-2 SSP/SP e CPF nº 005.969.608-75.

Proponente 2 – **GENTE SEGURADORA – S.A. CNPJ sob o nº 90.180.605.0001-02,** sediado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre/RS, neste ato representado por LEONARDO MASIERO DUARTE, portador do RG nº 6.744.986-0 SSP/SP e CPF nº 993.773.149-68.
Proponente 3 – **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38,** sediado na Av. das Nações Unidas, 11.711 Andar 21 – Booklin/SP, neste ato representado por JEFERSON KOSMOS, portador RG nº 4.491.283-0 SSP/PR e CPF nº 626.012.709-00.

Homologa-se o lote 01 itens 01/45 conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 059/2017						
Fornecedor: 42234-7 GENTE SEGURADORA SA				**CNPJ: 90.180.605/0001-02**		
Representante: 42252-5 LEONARDO MASIERO DUARTE				**Fone: (044)30233637**		
Lote 001 - Lote 001				**Total da Empresa**		**R$ 9.410,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca/Modelo**	**Preço Unit**	**Preço Total**
2	17059 SEG CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRAN 2729 , 2014/2014, PLACA AYH-3027	UN	1	GENTE SEGUR. S/A	2.300,00	2.300,00
3	17062 SEG CAMINHÃO BASCULANTE VW26.220 EURO WORKER,2011/2011, PLACA AUO-3588	UN	1	GENTE SEGUR. S/A	1.870,00	1.870,00
4	17060 SEG CAMINHÃO/BASCULANTE FORDE CARGO 1317, 2009/2009,PLACA ARD-8490	UN	1	GENTE SEGUR. S/A	1.140,00	1.140,00
5	17058 SEG CAMINHÃO/BASCULANTE M. BENZ/ATRON 2729 , 2013/2013 PLACA AYC-2055	UN	1	GENTE SEGUR. S/A	2.300,00	2.300,00
6	17061 SEGURO CAMINHÃO /C ABERTA M.BENS/L 1620, 2005/2005, PLACA DYS-9888	UN	1	GENTE SEGUR. S/A	1.800,00	1.800,00
Fornecedor: 1102-9 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				**CNPJ: 61.074.175/0001-38**		
Representante: 37996-4 JEFERSON KOSMOS				**Fone: (11)5111-1176**		
Lote 001 - Lote 001				**Total da Empresa**		**R$ 5.770,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca/Modelo**	**Preço Unt.**	**Preço Total**
1	17057 SEG CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRAN 2729 , 2013/2013, PLACA AYC-2054	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	2.150,00	2.150,00
7	17052 SEGURO CAMINHONETE FURGÃO FIAT/FIORINO, 2014/2015, PLACA AYW-8071	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	620,00	620,00
8	17042 SEGURO DE VEICULO FIAT/STRADA WORKING , 2014/2015, PLACA AYY-6735	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	520,00	520,00
9	17039 SEGURO DO VEICULO COMIONETA AMAROK CD 4*4 S 2015/2016,PLACA BAR-4903	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	1.050,00	1.050,00
10	17033 SEGURO DO VEICULO FIAT/DOBLO ATTRACTIV,2011/2012,PLACA AUU-3217	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	490,00	490,00
11	17030 SEGURO DO VEICULO FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, 2016/2017, PLACA BAZ-7718	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	850,00	850,00
12	17040 SEGURO DO VEICULO MMC/L200 TRITON GLX D , 2016/2017 ,PLACA BAN-9488	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	970,00	970,00
13	17029 SEGURO DO VEICULO ONIBUS 2015/2016, PLACA BAI-0825	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	4.900,00	4.900,00
14	17032 SEGURO DO VEICULO VW/NOVO GOL TL MCV 2017/2018, PLACA BBM-9097	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	550,00	550,00
15	17035 SEGURO DO VEICULO VW/NOVO GOL TL MCV 2017/2018,PLACA BBM-9086	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	550,00	550,00
16	17036 SEGURO DO VEICULO VW/NOVO GOL TL MCV PLACA BBM-9089	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	550,00	550,00
18	17073 SEGURO FIAT/MOBI EASY ON PLACA BBD2245 206/2017	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	570,00	570,00
19	17072 SEGURO FIAT/MOBI EASY ON PLACA BBD2247 206/2017	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	580,00	580,00
20	17068 SEGURO FORD FOCUS SE AT 205C 2017/2017, PLACA BBM-9093	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	1.030,00	1.030,00
21	17034 SEGURO M. BENS 41SCDISPRONTTERM,20132014, PLACA AZB-2493	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	2.800,00	2.800,00
24	17051 SEGURO ONIBUS IVECO /CITYCLASS, 2013,2014, PLACA AXO 9405	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	1.300,00	1.300,00
25	17055 SEGURO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, ANO 2014, PLACA AXR-8160	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	1.300,00	1.300,00
27	17050 SEGURO ONIBUS M. BENS/, 2013/2014, PLACA AXR-8161	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	2.300,00	2.300,00
28	17049 SEGURO ONIBUS M. BENZ/,2013/2014, PLACA AXS-7021	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	2.300,00	2.300,00
29	17054 SEGURO ONIBUS MASCARELLO GRANMINI, ANO 2009, PLACA ARM-8308	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	1.240,00	1.240,00

31	17069 SEGURO VEICULO CHEVROLET/CRUZE LT NB 2014/2014,PLACA AYK-6661	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	840,00	840,00
32	12792 SEGURO VEICULO FIAT/UNO ALCO/GASOLINA, ANO 2013 PLACA AXI-8393	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	680,00	680,00
33	17044 SEGURO VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2013/2013, PLACA AXH-4148	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	680,00	680,00
34	17041 SEGURO VEICULO FIAT/UNO WAY 1.4, 2014/2015, PLACA AYW-8070	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	830,00	830,00
40	17037 SEGURO VEICULO RENAUT/MASTER ALLT,2016/2017 PLACA BAL-3209	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	2.900,00	2.900,00
42	17071 SEGURO VEICULO VEICULO CHEV/SPIN 1.8 1PLACA AYO-5825	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	650,00	650,00
43	17070 SEGURO VEICULO VW/GOL 1.0 ANO 2012/2012 PLACA AUZ-5913	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	440,00	440,00
45	17038 SERVIÇO SEGURO RENAUT/MASTER ALLT,2014/2015 PLACA AYJ-7094	UN	1	MAPFRE-SEG.VEIC.	2.130,00	2.130,00
Fornecedor: 37698-1 PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS				**CNPJ: 61.198.164/0001-60**		
Representante: 42239-8 ROBERTO DE SOUZA DIAS				Fone: (011)3366 3258		
Lote 001 - Lote 001				**Total da Empresa**		**R$ 8.499,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca/Modelo**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
17	17064 SEGURO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYVWDAI R 160 ANO 2013	UN	1	PORTO SEGURO	214,00	214,00
22	17066 SEGURO MOTONIVELADORA 120K ANO 2013	UN	1	PORTO SEGURO	225,00	225,00
23	17065 SEGURO MOTONIVELADORA KOMATSV ANO 2013	UN	1	PORTO SEGURO	225,00	225,00
26	17046 SEGURO ONIBUS IVECO/CITYCLASS , 2011/2012, PLACA AVH- 2215	UN	1	PORTO SEGURO	1.099,00	1.099,00
30	17048 SEGURO ONIBUS VW/150190 , 2012/202, PLACA AVZ-2174	UN	1	PORTO SEGURO	1.099,00	1.099,00
35	17043 SEGURO VEICULO FORD/CARGO 1319, 2014/2014, PLACA AYV-3589	UN	1	PORTO SEGURO	999,00	999,00
36	17053 SEGURO VEICULO ONIBUS FORD/B1621, ANO 1998, PLACA AHX-0686	UN	1	PORTO SEGURO	999,00	999,00
37	17056 SEGURO VEICULO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, ANO 2009, PLACA ARL-8593	UN	1	PORTO SEGURO	999,00	999,00
38	17047 SEGURO VEICULO ONIBUS VW/150190 EOD, 2012/2012, PLACA AVZ-2171	UN	1	PORTO SEGURO	1.100,00	1.100,00
39	17045 SEGURO VEICULO ONIBUS/ VW/ MASCA GRAN MINI,2009/2009, PLACA ARM-8224	UN	1	PORTO SEGURO	1.090,00	1.090,00
41	17063 SEGURO VEICULO RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2012, 4X4,	UN	1	PORTO SEGURO	225,00	225,00
44	17067 SEGURO VRETROESCAVADEIRA MOD.416E CATERPILA	UN	1	PORTO SEGURO	225,00	225,00
VALOR TOTAL :						**R$ 53.679,00**

Homologa-se para as seguintes proponentes: **GENTE SEGURADORA – S.A. CNPJ sob o nº 90.180.605.0001-02,** vencedor do Lote 01 itens acima citado como o valor total de R$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais); **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38** vencedor do Lote 01 itens acima citado como o valor total de R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais); **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60** vencedor do Lote 01 itens acima citado como o valor total de R$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais); totalizando um valor global do certame de R$ 53.679,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:500EC5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2018, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 **DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

1.2 - As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 17 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo.
1.3 – Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
1.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
1.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
1.8 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
1.9 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

1.10 - Cada candidato poderá optar por uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.
1.11 - A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 574/2018, após análise dos documentos apresentados junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul.

1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Enfermeiro	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe.	40 hrs	5.469,51
Cadastro Reserva	Odontólogo	Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe.	40 hrs	5.852,38
Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	Ensino Fundamental Completo.	40 hrs	937,00
Cadastro Reserva	Motorista de veículo	Ensino Médio Completo e CNH "D".	40 hrs	1.399,89
Cadastro Reserva	Professor de Anos Iniciais	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior.	40 hrs	2.298,83
Cadastro Reserva	Professor de Educação Infantil	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior.	40 hrs	2.298,83
Cadastro Reserva	Professor de Anos Iniciais	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior e Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Educação Especial.	20 hrs	1.149,40
Cadastro Reserva	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe.	40 hrs	1.300,00

2.1 Os cargos de que trata o presente edital são de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental.

2.2 No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ENFERMEIRO
REQUISITOS: Curso superior específico na área e registro no órgão de classe.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva
- Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos;
- Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
- Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;
- Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO
REQUISITOS: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca.
- Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
- Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
- Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
- Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;

- Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
- Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
- Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Prescreve medicamentos quando necessário;
- Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
- Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de recebimento, confecção e distribuição de alimentos, utilizando matérias e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido;
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;
- Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;
- Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;
- Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;
- Requisitar material e mantimentos, quando necessários;
- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;
- Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal;
- Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
- Lavar, secar e passar peças de roupas; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados, preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
- Guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULO
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH “D”
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz veículos automotores como carros de passeio, caminhonetes, ônibus e caminhões, entre outros, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de pessoas e cargas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a manutenção;
- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
- Realiza o transporte de passageiros, entre outros, sempre que se fizer necessário;
- Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeiras, entre outras, sempre que se fizer necessário,
- Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veiculo para evitar acidentes,
- Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais e setores da Prefeitura;
- Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
- Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR ANOS INICIAIS
Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos: Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das criaças; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar;
- Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
- Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
- Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;
- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e Registro no Órgão da Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão do dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. **"Programa ESF".**
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
- Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
- Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
- Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
- Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
- Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
- Realiza a raspagem da placa bacteriana;
- Marca os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
- Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
- Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
- Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
- Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
- Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
- Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Para atuar nos cargos: **Professor de Educação Infantil e/ou Professor de Anos Iniciais do ensino Fundamental, Enfermeiro e Odontólogo**:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/01/2007 á 31/12/2017.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**42 PONTOS**

II - Para atuar no cargo: **Professor de Anos Iniciais (20 horas) no ensino Fundamental, na função de segundo professor:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo e Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área de Educação Especial.	10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/01/2007 á 31/12/2017.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**32 PONTOS**

I - Para atuar nos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino e Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/01/2007 á 31/12/2017.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**30 pontos**

5 DO DESEMPATE

5.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;

2º - tempo de serviço no devidamente comprovado;

3º - candidato com maior idade;

4º - Sorteio em ato público.

5.2 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
5.3 - Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de dezembro de 2017.

6 DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e Departamentos Municipais de Educação e Cultura á partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

7 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 - O candidato terá os dias **05 e 06 de fevereiro de 2018**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).
7.2 - Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **07 de janeiro de 2018**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e Departamento Municipal de Educação e Cultura.

8 DAS VAGAS

8.1 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

8.2 A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

8.3 Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental e 20 (vinte) horas no cargo de Professor Anos Iniciais.

8.4 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

8.5 – A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 08 de fevereiro de 2018** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e Departamento Municipal de Educação e Cultura.

8.6 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
8.7 - O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
8.8 - O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
8.9 - No decorrer do ano corrente, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.
8.10 – O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
8.11 - O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.

9 DA ADMISSÃO:

9.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
9.2 - Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
9.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
9.5 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
9.6 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
i) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
k) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
l) comprovante de endereço;
m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
o) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
p) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
r) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
s) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados.

9.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada neste edital. Decorrido este prazo, não serão aceitos pedidos de final de lista.

9.8 Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o ano de 2018, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

9.9 O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

9.10 Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
10.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

10.3 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano de 2018.

10.4 - **O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional esta lotado.**

10.5 - Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

10.6 - Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

10.8 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º .....,
não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____

Justificativa
_____
_____
_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2018.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B821F58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

78.121.902/0001-73								
Av. Arthur Pereira, 860 Centro (045)3245-1235 - CEP 85430-000								
Exercício: 2018								
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES								
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		3.552.768,17	3.315.332,40	3.759.674,45	3.301.274,73	3.287.582,15	4.503.368,10	21.720.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.929.634,02	1.800.674,25	2.042.012,13	1.793.039,02	1.785.602,11	2.445.938,47	11.796.900,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	9.487,14	8.853,09	10.039,65	8.815,55	8.778,99	12.025,58	58.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	483.189,55	450.897,42	511.329,58	448.985,52	447.123,27	612.474,66	2.954.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	20.282,84	18.927,32	21.464,07	18.847,06	18.768,88	25.709,83	124.000,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	15.702,84	14.653,41	16.617,35	14.591,27	14.530,76	19.904,38	96.000,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	9.814,28	9.158,37	10.385,84	9.119,54	9.081,72	12.440,25	60.000,00
1011.09.05.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Cons. Interm. - Co	15.866,41	14.806,04	16.790,44	14.743,27	14.682,11	20.111,73	97.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24.862,83	23.201,22	26.310,80	23.102,84	23.007,01	31.515,28	152.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	25.517,12	23.811,78	27.003,19	23.710,81	23.612,47	32.344,63	156.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	136.353,02	127.240,38	144.293,94	126.700,86	126.175,34	172.836,46	833.600,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	106.934,72	99.788,14	113.162,39	99.365,02	98.952,90	135.546,82	653.750,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	39.911,39	37.244,06	42.235,76	37.086,14	36.932,33	50.590,33	244.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	454.392,83	424.025,21	480.855,79	422.227,26	420.476,00	575.972,91	2.777.950,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	99.451,34	92.804,91	105.243,19	92.411,38	92.028,09	126.061,09	608.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	9.814,27	9.158,37	10.385,85	9.119,54	9.081,71	12.440,26	60.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	327,14	305,28	346,19	303,98	302,72	414,67	2.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	13.412,84	12.516,45	14.193,99	12.463,38	12.411,68	17.001,66	82.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.015,67	48.539,40	55.044,95	48.333,58	48.133,11	65.933,27	318.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.992,82	16.790,37	19.040,71	16.719,16	16.649,81	22.807,13	110.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	54.698,25	51.042,68	57.883,75	50.826,25	50.615,46	69.333,61	334.400,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.435,00	3.205,43	3.635,05	3.191,84	3.178,60	4.354,08	21.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	24.928,26	23.262,28	26.380,03	23.163,64	23.067,56	31.598,21	152.400,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	490,71	457,92	519,29	455,98	454,09	622,01	3.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.252,85	3.968,63	4.500,53	3.951,80	3.935,41	5.390,78	26.000,00
Receita de Capital		19.628,55	18.316,76	20.771,69	18.239,09	18.163,43	24.880,48	120.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	3.271,43	3.052,79	3.461,95	3.039,85	3.027,24	4.146,74	20.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.907,13	4.579,19	5.192,92	4.559,77	4.540,86	6.220,13	30.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	11.449,99	10.684,78	12.116,82	10.639,47	10.595,33	14.513,61	70.000,00
Despesa Corrente		3.228.387,48	3.024.771,18	3.405.822,78	3.012.716,05	3.000.974,09	4.043.586,90	19.716.258,48
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.511.879,39	1.410.838,58	1.599.928,52	1.404.856,40	1.399.029,68	1.916.407,43	9.242.940,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	181.666,68	181.666,68	181.666,68	181.666,68	181.666,68	181.666,60	1.090.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	9.487,13	8.853,10	10.039,64	8.815,56	8.778,99	12.025,58	58.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	483.189,55	450.897,44	511.329,56	448.985,52	447.123,27	612.474,66	2.954.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	20.282,84	18.927,31	21.464,07	18.847,06	18.768,89	25.709,83	124.000,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	14.067,12	13.126,99	14.886,36	13.071,35	13.017,14	17.831,04	86.000,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	6.542,86	6.105,58	6.923,90	6.079,69	6.054,48	8.293,49	40.000,00
1011.09.05.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Cons. Interm. - Co	15.866,41	14.806,04	16.790,44	14.743,25	14.682,11	20.111,75	97.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24.862,84	23.201,22	26.310,80	23.102,85	23.007,03	31.515,26	152.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	24.699,27	23.048,57	26.137,70	22.950,85	22.855,67	31.307,94	151.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	133.735,88	124.798,11	141.524,41	124.268,96	123.753,58	169.519,06	817.600,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	100.391,86	93.682,54	106.238,50	93.285,32	92.898,42	127.253,36	613.750,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	24.535,69	22.895,94	25.964,61	22.798,86	22.704,30	31.100,60	150.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	417.625,04	389.714,57	441.946,69	388.062,19	386.452,65	529.367,34	2.553.168,48
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	99.451,34	92.804,87	105.243,20	92.411,36	92.028,10	126.061,13	608.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	8.178,55	7.631,97	8.654,86	7.599,62	7.568,11	10.366,89	50.000,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	13.412,85	12.516,44	14.193,98	12.463,38	12.411,68	17.001,67	82.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.710,67	38.923,11	44.139,83	38.758,06	38.597,30	52.871,03	255.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.992,83	16.790,35	19.040,71	16.719,16	16.649,81	22.807,14	110.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	52.244,70	48.753,08	55.287,32	48.546,38	48.345,03	66.223,49	319.400,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.434,99	3.205,43	3.635,04	3.191,84	3.178,60	4.354,10	21.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.021,12	18.683,11	21.187,11	18.603,87	18.526,69	25.378,10	122.400,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	490,72	457,92	519,29	455,97	454,09	622,01	3.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.617,15	2.442,23	2.769,56	2.431,87	2.421,79	3.317,40	16.000,00
Despesa de Capital		323.064,03	302.252,91	341.199,24	301.020,84	299.820,72	406.383,78	1.973.741,52
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	203.476,09	189.877,47	215.326,15	189.072,41	188.288,24	257.919,64	1.243.960,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	1.635,71	1.526,39	1.730,97	1.519,92	1.513,62	2.073,39	10.000,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	3.271,43	3.052,79	3.461,95	3.039,85	3.027,24	4.146,74	20.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	817,86	763,20	865,49	759,96	756,81	1.036,68	5.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.617,13	2.442,23	2.769,55	2.431,88	2.421,80	3.317,41	16.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	6.542,85	6.105,59	6.923,89	6.079,70	6.054,47	8.293,50	40.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	3.271,43	3.052,79	3.461,95	3.039,85	3.027,24	4.146,74	20.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	15.375,70	14.348,13	16.271,15	14.287,29	14.228,01	19.489,72	94.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.767,80	34.310,56	38.909,10	34.165,08	34.023,37	46.605,61	224.781,52
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.907,13	4.579,19	5.192,92	4.559,77	4.540,86	6.220,13	30.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	1.635,71	1.526,39	1.730,97	1.519,92	1.513,62	2.073,39	10.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	11.777,13	10.990,06	12.463,01	10.943,46	10.898,06	14.928,28	72.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.304,99	9.616,29	10.905,13	9.575,52	9.535,81	13.062,26	63.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	2.453,57	2.289,59	2.596,46	2.279,88	2.270,43	3.110,07	15.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	4.907,13	4.579,19	5.192,92	4.559,77	4.540,86	6.220,13	30.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	1.635,71	1.526,39	1.730,97	1.519,92	1.513,62	2.073,39	10.000,00
Reserva de Contingência		24.535,69	22.895,94	25.964,61	22.798,86	22.704,29	31.100,61	150.000,00
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências	24.535,69	22.895,94	25.964,61	22.798,86	22.704,29	31.100,61	150.000,00

TOTAL DA RECEITA	3.572.396,72	3.333.649,16	3.780.446,14	3.319.513,82	3.305.745,58	4.528.248,58	21.840.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.575.987,20	3.349.920,03	3.772.986,63	3.336.535,75	3.323.499,10	4.481.071,29	21.840.000,00
DIFERENÇA	-3.590,48	-16.270,87	7.459,51	-17.021,93	-17.753,52	47.177,29	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

DIEGO LÚCIO FERRARI FIGUEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CF8C9E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

78.121.902/0001-73							
Av. Arthur Pereira, 860 Centro (045)3245-1235 - CEP 85430-000							
Exercício: 2018							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		3.552.768,17	3.315.332,40	3.759.674,45	3.301.274,73	3.287.582,15	4.503.368,10	21.720.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.929.634,02	1.800.674,25	2.042.012,13	1.793.039,02	1.785.602,11	2.445.938,47	11.796.900,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	9.487,14	8.853,09	10.039,65	8.815,55	8.778,99	12.025,58	58.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	483.189,55	450.897,42	511.329,58	448.985,52	447.123,27	612.474,66	2.954.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	20.282,84	18.927,32	21.464,07	18.847,06	18.768,88	25.709,83	124.000,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	15.702,84	14.653,41	16.617,35	14.591,27	14.530,76	19.904,38	96.000,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	9.814,28	9.158,37	10.385,84	9.119,54	9.081,72	12.440,25	60.000,00
1011.09.05.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Cons. Interm. - Co	15.866,41	14.806,04	16.790,44	14.743,27	14.682,11	20.111,73	97.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24.862,83	23.201,22	26.310,80	23.102,84	23.007,01	31.515,28	152.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	25.517,12	23.811,78	27.003,19	23.710,81	23.612,47	32.344,63	156.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	136.353,02	127.240,38	144.293,94	126.700,86	126.175,34	172.836,46	833.600,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	106.934,72	99.788,14	113.162,39	99.365,02	98.952,90	135.546,82	653.750,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	39.911,39	37.244,06	42.235,76	37.086,14	36.932,33	50.590,33	244.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	454.392,83	424.025,21	480.855,79	422.227,26	420.476,00	575.972,91	2.777.950,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	99.451,34	92.804,91	105.243,19	92.411,38	92.028,09	126.061,09	608.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	9.814,27	9.158,37	10.385,85	9.119,54	9.081,71	12.440,26	60.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	327,14	305,28	346,19	303,98	302,72	414,67	2.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	13.412,84	12.516,45	14.193,99	12.463,38	12.411,68	17.001,66	82.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.015,67	48.539,40	55.044,95	48.333,58	48.133,11	65.933,27	318.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.992,82	16.790,37	19.040,71	16.719,16	16.649,81	22.807,13	110.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	54.698,25	51.042,68	57.883,75	50.826,25	50.615,46	69.333,61	334.400,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.435,00	3.205,43	3.635,05	3.191,84	3.178,60	4.354,08	21.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	24.928,26	23.262,28	26.380,03	23.163,64	23.067,56	31.598,21	152.400,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	490,71	457,92	519,29	455,98	454,09	622,01	3.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.252,85	3.968,63	4.500,53	3.951,80	3.935,41	5.390,78	26.000,00
Receita de Capital		19.628,55	18.316,76	20.771,69	18.239,09	18.163,43	24.880,48	120.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	3.271,43	3.052,79	3.461,95	3.039,85	3.027,24	4.146,74	20.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.907,13	4.579,19	5.192,92	4.559,77	4.540,86	6.220,13	30.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	11.449,99	10.684,78	12.116,82	10.639,47	10.595,33	14.513,61	70.000,00
Despesa Corrente		3.228.387,48	3.024.771,18	3.405.822,78	3.012.716,05	3.000.974,09	4.043.586,90	19.716.258,48
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.511.879,39	1.410.838,58	1.599.928,52	1.404.856,40	1.399.029,68	1.916.407,43	9.242.940,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	181.666,68	181.666,68	181.666,68	181.666,68	181.666,68	181.666,60	1.090.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	9.487,13	8.853,10	10.039,64	8.815,56	8.778,99	12.025,58	58.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	483.189,55	450.897,44	511.329,56	448.985,52	447.123,27	612.474,66	2.954.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	20.282,84	18.927,31	21.464,07	18.847,06	18.768,89	25.709,83	124.000,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	14.067,12	13.126,99	14.886,36	13.071,35	13.017,14	17.831,04	86.000,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	6.542,86	6.105,58	6.923,90	6.079,69	6.054,48	8.293,49	40.000,00
1011.09.05.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Cons. Interm. - Co	15.866,41	14.806,04	16.790,44	14.743,25	14.682,11	20.111,75	97.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24.862,84	23.201,22	26.310,80	23.102,85	23.007,03	31.515,26	152.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	24.699,27	23.048,57	26.137,70	22.950,85	22.855,67	31.307,94	151.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	133.735,88	124.798,11	141.524,41	124.268,96	123.753,58	169.519,06	817.600,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	100.391,86	93.682,54	106.238,50	93.285,32	92.898,42	127.253,36	613.750,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	24.535,69	22.895,94	25.964,61	22.798,86	22.704,30	31.100,60	150.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	417.625,04	389.714,57	441.946,69	388.062,19	386.452,65	529.367,34	2.553.168,48
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	99.451,34	92.804,87	105.243,20	92.411,36	92.028,10	126.061,13	608.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	8.178,55	7.631,97	8.654,86	7.599,62	7.568,11	10.366,89	50.000,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	13.412,85	12.516,44	14.193,98	12.463,38	12.411,68	17.001,67	82.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.710,67	38.923,11	44.139,83	38.758,06	38.597,30	52.871,03	255.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.992,83	16.790,35	19.040,71	16.719,16	16.649,81	22.807,14	110.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	52.244,70	48.753,08	55.287,32	48.546,38	48.345,03	66.223,49	319.400,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.434,99	3.205,43	3.635,04	3.191,84	3.178,60	4.354,10	21.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.021,12	18.683,11	21.187,11	18.603,87	18.526,69	25.378,10	122.400,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	490,72	457,92	519,29	455,97	454,09	622,01	3.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.617,15	2.442,23	2.769,56	2.431,87	2.421,79	3.317,40	16.000,00
Despesa de Capital		323.064,03	302.252,91	341.199,24	301.020,84	299.820,72	406.383,78	1.973.741,52
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	203.476,09	189.877,47	215.326,15	189.072,41	188.288,24	257.919,64	1.243.960,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	1.635,71	1.526,39	1.730,97	1.519,92	1.513,62	2.073,39	10.000,00
1011.09.04.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais ECA/FMDCA)	3.271,43	3.052,79	3.461,95	3.039,85	3.027,24	4.146,74	20.000,00

102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	817,86	763,20	865,49	759,96	756,81	1.036,68	5.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.617,13	2.442,23	2.769,55	2.431,88	2.421,80	3.317,41	16.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	6.542,85	6.105,59	6.923,89	6.079,70	6.054,47	8.293,50	40.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	3.271,43	3.052,79	3.461,95	3.039,85	3.027,24	4.146,74	20.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	15.375,70	14.348,13	16.271,15	14.287,29	14.228,01	19.489,72	94.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.767,80	34.310,56	38.909,10	34.165,08	34.023,37	46.605,61	224.781,52
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.907,13	4.579,19	5.192,92	4.559,77	4.540,86	6.220,13	30.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	1.635,71	1.526,39	1.730,97	1.519,92	1.513,62	2.073,39	10.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	11.777,13	10.990,06	12.463,01	10.943,46	10.898,06	14.928,28	72.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.304,99	9.616,29	10.905,13	9.575,52	9.535,81	13.062,26	63.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	2.453,57	2.289,59	2.596,46	2.279,88	2.270,43	3.110,07	15.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	4.907,13	4.579,19	5.192,92	4.559,77	4.540,86	6.220,13	30.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	1.635,71	1.526,39	1.730,97	1.519,92	1.513,62	2.073,39	10.000,00
Reserva de Contingência		24.535,69	22.895,94	25.964,61	22.798,86	22.704,29	31.100,61	150.000,00
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências	24.535,69	22.895,94	25.964,61	22.798,86	22.704,29	31.100,61	150.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.572.396,72	3.333.649,16	3.780.446,14	3.319.513,82	3.305.745,58	4.528.248,58	21.840.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.575.987,20	3.349.920,03	3.772.986,63	3.336.535,75	3.323.499,10	4.481.071,29	21.840.000,00
DIFERENÇA		-3.590,48	-16.270,87	7.459,51	-17.021,93	-17.753,52	47.177,29	0,00

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

DIEGO LÚCIO FERRARI FIGUEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:75F64E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2018 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.544 de 21/12/2017, publicada em 26/12/2017 para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2018 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 10% (dez por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná em 04 de Janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2018

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
CÂMARA MUNICIPAL	280.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
GABINETE DO PREFEITO	81.900,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	87.710,00	100.240,00	100.240,00	100.240,00	100.240,00	100.240,00	100.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	220.500,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	55.440,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	244.020,00	278.880,00	278.880,00	278.880,00	278.880,00	278.880,00	278.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.140.020,00	1.302.880,00	1.302.880,00	1.302.880,00	1.302.880,00	1.302.880,00	1.302.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.376.921,00	1.573.624,00	1.573.624,00	1.573.624,00	1.573.624,00	1.573.624,00	1.573.624,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.293,00	303.192,00	303.192,00	303.192,00	303.192,00	303.192,00	303.192,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	428.939,00	490.216,00	490.216,00	490.216,00	490.216,00	490.216,00	490.216,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	350.357,00	400.408,00	400.408,00	400.408,00	400.408,00	400.408,00	400.408,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	133.700,00	152.800,00	152.800,00	152.800,00	152.800,00	152.800,00	152.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.200,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00
TOTAL	**4.690.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**

	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	AUTORIZADO
CÂMARA MUNICIPAL	320.000,00	320.000,00	320.000,00	360.000,00	480.000,00	4.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	93.600,00	93.600,00	93.600,00	105.300,00	140.400,00	1.170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.240,00	100.240,00	100.240,00	112.770,00	150.360,00	1.253.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	252.000,00	252.000,00	252.000,00	283.500,00	378.000,00	3.150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	63.360,00	63.360,00	63.360,00	71.280,00	95.040,00	792.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	278.880,00	278.880,00	278.880,00	313.740,00	418.320,00	3.486.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.302.880,00	1.302.880,00	1.302.880,00	1.465.740,00	1.954.320,00	16.286.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.573.624,00	1.573.624,00	1.573.624,00	1.770.327,00	2.360.436,00	19.670.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.192,00	303.192,00	303.192,00	341.091,00	454.788,00	3.789.900,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	490.216,00	490.216,00	490.216,00	551.493,00	735.324,00	6.127.700,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	400.408,00	400.408,00	400.408,00	450.459,00	600.612,00	5.005.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	152.800,00	152.800,00	152.800,00	171.900,00	229.200,00	1.910.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.800,00	28.800,00	28.800,00	32.400,00	43.200,00	360.000,00
	5.360.000,00	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**	**6.030.000,00**	**8.040.000,00**	**67.000.000,00**

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2018

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	652.057,00	745.208,00	745.208,00	745.208,00	745.208,00	745.208,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	110.320,00	126.080,00	126.080,00	126.080,00	126.080,00	126.080,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.371,00	24.424,00	24.424,00	24.424,00	24.424,00	24.424,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	161,00	184,00	184,00	184,00	184,00	184,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	63.721,00	72.824,00	72.824,00	72.824,00	72.824,00	72.824,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.839.108,00	4.387.552,00	4.387.552,00	4.387.552,00	4.387.552,00	4.387.552,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.121,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	420,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	721,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00
TOTAL		**4.690.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**	**5.360.000,00**

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PREV/ARREC
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.208,00	745.208,00	745.208,00	745.208,00	838.359,00	1.117.812,00	9.315.100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	126.080,00	126.080,00	126.080,00	126.080,00	141.840,00	189.120,00	1.576.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	24.424,00	24.424,00	24.424,00	24.424,00	27.477,00	36.636,00	305.300,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	184,00	184,00	184,00	184,00	207,00	276,00	2.300,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	72.824,00	72.824,00	72.824,00	72.824,00	81.927,00	109.236,00	910.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.387.552,00	4.387.552,00	4.387.552,00	4.387.552,00	4.935.996,00	6.581.328,00	54.844.400,00

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.727,00	3.636,00	30.300,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	480,00	480,00	480,00	480,00	540,00	720,00	6.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	824,00	824,00	824,00	824,00	927,00	1.236,00	10.300,00
TOTAL		5.360.000,00	5.360.000,00	5.360.000,00	5.360.000,00	6.030.000,00	8.040.000,00	67.000.000,00

ANEXO III
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2018

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.397.265,00	1.490.416,00	1.490.416,00	1.490.416,00	1.490.416,00	1.956.171,00	**9.315.100,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	236.400,00	252.160,00	252.160,00	252.160,00	252.160,00	330.960,00	**1.576.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	45.795,00	48.848,00	48.848,00	48.848,00	48.848,00	64.113,00	**305.300,00**
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	345,00	368,00	368,00	368,00	368,00	483,00	**2.300,00**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	136.545,00	145.648,00	145.648,00	145.648,00	145.648,00	191.163,00	**910.300,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.226.660,00	8.775.104,00	8.775.104,00	8.775.104,00	8.775.104,00	11.517.324,00	**54.844.400,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.545,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	6.363,00	**30.300,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.260,00	**6.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	1.545,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	2.163,00	**10.300,00**
TOTAL		**10.050.000,00**	**10.720.000,00**	**10.720.000,00**	**10.720.000,00**	**10.720.000,00**	**14.070.000,00**	**67.000.000,00**

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Execício

ANDERSON BORTOLATO
Secretário de Finanças

ALTAIR PAULETTI
Téc. Contabilidade
CRC/PR. 30.705

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2018

conta		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	R$ 162.510,00	R$ 173.344,00	R$ 173.344,00	R$ 173.344,00	R$ 173.344,00	R$ 227.514,00	R$ 1.083.400,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	R$ 52.500,00	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00	R$ 73.500,00	R$ 350.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 21,00	R$ 100,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 21,00	R$ 100,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	R$ 225.000,00	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	R$ 315.000,00	R$ 1.500.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	R$ 750,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.050,00	R$ 5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	R$ 24.000,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 33.600,00	R$ 160.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 6.000,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 8.400,00	R$ 40.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃ O "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	R$ 303.000,00	R$ 323.200,00	R$ 323.200,00	R$ 323.200,00	R$ 323.200,00	R$ 424.200,00	R$ 2.020.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃ O "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 105,00	R$ 500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃ O "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 105,00	R$ 500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃ O "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 105,00	R$ 500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	R$ 405.000,00	R$ 432.000,00	R$ 432.000,00	R$ 432.000,00	R$ 432.000,00	R$ 567.000,00	R$2.700.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 4.200,00	R$20.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 4.200,00	R$ 20.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 630,00	R$ 3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃ O - PRINCIPAL	R$ 67.500,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	R$72.000,00	R$ 72.000,00	R$ 94.500,00	R$ 450.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	R$ 600,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 840,00	R$ 4.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃ O - DÍVIDA ATIVA	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 4.200,00	R$ 20.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃ O - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 900,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 1.260,00	R$ 6.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	R$ 111.750,00	R$ 119.200,00	R$ 119.200,00	R$ 119.200,00	R$119.200,00	R$ 156.450,00	R$ 745.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	R$ 600,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 840,00	R$4.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	R$ 5.250,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 7.350,00	R$ 35.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.100,00	R$ 10.000,00

1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	R$ 15.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 21.000,00	R$ 100.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 630,00	R$ 3.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	R$ 2.250,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 3.150,00	R$ 15.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 4.200,00	R$ 20.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	R$ 229.500,00	R$ 244.800,00	R$ 244.800,00	R$ 244.800,00	R$ 244.800,00	R$ 321.300,00	R$ 1.530.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 630,00	R$ 3.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	R$ 5.250,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$7.350,00	R$ 35.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 1.200,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	R$ 1.680,00	R$ 8.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	R$3.750,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$5.250,00	R$25.000,00
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	R$42.000,00	R$44.800,00	R$44.800,00	R$44.800,00	R$44.800,00	R$58.800,00	R$280.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA – PRINCIPAL	R$300,00	R$320,00	R$320,00	R$320,00	R$320,00	R$420,00	R$2.000,00
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	R$136.500,00	R$145.600,00	R$145.600,00	R$145.600,00	R$145.600,00	R$191.100,00	R$910.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	R$2.816.550,00	R$3.004.320,00	R$3.004.320,00	R$3.004.320,00	R$3.004.320,00	R$3.943.170,00	R$18.777.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	R$120.000,00	R$128.000,00	R$128.000,00	R$128.000,00	R$128.000,00	R$168.000,00	R$800.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	R$112.500,00	R$120.000,00	R$120.000,00	R$120.000,00	R$120.000,00	R$157.500,00	R$750.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	R$30.000,00	R$32.000,00	R$32.000,00	R$32.000,00	R$32.000,00	R$42.000,00	R$200.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - PRINCIPAL	R$2.250,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$3.150,00	R$15.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	R$22.500,00	R$24.000,00	R$24.000,00	R$24.000,00	R$24.000,00	R$31.500,00	R$150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA –PAB	R$97.500,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$104.000,00	R$136.500,00	R$650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE –ACS	R$2.700,00	R$2.880,00	R$2.880,00	R$2.880,00	R$2.880,00	R$3.780,00	R$18.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	R$15.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$21.000,00	R$100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.00	SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF	R$67.500,00	R$72.000,00	R$72.000,00	R$72.000,00	R$72.000,00	R$94.500,00	R$450.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.00	PAB - SAUDE BUCAL	R$7.500,00	R$8.000,00	R$8.000,00	R$8.000,00	R$8.000,00	R$10.500,00	R$50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.00	PAB - NÚCLES DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	R$24.750,00	R$26.400,00	R$26.400,00	R$26.400,00	R$26.400,00	R$34.650,00	R$165.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	R$4.500,00	R$4.800,00	R$4.800,00	R$4.800,00	R$4.800,00	R$6.300,00	R$30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPVS	R$3.750,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$4.000,00	R$5.250,00	R$25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PARTE FNS (PARCELA)	R$2.250,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$3.150,00	R$15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	R$750,00	R$800,00	R$800,00	R$800,00	R$800,00	R$1.050,00	R$5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)	R$2.250,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$3.150,00	R$15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	R$15.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$21.000,00	R$100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5%	R$1.050,00	R$1.120,00	R$1.120,00	R$1.120,00	R$1.120,00	R$1.470,00	R$7.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.00	COMPONENTE - PISO DE TRANSITO DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$1.800,00	R$1.920,00	R$1.920,00	R$1.920,00	R$1.920,00	R$2.520,00	R$12.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.00	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONCIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$12.750,00	R$13.600,00	R$13.600,00	R$13.600,00	R$13.600,00	R$17.850,00	R$85.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.00	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	R$11.700,00	R$12.480,00	R$12.480,00	R$12.480,00	R$12.480,00	R$16.380,00	R$78.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDB	R$4.950,00	R$5.280,00	R$5.280,00	R$5.280,00	R$5.280,00	R$6.930,00	R$33.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	R$127.500,00	R$136.000,00	R$136.000,00	R$136.000,00	R$136.000,00	R$178.500,00	R$850.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	R$43.500,00	R$46.400,00	R$46.400,00	R$46.400,00	R$46.400,00	R$60.900,00	R$290.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	R$9.000,00	R$9.600,00	R$9.600,00	R$9.600,00	R$9.600,00	R$12.600,00	R$60.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	R$30.000,00	R$32.000,00	R$32.000,00	R$32.000,00	R$32.000,00	R$42.000,00	R$200.000,00

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	R$42.000,00	R$44.800,00	R$44.800,00	R$44.800,00	R$44.800,00	R$58.800,00	R$280.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	R$4.050.000,00	R$4.320.000,00	R$4.320.000,00	R$4.320.000,00	R$4.320.000,00	R$5.670.000,00	R$27.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	R$450.000,00	R$480.000,00	R$480.000,00	R$480.000,00	R$480.000,00	R$630.000,00	R$3.000.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	R$60.000,00	R$64.000,00	R$64.000,00	R$64.000,00	R$64.000,00	R$84.000,00	R$400.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	R$9.750,00	R$10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00	R$10.400,00	R$13.650,00	R$65.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	R$27.000,00	R$28.800,00	R$28.800,00	R$28.800,00	R$28.800,00	R$37.800,00	R180.000,00
1.7.3.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS AUXILIO COM PAG. CONSAMU - FEDERAL	R$52.500,00	R$56.000,00	R$56.000,00	R$56.000,00	R$56.000,00	R$73.500,00	R$350.000,00
1.7.3.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS AUXILIO COM PAG. CONSAMU - ESTADUAL	R$37.500,00	R$40.000,00	R$40.000,00	R$40.000,00	R$40.000,00	R$52.500,00	R$250.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	R$1.380.720,00	R$1.472.768,00	R$1.472.768,00	R$1.472.768,00	R$1.472.768,00	R$1.933.008,00	R$9.204.800,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	R$15.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$16.000,00	R$21.000,00	R$100.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	R$3.000,00	R$3.200,00	R$3.200,00	R$3.200,00	R$3.200,00	R$4.200,00	R$20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL	R$1.500,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$2.100,00	R$10.000,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
2.1.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	R$150,00	R$160,00	R$160,00	R$160,00	R$160,00	R210,00	R$1.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	R$750,00	R$800,00	R$800,00	R$800,00	R$800,00	R$1.050,00	R$5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	R$1.500,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$2.100,00	R$10.000,00
2.2.1.3.00.1.2.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R16,00	R21,00	R$100,00
2.2.1.3.00.1.3.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
2.2.1.3.00.1.4.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$15,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$16,00	R$21,00	R$100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		R$11.537.310,00	R$12.306.464,00	R$12.306.464,00	R$12.306.464,00	R$12.306.464,00	R$16.152.234,00	76.915.400,00
		DEDUÇÕES						
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - COTA MENSAL	-R$563.310,00	-R$600.864,00	-R$600.864,00	-R$600.864,00	-R$600.864,00	-R$788.634,00	-R$3.755.400,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-R$6.000,00	-R$6.400,00	-R$6.400,00	-R$6.400,00	-R$6.400,00	-R$8.400,00	-R$40.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	-R$6.000,00	-R$6.400,00	-R$6.400,00	-R$6.400,00	-R$6.400,00	-R8.400,00	-R$40.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	R$810.000,00	-R$864.000,00	-R$864.000,00	-R$864.000,00	-R$864.000,00	-R$1.134.000,00	-R$5.400.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-R$90.000,00	-R$96.000,00	-R$96.000,00	-R$96.000,00	-R$96.000,00	-R$126.000,00	-R$600.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI	-R$12.000,00	-R$12.800,00	-R$12.800,00	-R$12.800,00	-R$12.800,00	-R$16.800,00	-R$80.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		-R$1.487.310,00	- R$1.586.464,00	-R$1.586.464,00	-R$1.586.464,00	- R$1.586.464,00	- R$2.082.234,00	-R$ 9.915.400,00
TOTAL LIQUIDO NO EXERCÍCIO		R$10.050.000,00	R$10.720.000,00	R$10.720.000,00	R$10.720.000,00	R$10.720.000,00	R$14.070.000,00	R$ 67.000.000,00

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Execício

ANDERSON BORTOLATO
Secretário De Finanças

ALTAIR PAULETTI
Téc. Contabilidade
CRC/PR: 30.705

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2018

CONTA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	R$124.891,69	R$124.891,69	R$124.891,69	R$124.891,69	R$124.891,69	R$125.191,55	R$749.650,00
1.2.1.0.04.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R16,66	R$16,66	R$16,70	R$100,00

1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	R$124.891,69	R$124.891,69	R$124.891,69	R$124.891,69	R$124.891,69	R$125.191,55	R$749.650,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS	R$3.332,00	R$3.332,00	R$3.332,00	R$3.332,00	R$3.332,00	R$3.340,00	R$20.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	R$1.666,00	R$1.666,00	R$1.666,00	R$1.666,00	R$1.666,00	R$1.670,00	R$10.000,00
1.2.1.0.04.3.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - MULTAS E JUROS	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,70	R$100,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - PRINCIPAL	R$26.639,34	R$26.639,34	R$26.639,34	R$26.639,34	R$26.639,34	R$26.703,30	R$159.900,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	R$209.965,98	R$209.965,98	R$209.965,98	R$209.965,98	R$209.965,98	R$210.470,10	R$1.260.300,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	R$8.330,00	R$8.330,00	R$8.330,00	R$8.330,00	R$8.330,00	R$8.350,00	R$50.000,00
1.9.9.0.03.1.2.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - MULTAS E JUROS	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,70	R$100,00
1.9.9.0.03.1.3.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - DÍVIDA ATIVA	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,70	R$100,00
1.9.9.0.03.1.4.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,66	R$16,70	R$100,00
TOTAL		**R$254.814,70**	**R$254.814,70**	**R$254.814,70**	**R$254.814,70**	**R$254.814,70**	**R$255.426,50**	**R$3.000.000,00**

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2018

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUN DE CAFELANDIA - FPSMC	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00
TOTAL	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00
	AGO	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**LEI ORC**	**AUTORIZ**
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUN DE CAFELANDIA - FPSMC	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	251.100,00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	251.100,00	3.000.000,00	3.000.000,00

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2018

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	104.982,99	104.982,99	104.982,99	104.982,99	104.982,99	104.982,99
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00	249.900,00
TOTAL		**254.089,99**	**254.089,99**	**254.089,99**	**254.089,99**	**254.089,99**	**254.089,99**

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2018

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PREV/ARREC
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	140.727,02	140.727,02	140.727,02	140.727,02	140.727,02	141.402,78	**1.689.400,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	104.982,99	104.982,99	104.982,99	104.982,99	104.982,99	105.487,11	**1.260.300,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.189,99	4.210,11	**50.300,00**
TOTAL		**249.900,00**	**249.900,00**	**249.900,00**	**249.900,00**	**249.900,00**	**251.100,00**	**3.000.000,00**

ANEXO III
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2018

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	281.454,04	281.454,04	281.454,04	281.454,04	281.454,04	282.129,80	**1.689.400,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	209.965,98	209.965,98	209.965,98	209.965,98	209.965,98	210.470,10	**1.260.300,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.379,98	8.400,10	**50.300,00**

	CORRENTES							
TOTAL		**499.800,00**	**499.800,00**	**499.800,00**	**499.800,00**	**499.800,00**	**501.000,00**	**3.000.000,00**

LENIR CARMEN BARTZEN
Presidente do FPSMC

ALTAIR PAULETTI
Tec.em Contabilidade
CRC/PR:30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E04B20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.583.036/0001-07, com sede na Av. Brasil, nº. 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco/PR, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora Sra. **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº. 881.451.829-72 e no RG sob nº. 3.861.954-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Tamoio, nº. 355, Centro, CEP.85.501-070, Pato Branco/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO, VIDROS E FERRAMENTAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	64	CABO DUPLEX 10MM, ROLO COM 100 METROS	CORFIO		RL	5,00	170,00	850,00
1	66	CABO FLEXIVEL 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES ABNT. ISOLAÇÃO DE PVC SEM CHUMBO, FLEXÍVEL E EXTRADESLIZANTE, CLASSE 750V, RESISTENTE A CHAMA E QUE APRESNETE BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS, TIPO SUPERASTIC FLEX, PRYSMIAN, EQUIVALENTE OU SIMILAR. CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE. MASSA LÍQUIDA MÍNIMA DE 2,64 KG/100M.	WIREFLEX		RL	5,00	58,00	290,00
1	69	CABO FLEXIVEL 4,0 MM, ROLO COM 100 METROS PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO PELAS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES ABNT. ISOLAÇÃO DE PVC SEM CHUMBO, FLEXÍVEL E EXTRADESLIZANTE, CLASSE 750V, RESISTENTE A CHAMA E QUE APRESNETE BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS, TIPO SUPERASTIC FLEX, PRYSMIAN, EQUIVALENTE OU SIMILAR. CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE. MASSA LÍQUIDA MÍNIMA DE 4,54 KG/100M.	WIREFLEX		RL	8,00	142,00	1.136,00
1	99	CANALETA SEMI ABERTA 50 X 50 X 2000M BEGE	ENERBRAS		UN	20,00	25,40	508,00
1	116	CHUVEIRO DUCHA 127 VOLTS	ZAGONEL		UN	26,00	30,00	780,00
1	120	CINTA PLÁSTICA 20 CM, COM 200 UNIDADES	FRONTEC		PCT	3,00	23,90	71,70
1	145	DIJUNTOR DIM TRIFÁSICO 100 AMPERES	ENERBRAS		UN	13,00	98,00	1.274,00
1	146	DIJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES	ENERBRAS		UN	10,00	8,40	84,00
1	151	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A	ENERBRAS		UN	18,00	19,90	358,20
1	152	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A	ENERBRAS		UN	1,00	28,00	28,00
1	177	FILTRO DE LINHA 110/220 COM 5 TOMADAS SISTEMA MODERNO	KITEC		UN	20,00	17,40	348,00
1	182	FITA ISOLANTE 19 MM 10 M	ENERBRAS		RL	40,00	2,00	80,00
1	183	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	ENERBRAS		RL	60,00	3,50	210,00
1	184	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 M	ENERBRAS		UN	62,00	12,40	768,80
1	222	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA MOD. LUMINÁRIA AUTOMOTIVA 2 X 8W	SEGURIMAX		UN	5,00	17,00	85,00
1	223	LÂMPADA DE LED 127V 100W	KIAN		UN	10,00	270,00	2.700,00
1	224	LÂMPADA DE LED 12W BIVOLT BRANCA	KIAN		UN	98,00	14,90	1.460,20
1	225	LÂMPADA ELETRÔNICA ECONÔMICA 3U - 20W - 127V	OUROLUX		UN	33,00	8,70	287,10
1	226	LÂMPADA FLUORESCENTE 110V 25W	OUROLUX		UN	85,00	9,40	799,00
1	228	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 45W COMPACTA	OUROLUX		UN	180,00	30,00	5.400,00
1	233	LÂMPADA MISTAS 400 W	OUROLUX		UN	20,00	38,90	778,00
1	234	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W	OUROLUX		UN	20,00	34,00	680,00
1	337	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W	SAMA REATORES		UN	55,00	59,50	3.272,50
TOTAL R$								**22.248,50**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. Os materiais constantes nos lotes 03 e 04 deverão ser entregues e instalados nos locais e horários à ser combinado com a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos materiais e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. os materiais deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	04.006.04.122.0002.2021	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1140	04.006.04.122.0002.2021	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1200	04.006.04.122.0002.2022	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1390	04.008.04.122.0002.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2200	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2210	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2350	06.002.12.366.0022.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2740	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2900	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2960	06.006.13.392.0013.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2980	06.006.13.392.0013.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3090	06.006.13.392.0013.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3310	07.001.27.812.0002.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3330	07.001.27.812.0002.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3380	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3440	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3490	07.003.04.122.0002.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3660	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3830	08.003.10.301.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4170	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4720	08.003.10.304.0005.2079	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5300	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5310	09.003.08.243.0006.2091	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5430	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5530	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5590	09.003.08.244.0006.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6200	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6210	10.002.06.153.0017.2111	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6240	10.002.06.153.0017.2111	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	6330	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6340	10.002.15.452.0016.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	6670	11.001.04.122.0002.6121	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6800	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6810	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7000	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7130	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7240	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7490	13.001.22.122.0002.2139	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7560	13.002.22.661.0020.2140	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7600	13.002.22.661.0020.6141	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7900	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2017**.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Garantir os equipamentos, contra qualquer defeito de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega.

10.9. Responsabilizar integralmente pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais e/ou equipamentos.

10.10. Observar e cumprir com as normas de higiene e segurança durante a execução do objeto da licitação.

10.11. Responsabilizar-se integralmente por todos os eventuais acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

10.8. Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ nº. 10.583.036/0001-07
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4AC78DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO I - PLACIC 2018

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO - Estado do Paraná- Exercicio							
ANEXO I - PLACIC - EXERCICIO DE 2018							
ORGÃO GESTOR: 01.00 -CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO							2018
PROGRAMA: 0001 - COORDENAÇÃO SUPERIOR E ADMINISTRATIVA							
Fonte de Recusros: Recursos Descentralizados			Total do Programa				R$ 7.500.00
U. G	01.01	DIRETORIA EXECUTIVA					
Codigo	2.001	açao	Atividades da Diretoria Executiva				
Função	04	Função:	ADMINISTRAÇÃO | SUBFunçao : 122 - Administração Geral				
DESCRIÇÃO			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2018
Gestao das atividades da Diretoria executiva, atos e procedimentos para desempneho das camaras técnicas, secretaria executiva e dos associados e demais açoes de coordernação superior .			Apoio Adm / Manutenção	outros	Ativ	100%	7.500,00
ORGAO GESTOR: 01.02 – SECRETARIA EXECUTIVA							
Código:	2.002	Ação:	Atividades e Manutenção Secretaria Executiva				
Código:	04	Função:	Administraçao | sunfunção: 122- Administração Geral				
DESCRIÇÃO			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2018
Atividades de manutencao, assessoramento técnico adminsitrativo, planejamento, coordenação e controle das tarefas relativas a finalidade e objetivos a associação, gestao e fiscalização quadro de pessoal, coordenação gestao contabil , patrimonial , coordenação de projetos , convenios , INVESTIMENTOS e demais atividades administrativas.			Apoio Adm / Manutenção	Outras	Ativ	100%	1.088.900,00
Código:	1.003	Ação:	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, MAT E EQUIP PERMANENTE				
Código:	04	Função:	Administraçao | sunfunção: 122- Administração Geral				
DESCRIÇÃO			Produto:	Unidade de	Tipo	META	2018

		Medida		FÍSICA	
INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVO, compreendendo aquisição de mob iliario, material e equipamento permanente, informatica e outros	Equip Mat Perm	Outras	projetos	2,00	10.420,00
Reserva de Contingencia	Reserva	Outras	Reserva	100,00	5.600,00
TOTAL GERAL PARA EXERCICIO DE 2018 (PLACIC)					1.106.820,00

Gabinete da Presidencia em 27 de dezembro de 2017

LEONIR AUTUNES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:773C5E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - E-mal:
licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 - CNPJ nº 76.965.789/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
PROCESSO INTERNO Nº 177/ 2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 074/2017 – Menor Preço por Item – Registro de Preços**, realizado no dia 09 de janeiro de 2.018, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal de equipamentos odontológicos e fornecimento de material, para a secretaria municipal de saúde**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **EMERSON DE PAULA PETRINI – ME - CNPJ Nº 01.318.721/0001-07** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Abraçadeira de metal ajustável.	UND	10	MULTPARTS	20,93	209,30
2	Adaptador para deionizador.	UND	1	MULTPARTS	212,16	212,16
3	Adaptador sugador alta potência – Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	317,25	951,75
4	Adaptador sugador saliva – Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	126,31	378,93
5	Agua destilada galão 5L	UND	5	SSPLUS	16,97	84,85
6	Anéis para compressor odontológico	UND	6	MULTPARTS	347,72	2086,32
7	Anel vedação silicone vt/21 - Cristofoli	UND	3	CRISTÓFOLI	104,66	313,98
8	Arruela de acabamento espelho do refletor – Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	13,03	26,06
9	Bacia em cerâmica da unidade auxiliar – Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	279,89	279,89
10	Base ABS mini bivolt - Cristofoli	UND	2	CRISTOFOLI	111,28	222,56
11	Biela para compressor odontológico	UND	2	MULTPARTS	679,99	1359,98
12	Bloco de acionamento pneumático da marca D700	UND	1	D 700	577,32	577,32
13	Bobina Ascoval 127v – Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	145,12	290,24
14	Bobina Ascoval 220v – Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	145,12	290,24
15	Bobina Soldada Danfos 127v – Cristofoli	UND	1	CRISTOFOLI	149,48	149,48
16	Bobina Soldada Danfos 220v – Cristofoli	UND	1	CRISTOFOLI	156,57	156,57
17	Bobina solenóide de água – Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	109,70	329,10
18	Bobina solenoide de ferro para autoclave da marca Cristófoli 21L	UND	2	CRISTOFOLI	208,59	417,18
19	Bomba peristáltica PROFIJET	UND	1	D700	117,80	117,80
20	Borracha de vedação para pedal -Dabi Atlante	UND	5	DABI ATLANTE	13,71	68,55
21	Borracha de vedação para caneta -Dabi Atlante	UND	5	DABI ATLANTE	13,71	68,55
22	Borracha de vedação para caneta de alta rotação da marca Kavo	UND	4	KAVO	14,19	56,76
23	Borracha de vedação para micromotor da marca Dabi Atlante	UND	5	DABI ATLANTE	13,71	68,55
24	Borracha de vedação para micromotor da marca Kavo	UND	5	KAVO	14,19	70,95
25	Borracha sugador - Dabi Atlante	UND	6	DABI ATLANTE	28,23	169,38
26	Botão de acionamento da pistola do fotopolimerizador da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	54,33	54,33
27	Botão de água seringa D700	UND	5	D700	138,18	690,90
28	Botão de ar seringa D700	UND	5	D700	147,64	738,20
29	Botão De Comando Seladora 300x8 220v – Cristófoli	UND	1	CRISTOFOLI	77,71	77,71
30	Botão de regulagem de tempo para fotopolimerizador da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	113,96	113,96
31	Botão liga/desliga em plástico para seladora Cristófoli	UND	1	CRISTOFOLI	77,71	57,32
32	Botão liga/desliga para fotopolimerizador da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	59,58	59,58
33	Botão liga/desliga para fotopolimerizador da marca Gnatus	UND	1	GNATUS	59,58	59,58
34	Botão liga/desliga para fotopolimerizador da marca Kondortech	UND	1	KONDORTECH	59,79	59,79
35	Bucha para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante de borracha	UND	2	DABI ATLANTE	8,82	17,64
36	Bucha para caneta de alta rotação da marca Gnatus de borracha	UND	2	GNATUS	8,61	17,22
37	Bucha para caneta de alta rotação da marca Kavo de borracha	UND	2	KAVO	8,82	17,64
38	Cabeça contra-ângulo completa Kavo	UND	1	KAVO	489,79	489,79
39	Cabeça para caneta de alta rotação da marca D700	UND	3	D700	271,53	814,59
40	Cabeça para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	271,53	543,06
41	Cabeça para caneta de alta rotação da marca Kavo	UND	3	KAVO	224,35	673,05
42	Cabeça para contra ângulo em metal da marca Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	220,25	660,75
43	Cabeça para contra ângulo em metal da marca Kavo	UND	2	KAVO	224,35	448,70
44	Cabeçote completo compressor GSM Fiac	UND	2	FIAC	1.621,06	3242,12
45	Cabeçote para aparelho de raios x da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	2.654,24	2654,24
46	Cabo De Energia 4/6mm	UND	2	MULTPARTS	54,90	109,80
47	Cabo De Energia Para Fotopolimerizador De 6 mm	UND	1	MULTPARTS	45,29	45,29

48	Cabo espiralado rx. – Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	56,74	56,74
49	Camisa do micromotor – Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	186,15	372,30
50	Caneta de ultrassom PROFIJET	UND	1	D700	1.053,98	1053,98
51	Caneta jato de pó	UND	1	MULTPARTS	245,52	245,52
52	Cano de água interno em metal para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	103,35	206,70
53	Cano de água interno em metal para micromotor da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	103,82	103,82
54	Cano de água interno em metal para micromotor da marca Gnatus	UND	2	GNATUS	103,82	207,64
55	Cano de água interno em metal para micromotor da marca Kavo	UND	1	KAVO	103,82	103,82
56	Capa caneta de ultrassom	UND	2	MULTPARTS	47,12	94,24
57	Capacitor GSM compressor f154 - Fiac	UND	2	FIAC	308,99	617,98
58	Capacitor para compressor odontológico da marca Fiac seco 100L	UND	2	FIAC	264,65	529,30
59	Capacitor para compressor odontológico da marca Gnatus seco 30L.	UND	2	GNATUS	90,11	180,22
60	Carcaça da pistola do fotopolimerizador da marca Dabi Atlante em plástico	UND	1	DABI ATLANTE	211,63	211,63
61	Carter compressor F154 FIAC	UND	2	FIAC	267,23	534,46
62	Carter compressor GSM 180 - FIAC	UND	2	FIAC	385,97	771,94
63	Carter compressor VS 244 FIAC	UND	2	FIAC	375,26	750,52
64	Chave liga/desliga para amalgamador da marca SDI	UND	1	SDI	57,42	57,42
65	Chave seletora de potência ultrassom	UND	1	D700	136,39	136,39
66	Chave seletora liga/desliga PROFIJET	UND	1	D700	96,72	96,72
67	Chicote do refletor - Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	78,50	235,50
68	Cilindro compressor F 154 FIAC	UND	2	FIAC	154,05	308,10
69	Cilindro compressor GSM 180 FIAC	UND	2	FIAC	652,09	1304,18
70	Cilindro compressor VS 244 FIAC	UND	2	FIAC	652,09	1304,18
71	Circuito c/ cabo alim. Mini biv. cristofoli	UND	3	CRISTOFOLI	209,07	627,21
72	Circuito display vtp 12/21 biv. - cristofoli	UND	3	CRISTOFOLI	183,52	550,56
73	Cj eixo principal do contra ângulo - Dabi Atlante	UND	5	DABI ATLANTE	278,37	1391,85
74	Cj espelho do refletor - Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	252,52	252,52
75	Cj reservatório de água - Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	104,45	208,90
76	Cj resistência seladora - cristofoli.	UND	2		116,22	232,44
77	Cj rodízios rx - Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	87,06	87,06
78	Cj suporte de pontas equipo - Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	256,03	512,06
79	Cj suporte protetor versa - Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	63,26	126,52
80	Cone de plástico para aparelho de raios x da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	265,23	265,23
81	Conector FCL c/ capacitor autoclave - Cristofoli	UND	3	CRISTOFOLI	35,94	107,82
82	Contactora de arme/desarme para compressor da marca Fiac de 100L	UND	2	FIAC	403,48	806,96
83	Contactora de arme/desarme para compressor da marca Fiac de 200L	UND	2	FIAC	429,00	858,00
84	Contactora de arme/desarme para compressor da marca Fiac de 50L	UND	2	FIAC	429,00	858,00
85	Copo separador de detritos – Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	55,27	165,81
86	Cuba em inox externa para autoclave da marca Cristófoli 21L	UND	1	CRISTOFOLI	1990,70	1990,70
87	Cuspideira em cerâmica branca para cadeira da marca Gnatus	UND	1	GNATUS	201,34	201,34
88	Cuspideira em cerâmica branca para cadeira marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	142,23	142,23
89	Disco válvula compressor F154 – FIAC.	UND	3	FIAC	164,46	493,38
90	Disparador externo com botão acionador para aparelho de raios-X da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	763,64	763,64
91	Display com tela para autoclave da marca Cristófoli 21L	UND	1	CRISTOFOLI	511,49	511,49
92	Display digital autoclave 42L Sercon	UND	1	SERCON	1.673,97	1673,97
93	Eixo dianteiro – Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	251,41	754,23
94	Elemento filtrante para compressor – Fiac	UND	3		44,71	134,13
95	Emb. Tub. 0,05x100m Para Esterilização –emb. c/ rolo de 100 m	UND	25	VEDAMAX	39,72	993,00
96	Emb. Tub. 0,07x100m Para Esterilização - Vedamax	UND	25	VEDAMAX	62,73	1568,25
97	Emb. Tub. 0,10x100m Para Esterilização - emb. c/ rolo de 100 m	UND	25	VEDAMAX	71,92	1798,00
98	Emb. Tub. 0,15x100m Para Esterilização - Vedamax	UND	25	VEDAMAX	122,78	3069,50
99	Emb. Tub. 0,20x100m Para Esterilização - Vedamax	UND	25	VEDAMAX	139,60	3490,00
100	Emb. Tub. 0,25x100m Para Esterilização - Vedamax	UND	25	VEDAMAX	157,88	3947,00
101	Emb. Tub. 0,30x100m Para Esterilização - Vedamax	UND	25	VEDAMAX	156,22	3905,50
102	Embalagem Tub. 0,15x100m Para Esterilização- emb. c/ rolo de 100 m	UND	25	VEDAMAX	78,13	1953,25
103	Embalagem Tub. 0,20x100m Para Esterilização – emb. c/ rolo de 100 m	UND	25	VEDAMAX	84,32	2108,00
104	Enrolamento motor bomba de vácuo Sercon	UND	1	SERCON	557,99	557,99
105	Enrolamento Motor Elétrico 2HP	UND	2	MULTPARTS	846,66	1693,32
106	Estofamento do assento para cadeira da marca D700	UND	1	D700	929,04	929,04
107	Estofamento do assento para cadeira da marca Dabi Atlante em espuma e revestimento em courino de cores variadas encapado	UND	1	DABI ATLANTE	1.087,56	1087,56
108	Estofamento do encosto para cadeira da marca D700	UND	1	D700	849,23	849,23
109	Estofamento do encosto para cadeira da marca Dabi Atlante em espuma e revestimento em courino de cores variadas encapado	UND	1	DABI ATLANTE	1.118,45	1118,45
110	Estofamento para mocho da marca Dabi Atlante em espuma encapado com courino cores variadas	UND	1	DABI ATLANTE	232,29	232,29
111	Filtro de ar para compressor odontológico	UND	3	MULTPARTS	266,96	800,88
112	Filtro separador de detritos	UND	10	MULTPARTS	58,21	582,10
113	Fluxômetro	UND	20	MULTPARTS	105,40	2108,00
114	Fusível de 10 amperes p/ equipamento odontológico	UND	2	MULTPARTS	5,36	10,72
115	Fusível de 15 amperes p/ equipamento odontológico	UND	2	MULTPARTS	5,36	10,72
116	Fusível de 20 amperes p/ equipamento odontológico	UND	2	MULTPARTS	5,36	10,72
117	Fusível de 25 amperes p/ equipamento odontológico	UND	2	MULTPARTS	5,36	10,72
118	Fusível de 5 amperes para equipamento odontológico	UND	1	MULTPARTS	5,36	5,36
119	Gabinete pscristal mini - Cristofoli	UND	2	CRISTOFOLI	14,13	28,26
120	Guarnição de borracha autoclave 42L Sercon	UND	1	SERCON	433,99	433,99
121	Guarnição de vedação - Digitale	UND	3	DIGITALE	174,17	522,51
122	Guarnição em borracha para autoclave da marca Cristófoli 21L	UND	2	CRISTOFOLI	155,63	311,26
123	Guarnição terminal 2 furos- Dabi Atlante	UND	6	DABI ATLANTE	13,98	83,88
124	Haste de vibração de metal para amalgador da marca Schuster	UND	1	SCHUSTER	156,78	156,78
125	Haste de vibração de metal para amalgamador da marca SDI.	UND	1	SDI	209,32	209,32
126	Indicador biológico com 50	CAIXA	1	MAQUIRA	808,04	808,04
127	Indicador Químico 25 uni	CAIXA	10	MAQUIRA	149,90	1499,00
128	Jogo de anéis F154 - Fiac	UND	5	FIAC	357,39	1786,95
129	Jogo de juntas F154 - Fiac	UND	5	FIAC	232,97	1164,85
130	Jogo de juntas GSM 180 – FIAC	UND	5	FIAC	79,86	399,30
131	Jogo de válvulas para compressor odontológico	UND	2	MULTPARTS	409,98	819,96
132	Kit anel e tampa do pedal - Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	78,29	156,58

133	Kit Aplic Odonto 2000ml - Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	60,73	182,19
134	Kit biela pistão e anéis GSM 180 FIAC	UND	2	FIAC	1.350,27	2700,54
135	Kit cabo de alimentação vt/vtp 12/21- Cristofoli	UND	2	CRISTOFOLI	70,35	140,70
136	Kit circuito eletrônico novo vt 12/21 c/ adaptador –Cristófoli	UND	2	CRISTOFOLI	671,06	1342,12
137	Kit circuito mini incubadora - Cristofoli	UND	1	CRISTOFOLI	151,48	151,48
138	Kit filtro de ar PROFIJET	UND	1	D700	136,39	136,39
139	Kit fluxometro - beltec	UND	2	BELTEC	218,10	436,20
140	Kit limpiclave detergente para limpeza - Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	94,99	94,99
141	Kit manutenção de tampa vt 21 azul - Cristofoli	UND	2	CRISTOFOLI	1.215,18	2430,36
142	Kit painel vt 21 azul - Cristofoli.	UND	2	CRISTOFOLI	173,75	347,50
143	Kit placa de válvula GSM 180 – FIAC.	UND	1	FIAC	661,81	661,81
144	Kit rodízio para equipo kart - Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	87,95	263,85
145	Kit rolamento e anel caneta kavo	UND	5	KAVO	242,90	1214,50
146	Kit rotor e rolamento caneta kavo	UND	2	KAVO	457,27	914,54
147	Kit terminal com spray Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	243,37	730,11
148	Kit termostato ceramico frezado vt/vtp21L Cristófoli	UND	5	CRISTOFOLI	204,23	1021,15
149	Kit termostato ceramico vt/vtp21L - Cristofoli	UND	5	CRISTOFOLI	91,79	458,95
150	Kit termostato laminado vt/vtp - Cristofoli	UND	5	CRISTOFOLI	91,74	458,70
151	Kit ultralux eletrônico - Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	933,35	1866,70
152	Lâmpada 12v 55w Refletor - Dabi Atlante	UND	6	DABI ATLANTE	44,76	268,56
153	Lâmpada 12v 75w Fotopolemerizador - Dabi Atlante	UND	6	DABI ATLANTE	137,71	826,26
154	LIVRO CONTROLE	UND	2	CRISTOFOLI	134,92	269,84
155	Mangueira caneta jato de pó PROFIJET	UND	1	D700	96,72	96,72
156	Mangueira para sugador cz – dabi atlante	UND	25	DABI ATLANTE	6,09	152,25
157	Manômetro de compressor - fiac	UND	2	FIAC	153,68	307,36
158	Manômetro pequeno para autoclave da marca Cristófoli 21L.	UND	3	CRISTOFOLI	121,10	363,30
159	Micro switch de plástico para placa de comando do pedal da cadeira da marca Dabi Atlante.	UND	5	DABI ATLANTE	76,61	383,05
160	Microrredutor para assento da cadeira da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	1.530,96	1530,96
161	Microrredutor para encosto da cadeira da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	1.530,96	1530,96
162	Motor bomba vácuo Sercon	UND	1	SERCON	1.487,98	1487,98
163	Nebulizador	UND	50	NEBOLIZADOR	31,00	1550,00
164	Pacote 180 tc heather disco - cristofoli	UND	5	CRISTOFOLI	5,25	26,25
165	Pasta Térmica 50gr - Cristofoli	UND	3	CRISTOFOLI	44,45	133,35
166	Pedal p/ torneira de água - cristofoli	UND	2	CRISTOFOLI	274,58	549,16
167	Pedal plástico para comando da cadeira da marca Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	273,42	546,84
168	Pistão GSM 180 - fiac.	UND	2	FIAC	258,08	516,16
169	Pistão hidráulico para mocho da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	255,46	255,46
170	Pistão para compressor odontológico	UND	3	MULTPARTS	396,90	1190,70
171	Placa autoclave Sercon 21L	UND	1	SERCON	637,00	637,00
172	Placa ci comando amalgamador - Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	580,64	1161,28
173	Placa comando cadeira D700	UND	1	D700	1.053,98	1053,98
174	Placa de comando eletrônica para pedal da cadeira da marca Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	472,50	945,00
175	Placa de distribuição PROFIJET	UND	2	D700	291,40	582,80
176	Placa de ultrassom PROFIJET	UND	1	D700	557,99	557,99
177	Placa de válvula GSM 180 - fiac	UND	2	FIAC	476,44	952,88
178	Placa de válvula para compressor odontológico	UND	2	MULTPARTS	320,92	641,84
179	Placa eletrônica da pistola acionadora do led para fotopolimerizador Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	1.121,40	3364,20
180	Placa eletrônica de comando geral para fotopolimerizador dabi atlante	UND	3	D700	440,88	1322,64
181	Placa eletrônica de comando geral para fotopolimerizador do tipo LED.	UND	2	MULTPARTS	748,66	1497,32
182	Placa eletrônica de comando p/ aparelho de raios da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	997,98	997,98
183	Placa eletrônica de comando para ap. de RX da marca D700	UND	1	D700	858,01	858,01
184	Placa eletrônica de comando para autoclave da marca Cristófoli 21L	UND	5	CRISTOFOLI	1.391,83	6959,15
185	Placa eletrônica do display de comandos para amalgamador da marca Dentomat	UND	1	DENTOMAT	476,55	476,55
186	Placa eletrônica para amalgamador da marca Schuster	UND	1	SCHUSTER	727,28	727,28
187	Placa eletrônica para amalgamador da marca SDI	UND	1	SDI	969,18	969,18
188	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador da marca 3M	UND	1	3M	439,67	439,67
189	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	634,02	634,02
190	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador da marca Kondortech	UND	1	KONDORTECH	603,39	603,39
191	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador do tipo LED	UND	1	MULTPARTS	601,70	601,70
192	Ponteira em borracha cinza para sugador da cadeira da marca Dabi Atlante	UND	6	DABI ATLANTE	26,17	157,02
193	Porta fusível autoclave Sercon 42L	UND	1	SERCON	62,00	62,00
194	Porta fusível com fios vt 12/21 - cristofoli	UND	5	CRISTOFOLI	25,69	128,45
195	Pressotato para compressor da marca Fiac de 50L	UND	3	FIAC	332,38	997,14
196	Pressotato Para Compressor Da Marca Fiac De 100L	UND	2	FIAC	330,70	661,40
197	Presssotato para compressor da marca Fiac de 200L	UND	3	FIAC	336,73	1010,19
198	Presssotato para compressor F154 - fiac	UND	3	FIAC	326,18	978,54
199	Protetor circuito mini abs - cristofoli	UND	5	CRISTOFOLI	7,04	35,20
200	Protetor Termico 20a - Fiac	UND	2	FIAC	136,50	273,00
201	Protetor térmico bivolt - fiac	UND	2	FIAC	157,41	314,82
202	Protetor térmico F154 - fiac	UND	3	FIAC	317,47	952,41
203	Ralo da cuspideira - Dabi Atlante	UND	5	DABI ATLANTE	13,29	66,45
204	Registro para cuspideira em metal	UND	3	MULTPARTS	114,96	344,88
205	Régua pata inalação com 3 pontos	UND	3	UNITEC	681,99	2045,97
206	Reservatório de água de 500 ml para kart odontológico	UND	3	D700	10,40	31,20
207	Reservatório de água PROFIJET	UND	1	D700	93,00	93,00
208	Reservatório de pó PROFIJET	UND	1	D700	62,00	62,00
209	Resistência Autoclave 42L Sercon	UND	1	SERCON	433,99	433,99
210	Resistencia de porcelana para autoclave da marca Cristófoli 21L	UND	3	CRISTOFOLI	314,20	942,60
211	Resistencia para seladora térmica - cristofoli	UND	3	CRISTOFOLI	98,14	294,42
212	Rodízios de plástico para kart odontológico	UND	5	MULTPARTS	21,27	106,35
213	Rolamento GSM 180 - fiac.	UND	6	FIAC	139,97	839,82
214	Rolamento para caneta de alta rotação cerâmico - Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	104,66	313,98
215	Rolamento para contra angulo da marca D700	UND	3	D700	79,13	237,39
216	Rolamento para contra angulo da marca kavo	UND	3	KAVO	79,13	237,39
217	Rolamento para micromotor da marca D700	UND	3	D700	107,71	323,13

218	Rolamento pequeno para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	102,98	308,94
219	Rolamento pequeno para caneta de alta rotação da marca Kavo	UND	3	KAVO	102,67	308,01
220	Rolamento pequeno para contra ângulo da marca Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	102,98	308,94
221	Rolamento pequeno para micromotor da marca Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	106,87	320,61
222	Rolamento pequeno para micromotor da marca Kavo	UND	5	KAVO	102,67	513,35
223	Rosca de adaptador de metal para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	41,89	125,67
224	Rosca de adaptador de metal para caneta de alta rotação da marca Gnatus	UND	3	GNATUS	60,89	182,67
225	Rotor caneta dabi MS 400 - Dabi Atlante	UND	5	DABI ATLANTE	485,80	2429,00
226	Rotor com palhetas para micromotor da marca D700	UND	3	D700	292,55	877,65
227	Rotor com palhetas para micromotor da marca Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	277,84	555,68
228	Rotor com palhetas para micromotor da marca Kavo	UND	1	KAVO	390,28	390,28
229	Rotor de metal para contra ângulo da marca D700	UND	3	D700	290,29	870,87
230	Rotor de metal para contra ângulo da marca Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	290,29	870,87
231	Rotor de metal para contra angulo da marca Kavo	UND	3	KAVO	274,37	823,11
232	Rotor F154 – fiac	UND	6	FIAC	274,58	1647,48
233	Rotor GSM 180 - fiac	UND	5	FIAC	407,83	2039,15
234	Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca D700	UND	3	D700	385,97	1157,91
235	Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca Dabi Atlante	UND	3	DABI ATLANTE	385,97	1157,91
236	Rotor pequeno para caneta de alta rotação da marca Kavo	UND	3	KAVO	403,89	1211,67
237	Saca broca para caneta de alta rotação - kavo	UND	1	KAVO	116,96	116,96
238	Saca broca para caneta de alta rotação da marca D700 em plástico	UND	1	D700	116,96	116,96
239	Saca broca para caneta de alta rotação da marca Kavo em plástico	UND	1	KAVO	116,90	116,90
240	Saca ponta para PROFIJET	UND	5	D700	55,80	279,00
241	Solenóide autoclave Sercon 42L	UND	1	SERCON	291,40	291,40
242	Tampa caneta push boton kavo	UND	5	KAVO	173,96	869,80
243	Tampa caneta push boton D700	UND	5	D700	136,50	682,50
244	Tampa de acrílico transparente para refletor da marca D700	UND	1	D700	134,29	134,29
245	Tampa de acrílico transparente para refletor da marca Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	76,82	153,64
246	Tampa do misturador pequena com rosca para amalgamador da marca Dentomat	UND	1	DENTOMAT	86,48	86,48
247	Tampa do reservatório com rosca para amalgamador da marca Dentomat	UND	1	DENTOMAT	94,26	94,26
248	Tampa em acrílico transparente para amalgamador da marca Schuster	UND	1	SCHUSTER	137,91	137,91
249	Tampa em acrílico transparente para amalgamador da marca SDI	UND	1	SDI	150,53	150,53
250	Tampa pscristal mini - cristofoli	UND	5	CRISTOFOLI	6,62	33,10
251	Teclado membrana vt 21L azul - cristofoli	UND	3	CRISTOFOLI	62,31	186,93
252	Terminal de alta rotação para kart odontológico	UND	5	MULTPARTS	230,76	1153,80
253	Terminal de baixa rotação para kart odontológico	UND	5	MULTPARTS	153,11	765,55
254	Termômetro para autoclave cristofoli.	UND	5	CRISTOFOLI	217,42	1087,10
255	Termostato autoclave Sercon 42L	UND	1	SERCON	235,59	235,59
256	Tip pério sub para PROFIJET	UND	2	D700	291,40	582,80
257	Tip pério supra para PROFIJET	UND	2	D700	291,4	582,80
258	Torneira em plástico de 1/2 polegada - cristofoli	UND	6	CRISTOFOLI	20,80	124,80
259	Transformador 110/220v Amalgamador	UND	1	MULTPARTS	212,16	212,16
260	Transformador 110/220v Para Fotopolimerizador da marca Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	318,82	318,82
261	Transformador 110/220v Para Fotopolimerizador da marca Kondortech	UND	1	KONDORTCH	366,01	366,01
262	Tubo 2 Dutos Cz Pu Pedal 5x3,4mm - Dabi Atlante	UND	25	DABI ATLANTE	15,45	386,25
263	Tubo poliuretano azul 1,6 Dabi Atlante	UND	25	DABI ATLANTE	5,78	144,50
264	Tubo Pu Cristal Dabi 1,2mm Dabi Atlante	UND	25	DABI ATLANTE	5,41	135,25
265	Tubo silicone autoclave - cristofoli	UND	6	CRISTOFOLI	20,91	125,46
266	Tubo triplo oblate cz - Dabi Atlante	UND	25	DABI ATLANTE	20,91	522,75
267	Turbina push botton Kavo	UND	1	KAVO	493,58	493,58
268	Válvula de acionamento para torneira com pedal	UND	3	MULTIPARTS	211,63	634,89
269	Válvula de segurança em metal para autoclave da marca Cristófoli 21L	UND	5	CRISTOFOLI	240,12	1200,60
0270	Válvula de segurança em metal para compressor da marca Fiac 200L seco	UND	3	FIAC	136,18	408,54
271	Válvula dupla de embolo – Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	236,80	473,60
272	Válvula interruptora para canetas da cadeira da marca Dabi Atlante em metal com entrada e saída.	UND	2	DABI ATLANTE	149,32	298,64
273	Válvula interruptora para sugador da cadeira da marca Dabi Atlante com acionador	UND	2	DABI ATLANTE	147,22	294,44
274	Válvula Para Autoclave Da Marca Cristofoli 21L	UND	5	CRISTOFOLI	355,89	1779,45
275	Válvula reguladora de metal para cuspideira da cadeira da marca D700	UND	2	D700	177,70	355,40
276	Válvula reguladora eletropneumática - Dabi Atlante	UND	1	DABI ATLANTE	235,59	235,59
277	Válvula solenóide da unidade - Dabi Atlante	UND	2	DABI ATLANTE	76,82	153,64
278	Válvula solenoide PROFIJET	UND	1	D700	167,40	167,40
VALOR TOTAL – LOTE 01						**183.275,72**

LOTE 02 – Serviços

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Horas técnicas da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e hospitalares. 50 HRS	50	HRS	262,66	13.133,00
2	Prestação de serviços preventivo referente a manutenção de equipamentos e instrumentos odontológicos inclusas despesas de alimentação, transporte, pedágio e mão de obra.	12	MESES	1.942,33	23.307,96
VALOR TOTAL – LOTE 02					**36.440,96**

Carlópolis, 09 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:75442049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016 - DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Instit Prev Social dos Servidores do Município de Contenda			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		17.702.977,87	14.443.610,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		426,00	369,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		426,00	369,94
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.702.551,87	14.443.240,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		17.702.551,87	14.443.240,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		5.575,90	5.575,90
IMOBILIZADO		5.575,90	5.575,90
BENS MÓVEIS		5.575,90	5.575,90
TOTAL		17.708.553,77	14.449.186,18
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		14.443.240,34	10.066.646,06
PROVISÕES A LONGO PRAZO		14.443.240,34	10.066.646,06
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		14.443.240,34	10.066.646,06
TOTAL DO PASSIVO		14.443.240,34	10.066.646,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		3.265.313,43	4.382.540,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.117.226,69)	2.391.738,35
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.382.540,12	1.990.801,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.265.313,43	4.382.540,12
TOTAL		17.708.553,77	14.449.186,18

ATIVO FINANCEIRO	17.702.977,87	14.443.610,28	PASSIVO FINANCEIRO*	7.247,78	35.500,00
ATIVO PERMANENTE	5.575,90	5.575,90	PASSIVO PERMANENTE	14.443.240,34	10.066.646,06
SALDO PATRIMONIAL				3.258.065,65	4.347.040,12
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(7.247,78)	(35.419,46)
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	16.982.625,38	13.814.307,66
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	720.352,49	629.222,08
TOTAL	17.695.730,09	14.408.110,28
Notas Explicativas		
-		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2016
1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRE foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964 e a Portaria MPS nº 403/2008. Foram respeitados os ditames das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16 e da Resolução CFC nº 1111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93, que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do

Setor Público. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, referem-se às receitas efetivamente arrecadadas e às despesas empenhadas.
2 – Composição da Entidade
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE

3 – Principais Práticas Contábeis
O reconhecimento da Receita Orçamentária é pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária, pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

RESULTADO ORÇAMENTARIO		
Receitas	PREVISÃO	EXECUÇÃO
	3.050.000,00	5.667.491,97
Despesas	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO
	3.200.000,00	2.441.214,60
Resultado do Balanço Orçamentário	0,00	3.226.277,37
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Ajustado	0,00	3.226.277,37

Em 2016 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 5.667.491,97 e a Despesa Orçamentária alcançou um montante de R$ 2.441.214,60. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2016, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R$ 3.226.277,37. Critérios de Avaliação do Ativo Caixa e Equivalentes de Caixa Os valores registrados em Caixa e Equivalente de Caixa, referem-se a valores em conta corrente com um saldo de R$ 426,00 em 31/12/2016.

Investimentos
Os Investimentos e Aplicações Temporárias em Curto Prazo estão assim distribuídas:

Fundo de Investimento	Saldo em 31/12/2016
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	6.685.115,52
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	1.512.946,69
BB PREVID RF-M1	6.123.328,66
BB PREVID RF IRF-M1	3.381.161,00
TOTAL	17.702.551,87

Bens Patrimoniais
No Balanço Patrimonial (Anexo 14), no grupo de Bens foram registrados os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Não foi realizada a depreciação dos bens até o período, o valor acumulado até o Exercício de 2016 está assim distribuído:

BENS MÓVEIS	5.575,90
Máquinas e Equipamentos Energéticos	45,00
Equipamentos e Processamento de Dados	4.325,50
Mobiliário em Geral	1.205,40

Critérios de Avaliação do Passivo
Ainda no Balanço Patrimonial, os Restos a Pagar Não Processados – Outras Áreas foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2016, registrados como despesas nos termos do art. 36 da Lei n.º 4.320/64 e corresponde ao montante de R$ 7.247,78.
Reserva Matemática
O Instituto de Previdência realizou o Cálculo Atuarial, dimensionando a situação financeira e atuarial, em conformidade com a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014 onde resultou uma Provisão Matemática Previdenciária a Longo Prazo de R$ 14.443.240,34.
- Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial no exercício de 2016, apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Déficit de R$ 1.117.226,69, ocasionada pela Inscrição de Variações Patrimoniais Diminutivas de Constituição de Provisões no valor de R$ 5.179.543,29.

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046279/O-9

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:61669095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2017

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2017
TIPO MENOR PREÇO
Pelo presente, face os contidos em ata e no Parecer Jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NA SEPARAÇÃO E TRIAGEM DO LIXO RECICLÁVEL DESTINADO A EQUIPAR O BARRACÃO DE TRIAGEM DA

CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO FEITAL S/Nº, BAIRRO TRÊS BARRAS, DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO Nº 2278/2005 FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, em favor da empresa **B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.582.033/0001-36 no valor de **R$ 54.019,00 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais)**, para os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Qtde.	V. Unit.	V. Total
001	Lixeira contêiner em chapa galvanizada, acabamento em pintura martelada externa e emborrachada automotivo interno, duas repartições com tampa individualizadas e amortecedores, puxador para abertura com porta cadeados em aço galvanizado, pés de sustentação para evitar o contato direto com o solo e possibilitar a fixação em base de concreto, no fundo da lixeira uma inclinação mínima que permita o escoamento de líquido para a limpeza. Capacidade mínima de 940 l. Equipamento novo e sem uso.	Unid	10,0	R$ 1.555,00	R$ 15.550,00
002	Carrinho coletor de lixo, com caçamba metálica de capacidade mínima igual à 100l, com tampa metálica ou plástico, rodas metálicas com pneus sem câmera, corpo com estrutura metálica para suporte da caçamba e do apoio para deslocamento e transporte, pintado para proteção contra corrosão. Equipamento novo e sem uso.	Unid	5,0	R$ 366,00	R$ 1.830,00
003	Conjunto para coleta seletiva de resíduos composto por 4 (quatro) lixeiras de plástico polipropileno com capacidade para 50l, com abertura para depositar o lixo reciclável e tampa de acesso para a coleta e destinação final. Deverá ser dotada de estrutura de suporte com material metálico galvanizado pintado contra corrosão e pernas para apoio direto no piso. Deverão constar as indicações para os diferentes tipos de resíduos sendo a lixeira verde com indicação para receber vidro, vermelha com indicação para receber plástico, azul com indicação para receber papel e amarela com indicação para receber metal. Equipamento novo, sem uso.	Unid	30,0	R$ 402,40	R$ 12.072,00
004	Lavadora de alta pressão, com motor bif. 220 v de 3 cv de potência, pressão para até 2.000 lb, vazão mínima de 25 l/min. Bomba com pistões de cerâmica de alta resistência a brasão e corrosão, regulador de pressão para proteção contra entupimentos e válvulas de retenção de água na mangueira. O equipamento deverá ser dotado de cabo elétrico para ligação em ponto ou tomada, com no mínimo 3 m de comprimento, abraçadeira para mangueira, bico de alta pressão, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 m de comprimento e trama de aço, pistola de alta pressão com trava de segurança com lança. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento. Equipamento novo e sem uso.	Unid	1,0	R$ 5.036,00	R$ 5.036,00
005	Balança mecânica com capacidade para até 500 kg, com plataforma de no mínimo 0,40 m2 e proteção antiderrapante de borracha, coluna e estrutura metálica em aço com pintura de acabamento martelada e anti corrosão, régua com divisão mínima de 200g em alumínio e aço carbono. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento. Equipamento novo e sem uso.	Unid	1,0	R$ 1.326,00	R$ 1.326,00
006	Paleteira manual hidráulica com no mínimo 2.000 kg de capacidade, estrutura metálica em aço com pintura de acabamento resistente a corrosão e a brasão, sistema de elevação hidráulico manual, com altura de elevação dos garfos para baixo de no mínimo 10 mm e para cima de no mínimo 200 mm, rodas de carga e direção em nylon de alta resistência, comando da manopla para acionamento nas posições subir, baixar e neutro, com pistão hidráulico, 2 (dois) garfos com dimensões de comprimento mínimo de 1,20 m e largura mínima de 0,15 m, com largura total mínima de 0,65 m e altura total do equipamento com braço da manopla de no mínimo 1,20 m. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralização do equipamento. Equipamento novo e sem uso.	Unid	1,0	R$ 1.035,00	R$ 1.035,00
007	Gaiola de metal rack aramado, com capacidade mínima de 1.000 l e dimensões mínimas de 1.000 x 1.000 x 1.000 mm, feita de estrutura metálica galvanizada, com malha de abertura máxima de 80 x 80 mm, empalhável e dobrável, com tampa. Equipamento novo e sem uso.	Unid	6,0	R$ 1.290,00	R$ 7.740,00
008	Prensa enfardadeira hidráulica para reciclagem, com sistema de pistão hidráulico para compactação, com motor de potência mínima de 10 cv e alimentação elétrica bif. De 220 v, força de compactação de 25 tf, caixa de prensagem com dimensões mínimas de 600 x 600 x 1.200 mm, com pintura de acabamento resistente a corrosão e abrasão, painel de controle, equipamento atendendo as especificações de segurança e normas vigentes. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento. Equipamento novo e sem uso.	Unid	1,0	R$ 9.430,00	R$ 9.430,00
Total Geral					**R$ 54.019,00**

Doutor Ulysses – PR, 08 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:919CFBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de serviços gráficos, confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc do PREGÃO PRESENCIAL nº 220/2017 com vigência de 10/01/2018 A 09/01/2019, conforme segue:
ATA SRP Nº 05/2018
EMPRESA DETENTORA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME
CNPJ Nº 05.665.084/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	29	58360	BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR 100 FOLHAS. EM PAPEL SULFIT 75GR, COR 1X0 , 28,5 X 19,5. USO ACS ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	BLOCO	2.000,00	1,50
01	30	58362	BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL 100 FOLHAS. EM PAPEL SULFIT 75GR, FRENTE E VERSO COR 1X0, 28,5 X 19,5. USO ACS ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	BLOCO	2.000,00	1,50
01	41	58368	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM PAPEL SULFIT 75GR 1 COR 50X2 COM CARBONO PRETO	BLOCO	500,00	3,90

01	42	49221	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL EM PAPEL SULFIT 75GR 1 COR 50X2 COM PAPEL CARBONO PRETO	BLOCO	500,00	3,90
01	43	33494	BLOCO ORDEM DE SERVIÇO COM CARBONO, COM 3 VIAS, 50 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO: 19CM X 28 CM	BLOCO	200,00	6,00
01	49	40603	BLOCO RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - VISITA. MEDINDO 30X20CM (BLOCO COM ALTO COPY EM DUAS VIAS), COM 50 FOLHAS.	UN	50,00	7,00
01	56	16985	BLOCO VISTORIA 50 X 2, A4, AUTO COPIATIVOS, UMA COR, SEGUNDA VIA COM IMPRESSAO NO VERSO	BLOCO	100,00	7,00
01	168	58367	ORDEM DE SERVIÇO PROGRAMA "PORTEIRA PARA DENTRO" 50x3 NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO 20X15 EM 3 CORES, UMA VIA FIXA E 2 PICOTADAS, IMPRESSÃO 1XO (modelo disponível Secretaria de Desenvolvimento Rural)	BLOCO	100,00	6,00

ATA SRP Nº 06/2018
EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	28487	AGENDA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 14 X 21CM, CAPA DURA, ESPIRAL, PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM LOGOMARCA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM BAIXO RELEVO, COLORIDA. PÁGINAS INTERNAS EM PAPAEL OFFSET 63 G/M2, COM 365 PÁGINAS, SENDO 2(DUAS) PÁGINAS COLORIDAS (CALENDÁRIO 2017-2018), UMA PÁGINA COLORIDA A CADA INÍCIO DE MÊS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE TEMAS PERTINENTES DA SECRETARIA, NO INÍCIO EM PRIMEIRA PÁGINA DA AGENDA COM MENSAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL A SER DEFINIDA.	UN	40,00	23,48
01	5	53663	AGENDA DO ALUNO - 2018 - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. (MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA).	UN	10.000,00	0,95
01	6	53662	AGENDA DO DIRETOR/FUNCIONÁRIO 2018 - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 22,0X15,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 21,7X14,7, COM 200 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. (MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA).	UN	400,00	11,90
01	8	53573	AGENDA, TAMANHO 15X21CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1 COR, (ARTES DISPONIVEIS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES).	UN	180,00	21,77
01	11	37534	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ALUNO DO 1° ANO DO 2° CICLO, CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	4.500,00	0,63
01	12	37535	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ALUNO DO 3° ANO DO 1° CICLO, CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	4.500,00	0,63
01	13	37536	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 1° ANO DO 2° CICLO CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	4.500,00	0,63
01	14	37538	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 2° ANO DO 2° CICLO CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	4.500,00	0,63
01	15	37539	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 3° ANO DO 1° CICLO CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	4.500,00	0,63
01	16	37537	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE PORTUGUÊS PARA O ALUNO DO 2° ANO DO 2° CICLO, CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	4.500,00	0,63
01	17	58376	APOSTILA DE GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO - ALUNO: -TAMANHO A4 -CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO -MIOLO: 94 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 G - 4X0 CORES -ACABAMENTO EM ESPIRAL COM FIO GROSSO	UN	1.800,00	4,87
01	18	58375	APOSTILA DE GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO - PROFESSOR: -TAMANHO A4 -CAPA DURA COM LAMINAÇÃO EM BOP - 4X0 CORES -MIOLO: 208 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 G - 4X0 CORES -ACABAMENTO EM ESPIRAL COM FIO GROSSO	UN	100,00	28,00
01	21	4808	BLOCO " AVISO DE OCORRENCIA" - CORPO DE BOMBEIROS 19X12, 100X1 PAPEL SULFITE	BLOCO	50,00	2,98
01	27	28903	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE 50X2, PAPEL AUTOCOPIATIVO - 1X0 COR, TAMANHO 14X20CM - COLADO E GRAMPEADO, 2 VIAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	BLOCO	50,00	4,87
01	32	5785	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - INTERIOR COM AUTO COPY EM 2 (DUAS) VIAS	UN	50,00	6,15
01	48	5823	BLOCO RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA / EQUIPE SSA2. PAPEL SULFITE 75G, 26,5X17 COR 1X1, 25 FOLHAS	BLOCO	100,00	1,49
01	50	16989	BLOCO RELATORIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA, TAM 50 X 1, PAPEL SULFITE A4, UMA COR	BLOCO	50,00	2,28
01	53	22388	BLOCO TAXA DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 01 COR, TAMANHO 5X6 CM, 100X1M, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	BLOCO	1.000,00	0,53
01	54	28902	BLOCO TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS 50X3, PARA AUTO COPY, PAPEL SULFITE EM 3 VIAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	BLOCO	10,00	15,98
01	55	28901	BLOCO TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA, 50X3 AUTO COPY. PAPEL SULFITE EM 3 VIAS (uma fixa e duas picotadas). MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	BLOCO	50,00	11,99
01	59	33122	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE (LIRA) DENGUE	MIL	2,00	50,00
01	60	5821	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL DE PACIENTES - PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, FTO09, COR 1XO	UN	1.000,00	0,06
01	62	27398	CALENDÁRIO COM ANOTAÇÕES PARA PRODUTOR. 13 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 30 X 45 CM, ARTE A DEFINIR, DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA	UN	100,00	8,40
01	63	48392	CALENDÁRIO DE MESA, TAMANHO 15X21CM, COM 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, CAVALETE EM PAPEL TRIPLEX 300G, 4X0 COR, ACABAMENTO EM WIRE-O	UN	600,00	2,60
01	64	3776	CALENDARIO DIÁRIO, CAPA DURA, SEPARADO POR MÊS, COM 12 FOLHAS, MEDINDO 21 X 30. ARTE A DEFINIR E DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA	UN	500,00	2,08
01	67	22352	CAPA DE PROCESSO DE PROTOCOLO 31X44 CM, 1X1 COR, PAPEL SUPER BOND 75G AMARELO	UN	20.000,00	0,10
01	68	22385	CAPA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, 48X30 CM, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, COM VINCO	UN	1.000,00	0,36
01	71	33118	CARIMBO PRINTER 30 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	100,00	14,00
01	72	4810	CARIMBO PRINTER 30 ENTREGA VARIAS ETAPAS	UN	160,00	19,40
01	73	19618	CARIMBO PRINTER 40 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	UN	150,00	21,00
01	74	33119	CARIMBO PRINTER 40 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	50,00	15,00
01	75	19619	CARIMBO PRINTER 50 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	UN	80,00	31,00
01	76	19620	CARIMBO PRINTER 60 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	UN	50,00	40,00
01	79	33124	CARTÃO DE VISITA PARA CASA APOIO DE CURITIBA CONFORME MODELO DEPTO ADM SAÚDE	MIL	1,00	68,00
01	80	48418	CARTÃO DE VISITA, 9x5cm, 4/1 cores (frente colorida e verso em preto e branco), papel Cartão 250g, Verniz Total Frente.	MIL	20,00	65,00
01	92	58373	CARTEIRINHA DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR - FARMÁCIA MUNICIPAL. EM EM PAPEL CARTOLINA BRANCO, COR 1X1, 21 X 15	UN	5.000,00	0,09
01	98	48390	CARTILHA EM PAPEL GUACHÊ, MEDINDO 16X23CM, COM 12 PAGINAS	UN	1.000,00	0,48
01	99	28904	CERTIFICADO "PRÊMIO EXCELÊNCIA EM ISS / ICMS", SENDO EM PAPEL ASPEN LISO, 250 GRAMAS, 4X4 CORES COM FOTOLITO, TAMANHO 27X19 CM, COM NOMES INDIVIDUAIS PARA CADA CERTIFICADO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.	UN	500,00	1,28
01	100	58365	CERTIFICADO CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO 180G, 1X1 COR, TAMANHO 21X30 , SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO (Modelo: Depto Cultura)	UN	2.000,00	0,94
01	101	37540	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO EM PAPEL COUCHÊ, 250 GR, 4X4 CORES, TAMANHO 21X30 CM,	UN	1.500,00	0,29

			ENTREGA EM ETAPA ÚNICA NO FINAL DO ANO LETIVO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
01	102	5772	CERTIFICADO DE LICENCA SANITARIA. EM PAPEL SULFITE 120G, F09, 4X0 CORES, COM FILME. USO VISA.	UN	5.000,00	0,09
01	105	53576	CERTIFICADO; CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO 21X30, SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO E NO VERSOOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES, COM NO MINIMO 50 UNIDADES CADA MODELO.	UN	1.500,00	1,08
01	107	2149	CHEQUE ILUSTRATIVO TAMANHO 30 X 60 CM, MODELO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	UN	50,00	9,80
01	108	4707	CONTROLE DE DEPOSITOS TESOURARIA - 1X0 -12,7 CM, SULFIT 180G	UN	50,00	1,28
01	109	58363	CONVITE EM 04 CORES, TAMANHO FINAL 21X15CM, EM PAPEL COUCHÊ 240G, COM FOTOLITO OU CTP. IMPRESSO EM ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA EM ATÉ 05 ETAPAS. (Depto de Cultura e Assessoria de Imprensa)	UN	2.000,00	0,29
01	110	5749	CONVITE EM 4 CORES, TAMANHO 13X19CM, EM PAPEL COUCHÊ 240G, COM APLICAÇÃO EM VERNIZ EV, COM FOTOLITO. IMPRESSO 05 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA 5 ETAPAS. (Depto de Cultura e Assessoria de Imprensa)	UN	1.000,00	0,56
01	113	58372	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS: GESTANTE E PESSOAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇAS ATÉ 02 (DOIS) ANOS DE IDADE – DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 120GR, COM FOTOLITO, TAMANHO E FORMATO 16 CM. OBS: VERIFICAR MODELO DISPONIVEL NO DEBETRAN.	UN	2.000,00	0,29
01	114	34157	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS: IDOSO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 120 GR, COM FOTOLITO, TAMANHO FORMATO 16.(VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO BELTRONENSE DE TRANSITO).	UN	2.000,00	0,24
01	115	58371	CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS: PPD - DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 120GR, COM FOTOLITO, TAMANHO E FORMATO 16 CM. OBS: VERIFICAR MODELO DISPONIVEL NO DEBETRAN.	UN	1.000,00	0,24
01	117	26583	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO "SERVIDOR" TAMANHO 24X34 PAPEL SULFIT 90G, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS) INCLUINDO SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL. (MODELO DEPTO RH)	UN	1.000,00	0,47
01	118	4693	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 11X23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS)	MIL	10,00	108,49
01	119	4692	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 18,5X24,8, EM PAPEL SULFIT 90 GR IMPRESSÃO EM PRETO. (ENTREGA EM 3 ETAPAS).	MIL	12,00	168,00
01	120	4691	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26X36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS).	MIL	12,00	289,68
01	122	37555	FICHA BRANCA ASSINATURA EMPRÉSTIMO DE LIVROS, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	2.000,00	0,06
01	123	37556	FICHA CATÁLOGO DE LIVROS, TAMANHO 8X13 CM, PAPEL SULFITE, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	2.000,00	0,06
01	124	36009	FICHA DE ANOTAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELA, 180 G, TAMANHO 32X22 CM. (MODELO DEPTO RH)	UN	600,00	0,28
01	125	18018	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE. EM PAPEL SULFIT 75 GR F09, 1 COR, 50X1	MIL	5,00	44,92
01	126	22384	FICHA DE CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, FORMATO 18, 1x1 COR, SULFITE, 180 GRAMAS. (MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)	UN	500,00	0,20
01	130	25717	FICHA DE FISCALIZAÇÃO. PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	UN	1.500,00	0,08
01	133	5804	FICHA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PRODUTOR - P.I.A - FOLHA SULFITE A4 75 GRAMAS	UN	2.000,00	0,06
01	136	19612	FICHA EVOLUÇÃO PRÉ-NATAL. EM PAPEL SB 75G, F 8, FRENTE/VERSO, 1X1 COR ROSA	UN	2.000,00	0,06
01	137	19613	FICHA GINECOLÓGIA INSTITUTO DA MULHER. EM PAPEL SULFITE 75G, COM 9,5X5,5 CM 1X0 COR	UN	2.000,00	0,06
01	138	22392	FICHA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FORMATO 18, 1X1 COR, PAPEL SULFIT 180 GRAMAS (modelo: Secretaria Desenv.Rural).	UN	3.000,00	0,08
01	139	19611	FICHA PRONTUÁRIO PRÉ-NATAL. EM PAPEL SB 75G, FRENTE/VERSO, F8, 1X1 COR ROSA.	UN	5.000,00	0,10
01	140	19615	FICHA REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO, FICHA D, F 8, FRENTE /VERSO, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 1X1 COR.	BLOCO	30,00	3,94
01	142	48406	FOLDER, 20x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 120g, 1 dobra.	MIL	60,00	118,50
01	143	48402	FOLDER, 20x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 170g, 1 dobra.	MIL	50,00	137,00
01	144	48404	FOLDER, 30x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 120g, com até 2 dobras.	MIL	60,00	129,00
01	145	48401	FOLDER, 30x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 170g, com até 2 dobras.	MIL	50,00	139,00
01	148	18030	FOLHA EVOLUÇÃO. EM PAPEL SULFIT 75 GR, COR 1X1, TAMANHO 21 X 30	MIL	30,00	39,35
01	149	18032	FOLHA FICHA INDIVIDUAL 1 ANO DE VIDA. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1X1, 21X30	MIL	1,00	58,00
01	150	22391	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, F 09, 1X0 COR, PAPEL SULFIT 75 GRAMAS.	MIL	1,00	52,90
01	151	40583	FOLHA MAPA PRODUTIVIDADE MENSAL DE PERIODONTIA - PAPEL SULFIT 75G, FTO09, COR 1X0	UN	1.000,00	0,06
01	153	16981	FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA DE ALUNO NO SERE 04 - SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR, 1X0 COR, TAMANHO 21X30 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR- ALCALINO. (VERIFICAR O MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). - ENTREGA EM 5 ETAPAS.	UN	9.000,00	0,05
01	154	58871	INFORMATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM FORMATO TABLÓIDE, 4X4 CORES, CONTENDO 16 PÁGINAS, 04 CADERNOS, TAMANHO 33X48 ABERTO, EM PAPEL COUCHÊ 90G VINCADO, DOBRADO E GRAMPEADO.	UN	25.000,00	0,41
01	157	58374	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, TAMANHO 16X25 CM FECHADA, SENDO CAPA 4X4 CORES, PAPEL SULFIT 240 GR, PLASTIFICADA, COM FOTOLITO E MIOLO EM 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75 GR, COM 80 PÁGINAS COM FOTOLITO E ENCADERNADA. (VERIFICAR MODELO NA SECRETARIA DE SAÚDE)	UN	500,00	6,38
01	159	40584	MAPA DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE CIRURGIA ORAL MENOR - PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, FTO09, COR 1XO	UN	1.000,00	0,06
01	160	17980	MAPA DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE ENDODONTIA - PAPEL SULFITE 75G, FT09, COR 1X0	UN	1.000,00	0,06
01	161	40585	MAPA DE PRODUTIVIDADE MENSAL DE CIRURGIA ORAL MENOR - PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, FTO09, COR 1XO	UN	1.000,00	0,06
01	162	17983	MAPA DE PRODUTIVIDADE MENSAL DE ENDODONTIA - PAPEL SULFITE 75G, FTO09, COR 1X0	UN	1.000,00	0,06
01	163	17982	MAPA PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE PERIODONTIA - PAPEL SULFIT 75G, FTO09, COR 1X0	UN	1.000,00	0,06
01	169	48411	PANFLETO, 10x15cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), papel Couchê 120g.	MIL	60,00	76,00
01	170	48412	PANFLETO, 10x15cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	MIL	50,00	79,00
01	171	48413	PANFLETO, 10x20cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), Couchê 120g.	MIL	50,00	89,00
01	172	48414	PANFLETO, 20x14cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), Couchê 120g.	MIL	60,00	79,00
01	173	48415	PANFLETO, 20x14cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	MIL	50,00	85,00
01	174	48416	PANFLETO, 20x28cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), Couchê 120g.	MIL	60,00	89,00
01	175	48417	PANFLETO, 20x28cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	MIL	50,00	118,00
01	176	48394	PARECER BIMESTRAL DO ALUNO (AVALIAÇÃO) FORMATO A4, 1X1 COR, EM PAPEL SULFITE, 75G, COM DOIS VINCOS, FRENTE E VERSO, NOVE DIFERENTES MODELOS: BERÇO MATERNAL I MATERNAL II PRÉ I PRÉ II EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ III 1º ANO DO 1º CICLO 2º ANO DO 1º CICLO 3º ANO DO 1º CICLO 1º ANO DO 2º CICLO 2º ANO DO 2º CICLO	UN	25.000,00	0,05
01	178	48393	PASTA DO ALUNO COM DUAS DOBRA, 1X0 COR, TAMANHO 37X55CM, EM PAPEL SULFITE ALCALINO 180G.	UN	5.000,00	0,37
01	182	5734	PASTAS COM BOLSO DE 30 X 44 CM, EM PAPEL COUCHÊ 150G	UN	2.000,00	0,35
01	184	19655	PASTAS PARA EVENTOS COM LAPELA, UMA DOBRA, TAMANHO 48X33 CM, PAPEL COUCHÊ 320 GR, 4 CORES, VERNIZ, LOCALIZADO. ARTE A DEFINIR (SENDO ATÉ 10 MODELOS - EDUCAÇÃO E DESENV. RURAL). ENTREGA EM 10 ETAPAS.	UN	6.000,00	1,03
01	186	36006	PRESCRIÇÃO MÉDICA F/V, 50X1 F9, PAPEL SULFIT 75G, COR 1X0.	BLOCO	200,00	2,38
01	192	48395	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL COM 34 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	100,00	2,18
01	193	48396	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS COM 32 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	100,00	2,38
01	194	34160	REQUERIMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, F.8. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	UN	4.000,00	0,06
01	197	24975	REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTE. COR 2º TRIMESTRE. ALMOXARIFADO	BLOCO	300,00	1,39
01	198	36007	REQUISIÇÃO DE EXAMES, 50X1, F16, PAPEL SULFIT 70G, COR 1X0.	BLOCO	500,00	1,34
02	2	45699	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 10(DEZ) CARTÕES CADA, SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM.	UN	1.120.000,00	0,05

			OBSERVAÇÕES: - O modelo está disponível no DEBETRAN; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.			
02	3	45700	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 05(CINCO) CARTÕES CADA, SÉRIE A, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBS: O modelo está disponível no - O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	UN	1.120.000,00	0,05

ATA SRP Nº 07/2018
EMPRESA DETENTORA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME
CNPJ Nº 19.008.104/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	36220	ADESIVO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOTIJÃO DE NITROGÊNIO, TAMANHO 30 X 20 CM, TEXTO E ARTE A DEFINIR (MODELO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL)	UN	300,00	1,32

ATA SRP Nº 08/2018
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	20	19602	AVISO DE IRREGULARIDADE 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 11,0X15,0 CM, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	BLOCO	8.000,00	1,25
01	26	15187	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE 50X3 - 2X1, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 11,0X15,0 CM, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO)	BLOCO	1.000,00	2,62
01	28	16987	BLOCO DE AVISO DE OCORRÊNCIA 50X2, TAMANHO 14X20 CM, UMA COR. ENTREGA EM 5 ETAPAS.	BLOCO	300,00	2,06
01	38	18017	BLOCO INFORMAÇAO DE ATENÇÃO BASICA. EM PAPEL SULFIT 75GR F09, 1 COR, 50X1 "FICHA A". ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	BLOCO	1.000,00	1,59
01	46	18014	BLOCO RECEITUARIO, PAPEL SULFIT 75 GR F18, 1 COR 50 X 1. ENTREGA EM 5 ETAPAS.	BLOCO	6.000,00	0,79
01	52	17996	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL SULFIT 75GR, F 09 1 COR, 50X1 - ENTREGA EM 2 ETAPAS	BLOCO	5.000,00	0,99
01	57	18010	BLOCOS DE ATESTADO, PAPEL SULFITE 75GR, F 09, 1 COR, 50X1. ENTREGA EM ETAPAS. USO ALMOXARIFADO	BLOCO	3.000,00	0,79
01	177	34828	PASTA CARTOLINA AZUL, 180 GRAMAS, EM 3 CORES COM FUROS, TAMANHO MINIMO DE 0,24X0,33	UN	3.000,00	0,35
01	181	19604	PASTA PROTOCOLO COM ORELHA, 1 COR, EM PAPEL CARTOLINA 180 GR, TAMANHO 32X46 CM. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	UN	10.000,00	0,29
01	187	58370	PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO - URBANISMO: Formato 16, 50x2 vias, 1x0 cor , papel autocopiativo, numerado. Solicitações em 5 etapas.	BLOCO	500,00	3,39
01	188	18047	RECEITUARIO AZUL 10,5 X 15, 20X1 1X0 COR, SUPER BOND AZUL. ENTREGA EM 10 ETAPAS.	BLOCO	3.000,00	0,97
01	189	34154	RECIBO 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 14X9,4, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA , PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	UN	8.000,00	1,39
01	195	25713	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TAMANHO 21,5X10, PAPEL SULFITE 75 GR, NUMERADO COM PICOTE, 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	BLOCO	1.000,00	0,87

ATA SRP Nº 09/2018
EMPRESA DETENTORA: GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 02.488.565/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	5031	ADESIVO CIRCULAR CIRCUNFERÊNCIA 30 MM COM INSCRIÇÃO DO EVENTO E IMAGEM DE FUNDO. EM ATÉ 05 MODELOS DIFERENTES. MODELO E DEFINIÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	2.000,00	0,27
01	7	53661	AGENDA DO PROFESSOR 2018 - CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0X28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5X27,7CM, COM 239 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. (MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA).	UN	1.600,00	9,50
01	19	34790	APOSTILA PROTOCOLO DE ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL CAPA 4X0 CORES, COM ESPIRAL E CAPA DE PVC 07 (SETE) PAGINAS 4X4 CORES E 30 PAGINAS 1X0 COR	UN	30,00	13,50
01	44	5744	BLOCO ORDEM DE SERVIÇO, 1 VIA, 50 FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO 12 X 15 CM	BLOCO	200,00	1,00
01	61	37553	BOLSO OU ENVELOPE PARA CONTROLE DE LIVROS DE EMPRÉSTIMO FRENTE, 1X0 COR, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 12X15 CM, PAPEL SULFITE, 180 GR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	2.000,00	0,15
01	65	22383	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS, 43X8.5 CM, 1x 0 COR, SULFIT 180 GRAMAS, COM VINCO	UN	2.000,00	0,15
01	66	19626	CAPA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS PARA PRODUTOR RURAL, TAMANHO: 29X68CM, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, COM VINCOS, COM FOTOLITO. ENTREGA EM 2 ETAPAS. MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	MIL	13,00	570,00
01	69	33117	CARIMBO PRINTER 20 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	100,00	9,90
01	70	4809	CARIMBO PRINTER 20 ENTREGA EM VARIA ETAPAS	UN	150,00	13,90
01	83	5709	CARTAO PARA AGENDAMENTO - DIMENSÕES: 5,5X10CM - 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 240 GRAMAS	UN	30.000,00	0,03
01	84	48409	CARTAZ A2, 42x60cm, 4/0 cores, Couchê Brilho 150g.	UN	10.000,00	1,14
01	85	48410	CARTAZ A3, 30x42cm, 4/0 cores, Couchê Brilho 150g.	UN	10.000,00	0,81
01	86	8658	CARTEIRINHA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. COR BRANCA, TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO. MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	500,00	0,16
01	90	19614	CARTEIRINHA CONTROLE INSTITUTO DA MULHER, 9,5X5,5 CM, 1X0, CARTOLINA ROSA 180G.	UN	5.000,00	0,03
01	91	18006	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO. EM PAPEL SULFIT CARTAO BRANCO 180 GR, COR 1X1. 9,5 X 5,5	MIL	40,00	15,90
01	93	5803	CARTEIRINHA IDOSO. COR AZUL, TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO. MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	500,00	0,14
01	94	58377	CARTILHA - FORMAÇÃO HUMANA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - 6° ANO - TAMANHO A4 - CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO - MIOLO: 86 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT	UN	10,00	41,00
01	95	58378	CARTILHA - FORMAÇÃO HUMANA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - 7° ANO - TAMANHO A4 - CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO - MIOLO: 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT	UN	10,00	39,00
01	96	58379	CARTILHA - FORMAÇÃO HUMANA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - 8° ANO - TAMANHO A4 - CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO - MIOLO: 58 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT	UN	10,00	36,00
01	97	58380	CARTILHA - FORMAÇÃO HUMANA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - 9° ANO - TAMANHO A4 - CAPA TRIPLEX 300 G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO - 4X0 CORES + CAPA EM PPL CRISTAL E CONTRACAPA EM PPC PRETO - MIOLO: 48 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT	UN	10,00	29,00
01	103	25719	CERTIFICADO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE. PAPEL SULFITE 180 GRAMAS 2 CORES. MODELO SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	UN	500,00	0,25
01	104	17105	CERTIFICADO DE VISTORIA, PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2 - TAMANHO 30X21 CM, COR 1X0.	BLOCO	5,00	17,50

01	106	53575	CERTIFICADO; CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO, 180GR, 1X1 COR, NO TAMANHO21X30, SENDO NA FRENTE REGISTRADO A CERTIFICAÇÃO E NO VERSO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES COM NO MINIMO 200 UNIDADES CADA.	UN	3.000,00	0,85
01	111	33100	CONVITE PALESTRA PARA ADOLESCENTES - PAPEL SULFIT 180 GRAMAS, TAMANHO 10X10CM, COR 1X0	UN	1.000,00	0,07
01	112	25702	CRACHÁS PERSONALIZADO 4X0 CORES, TAMANHO 11X15 CM, EM PAPEL TRIPLEX 250 GR, COM FOTOLITO. INCLUSO CORDÃO DE NYLON, CONFECCIONADO EM 10 MODELOS ENTREGA EM 10 ETAPAS.	MIL	3,00	490,00
01	121	5745	ETIQUETAS ADESIVAS PARA ERVAS MEDICINAIS TAMANHO: 12 X 8 CM TEXTO E ARTE A DEFINIR (MODELO INDICADO PELA SECRETAIRA DE DESENVOLVIMENTO RURAL)	UN	1.000,00	0,13
01	127	25692	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS FRENTE, PAPEL SULFIT 180 GRAMAS. MODELO NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	UN	2.000,00	0,04
01	131	25715	FICHA DE NOTIFICAÇÃO. EM PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	UN	100,00	0,44
01	132	25716	FICHA DE REGULARIZAÇÃO. PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	UN	200,00	0,25
01	135	25720	FICHA DE SEPULTAMENTO. PAPEL SULFITE 180 GRAMAS 1X1 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	UN	1.000,00	0,18
01	141	32279	FITA DE PESAGEM DE ANIMAIS COM ESCALAS, TAMANHO 3 CM X 2,95 M COM ARGOLA E REBITES. MODELO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	UN	100,00	33,00
01	147	34793	FOLHA DE CONTROLE DE INTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS 15X20 (FRENTE E VERSO)	UN	200,00	0,22
01	155	49042	Livro do Aluno - Apostila do programa PROERD programa educacional de resistência às drogas, uma versão de suas decisões, para alunos do 2º ano do 2º ciclo, com 56 páginas, sendo a capa 4x4 cor F3, em papel couchê 170 G e o miolo em papel sulfite 75 G 4x4 cor. Tamanho F4 aberto, dobrado ao meio A4 e grampeado tipo revista. -Modelo disponível no CLUBE DO PROERD.	UN	1.800,00	4,50
01	158	4699	MAPA DE PESQUISA DE PREÇO 50X2 - 1X0 - 21X30,5 CM - 1ª VIA VERDE SUPER BOND 56 GR E 2ª VIA JORNAL. (ENTREGA EM 3 ETAPAS).	BLOCO	10,00	6,90
01	165	4697	ORDEM DE FORNECIMENTO - 50X2 - 1X0 - NUMERADO, TAMANHO 15X20,5 CM, 1ª VIA VERDE SUPER BOND 56 G, 2ª VIA JORNAL. (ENTREGA EM 2 ETAPAS).	BLOCO	100,00	3,48
01	167	4698	ORDEM DE FORNECIMENTO SERIE "A" 1X0 COR, NUMERADO,TAMANO 15X20,5 CM - 1ª VIA SUPER BOND 56 GR, 2ª VIA JORNAL, 50X2. (ENTREGA EM 2 ETAPAS).	BLOCO	50,00	3,90
01	180	5762	PASTA PARA PROCESSOS, EM PAPEL SULFITE 150 GRAMAS, 1X0 COR, TAMANHO 46 X 32 CM, 70 COM VINCO. (MODELO VISA)	UN	1.000,00	0,26
01	183	4695	PASTAS LICITACAO - 1X0 - 32,5X47,5, SULFITE 180 G	UN	3.000,00	0,25
01	190	48397	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - ANOS FINAIS, COM 24 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	500,00	1,39
01	191	48398	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - ANOS INICIAIS, COM 34 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN	500,00	1,98

ATA SRP Nº 10/2018
EMPRESA DETENTORA: IVANILDE SALETE DALSASSO
CNPJ Nº 22.317.003/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	24	58361	BLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO 50 X 3 VIAS, NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO UMA COR, TAMANHO 16X22 CM.	BLOCO	200,00	4,39
01	39	17998	BLOCO LAUDO MEDICO CONTAGEM DE LINFOCITOS, PAPEL COPIATIVO F09, 1 COR. USO DST	BLOCO	400,00	2,50
01	45	18015	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL. EM PAPEL SULFIT 75 GR, F18 1 COR, 50 X2 "CARBONADO". USO ALMOXARIFADO. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	BLOCO	6.000,00	2,09
01	58	22390	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X32 CM	MIL	1,00	57,00
01	77	53574	CARIMBO REFIL ENTINTADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COLOR PRINTER TAM 20 A 60	UN	40,00	10,00
01	81	18007	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABETICO. EM PAPEL SULFIT 180GR, COM VINCO 33X2, CORES 167X11	MIL	5,00	79,00
01	82	18045	CARTAO FAMILIAR, PAPEL CARTOLINA AZUL 2 VINCOS, COR 1X1 30X21	MIL	50,00	117,50
01	87	18009	CARTEIRINHA BEBE CLINICA ODONTOLOGIA. EM PAPEL CARTOLINA AZUL COR 1X1 15,5 X 10,5 SMS	MIL	4,00	49,00
01	88	22112	CARTEIRINHA BEBE CLINICA ODONTOLOGIA. EM PAPEL CARTOLINA BRANCO, COR 1X1, 15,5 X 10,5	MIL	6,00	49,00
01	89	18008	CARTEIRINHA BEBE CLINICA ODONTOLOGIA. EM PAPEL CARTOLINA ROSA, COR 1X1, 15,5 X 10,5	MIL	4,00	48,95
01	116	15310	DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL, PAPEL SULFITE A4 150 GRAMAS	UN	1.000,00	0,11
01	129	25714	FICHA DE EMBARGO. EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	UN	100,00	0,35
01	146	18040	FOLHA CONTROLE DE TEMPERATURA. EM PAPEL SULFIT 75 GR F09, COR 1X0	MIL	1,00	63,00
01	156	22393	LIVRO PARA REGISTRO DE ÓBITOS E SEPULTAMENTOS EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS TAMANHO 21x32 CM, COM 200 PÁGINAS, 1X1 COR, INTERNO PAPEL SULFIT 120 GRAMAS, COLADO NA LATERAL, SEM CAPA.	UN	6,00	15,50
01	166	58366	ORDEM DE FORNECIMENTO DE SÊMEN 50x3 NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO 20X15 EM 3 CORES, UMA VIA FIXA E 2 PICOTADAS, IMPRESSÃO 1XO (modelo disponível Secretaria de Desenvolvimento Rural)	BLOCO	50,00	6,30
01	185	33121	PLANILHA DE BUSCA ATIVA - DENGUE.	MIL	2,00	52,00
01	201	4706	TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE - 50X2 - 1X0 15X20,5 CM, 1ª VIA BRANCA - SULFIT 56 G, 2ª VIA VERDE - SUPER BOND 56G	BLOCO	10,00	5,00

ATA SRP Nº 11/2018
EMPRESA DETENTORA: M.P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME
CNPJ Nº 24.377.532/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	24195	ADESIVO COM 15X15CM DE DIÂMETRO, 4X4 CORES, 10 MODELOS DIFERENTES E ENTREGA EM 10 ETAPAS.	UN	4.000,00	0,29
01	9	4701	ALVARA DE LICENCA - 50X1 - 2X0 21X23 CM SULFIT 180 G	BLOCO	4,00	23,97
01	10	19601	ALVARÁ DE LICENÇA EM PAPEL SULFITE, 180 GR, TAMANHO 21X29,5 CM, 2,0 COR.	UN	5.000,00	0,13
01	22	58364	BLOCO AUTO/TERMO. TAMANHO A4 50X2 VIAS, BRANCAS. NUMERADO. PAPEL AUTOCOPIATIVO. (Vigilância-Angela)	BLOCO	500,00	5,99
01	23	22387	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA XEROX EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 01 COR, TAMANHO 10X12 CM, 50X1	BLOCO	100,00	1,49
01	25	5773	BLOCO DE ANOTACAOES COM 05 FOLHAS, TAMANHO 15X21CM, EM PAPEL SULFITE, COM TÍTULO DO EVENTO, 1X1 COR. ARTE A DEFINIR (inclusive Sec. Desenvolvimento Rural)	UN	1.000,00	0,15
01	31	18043	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO BASICO 27X20, PAPEL SULFIT 75GR, COR 1X0, 50X1. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS.	BLOCO	1.000,00	1,39
01	33	28900	BLOCO DE RELATÓRIO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL, 50X1, PAPEL SULFITE EM 3 VIAS CARBONADA PARA SIM/PDA. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	BLOCO	10,00	11,80
01	34	25721	BLOCO DE RELATÓRIO DE VISITA A OBRAS, COM 50 FOLHAS - 3 VIAS CADA FOLHA. 1ª VIA EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS, 2ª E 3ª VIAS (COM CARBONO ONO TIMER) EM PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS. MODELO SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO.	BLOCO	50,00	7,00
01	35	22111	BLOCO DE SOROLOGIA PARA HIV 22CM / 17CM, PAPEL COPIATIVO, COM 100 FOLHAS F9. USO DST. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	BLOCO	500,00	5,00
01	36	18020	BLOCO GUIA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA PARA ESPECIALIDADES, EM PAPEL SULFIT 75 GR F09, 1 COR 50X1. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS.	BLOCO	3.000,00	1,59
01	37	58369	BLOCO HORÁRIO EMBARQUE TFD, PAPEL SULFIT 75 GR, F 09, 1 COR, 50X1. DIMENSÕES 8,5X7CM.	BLOCO	1.000,00	0,50
01	40	17999	BLOCO LAUDO MEDICO QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO NUCLEICO. EM PAPEL COPIATIVO F 09 1 COR 50X2. USO DST	BLOCO	400,00	5,97
01	47	18019	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA PARA HOSPITAL, PAPEL SULFIT 75 GR, 21X26, 50X1 - ENTREGA EM 2 ETAPAS.	BLOCO	2.000,00	1,58
01	51	28893	BLOCO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2, PAPEL SULFITE 75 GR, 25X19, COR 1X0 25 FOLHAS USO DAS	BLOCO	40,00	2,27
01	78	37554	CARTÃO DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS, COR VERDE, FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA, 180 GR, 1X1 COR, TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	2.000,00	0,05
01	128	36008	FICHA DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE, 180 G, TAMANHO 48X32,5 CM. (MODELO DEPTO RH)	UN	150,00	0,58
01	134	5694	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DE INSEMINADOR FOLHA SULFITE, A4 75 GRAMAS	UN	2.000,00	0,05
01	152	18029	FOLHA PRONTUARIO, PAPEL SULFIT 75 GR, F 09, COR 1X1. ENTREGA EM 3 ETAPAS.	MIL	40,00	39,90

01	164	19625	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS PARA PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280x240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA - PRETA), (2ª VIA - VERMELHA), (3ª VIA - AZUL), (4ª VIA - VERDE), (5ª VIA - LARANJA). MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	MIL	130,00	323,99
01	196	19610	REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTE. COR 1º TRIMESTRE. ALMOXARIFADO	BLOCO	500,00	1,28
01	199	17985	TERMO DE CONSENTIMENTO ADULTO. EM PAPEL SULFIT 75GR F9, 1 COR (SMS) ODONTOLOGIA	MIL	5,00	44,91
01	200	17986	TERMO DE CONSENTIMENTO INFANTIL. EM PAPEL SULFIT 75 GR F9, 1 COR (SMS) ODONTOLOGIA	MIL	5,00	44,91

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2018

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CC99A07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
EDITAL Nº 006/2017 RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Dispõe sobre a análise e resultado dos recursos interpostos quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição e os candidatos considerados isentos do Concurso Público do Município de Goioerê nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O resultado dos recursos interpostos quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
48200062	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	06/10/1978	ADVOGADO (CREAS)	**DEFERIDO**
48200017	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	13/09/1987	ADVOGADO (CREAS)	**DEFERIDO**
48200054	LORIANE PIRES MENDES	10/06/1987	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
48200005	MARIA CAROLINA ROSSI BASTOS	25/01/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL	**DEFERIDO**
48200135	FERNANDA CRISTINA SOARES LINS	20/02/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	**DEFERIDO**

Os candidatos com os pedidos de isenção **DEFERIDOS**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	TIPO DE ISENÇÃO
48200062	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	06/10/1978	ADVOGADO (CREAS)	DOADOR DE SANGUE
48200213	OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/04/1992	ADVOGADO (CREAS)	CADÚNICO
48200017	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	13/09/1987	ADVOGADO (CREAS)	CADÚNICO
48200016	GABRIELY MACHADO DA PONTE	18/07/1991	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DOADOR DE SANGUE
48200005	MARIA CAROLINA ROSSI BASTOS	25/01/1994	ENGENHEIRO AMBIENTAL	DOADOR DE SANGUE
48200115	JONATHAN ALMEIDA RODRIGUES	03/07/1995	ENGENHEIRO CIVIL	DOADOR DE SANGUE
48200117	TATIANA MARTINS DA SILVA	08/11/1989	ENGENHEIRO CIVIL	CADÚNICO
48200135	FERNANDA CRISTINA SOARES LINS	20/02/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	DOADOR DE SANGUE
48200131	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	CADÚNICO
48200040	LUCÉLIA HELENA SANTOS	07/12/1990	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CADÚNICO
48200022	CELSO DE OLIVEIRA	12/12/1967	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CADÚNICO

O deferimento dos recursos interpostos fez-se necessário pelo atraso no recebimento por parte da FAUEL da documentação postada devidamente pelos candidatos no prazo indicado no Edital nº 001/2017.
Os candidatos considerados isentos no Concurso Público nº 001/2017 de Goioerê, conforme segue:
Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.
Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às 17hrs do dia 15/01/2018, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.
O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

Goioerê, em 11 de janeiro de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3CDB4016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/2018

Dê: 10 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, refazendo a contagem final de títulos do Candidato ao cargo de Motorista, Senhor Marcos Vinícius Freitas Martins, conforme abaixo:

Cargo: Enfermeiro

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Tempo de Serviço	Total de pontos	Classificação
Camila Thaisa Nobrega e Silva	15/11/1988	4,0	5,5	2,1	11,6	1º
Andreia Aparecida de Oliveira	05/01/1975	2,0	0,5	4,5	7,0	2º
Marli Aparecida Caetano Feitosa	30/06/1979	2,0	2,5	2,1	6,6	3º
Estela de Sousa	14/01/1991	0	0,5	2,0	2,5	4º

Cargo: Motorista

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Graduação	Ensino médio	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço publico	Tempo de Serviço privado	Total de pontos	Classificação
Sueli Peres Andre do Prado	07/12/1974	0	0	0,5	0	5,0	0	5,5	1º
Claudinei Amancio	13/01/1976	0	0	0	0	5,5	0	5,5	2º
Mauro Anselmo	19/01/1967	0	0	0	0	0	3,6	3,6	3º
Valdemar Batista Nogueira	05/03/1971	0	0	0,5	0	1,5	0	2,0	4º
Ernani da Silva	03/09/1982	0	0	0,5	0,5	0	0,9	1,9	5º
Carlos Roberto Lembi	19/04/1963	0	0	0	0	0	1,8	1,8	6º
James Ferreira	07/12/1973	0	0	0,5	0	0	0,9	1,4	7º
Alaercio Ferreira da Silva	20/10/1975	0	0	0	0	0	1,2	1,2	8º
Edivaldo Gonçalves Pedroso	29/03/1983	0	0	0	0	0	1,2	1,2	9º
Andrew Rafael de Sousa Costa	07/08/1989	0	0	0,5	0	0	0,3	0,8	10º
Marcos Vinicius Freitas Martins	04/09/1991	0	0	0,5	0	0	0,3	0,8	11º
Silvio Aparecido Andre	10/03/1978	0	0	0	0	0	0,3	0,3	12º
Franceslei Jose Palage Ribeiro	07/11/1979	0	0	0	0	0	0,3	0,3	13º
Edson Aparecido dos Santos	05/07/1987	0	0	0	0	0	0,3	0,3	14º
Jose Adilson de Santana	25/09/1973	0	0	0	0	0	0	0	15º
Adriano Santana dos Santos	12/05/1985	0	0	0	0	0	0	0	16º

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Nome	Data deNascimento	Pós Graduação	Graduação	Ensino médio	Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço publico	Tempo de Serviço privado	Total de pontos	Classificação
Maria Eustáquia Cordeiro	01/02/1962	0	0	0,5	0	1,5	3,3	5,3	1º
Elza Cristina de Toledo	13/01/1979	0	0	0,5	1,5	0	2,4	4,4	2º
Alessandra Cristina Vitorino	07/03/1975	0	0	0,5	2,0	0	1,5	4,0	3º
Jessica Ariane da Silva	10/06/1987	0	0	0,5	0,5	3,0	0	4,0	4º
Daiane Merissi Castoldo	04/04/1986	0	0	0,5	0,5	0	0,9	1,9	5º
Larisse Suzana Nascimento	08/02/1992	0	0	0,5	0	0	0,3	0,8	6º
Regina Tania Scalco Adriano	07/10/1982	0	0	0,5	0	0	0	0,5	7º

Art. 2º - Os demais cargos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8CEE841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - LEI 001/2018

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL	INICIO	TÉRMINO	OBSERVAÇÕES
01	Encaminhamento de Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Loanda- PR, objetivando a obtenção de autorização legislativa para a celebração de Acordo Judicial nas Ações de Nunciação de Obra Nova nºs5551-91.2015.8.16.0105, 5548-39.2015.8.16.0105 e 891-20. 2016.8.16.0105.	Município de Loanda-PR	Em até 10 (dez) dias contados após a aprovação dos termos da Minuta de Acordo Judicial e seu Anexo I, por todas as partes que integram as presentes ações judiciais.	XX	(1) Após a aprovação do Projeto de Lei e sua respectiva, sanção, promulgação e publicação, dar-se-á início a execução dos serviços na ordem cronológica abaixo descrita, iniciando-se a partir do Item 02. (2) Caso não haja a aprovação do aludido Projeto de Lei pelo Poder Legislativo Municipal, não será possível firmar o Acordo Judicial, devendo os autos retornarem as suas tramitações normais.
02	(1) Elaboração de Projeto de Engenharia da nova Bacia de Infiltração que será instalada no imóvel	(1) Bandeirantes Loteamentos Loanda	Após a aprovação do Projeto de Lei, constante no Item 01 e sua respectiva,	Em até 30 (trinta) dias	O Projeto será contratado e custeado integralmente pela empresa Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP.

	rural de propriedade do Município de Loanda-PR, denominado “Casa Lar”	Sudoeste SPE LTDA - EPP	sanção, promulgação e publicação.		
	(2) Elaboração de Projeto de Engenharia da nova Rede de Galerias de águas pluviais que fará a ligação do Loteamento denominado “Jardim Itália” até a aludida Bacia de Infiltração.	(2) Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA - EPP			
03	Aprovação dos Projetos descritos no Item 02 pelo Município de Loanda- PR.	Município de Loanda-PR	Após a conclusão dos serviços descritos no Item 02.	Em até 10 (dez) dias	
04	Aprovação dos Projetos descritos no Item 02 pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Município de Loanda-PR	Após a conclusão dos serviços descritos no Item 02.	XX	Aguardo da aprovação.
05	Apresentação dos Projetos ao Departamento de Estradas e Rodagens– DER, descritos no item 2 para ciência	Município de Loanda-PR	Após a conclusão dos serviços descritos no Item 02.	XX	
06	Construção em alvenaria de Caixa, do tipo “Sumidouro”, no imóvel rural de propriedade do Município de Loanda- PR, denominado “Casa Lar Esperança”.	Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE Após a aprovação dos Projetos descritos nos LTDA - EPP	Itens 03 e 04.	Em até 40 (quarenta) dias	
07	Realizar o (01) instrumento para (02) Registro e Averbação de “Servidão de Passagem”, na Matrícula Imobiliária do imóvel em que ocorrerá a execução da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda-PR.	(01) Município de Loanda-PR (02) Autores	A averbação deverá ser prévia à execução dos serviços descritos no Item 08.	Em até 30 (trinta) dias	
08	Execução da Rede de Ligação entre a Bacia do Loteamento denominado “Jardim Itália” até a nova Bacia de Contenção de Águas Pluviais a ser instalada no imóvel rural de propriedade Município de Loanda-PR, denominado “Casa Lar Esperança.”	Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA - EPP	Os serviços serão realizados concomitantemente àquele descrito no Item 06.	Em até 40 (quarenta) dias	1 - Os proprietários/Autores deverão permitir a passagem, em suas respectivas propriedades, mediante a concessão de“servidão de passagem”, para a realização dos serviços de execução da rede de galerias de águas pluviais entre as caixas intermediarias existentes no Loteamento denominado“Jardim Itália” e as novas caixas intermediarias a serem executadas no imóvel rural de propriedade Município de Loanda-PR, denominado “Casa Lar Esperança”. 2 – Todas as despesas, com mão de obra e maquinários, assim como, a execução dos serviços de escavação e instalação da Rede de Ligação, serão custeadas e realizadas pela empresa Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP. 3 – Todos os tubos de concreto (diâmetro de 0.60 cm), necessários para a realização desta obra, serão fornecidos pelo Município de Loanda-PR.
09	Conclusão da Ligação (conexão) da Rede de Galeria de Águas Pluviais na Bacia de Contenção de Águas Pluviais instalada no imóvel rural de propriedade Município de Loanda-PR, denominado “Casa Lar Esperança.”	Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP	A execução deste serviço terá início imediatamente após o término dos serviços descritos no Item 08.	Em até 10 (dez) dias	A execução desta obra de ligação (conexão), assim como, todas as despesas inerentes a este serviço, serão custeadas e realizadas pela empresa Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP.
10	Readequação do Projeto das Bacias de Contenções de Águas Pluviais, localizadas no Loteamento denominado “Jardim Itália”.	Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP	A execução deste serviço terá início imediatamente após o término dos serviços descritos no Item 09.	Em até 05(cinco) dias	
11	Realização do desassoreamento das Bacias de Contenções de Águas Pluviais, localizadas no Loteamento denominado “Jardim Itália”.	Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP	A execução deste serviço terá início imediatamente após o término dos serviços descritos no Item 10.	Em até 30(trinta) dias	A execução deste serviço será realizada e custeada pela empresa Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP.
12	Realização do desassoreamento da Bacia de Contenção de Águas Pluviais Municipal, localizada no trecho entre a Rua Estados Unidos e o Conjunto Habitacional Alípio Ayres de Carvalho, assim como, a realização do desassoreamento de sua respectiva Caixa de Entrada.	Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP	A execução deste serviço terá início imediatamente após o término dos serviços descritos no Item 11.	Em até 20(vinte) dias	As execuções destes serviços serão realizados e custeados pela empresa Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP.
13	Realização de vistoria e recebimento das obras realizadas pela Loteadora Bandeirantes Loteamentos Loanda Sudoeste SPE LTDA – EPP	Município de Loanda-PR	A execução desta etapa terá início imediatamente após o término dos serviços descritos no Item 12.	Em até 30 (trinta) dias	
14	Recuperação da erosão da Rodovia Estadual (PR 478), com a utilização de material das áreas adjacentes, extraídas das propriedades dos Autores das ações judiciais de Nunciação de Obra Nova nºs 5551-91.2015.8.16.0105, 5548-39.2015.8.16.0105 e 891-20. 2016.8.16.0105.	Departamento de Estradas e Rodagens - DER	A execução deste serviço ocorrerá após o término dos serviços descritos no Item 13.	XX	Para a realização destes serviços deverão ser cumpridos os seguintes requisitos 1. O Município de Loanda- PR comunicará formalmente o Departamento de Estradas e Rodagens - DER para que o mesmo de início as obras, não sendo possível precisar a data de encerramento desta execução, por se tratar de outro órgão. 2. Os Autores deverão realizar a retirada das cercas de suas propriedades localizadas na testada (frente) do imóvel; 3. Os Autores deverão permitir a entrada e trânsito dos funcionários e maquinários do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, em suas propriedades para a realização dos serviços necessários. 4. Ao final das obras de desassoreamentos nas propriedades rurais, os Autores deverão recolocar as cercas em seus respectivos imóveis, observando, para tanto, os recuos obrigatórios estabelecidos em razão da existência da faixa de domínio estadual.
15	(1) Execução dos serviços de “Elevação do Eixo da Estrada Estadual (PR 478)”, com a utilização da areia retirada das propriedades rurais dos Autores. (2) Realização de construção de “Caixas de Retenção” em vários pontos da Rodovia Estadual (PR 478), para desvio de águas (pluviais) superficiais.	Departamento de Estradas e Rodagens - DER	Os serviços serão realizados concomitantemente àqueles descritos no Item 14.	XX	
16	Construções e adequações das “Curvas de Níveis”.	Autores	Os serviços deverão ser realizados concomitantemente àqueles descritos no Item 15.	Em até 40 (quarenta) dias	As execuções destes serviços deverão ser realizadas e custeadas pelos Autores das presentes ações judiciais, seguindo as normas e orientações estabelecidas pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.
17	Execução dos serviços de“gradeamento” e “semeadura de sementes de capins (pastagens)”, nas propriedades dos Autores.	Município e Loanda-PR	A execução destes serviços terá início imediatamente após o término dos serviços descritos no Item 16.	Em até 30 (trinta) dias	1. A execução destes serviços deverá ser realizada e custeada integralmente pelo Município de Loanda- PR. 2. Os Autores deverão permitir a entrada e trânsito dos funcionários do Município de Loanda-PR, em suas propriedades, para execução dos serviços.

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8B8BAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO N°. 11.802 DE 09/01/2018 - ALTERA O DECRETO N.º 11.407 DE 18/07/2017 E ANULA A AVALIAÇÃO VERTICAL N.º 01 DO BIÊNIO 2017/2018 DE DETERMINADOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando a reconhecida inconstitucionalidade de estabilidade funcional manifesta no processo administrativo n.º 9675/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. São nulas as avaliações vertical n.º 1 do biênio 2017/2018 dos servidores abaixo identificados, decorrente de reconhecida inconstitucionalidade e nulidade do ato de estabilidade funcional, devidamente fundamentada no processo administrativo 9675/2017.

Matrícula	Nome	Cargo
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto n.º 11.407 de 18/07/2017, por decorrência da nulidade das avaliações dos servidores citados no artigo 1º deste decreto, passa a ter a redação que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL PARA ENQUADRAMENTO ART 27 § 4º LEI 4132/16
EDUCAÇÃO	203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS- EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
GESTÃO PÚBLICA	200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS -	NÍVEL I	NÍVEL II

			EXTINÇÃO - LEI 4133/2016		
EDUCAÇÃO	203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	NÍVEL I	NÍVEL II
AGRICULTURA E PECUÁRIA	203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I

SAÚDE	203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
GESTÃO PÚBLICA	201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
AGRICULTURA E PECUÁRIA	203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	NÍVEL I	NÍVEL II
GESTÃO PÚBLICA	203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
GESTÃO PÚBLICA	203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203845	LIDIANE AP CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
URBANISMO	203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	NÍVEL I	NÍVEL I
MEIO AMBIENTE	203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NÍVEL I	NÍVEL II

ASSISTÊNCIA SOCIAL	203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NIVÉL I
EDUCAÇÃO	203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
URBANISMO	200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
URBANISMO	203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL I	NÍVEL II
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÍVEL II	NÍVEL II
SAÚDE	203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	NÍVEL I	NÍVEL II
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL I	NIVÉL I
EDUCAÇÃO	203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS- EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
URBANISMO	200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI	NÍVEL I	NÍVEL II

			4132/2016		
SAÚDE	203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
MEIO AMBIENTE	203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203769	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201397	VANI TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
GESTÃO PÚBLICA	201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NIVEL I
EDUCAÇÃO	201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8EFD33AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017 EDITAL DE ABERTURA Nº01.01/2017 (RETIFICADO)

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 46/2006, Lei complementar Municipal nº113/2009, Lei Complementar Municipal nº 116/2010, Lei Complementar Municipal nº 207/2017 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico
candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Paranaguá, Estado do Paraná de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Paranaguá - PR.
1.3 A prova objetiva do concurso público será realizada no Município de Paranaguá - PR
1.4 À Comissão Especial do Concurso Público designada pela **Portaria nº 335/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 17, subitem 17.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **Prova de Títulos**, de caráter classificatório para os cargos de **Educador Infantil**, **Professor 20 Horas**, **Professor de Educação Física** e **Professor Pedagogo/Coordenador Educacional.**
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Paranaguá - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial do Município de Paranaguá - PR e nos endereços eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso e
www.paranagua.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para afro/índios, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:
Tabela 3

DOS CARGOS							
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, jornada de trabalho e atribuições dos cargos).							
Nível de Escolaridade	**CARGOS**	**CH**	**Vagas para os cargos**			**Valor da taxa de inscrição**	**Salário**
			Ampla Concorrência	**Afro/índio**	**PcD**		
Nível Médio	Educador Infantil	40h	59 + CR*	07	04	R$ 60,00	R$2.298,80
	Professor 20 Horas	20h	119 + CR*	14	07	R$ 60,00	R$1.149,40
Nível Superior	Professor de Educação Física	20h	17 + CR*	02	01	R$ 90,00	R$1.605,35
	Professor Pedagogo/Coordenador Educacional	40h	01 + CR*	-	-	R$ 90,00	R$3.218,30

***CR = cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.**

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Paranaguá:

•Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

•Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

•No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

•Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

•Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

•Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

•Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

•Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 14/01/2018**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK
"http://www.fafipa.org/concurso".
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida, pela empresa organizadora, somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Paranaguá - PR.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **15 de janeiro de 2018.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
6.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
6.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
Estarão isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
6.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

•Solicitar no período das **08h do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 04/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

•Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

•O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45(quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí - PR pelo o e-mail
candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

•Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

6.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
6.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.6 **Da Isenção – Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 2767, de 05 de Julho de 2007.**
6.6.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição somente ao candidato que comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº2767/2007.
6.6.2 O candidato que desejar obter o benefício da isenção nesta modalidade deverá:

•Solicitar no período das **08h do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 04/01/2018** observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

•Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

•A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data;

•O documento previsto neste artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, que não podem ser inferiores a duas por ano.

•Apresentar comprovante original de doador regular de sangue, expedido por Bancos de Sangue ou instituições de Saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade, nos termo do item 6.8.

6.7 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 6.8 deste Edital;
6.8 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos referentes às disposições do subitem 6.6 deste Edital deverão discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, que não podem ser inferiores a duas por ano. Ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) no período **do dia 29/12/2017 ao dia 05/01/2018** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI - Paranaguá /PR
(SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - DOADOR DE SANGUE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.10 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
6.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

•Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

•Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

•Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.3 e 6.6.2 deste Edital;

•Não apresentar todos os documentos solicitados.

6.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **08/01/2018** no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
6.13.1 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
6.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, **no período das 0h do dia 09/01/2018 às 23h59min do dia 10/01/2018** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
6.15 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso até às **23h59min do dia 14/01/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
6.15.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
6.15.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **08/01/2018.**

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
7.1.3 No decorrer da validade do Concurso Público, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
7.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 7.1.3, por outra pessoa com deficiência.

7.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

•Comunicação;

•Cuidado pessoal;

•Habilidades sociais;

•Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

•Saúde e segurança;

•Habilidades acadêmicas;

•Lazer;

•Trabalho.

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
7.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme orientações dos itens 5 ou 6, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
7.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
7.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **17/01/2018**.
7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 18/01/2018 às 23h59min do dia 19/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência PcD, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
7.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, essa será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de

parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

•No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

•Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

•Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

•Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
8.2.6 O candidato lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
8.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4.2, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), **até o dia 15/01/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI - Paranaguá /PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **17/01/2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
9. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E ÍNDIOS

9.1 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes ou índios deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.
9.2 Aos candidatos que declararem-se afrodescendentes ou índios será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado na tabela 3.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, ou seja, a cada 10 (dez) vagas a serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) afrodescendentes e índios. As disposições deste item são as contidas na Lei Municipal nº 13.194, de 13 de outubro de 2011.
9.2.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes e índios resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
9.2.2 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e índios e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do Concurso Público e se efetivará no processo de nomeação conforme §1º da Lei Municipal nº 13.194, de 13 de outubro de 2011.
9.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como Índio ou afrodescendente, devendo tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Municipal nº 13.194, de 13 de outubro de 2011.
9.3.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes e índios, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
9.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
9.3.3 Os candidatos afrodescendentes e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

9.3.4 Os candidatos afrodescendentes e índios aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9.3.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente e índio aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente ou índio posteriormente classificado.
9.3.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes e índios aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
9.3.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes ou índios.
9.4 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
9.5 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Paranaguá - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta, parda ou índio.
9.6 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 13.194, de 13 de outubro de 2011.
9.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes ou índios, conforme determinado no item 9 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **17/01/2018**.
10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes/índios às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
10.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos constante no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
10.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

11. DAS FASES DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 11.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Educador Infantil;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Informática	05	1,50	7,50	
- Professor 20H.			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14.	----------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

TABELA 11.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Professor de Educação Física;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	1,50	7,50	
			Informática	05	1,50	7,50	
- Professor Pedagogo/Coordenador Educacional.			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--------	**100,00**	---------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14.	--------	----------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	---------

11.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
11.3 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas 11.1 e 11.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva e não obter nota 0 (zero) nas áreas de conhecimentos,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável **de 18 de fevereiro de 2018**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
12.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir **de 01 de fevereiro de 2018.**
12.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.**
12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) Realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 e 16.1.4 deste Edital.
12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
12.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
12.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
12.16.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como: marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar a folha de respostas, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderá impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
12.16.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
12.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
12.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
12.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
12.21 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
12.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 11 deste Edital.
12.22 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
12.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

12.24 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva e não obter nota 0 (zero) nas áreas de conhecimentos,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **19/02/2018 a 28/02/2018.**
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Educador Infantil, Professor 20H, Professor de Educação Física** e **Professor Pedagogo/ Coordenador Educacional.**
14.1.1 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
14.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com as tabelas 14.1 e 14.2 deste Edital;
14.2.1 a prova de títulos terá **o valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme dispostos nas tabelas 14.1 e 14.2 1 deste Edital;
14.2.2 **na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos nas tabelas 14.1 e 14.2 não serão considerados.**
14.2.3 Para fins de avaliação, somente serão avaliados os títulos e comprovantes do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.24.
14.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos, das **08h do dia 18/01/2018 às 23h59min do dia 09/02/2018** disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
14.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, à entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
14.4 **A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega.**
14.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente e rubricados pelo candidato.**
14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
14.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**
14.9.1Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do cargo pretendido;
14.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
14.11 Não serão avaliados os documentos:

•Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital

•Que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

•Cuja fotocópia esteja ilegível;

•Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

•Sem data de expedição;

•De mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

14.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 14.1 não serão considerados.
14.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
14.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1 e 14.2.
14.18 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
14.19 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR PEDAGOGO/ COORDENADOR EDUCACIONAL.			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (Por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (Por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (Por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

TABELA 14.2

PROVA DE TÍTULOS			
CARGO: EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR 20H			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de **Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia**, desde que não seja requisito do cargo.	3,00 (por título)	3,00
3	Curso de **Aperfeiçoamento e/ou Capacitação** na Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização com carga horária mínima de 40 horas.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
15.2 Para os cargos de **Educador Infantil, Professor 20H, Professor de Educação Física** e **Professor Pedagogo/Coordenador Educacional**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

•Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

•Obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

•Obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa;

•Obtiver a maior nota em Informática, se houver;

•Obtiver a maior nota em Matemática;

•Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

•Sorteio Público.

15.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

•Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

•Lista de Candidatos Afrodescendentes/índios contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

•Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, Afrodescendentes/Índios em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:

•Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

•Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 12.11 deste Edital. Os itens abaixo descritos devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.

•Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.

16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer uma das fases do certame.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.
16.1.17Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva e obter nota 0 (zero) nas áreas de conhecimentos.
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

•Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico e Doador de Sangue;

•Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;

•Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

•Contra o resultado da prova objetiva;

•Contra o resultado da prova de títulos

•Contra a nota final e classificação dos candidatos.

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perder o prazo recursal.
17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
17.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Especificamente para caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.9 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
17.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
17.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17.15.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público , após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Paranaguá - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços
www.fundacaofafipa.org.br/concurso e
www.paranagua.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes/Índios, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes/Índios e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público as demais etapas do Concurso Público serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial do Município pela Prefeitura do Município de Paranaguá – PR.
19.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 A nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

•Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

•Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

•Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

•Cópia do documento de Identificação;

•Cópia do Cartão do CPF;

•Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

•Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

•01 (uma) fotografia 3X4 recente;

•Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, emitida até 30 dias antes do ato da convocação;

•Cópia do comprovante de residência atualizado;

•Cópia do título de eleitor;

•Carteira de Trabalho – CTPS;

•Demonstrativo ou Declaração de Bens e Rendas

•Número do PIS/PASEP;

•Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

20.5 O prazo máximo para apresentação dos documentos relacionados no item 21.4 será de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato na Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá – PR. Em caso de não comparecimento no citado prazo, o candidato convocado será considerado como desistente da vaga. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI qualquer alteração de endereço.
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Paranaguá – PR, no endereço eletrônico
www.paranagua.pr.gov.br e
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR *Campus de Paranavaí*, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail
candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Paranaguá – PR – PR, situada à Rua Júlia da Costa 322 - Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01.01/2017.
21.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
21.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de dezembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2017
DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCADOR INFANTIL
REQUISITOS: ~~Curso de formação de docentes da Educação Infantil, anos iniciais e ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal ou equivalente ou Licenciatura em Normal Superior~~. Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida a habilitação de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanal.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OCUPACIONAIS: Exerce à docência na Educação Infantil, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce as atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual.
PROFESSOR 20H
REQUISITOS: Formação em Nível Superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior ou uma licenciatura específica, precedida de habilitação de magistério em nível médio, ou ainda, formação em nível médio sendo esta admitida como formação mínima. (redação da lei complementar municipal nº 207/2017).
CARGA HORÁRIA: 20 Horas Semanal.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OCUPACIONAIS: Planeja e ministra aulas, nos níveis e modalidades ofertados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS: Formação em Nível Superior em curso de licenciatura plena em Educação Física.
CARGA HORÁRIA: 20 Horas Semanal.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OCUPACIONAIS: Planeja e ministra aulas, nos níveis e modalidades ofertados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
PROFESSOR PEDAGOGO / COORDENADOR EDUCACIONAL
REQUISITOS: Formação em Nível Superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia**.**
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanal.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OCUPACIONAIS:
Desenvolver e aplicar atividades de Suporte Pedagógico, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar;
Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, formação, avaliação e desenvolvimento profissional;

Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
Coordenar a organização espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, contribuindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal de aulas, disciplinas e hora-atividade e no preenchimento do Livro Registro de Classe;
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas e CMEIs, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
Zelar pelo bem estar e segurança dos alunos;
Organizar, atender e acompanhar os alunos na realização das refeições, bem como em locais de recreação nos períodos intermediários de aula;
Cumprir os horários estabelecidos pela administração conforme as necessidades dos setores de trabalho;
Manter-se de prontidão durante sua permanência no estabelecimento de ensino;
Orientar os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes no estabelecimento de ensino;
Acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares.
Definir, em conjunto com o Diretor e a Equipe Escolar, o projeto político-pedagógico da escola e regimento escolar;
Auxiliar o Diretor na administração da escola, de forma a assegurar a execução do projeto político-pedagógico definido;
Promover, juntamente com o Diretor, condições pedagógicas que possibilitem o avanço educacional, articulando a execução do projeto político-pedagógico da escola, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
Estabelecer canais de comunicação em conjunto com o Diretor, de forma a garantir o fluxo de informações fidedignas na escola, visando à qualidade do processo administrativo-pedagógico;
Assegurar, em conjunto com o Diretor, o cumprimento do Calendário escolar, garantindo a carga horária e dias letivos exigidos por Lei;
Organizar, em conjunto com o Diretor, a grade curricular;
Auxiliar o Diretor na articulação das ações conjuntas com órgãos que possibilitem a melhoria do trabalho na escola;
Auxiliar o Diretor na promoção de ações conjuntas com a Comunidade articulando-se no projeto político-pedagógico da escola;
Definir, juntamente com o Diretor, diretrizes de funcionamento da escola em consonância com a legislação vigente.
Atuar como agente articulador nas situações administrativo-pedagógicas que efetivem o processo pedagógico;
Responder, juntamente com o (s) Secretário (s) Escolar (es), pela documentação escolar e fluxo de informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico;
Realizar o controle dos recursos materiais e físicos existentes na escola e provê-la, quando necessário;
Participar das ações conjuntas articuladas pela escola com a comunidade e outros órgãos para a melhoria do trabalho;
Auxiliar no cumprimento das diretrizes de funcionamento da escola;
Responder pelo controle da documentação referente aos recursos humanos que atuam na escola.
Exercer, além das atribuições de seu cargo, aquelas que lhe forem conferidas por Lei ou Regulamento, ou que lhe forem delegadas ou subdelegadas.

P REFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2017 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (Chrome, internet Explorer e Mozilla Firefox); busca e pesquisa na web.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
EDUCADOR INFANTIL
Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas;; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.
PROFESSOR 20H
Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações na Lei 12.796, de 04.04.2013, Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei nº 8069/90 e suas alterações. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão educacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), educação de jovens e adultos e Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais. Os Ciclos de Aprendizagem. Aprendizagem e desenvolvimento. O

processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequências didáticas, avaliação formativa e análise de erros. Alfabetização. Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética. Alfabetização na perspectiva do letramento.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

PROFESSOR PEDAGOGO / COORDENADOR EDUCACIONAL

Ética. Educação, teorias, abordagens e concepções pedagógicas. Elementos da Prática Pedagógica: Gestão escolar, planejamento, currículo, regimento, metodologia e avaliação. Gestão Democrática do Ensino Público. Projeto Político Pedagógico. Estrutura e Funcionamento da escola. Pensadores da Educação. Educação Brasileira – correntes e tendências. Enfoques da didática nas tendências pedagógicas e epistemológicas. Didática: democratização do ensino; formação de professores. Relação professor – Aluno. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Função do planejamento e projeto na prática educativa: Marco Referencial, Marco Doutrinal e Marco Operativo; Diagnóstico e Programação; Planejamento participativo. Objetivos Educacionais. Competências e Habilidades. Currículo Escolar. Avaliação: visão construtiva do erro; avaliação mediadora; avaliação – ação libertadora. PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino: da composição dos níveis escolares; da educação básica: das disposições gerais, da educação infantil, do ensino fundamental, da EJA. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Estatuto da criança e do adolescente, na íntegra. Educação na Constituição Brasileira: fins e objetivos da educação nacional; deveres do Estado para com a educação; princípios orientadores do ensino; papel do Estado na implementação da política educacional. As Instâncias Colegiadas.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:51065FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.13/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA COMCORRÊNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04.13/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA COMCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Agente Comunitário de Saúde - Aline marinho Zacarias/Vila Garcia											
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0090101110	ADRIANA SANTOS MENDES	01/10/1978	59,50	4,00	15,00	2,00	80,50	7,00	87,50	1	Aprovado
0061101110	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	28/12/1993	59,50	2,00	17,50	4,00	83,00	3,50	86,50	2	Aprovado
0129301110	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	24/08/1975	63,00	2,00	17,50	2,00	84,50	0,00	84,50	3	Aprovado
0129501110	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	25/03/1970	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00	2,00	79,00	4	Classificado
0321101110	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	07/01/1985	59,50	3,00	12,50	0,00	75,00	2,50	77,50	5	Classificado
0040401110	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	23/11/1984	52,50	0,00	17,50	2,00	72,00	4,00	76,00	6	Classificado
0295801110	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	27/07/1964	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50	6,50	76,00	7	Classificado
0113501110	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	08/09/1986	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00	6,00	75,00	8	Classificado
0182401110	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	01/08/1991	56,00	1,00	17,50	0,00	74,50	0,00	74,50	9	Classificado
0001101110	ISABELE GONÇALVES	15/12/1986	59,50	2,00	12,50	0,00	74,00	0,00	74,00	10	Classificado

	VICENTE										
0101201110	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	15/07/1995	59,50	3,00	7,50	4,00	74,00	0,00	74,00	11	Classificado
0367601110	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	20/04/1977	56,00	2,00	10,00	4,00	72,00	0,00	72,00	12	Classificado
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	14/11/1993	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	0,00	71,00	13	Classificado (Afro/Índio)
0087901110	SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA	04/04/1967	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00	6,00	71,00	14	Classificado
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	03/03/1986	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50	0,00	69,50	15	Classificado (Afro/Índio)
0274701110	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	16/07/1985	52,50	0,00	10,00	2,00	64,50	3,00	67,50	16	Classificado
0068201110	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	21/07/1958	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00	4,50	66,50	17	Classificado
0040901110	JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES	24/09/1996	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00	0,00	66,00	18	Classificado
0050301110	MÁRCIA FRANÇA TEIXEIRA	30/04/1974	45,50	3,00	7,50	6,00	62,00	4,00	66,00	19	Classificado
0244001110	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	29/11/1994	52,50	3,00	7,50	2,00	65,00	0,00	65,00	20	Classificado
0237101110	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	06/10/1981	45,50	2,00	15,00	2,00	64,50	0,00	64,50	21	Classificado
0379001110	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	06/10/1979	56,00	1,00	5,00	2,00	64,00	0,00	64,00	22	Classificado
0065001110	ANTONIELE COSTA PEREIRA	10/03/1983	52,50	4,00	7,50	0,00	64,00	0,00	64,00	23	Classificado
0239901110	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	23/03/1990	45,50	4,00	12,50	2,00	64,00	0,00	64,00	24	Classificado
0450601110	MARIA DA GLORIA PASSOS MULLER	25/12/1965	49,00	3,00	7,50	4,00	63,50	0,00	63,50	25	Classificado
0066901110	CAMILLE LOPES DA VEIGA MENDES	16/09/1988	49,00	0,00	10,00	4,00	63,00	0,00	63,00	26	Classificado
0310201110	ELENICE RICARDO	05/02/1991	42,00	0,00	15,00	6,00	63,00	0,00	63,00	27	Classificado
0329501110	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	16/10/1995	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00	0,00	63,00	28	Classificado
0427101110	ALTAIR MARQUES DA SILVA	02/07/1987	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00	0,00	62,00	29	Classificado
0427001110	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	04/10/1975	45,50	1,00	15,00	0,00	61,50	0,00	61,50	30	Classificado
0018701110	DYNNA SUELLEN NOVASKI	25/11/1996	42,00	3,00	12,50	2,00	59,50	0,00	59,50	31	Classificado
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	03/07/1967	42,00	0,00	15,00	2,00	59,00	0,00	59,00	32	Classificado (Afro/Índio)
0188701110	ADRIANA CORDEIRO ALVES	25/11/1983	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	0,00	59,00	33	Classificado
0449001110	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	30/09/1991	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50	0,00	57,50	34	Classificado
0412801110	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	19/03/1983	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	35	Classificado
0180901110	SIMONE LOURENÇO	11/05/1986	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	36	Classificado
0157301110	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	22/10/1993	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	37	Classificado
0330401110	EDINA DOS SANTOS DO AMARAL	20/01/1969	42,00	0,00	15,00	0,00	57,00	0,00	57,00	38	Classificado
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	10/05/1985	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	39	Classificado (Afro/Índio)
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	26/11/1978	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	40	Classificado (Afro/Índio)
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	26/05/1997	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00	0,00	56,00	41	Classificado (Afro/Índio)
0070201110	SONIA MARIA DA SILVA	24/01/1955	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00	0,00	55,00	42	Classificado
0032701110	RENATA PILAR DA SILVA	27/11/1980	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00	0,00	55,00	43	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Argemiro de Felix/Santos do Dumont

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0352102110	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	10/06/1995	52,50	3,00	20,00	2,00	77,50	0,00	77,50	1	Aprovado
0400902110	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	31/01/1996	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00	0,00	77,00	2	Aprovado
0193602110	SARA MIRANDA DOS SANTOS	23/12/1996	49,00	1,00	20,00	6,00	76,00	0,50	76,50	3	Classificado
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	22/02/1982	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	4	Classificado (Afro/Índio)
0447902110	GREICY KELLY SILVA MARTINS	24/03/1994	56,00	0,00	15,00	2,00	73,00	0,00	73,00	5	Classificado
0437402110	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	19/01/1994	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	6	Classificado
0294502110	LAIS ARAÚJO CORRÊA	27/12/1990	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	7	Classificado
0424102110	MARINA ALVES MACHADO	31/07/1980	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00	1,00	69,00	8	Classificado
0021902110	TANIA REGINA DE MELLO	27/02/1967	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00	0,00	69,00	9	Classificado

0389102110	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	06/02/1982	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50	0,00	67,50	10	Classificado
0478902110	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	15/01/1975	42,00	2,00	20,00	2,00	66,00	0,50	66,50	11	Classificado
0313902110	FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA	21/03/1975	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00	0,00	66,00	12	Classificado
0023102110	DAMIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES	30/04/1992	42,00	4,00	17,50	2,00	65,50	0,00	65,50	13	Classificado
0413602110	LARISSA DE LIMA ALIPIO	23/12/1998	45,50	3,00	12,50	4,00	65,00	0,00	65,00	14	Classificado
0136702110	MARIA EUGENIA MARTINS	02/12/1960	45,50	2,00	15,00	2,00	64,50	0,00	64,50	15	Classificado
0075502110	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	03/03/1988	42,00	3,00	17,50	2,00	64,50	0,00	64,50	16	Classificado
0200002110	ALIQUE CAROLINE DARGA FIGUEIRA	14/11/1988	42,00	3,00	17,50	2,00	64,50	0,00	64,50	17	Classificado
0429202110	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES	11/05/1971	42,00	4,00	12,50	6,00	64,50	0,00	64,50	18	Classificado
0194902110	PRISCILA MACHADO VERSSÃO	18/07/1990	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	0,00	63,50	19	Classificado
0131002110	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO	16/02/1970	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	20	Classificado
0389302110	LETICIA DE LIMA ALIPIO	23/12/1998	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00	0,00	61,00	21	Classificado
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	30/07/1992	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	22	Classificado (Afro/Índio)
0190402110	ALINE RYLANDER	16/07/1990	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50	0,00	60,50	23	Classificado
0197602110	DENIELI DE MIRANDA	16/06/1977	31,50	3,00	20,00	6,00	60,50	0,00	60,50	24	Classificado
0477202110	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO	05/06/1982	49,00	4,00	5,00	2,00	60,00	0,00	60,00	25	Classificado
0093702110	ANGELICA RIBEIRO ALVES FERREIRA	26/06/1989	42,00	3,00	12,50	2,00	59,50	0,00	59,50	26	Classificado
0287602110	JORGE DE SOUZA FERREIRA	01/02/1976	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,50	56,50	27	Classificado
0303202110	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	20/12/1992	38,50	1,00	15,00	2,00	56,50	0,00	56,50	28	Classificado
0264302110	SAMANTA DE LOURDES BAHIA.	10/04/1983	45,50	1,00	7,50	2,00	56,00	0,00	56,00	29	Classificado
0445602110	CESAR AUGUSTO BEDNARCZUK PEREIRA JUNIOR	14/04/1994	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50	0,00	55,50	30	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - CAIC

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0113410110	MONICA CRISTINA BRASIL	31/12/1977	63,00	1,00	15,00	4,00	83,00	1,50	84,50	1	Aprovado
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	07/07/1978	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50	1,50	83,00	2	Aprovado (Afro/Índio)
0227910110	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	05/02/1969	59,50	3,00	12,50	8,00	83,00	0,00	83,00	3	Aprovado
0115110110	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	19/12/1962	56,00	1,00	15,00	4,00	76,00	1,50	77,50	4	Aprovado
0123210110	DIANA RODRIGUES QUADROS	26/11/1987	56,00	0,00	15,00	4,00	75,00	2,00	77,00	5	Classificado
0366010110	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	18/11/1998	56,00	2,00	17,50	0,00	75,50	0,00	75,50	6	Classificado
0005710110	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	16/02/1998	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	7	Classificado
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	16/09/1994	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	1,00	74,50	8	Classificado (Afro/Índio)
0376710110	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	03/11/1979	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50	0,00	73,50	9	Classificado
0375710110	ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	10/02/1997	56,00	5,00	10,00	2,00	73,00	0,00	73,00	10	Classificado
0188410110	ADRIANA PINTO MATTOS	19/12/1970	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50	3,50	73,00	11	Classificado
0113810110	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	15/04/1990	52,50	0,00	15,00	4,00	71,50	1,50	73,00	12	Classificado
0188510110	LUIZ FELIPE MATTOS	24/09/1991	45,50	2,00	20,00	2,00	69,50	2,50	72,00	13	Classificado
0269810110	NILDA APARECIDA MESSIAS	19/12/1972	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00	1,50	71,50	14	Classificado
0467210110	VANESSA DE SOUZA MARTINS	30/01/1983	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50	1,50	71,00	15	Classificado
0271110110	CRISTIANE MACHADO ALVES	06/02/1972	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50	1,50	71,00	16	Classificado
0091910110	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	23/02/1996	49,00	3,00	15,00	4,00	71,00	0,00	71,00	17	Classificado
0385610110	KAREN DOS SANTOS ALVES	25/08/1992	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	0,00	69,00	18	Classificado
0057110110	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	25/06/1980	56,00	1,00	7,50	2,00	66,50	1,50	68,00	19	Classificado
0118410110	ELISABETE DA LUZ	25/03/1965	49,00	4,00	10,00	0,00	63,00	5,00	68,00	20	Classificado

	ALVES										
0445310110	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	25/01/1971	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50	0,00	67,50	21	Classificado
0013710110	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	07/11/1997	52,50	2,00	12,50	0,00	67,00	0,00	67,00	22	Classificado
0175010110	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	08/06/1964	56,00	0,00	5,00	4,00	65,00	1,50	66,50	23	Classificado
0202510110	ANSELMO MARTINS ALVES	07/09/1962	52,50	0,00	10,00	4,00	66,50	0,00	66,50	24	Classificado
0305410110	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	24/05/1977	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50	1,00	66,50	25	Classificado
0004010110	ELIANE BIRK DE SOUZA	18/08/1971	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50	0,00	65,50	26	Classificado
0341710110	THAIS FERREIRA DE SOUZA	27/10/1998	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50	0,00	65,50	27	Classificado
0450310110	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	22/11/1975	49,00	3,00	7,50	6,00	65,50	0,00	65,50	28	Classificado
0465310110	RENATO LEMOS MIRANDA	25/03/1994	49,00	3,00	12,50	0,00	64,50	0,00	64,50	29	Classificado
0406010110	JANAINA SIMÕES HONORATO	25/01/1972	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	0,00	64,00	30	Classificado
0275510110	MARLON RENAN GRAÇA	28/05/1993	49,00	3,00	10,00	2,00	64,00	0,00	64,00	31	Classificado
0131610110	FLAVIA SANTOS HONORIO	02/12/1985	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	0,00	63,50	32	Classificado
0408910110	LUIZ MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20/08/1995	42,00	1,00	12,50	8,00	63,50	0,00	63,50	33	Classificado
0492610110	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	30/08/1983	42,00	5,00	12,50	4,00	63,50	0,00	63,50	34	Classificado
0465210110	SANDRA MARIA BALDUINO	26/09/1973	56,00	0,00	5,00	2,00	63,00	0,00	63,00	35	Classificado
0437510110	YURIB DEB MORAIS DA SILVA PINTO	06/06/1998	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,00	63,00	36	Classificado
0404310110	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ	18/12/1998	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,00	63,00	37	Classificado
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	21/01/1998	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00	0,00	63,00	38	Classificado (Afro/Índio)
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	39	Classificado (Afro/Índio)
0282010110	PATRICIA PEREIRA BARRETO	15/12/1984	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	40	Classificado
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/1993	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	41	Classificado (Afro/Índio)
0152110110	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	04/03/1981	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	42	Classificado
0012210110	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	31/10/1978	49,00	1,00	7,50	4,00	61,50	0,00	61,50	43	Classificado
0209810110	WILSON JOSÉ BATISTA	14/06/1969	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	44	Classificado
0262110110	AUDINEIA XAVIER CORREA	31/07/1970	42,00	1,00	15,00	2,00	60,00	0,00	60,00	45	Classificado
0252410110	SILVIA SANTOS DE ALMEIDA	09/01/1993	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50	0,00	59,50	46	Classificado
0157710110	FABIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/01/1986	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	0,00	59,50	47	Classificado
0292710110	LIZLIANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	22/03/1997	45,50	1,00	12,50	0,00	59,00	0,00	59,00	48	Classificado
0097010110	YAN LUKAS EMMANUE CAMARGO	29/06/1997	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	49	Classificado
0495310110	EDINA DAVIDE	08/05/1967	45,50	0,00	7,50	4,00	57,00	1,00	58,00	50	Classificado
0213610110	FRANCINE LUIZ DE MIRANDA ROCHA	25/09/1982	42,00	2,00	10,00	4,00	58,00	0,00	58,00	51	Classificado
0015910110	JANDIRA DE SA FURTADO	07/10/1976	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	52	Classificado
0256710110	JOSINEIA CANDIDA DA SILVA CAVALCANTE	30/07/1972	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	53	Classificado
0076810110	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	04/03/1976	38,50	5,00	10,00	4,00	57,50	0,00	57,50	54	Classificado
0079010110	ANGELA VIEIRA DE CASTRO	10/05/1969	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00	0,00	57,00	55	Classificado
0347610110	IZANILDA APARCIDA DE OLIVEIRA	27/07/1973	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	56	Classificado
0025710110	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	26/04/1999	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50	0,00	56,50	57	Classificado
0392410110	CARLA DO ROSÁRIO ALVES	19/09/1990	42,00	0,00	10,00	4,00	56,00	0,00	56,00	58	Classificado
0376810110	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	08/12/1985	38,50	2,00	7,50	8,00	56,00	0,00	56,00	59	Classificado
0072610110	PALLOMA CORREA DOS SANTOS RAPOSO	14/08/1998	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50	0,00	55,50	60	Classificado
0112110110	PATRICIA SALVADOR	12/01/1984	38,50	3,00	10,00	4,00	55,50	0,00	55,50	61	Classificado
0116010110	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	01/08/1955	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	62	Classificado
0283010110	FELIPE DE	27/06/1992	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	63	Classificado

	OLIVEIRA										
0418510110	ANASTÁCIA DE MACEDO SALGADO	12/12/1985	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00	0,00	55,00	64	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Amparo

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0061511110	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO	29/03/1973	63,00	4,00	12,50	8,00	87,50	0,00	87,50	1	Aprovado
0402911110	MARENIZE COSTA DE RAMOS	29/05/1982	49,00	2,00	7,50	6,00	64,50	0,00	64,50	2	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Eufrasina

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0451713110	LARISSA DE FREITAS VIANA	05/12/1997	63,00	4,00	15,00	6,00	88,00	0,00	88,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Europinha

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0328412110	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	23/06/1984	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00	0,00	56,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Piaçaguera

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0373918110	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	16/05/1978	45,50	2,00	17,50	0,00	65,00	0,00	65,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Ponta de Ubá

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0077216110	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	22/01/1980	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50	1,50	71,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de São Miguel

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0068715110	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	05/09/1999	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Domingos Lopes do Rosário/Serraria do Rocha

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0347403110	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	01/04/1983	63,00	2,00	17,50	2,00	84,50	4,00	88,50	1	Aprovado
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	24/02/1989	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00	4,50	86,50	2	Aprovado (Afro/Índio)
0267803110	CRISTIANE ALBINI FREITAS	31/05/1984	63,00	1,00	15,00	4,00	83,00	2,00	85,00	3	Aprovado
0320603110	IVONETE FRANÇA SANTOS	10/03/1966	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	6,50	82,50	4	Classificado
0403003110	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	08/02/1971	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50	4,00	78,50	5	Classificado
0484603110	PEDRO FREDERICO RUFFEL	29/06/1954	59,50	4,00	12,50	2,00	78,00	0,00	78,00	6	Classificado
0335703110	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	19/08/1993	56,00	3,00	10,00	8,00	77,00	0,00	77,00	7	Classificado
0441603110	ILIO NIKOLAS VENET	07/02/1995	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50	0,00	76,50	8	Classificado
0439303110	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	15/05/1975	52,50	4,00	15,00	2,00	73,50	3,00	76,50	9	Classificado
0419703110	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	08/09/1981	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	7,00	76,00	10	Classificado
0203603110	PÂMELA CORRÊA ROSA	15/01/1985	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00	0,00	76,00	11	Classificado
0321803110	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	11/05/1981	49,00	1,00	17,50	2,00	69,50	6,50	76,00	12	Classificado
0082503110	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	15/02/1988	59,50	3,00	10,00	2,00	74,50	1,00	75,50	13	Classificado
0488103110	AMANDA PEREIRA DA SILVA	06/07/1990	49,00	1,00	17,50	8,00	75,50	0,00	75,50	14	Classificado
0257803110	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	28/06/1977	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50	2,00	74,50	15	Classificado
0038003110	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	15/10/1998	56,00	1,00	15,00	0,00	72,00	0,00	72,00	16	Classificado
0402203110	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	10/03/1988	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	0,00	72,00	17	Classificado
0165503110	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	25/09/1993	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50	0,00	71,50	18	Classificado
0000903110	RAFAEL PEREIRA ALVES	30/05/1983	56,00	4,00	5,00	4,00	69,00	2,00	71,00	19	Classificado
0147303110	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	26/06/1997	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	20	Classificado
0203703110	SÔNIA MARA CORREA SANTOS	22/07/1970	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	0,00	68,50	21	Classificado
0336903110	MARILIZE DO ROSÁRIO CORREA	03/06/1976	49,00	2,00	7,50	2,00	60,50	7,00	67,50	22	Classificado
0029203110	JEAN PAULO CHAGAS PEREIRA	16/11/1991	52,50	0,00	12,50	2,00	67,00	0,00	67,00	23	Classificado

0119503110	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/05/1981	52,50	0,00	12,50	0,00	65,00	2,00	67,00	24	Classificado
0460203110	GISELE DOS ANJOS MARTINS	09/08/1988	49,00	1,00	15,00	2,00	67,00	0,00	67,00	25	Classificado
0322203110	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES	13/03/1964	45,50	2,00	17,50	0,00	65,00	2,00	67,00	26	Classificado
0223303110	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	01/04/1971	52,50	2,00	10,00	2,00	66,50	0,00	66,50	27	Classificado
0395003110	ANTONIA CRISTINA PEREIRA	16/06/1970	45,50	1,00	15,00	4,00	65,50	0,00	65,50	28	Classificado
0036103110	REBEKA MAGNO RIBEIRO	15/10/1998	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,50	64,50	29	Classificado
0245203110	ROSELI RAMOS FAUSTINO	30/01/1988	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50	0,00	64,50	30	Classificado
0125403110	LILIAN FABRIZIA DE LIMA AGUIAR	02/02/1994	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	31	Classificado
0347303110	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	04/06/1985	45,50	2,00	15,00	0,00	62,50	1,00	63,50	32	Classificado
0096703110	LILIAN CRISTIANE MARTINS MATOSO PEREIRA	03/01/1986	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	0,00	63,00	33	Classificado
0180603110	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ	13/12/1996	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00	0,00	62,00	34	Classificado
0159703110	JOCELINA MENDONCA GOMES MORAIS	08/04/1959	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	35	Classificado
0456603110	NEWTON DOS SANTOS JOAQUIM	07/01/1969	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	36	Classificado
0213203110	JULIANA DE SOUZA MARTINS	01/10/1982	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	37	Classificado
0459803110	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS	30/07/1976	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00	0,00	61,00	38	Classificado
0449903110	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	24/01/1975	42,00	0,00	12,50	4,00	58,50	0,00	58,50	39	Classificado
0233703110	LUCIANA MARTINS CAPETA	02/06/1979	42,00	3,00	10,00	0,00	55,00	2,00	57,00	40	Classificado
0278003110	DÉBORA LUIZA OLIVEIRA	14/08/1996	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	41	Classificado
0205003110	PRISCILA COLAÇO MARTINS PIRES	19/05/1988	38,50	1,00	15,00	2,00	56,50	0,00	56,50	42	Classificado
0365103110	JAQUELINE DE OLIVEIRA	14/02/1992	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,00	56,00	43	Classificado
0306103110	MARCIA CRISTINA DA VEIGA ROSINA	10/11/1985	42,00	1,00	12,50	0,00	55,50	0,00	55,50	44	Classificado
0160603110	MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	13/07/1958	42,00	4,00	7,50	2,00	55,50	0,00	55,50	45	Classificado
0354803110	MARIA ADAILDE ARRUDA MAIA	24/12/1973	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00	0,00	55,00	46	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Elias Borges Neto/Alexandra

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0064804110	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	26/01/1973	56,00	3,00	17,50	6,00	82,50	4,50	87,00	1	Aprovado
0059304110	JULIANA KUBA ALVES	20/12/1981	56,00	1,00	10,00	6,00	73,00	4,50	77,50	2	Aprovado
0058804110	FABIANA DINO KUBA ALBINI	22/05/1979	52,50	5,00	5,00	6,00	68,50	6,00	74,50	3	Classificado
0065504110	SAMUEL DE FREITAS PINTO	11/02/1988	52,50	2,00	10,00	2,00	66,50	5,00	71,50	4	Classificado
0063704110	BEATRIZ ALVES GIRARDI	11/09/1981	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00	3,00	71,00	5	Classificado
0278304110	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	21/01/1999	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00	0,00	66,00	6	Classificado
0291904110	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	07/03/1977	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	3,00	65,50	7	Classificado
0191904110	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	14/08/1985	49,00	1,00	10,00	0,00	60,00	4,50	64,50	8	Classificado
0033404110	NATACHA GONSALVES CORDEIRO	26/12/1990	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00	0,00	63,00	9	Classificado
0194804110	ANDRE CONSTANTINO MATOSO	25/01/1984	49,00	1,00	12,50	0,00	62,50	0,00	62,50	10	Classificado
0091204110	DEBORA SOELI PINTO DO NASCIMENTO	04/12/1985	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	11	Classificado
0312804110	ELIANE PUTRIQUE SILVEIRA	20/05/1979	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00	0,00	59,00	12	Classificado
0197504110	PEDRO MASEIKA	25/07/1965	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	13	Classificado
0315304110	LARICE APPIO CASTANHA	30/03/1999	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50	0,00	57,50	14	Classificado
0131804110	JONATÃ ANDRADE PINTO	11/04/1994	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	15	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Evanil Rodrigues/Jardim Araçá

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0056705110	PRISCILA DE PAULA PINTO	05/07/1979	66,50	1,00	10,00	4,00	81,50	6,00	87,50	1	Aprovado
0002105110	KELLEN APARECIDA DA SILVA	11/08/1979	52,50	1,00	15,00	4,00	72,50	6,00	78,50	2	Aprovado

0441205110	KAROLINE FRANÇA	01/04/1995	52,50	2,00	15,00	6,00	75,50	1,00	76,50	3	Aprovado
0022605110	VANIA NASCIMENTO	30/01/1975	52,50	3,00	17,50	0,00	73,00	1,50	74,50	4	Classificado
0349905110	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	13/07/1973	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50	1,50	73,00	5	Classificado
0210305110	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN	18/11/1990	59,50	1,00	7,50	4,00	72,00	0,00	72,00	6	Classificado
0194405110	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	31/01/1983	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	7	Classificado
0464605110	CAROLINE XAVIER	05/05/1994	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	8	Classificado
0140205110	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	16/08/1969	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	2,50	71,50	9	Classificado
0467105110	BIANCA HENRIQUE COSTA	28/02/1989	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00	1,00	70,00	10	Classificado
0139505110	SIMONE AMORIM	25/02/1970	52,50	1,00	7,50	2,00	63,00	6,00	69,00	11	Classificado
0324305110	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	29/03/1984	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	0,00	68,50	12	Classificado
0427505110	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	14/07/1967	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	6,00	68,00	13	Classificado
0026305110	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	27/11/1981	52,50	2,00	5,00	2,00	61,50	5,00	66,50	14	Classificado
0002905110	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA	09/03/1994	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50	0,00	66,50	15	Classificado
0014905110	GRAZIELA LOPES	11/02/1979	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00	0,00	65,00	16	Classificado
0451805110	PAMELLA ARAUJO DURIENE ALVES	05/01/2000	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00	0,00	65,00	17	Classificado
0114805110	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CUNHA QUINOLI	11/05/1980	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	0,00	64,00	18	Classificado
0152405110	MATHEUS LEICHSENRING ALVES	21/08/1999	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	19	Classificado
0212705110	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	15/07/1996	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	0,00	63,00	20	Classificado
0052205110	VANELI DE OLIVEIRA ALBINO	18/02/1994	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	21	Classificado
0319905110	VIRGINIA DA SILVA	06/01/1962	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00	0,00	62,00	22	Classificado
0062205110	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	22/09/1996	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00	0,00	61,00	23	Classificado
0271505110	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	02/01/1969	42,00	2,00	12,50	2,00	58,50	0,00	58,50	24	Classificado
0061205110	GABRIELA DE MELO PLAHTYN	09/09/1997	35,00	0,00	15,00	6,00	56,00	0,00	56,00	25	Classificado
0460905110	BRUNA CAMPOS DA COSTA	01/02/1994	35,00	3,00	10,00	8,00	56,00	0,00	56,00	26	Classificado
0266105110	GIOVANNA CAROLINE PEREIRA	15/01/1998	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50	0,00	55,50	27	Classificado
0084405110	ADRIANO PAULA DA COSTA	11/07/1972	35,00	3,00	17,50	0,00	55,50	0,00	55,50	28	Classificado
0178905110	KATIUCIA DE PAULA BARACY	07/12/1978	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00	0,00	55,00	29	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Guilhermina Mazalli Gaida/Jardim Iguaçu

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0287806110	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO.	12/02/1978	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	2,50	86,50	1	Aprovado
0056906110	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	31/07/1975	63,00	2,00	10,00	4,00	79,00	4,50	83,50	2	Aprovado
0399106110	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	05/06/1990	63,00	1,00	10,00	4,00	78,00	3,50	81,50	3	Aprovado
0423306110	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	01/06/1983	63,00	2,00	10,00	0,00	75,00	6,50	81,50	4	Aprovado
0399506110	KATIANE DO PILAR DAVEIS	24/08/1981	52,50	0,00	17,50	6,00	76,00	5,00	81,00	5	Classificado
0417906110	DANIELE CHAGAS AMORIM	28/09/1981	66,50	2,00	7,50	0,00	76,00	4,00	80,00	6	Classificado
0400006110	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	15/10/1976	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50	4,00	78,50	7	Classificado
0392806110	MARINELLI LINO ALVES	02/05/1986	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	4,00	78,50	8	Classificado
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	16/03/1987	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00	3,00	77,00	9	Classificado (Afro/Índio)
0195406110	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES	23/07/1996	49,00	2,00	20,00	6,00	77,00	0,00	77,00	10	Classificado
0357906110	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	23/09/1995	59,50	1,00	10,00	6,00	76,50	0,00	76,50	11	Classificado
0298706110	SUELI SANTOS CARNEIRO.	17/11/1975	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	2,50	76,00	12	Classificado
0421306110	LUCIA NUNES VELOZO	01/04/1982	56,00	3,00	12,50	0,00	71,50	4,00	75,50	13	Classificado
0404506110	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	11/11/1996	56,00	1,00	15,00	2,00	74,00	0,00	74,00	14	Classificado
0041506110	DACKCIANE TARCIELI DE	26/08/1995	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00	0,00	74,00	15	Classificado

	OLIVEIRA MELO										
0172506110	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	18/04/1993	52,50	5,00	12,50	4,00	74,00	0,00	74,00	16	Classificado
0027506110	ANDREY ROGÉRIO PINHEIRO	15/12/1986	49,00	3,00	17,50	4,00	73,50	0,00	73,50	17	Classificado
0173106110	CRISTINA ROCHA RICARDO	13/01/1984	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00	1,50	72,50	18	Classificado
0047506110	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	23/02/1978	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	19	Classificado
0238606110	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	28/06/1989	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00	0,00	70,00	20	Classificado
0496906110	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	07/07/1997	45,50	5,00	17,50	2,00	70,00	0,00	70,00	21	Classificado
0197706110	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	09/12/1996	49,00	1,00	17,50	2,00	69,50	0,00	69,50	22	Classificado
0190106110	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	25/05/1978	52,50	0,00	12,50	4,00	69,00	0,00	69,00	23	Classificado
0096106110	VILMA FRIEDRICH	25/03/1964	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00	0,00	69,00	24	Classificado
0126206110	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	16/12/1992	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00	0,00	68,00	25	Classificado
0274906110	LAUANA SILVA DOS SANTOS	14/07/1984	52,50	0,00	12,50	2,00	67,00	0,00	67,00	26	Classificado
0058706110	LILIAN FRANÇA CUNHA	23/05/1974	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00	0,00	66,00	27	Classificado
0418106110	TATIANE AMBROSIO AMORIM.	21/08/1987	45,50	0,00	15,00	2,00	62,50	3,00	65,50	28	Classificado
0134206110	JOANA D`ARC CORREA DA SILVA	15/05/1965	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50	0,00	65,50	29	Classificado
0147606110	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	03/10/1983	49,00	3,00	10,00	0,00	62,00	1,50	63,50	30	Classificado
0325206110	MARINES NUNES VELOZO	09/11/1986	49,00	0,00	7,50	2,00	58,50	5,00	63,50	31	Classificado
0149706110	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	19/05/1975	45,50	1,00	15,00	2,00	63,50	0,00	63,50	32	Classificado
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	16/09/1982	38,50	3,00	17,50	4,00	63,00	0,00	63,00	33	Classificado (Afro/Índio)
0294006110	LETÍCIA DA COSTA CORREIA JORGE	02/07/1992	42,00	1,00	17,50	2,00	62,50	0,00	62,50	34	Classificado
0333906110	LETICYA ALBINO PEREIRA	15/07/1997	49,00	2,00	5,00	6,00	62,00	0,00	62,00	35	Classificado
0488406110	|ANA PAULA VICENTE DE PAULA	17/05/1986	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50	0,00	61,50	36	Classificado (Afro/Índio)
0466706110	MARLENE DA COSTA	24/10/1981	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	37	Classificado
0184906110	SUZANA DOS SANTOS SILVA.	18/08/1986	45,50	3,00	10,00	2,00	60,50	0,00	60,50	38	Classificado
0235506110	CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	10/06/1975	45,50	2,00	12,50	0,00	60,00	0,00	60,00	39	Classificado
0417206110	CIBELE CRISTINA RICARDO	13/03/1973	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50	0,00	59,50	40	Classificado
0388006110	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	13/04/1973	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50	0,00	59,50	41	Classificado
0451006110	LEIDIANE DOS SANTOS MARTINS	07/04/1988	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	42	Classificado
0159906110	LILIAN CARMEN CARVALHO	14/03/1992	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50	0,00	57,50	43	Classificado
0292806110	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	13/09/1981	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	44	Classificado
0207006110	DAIANY DOS SANTOS ALVES	29/06/1989	42,00	1,00	12,50	2,00	57,50	0,00	57,50	45	Classificado
0294906110	ANA VENTURA DE SOUZA	26/05/1979	38,50	2,00	15,00	2,00	57,50	0,00	57,50	46	Classificado
0379106110	ELIZABETH BRITO GALINDO	20/03/1993	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00	0,00	57,00	47	Classificado
0322406110	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	27/06/1997	42,00	3,00	10,00	2,00	57,00	0,00	57,00	48	Classificado
0012606110	ANGÉLICA DO ROCIO LEANDRO MODESTO	02/11/1992	38,50	0,00	12,50	6,00	57,00	0,00	57,00	49	Classificado
0011006110	DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	29/10/1988	49,00	2,00	5,00	0,00	56,00	0,00	56,00	50	Classificado
0245906110	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	26/12/1973	45,50	1,00	7,50	2,00	56,00	0,00	56,00	51	Classificado
0022706110	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	28/11/1991	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50	0,00	55,50	52	Classificado
0196406110	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS	01/05/1960	38,50	2,00	15,00	0,00	55,50	0,00	55,50	53	Classificado
0020106110	PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS	17/11/1992	38,50	2,00	15,00	0,00	55,50	0,00	55,50	54	Classificado
0028506110	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	18/02/1985	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	55	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Ilha do Teixeira

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0076420110	JOELMA KUBA ALVES	21/09/1984	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00	0,00	68,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Luiz Carlos Gomes/Vila do Povo

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de	Conhecimentos	Conhecimentos	Língua	Saúde	Prova	Prova	Pontuação	Classificação	Situação Final

		Nascimento	Específicos	Gerais	Portuguesa	Pública	OBJETIVA	TÍTULOS	Total		
0008807110	SONIA REGINA MARIANO	10/09/1958	66,50	2,00	15,00	4,00	87,50	6,00	93,50	1	Aprovado
0425507110	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA	14/09/1987	63,00	3,00	15,00	2,00	83,00	4,00	87,00	2	Aprovado
0010207110	ROSINEIDE ALVES SIMAO	13/03/1972	56,00	1,00	10,00	6,00	73,00	9,00	82,00	3	Aprovado
0134607110	HELLEN MARTINS NUNES	17/07/1993	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50	5,50	80,00	4	Classificado
0129107110	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01/07/1987	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	6,00	77,50	5	Classificado
0149307110	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	16/02/1992	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	5,50	76,50	6	Classificado
0006807110	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	06/12/1966	52,50	2,00	7,50	4,00	66,00	8,00	74,00	7	Classificado
0074607110	KAUANE DO ROCIO COSTA	12/09/1995	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50	0,00	73,50	8	Classificado
0013107110	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	03/08/1983	52,50	2,00	10,00	0,00	64,50	9,00	73,50	9	Classificado
0006107110	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	16/01/1979	49,00	1,00	12,50	2,00	64,50	9,00	73,50	10	Classificado
0138007110	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	14/09/1986	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50	5,50	73,00	11	Classificado
0268707110	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	27/10/1985	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00	3,00	73,00	12	Classificado
0270507110	NATAN ALEFER DEMETRIO MARQUES DE ALMEIDA	01/03/1995	49,00	4,00	15,00	4,00	72,00	0,00	72,00	13	Classificado
0190007110	CATIA CORREIA DA SILVA	13/03/1976	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	1,00	71,50	14	Classificado
0425307110	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA	28/08/1986	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	6,00	70,00	15	Classificado
0449107110	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	15/10/1983	45,50	3,00	12,50	4,00	65,00	5,00	70,00	16	Classificado
0119407110	BEATRIZ SIMIAO DA SILVA	10/11/1998	52,50	5,00	7,50	2,00	67,00	0,00	67,00	17	Classificado
0095107110	LEONORA ELIAS RAINETE	02/07/1998	49,00	2,00	12,50	2,00	65,50	0,00	65,50	18	Classificado
0294707110	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/10/1990	49,00	2,00	7,50	6,00	64,50	1,00	65,50	19	Classificado
0016407110	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	02/06/1993	45,50	0,00	12,50	6,00	64,00	0,00	64,00	20	Classificado
0173607110	ANDRESA GOMES DA SILVA	30/07/1994	45,50	1,00	15,00	2,00	63,50	0,00	63,50	21	Classificado
0176907110	PATRÍCIA DO ROCIO CARDOSO DE LIMA	23/03/1980	52,50	0,00	7,50	2,00	62,00	0,00	62,00	22	Classificado
0027907110	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	02/06/1997	52,50	5,00	2,50	2,00	62,00	0,00	62,00	23	Classificado
0112807110	ANGELA NUNES INÁCIO	02/09/1988	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00	0,00	61,00	24	Classificado
0365507110	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	15/06/1984	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	5,00	61,00	25	Classificado
0210007110	DANIELE BERLIM COSTA	21/08/1997	45,50	0,00	10,00	4,00	59,50	0,00	59,50	26	Classificado
0456007110	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO	21/09/1991	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	27	Classificado
0277107110	MICHELE DA SILVA	17/01/1990	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	28	Classificado
0269307110	LAYS DA SILVA GONÇALVES	16/01/1997	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	0,00	55,00	29	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0117909110	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	26/09/1987	63,00	5,00	15,00	6,00	89,00	1,50	90,50	1	Aprovado
0117609110	JUCELI FERREIRA DO ROSÁRIO DAS NEVES	19/10/1975	59,50	3,00	20,00	2,00	84,50	5,50	90,00	2	Aprovado
0174209110	ADRIANE BENITES MENDES	13/04/1974	59,50	2,00	22,50	0,00	84,00	2,00	86,00	3	Aprovado
0296209110	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM	04/05/1984	59,50	2,00	12,50	8,00	82,00	1,00	83,00	4	Aprovado
0024109110	ANGELICA GUSSO	08/12/1973	59,50	2,00	15,00	6,00	82,50	0,00	82,50	5	Classificado
0395809110	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER	28/07/1970	56,00	4,00	15,00	4,00	79,00	1,50	80,50	6	Classificado
0303509110	JULIANE VIDAL OILKE	14/09/1985	59,50	2,00	12,50	4,00	78,00	0,00	78,00	7	Classificado
0273609110	DANIEL DOS SANTOS COCROSSI	04/03/1997	56,00	3,00	15,00	4,00	78,00	0,00	78,00	8	Classificado
0227109110	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	28/12/1976	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00	0,00	77,00	9	Classificado
0365909110	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	27/05/1999	56,00	4,00	10,00	6,00	76,00	0,00	76,00	10	Classificado
0023209110	ALDERI PIRES CORDEIO	07/01/1970	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	4,50	75,50	11	Classificado
0118509110	KATILLY CARVALHO LOPES	14/05/1990	56,00	4,00	10,00	4,00	74,00	1,00	75,00	12	Classificado

0426309110	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	05/10/1984	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	3,00	74,50	13	Classificado
0036409110	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO	11/02/1979	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	5,00	74,00	14	Classificado
0087509110	FABIANE DE LIMA	26/10/1981	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50	0,00	73,50	15	Classificado
0287409110	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	13/12/1994	49,00	2,00	20,00	2,00	73,00	0,00	73,00	16	Classificado
0296809110	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	30/08/1981	52,50	1,00	10,00	4,00	67,50	5,00	72,50	17	Classificado
0140709110	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	12/03/1993	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00	1,50	71,50	18	Classificado
0243409110	GABRIELE SANTOS DA SILVA	27/11/1998	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50	0,00	71,50	19	Classificado
0058109110	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	12/03/1981	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	0,00	71,00	20	Classificado
0176609110	MANOELA MENIM	11/07/1992	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00	0,00	71,00	21	Classificado
0300109110	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	01/09/1985	52,50	2,00	12,50	2,00	69,00	1,50	70,50	22	Classificado
0028809110	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA FONSECA	07/03/1992	49,00	0,00	15,00	4,00	68,00	2,50	70,50	23	Classificado
0303909110	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	28/08/1990	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	24	Classificado
0426609110	ANGELITA BORCK	15/02/1973	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00	2,00	70,00	25	Classificado
0229409110	VANESSA DOS SANTOS	08/10/1980	45,50	4,00	12,50	8,00	70,00	0,00	70,00	26	Classificado
0491809110	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	23/09/1980	49,00	4,00	12,50	4,00	69,50	0,00	69,50	27	Classificado
0448609110	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	08/08/1994	56,00	1,00	10,00	0,00	67,00	2,00	69,00	28	Classificado
0263509110	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	31/05/1977	49,00	1,00	15,00	4,00	69,00	0,00	69,00	29	Classificado
0006409110	GRACIELE CASSILHO LUIZ	24/06/1984	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50	1,50	68,00	30	Classificado
0395109110	CINTIA MARA KORSANKE	18/02/1981	49,00	0,00	10,00	4,00	63,00	5,00	68,00	31	Classificado
0078609110	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	15/09/1988	49,00	4,00	12,50	2,00	67,50	0,00	67,50	32	Classificado
0039409110	FRANCIELE SANTOS	13/03/1987	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00	0,00	67,00	33	Classificado
0173509110	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	12/06/1983	49,00	1,00	7,50	6,00	63,50	2,50	66,00	34	Classificado
0010909110	FLAVIA GLASIELLE GOMES	18/09/1980	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00	5,00	66,00	35	Classificado
0277609110	SANDRA LUCIA SERAFIM DA SILVA	15/01/1970	52,50	0,00	12,50	0,00	65,00	0,00	65,00	36	Classificado
0116109110	ADRIELE DE FRACA PEREIRA	20/02/1990	49,00	1,00	15,00	0,00	65,00	0,00	65,00	37	Classificado
0026609110	ALINE RAMOS COLARES	05/09/1988	52,50	2,00	10,00	0,00	64,50	0,00	64,50	38	Classificado
0351009110	NOILDA LOPES DA SILVA	21/04/1989	45,50	3,00	10,00	6,00	64,50	0,00	64,50	39	Classificado
0402009110	LEIDIANE DO ROSARIO ALVES	20/01/1997	49,00	0,00	15,00	0,00	64,00	0,00	64,00	40	Classificado
0128609110	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	10/09/1987	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	0,00	63,50	41	Classificado
0447609110	LORENA FABIOLA DA SILVA CACHILE	20/04/1999	52,50	1,00	7,50	2,00	63,00	0,00	63,00	42	Classificado
0433009110	GEOVANA DAMASCENO DE MACEDO	12/06/1999	42,00	5,00	10,00	6,00	63,00	0,00	63,00	43	Classificado
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	14/01/1985	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00	0,00	62,00	44	Classificado (Afro/Índio)
0394109110	MONIQUE ELAINE DE SOUZA	12/05/1989	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	45	Classificado
0150109110	MARIANE COSTA NASCIMENTO	25/10/1998	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	46	Classificado
0066609110	SANDRO MATTANO	15/10/1974	52,50	3,00	5,00	0,00	60,50	0,00	60,50	47	Classificado
0229209110	CARLOS ROBERTO PADILHA DE ANDRADE	27/12/1968	45,50	3,00	10,00	2,00	60,50	0,00	60,50	48	Classificado
0431009110	VANIA RAMOS	22/06/1985	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	49	Classificado
0356909110	JANAYNA CASTANHO SQUENINE	27/07/1990	49,00	2,00	2,50	6,00	59,50	0,00	59,50	50	Classificado
0323409110	MILENA DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	31/01/1997	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00	0,00	59,00	51	Classificado
0337109110	IAN FLAVIO DE CARVALHO BRAGA	19/11/1996	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00	0,00	58,00	52	Classificado
0001609110	MARIANA BARBOSA PIRES	25/10/1994	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50	2,50	58,00	53	Classificado
0221409110	JOYCE MENDONÇA RIBEIRO	07/05/1997	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	54	Classificado
0357209110	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	05/05/1983	42,00	1,00	10,00	2,00	55,00	2,00	57,00	55	Classificado
0244809110	ANDRIELE RODRIGUES FRANCISCO	23/06/1986	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00	0,00	57,00	56	Classificado
0077709110	MARCELLY	14/06/1996	49,00	0,00	7,50	0,00	56,50	0,00	56,50	57	Classificado

	FRANÇA VIANA										
0430209110	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	20/07/1987	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	58	Classificado
0160809110	ANDRIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	17/09/1998	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	59	Classificado
0053009110	RAFAELA SAPORETI LAMI CARDOSO	02/03/1993	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00	0,00	56,00	60	Classificado
0114109110	SUELI JESUS DE ANDRADE	06/02/1978	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00	0,00	55,00	61	Classificado
0009309110	DANIELA BRAIHAN CARVANA MATIAS PINTO	08/09/1986	42,00	3,00	10,00	0,00	55,00	0,00	55,00	62	Classificado
0099009110	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES	18/08/1967	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00	0,00	55,00	63	Classificado
0184109110	EVELIN NEVES CARLOS	11/05/1987	35,00	3,00	15,00	2,00	55,00	0,00	55,00	64	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - Simão Aisenman/Vila Guarani

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0353508110	SUSANA PEREIRA PIOCHI	21/01/1997	63,00	1,00	15,00	8,00	87,00	2,50	89,50	1	Aprovado
0148308110	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	18/03/1994	63,00	4,00	12,50	4,00	83,50	0,00	83,50	2	Aprovado
0014108110	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	30/09/1980	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00	3,50	80,50	3	Aprovado
0147908110	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	13/03/1961	56,00	4,00	12,50	2,00	74,50	5,00	79,50	4	Classificado
0341808110	GISELLE COSTA VELLOZO	05/08/1982	59,50	3,00	12,50	2,00	77,00	0,50	77,50	5	Classificado
0077808110	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	27/04/1972	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	4,50	76,00	6	Classificado
0358608110	CAMILA DA SILVA PEREIRA	18/02/1994	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	4,50	76,00	7	Classificado
0363208110	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	19/11/1978	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00	1,00	74,00	8	Classificado
0290308110	NATALY MODESTO PINTO	14/02/1987	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50	2,00	73,50	9	Classificado
0437708110	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	03/08/1998	45,50	4,00	17,50	4,00	71,00	0,00	71,00	10	Classificado
0030208110	MARIZA ROCHA RODRIGUES	23/07/1964	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	6,00	70,00	11	Classificado
0005908110	EVELIN VEREDIANE UCCELLI	28/10/1992	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50	0,00	69,50	12	Classificado
0275608110	ADRIANA MARTINS	30/05/1988	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50	0,00	69,50	13	Classificado
0148008110	JESSIKA DE RAMOS	13/02/1991	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	6,00	69,50	14	Classificado
0149008110	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	18/08/1972	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00	0,00	68,00	15	Classificado
0310708110	AMANDA LUIZA DE RAMOS	29/12/1992	45,50	1,00	17,50	4,00	68,00	0,00	68,00	16	Classificado
0105008110	MARCELO FARIAS	05/09/1996	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00	0,00	67,00	17	Classificado
0281308110	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	03/06/1978	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	3,00	66,00	18	Classificado
0199208110	LUAN DE LIMA RAMOS	21/04/1999	45,50	3,00	15,00	2,00	65,50	0,00	65,50	19	Classificado
0439808110	STEFANIE LUIZ BERLIM	16/05/1992	42,00	0,00	17,50	6,00	65,50	0,00	65,50	20	Classificado
0199508110	WILLIAN PIRES ROSARIO	06/12/1992	38,50	3,00	15,00	6,00	62,50	0,00	62,50	21	Classificado
0195308110	MARIA MADALENA DA SILVA ASSOLARI	22/04/1982	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	22	Classificado
0200208110	GESSE GERALDO COSTA	14/07/1977	45,50	4,00	10,00	2,00	61,50	0,00	61,50	23	Classificado
0309708110	CISTIANE DO ROSARIO	13/06/1976	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	0,00	60,00	24	Classificado
0006308110	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	22/12/1992	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	25	Classificado
0013408110	ADRIANA DIAS MARQUES	07/07/1978	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50	0,00	59,50	26	Classificado
0376408110	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	07/02/1983	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50	0,00	59,50	27	Classificado
0070008110	JOEL MAIS O ROSÁRIO MARTINS RODRIGUES	05/04/1977	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50	0,00	59,50	28	Classificado
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	03/09/1988	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00	0,00	58,00	29	Classificado (Afro/Índio)
0170408110	ANGÉLICA MACIEL DA SILVA	30/05/1989	45,50	0,00	10,00	2,00	57,50	0,00	57,50	30	Classificado
0265808110	ALINE MARIA DE RAMOS	21/07/1989	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	31	Classificado
0406908110	RAFAELA DA SILVA DO ROSARIO	17/05/1997	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	32	Classificado
0437808110	IARALIS LOURENÇO DA SILVA	02/08/1978	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00	0,00	57,00	33	Classificado
0238908110	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA LEITE	24/10/1999	42,00	3,00	5,00	6,00	56,00	0,00	56,00	34	Classificado
0253808110	GEISA GABRIELLI	23/10/1997	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50	0,00	55,50	35	Classificado

	SIQUEIRA COSTA										
0380108110	ANA LARISSA MATOS RIBEIRO	18/10/1998	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00	0,00	55,00	36	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - UBS Flora das Neves (Ilha do Mel/Nova Brasilia)

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0291223110	THAIS DA ROCHA SANTOS	19/05/1994	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50	0,00	60,50	1	Aprovado
0284223110	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	24/05/1987	38,50	1,00	15,00	4,00	58,50	0,00	58,50	2	Classificado
0407823110	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	03/03/1987	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,50	57,00	3	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - UBS Márcio Ubirajara Elias Roque/Vila Divinéia

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0255325110	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	05/11/1975	66,50	4,00	10,00	8,00	88,50	0,00	88,50	1	Aprovado
0256825110	ELIS REGINA SANTANA	25/05/1966	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50	0,00	81,50	2	Aprovado
0316925110	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	08/10/1970	59,50	2,00	10,00	6,00	77,50	1,50	79,00	3	Aprovado
0394025110	JULIANA KISCHILEVSKI	30/04/1987	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00	1,50	78,50	4	Classificado
0443425110	LILIAN GAMA CARVALHO	12/09/1979	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	1,50	77,50	5	Classificado
0262525110	LIRIANNE PAULA RODI GARCIA	18/08/1993	52,50	1,00	20,00	4,00	77,50	0,00	77,50	6	Classificado
0233625110	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	25/03/1985	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	0,00	76,00	7	Classificado
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/02/1983	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00	0,00	76,00	8	Classificado (Afro/Índio)
0254625110	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	23/03/1989	49,00	3,00	20,00	4,00	76,00	0,00	76,00	9	Classificado
0069725110	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	23/08/1993	52,50	1,00	15,00	6,00	74,50	0,00	74,50	10	Classificado
0172025110	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	01/08/1983	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	1,50	72,50	11	Classificado
0383325110	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	10/08/1972	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00	1,50	71,50	12	Classificado
0104725110	TAYNÁ DE SOUZA GONÇALVES	06/05/1998	52,50	2,00	12,50	4,00	71,00	0,00	71,00	13	Classificado
0476525110	FABIANE ALVES MIKODA	26/10/1975	52,50	3,00	12,50	2,00	70,00	0,00	70,00	14	Classificado
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	20/11/1986	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00	0,00	70,00	15	Classificado (Afro/Índio)
0026225110	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	29/11/1993	52,50	2,00	7,50	6,00	68,00	0,00	68,00	16	Classificado
0319325110	TAMARA FERREIRA DE ARAUJO	12/07/1995	49,00	1,00	17,50	0,00	67,50	0,00	67,50	17	Classificado
0035925110	ELAINE CRISTINA LIMA	09/10/1976	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50	0,00	67,50	18	Classificado
0468525110	LETÍCIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA RADUAN	23/07/1993	45,50	1,00	15,00	4,00	65,50	0,00	65,50	19	Classificado
0264525110	CRISTIANO INÁCIO PINTO	25/08/1977	49,00	0,00	12,50	2,00	63,50	0,00	63,50	20	Classificado
0090225110	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	07/10/1979	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	21	Classificado
0079925110	MANFREDO DE SOUZA	24/01/1964	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00	0,00	62,00	22	Classificado
0157825110	JULIO CEZAR OILKE	04/05/1988	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50	0,00	60,50	23	Classificado
0219425110	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	03/03/1973	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	1,50	58,50	24	Classificado
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	11/05/1993	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	25	Classificado (Afro/Índio)
0427825110	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	28/12/1959	35,00	4,00	15,00	4,00	58,00	0,00	58,00	26	Classificado
0450425110	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	09/12/1995	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	27	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - USB Ana das Neves (Ilha do Mel - Encantadas)

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0042521110	RENATA KUFTA GASPAROTTO	20/05/1982	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50	0,00	81,50	1	Aprovado
0466221110	SILVANA VICENTIN FERREIRA	29/07/1979	56,00	4,00	15,00	6,00	81,00	0,00	81,00	2	Classificado
0348121110	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	23/06/1989	38,50	3,00	17,50	6,00	65,00	0,00	65,00	3	Classificado
0299621110	WILLIAN CANDIDO MENDES	29/04/1989	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50	0,00	60,50	4	Classificado

Agente de Endemias

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0092027110	PRISCILA MARTINS TEODORO	30/04/1984	59,50	3,00	17,50	8,00	88,00	1,50	89,50	1	Aprovado
0165327110	HUDSON MIRANDA ALVES	06/12/1994	49,00	5,00	22,50	10,00	86,50	0,00	86,50	2	Aprovado

0377627110	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	02/04/1974	56,00	5,00	20,00	4,00	85,00	0,50	85,50	3	Aprovado
0399327110	LÉO ARAÚJO MARTINS	09/06/1974	56,00	3,00	17,50	8,00	84,50	0,00	84,50	4	Aprovado
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	15/01/1984	52,50	4,00	17,50	6,00	80,00	0,00	80,00	5	Aprovado (Afro/Índio)
0098727110	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	16/10/1987	52,50	3,00	17,50	6,00	79,00	0,50	79,50	6	Aprovado
0469927110	KATHELLYN BALDUINO	10/02/1984	56,00	2,00	12,50	8,00	78,50	0,00	78,50	7	Aprovado
0354527110	JOCASTA DA SILVA	10/08/1988	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50	2,50	78,00	8	Aprovado
0315827110	EVELISE GALDINO ZATOR	29/06/1979	56,00	0,00	17,50	4,00	77,50	0,00	77,50	9	Classificado
0187627110	CAMILA ELIAS	31/01/1986	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00	3,50	76,50	10	Classificado
0435427110	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	07/02/1978	56,00	1,00	5,00	10,00	72,00	4,50	76,50	11	Classificado
0270327110	GUILHERME SANTOS DO CARMO	05/06/1989	49,00	3,00	20,00	4,00	76,00	0,00	76,00	12	Classificado
0448827110	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	11/04/1991	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50	0,00	75,50	13	Classificado
0437927110	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	04/10/1978	52,50	4,00	15,00	4,00	75,50	0,00	75,50	14	Classificado
0488027110	INDIANARA PAREDES VEIGA	17/06/1963	45,50	2,00	17,50	10,00	75,00	0,00	75,00	15	Classificado
0317627110	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	05/07/1995	38,50	4,00	22,50	10,00	75,00	0,00	75,00	16	Classificado
0070627110	LETÍCIA MARTINS TEODORO	04/09/1996	59,50	1,00	10,00	4,00	74,50	0,00	74,50	17	Classificado
0096827110	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	05/05/1989	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	2,50	74,50	18	Classificado
0055427110	DENIZE GRAUDIN	17/03/1993	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	0,50	74,00	19	Classificado
0185227110	LORENA DA SILVA FARIAS	04/05/1990	63,00	3,00	5,00	2,00	73,00	0,50	73,50	20	Classificado
0481027110	ANA PAULA KORSANKE MARTINS	06/10/1980	59,50	2,00	10,00	2,00	73,50	0,00	73,50	21	Classificado
0064027110	CRISTIANE COSTA DOERL	30/07/1989	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50	0,00	73,50	22	Classificado
0062727110	KATIA DE SOUZA REDED	03/12/1974	52,50	4,00	12,50	4,00	73,00	0,00	73,00	23	Classificado
0064127110	SHEILA CONSENTINO	14/12/1974	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	24	Classificado
0004627110	JULIANO ANTOSKO	30/05/1985	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	25	Classificado
0112727110	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	15/02/1989	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	26	Classificado
0445127110	ISABELY DE SOUZA	29/12/1994	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50	3,50	73,00	27	Classificado
0495827110	NICOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	23/06/1994	49,00	4,00	10,00	10,00	73,00	0,00	73,00	28	Classificado
0384027110	TATIANE DO ROCIO PIRES	08/02/1985	59,50	2,00	5,00	6,00	72,50	0,00	72,50	29	Classificado
0476427110	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	02/05/1965	49,00	4,00	17,50	2,00	72,50	0,00	72,50	30	Classificado
0198027110	FRANCIELE ALVES LAUREANO	17/09/1984	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	2,00	72,50	31	Classificado
0463127110	ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO	04/02/1952	49,00	3,00	17,50	2,00	71,50	0,00	71,50	32	Classificado
0325427110	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	20/02/1975	56,00	0,00	7,50	8,00	71,50	0,00	71,50	33	Classificado
0175527110	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	05/01/1987	56,00	2,00	7,50	6,00	71,50	0,00	71,50	34	Classificado
0353127110	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	09/06/1989	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00	7,50	71,50	35	Classificado
0361027110	CARLA MORALES	23/08/1973	45,50	3,00	15,00	8,00	71,50	0,00	71,50	36	Classificado
0181227110	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	0,00	71,00	37	Classificado
0151927110	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	03/12/1991	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50	1,50	71,00	38	Classificado
0084027110	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	27/07/1976	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50	0,00	70,50	39	Classificado
0463227110	THIAGO CORREIA DA COSTA	14/02/1984	38,50	4,00	20,00	8,00	70,50	0,00	70,50	40	Classificado
0464227110	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	10/04/1983	45,50	2,00	12,50	10,00	70,00	0,00	70,00	41	Classificado
0323227110	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANÇA NASCIMENTO	26/06/1987	45,50	0,00	12,50	8,00	66,00	4,00	70,00	42	Classificado
0469727110	PAULA SIGOLO VANHONI	25/05/1988	42,00	5,00	15,00	8,00	70,00	0,00	70,00	43	Classificado
0262927110	THOMAZ EDUARDO EURICH	27/08/1989	38,50	3,00	22,50	6,00	70,00	0,00	70,00	44	Classificado
0090927110	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	26/01/1963	56,00	0,00	7,50	4,00	67,50	2,00	69,50	45	Classificado
0013527110	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	05/04/1980	52,50	3,00	10,00	4,00	69,50	0,00	69,50	46	Classificado
0425627110	RODOLFO RODRIGUES DE LISBOA	18/02/1987	49,00	3,00	15,00	2,00	69,00	0,00	69,00	47	Classificado

	MIRANDA										
0443727110	WILLIAM KOCH	29/11/1984	45,50	3,00	12,50	8,00	69,00	0,00	69,00	48	Classificado
0325927110	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	01/11/1982	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	0,00	68,50	49	Classificado
0465827110	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	14/12/1989	49,00	1,00	12,50	6,00	68,50	0,00	68,50	50	Classificado
0313827110	RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA	08/01/1981	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50	0,00	68,50	51	Classificado
0082627110	CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ	15/04/1997	56,00	1,00	5,00	6,00	68,00	0,00	68,00	52	Classificado
0462727110	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	07/03/1993	49,00	0,00	15,00	4,00	68,00	0,00	68,00	53	Classificado
0478227110	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	13/12/1983	49,00	2,00	15,00	2,00	68,00	0,00	68,00	54	Classificado
0151327110	JOSIANE RINKE BELLO	11/12/1976	49,00	2,00	12,50	2,00	65,50	2,50	68,00	55	Classificado
0018327110	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/1984	45,50	2,00	12,50	8,00	68,00	0,00	68,00	56	Classificado
0386027110	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	17/05/1966	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00	2,00	68,00	57	Classificado
0394627110	DINA PADOVANI DOS SANTOS	05/02/1971	42,00	3,00	10,00	8,00	63,00	5,00	68,00	58	Classificado
0411627110	VALDETE APARECIDA NEVES MATHEUS	01/08/1964	45,50	1,00	15,00	6,00	67,50	0,00	67,50	59	Classificado
0246227110	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	16/09/1968	49,00	2,00	10,00	6,00	67,00	0,00	67,00	60	Classificado
0429827110	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	23/03/1965	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00	0,00	67,00	61	Classificado
0026427110	FERNANDA VOI	25/11/1984	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00	0,00	67,00	62	Classificado
0126127110	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	10/12/1992	45,50	3,00	12,50	6,00	67,00	0,00	67,00	63	Classificado
0124527110	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	22/02/1977	45,50	5,00	12,50	4,00	67,00	0,00	67,00	64	Classificado
0306727110	RAFAEL RIBEIRO RECH	22/06/1990	42,00	4,00	15,00	6,00	67,00	0,00	67,00	65	Classificado
0146427110	MAGALI MENDES SILVA	01/11/1967	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50	0,00	66,50	66	Classificado
0062027110	PATRÍCIA DO NASCIMENTO XAVIER	17/04/1986	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50	0,00	66,50	67	Classificado
0447727110	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	01/05/1983	52,50	2,00	7,50	4,00	66,00	0,00	66,00	68	Classificado
0313127110	ANA CRISTINA MARECKI	27/09/1969	49,00	2,00	15,00	0,00	66,00	0,00	66,00	69	Classificado
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	20/07/1992	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00	0,00	66,00	70	Classificado (Afro/Índio)
0089227110	RENAN KRAVITZ GHELARDI	22/12/1992	49,00	3,00	7,50	4,00	63,50	2,50	66,00	71	Classificado
0161927110	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	05/05/1997	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00	0,00	66,00	72	Classificado
0337427110	LORIAN RIBEIRO LEMOS	11/05/1981	52,50	4,00	5,00	4,00	65,50	0,00	65,50	73	Classificado
0407327110	EVERTON FRANCO DE MOURA	07/06/1983	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50	0,00	65,50	74	Classificado
0480927110	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	22/07/1992	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50	0,00	65,50	75	Classificado
0286527110	RODRIGO MORIM FARIAS	12/01/1979	42,00	3,00	12,50	8,00	65,50	0,00	65,50	76	Classificado
0050827110	ARIANE GABRIELA JORGE ALBOITT BRUNING	15/05/1997	42,00	3,00	12,50	8,00	65,50	0,00	65,50	77	Classificado
0350627110	KESSELYN DUARTE	16/10/1993	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00	1,00	65,00	78	Classificado
0433327110	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	18/12/1970	42,00	1,00	10,00	8,00	61,00	4,00	65,00	79	Classificado
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	15/07/1970	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50	8,50	65,00	80	Classificado (Afro/Índio)
0022127110	JESSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	28/11/1991	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	0,50	64,50	81	Classificado
0258527110	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	11/08/1988	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50	0,00	64,50	82	Classificado
0305027110	WENDY GESSICA LORENZO	01/01/1991	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50	0,00	64,50	83	Classificado
0016627110	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	26/11/1986	45,50	3,00	10,00	6,00	64,50	0,00	64,50	84	Classificado
0449527110	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	25/10/1975	45,50	5,00	10,00	4,00	64,50	0,00	64,50	85	Classificado
0313327110	ALISSON MATHIAS MAIA	06/05/1979	42,00	2,00	12,50	8,00	64,50	0,00	64,50	86	Classificado
0454627110	RENAN DUNKO	05/07/1993	42,00	2,00	12,50	8,00	64,50	0,00	64,50	87	Classificado
0046627110	JADY CAROLINE GONÇALVES FARIAS	31/08/1995	56,00	1,00	5,00	2,00	64,00	0,00	64,00	88	Classificado
0364227110	DAYA REGINA DA SILVA	19/04/1991	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	89	Classificado
0162927110	PRISCILA CARDOSO COSTA	23/06/1985	45,50	1,00	7,50	10,00	64,00	0,00	64,00	90	Classificado
0468927110	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS	06/09/1986	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00	0,00	64,00	91	Classificado

	SILVA										
0227627110	FERNANDA DA SILVA DO BELEM	22/03/1995	49,00	0,00	12,50	2,00	63,50	0,00	63,50	92	Classificado
0395727110	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	27/07/1993	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	3,50	63,50	93	Classificado
0407727110	AMANDA PAULA DA SILVA	22/02/1988	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50	0,00	63,50	94	Classificado
0257627110	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	09/09/1988	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50	0,00	63,50	95	Classificado
0181027110	MANUELLE ALVES RIBEIRO	26/07/1998	45,50	2,00	10,00	6,00	63,50	0,00	63,50	96	Classificado
0131227110	CRISTIANO BARBOSA PIRES	01/05/1989	38,50	2,00	15,00	8,00	63,50	0,00	63,50	97	Classificado
0034127110	RITA DE CÁSSIA HESSE	12/04/1990	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	0,00	63,00	98	Classificado
0040127110	KHETLYN XAVIER PEREIRA	24/01/1989	45,50	1,00	12,50	4,00	63,00	0,00	63,00	99	Classificado
0383427110	MARCO AURELIO XAVIER	04/04/1976	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,00	63,00	100	Classificado
0356427110	WENDY CRISTIANE SILVA	10/11/1988	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	0,50	63,00	101	Classificado
0122827110	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	01/04/1965	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00	0,00	63,00	102	Classificado
0414427110	MARCOS AURELIO KRAMBECK	23/08/1986	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,50	63,00	103	Classificado
0442027110	THAIS FERREIRA ALVES	26/03/1992	52,50	3,00	5,00	2,00	62,50	0,00	62,50	104	Classificado
0481227110	CRISTIANO RIBEIRO	25/07/1976	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	105	Classificado
0405927110	PATRICK SZALBOT SILVÉRIO DA SILVA	08/01/1998	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	106	Classificado
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	23/07/1976	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	107	Classificado (Afro/Índio)
0101727110	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	05/03/1993	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	108	Classificado
0399627110	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	11/08/1983	42,00	1,00	10,00	8,00	61,00	1,50	62,50	109	Classificado
0401127110	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	21/01/1991	35,00	2,00	17,50	8,00	62,50	0,00	62,50	110	Classificado
0471727110	JHONNATAN RICARDO MILLA LUCIANI	14/09/1987	56,00	1,00	5,00	0,00	62,00	0,00	62,00	111	Classificado
0361727110	ANA TASSIA FELIX TAVARES	24/08/1993	45,50	0,00	12,50	4,00	62,00	0,00	62,00	112	Classificado
0024227110	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAUJO	08/06/1971	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	113	Classificado
0219527110	SIMONE DOS SANTOS	18/12/1965	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00	0,00	62,00	114	Classificado
0179827110	JESSIEMANY ALVES DE ARAUJO	26/12/1994	42,00	3,00	15,00	2,00	62,00	0,00	62,00	115	Classificado
0247927110	PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	11/02/1993	42,00	2,00	15,00	0,00	59,00	3,00	62,00	116	Classificado
0307727110	GERMANO DA SILVA NETO	04/09/1997	38,50	3,00	12,50	8,00	62,00	0,00	62,00	117	Classificado
0493027110	PRISCILA DALAGO GOUVEA	09/08/1990	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	118	Classificado
0177927110	VANUSIA LIMA BARROS	31/03/1972	42,00	1,00	12,50	6,00	61,50	0,00	61,50	119	Classificado
0344927110	BRENDA COSTA FOSSILE	24/07/1995	42,00	1,00	12,50	6,00	61,50	0,00	61,50	120	Classificado
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	28/08/1986	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	0,00	61,50	121	Classificado (Afro/Índio)
0169627110	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS	17/12/1976	38,50	4,00	15,00	4,00	61,50	0,00	61,50	122	Classificado
0466127110	TIAGO EMANUEL BRERO	14/10/1980	49,00	3,00	5,00	4,00	61,00	0,00	61,00	123	Classificado
0426027110	MARGARETE DE JESUS OLMO	29/01/1969	45,50	1,00	12,50	2,00	61,00	0,00	61,00	124	Classificado
0143627110	ROSANE DA SILVA	05/09/1969	45,50	2,00	7,50	6,00	61,00	0,00	61,00	125	Classificado (Afro/Índio)
0067527110	JULIANA PINHEIRO DEMETRIO	15/01/1993	42,00	3,00	7,50	8,00	60,50	0,50	61,00	126	Classificado
0107027110	ROSE DO ROCIO GOMES	31/08/1961	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50	1,50	61,00	127	Classificado
0447027110	BRENNO DE MACEDO AMALIO	25/08/1997	38,50	2,00	12,50	8,00	61,00	0,00	61,00	128	Classificado
0452827110	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	13/09/1993	38,50	4,00	12,50	6,00	61,00	0,00	61,00	129	Classificado
0446727110	IGOR FERNANDO XAVIER	01/01/1988	31,50	3,00	22,50	4,00	61,00	0,00	61,00	130	Classificado
0283827110	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	10/10/1990	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50	0,00	60,50	131	Classificado
0195927110	WILLIANS DELMAR LOPES ITURVIDE	17/08/1974	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	132	Classificado
0472527110	IZAEL PEREIRA LUIZ	07/01/1993	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	133	Classificado
0429127110	CAIO DIAS TEODORO	02/04/1998	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	134	Classificado
0080527110	MARIANA DO ROCIO LOPES PEREIRA	01/11/1999	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	135	Classificado

0451127110	OSCAR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	08/07/1993	38,50	3,00	15,00	4,00	60,50	0,00	60,50	136	Classificado
0244127110	WANDERSON ARISTIDES KURZ	09/06/1991	35,00	4,00	17,50	4,00	60,50	0,00	60,50	137	Classificado
0409027110	ANDRÉIA PADILHA ALBOITE DE SOUZA	26/10/1979	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	0,00	60,00	138	Classificado
0337927110	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	15/08/1982	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	139	Classificado
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	18/04/1987	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	140	Classificado (Afro/Índio)
0286227110	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	30/10/1993	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	141	Classificado
0145427110	GABRIELE DE ARAUJO PEREIRA	26/01/1996	42,00	3,00	15,00	0,00	60,00	0,00	60,00	142	Classificado
0488827110	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	16/07/1985	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00	0,00	60,00	143	Classificado
0023627110	MARIELLE BORBA CESQUIM	15/07/1989	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00	0,00	60,00	144	Classificado
0260327110	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	04/10/1983	42,00	0,00	7,50	6,00	55,50	4,50	60,00	145	Classificado
0356027110	RAFAEL DA SILVA FRANÇA	09/10/1986	38,50	3,00	12,50	6,00	60,00	0,00	60,00	146	Classificado
0369327110	DÊNNIS AUGUSTO ÁVILA BRESOLIN	06/10/1993	38,50	3,00	12,50	6,00	60,00	0,00	60,00	147	Classificado
0042327110	KETHELYN SERAFIM ROSA	27/12/1996	35,00	2,00	15,00	8,00	60,00	0,00	60,00	148	Classificado
0141327110	MAURICIO FELIPE PEREIRA FERREIRA	06/07/1997	35,00	4,00	15,00	6,00	60,00	0,00	60,00	149	Classificado
0349427110	ROBERTO RIBEIRO	17/10/1971	45,50	2,00	10,00	2,00	59,50	0,00	59,50	150	Classificado
0069527110	LORIANE PIRES MENDES	10/06/1987	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	1,00	59,50	151	Classificado
0202027110	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	04/05/1995	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00	0,50	59,50	152	Classificado
0423527110	THAINÁ SUELEN DE SOUZA	16/08/1997	45,50	3,00	5,00	6,00	59,50	0,00	59,50	153	Classificado
0255127110	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	21/10/1981	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	0,00	59,50	154	Classificado
0269227110	ANA CRISTINA MOREIRA	19/05/1988	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	0,50	59,50	155	Classificado
0083727110	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES KAMINSKI	01/08/1992	38,50	2,00	15,00	4,00	59,50	0,00	59,50	156	Classificado
0384427110	JULIANA COSTA	01/08/1986	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50	0,00	59,50	157	Classificado
0468227110	DIANA NASCIMENTO	30/01/1989	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50	0,00	59,50	158	Classificado (Afro/Índio)
0103427110	AMANDA CRISTINA XAVIER	05/09/1996	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00	0,00	59,00	159	Classificado
0386827110	MARCELA CORISCO MONTEIRO	04/07/1981	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	0,00	59,00	160	Classificado
0032027110	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	23/09/1987	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00	0,00	59,00	161	Classificado
0330827110	LORENA IANCA VERISSIMO LEITE	28/05/1995	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00	0,00	59,00	162	Classificado
0254327110	DAVID FRANCHESCO SOUZA ROMANO NUNES	27/10/1990	35,00	3,00	15,00	6,00	59,00	0,00	59,00	163	Classificado
0393027110	GUSTAVO PEREIRA VALENTIM DOS SANTOS	21/07/1981	42,00	0,00	12,50	4,00	58,50	0,00	58,50	164	Classificado
0298227110	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO	07/10/1959	42,00	2,00	12,50	2,00	58,50	0,00	58,50	165	Classificado
0454027110	JAMILE ROCHA DAMACENO	27/06/1995	42,00	1,00	7,50	8,00	58,50	0,00	58,50	166	Classificado
0387027110	MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO	29/10/1994	38,50	2,00	10,00	8,00	58,50	0,00	58,50	167	Classificado
0142827110	CLAUDIO JOÃO GOUVÊA	20/09/1966	49,00	2,00	5,00	2,00	58,00	0,00	58,00	168	Classificado
0161727110	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	24/09/1995	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	1,00	58,00	169	Classificado
0100627110	JUCILEIA DOS SANTOS BELO	08/01/1980	38,50	1,00	12,50	6,00	58,00	0,00	58,00	170	Classificado
0404727110	PEDRO ROBERTO TYZSKOUSKI	12/10/1969	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	171	Classificado
0094927110	LARISSA TRAMUJAS NEVES	07/06/1996	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	172	Classificado
0169527110	DIÓGENES CRISWALTHER GONÇALVES	16/04/1990	38,50	3,00	10,00	6,00	57,50	0,50	58,00	173	Classificado
0256127110	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	20/08/1980	45,50	3,00	5,00	4,00	57,50	0,00	57,50	174	Classificado
0420627110	DANIELE SILVA DOS SANTOS	28/12/1988	42,00	2,00	7,50	6,00	57,50	0,00	57,50	175	Classificado
0412627110	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	12/04/1984	38,50	0,00	15,00	4,00	57,50	0,00	57,50	176	Classificado
0190527110	MARCIA ALVES DO NSCIMENTO	23/11/1982	38,50	1,00	10,00	8,00	57,50	0,00	57,50	177	Classificado

0413127110	FERNANDO JOSE CAVAGNOLLI RIBAS	30/03/1979	38,50	4,00	5,00	10,00	57,50	0,00	57,50	178	Classificado
0251827110	MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS	19/04/1971	35,00	1,00	17,50	4,00	57,50	0,00	57,50	179	Classificado
0486327110	VIVALDO GOMES JUNIOR	12/12/1986	52,50	2,00	2,50	0,00	57,00	0,00	57,00	180	Classificado
0435527110	SANDRO GONÇALLO GRANI	28/06/1970	49,00	1,00	5,00	2,00	57,00	0,00	57,00	181	Classificado
0496027110	MICHAEL APARECIDO BUOZI	29/09/1984	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	182	Classificado
0381627110	TALITA FERREIRA LIMA	08/11/1989	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	183	Classificado
0158027110	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	03/10/1992	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	184	Classificado
0421127110	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	22/07/1995	45,50	2,00	7,50	2,00	57,00	0,00	57,00	185	Classificado
0308827110	EDNA MARIA PINHEIRO	16/12/1971	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	186	Classificado
0363127110	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	29/10/1991	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	187	Classificado
0477027110	NAILZA LUANA DE MELO LIMA	21/04/1993	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	188	Classificado
0461227110	AGOSTINHO BORATO NETO	24/11/1996	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	189	Classificado
0472227110	SUELLEN DOS SANTOS GONÇALVES	08/02/1997	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	190	Classificado
0186327110	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	06/05/1997	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	191	Classificado
0390827110	ALENCAR RIBEIRO MENDES	30/05/1981	38,50	0,00	12,50	6,00	57,00	0,00	57,00	192	Classificado
0471927110	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	25/02/1978	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	193	Classificado
0232027110	FABIANE FREITAS CORDEIRO	05/04/1977	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00	0,00	57,00	194	Classificado
0415327110	LUCAS FELIPE ALVES	22/07/1991	31,50	2,00	17,50	6,00	57,00	0,00	57,00	195	Classificado
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	09/05/1990	45,50	0,00	5,00	6,00	56,50	0,00	56,50	196	Classificado (Afro/Índio)
0268927110	LUANA XAVIER AMORIM	09/04/1999	42,00	2,00	12,50	0,00	56,50	0,00	56,50	197	Classificado
0411427110	CLAUDIANA CORREIA DOS SANTOS	02/10/1989	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50	0,00	56,50	198	Classificado
0008427110	RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO	28/09/1992	42,00	3,00	7,50	4,00	56,50	0,00	56,50	199	Classificado
0246627110	NATALIA LIMA DOS SANTOS	09/04/1996	42,00	3,00	7,50	4,00	56,50	0,00	56,50	200	Classificado
0388627110	EVELYN THAYS KOSSIN	12/07/1991	42,00	4,00	2,50	8,00	56,50	0,00	56,50	201	Classificado
0049327110	IAN JORGE DE FREITAS MUSSI	14/04/1994	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50	0,00	56,50	202	Classificado
0473127110	JULY MARIANO DOS SANTOS	07/11/1994	38,50	2,00	10,00	6,00	56,50	0,00	56,50	203	Classificado
0036927110	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	13/06/1965	38,50	4,00	10,00	4,00	56,50	0,00	56,50	204	Classificado
0478727110	RUBIA RENATA AMBROSIO	28/05/1995	38,50	4,00	10,00	4,00	56,50	0,00	56,50	205	Classificado
0379627110	MARJORI KELLI GONÇALVES	01/03/1974	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00	1,50	56,50	206	Classificado
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	207	Classificado (Afro/Índio)
0415627110	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	07/03/1980	42,00	2,00	7,50	4,00	55,50	0,50	56,00	208	Classificado
0237427110	MARINICE DE LIMA GOMES	30/01/1977	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,00	56,00	209	Classificado
0464527110	GABRIEL DOS SANTOS ITICE	01/11/1996	35,00	0,00	15,00	6,00	56,00	0,00	56,00	210	Classificado
0117227110	PATRICIA CATINE MACHADO	04/01/1969	45,50	0,00	10,00	0,00	55,50	0,00	55,50	211	Classificado
0148227110	IOHAN XAVIER PEREIRA	30/09/1995	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50	0,00	55,50	212	Classificado
0090727110	ELIZAMAR ESPÍNDOLA	16/11/1986	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50	0,00	55,50	213	Classificado
0141027110	CINTHIA CRUZ PEREIRA	19/03/1994	42,00	0,00	7,50	6,00	55,50	0,00	55,50	214	Classificado
0326427110	CYANARA CRISTINA CRUZ REIS	18/03/1979	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50	0,00	55,50	215	Classificado
0408827110	DENISE DE OLIVEIRA LUNA FARIAS	28/08/1983	45,50	2,00	7,50	0,00	55,00	0,00	55,00	216	Classificado
0186727110	VALERIA DA SILVA CORREA	03/03/1978	42,00	2,00	5,00	6,00	55,00	0,00	55,00	217	Classificado
0015427110	EMILIA VELOZO DUTRA	14/06/1987	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00	0,00	55,00	218	Classificado
0368527110	JOSIANE GONÇALVES ALVES	27/01/1976	38,50	2,00	12,50	2,00	55,00	0,00	55,00	219	Classificado
0444827110	BEATRIZ ROSA GIMENEZ	29/12/1984	38,50	3,00	7,50	6,00	55,00	0,00	55,00	220	Classificado
0480427110	ANGELICA RAMOS PEREIRA	07/08/1986	35,00	3,00	15,00	2,00	55,00	0,00	55,00	221	Classificado

0020727110	JENIFFER CAROLINE FERREIRA	02/10/1991	35,00	2,00	10,00	8,00	55,00	0,00	55,00	222	Classificado
0497727110	ARI MARTINEZ RODRIGUES JUNIOR	11/08/1961	31,50	2,00	17,50	4,00	55,00	0,00	55,00	223	Classificado

Auxiliar de Consultório Dentário

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0270428110	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	21/04/1975	35,00	1,00	20,00	6,00	62,00	5,00	67,00	1	Aprovado
0000828110	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	06/08/1984	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	0,00	59,00	2	Aprovado
0007928110	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	19/07/1988	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50	0,00	55,50	3	Aprovado

Dentista

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0473024110	ELIAS TORRES ROSA	01/09/1962	52,50	4,00	22,50	6,00	85,00	11,00	96,00	1	Classificado
0107924110	BETHÂNIA BRANGIONI	01/11/1975	42,00	3,00	20,00	8,00	73,00	12,00	85,00	2	Classificado
0478524110	FABIANO EDUARDO HESPANHA	05/01/1977	45,50	3,00	25,00	6,00	79,50	0,00	79,50	3	Classificado
0402724110	DESIRRE ARAUJO NOBRE	29/04/1982	52,50	3,00	17,50	4,00	77,00	1,00	78,00	4	Classificado
0080624110	ANA CRISTINA SPECHT	06/01/1988	42,00	4,00	20,00	8,00	74,00	3,00	77,00	5	Classificado
0485224110	MOISES VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	27/03/1996	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50	0,00	76,50	6	Classificado
0375324110	ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996	45,50	4,00	17,50	8,00	75,00	0,00	75,00	7	Classificado
0420024110	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	18/06/1994	42,00	4,00	20,00	8,00	74,00	0,00	74,00	8	Classificado
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	02/09/1996	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	9	Classificado (Afro/Índio)
0326224110	GEOVANA JACQUELINE GIACOMITTI KRUGER	23/12/1991	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50	0,00	72,50	10	Classificado
0371124110	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	45,50	3,00	20,00	4,00	72,50	0,00	72,50	11	Classificado
0238524110	MARCELA ZAMBONI MACENO	13/07/1996	49,00	4,00	15,00	4,00	72,00	0,00	72,00	12	Classificado
0052924110	LUANA MACIEL MAYER	23/07/1993	49,00	1,00	17,50	4,00	71,50	0,00	71,50	13	Classificado
0457624110	FABIANA ULIWIAK DE PAIVA	31/03/1993	45,50	2,00	17,50	6,00	71,00	0,00	71,00	14	Classificado
0322624110	CAMILA RHAIANA GONÇALVES NEGRÃO	22/09/1996	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50	0,00	69,50	15	Classificado
0471224110	SUZANA NAOMI MATSUMOTO KENGO	13/12/1978	31,50	3,00	22,50	8,00	65,00	2,00	67,00	16	Classificado
0432424110	IBRAHIM NAYEF BAHI	23/03/1987	42,00	3,00	15,00	6,00	66,00	0,00	66,00	17	Classificado
0240124110	THIAGO AFFONSO CARVALHO DE SOUZA	05/07/1985	38,50	2,00	15,00	8,00	63,50	2,00	65,50	18	Classificado
0215724110	VANESSA LOPES BARBOZA SOUZA	21/03/1983	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	19	Classificado
0064524110	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	22/09/1989	42,00	3,00	15,00	4,00	64,00	0,00	64,00	20	Classificado
0389924110	ELTON AMORIM ROTH	11/02/1963	35,00	4,00	20,00	4,00	63,00	0,00	63,00	21	Classificado
0422424110	BEATRIZ FONTANA	13/12/1995	42,00	4,00	12,50	4,00	62,50	0,00	62,50	22	Classificado
0234124110	LORENA FERNANDES FERREIRA	13/09/1990	38,50	4,00	15,00	4,00	61,50	1,00	62,50	23	Classificado
0146024110	SAMIA TASSI	16/03/1989	35,00	3,00	17,50	4,00	59,50	3,00	62,50	24	Classificado
0346224110	LUIZ GOITI FUJIMOTO	18/02/1960	38,50	1,00	15,00	6,00	60,50	0,00	60,50	25	Classificado
0043524110	SAID ATEF ZAHOUE	11/01/1994	42,00	3,00	10,00	4,00	59,00	1,00	60,00	26	Classificado
0420324110	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	27/12/1990	31,50	4,00	17,50	6,00	59,00	0,00	59,00	27	Classificado
0371624110	GABRIELE CLAUDINO DA CRUZ	26/11/1994	38,50	2,00	10,00	8,00	58,50	0,00	58,50	28	Classificado
0053924110	SAMANTHA DE PAIVA LOPES XAVIER	26/09/1991	35,00	2,00	17,50	4,00	58,50	0,00	58,50	29	Classificado
0034424110	LORAINE MERONY PINHEIRO	10/08/1987	24,50	3,00	22,50	6,00	56,00	0,00	56,00	30	Classificado

Enfermeiro ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0265722110	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	15/04/1987	70,00	2,00	15,00	8,00	95,00	10,00	105,00	1	Aprovado
0338322110	FRANCINE DADONA NEVES	01/04/1985	66,50	4,00	15,00	8,00	93,50	11,50	105,00	2	Aprovado
0360522110	DANIELA PRADO SILVA IWAMA	08/04/1979	66,50	3,00	17,50	6,00	93,00	11,00	104,00	3	Aprovado
0245622110	TELMA REGINA	11/10/1970	70,00	2,00	15,00	6,00	93,00	10,50	103,50	4	Aprovado

	MENDES TOPOROWICZ										
0401422110	GABRIELA FRANCELINO MENDES	17/04/1980	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50	10,00	101,50	5	Aprovado
0273122110	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	11/07/1978	70,00	3,00	17,50	10,00	100,50	0,00	100,50	6	Aprovado
0462522110	THAMIRA FONTELES DE MOURA	16/02/1989	66,50	4,00	20,00	8,00	98,50	1,00	99,50	7	Aprovado
0383722110	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	66,50	3,00	17,50	6,00	93,00	6,00	99,00	8	Aprovado
0409322110	ELANE DORNELLES RICARTE	09/03/1989	66,50	4,00	20,00	8,00	98,50	0,00	98,50	9	Aprovado
0278822110	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	01/10/1980	63,00	3,00	20,00	6,00	92,00	6,00	98,00	10	Aprovado
0472422110	SANDRA REGINA MARIANO	10/01/1968	66,50	4,00	17,50	8,00	96,00	1,50	97,50	11	Aprovado
0422022110	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI	30/01/1987	63,00	3,00	22,50	8,00	96,50	1,00	97,50	12	Aprovado
0171122110	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA	16/02/1986	59,50	3,00	22,50	8,00	93,00	4,50	97,50	13	Aprovado
0174122110	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	03/02/1973	63,00	4,00	15,00	10,00	92,00	5,00	97,00	14	Aprovado
0440922110	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	04/02/1986	56,00	3,00	20,00	6,00	85,00	12,00	97,00	15	Aprovado
0409622110	AMANDA BARBO MACIEL	03/02/1990	66,50	2,00	15,00	10,00	93,50	3,00	96,50	16	Aprovado
0475122110	EUNICE GONCALVES AGUIAR	17/12/1965	59,50	3,00	20,00	4,00	86,50	10,00	96,50	17	Aprovado
0428722110	JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA PRUDENCIO	18/08/1983	66,50	1,00	20,00	6,00	93,50	2,00	95,50	18	Classificado
0126822110	LUCIANE PATRICIO REDEDE	09/11/1974	63,00	5,00	17,50	4,00	89,50	6,00	95,50	19	Classificado
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	29/03/1991	63,00	4,00	20,00	8,00	95,00	0,00	95,00	20	Classificado (Pcd)
0379322110	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	05/11/1980	59,50	4,00	17,50	10,00	91,00	4,00	95,00	21	Classificado
0371922110	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	13/10/1970	66,50	2,00	17,50	6,00	92,00	2,50	94,50	22	Classificado
0414722110	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	09/05/1982	66,50	2,00	10,00	6,00	84,50	10,00	94,50	23	Classificado
0446422110	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	20/06/1988	59,50	3,00	20,00	8,00	90,50	4,00	94,50	24	Classificado
0435022110	KETHLEEN SHALOM RIBAS	13/12/1990	70,00	2,00	17,50	4,00	93,50	0,50	94,00	25	Classificado
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	29/04/1980	59,50	2,00	20,00	4,00	85,50	8,00	93,50	26	Classificado (Afro/Índio)
0311322110	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	03/04/1978	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50	7,00	93,50	27	Classificado
0285522110	LUCIANA TRINDADE	13/02/1973	63,00	4,00	12,50	6,00	85,50	6,50	92,00	28	Classificado
0220622110	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	24/12/1990	59,50	3,00	22,50	6,00	91,00	1,00	92,00	29	Classificado
0395422110	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	26/07/1986	66,50	3,00	10,00	8,00	87,50	4,00	91,50	30	Classificado
0283222110	VANESSA SANTOS	23/11/1983	63,00	3,00	20,00	2,00	88,00	3,50	91,50	31	Classificado
0274522110	ANGIE ALINE ALBINI	28/05/1987	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50	5,00	91,50	32	Classificado
0183222110	CRISTIANE SOUZA NIEVES	13/01/1964	59,50	5,00	15,00	6,00	85,50	6,00	91,50	33	Classificado
0356122110	ALISSON LOPES DA SILVA	17/10/1990	56,00	5,00	22,50	8,00	91,50	0,00	91,50	34	Classificado
0417022110	KATIA DE JESUS FERREIRA	10/03/1979	66,50	1,00	15,00	8,00	90,50	0,00	90,50	35	Classificado
0289722110	LEGIANE BORTOLI	09/01/1984	63,00	1,00	15,00	6,00	85,00	5,50	90,50	36	Classificado
0456122110	CAMILA PEREIRA CAETANO	10/04/1993	66,50	4,00	12,50	6,00	89,00	0,00	89,00	37	Classificado
0096622110	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	11/01/1982	66,50	1,00	12,50	4,00	84,00	5,00	89,00	38	Classificado
0394222110	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO	30/12/1983	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	5,00	89,00	39	Classificado
0338422110	INDIANARA TILCHLHER	19/01/1987	63,00	5,00	12,50	6,00	86,50	2,00	88,50	40	Classificado
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	09/03/1984	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00	8,50	88,50	41	Classificado (Afro/Índio)
0037222110	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	26/04/1971	56,00	2,00	20,00	4,00	82,00	6,50	88,50	42	Classificado
0460122110	TALITA CZEKSTER	11/08/1991	66,50	3,00	12,50	6,00	88,00	0,00	88,00	43	Classificado
0393122110	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	27/01/1980	63,00	2,00	12,50	4,00	81,50	6,50	88,00	44	Classificado
0365322110	KAROL ANTUNES DE ALMEIDA	11/03/1994	66,50	3,00	12,50	4,00	86,00	1,00	87,00	45	Classificado

0447522110	SCHEYNNEE VICENTE FERREIRA	01/08/1988	56,00	2,00	25,00	4,00	87,00	0,00	87,00	46	Classificado
0459722110	CLÁUDIA PEREIRA BORGES	21/08/1987	49,00	4,00	22,50	10,00	85,50	1,50	87,00	47	Classificado
0424522110	CENIRA FERREIRA NUNES	16/11/1983	66,50	2,00	10,00	8,00	86,50	0,00	86,50	48	Classificado
0447422110	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	03/01/1978	63,00	2,00	17,50	4,00	86,50	0,00	86,50	49	Classificado
0443322110	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	22/10/1991	59,50	4,00	15,00	8,00	86,50	0,00	86,50	50	Classificado
0229822110	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	21/10/1986	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	2,00	86,00	51	Classificado
0272522110	JOSINEIA DE ARAUJO	06/06/1975	56,00	1,00	15,00	2,00	74,00	12,00	86,00	52	Classificado
0416822110	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	09/06/1982	52,50	4,00	12,50	10,00	79,00	7,00	86,00	53	Classificado
0412322110	MARCOS FREITA DOS SANTOS	23/06/1982	66,50	3,00	10,00	6,00	85,50	0,00	85,50	54	Classificado
0380622110	DANIELLY ABALEM BAKA	17/09/1975	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50	10,00	85,50	55	Classificado
0401022110	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS	27/04/1976	59,50	1,00	15,00	8,00	83,50	2,00	85,50	56	Classificado
0127922110	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	28/06/1983	63,00	3,00	15,00	4,00	85,00	0,00	85,00	57	Classificado
0487022110	MARCIA ALVES CARNEIRO	19/08/1971	59,50	2,00	17,50	6,00	85,00	0,00	85,00	58	Classificado
0294422110	MARIA JOSÉ CARDOSO	02/09/1972	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50	3,50	85,00	59	Classificado
0257322110	DANIELLE CONFORTO DA SILVA	14/10/1981	56,00	3,00	20,00	4,00	83,00	2,00	85,00	60	Classificado
0438622110	MARITZA FABIANY DELLE DE OLIVEIRA	10/03/1981	63,00	3,00	12,50	6,00	84,50	0,00	84,50	61	Classificado
0208422110	RUANA MARIA ZANOTTO	23/12/1990	63,00	3,00	12,50	6,00	84,50	0,00	84,50	62	Classificado
0237222110	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	28/08/1988	59,50	1,00	20,00	4,00	84,50	0,00	84,50	63	Classificado
0441122110	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA	20/01/1990	59,50	2,00	15,00	8,00	84,50	0,00	84,50	64	Classificado
0383122110	KARINA MARIANA LINDOLFO	17/02/1990	59,50	2,00	15,00	8,00	84,50	0,00	84,50	65	Classificado
0377122110	LUIS CARLOS TRUKAN RIBEIRO	19/07/1991	59,50	4,00	15,00	6,00	84,50	0,00	84,50	66	Classificado
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	04/09/1981	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	10,00	84,50	67	Classificado (Afro/Índio)
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	08/08/1981	66,50	2,00	7,50	4,00	80,00	4,00	84,00	68	Classificado (Afro/Índio)
0051122110	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/08/1980	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	0,00	84,00	69	Classificado
0410522110	CAROLINA ROSA DE ARAUJO	23/11/1992	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	0,00	84,00	70	Classificado
0098922110	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	10/01/1975	56,00	1,00	15,00	6,00	78,00	6,00	84,00	71	Classificado
0433222110	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES	27/06/1980	63,00	2,00	12,50	6,00	83,50	0,00	83,50	72	Classificado
0418222110	JULIANA YOKOYAMA CORONIL	05/09/1984	63,00	4,00	12,50	4,00	83,50	0,00	83,50	73	Classificado
0435222110	JAIR DE MELO	04/06/1964	63,00	3,00	7,50	2,00	75,50	8,00	83,50	74	Classificado
0120022110	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	08/03/1979	59,50	2,00	10,00	4,00	75,50	8,00	83,50	75	Classificado
0489922110	EUGENIA TARSILA BROETTO	08/03/1992	63,00	1,00	15,00	4,00	83,00	0,00	83,00	76	Classificado
0419022110	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	23/01/1973	63,00	3,00	15,00	2,00	83,00	0,00	83,00	77	Classificado
0094222110	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	23/03/1988	49,00	4,00	20,00	8,00	81,00	2,00	83,00	78	Classificado
0461022110	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	03/07/1988	59,50	3,00	12,50	4,00	79,00	3,50	82,50	79	Classificado
0191522110	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	30/09/1990	52,50	3,00	20,00	4,00	79,50	3,00	82,50	80	Classificado
0150522110	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	21/12/1967	63,00	3,00	12,50	0,00	78,50	3,50	82,00	81	Classificado
0486122110	SILVANA APARECIDA CLARO	14/08/1973	63,00	2,00	12,50	4,00	81,50	0,00	81,50	82	Classificado
0338122110	RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA	06/06/1991	59,50	3,00	15,00	4,00	81,50	0,00	81,50	83	Classificado
0458622110	LAILA MICHELLE ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ	31/12/1989	59,50	4,00	17,50	0,00	81,00	0,00	81,00	84	Classificado
0336322110	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	01/10/1987	59,50	3,00	12,50	6,00	81,00	0,00	81,00	85	Classificado
0014322110	MARIA LUANE	21/06/1994	56,00	2,00	20,00	2,00	80,00	1,00	81,00	86	Classificado

	PRADO DE LARA										
0455622110	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/1994	56,00	2,00	12,50	8,00	78,50	2,50	81,00	87	Classificado
0444122110	JONAS SOUZA DA SILVA	21/08/1983	52,50	5,00	7,50	6,00	71,00	10,00	81,00	88	Classificado
0491922110	GIULLIA VIEIRA SANDRINI	31/10/1991	59,50	2,00	15,00	4,00	80,50	0,00	80,50	89	Classificado
0411122110	CLÁUDIA AVELINE LOPES GERMANO	26/01/1984	56,00	3,00	17,50	4,00	80,50	0,00	80,50	90	Classificado
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	56,00	3,00	12,50	8,00	79,50	1,00	80,50	91	Classificado (Afro/Índio)
0383622110	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	26/05/1994	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00	0,00	80,00	92	Classificado
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	21/12/1987	59,50	4,00	12,50	4,00	80,00	0,00	80,00	93	Classificado (Afro/Índio)
0238022110	ELAINE CRISTINA RAMOS GULARTE	01/05/1981	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	4,00	80,00	94	Classificado
0224622110	EDI WARISON ALVES PINTO	10/02/1970	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50	3,50	80,00	95	Classificado
0262022110	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	13/01/1973	52,50	2,00	12,50	0,00	67,00	13,00	80,00	96	Classificado
0127522110	WELINTON DA SILVA	11/04/1994	59,50	2,00	10,00	8,00	79,50	0,00	79,50	97	Classificado (Afro/Índio)
0330022110	LILIAN KNOP	07/01/1979	56,00	4,00	17,50	2,00	79,50	0,00	79,50	98	Classificado
0280622110	JÉSSICA INÊS SANTOS VIDEIRA	16/02/1994	59,50	2,00	12,50	4,00	78,00	1,00	79,00	99	Classificado
0107222110	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ	01/05/1983	56,00	3,00	15,00	2,00	76,00	3,00	79,00	100	Classificado
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00	1,00	79,00	101	Classificado (Afro/Índio)
0008922110	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	15/08/1988	52,50	3,00	17,50	2,00	75,00	4,00	79,00	102	Classificado
0433622110	JAILICE GOMES DOS SANTOS	11/11/1977	59,50	2,00	15,00	2,00	78,50	0,00	78,50	103	Classificado
0313222110	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	07/10/1995	52,50	0,00	20,00	6,00	78,50	0,00	78,50	104	Classificado
0422722110	ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	49,00	3,00	17,50	2,00	71,50	7,00	78,50	105	Classificado
0277822110	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	11/11/1973	56,00	1,00	15,00	6,00	78,00	0,00	78,00	106	Classificado
0206822110	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	12/08/1977	52,50	2,00	17,50	6,00	78,00	0,00	78,00	107	Classificado
0471422110	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO	27/12/1992	59,50	0,00	12,50	4,00	76,00	1,50	77,50	108	Classificado
0258722110	SILESIA SANDI	05/10/1984	59,50	2,00	10,00	6,00	77,50	0,00	77,50	109	Classificado
0490122110	INÊS ÂNGELA NIEWIADOMSKI	07/08/1988	52,50	3,00	20,00	2,00	77,50	0,00	77,50	110	Classificado
0362222110	CHRISTINE KIVEL	02/10/1990	56,00	1,00	15,00	4,00	76,00	1,00	77,00	111	Classificado
0445022110	GISELE APARECIDA DELVECCHIO	23/02/1987	59,50	3,00	10,00	4,00	76,50	0,00	76,50	112	Classificado
0399822110	MARILÚ SALDANHA	28/05/1976	56,00	4,00	10,00	6,00	76,00	0,50	76,50	113	Classificado
0272022110	MONICA PADILLA GUEDES	23/05/1959	56,00	2,00	10,00	2,00	70,00	6,50	76,50	114	Classificado
0318822110	ELI ALEXANDRE NARDIN	14/03/1980	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50	6,00	76,50	115	Classificado
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	11/06/1983	59,50	3,00	7,50	6,00	76,00	0,00	76,00	116	Classificado (Pcd)
0355822110	IVANETE RODRIGUES	16/06/1980	49,00	2,00	17,50	2,00	70,50	5,50	76,00	117	Classificado (Afro/Índio)
0343822110	JULIANA MARA DOS SANTOS BORGES COLAÇO	20/01/1995	56,00	2,00	17,50	0,00	75,50	0,00	75,50	118	Classificado
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	09/08/1990	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00	2,50	75,50	119	Classificado (Afro/Índio)
0265522110	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1976	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50	9,00	75,50	120	Classificado
0476722110	LILIANE FAERBER SCHUÊRTZ	21/08/1978	59,50	2,00	7,50	6,00	75,00	0,00	75,00	121	Classificado
0433522110	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	07/05/1973	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	122	Classificado
0254822110	JOSIANE CORREA ROCHA	18/10/1992	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	123	Classificado
0380922110	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	19/11/1978	52,50	1,00	15,00	4,00	72,50	2,50	75,00	124	Classificado
0483422110	ISAAC DA SILVA MARTINS	21/09/1985	49,00	3,00	15,00	8,00	75,00	0,00	75,00	125	Classificado
0465922110	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	27/07/1985	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50	0,00	74,50	126	Classificado
0281522110	FABIO RODRIGUES PRADO	14/02/1976	56,00	4,00	12,50	2,00	74,50	0,00	74,50	127	Classificado
0260922110	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	17/07/1989	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	0,00	74,50	128	Classificado
0314222110	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	06/01/1972	63,00	1,00	10,00	0,00	74,00	0,00	74,00	129	Classificado
0456322110	DANIELA SILVEIRA PEREIRA	26/05/1975	45,50	3,00	17,50	8,00	74,00	0,00	74,00	130	Classificado
0465022110	JESSICA SOUZA	28/08/1994	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50	0,00	73,50	131	Classificado
0408622110	ISABELA	14/03/1995	56,00	1,00	12,50	4,00	73,50	0,00	73,50	132	Classificado

	TOMADON CUNHA										
0325822110	SUÉLEN DE MORAES	25/03/1993	52,50	2,00	15,00	4,00	73,50	0,00	73,50	133	Classificado
0441322110	VALERIA CRISTINA TISATTO	13/11/1992	52,50	3,00	10,00	8,00	73,50	0,00	73,50	134	Classificado
0165222110	LUCIANO GONÇALVES	07/01/1978	56,00	2,00	15,00	0,00	73,00	0,00	73,00	135	Classificado
0447322110	THIAGO ALVES MENDES	25/01/1990	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00	0,00	73,00	136	Classificado
0163522110	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	10/03/1972	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	2,00	73,00	137	Classificado
0380722110	BARBARA KULIK ALLEMAN	08/11/1987	52,50	4,00	12,50	4,00	73,00	0,00	73,00	138	Classificado
0461522110	EDER MARLON SCHWAB	27/06/1981	49,00	2,00	17,50	4,00	72,50	0,00	72,50	139	Classificado
0136522110	RENATA RAMALHO SEVERO RAGAZZI	27/03/1981	59,50	1,00	7,50	2,00	70,00	2,00	72,00	140	Classificado
0479522110	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	11/12/1967	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	0,00	72,00	141	Classificado
0376322110	EDINEIA MIRANDA MACHADO	17/07/1993	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	0,00	72,00	142	Classificado
0389722110	MICHELLE KAROLINE DA SILVA LOPES	10/10/1985	56,00	1,00	12,50	2,00	71,50	0,00	71,50	143	Classificado
0305822110	MARESSA BOMFATI	14/07/1994	52,50	2,00	15,00	2,00	71,50	0,00	71,50	144	Classificado
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	07/12/1965	45,50	2,00	17,50	4,00	69,00	2,50	71,50	145	Classificado (Afro/Índio)
0000522110	MIRIAM SIMIAO DA SILVA	17/09/1978	52,50	1,00	12,50	2,00	68,00	3,00	71,00	146	Classificado
0379422110	JULIANE VIDAL PINTO	15/06/1988	49,00	0,00	15,00	2,00	66,00	5,00	71,00	147	Classificado
0292922110	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	24/02/1981	59,50	2,00	5,00	4,00	70,50	0,00	70,50	148	Classificado
0060322110	TIAGO BUENO FREIRE	13/04/1980	56,00	3,00	7,50	4,00	70,50	0,00	70,50	149	Classificado
0312122110	EZIDIO ORO JUNIOR	10/05/1968	52,50	2,00	10,00	6,00	70,50	0,00	70,50	150	Classificado
0290222110	ELIANE GARCIA MENDES	10/01/1971	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	151	Classificado
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	11/03/1985	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	152	Classificado (Pcd)
0309322110	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	13/11/1990	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	153	Classificado
0489722110	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	10/08/1983	45,50	4,00	15,00	6,00	70,50	0,00	70,50	154	Classificado
0194622110	LUCIANA FONTELLES TERNES	16/04/1977	59,50	1,00	7,50	2,00	70,00	0,00	70,00	155	Classificado
0480122110	ELIS MARINA JANUÁRIO	06/09/1988	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00	0,00	70,00	156	Classificado
0481522110	JESSICA SAMARA CAIS DA SILVA RIBEIRO	08/03/1991	52,50	1,00	12,50	4,00	70,00	0,00	70,00	157	Classificado
0058022110	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/08/1964	52,50	4,00	7,50	6,00	70,00	0,00	70,00	158	Classificado
0494522110	ALEX ALVES CAMARGO	17/07/1992	49,00	2,00	12,50	6,00	69,50	0,00	69,50	159	Classificado
0001322110	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	09/08/1994	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50	2,00	69,50	160	Classificado
0470622110	FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	21/12/1987	56,00	1,00	10,00	2,00	69,00	0,00	69,00	161	Classificado
0202122110	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA	06/12/1976	49,00	3,00	12,50	0,00	64,50	4,50	69,00	162	Classificado
0190822110	SONIA APARECIDA DE LIMA	12/06/1963	56,00	1,00	7,50	4,00	68,50	0,00	68,50	163	Classificado
0396622110	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS	15/03/1979	52,50	1,00	15,00	0,00	68,50	0,00	68,50	164	Classificado
0334222110	NELY CRISTINA DA SILVA	19/07/1970	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	0,00	68,50	165	Classificado
0371822110	ÂNELA DA ANGELA PICHININ	24/02/1992	49,00	1,00	12,50	6,00	68,50	0,00	68,50	166	Classificado
0444722110	EDILAINE VALERIA GARCIA	06/12/1977	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50	0,00	68,50	167	Classificado
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	15/04/1980	45,50	2,00	15,00	6,00	68,50	0,00	68,50	168	Classificado (Afro/Índio)
0247322110	GERSON ROSA COELHO	19/02/1972	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	7,00	68,50	169	Classificado (Afro/Índio)
0131922110	JUCÉLIA THILMANN	09/01/1977	56,00	2,00	7,50	2,00	67,50	0,00	67,50	170	Classificado
0457822110	MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO DE SOUZA	18/10/1962	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50	0,00	67,50	171	Classificado
0459322110	CAROLINE FILARDO	26/11/1978	49,00	1,00	15,00	2,00	67,00	0,00	67,00	172	Classificado
0273722110	FABIOLA ROSSINE GODOY	26/01/1988	49,00	3,00	12,50	2,00	66,50	0,00	66,50	173	Classificado
0168122110	ROSIANE SALES	10/09/1982	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50	0,00	66,50	174	Classificado

	MACIEL										
0440422110	SANDY DELINE BRAZÃO	03/10/1991	45,50	2,00	15,00	4,00	66,50	0,00	66,50	175	Classificado
0398222110	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	28/10/1972	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50	0,00	65,50	176	Classificado
0477722110	NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	49,00	1,00	15,00	0,00	65,00	0,00	65,00	177	Classificado
0463822110	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	49,00	1,00	10,00	4,00	64,00	0,50	64,50	178	Classificado
0012022110	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	23/04/1981	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	2,00	64,50	179	Classificado
0177822110	ROSEBEL ALVES	23/05/1970	38,50	3,00	15,00	8,00	64,50	0,00	64,50	180	Classificado
0474322110	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	09/03/1968	49,00	3,00	10,00	2,00	64,00	0,00	64,00	181	Classificado
0388222110	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	10/08/1991	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	1,00	64,00	182	Classificado
0174822110	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	07/03/1980	45,50	4,00	10,00	4,00	63,50	0,00	63,50	183	Classificado
0232322110	ELIZIANE FATIMA DE LIMA	31/10/1980	45,50	4,00	10,00	4,00	63,50	0,00	63,50	184	Classificado
0222622110	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	45,50	1,00	15,00	0,00	61,50	1,50	63,00	185	Classificado
0265122110	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	29/07/1975	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,00	63,00	186	Classificado
0331522110	LETICIA FUZIOKA ANDRADE	17/10/1993	42,00	2,00	15,00	4,00	63,00	0,00	63,00	187	Classificado
0472122110	JÉSSICA VANESSA ROSADO HUBIE MAYDANA	20/08/1986	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50	1,00	62,50	188	Classificado
0492122110	GEOMARA APARECIDA SOBEGEIRO CZERNIAK	21/05/1981	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00	0,00	61,00	189	Classificado
0459022110	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	05/03/1997	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00	0,00	61,00	190	Classificado
0088022110	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	14/12/1961	49,00	1,00	10,00	0,00	60,00	0,00	60,00	191	Classificado
0098022110	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	18/06/1993	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	0,00	59,50	192	Classificado
0467922110	ROSI SOBOTTKA	30/11/1980	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00	0,00	59,00	193	Classificado
0274622110	KATHERINE PAULA DE ABREU	13/08/1978	45,50	2,00	10,00	0,00	57,50	0,00	57,50	194	Classificado
0009822110	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO	09/12/1981	49,00	3,00	5,00	0,00	57,00	0,00	57,00	195	Classificado
0317122110	KELLY SIMONATO	25/08/1991	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	0,00	57,00	196	Classificado
0359522110	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	25/11/1989	45,50	3,00	5,00	2,00	55,50	0,00	55,50	197	Classificado

Fisioterapeuta

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0118619110	CAROLINE MARTINELLO	21/06/1980	63,00	3,00	20,00	10,00	96,00	4,00	100,00	1	Classificado
0141919110	FERNANDA DE ARAUJO ZILVES SCARPELLI	04/01/1979	63,00	3,00	20,00	8,00	94,00	0,00	94,00	2	Classificado
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	27/11/1990	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50	1,00	92,50	3	Classificado (Afro/Índio)
0466319110	ELIEL ALVES DE TOLEDO	12/08/1968	63,00	4,00	15,00	0,00	82,00	7,50	89,50	4	Classificado (Afro/Índio)
0376119110	NATACHA VERONICA BAZANELLA	13/03/1991	59,50	4,00	17,50	8,00	89,00	0,50	89,50	5	Classificado
0285219110	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	02/03/1990	66,50	3,00	17,50	2,00	89,00	0,00	89,00	6	Classificado
0417419110	FLÁVIA DA SILVA FIGUEIRA PEREIRA	29/04/1982	56,00	2,00	15,00	4,00	77,00	11,50	88,50	7	Classificado
0309519110	ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	16/06/1987	59,50	3,00	12,50	4,00	79,00	9,00	88,00	8	Classificado
0017219110	KAREN TIEMI MATSUZAKI	21/01/1991	52,50	3,00	25,00	6,00	86,50	1,00	87,50	9	Classificado
0418719110	HELOISE DELLÊ SENS	05/08/1987	63,00	2,00	15,00	4,00	84,00	3,00	87,00	10	Classificado
0395619110	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	19/04/1987	56,00	5,00	12,50	4,00	77,50	8,00	85,50	11	Classificado
0475019110	BRUNO DOS SANTOS SILVA	09/06/1992	56,00	4,00	15,00	8,00	83,00	2,00	85,00	12	Classificado
0030719110	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	05/08/1979	56,00	3,00	17,50	6,00	82,50	2,00	84,50	13	Classificado
0434819110	SORAIA KOPPE	19/08/1988	59,50	3,00	15,00	6,00	83,50	0,00	83,50	14	Classificado
0459519110	NAEGELI GOMES MATHIAS SOUSA	13/05/1993	59,50	3,00	15,00	6,00	83,50	0,00	83,50	15	Classificado
0282119110	LILIAN DE BRITTO	16/01/1969	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00	1,00	83,00	16	Classificado
0307919110	JAQUELINE ARLÊO RODRIGUES	26/02/1991	56,00	2,00	17,50	2,00	77,50	5,50	83,00	17	Classificado
0448719110	ALINE RIBAS	14/12/1979	45,50	3,00	17,50	4,00	70,00	12,00	82,00	18	Classificado
0359119110	GABRIELA SOARES XIMENDES	24/09/1992	56,00	4,00	15,00	6,00	81,00	0,00	81,00	19	Classificado
0322819110	POLIANA DEBIAZI	14/10/1986	56,00	3,00	20,00	0,00	79,00	1,00	80,00	20	Classificado

0482719110	CAROLINE AMINE SOUEID	29/06/1992	52,50	4,00	20,00	2,00	78,50	0,00	78,50	21	Classificado
0107319110	RAPHAEL MARIOT FIALHO	28/11/1981	59,50	2,00	12,50	2,00	76,00	2,00	78,00	22	Classificado
0170519110	MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO	14/02/1979	56,00	4,00	10,00	8,00	78,00	0,00	78,00	23	Classificado
0203419110	FLÁVIA YOSHIE CORREA UETAKI	08/04/1988	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00	0,00	78,00	24	Classificado
0317719110	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	10/05/1991	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50	0,00	76,50	25	Classificado
0027019110	GUILHERME FERNANDO BILANCIERI MARCIANO	27/05/1992	56,00	4,00	12,50	4,00	76,50	0,00	76,50	26	Classificado
0337519110	DANIELE GURSKI GOETTEN	14/01/1989	52,50	2,00	20,00	2,00	76,50	0,00	76,50	27	Classificado
0440019110	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	30/10/1979	56,00	3,00	12,50	4,00	75,50	0,00	75,50	28	Classificado
0293519110	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	24/01/1975	52,50	3,00	12,50	4,00	72,00	0,00	72,00	29	Classificado
0439519110	DEISE MUCKE	26/06/1977	56,00	4,00	7,50	4,00	71,50	0,00	71,50	30	Classificado
0156519110	TACIANE DA SILVA GONÇALVES	05/06/1990	52,50	5,00	10,00	4,00	71,50	0,00	71,50	31	Classificado
0481419110	JESSICA SPECK DOS SANTOS	25/03/1995	56,00	2,00	7,50	4,00	69,50	0,00	69,50	32	Classificado
0097119110	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA	16/08/1996	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00	0,00	68,00	33	Classificado
0382619110	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	27/03/1988	49,00	3,00	10,00	4,00	66,00	0,00	66,00	34	Classificado
0445819110	CAROLINE FILOMENA CANI	08/03/1994	45,50	4,00	12,50	4,00	66,00	0,00	66,00	35	Classificado
0130519110	ROSIMERI CELESTINO RIBEIRO	24/10/1979	52,50	2,00	7,50	2,00	64,00	0,00	64,00	36	Classificado
0130019110	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA RODRIGUES	12/04/1976	52,50	1,00	10,00	0,00	63,50	0,00	63,50	37	Classificado
0168019110	ELAINE PERTILE	15/02/1990	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	0,00	62,00	38	Classificado
0206719110	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA	20/07/1996	45,50	2,00	10,00	4,00	61,50	0,00	61,50	39	Classificado
0321919110	ANA PAULA LEME RODRIGUES	08/11/1982	42,00	2,00	15,00	2,00	61,00	0,00	61,00	40	Classificado
0483219110	DANIELLE DE OLIVEIRA ZANON	25/06/1994	49,00	1,00	7,50	2,00	59,50	0,00	59,50	41	Classificado
0253219110	PAULA SANATANA DA SILVA	02/10/1996	42,00	2,00	10,00	4,00	58,00	0,00	58,00	42	Classificado
0453619110	TAINARA CORREIA GURSKI	21/06/1995	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	43	Classificado

Médico ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0487217110	FILIPE PRESSUTO	30/11/1990	70,00	5,00	22,50	8,00	105,50	0,00	105,50	1	Aprovado
0475417110	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	26/05/1968	66,50	5,00	20,00	8,00	99,50	0,00	99,50	2	Aprovado
0410917110	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	22/12/1990	59,50	4,00	25,00	6,00	94,50	0,00	94,50	3	Aprovado
0487617110	ELOISA MIYASHIRO	23/02/1988	63,00	4,00	20,00	6,00	93,00	0,00	93,00	4	Aprovado
0450717110	ALVARO BAPTISTA NETO	10/10/1993	52,50	4,00	25,00	10,00	91,50	0,00	91,50	5	Aprovado
0395517110	JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO	30/06/1993	63,00	3,00	12,50	10,00	88,50	0,00	88,50	6	Aprovado
0473817110	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	18/01/1992	56,00	4,00	17,50	8,00	85,50	2,00	87,50	7	Aprovado
0362517110	FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO	14/02/1992	52,50	3,00	25,00	6,00	86,50	0,00	86,50	8	Aprovado
0044917110	TALITA RIBEIRO DA SILVA	17/03/1992	56,00	2,00	17,50	10,00	85,50	0,00	85,50	9	Aprovado
0442117110	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	04/12/1991	56,00	2,00	15,00	10,00	83,00	2,00	85,00	10	Aprovado
0218517110	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	20/10/1987	59,50	1,00	17,50	6,00	84,00	0,00	84,00	11	Aprovado
0239717110	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	24/10/1992	49,00	4,00	20,00	8,00	81,00	0,00	81,00	12	Aprovado
0235117110	SCHEILA APPEL GREGORY	10/09/1979	45,50	4,00	22,50	4,00	76,00	4,00	80,00	13	Aprovado
0162817110	RAQUEL BERTOLDO	23/12/1989	52,50	3,00	15,00	8,00	78,50	0,00	78,50	14	Aprovado
0445717110	LEANDRO ALBERT STEINER	22/02/1987	49,00	3,00	20,00	6,00	78,00	0,00	78,00	15	Aprovado
0127317110	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	10/04/1975	56,00	4,00	10,00	4,00	74,00	3,00	77,00	16	Aprovado
0229617110	VICTORIA LANGER CECHIN	21/12/1990	52,50	3,00	17,50	2,00	75,00	0,50	75,50	17	Aprovado
0281917110	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	23/06/1988	45,50	4,00	20,00	6,00	75,50	0,00	75,50	18	Classificado
0457417110	GUILHERME DIAS FRANZEN	04/03/1991	45,50	2,00	17,50	8,00	73,00	0,00	73,00	19	Classificado

0295517110	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	17/09/1985	38,50	4,00	22,50	2,00	67,00	4,00	71,00	20	Classificado
0128417110	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	07/03/1980	45,50	4,00	15,00	2,00	66,50	3,00	69,50	21	Classificado
0251517110	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	20/05/1982	42,00	5,00	17,50	4,00	68,50	0,00	68,50	22	Classificado
0435717110	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	09/02/1992	35,00	3,00	20,00	8,00	66,00	0,00	66,00	23	Classificado
0416917110	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	13/01/1991	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50	0,00	65,50	24	Classificado
0234217110	JANETE POLLYANNA MOREIRA	12/11/1991	38,50	3,00	15,00	8,00	64,50	0,00	64,50	25	Classificado
0381217110	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	26/02/2016	35,00	2,00	15,00	8,00	60,00	2,50	62,50	26	Classificado

Supervisor ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0232814110	FLORENCE IARA VIEGAS GOMES	21/05/1979	35,00	3,00	22,50	8,00	68,50	12,50	81,00	1	Aprovado
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	10/12/1990	49,00	4,00	15,00	8,00	76,00	3,50	79,50	2	Aprovado (Afro/Índio)
0250314110	ALLAN RICARDO DIVARDIN	01/11/1994	52,50	5,00	10,00	6,00	73,50	0,00	73,50	3	Classificado
0483914110	LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA	24/10/1965	45,50	3,00	20,00	2,00	70,50	0,00	70,50	4	Classificado
0233514110	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	01/05/1976	45,50	2,00	20,00	2,00	69,50	0,00	69,50	5	Classificado
0002414110	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	15/05/1991	42,00	3,00	15,00	8,00	68,00	1,00	69,00	6	Classificado
0076914110	SILVEMARA ALVES	03/05/1982	42,00	2,00	17,50	4,00	65,50	3,00	68,50	7	Classificado
0075414110	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	03/02/1977	45,50	2,00	12,50	8,00	68,00	0,00	68,00	8	Classificado
0484814110	ELISA RAQUEL BINDEWALD	28/08/1988	42,00	3,00	15,00	6,00	66,00	0,00	66,00	9	Classificado
0137114110	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	18/10/1976	38,50	3,00	12,50	8,00	62,00	3,00	65,00	10	Classificado
0275014110	MARLON SILVA	28/07/1990	38,50	3,00	15,00	2,00	58,50	0,00	58,50	11	Classificado
0133314110	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	04/03/1991	38,50	3,00	15,00	2,00	58,50	0,00	58,50	12	Classificado
0342614110	JENIFER PRISCILA DE ARAUJO	07/04/1993	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00	2,00	58,00	13	Classificado
0137314110	PAULINE STRIOTO LAZARO	29/10/1982	35,00	3,00	15,00	4,00	57,00	0,00	57,00	14	Classificado

Técnico de Enfermagem ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0011926110	DANIELA MARTINS NICOLAU	14/05/1996	56,00	4,00	20,00	4,00	84,00	1,50	85,50	1	Aprovado
0240226110	KAYNÃ CIBELE MANSO	24/02/1991	59,50	1,00	12,50	8,00	81,00	2,00	83,00	2	Aprovado
0085526110	GISLAINE ZELLA	27/07/1991	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50	0,00	81,50	3	Aprovado
0021026110	MARIANE LUCAS	14/05/1989	49,00	1,00	17,50	10,00	77,50	3,50	81,00	4	Aprovado
0368126110	ELDINE DOS SANTOS MATILDE	15/07/1973	52,50	3,00	15,00	6,00	76,50	3,50	80,00	5	Aprovado
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	05/03/1981	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50	3,50	79,00	6	Aprovado (Afro/Índio)
0285726110	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	24/10/1976	56,00	2,00	12,50	6,00	76,50	1,50	78,00	7	Aprovado
0361926110	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	16/01/1985	56,00	1,00	5,00	6,00	68,00	10,00	78,00	8	Aprovado
0153626110	DEBORA SAMPAIO MODESTO	16/07/1981	52,50	2,00	12,50	8,00	75,00	2,00	77,00	9	Aprovado
0156026110	KELLI MERI TANIMOTO	03/08/1973	56,00	1,00	12,50	6,00	75,50	1,00	76,50	10	Aprovado
0074226110	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	13/11/1978	56,00	2,00	12,50	4,00	74,50	2,00	76,50	11	Aprovado
0362426110	ANA ANGÉLICA CASUBEK	26/02/1964	56,00	3,00	10,00	4,00	73,00	3,50	76,50	12	Aprovado
0004926110	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA	21/03/1976	52,50	3,00	15,00	6,00	76,50	0,00	76,50	13	Aprovado
0477326110	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	18/02/1986	59,50	2,00	7,50	6,00	75,00	0,50	75,50	14	Aprovado
0112026110	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	27/07/1994	56,00	3,00	7,50	6,00	72,50	2,00	74,50	15	Classificado
0430426110	JOSIANE LOPES MACIEL	15/10/1980	56,00	4,00	7,50	6,00	73,50	0,00	73,50	16	Classificado
0004226110	PAULA PICINATO DALHA VALHE	16/11/1983	56,00	0,00	7,50	8,00	71,50	1,50	73,00	17	Classificado
0100126110	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	14/04/1979	49,00	1,00	10,00	8,00	68,00	5,00	73,00	18	Classificado
0135426110	KELI CRISTINA PRADO	03/02/1987	59,50	2,00	5,00	6,00	72,50	0,00	72,50	19	Classificado
0062826110	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	25/01/1995	52,50	2,00	10,00	8,00	72,50	0,00	72,50	20	Classificado
0087726110	JOSIANE DOS	11/09/1980	56,00	1,00	10,00	4,00	71,00	0,50	71,50	21	Classificado

	SANTOS MENDES DA SILVA										
0142026110	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/09/1985	49,00	1,00	7,50	8,00	65,50	6,00	71,50	22	Classificado
0032926110	WANIA MARA ALBINO ALVES	17/08/1994	52,50	3,00	7,50	8,00	71,00	0,00	71,00	23	Classificado
0229026110	GISELE PATRICIO DE SOUZA	20/08/1982	52,50	1,00	7,50	8,00	69,00	2,00	71,00	24	Classificado
0119826110	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	24/10/1978	52,50	2,00	5,00	6,00	65,50	5,50	71,00	25	Classificado
0118926110	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	08/06/1984	49,00	3,00	12,50	4,00	68,50	2,00	70,50	26	Classificado
0427726110	BERNADETE ALVES	24/08/1963	59,50	1,00	2,50	0,00	63,00	7,00	70,00	27	Classificado
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	15/03/1977	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00	6,00	70,00	28	Classificado (Afro/Índio)
0277026110	SABRINA GONÇALVES ALVES	26/12/1995	59,50	3,00	5,00	2,00	69,50	0,00	69,50	29	Classificado
0254726110	JOICE VEIGA DA SILVA	16/12/1995	52,50	1,00	10,00	6,00	69,50	0,00	69,50	30	Classificado
0407026110	JANICE DA SILVA CARVALHO	29/04/1964	52,50	2,00	10,00	4,00	68,50	1,00	69,50	31	Classificado
0490026110	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	26/07/1968	49,00	2,00	10,00	8,00	69,00	0,50	69,50	32	Classificado
0428426110	WILSON LUIZ RESENDE	20/08/1973	45,50	3,00	15,00	6,00	69,50	0,00	69,50	33	Classificado
0144226110	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	07/12/1970	42,00	5,00	20,00	2,00	69,00	0,00	69,00	34	Classificado
0201026110	JOSIELE RICARDO VEIGA	13/08/1984	52,50	4,00	7,50	4,00	68,00	0,50	68,50	35	Classificado
0208726110	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	27/06/1976	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	9,00	68,50	36	Classificado
0257526110	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	18/08/1192	42,00	2,00	12,50	10,00	66,50	1,00	67,50	37	Classificado
0367426110	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	08/04/1981	56,00	0,00	7,50	2,00	65,50	2,00	67,50	38	Classificado
0227426110	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	05/10/1978	49,00	2,00	12,50	4,00	67,50	0,00	67,50	39	Classificado
0321026110	JESSICA DIEGUEZ ROSA	15/07/1986	49,00	2,00	12,50	0,00	63,50	3,50	67,00	40	Classificado
0251626110	MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS	20/09/1994	52,50	1,00	10,00	2,00	65,50	1,00	66,50	41	Classificado
0209526110	GRACIELE CRISTINA RICHTER	19/04/1982	52,50	1,00	7,50	4,00	65,00	1,50	66,50	42	Classificado
0020226110	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	24/08/1994	49,00	4,00	7,50	6,00	66,50	0,00	66,50	43	Classificado
0189726110	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	06/11/1985	45,50	2,00	12,50	6,00	66,00	0,50	66,50	44	Classificado
0079126110	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	21/09/1993	45,50	3,00	15,00	2,00	65,50	0,00	65,50	45	Classificado
0030026110	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	16/12/1988	45,50	2,00	10,00	8,00	65,50	0,00	65,50	46	Classificado
0314726110	LUCIANE MORO DA SILVA	19/03/1970	45,50	4,00	7,50	8,00	65,00	0,50	65,50	47	Classificado
0210926110	FERNANDO RODRIGUES	12/09/1988	49,00	2,00	10,00	4,00	65,00	0,00	65,00	48	Classificado
0038726110	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	20/09/1989	52,50	1,00	5,00	6,00	64,50	0,00	64,50	49	Classificado
0443026110	LAIDI DA ROSA FERRAZ	03/07/1990	45,50	1,00	10,00	8,00	64,50	0,00	64,50	50	Classificado
0198426110	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	14/04/1979	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	2,00	64,50	51	Classificado
0071326110	VANESSA CORDEIRO	06/10/1985	45,50	2,00	12,50	4,00	64,00	0,00	64,00	52	Classificado
0146626110	PALOMA RODRIGUES NERY	26/03/1993	45,50	1,00	12,50	4,00	63,00	1,00	64,00	53	Classificado
0333326110	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	20/01/1964	45,50	2,00	12,50	2,00	62,00	2,00	64,00	54	Classificado
0293226110	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	10/03/1981	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	1,50	64,00	55	Classificado
0089726110	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	20/01/1982	49,00	2,00	10,00	2,00	63,00	0,50	63,50	56	Classificado
0222726110	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	31/08/1979	45,50	3,00	12,50	2,00	63,00	0,50	63,50	57	Classificado
0238726110	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	19/06/1993	42,00	2,00	10,00	6,00	60,00	3,50	63,50	58	Classificado
0021826110	KELEN BORGES MARTINS	12/06/1996	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	0,50	63,00	59	Classificado
0494826110	ELIS CRISTINA PAIXAO	22/01/1982	45,50	1,00	10,00	6,00	62,50	0,00	62,50	60	Classificado
0115026110	FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	23/01/1979	49,00	0,00	7,50	4,00	60,50	1,50	62,00	61	Classificado

0019726110	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1967	45,50	3,00	7,50	6,00	62,00	0,00	62,00	62	Classificado
0128326110	ROSA MARIA GEHLEN	26/03/1968	42,00	2,00	10,00	8,00	62,00	0,00	62,00	63	Classificado
0260626110	SHIRLEY JULIANO	17/08/1954	38,50	0,00	15,00	8,00	61,50	0,00	61,50	64	Classificado
0209326110	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	04/02/1989	45,50	4,00	7,50	2,00	59,00	2,50	61,50	65	Classificado
0006926110	VANESSA ALVES COSTA	12/06/1984	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50	4,00	61,50	66	Classificado
0376926110	VANESSA FERREIRA FRANÇA	26/08/1983	42,00	2,00	7,50	6,00	57,50	4,00	61,50	67	Classificado
0367226110	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	27/11/1984	42,00	0,00	15,00	4,00	61,00	0,00	61,00	68	Classificado
0076526110	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA PINTO DA CRUZ	29/11/1984	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,50	61,00	69	Classificado
0404126110	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	30/09/1976	42,00	1,00	12,50	4,00	59,50	1,50	61,00	70	Classificado
0001726110	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	27/07/1981	49,00	0,00	7,50	4,00	60,50	0,00	60,50	71	Classificado
0054526110	ALINE COSTA CAVALCANTE	01/10/1994	49,00	2,00	7,50	2,00	60,50	0,00	60,50	72	Classificado
0280426110	KELLI MENDES DA SILVA	22/05/1984	49,00	3,00	2,50	6,00	60,50	0,00	60,50	73	Classificado
0150926110	IZABELA MARTINS ALVES	17/01/1994	45,50	1,00	10,00	4,00	60,50	0,00	60,50	74	Classificado
0390526110	ADRIANE JOAQUINA PAZ	11/10/1973	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	0,00	60,00	75	Classificado
0218326110	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERMINO	16/03/1990	49,00	2,00	5,00	4,00	60,00	0,00	60,00	76	Classificado
0281726110	KARINA VICENTE SARAIVA	29/11/1990	42,00	1,00	10,00	6,00	59,00	1,00	60,00	77	Classificado
0054926110	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	20/02/1966	35,00	2,00	15,00	4,00	56,00	4,00	60,00	78	Classificado
0046926110	GLEICE KELLY MARTINS DOS SANTOS	07/04/1988	52,50	0,00	5,00	2,00	59,50	0,00	59,50	79	Classificado
0003226110	GABRIELA JULIANA DOS SANTOS CABRAL	04/12/1980	42,00	4,00	7,50	6,00	59,50	0,00	59,50	80	Classificado
0031326110	THAIS POLETI VIEIRA	24/03/1994	42,00	4,00	7,50	6,00	59,50	0,00	59,50	81	Classificado
0182826110	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	11/09/1981	38,50	0,00	10,00	8,00	56,50	3,00	59,50	82	Classificado
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	30/03/1987	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00	0,00	59,00	83	Classificado (Afro/Índio)
0226426110	VALQUIRIA DE SOUZA	07/04/1979	45,50	2,00	7,50	4,00	59,00	0,00	59,00	84	Classificado
0054726110	MARIANGELA NEVES VEIGA	01/09/1988	42,00	1,00	10,00	4,00	57,00	2,00	59,00	85	Classificado
0015626110	MARILENE ALVES DE ARAUJO	20/01/1966	42,00	3,00	10,00	2,00	57,00	2,00	59,00	86	Classificado
0053726110	ANDRIELE DA SILVA	30/12/1992	38,50	2,00	12,50	6,00	59,00	0,00	59,00	87	Classificado
0394726110	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	30/08/1978	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00	4,00	59,00	88	Classificado
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	03/10/1982	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	89	Classificado (Afro/Índio)
0068326110	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES	12/09/1980	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50	1,00	58,50	90	Classificado
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/03/1966	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00	1,50	58,50	91	Classificado (Afro/Índio)
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	23/01/1981	49,00	0,00	5,00	4,00	58,00	0,00	58,00	92	Classificado (Afro/Índio)
0471126110	MARGARIDA CECILIA KOLTZ	30/01/1975	49,00	1,00	7,50	0,00	57,50	0,00	57,50	93	Classificado
0167126110	MICHELE APARECIDA MAZEIKA SOARES	04/08/1988	45,50	1,00	5,00	6,00	57,50	0,00	57,50	94	Classificado
0193126110	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	02/08/1968	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00	0,00	57,00	95	Classificado
0065326110	JULIANE MENDES NEUMANN	09/02/1992	49,00	3,00	2,50	2,00	56,50	0,00	56,50	96	Classificado
0121626110	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	15/10/1987	45,50	1,00	5,00	4,00	55,50	1,00	56,50	97	Classificado
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/08/1986	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,50	56,50	98	Classificado (Afro/Índio)
0028926110	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	01/01/1995	35,00	1,00	12,50	8,00	56,50	0,00	56,50	99	Classificado
0037926110	GISLAINE PEREIRA	22/10/1982	42,00	0,00	10,00	4,00	56,00	0,00	56,00	100	Classificado
0479726110	CRISTINA DO ROSÁRIO LIMA	24/05/1980	35,00	2,00	12,50	6,00	55,50	0,00	55,50	101	Classificado
0315626110	GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/01/1982	42,00	2,00	5,00	6,00	55,00	0,00	55,00	102	Classificado
0320926110	KEILA REJANE PEREIRA DE CASTRO	31/05/1976	38,50	0,00	12,50	4,00	55,00	0,00	55,00	103	Classificado

Paranaguá, 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:509F4CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II – DO EDITAL Nº 04.13/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Enfermeiro ESF											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Pcd**	**Situação Pcd**
0458522110	CLEDIR MIGUEL RAISSA	29/03/1991	63,00	4,00	20,00	8,00	95,00	0,00	95,00	1	Aprovado
0462322110	AGDA MARIA TIBURCIO	11/06/1983	59,50	3,00	7,50	6,00	76,00	0,00	76,00	2	Classificado
0483022110	JOAO RUBLESKI JUNIOR	11/03/1985	49,00	3,00	12,50	6,00	70,50	0,00	70,50	3	Classificado

Paranaguá, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:ADF8B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III – DO EDITAL Nº 04.13/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES/ÍNDIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Agente Comunitário de Saúde - Aline marinho Zacarias/Vila Garcia											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0217501110	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	14/11/1993	49,00	1,00	15,00	6,00	71,00	0,00	71,00	1	Classificado
0265901110	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	03/03/1986	56,00	1,00	12,50	0,00	69,50	0,00	69,50	2	Classificado
0204501110	SIRLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	03/07/1967	42,00	0,00	15,00	2,00	59,00	0,00	59,00	3	Classificado
0433401110	DINORÁ PAIM MIRANDA	10/05/1985	38,50	2,00	12,50	4,00	57,00	0,00	57,00	4	Classificado
0044501110	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	26/11/1978	45,50	1,00	10,00	0,00	56,50	0,00	56,50	5	Classificado
0126901110	FELIPE PEREIRA WAMSER	26/05/1997	35,00	4,00	15,00	2,00	56,00	0,00	56,00	6	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Argemiro de Felix/Santos do Dumont											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0156402110	FLAVIA MARTINS DA SILVA	22/02/1982	56,00	2,00	15,00	2,00	75,00	0,00	75,00	1	Classificado
0334402110	JULIANE CARVALHO SCREMIM	30/07/1992	42,00	2,00	12,50	4,00	60,50	0,00	60,50	2	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - CAIC											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0257110110	KELI MARTINS DOS SANTOS	07/07/1978	59,50	1,00	15,00	6,00	81,50	1,50	83,00	1	Aprovado
0056610110	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	16/09/1994	56,00	3,00	12,50	2,00	73,50	1,00	74,50	2	Classificado
0482810110	LUCAS HENRIQUE AMARANTE	21/01/1998	42,00	4,00	15,00	2,00	63,00	0,00	63,00	3	Classificado
0015810110	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	45,50	3,00	10,00	4,00	62,50	0,00	62,50	4	Classificado
0010310110	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/1993	49,00	1,00	10,00	2,00	62,00	0,00	62,00	5	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Domingos Lopes do Rosário/Serraria do Rocha											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0324603110	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	24/02/1989	63,00	2,00	15,00	2,00	82,00	4,50	86,50	1	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Guilhermina Mazalli Gaida/Jardim Iguaçu											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0452006110	DANIELA CRISTINA GUIMARAES	16/03/1987	56,00	2,00	10,00	6,00	74,00	3,00	77,00	1	Classificado
0133706110	JONAS DA SILVA SOARES	16/09/1982	38,50	3,00	17,50	4,00	63,00	0,00	63,00	2	Classificado
0488406110	|ANA PAULA VICENTE DE PAULA	17/05/1986	49,00	3,00	7,50	2,00	61,50	0,00	61,50	3	Classificado
Agente Comunitário de Saúde - Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares											
Num. Inscrição	**Nome do**	**Data de**	**Conhecimentos**	**Conhecimentos**	**Língua**	**Saúde**	**Prova**	**Prova**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação Afro**

	Candidato	Nascimento	Específicos	Gerais	Portuguesa	Pública	OBJETIVA	TÍTULOS	Total	Afro	
0147709110	MARAISA PEREIRA JORDÃO	14/01/1985	52,50	2,00	7,50	0,00	62,00	0,00	62,00	1	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Simão Aisenman/Vila Guarani

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0127608110	MARIANE DE MIRANDA GALDINO	03/09/1988	45,50	3,00	7,50	2,00	58,00	0,00	58,00	1	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - UBS Márcio Ubirajara Elias Roque/Vila Divinéia

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0004125110	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/02/1983	52,50	2,00	17,50	4,00	76,00	0,00	76,00	1	Classificado
0209225110	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	20/11/1986	49,00	2,00	15,00	4,00	70,00	0,00	70,00	2	Classificado
0108825110	DANILO SILVEIRA MARQUES	11/05/1993	38,50	3,00	12,50	4,00	58,00	0,00	58,00	3	Classificado

Agente de Endemias

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0248227110	LURIAN ENDO GONZAGA	15/01/1984	52,50	4,00	17,50	6,00	80,00	0,00	80,00	1	Aprovado
0107427110	RENAN ANDRÉ VIDAL	20/07/1992	49,00	1,00	10,00	6,00	66,00	0,00	66,00	2	Classificado
0350527110	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	15/07/1970	42,00	1,00	7,50	6,00	56,50	8,50	65,00	3	Classificado
0047827110	DANIEL DE FREITAS DUTRA	23/07/1976	42,00	2,00	12,50	6,00	62,50	0,00	62,50	4	Classificado
0442727110	IZABELE GONÇALVES RODRIGUES	28/08/1986	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	0,00	61,50	5	Classificado
0143627110	ROSANE DA SILVA	05/09/1969	45,50	2,00	7,50	6,00	61,00	0,00	61,00	6	Classificado
0434327110	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	18/04/1987	45,50	1,00	7,50	6,00	60,00	0,00	60,00	7	Classificado
0468227110	DIANA NASCIMENTO	30/01/1989	35,00	4,00	12,50	8,00	59,50	0,00	59,50	8	Classificado
0147027110	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	09/05/1990	45,50	0,00	5,00	6,00	56,50	0,00	56,50	9	Classificado
0042827110	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	42,00	2,00	10,00	2,00	56,00	0,00	56,00	10	Classificado

Dentista

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0184624110	FABIANA LUSTOSA SFORZA	02/09/1996	49,00	3,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00	1	Classificado

Enfermeiro ESF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0026522110	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	29/04/1980	59,50	2,00	20,00	4,00	85,50	8,00	93,50	1	Aprovado
0245422110	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	09/03/1984	59,50	2,00	12,50	6,00	80,00	8,50	88,50	2	Aprovado
0064422110	NADIA ALVES DOS SANTOS	04/09/1981	52,50	3,00	15,00	4,00	74,50	10,00	84,50	3	Classificado
0295622110	SILVANI SANTOS MOREIRA	08/08/1981	66,50	2,00	7,50	4,00	80,00	4,00	84,00	4	Classificado
0173922110	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	56,00	3,00	12,50	8,00	79,50	1,00	80,50	5	Classificado
0454722110	GERUZA VELLOZO DE PINA	21/12/1987	59,50	4,00	12,50	4,00	80,00	0,00	80,00	6	Classificado
0127522110	WELINTON DA SILVA	11/04/1994	59,50	2,00	10,00	8,00	79,50	0,00	79,50	7	Classificado
0256222110	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	09/07/1977	52,50	4,00	17,50	4,00	78,00	1,00	79,00	8	Classificado
0355822110	IVANETE RODRIGUES	16/06/1980	49,00	2,00	17,50	2,00	70,50	5,50	76,00	9	Classificado
0126422110	ALINE DAYANE ALVES PUFE	09/08/1990	52,50	2,00	12,50	6,00	73,00	2,50	75,50	10	Classificado
0045022110	NELSON DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	07/12/1965	45,50	2,00	17,50	4,00	69,00	2,50	71,50	11	Classificado
0019022110	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	15/04/1980	45,50	2,00	15,00	6,00	68,50	0,00	68,50	12	Classificado
0247322110	GERSON ROSA COELHO	19/02/1972	38,50	2,00	15,00	6,00	61,50	7,00	68,50	13	Classificado

Fisioterapeuta

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0258119110	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	27/11/1990	66,50	4,00	15,00	6,00	91,50	1,00	92,50	1	Classificado
0466319110	ELIEL ALVES DE	12/08/1968	63,00	4,00	15,00	0,00	82,00	7,50	89,50	2	Classificado

	TOLEDO										
Supervisor ESF											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0014814110	DAVID RAMOS DA SILVA	10/12/1990	49,00	4,00	15,00	8,00	76,00	3,50	79,50	1	Classificado
Técnico de Enfermagem ESF											
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Específicos**	**Conhecimentos Gerais**	**Língua Portuguesa**	**Saúde Pública**	**Prova OBJETIVA**	**Prova TÍTULOS**	**Pontuação Total**	**Classificação Afro**	**Situação Afro**
0112226110	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	05/03/1981	63,00	1,00	7,50	4,00	75,50	3,50	79,00	1	Aprovado
0444326110	JULIANA RITA DE ARAUJO	15/03/1977	42,00	1,00	15,00	6,00	64,00	6,00	70,00	2	Aprovado
0196826110	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	30/03/1987	45,50	0,00	7,50	6,00	59,00	0,00	59,00	3	Classificado
0029626110	BEATRIZ DOS SANTOS	03/10/1982	45,50	1,00	10,00	2,00	58,50	0,00	58,50	4	Classificado
0406626110	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/03/1966	42,00	2,00	5,00	8,00	57,00	1,50	58,50	5	Classificado
0452426110	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	23/01/1981	49,00	0,00	5,00	4,00	58,00	0,00	58,00	6	Classificado
0439026110	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/08/1986	38,50	1,00	12,50	4,00	56,00	0,50	56,50	7	Classificado

Paranaguá, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:5E8574F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 456

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 38.614, 38.615, 38.616 e 39.604/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes dos PSS 001, PSS 002 e PSS 004/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das respectivas datas finais dos contratos, conforme discrimina:

a) Agente Comunitário, Nível "SA4001-1"

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
93947	ADRIANA PINTO MATTOS	21/01/2016	19/01/2018	800.709.149-15
11276	ALDERI PIRES CORDEIRO	19/01/2016	17/01/2018	767.962.569-72
93912	ALETE DO E. S. XAVIER DA CUNHA	21/01/2016	19/01/2018	813.214.579-87
11239	ANA PAULA DAS NEVES	25/01/2016	23/01/2018	016.116.259-20
93941	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	28/01/2016	26/01/2018	076.248.349-01
11955	ANGELITA BORCK	19/01/2016	17/01/2018	827.936.389-00
9353	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	18/01/2016	16/01/2018	040.247.809-64
93934	BIANCA HENRIQUE COSTA	28/01/2016	26/01/2018	068.462.249-12
93929	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	19/01/2016	17/01/2018	065.716.409-70
11367	CARLA DO ESPIRITO SANTO	19/01/2016	17/01/2018	038.033.199-35
11210	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	19/01/2016	17/01/2018	062.528.059-80
11384	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	26/01/2016	24/01/2018	826.126.419-04
93954	CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO	29/01/2016	27/01/2018	030.624.329-69
12560	CRISTIANE MACHADO ALVES	27/01/2016	25/01/2018	885.657.349-00
93920	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	19/01/2016	17/01/2018	065.618.549-00
93952	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	27/01/2016	25/01/2018	047.687.929-95
93921	DENIZE PINHEIRO ALVES	19/01/2016	17/01/2018	492.580.109-06
93961	DIANA RODRIGUES	01/02/2016	30/01/2018	048.536.169-85
11370	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO	18/01/2016	16/01/2018	959.790.429-20
93951	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	26/01/2016	24/01/2018	949.151.219-68
93916	ETIENE BEATRIZ A.DE FRANÇA SILVEIRA	21/01/2016	19/01/2018	069.132.219-83
93915	FABIOLA FERREIRA	19/01/2016	17/01/2018	087.791.789-28
11241	FLAVIA GLASIELLE GOMES	25/01/2016	23/01/2018	049.101.079-67
93935	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	28/01/2016	26/01/2018	024.703.539-47
11117	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/01/2016	17/01/2018	008.360.229-12
93926	GRACIELE CASSILHO LUIZ	21/01/2016	19/01/2018	056.376.549-64
93971	GREICE KELLY DE OLIVEIRA PIRES	28/01/2016	26/01/2018	096.869.789-50
93917	HELEN CRISTINA D. DA SILVA MORAES	07/01/2016	05/01/2018	070.801.639-19
93966	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	01/02/2016	30/01/2018	097.240.179-23
11212	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	20/01/2016	18/01/2018	668.261.529-91
11208	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO	28/01/2016	26/01/2018	030.485.379-88
93924	IZABELA DO NASCIMENTO L. DA SILVA	19/01/2016	17/01/2018	041.593.719-14
93927	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	21/01/2016	19/01/2018	046.837.209-14
93950	JESSICA A. GROSSI NERI ROSSI	26/01/2016	24/01/2018	081.866.529-73
93943	JOAO CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	28/01/2016	26/01/2018	018.323.589-41
93922	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	19/01/2016	17/01/2018	049.780.719-09
93919	JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	19/01/2016	17/01/2018	070.801.759-25
94031	JULIANA KISCHILEVSKI	03/02/2016	01/02/2018	067.463.189-74

93914	KAROLINE FRANÇA	22/01/2016	20/01/2018	091.220.229-70
93949	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	21/01/2016	19/01/2018	027.771.729-94
93968	LARISSA DOS SANTOS REIS	02/02/2016	31/01/2018	083.356.299-19
93918	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	19/01/2016	17/01/2018	052.075.069-19
11262	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	19/01/2016	17/01/2018	738.985.709-91
93955	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	28/01/2016	26/01/2018	089.641.999-10
93911	LIDIANE DO N. ALEXANDRE.DO ROSÁRIO	19/01/2016	17/01/2018	026.806.519-52
93948	LILIAN GAMA CARVALHO	21/01/2016	19/01/2018	028.057.429-07
93928	LUCIANA MARTINS CAPETA	19/01/2016	17/01/2018	052.424.649-17
93937	LUCIANE PATRICIA B. PINTO AFONSO	28/01/2016	26/01/2018	885.727.819-00
12658	LUIZ FELIPE MATTOS	01/02/2016	30/01/2018	069.672.089-26
93962	MADALENA A. G. BERNARDO DA SILVA	03/02/2016	01/02/2018	565.673.320-34
11809	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	02/02/2016	31/01/2018	308.647.985-04
93946	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	20/01/2016	18/01/2018	683.356.799-91
94071	MATEUS ENOQUE FREIRE DA SILVA	23/02/2016	21/02/2018	092.519.889-78
93932	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	29/01/2016	27/01/2018	069.411.649-13
12041	MONICA CRISTINA BRASIL	04/02/2016	02/02/2018	023.658.649-10
93931	NILDA APARECIDA MESSIAS	28/01/2016	26/01/2018	885.699.699-53
93970	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	04/02/2016	02/02/2018	959.636.269-00
11257	PRISCILA DE PAULA PINTO	19/01/2016	17/01/2018	049.688.039-07
93933	RAFAEL PEREIRA ALVES	29/01/2016	27/01/2018	043.207.089-38
11365	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	19/01/2016	17/01/2018	026.962.679-44
11519	ROBERTA B.FERNANDES CARDOSO	21/01/2016	19/01/2018	057.827.109-50
11261	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	21/01/2016	19/01/2018	048.147.909-02
93964	SANDRA MARA B. SCHLIGHIING	21/01/2016	19/01/2018	668.281.559-04
93963	SELIS ELIANA AFONSO JACOB	28/01/2016	26/01/2018	026.703.169-64
93965	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	19/01/2016	17/01/2018	009.786.999-63
93930	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	26/01/2016	24/01/2018	054.872.879-88
11260	TATIANE AMBROSIO AMORIM	26/01/2016	24/01/2018	059.595.859-10
94054	TATIANE POLETI VIEIRA	16/02/2016	14/02/2018	074.151.919-43
93953	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	27/01/2016	25/01/2018	042.271.229-96
11211	ZEMIRA FERREIRA BARBOSA VICTALR	19/01/2016	17/01/2018	052.911.559-06

b) Agente de Endemias, Nível "T4001"

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
11859	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	19/01/2016	17/01/2018	049.759.759-47
93956	ANYBELLI CORREA GOMES	26/01/2016	24/01/2018	043.279.089-67
93901	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	19/01/2016	17/01/2018	057.644.289-55
93910	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	19/01/2016	17/01/2018	040.598.289-55
93909	DIONISIA BARCELOS PENICHE	19/01/2016	17/01/2018	057.644.829-09
93902	ITAMAR JOÃO DA SILVA	22/01/2016	20/01/2018	147.587.849-49
93905	JULIANA BONALDI CABRAL	21/01/2016	19/01/2018	076.986.259-40
93906	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	21/01/2016	19/01/2018	022.923.029-69
93908	MICHELE CARDOZO DIAS	19/01/2016	17/01/2018	885.468.619-00
11872	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	19/01/2016	17/01/2018	069.467.179-70

c) Enfermeiro Esf, Nível "SE4001-1"

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
11329	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	27/01/2016	25/01/2018	051.890.409-17

d) Supervisor Esf, Nível "SE4001-1"

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
93958	SILVEMARA ALVES	28/01/2016	26/01/2018	044.090.999-65

e) Técnico de Enfermagem Esf, Nível "ST4001-1"

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
93959	BARBARA CORDEIRO	02/02/2016	31/01/2018	064.040.279-84

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1AD2E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

REPUBLICAÇÃO

Pregão N° 55/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 55/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades realizadas pelos departamentos municipais**, em favor das empresas conforme abaixo:

DOUGLAS MIRANDA - D & D DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 70 INPM EM GEL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	ALICLEAN	UN	96,00	2,79	267,84
2	8	CERA LIQUIDA INCOLOR, COM PLASTIFICANTES, ALCOLINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME E COM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 750 ML	BRY INGLEZA	UN	500,00	3,73	1.865,00
2	40	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS E ENCARDIDOS PARA PISOS E AZULEIJOS, LIMPA SEM TIRAR O BRILHO, FRASCO DE 1 LITRO	ALICLEAN	UN	84,00	3,10	260,40
2	45	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	KLIP	KG	366,00	6,00	2.196,00
2	47	SABÃO LIQUIDO 1 LITRO	ALICLEAN	UN	200,00	3,10	620,00
TOTAL							5.209,24
ELETROMQUINAS ASTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES	FONTANA	UN	60,00	24,00	1.440,00
1	5	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES	FONTANA	UN	60,00	10,90	654,00
1	7	BOLACHA AGUA E SAL PACOTES DE 400G	PRODASA	UN	132,00	3,10	409,20
1	48	PILHA ALKALINA PEQUENA AA	ELGIN	UN	60,00	2,00	120,00
2	19	FLANELA DE ALGODÃO 28 X 30 CM	MARTINS	UN	95,00	0,95	90,25
2	35	PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM	RISCHIOTO	UN	13,00	1,20	15,60
2	60	SAPONACEO LIQUIDO COM 300 GRAMAS CADA.	SANY	UN	110,00	2,10	231,00
TOTAL							2.960,05
K A GOMES E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	NESCAU	UN	234,00	6,20	1.450,80
1	10	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	NESCAFÉ	UN	406,00	11,75	4.770,50
1	11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTAADOA ALTO VÁCUO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 G	MELITA	UN	226,00	8,95	2.022,70
1	16	COPO DESCARTAVEL 300 ML PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOTAL PLAST	UN	27,00	4,99	134,73
1	17	COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 180 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES	MULTPLAST	PC	60,00	2,30	138,00
1	23	ERVA MATE 1 KG	VIOLA DE OURO	KG	510,00	7,40	3.774,00
1	25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG	ANDRÉ	UN	90,00	10,15	913,50
1	26	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, EMBALAGEM DE 125 G	SAF-INSTANT	UN	68,00	4,25	289,00
1	28	FILME DE PVC28 CM X 15 MT	BRAS PRATICK	UN	24,00	2,45	58,80
1	29	FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 – UNIDADE COM 40 FILTROS	BRIGITTA	UN	64,00	2,55	163,20
1	35	LEITE IN NATURA, TIPO C, COM INSPEÇÃO NO SIM OU SIF, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LATCO	L	2.320,00	2,75	6.380,00
1	46	PILHA ALKALINA GRANDE	EVEREADY	UN	60,00	3,90	234,00
1	47	PILHA ALKALINA MÉDIA	EVEREADY	UN	60,00	2,60	156,00
1	54	SAL refinado iodado, de primeira qualidade embalagem plástica, atóxica, transparente, capacidade de 1 kg. Validade de mínima de 9 meses. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	MOC	UN	74,00	1,25	92,50
1	56	SELECTA DE LEGUMES CAIXA OU SACHE COM 200 GRAMAS	FUGINI	UN	68,00	1,99	135,32
1	57	SUCO DE SABORES VARIADOS, ENTREGA EM CAIXA COM 60 UNIDADES.	DOCILI	CX	160,00	15,25	2.440,00
2	12	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 ML	DOM LINE	UN	140,00	6,60	924,00
2	14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇA, BOM RENDIMENTO, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TESTADO DERMATOLOCICAMENTE - UNIDADE DE 500 ML	LIMPOL	UN	510,00	1,10	561,00
2	20	FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS EMPERMEÁVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES , TAMANHO G	MILI	UN	140,00	2,99	418,60
2	21	FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES TAMANHO M	MILI	UN	140,00	2,99	418,60
2	22	FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO P	MILI	UN	70,00	2,99	209,30
2	23	FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES TAMANHO GG	MILI	UN	140,00	2,99	418,60
2	24	FRALDA DESCARTÁVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO P	MILI	UN	70,00	2,99	209,30
2	27	LIMPA VIDROS - 500 ML	AQUA FAST	UN	125,00	3,00	375,00
2	28	LIMPADOR INSTANTANEO, LIQUIDO, LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML	UAU	UN	200,00	3,15	630,00
2	30	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO , AJUDA A CONTES OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR USAR AS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	ARQPLAST	UN	4,00	25,80	103,20
2	36	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS.	PLUMA	FARDO	333,00	23,85	7.942,05
2	43	RODO PLASTICO PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE BORRACHA 55 CM	DESAFIO	UN	30,00	7,90	237,00
2	46	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE	YPE	UN	172,00	5,25	903,00
2	48	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	PALMOLIVE	UN	540,00	1,50	810,00
2	53	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PLUB'S PACK	PC	50,00	7,55	377,50
2	54	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA	PLUB'S PACK	PC	170,00	4,90	833,00

		DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES					
2	55	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PLUB'S PACK	PC	200,00	7,50	1.500,00
TOTAL							40.023,20
SANDRA GARLET BRIEDES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BOMBOM 25G EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	LACTA	UN	80,00	28,00	2.240,00
1	12	CARNE BOVINA INSPECIONADA COMPOSIÇÃO: CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE (PERNIL E PALETA) DESOSSADA, FRESCA, CONSERVADA, REFRIGERADA, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS, FORMA DE FORNECIMENTO: KG.	ABAMPEL	KG	120,00	14,20	1.704,00
1	13	CARNE MOIDA BOVINA DE 1° QUALIDADE	ABAMPEL	KG	60,00	13,05	783,00
1	15	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG	SELECTA	UN	74,00	21,10	1.561,40
1	19	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG	VALESUL	KG	80,00	5,20	416,00
1	20	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900 ML	AUREA	UN	234,00	8,20	1.918,80
1	24	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA - COMPOSIÇÃO: GRUPO FARINHA SECA, SUB GRUPO: FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1 COM TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FORMA DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE S/ RUPTURAS, PACOTE COM 1 KG.	PINDUCA	UN	84,00	5,20	436,80
1	33	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	TERRA VIVA	UN	400,00	2,90	1.160,00
1	34	LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	DIVINA MESA	UN	332,00	6,60	2.191,20
1	39	MORTADELA COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEINA VEHETAL, GLISOCE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CONSERVADORES NITRATO DE NITRITOS DE SODIO, AROMATIZANTES AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SBABOIR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ATIOXIDANTE: ERITORBATO E SODIO.	FRIMESA	KG	14,00	8,05	112,70
1	41	PANO DE PRATO	LOMAIER	UN	54,00	2,20	118,80
1	45	PAPEL TOALHA, BRANCA, FARDO COM 24 ROLOS.	MILLI	FARDO	60,00	29,80	1.788,00
1	49	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO, MATERIAL DE POLIETIRENO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 10 UNIDADES DE 15 CM	COPOSUL	UN	240,00	0,80	192,00
1	51	REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS	SARANDI	UN	60,00	5,50	330,00
1	55	SALSICHA TIPO HOT-DOG COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA UNIDADE, RESFRIADA, GRANEL. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM,SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	COPACOL	KG	40,00	5,30	212,00
2	1	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	QBOA	UN	250,00	1,30	325,00
2	5	BALDE DE ALUMÍNIO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	NOVA ITALIA	UN	30,00	29,25	877,50
2	6	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	INPLASTE	UN	50,00	7,20	360,00
2	7	BOLSA BRANCA 100% ALGODAO, ALVEJADA DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 80X50 CM.	APUCARANA	UN	120,00	4,99	598,80
2	10	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML	VEJA	UN	120,00	2,70	324,00
2	11	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO COM ESSÊNCIAS FLORAIS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 LITROS	PINHO BRILL	UN	1.215,00	2,60	3.159,00
2	15	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS	CONDOR	UN	12,00	4,20	50,40
2	16	ESCOVA PARA ROUPA OVAL COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS PP COM MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130 X 70 MM	CONDOR	UN	14,00	1,50	21,00
2	25	INSETICIDA SPRAY MATA INSETO - C/ 12 X 300ML AÇÃO TOTAL Composição: Praletrina 0,03%,Cipermetrina 0,1%, Imiprotrina 0,03%, Solventes e Propelentes.	SBP	UN	72,00	5,90	424,80
2	26	LIMPA ALUMINIO 300 MIL	BRILHO INOX	UN	310,00	2,00	620,00
2	29	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	ECOFACIL	UN	5,00	42,67	213,35
2	33	LUSTRA MÓVEIS UNIDADE DE 200ML	DESTAQUE	UN	38,00	2,05	77,90
2	34	LUVA DE BORRACHA - TAM. P/M/G	PLUS	UN	130,00	2,00	260,00
2	41	RODO DE ALUMÍNIO	UNIAO	UN	26,00	10,60	275,60
2	42	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIAO	UN	38,00	5,10	193,80
2	44	SABÃO EM BARRA UNIDADE DE 400g	GUAIRA	UN	125,00	1,69	211,25
2	61	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM.	APUCARANA	UN	120,00	4,10	492,00
2	62	VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UNIAO	UN	160,00	5,90	944,00
2	63	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UNIAO	UN	215,00	13,30	2.859,50
TOTAL							27.452,60
VALCI ISIDORO BARBIERI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	'VINAGRE TINTO - FRASCO COM 750 ML	KOLLER	UN	40,00	3,60	144,00
1	3	AÇUCAR CRISTAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	UN	111,00	10,00	1.110,00
1	6	ALGODÃO HIDROFILO 25g	ISABABY	CX	34,00	1,45	49,30
1	8	BOLACHA DOCE PACOTES DE 400G	CASAREDO	UN	132,00	2,70	356,40
1	14	CHÁMATE, CAIXA CONTENDO 40 GRAMAS	MATTE LEÃO	CX	200,00	3,20	640,00
1	18	COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 50 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	PC	48,00	1,80	86,40
1	21	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 1000 UNIDADES	KLEIN	PC	6,00	21,90	131,40
1	22	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 1000 UNIDADES	KLEIN	UN	6,00	23,90	143,40
1	27	FERMENTO EM PÓ QUIMICO COM 100 GRAMAS	ROYAL	UN	60,00	2,10	126,00
1	31	FOSFORO - MACO COM 10 CAIXINHAS	QUE-LUZ	UN	74,00	1,79	132,46
1	32	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	TROPICO'S	UN	134,00	0,85	113,90
1	36	LINGUIÇA	PERDIGÃO	KG	60,00	9,90	594,00
1	37	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	CREMOSY	KG	126,00	5,20	655,20
1	38	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	GERIBA	UN	240,00	1,80	432,00
1	40	PALITO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CX	12,00	0,29	3,48
1	42	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS	DIPAES	KG	2.600,00	7,99	20.774,00
1	43	PAPEL ALUMINIO, ROLOS DE 45CM X 7,5 CM	BOMPACK	UN	8,00	3,15	25,20
1	50	QUEIJO MUSSARELA EMBALADO A VÁCUO	TERRA VIVA	KG	80,00	19,90	1.592,00
1	52	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FEEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO TAMANHO APRO. 28 X 42 CM (5KG)	DIVINA MESA	PC	70,00	3,05	213,50
1	53	SAL AMONÍACO EMBALAGEM DE 50G	GERIBA	UN	114,00	1,10	125,40

2	2	ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 46,2° INPM PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM DE UM LITRO	DA ILHA	UN	74,00	4,00	296,00
2	4	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 60 ML	HARPIC	UN	100,00	5,99	599,00
2	9	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR	DENTIL	UN	100,00	2,90	290,00
2	13	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	SANY	UN	240,00	1,00	240,00
2	17	ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 7 5 X 20 MM.	BOM BRIL	UN	505,00	0,40	202,00
2	18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA	BOM BRIL	PC	440,00	0,95	418,00
2	32	LIXEIRA DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE EPRFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.	ARQPLAST	UN	5,00	20,00	100,00
2	37	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES	KLEIN	PC	66,00	4,80	316,80
2	38	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	RELUZ	PC	40,00	0,80	32,00
2	39	QUEROSENE 1 LITRO	PETRU'S	UN	220,00	5,90	1.298,00
TOTAL							31.239,84

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 55/2017 datada de 04/01/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B7B63FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº005/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o **Edital de Resultado da Prova Objetiva Pós-Recursos** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado da prova objetiva divulgada através do Edital em 19 de dezembro de 2017.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da prova objetiva, no período de **10/01/2018 até às 23h59min do dia 12/01/2018**.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 10 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº005/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**	**TOTAL PONTOS**
0440301115	ADRIANA ROCHA DE LIMA	40,00	0,00	12,00	5,00	57,00
0416101115	ALAN DE SOUZA CORDEIRO	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50
0360601115	ANA DÉBORA GONÇALVES DE ARAÚJO	28,00	4,00	15,00	7,50	54,50
0092701115	ANA DOARTE	40,00	8,00	15,00	5,00	68,00
0436301115	ANA LUCIA AMORIM BUENO	24,00	4,00	15,00	7,50	50,50
0133301115	ANA LÚCIA COUTINHO DA LUZ	24,00	8,00	12,00	7,50	51,50
0425201115	ANDREIA ROCHA DE LIMA	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50
0111101115	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00
0050901115	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	28,00	6,00	15,00	10,00	59,00
0262101115	ANGELITA SOUZA OLIVEIRA	32,00	6,00	12,00	5,00	55,00
0180601115	BRUNA KARINE MEHL	32,00	8,00	3,00	7,50	50,50
0528601115	CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO	32,00	6,00	9,00	5,00	52,00
0038301115	CHARLES SOUZA DA SILVA	24,00	4,00	15,00	7,50	50,50
0117301115	DAIANE SHIRLLE DE FREITAS	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50
0483401115	DANIELE APARECIDA DA SILVA	32,00	4,00	15,00	10,00	61,00
0256801115	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	32,00	4,00	12,00	10,00	58,00
0364901115	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	36,00	6,00	12,00	2,50	56,50
0135701115	EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX	36,00	8,00	15,00	7,50	66,50
0269301115	ELIZETE RIBEIRO DE ARAÚJO LIKES	24,00	6,00	12,00	10,00	52,00
0161201115	ELOINA PEREIRA DE LARA	28,00	4,00	12,00	7,50	51,50

0045301115	FLAVIA REGINA DE ANDRADE CARNEIRO	32,00	6,00	6,00	7,50	51,50
0107201115	FRANCIELI PETTERSEN BARONI	36,00	4,00	12,00	2,50	54,50
0027701115	FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50
0303501115	GRACIELE AFONSO DOS SANTOS	32,00	6,00	15,00	5,00	58,00
0248301115	INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES	28,00	8,00	15,00	5,00	56,00
0475701115	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0522901115	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	32,00	6,00	15,00	7,50	60,50
0113901115	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	32,00	4,00	15,00	7,50	58,50
0248201115	JOÃO CARLOS MATOSO	32,00	6,00	15,00	7,50	60,50
0188501115	JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA	40,00	6,00	9,00	7,50	62,50
0470601115	JOSIANE RODRIGUES FERREIRA COUTO	24,00	8,00	12,00	7,50	51,50
0493501115	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	32,00	8,00	18,00	2,50	60,50
0074301115	LEONINA CRISTINA RAVEDUTTI	28,00	8,00	12,00	7,50	55,50
0135201115	LILIAN RIBEIRO DE JESUS AZEVEDO	24,00	8,00	15,00	7,50	54,50
0264501115	LUCÉLIA VIEIRA SOARES GIRALDO	28,00	4,00	15,00	10,00	57,00
0140601115	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	28,00	8,00	15,00	7,50	58,50
0508001115	MARIA LETICIA DOS SANTOS	36,00	4,00	12,00	2,50	54,50
0178201115	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50
0446901115	MARIA SALETE DUARTE	32,00	4,00	12,00	5,00	53,00
0267101115	MARIANE DA ROCHA LIMA	36,00	6,00	12,00	7,50	61,50
0020601115	MELISSA HANCKE	28,00	6,00	15,00	10,00	59,00
0331801115	MIRIAN CRISTINA FELICIANO	32,00	4,00	15,00	5,00	56,00
0418801115	NEUCI APARECIDA BELMIRO	28,00	4,00	12,00	10,00	54,00
0367201115	NOEMI DA SILVA MENDES	32,00	6,00	9,00	10,00	57,00
0334201115	ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	32,00	8,00	9,00	7,50	56,50
0236601115	ROSANGELA MORAES	24,00	8,00	15,00	7,50	54,50
0129501115	SANDRA MARA IANCOSKI MACHADO	20,00	6,00	15,00	10,00	51,00
0132301115	SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	36,00	4,00	12,00	7,50	59,50
0378401115	SHEILA DA SILVA LIMA	40,00	6,00	15,00	7,50	68,50
0491101115	SILVANA APARECIDA DALPONTE	32,00	6,00	6,00	7,50	51,50
0289401115	SILVIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50
0514401115	SIMONE CRISTINA DE SÁ	32,00	8,00	15,00	5,00	60,00
0415501115	SUELY KAISER CAMARGO	36,00	8,00	12,00	10,00	66,00
0082501115	VALERIA BRITES	24,00	8,00	9,00	10,00	51,00
0416601115	VERA HELENA BUAVA DE ANDRADE	28,00	4,00	15,00	7,50	54,50
0288501115	WILLIAN FERNANDO VEBER	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00

AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0068802115	ABRAÃO RIBEIRO	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0048602115	ADRIANA ÁUREA DOS SANTOS	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50
0329102115	ADRIANA DE CASTRO	56,00	8,00	6,00	7,50	77,50
0166902115	ADRIANA SILVA SANTOS	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0423002115	ADRIANO KRUPACZ	52,00	2,00	6,00	7,50	67,50
0220702115	ADRIELLE CAROLINE LEAL	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0471402115	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO	40,00	2,00	9,00	2,50	53,50
0311702115	AGNALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	52,00	6,00	6,00	7,50	71,50
0385102115	ALAN CRISTHIAN DE PAULA FERREIRA	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00
0411002115	ALANIS GIOVANA LEITE	52,00	4,00	15,00	10,00	81,00
0120702115	ALESSANDRA DA SILVA HONORATO	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00
0134902115	ALESSANDRA RIBEIRO ARAUJO	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0327402115	ALESSANDRO DE SOUZA	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50
0199602115	ALEXSSANDER CARLOS DA SILVA	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0461502115	ALEXYA LEANDRO DE PAULA	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50
0358502115	ALINE DE SOUZA	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0132002115	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0322102115	ALISANDRA KLEIN DE QUADROS	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0341902115	ALISSON PATRICIO BERNARDINO	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50
0062602115	ALYSSON SANTANA MAINGUE	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0462302115	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50
0509902115	AMANDA DANIEL GUERRA	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0479302115	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES	52,00	4,00	3,00	7,50	66,50
0077302115	ANA CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS	60,00	4,00	9,00	10,00	83,00
0438902115	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	64,00	8,00	18,00	10,00	100,00
0461802115	ANA KARINA ANTUNES	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50
0066102115	ANA PAULA COELHO DA CONCEIÇÃO	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0300702115	ANDRE FILIPE ZANAO	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0289002115	ANDREA APARECIDA OLIVEIRA	60,00	2,00	15,00	7,50	84,50
0034502115	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0345102115	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0024202115	ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50
0248502115	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0342902115	ANDREIA DE FATIMA DA SILVA ALVES	40,00	6,00	9,00	7,50	62,50
0286502115	ANDREIA SOARES BARBOSA RODRIGUES	56,00	2,00	12,00	7,50	77,50
0375402115	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	64,00	8,00	9,00	5,00	86,00
0429802115	ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	64,00	6,00	6,00	10,00	86,00
0411702115	ANDRESSA MARIA MORAIS PIRES	56,00	2,00	12,00	10,00	80,00
0406102115	ANDRESSA RODRIGUES	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50
0357702115	ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0098202115	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0181402115	AQUELIANE BATISTA SOARES	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0317102115	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	56,00	6,00	12,00	10,00	84,00
0379202115	BIANCA DE MATOS BUENO	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0264702115	BRUNA ANDRADE CONCEIÇÃO LOPES	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0480102115	BRUNA LAIS PEREIRA LIMA	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50

0045102115	BRUNA RAFAELA ANTUNES MORAES	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50
0294502115	BRUNNA FATIMA ZEIN DA VEIGA	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50
0197702115	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0223002115	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00
0212402115	BRYAN KOEMAN MICOS	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0382302115	CAMILA DE BARROS CORDEIRO	44,00	2,00	9,00	5,00	60,00
0257702115	CAMILA EPIFANIO DE PAULA	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00
0513802115	CAMILA MEHL	60,00	2,00	9,00	2,50	73,50
0372602115	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA GODOI	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00
0278802115	CARIN ROSE ALVES DE LIMA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0375002115	CARLA BARBOSA	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50
0237902115	CARLA STADLER MARTINS	64,00	4,00	12,00	10,00	90,00
0216402115	CARMEN MARÇAL RIBAS	64,00	8,00	6,00	7,50	85,50
0267302115	CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00
0272702115	CAROLINA TETER DE SOUZA	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50
0459202115	CAROLINE CORDEIRO ONEDA	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0333102115	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	64,00	8,00	15,00	7,50	94,50
0392802115	CAROLINE ISABEL RIBAS	64,00	8,00	12,00	5,00	89,00
0060002115	CELSO ALVES JUNIOR	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0356602115	CESAR RENATO DE SOUSA	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00
0346702115	CHARLENE GOMES ALMEIDA	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0216902115	CHRISTIAN FERNANDO DE SOUZA	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00
0495302115	CILAS DUTRA DE OLIVEIRA	48,00	8,00	6,00	7,50	69,50
0501702115	CLARICE DOS SANTOS PIZA	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50
0349802115	CLAUDELIA DA SILVA BUENO	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0387302115	CLAUDENICE MATIAS DA SILVA	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00
0499002115	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0089602115	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50
0083402115	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50
0486002115	CLEIA PIMENTEL	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0102502115	CLEIDE DIAS RAMALHO	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0319102115	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	56,00	8,00	15,00	5,00	84,00
0254902115	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0312502115	CLOTILDE LEANDRES	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50
0103702115	CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA	64,00	6,00	12,00	10,00	92,00
0155902115	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00
0079702115	CRISTIANE DA COSTA PINTO	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50
0076602115	CRISTIANE DA SILVA CABREIRA BORGES	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50
0041802115	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	48,00	6,00	9,00	5,00	68,00
0329602115	CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50
0391902115	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	56,00	4,00	15,00	10,00	85,00
0345502115	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	56,00	4,00	3,00	5,00	68,00
0361702115	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50
0457702115	DAIANA CRISTINA KREBS PEREIRA	48,00	0,00	9,00	7,50	64,50
0381902115	DAIANE MACIEL NARCIZO	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50
0293402115	DAIANE RIBAS	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50
0521602115	DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO HONAISER	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00
0062702115	DANIELE PRADO DO ESPIRITO SANTO	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0010702115	DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0186402115	DANIELLE THEODOROVICZ	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0022102115	DASIREE DE LIMA GONCALVES	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0247602115	DAYANE MONTEIRO DE MELO LOURENÇO	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0391002115	DAYANE SOARES DE MATOS	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00
0129802115	DAYSE CRISTINA VOLTOLINI	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0487202115	DEBORA ANDRESSA SIMAO	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50
0213502115	DÉBORA DE OLIVEIRA DE SOUSA	48,00	4,00	0,00	7,50	59,50
0157102115	DEBORA DOS SANTOS MONEGATO	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0257302115	DENACIR CORREA DA SILVA	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50
0332602115	DENISE NOGUEIRA DO AMARAL FREITAS	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0261702115	DEORY HINÇA	48,00	4,00	12,00	10,00	74,00
0501402115	DIEGO NOGUEIRA SOARES	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00
0141502115	DIESIKA LUANA KOWALSKI	40,00	6,00	9,00	10,00	65,00
0421802115	DION LENON LEONEL PEDROSO	60,00	6,00	9,00	10,00	85,00
0379802115	DIONEIA DE MATOS	40,00	6,00	3,00	7,50	56,50
0133002115	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	56,00	2,00	15,00	7,50	80,50
0336902115	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTOCELLI	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0063102115	DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS	60,00	8,00	12,00	10,00	90,00
0416802115	DJENIFFER TAYNA CORDEIRO DMETERKO	56,00	2,00	9,00	10,00	77,00
0486502115	DOROTHEIA DE FATIMA KOWALSKI	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0202702115	DULCELI MELCHIORETTO PADILHA	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0438202115	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0453802115	EDILMARA PEREIRA GOUVEIA	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0489402115	EDILUZA PINTO DE MTAOS	44,00	2,00	9,00	7,50	62,50
0401502115	EDIMILSON MONTEIRO DE CARVALHO	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00
0385902115	EDINALDO APARECIDO DIAS	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0307102115	EDNA PEREIRA DE SOUZA	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0333902115	EDSON RIBEIRO DE MOURA	44,00	4,00	6,00	10,00	64,00
0170202115	EDUARDA TRICHÊS	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0464102115	EDUARDO APARECIDO DO PRADO	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00
0125602115	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA SILVA	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00
0254702115	EDUARDO ROBINSON DOS SANTOS	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00
0240102115	ELAINE APARECIDA MATIAS	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0345602115	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0189902115	ELAINE CRISTINA VALERIO DE OLIVEIRA	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0077902115	ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI	48,00	8,00	12,00	5,00	73,00
0521002115	ELCINEIA MARCONDES	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0306902115	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00

0444702115	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50
0389502115	ELIAS LACERDA AQUINO	52,00	2,00	15,00	7,50	76,50
0073602115	ELIETE DA SILVA MARQUES	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0059802115	ELIETE SOARES DE OLIVEIRA	64,00	4,00	12,00	10,00	90,00
0305802115	ELISA PEREIRA DA SILVA	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0215802115	ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL	64,00	6,00	3,00	5,00	78,00
0487402115	ELISANE MARCIA DOS SANTOS	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0062402115	ELISANGELA ORNIESKI DO PRADO	52,00	2,00	15,00	5,00	74,00
0519902115	ELISANGELA ZAINE DOS SANTOS	44,00	4,00	15,00	7,50	70,50
0122502115	ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	64,00	8,00	12,00	7,50	91,50
0377402115	ELIZABETE XAVIER DOS SANTOS	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0019002115	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	56,00	8,00	12,00	2,50	78,50
0408202115	ELIZAMA MIRIALDA DOS SANTOS SUPP	64,00	8,00	15,00	5,00	92,00
0275802115	ELIZANGELA CRISTINA CASTRO MATTOZO REIS	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50
0505302115	ELIZANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0107402115	ELMA DE SOUZA DOS SANTOS	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0232402115	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0369502115	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0173802115	EMERSON ARRUDA RESENES	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50
0158202115	ERNANI LINZMEYER	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0467702115	ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR	64,00	6,00	9,00	10,00	89,00
0304302115	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0034902115	EUDES MENDES CARDOSO	56,00	6,00	0,00	7,50	69,50
0256302115	EUNICE MENDES DA SILVA	52,00	8,00	6,00	2,50	68,50
0526602115	EVA BUENO PRIZYBICIEN	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0315802115	EVA DO ROCIO BISS	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50
0045002115	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50
0267702115	EVELIN APARECIDA DA SILVA COSTA	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50
0404602115	EVELLYN APARECIDA BRITO DOS REIS	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50
0015402115	EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0464502115	EVERTON ALVES DE CAMPOS	48,00	2,00	18,00	2,50	70,50
0356702115	EZILDA BONFIM CLARO BORGES	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50
0420402115	FABIANA APARECIDA CALIXTO	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0435502115	FABIANA APARECIDA SOARES	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00
0484502115	FABIANO CAPISTRANO DOS SANTOS	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0036102115	FABIANO RIBINSKI	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0106502115	FELIPE FERNANDES ASSINE	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0027602115	FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	52,00	2,00	6,00	7,50	67,50
0135502115	FELIPE MATHEUS MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	44,00	4,00	12,00	5,00	65,00
0434302115	FERNANDA CARDOSO CALIXTO	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0296002115	FERNANDA CRISTINA LOPES	44,00	8,00	9,00	7,50	68,50
0311502115	FERNANDA DOS SANTOS	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0329702115	FERNANDA SOUZA NASCIMENTO	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0229402115	FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS	48,00	8,00	6,00	2,50	64,50
0311002115	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA ROSA	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0053102115	FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0263602115	FLÁVIO DE JESUS SANTOS	60,00	2,00	15,00	7,50	84,50
0036702115	FRANCIANE PAIVA NEVES	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0113602115	FRANCIELE ALESSANDRA DE LIMA	48,00	8,00	15,00	7,50	78,50
0491602115	FRANCIELE ÂNGELA RODRIGUES NUNES	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0311902115	FRANCIELE CORTIANO	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0184902115	FRANCIELE MARA SURGIK	60,00	8,00	6,00	7,50	81,50
0386702115	FRANCIELE OLIVEIRA TORQUATO NALEVAIKO	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50
0156502115	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA	64,00	6,00	12,00	7,50	89,50
0034202115	FRANCIELI PIRES FERREIRA	48,00	0,00	6,00	5,00	59,00
0315902115	FRANCISCO CARLOS VIVI	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50
0065102115	GABRIEL DE SÁ SIQUEIRA SILVA	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0119902115	GABRIEL LAINO MARTINELLI FURLAN	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0148602115	GABRIEL SCOTTI TABORDA	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00
0300802115	GABRIELA ANTONIO SEVERINO	64,00	2,00	12,00	7,50	85,50
0156402115	GABRIELA CORRÊA WITTE	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00
0317602115	GABRIELLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	56,00	4,00	18,00	5,00	83,00
0515002115	GISELE SOARES DOS SANTOS	44,00	2,00	3,00	7,50	56,50
0065702115	GISLAINE DE PAULA SANTOS	36,00	2,00	9,00	5,00	52,00
0271902115	GISLAINE MARIA DOS SANTOS	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0322602115	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50
0370102115	GIZELE SOARES DOMBROSKI	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0297102115	GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO	52,00	4,00	18,00	7,50	81,50
0509202115	GLEISE ANDRESSA GUERRA RIBEIRO DE SOUSA	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50
0301802115	GRACIELI BARBOSA	48,00	4,00	12,00	10,00	74,00
0094502115	GRACIELLI STEMBERG	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00
0185602115	GUSTAVO LOURENÇO SCHMIDT	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0221902115	HELENA APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50
0515702115	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0271802115	HELOISA GOMES	52,00	6,00	6,00	7,50	71,50
0094702115	HELOISA SIMONI RIBAS RIBEIRO	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0164102115	HEMELY CRISTINA ALVES	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0497402115	HEVERTON DE OLIVEIRA CRISTO	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0272902115	HEWERTON HENRIQUE DA SILVA DA COSTA	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0301902115	HIAGO MARCEL RIBEIRO FRANCO	48,00	2,00	9,00	10,00	69,00
0236902115	IANARA RIBEIRO	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0094802115	ILZA BATISTA FRANCISCO	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0355902115	IRAIDES BARBOZA	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0352402115	ISABELLE CRISTINA MARQUETTI TRAMUJAS	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50
0108002115	ISADORA PEREIRA VAZ CALOVI	44,00	4,00	0,00	2,50	50,50

0244302115	ISADORA RAMIRES DA SILVA	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0207802115	IVANI IZABEL DESPLANCHES MONTEIRO	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0485502115	JACIANE BARROS GOMES	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00
0212202115	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0348802115	JAIRO ARQUINO DE LIMA	44,00	6,00	15,00	7,50	72,50
0461702115	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0113802115	JANAINA APARECIDA BARBOSA KERIKE	52,00	8,00	15,00	10,00	85,00
0394802115	JANAINA APARERCIDA LANGE	52,00	4,00	3,00	2,50	61,50
0324202115	JANAINA DE SOUZA MACHADO	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0359502115	JANAINA DOS SANTOS MONEGATO	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0271702115	JAQUELINE DOMINGUES FERREIRA	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00
0038402115	JAQUELINE FERNANDES CORREA	60,00	6,00	15,00	2,50	83,50
0151702115	JAQUELINE GONÇALVES LEITE DA SILVA	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50
0296102115	JENIFFER CAROLINY RAMIM	44,00	4,00	9,00	7,50	64,50
0151602115	JENNIFFER DE LARA SEIXAS	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0486102115	JENYFER CAROLYNE DE SOUZA	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00
0474302115	JENYFFER ALVES DE SOUZA	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0384202115	JÉSSICA ABGAIL TORQUATO MÁXIMO	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0494202115	JESSICA APARECIDA MELO	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0357902115	JESSICA BARBOSA DA SILVA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0275902115	JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00
0495402115	JÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FABRICIO	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0409502115	JESSICA RODRIGUES ARAUJO	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50
0519502115	JHEIMILI DA SILVA DOS SANTOS	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0055402115	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	60,00	8,00	18,00	7,50	93,50
0150602115	JOCINEIA DO ESPIRITO SANTO	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0483202115	JOELMA GOUVEIA DE LIMA	48,00	6,00	6,00	10,00	70,00
0456802115	JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	64,00	6,00	9,00	7,50	86,50
0107102115	JOICE MAIA DA SILVEIRA	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50
0292302115	JONATHAN BARBOSA PADILHA	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0348202115	JOSE ALMIR DA SILVA	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50
0469202115	JOSE OLIVERIO DE LIMA	44,00	6,00	3,00	7,50	60,50
0320802115	JOSIANE CORREIA LIMA	64,00	4,00	12,00	5,00	85,00
0464002115	JOSIANE DOS SANTOS	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0236402115	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50
0296902115	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0416002115	JOSIELL GABRIEL DA COSTA MENDES	52,00	4,00	18,00	7,50	81,50
0338302115	JOSIELY FERNADES DE OLIVEIRA	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0385202115	JOSSIMARA CASSILHA DA SILVA OLIVEIRA	52,00	6,00	18,00	10,00	86,00
0359402115	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	44,00	6,00	9,00	7,50	66,50
0342102115	JUCIANE APARECIDA MELO	48,00	8,00	12,00	7,50	75,50
0313602115	JULIANA ALVES RIBEIRO	36,00	6,00	6,00	7,50	55,50
0291002115	JULIANA PATRICIA SESTARI	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00
0231402115	JUSSARA DOS SANTOS	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0380502115	KAMILY VIEIRA MACHADO	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00
0409302115	KAMYLLA CHACARSKI DOS ANJOS	60,00	6,00	12,00	10,00	88,00
0295202115	KAREN FRANCIELE SENAKEVICZ	56,00	8,00	9,00	7,50	80,50
0359802115	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0097502115	KARIN BRANCO DOS SANTOS	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0511402115	KARLA ANDREA DOS SANTOS MANSANO	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0477302115	KATIA SILVA BRITO MUNHOS	48,00	2,00	9,00	7,50	66,50
0332102115	KATIANE RAMOS GOMES	48,00	4,00	15,00	5,00	72,00
0508202115	KATLYN CIBEBE DA SILVA	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50
0429902115	KAUAN FERNANDES DE LIMA	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00
0106002115	KELLY GARCIA DA SILVA HARTWIG	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50
0171702115	KELLY QUIRINO DA SILVA	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0235302115	KELLY ROSANA CORDEIRO BARBOSA	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0253902115	KETLEN MOREIRA SENTER	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00
0063702115	KETLYN ALVES FERNANDES DE MATOS	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00
0249902115	KETLYN CRISTINE DA SILVA ALVES	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0319502115	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0487502115	KEYSE CAMILI DOS SANTOS	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0304602115	KEYTRIN FONTANA LEONEL	36,00	6,00	12,00	10,00	64,00
0074402115	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	56,00	8,00	12,00	10,00	86,00
0112802115	LAIS AMANDA BARBOSA	40,00	6,00	12,00	5,00	63,00
0375102115	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	48,00	8,00	15,00	5,00	76,00
0350902115	LAIS MONIQUE BARBOZA SANTOS	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00
0162902115	LARISSA GRAZIELA DE SOUZA	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50
0411602115	LARISSA MENDES KOZMIEJ	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0173702115	LEILA MARQUES	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00
0243302115	LEONARDO CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0319202115	LEONARDO ESPOLADORI CORRÊA SILVA	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50
0155302115	LEONARDO PINTO DA LUZ	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0328802115	LEONARDO TETER DE SOUZA	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0176402115	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	52,00	4,00	3,00	10,00	69,00
0294202115	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	64,00	6,00	18,00	7,50	95,50
0522702115	LETICIA SIQUEIRA MELO	44,00	4,00	15,00	7,50	70,50
0200702115	LIDIANE ROBERTA KLOSOWSKI	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50
0369602115	LILIAN DE CASTRO	36,00	4,00	3,00	7,50	50,50
0041002115	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	64,00	6,00	15,00	10,00	95,00
0162202115	LILIANE MOREIRA CORDEIRO	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50
0038102115	LINCOLN FLAVIO SANTOS	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0484102115	LINCON EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA	64,00	2,00	12,00	2,50	80,50
0269102115	LIRIENE RODRIGUES NUNES	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00
0334502115	LORENNA NERES DIAS	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0182402115	LORIANE NUNES FLORINDO	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0262702115	LOURIVAL DOS SANTOS	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50

0031102115	LUANA APARECIDA CALAZANS DOS ANJOS	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50
0284302115	LUANA CAMILE DE OLIVEIRA	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50
0285202115	LUANA COSTA GAIO	40,00	6,00	3,00	2,50	51,50
0263502115	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	56,00	4,00	15,00	5,00	80,00
0517902115	LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0240302115	LUANA VITORASSO ANDRADE	56,00	8,00	15,00	5,00	84,00
0349002115	LUCAS DULCIDIO DOS SANTOS	48,00	8,00	12,00	5,00	73,00
0367502115	LUCAS ROBERTO VIEIRA DA SILVA	64,00	6,00	6,00	7,50	83,50
0413102115	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	60,00	2,00	15,00	7,50	84,50
0332202115	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0447302115	LUCÉLIA LASS	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0195202115	LUCI FERREIRA DE SOUZA	44,00	6,00	3,00	2,50	55,50
0079202115	LUCIANA MATIAS DA LUZ	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0136302115	LUCIANE FÁTIMA GLINSKI	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50
0340402115	LUCIANO SOUZA SABBADIN	60,00	8,00	18,00	10,00	96,00
0134102115	LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00
0204602115	LUCILIA CRISTINA LOPES GONZAGA	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50
0351102115	LUCINEIA BUENO DOS SANTOS MOREIRA	48,00	6,00	15,00	5,00	74,00
0016202115	LUCINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	44,00	2,00	9,00	5,00	60,00
0277502115	LUHANA BATISTA SALGUEIRO	52,00	4,00	18,00	7,50	81,50
0527602115	LUINY ISABELLE NOVAES	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0477002115	LUISALBERTA RODRIGUES CALIXTO ANDRADE	48,00	8,00	6,00	10,00	72,00
0293902115	LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00
0457502115	LUIZ HENRIQUE MIRANDA	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00
0195502115	MAIARA RIBEIRO	44,00	2,00	12,00	7,50	65,50
0484902115	MAIRA SUELI TIERA	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00
0258502115	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00
0047902115	MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA	44,00	6,00	6,00	5,00	61,00
0140202115	MARCELA NEGRI DE MELLO	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50
0499502115	MARCELO HENRIQUE FERNANDES	56,00	6,00	12,00	10,00	84,00
0371502115	MARCIA BALBINO	52,00	8,00	9,00	5,00	74,00
0241202115	MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0089702115	MARCIA DOS SANTOS MOURA	36,00	2,00	9,00	5,00	52,00
0184702115	MARCIA FERNANDA KUZYK	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0252202115	MARCIELE BLAM	44,00	4,00	15,00	7,50	70,50
0251202115	MARCILENE DIAS SANTOS	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00
0075902115	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	56,00	8,00	15,00	10,00	89,00
0408302115	MARGARETE ZELLNER GONÇALVES	44,00	2,00	9,00	7,50	62,50
0253202115	MARI APARECIDA FERREIRA	52,00	2,00	18,00	7,50	79,50
0175802115	MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE	44,00	4,00	3,00	5,00	56,00
0249402115	MARIA ALINE GOMES	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0500002115	MARIA ANGELICA MUNIZ DE OLIVEIRA	44,00	8,00	9,00	7,50	68,50
0465902115	MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI	56,00	8,00	12,00	10,00	86,00
0086202115	MARIA APARECIDA VILAVERDE DE PAULA	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00
0294602115	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0454302115	MARIA EDUARDA DE MOURA SOPPA	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50
0410102115	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SCHREIBER	40,00	6,00	6,00	5,00	57,00
0447502115	MARIA IDENIR RODRIGUES BATISTA	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0429402115	MARIA JOANA TRACHINSKI	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50
0474902115	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	36,00	2,00	15,00	2,50	55,50
0303202115	MARIA JOSE MORAIS	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0491702115	MARIA JOSÉ RODRIGUES	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50
0522202115	MARIA LETICIA ALVES	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0256402115	MARIA LUIZA BORN FERNANDES DE PAULA	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0132402115	MARIA LUIZA NUNES XAVIER	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00
0097802115	MARIA LUIZA SANTOS GONÇALVES	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0279902115	MARIANA INAE DE ANGELO ROSSATTO	52,00	6,00	18,00	7,50	83,50
0368402115	MARILAINE CRISTINA DE FRANÇA	48,00	8,00	12,00	7,50	75,50
0451202115	MARILDA DO NASCIMENTO	36,00	4,00	6,00	10,00	56,00
0209702115	MARILI DE FÁTIMA ALBERTI	52,00	2,00	15,00	7,50	76,50
0446702115	MARILSA DO NASCIMENTO	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00
0341302115	MARINA PAULUK	48,00	6,00	9,00	10,00	73,00
0061102115	MARINES FERNANDES	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0283102115	MARISA COSTA GOMES	44,00	4,00	15,00	5,00	68,00
0406902115	MARISA RYPCHINSKI	52,00	2,00	18,00	10,00	82,00
0117102115	MARRY SILVA INACIO	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00
0488602115	MATEUS SANTOS DE ALMEIDA	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0445402115	MATHEUS DANIEL NOGUEIRA DE SOUZA	60,00	2,00	9,00	10,00	81,00
0463002115	MATHEUS HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00
0304802115	MATHEUS HENRIQUE FARIA	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50
0372502115	MATHEUS WELLERSON RODRIGUES DE SOUZA GODOI	44,00	4,00	12,00	5,00	65,00
0122002115	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	56,00	2,00	12,00	7,50	77,50
0527402115	MAYRA NENEMANN JEZ	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50
0078402115	MELANIA WENDT	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0020802115	MICHELE DE OLIVEIRA	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0276702115	MICHELLE ALINE ALVES RIBEIRO	44,00	6,00	6,00	7,50	63,50
0062002115	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA	60,00	8,00	12,00	10,00	90,00
0481902115	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0278002115	MILENA CAROLINE DOS SANTOS	64,00	8,00	15,00	10,00	97,00
0442802115	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	60,00	8,00	9,00	5,00	82,00
0503602115	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	44,00	2,00	12,00	7,50	65,50
0330002115	MIRELA MARIS DOS SANTOS	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0263702115	MIRIAM DE JESUS SANTOS	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0441402115	MIRIAN CRISTINA VIANTE	56,00	4,00	6,00	10,00	76,00
0459602115	MISAEL PEREIRA	60,00	4,00	18,00	7,50	89,50

0516602115	MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00
0524302115	MONIELLY COLARES SILVA	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50
0289302115	MONIQUE CRISTINA FERNANDES SANTOS	48,00	6,00	15,00	5,00	74,00
0324402115	MYLENA CAMILO SOARES	44,00	8,00	9,00	7,50	68,50
0411202115	MYLENA DOS SANTOS	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0336202115	MYLENA MEL ALVES PRADO DOS SANTOS	48,00	6,00	15,00	5,00	74,00
0083302115	NAMIR LARA RIECHI FILHO	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0413602115	NAYARA DA SILVA MONTEIRO	52,00	4,00	15,00	7,50	78,50
0331102115	NERLEI NEIVA ZANONI	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0509702115	NICKYSEANDRA RAFAELLA DOS SANTOS SILVA	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0466302115	NICOLAS OLIVEIRA KLUPPELL DA SILVA	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50
0502402115	NICOLAS TOKAR KOVALSKI	64,00	2,00	15,00	5,00	86,00
0464902115	NICOLE NATACHA RIBAS	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00
0506502115	NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO	52,00	2,00	3,00	2,50	59,50
0163902115	NILCINI MARTINS	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0453002115	NILDA DIAS DA CRUZ	60,00	6,00	3,00	2,50	71,50
0133502115	NILSA DE LIMA PEREIRA	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0354202115	NOELI BATISTA DOS SANTOS	52,00	4,00	12,00	10,00	78,00
0067902115	OLIVETE SOARES DE OLIVEIRA	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50
0370702115	OTALI MACHACK GOMES	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00
0392202115	OZIRIS MACHADO DOS SANTOS	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00
0478802115	PALOMA DIAS DE MACENA	56,00	2,00	3,00	5,00	66,00
0383102115	PALOMA DOS SANTOS	36,00	6,00	9,00	5,00	56,00
0164602115	PAMELA CRISTINE ALVES RIBEIRO	48,00	4,00	0,00	10,00	62,00
0409602115	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50
0289502115	PAOLLA ORCHEL BINECK	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00
0060802115	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0039102115	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	60,00	8,00	18,00	7,50	93,50
0371702115	PATRICIA RIBAS DA ROSA	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50
0316202115	PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00
0253302115	PAULA ANTUNES DE AZEVEDO	40,00	2,00	6,00	5,00	53,00
0432102115	PEDRO CESAR FERREIRA DA COSTA	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0355502115	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0113302115	PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0516802115	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	56,00	0,00	15,00	5,00	76,00
0036302115	PRISCILA SANTOS DA SILVA	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0039402115	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0105002115	PRISCILA SOUZA MACEDO	52,00	4,00	15,00	10,00	81,00
0396302115	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0202802115	QUELI DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0185802115	RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0455202115	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0070702115	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	48,00	4,00	12,00	7,50	71,50
0096902115	RAFAEL SOUZA MACEDO	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00
0514702115	RAFAELA MATIAS FERREIAR	48,00	2,00	12,00	5,00	67,00
0045202115	RAQUEL DA CRUZ TEIXEIRA	64,00	8,00	15,00	7,50	94,50
0426302115	RAQUEL ESCOBAR RODRIGUES	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00
0092402115	REGIANY VALOTO DIAS DE SOUSA	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50
0408002115	REGINA MARIA KUZMA	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0128202115	RENAN SILVA DUARTE	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00
0261802115	RENATA AMARAL CORDEIRO	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0410302115	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0416502115	RENATA ELLEN PEDROSO	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0050102115	RENATA VOLTOLIN	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0127802115	RENI DE LIMA CAMARGO	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00
0218802115	RENTA DE PAULA SOUZA MACHADO	64,00	8,00	9,00	2,50	83,50
0005202115	RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50
0498902115	RHUANA MAYARA GARCIA SOARES	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0518602115	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	52,00	4,00	6,00	7,50	69,50
0170302115	ROBSON NUNES BAPTISTA	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0068502115	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0438602115	ROSANA DA SILVA PINTO DA FONSECA	44,00	6,00	12,00	5,00	67,00
0350202115	ROSANGELA MUNIZ WANDEMBRUCK	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00
0308302115	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0210302115	ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	52,00	2,00	12,00	7,50	73,50
0154602115	ROSELENE RODRIGUES FERREIRA	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0228602115	ROSELI LUCIANO PEREIRA	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00
0008902115	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0309402115	ROSINEIA APARECIDA BALBINO	44,00	6,00	6,00	7,50	63,50
0239602115	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	48,00	4,00	12,00	7,50	71,50
0063202115	RUBIANE FRANÇOISE PONTES ROSA	64,00	6,00	9,00	10,00	89,00
0316402115	RUTE CORREA PROENÇA	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00
0098902115	RUTE RIBEIRO DE SOUZA	56,00	2,00	12,00	10,00	80,00
0255402115	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0114602115	SABRINA ESPERIDIÃO DOMINGUES	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50
0456602115	SAMARA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0319902115	SAMILA MIZERKOWSKI BELMIRO	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0249002115	SANDRA DA ROCHA FREITAS ANDRADE	48,00	6,00	3,00	7,50	64,50
0136002115	SANDRA FERNANDES DO VALE	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0021402115	SANDRA MARA MAIA	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50
0251102115	SANDRA MARA SIRGIK	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00
0280202115	SANDRO CESAR RIBEIRO CORREA	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0293002115	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0494302115	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0368902115	SILMARA CAMARGO DA ROSA	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0036402115	SILVANA FARIA RODRIGUES	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50

0254302115	SILVIA ALVES DA SILVA	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0118102115	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0418002115	SILVIO CORDEIRO FAVORETTO	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50
0501802115	SIMONE APARECIDA COLLI	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0461102115	SIMONE BARJONAS DOS SANTOS	44,00	0,00	9,00	2,50	55,50
0099302115	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0517702115	SIMONE GUILHERME	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0441302115	SIMONIA DIAS CAMPOS	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00
0402902115	SINDI CAREN DA LUZ SILVA	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0378002115	SIRLEI ZAZE PIRES WANDEMBRUCK	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0261502115	SOLANES DE SÁ SIQUEIRA	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0408902115	SOLANGE ALVES DE SOUZA	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50
0091602115	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0346502115	SOLANGE ORIAS CUSTODIO	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0035702115	SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0079802115	SORAIA ZAZE PIRES	44,00	4,00	12,00	2,50	62,50
0343302115	SORAYA CRISTIANE SANTOS DA SILVA	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50
0291302115	STEFANEE ROSA DE BARROS	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50
0074702115	STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0482402115	STELA FELIX ROSÁRIO	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0401602115	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	60,00	4,00	12,00	10,00	86,00
0352302115	SUELI COIMBRA NUNES BONIFACIO	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00
0480702115	SUELI DE ALMEIDA DA COSTA	48,00	8,00	6,00	7,50	69,50
0204702115	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	60,00	8,00	15,00	10,00	93,00
0431902115	SUELLEN FERNANDA FACHINETTE ARRUDA	48,00	6,00	12,00	10,00	76,00
0269902115	SULLYVAN SOARES JONSSON	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50
0437902115	SUZANA VANESSA DA COSTA GOMES	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00
0466102115	SUZIELY CRISTINE SZARNIK	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0341002115	SYDIANE PEREIRA DA SILVA	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0211702115	TAIANE GONÇALVES MORAES	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0051202115	TAIRINE PRISCILA DE PAULA DA SILVA	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00
0402002115	TAIS DA CRUZ BRITO	64,00	8,00	12,00	7,50	91,50
0272102115	TAMIRES FERREIRA RODRIGUES CHEPAK	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0363202115	TÂNIA MARA DO NASCIMENTO VALENÇA	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00
0355802115	TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	52,00	8,00	6,00	5,00	71,00
0068402115	TATIANE PONTAROLO	52,00	2,00	0,00	5,00	59,00
0083602115	TATIANE ROBERTA DE ASSIS	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50
0505002115	TATYANE MALKO	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50
0368302115	TELMA DA LUZ	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00
0091802115	TERESA DE FATIMA DE ALMEIDA	60,00	2,00	12,00	7,50	81,50
0302402115	TERESINHA PEREIRA DA SILVA CABRAL	44,00	6,00	15,00	7,50	72,50
0229302115	TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00
0241002115	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA	52,00	4,00	6,00	7,50	69,50
0110502115	THAINA ROSA LOURENÇO	44,00	2,00	6,00	7,50	59,50
0222102115	THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0372102115	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0350402115	THAIS MARIA BARBOZA SANTOS	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0206202115	THALITHA REGINA MESINI DE LIMA	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50
0306402115	THALYNE DA SILVA FARIAS	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50
0121502115	THATIANE RIBAS TEODORO	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50
0276602115	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50
0508402115	VALDINEI PEREIRA DE ARAUJO	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00
0483802115	VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0162002115	VALDIRENE RODRIGUES DE FRANÇA	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0170502115	VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0244102115	VALICE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50
0218202115	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0203402115	VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0343802115	VANDA AMARAL CORDEIRO	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00
0300102115	VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0369402115	VANESSA APARECIDA DE FREITAS	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0249802115	VANESSA KAROLINE RODRIGUES CANOZI	52,00	8,00	12,00	7,50	79,50
0117602115	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	44,00	6,00	0,00	2,50	52,50
0158902115	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	56,00	4,00	9,00	10,00	79,00
0270302115	VICTOR HUGO AGUIAR SIGNORELLI	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00
0078802115	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0093802115	VILMARA DOS SANTOS FERREIRA	48,00	2,00	9,00	7,50	66,50
0457402115	VITORIA NEVES RIBEIRO	56,00	8,00	9,00	10,00	83,00
0490002115	VIVIAN BATISTA SOUZA	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50
0047702115	VIVIANE DE AGUIAR ROCHA SOARES	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50
0174702115	VIVIANE DA SILVA	48,00	4,00	12,00	7,50	71,50
0397302115	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO	60,00	8,00	12,00	10,00	90,00
0392502115	WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50
0449502115	WILSON CARLOS MENDONÇA JUNIOR	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0297202115	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0354102115	ZORAIDE DE LIMA	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0393202115	ZULEIDE ALVES DA SILVA	56,00	8,00	12,00	10,00	86,00

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0375803115	ADAILTON MOREIRA LOPES	32,00	4,00	12,00	7,50	55,50
0502303115	ADRIANE DO ROCIO MENEZES	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50
0494903115	ADYR PAULO MIER MORAES FARIA	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00
0064403115	ALEXANDRE GONZAGA DE MELO	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00
0436603115	ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	44,00	6,00	12,00	7,50	69,50
0265003115	ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0476403115	ANTONIO MARCELO PEREIRA	44,00	2,00	12,00	7,50	65,50

0446103115	ANTONIO MENDES DE PAULA	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50
0367603115	APARECIDO AUGUSTO DOS SANTOS	28,00	8,00	9,00	5,00	50,00
0192303115	ARICELMA APARECIDA DE ROMA PORTEIRO DIAS	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50
0459903115	AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI	32,00	2,00	12,00	7,50	53,50
0302603115	BRUNO ANTONIO GOMES DADONA	32,00	6,00	9,00	7,50	54,50
0369003115	BRUNO FRANCA ASSUNCAO	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0485303115	CAMILLA RENATA DE ABREU	44,00	6,00	12,00	5,00	67,00
0042903115	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	44,00	8,00	12,00	2,50	66,50
0207703115	CLARISNOR PRUDENTE DOS SANTOS	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00
0116303115	CLAUDIA DE OLIVEIRA SABOIA	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50
0302803115	CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA	36,00	6,00	6,00	7,50	55,50
0072503115	CLOVIS MAIA DA SILVEIRA	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0426003115	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	44,00	8,00	15,00	7,50	74,50
0048703115	CRISTIANE CORDEIRO	36,00	8,00	15,00	5,00	64,00
0132603115	DAIANA MARTINS DA SILVA	36,00	8,00	9,00	7,50	60,50
0353403115	DANNY FATUEL NUNES COSTA	40,00	2,00	9,00	7,50	58,50
0453303115	DÉBORA CISTINA SOUZA DA SILVA	28,00	4,00	15,00	10,00	57,00
0163003115	DELSON DOS SANTOS GUIMARAES	40,00	6,00	9,00	5,00	60,00
0426403115	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	40,00	8,00	15,00	7,50	70,50
0125703115	DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00
0285603115	DIOVANA CORDEIRO DE NASCIMENTO	44,00	2,00	6,00	7,50	59,50
0363403115	DIRCE DA SILVA	36,00	6,00	15,00	5,00	62,00
0455903115	DOUGLAS FRANCISCO KAMAROSKI NETO	48,00	2,00	12,00	7,50	69,50
0378203115	EDIR VICENTE RODRIGUES	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50
0088903115	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	40,00	2,00	9,00	5,00	56,00
0042503115	ELIANE COSTA GOMES	44,00	6,00	0,00	7,50	57,50
0180103115	ELIANE MACANHÃO FERRARI	36,00	8,00	15,00	10,00	69,00
0281903115	ELIEZER CANTEIRO DE MOURA	40,00	6,00	12,00	7,50	65,50
0274103115	EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	40,00	2,00	0,00	10,00	52,00
0436503115	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	40,00	6,00	12,00	7,50	65,50
0249503115	FABIO CUSTODIO	36,00	2,00	12,00	7,50	57,50
0103003115	FABIO HENRIQUE VEIGA	48,00	4,00	9,00	10,00	71,00
0501203115	FELIPE BENEDICTOS	40,00	6,00	3,00	7,50	56,50
0479903115	GABRIEL RODRIGUES DE LIMA	32,00	2,00	12,00	5,00	51,00
0225003115	GELSSI DA SILVA DIAS	40,00	4,00	15,00	5,00	64,00
0053803115	GILIANDRO DA LUZ GOMES	40,00	4,00	6,00	7,50	57,50
0421503115	GILMAR LEITE DE AREDES	44,00	8,00	15,00	7,50	74,50
0342003115	GILVANA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMPOS	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50
0256903115	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	28,00	6,00	15,00	5,00	54,00
0456503115	GUILHERME DANIEL ROCHA DA SILVA	40,00	6,00	3,00	2,50	51,50
0265603115	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	32,00	6,00	6,00	7,50	51,50
0380103115	IRANI CARVALHO DE CASTRO	40,00	4,00	15,00	5,00	64,00
0471803115	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	48,00	8,00	15,00	7,50	78,50
0247003115	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00
0353603115	JEFERSON ADRIANO BARBOSA	44,00	4,00	18,00	5,00	71,00
0300903115	JENYFFER SILVERIO DE GOIS	28,00	6,00	12,00	7,50	53,50
0505103115	JOÃO VICTOR DUARTE	48,00	4,00	15,00	5,00	72,00
0163303115	JOELSON GUIMARAES	28,00	8,00	12,00	10,00	58,00
0059003115	JOICE PIRES	36,00	4,00	9,00	5,00	54,00
0245103115	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	32,00	8,00	9,00	5,00	54,00
0239503115	JOSE EDER ALMEIDA	40,00	2,00	12,00	5,00	59,00
0510603115	JOSE LUIS DOS SANTOS MOURA	36,00	0,00	12,00	5,00	53,00
0425603115	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	36,00	4,00	9,00	5,00	54,00
0314303115	JOSIANE MARINHO	32,00	6,00	12,00	7,50	57,50
0311103115	JUREMA DO CARMO SOARES MONTEIRO	40,00	4,00	3,00	7,50	54,50
0044203115	JUSSARA DOS SANTOS MOURA	32,00	8,00	9,00	7,50	56,50
0260203115	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	44,00	4,00	9,00	7,50	64,50
0480803115	LEANDRO APARECIDO DE ANHAIA	48,00	2,00	6,00	7,50	63,50
0313903115	LEONARDO FREITAS DE LIMA	36,00	4,00	6,00	7,50	53,50
0306503115	LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA	32,00	4,00	12,00	7,50	55,50
0090503115	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0247403115	LUCIANA DOS SANTOS	40,00	6,00	15,00	10,00	71,00
0221603115	LUIZ CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	32,00	8,00	9,00	7,50	56,50
0298803115	LUZIMAR ANTONIO TONINI	32,00	4,00	9,00	7,50	52,50
0171503115	MARCELO PRALON DE ALMEIDA	36,00	4,00	12,00	7,50	59,50
0089203115	MARCIA GUEDES GOMES	36,00	8,00	9,00	7,50	60,50
0142903115	MARCIO AURELIO ALVES APARICIO	40,00	4,00	9,00	7,50	60,50
0520403115	MARIA APARECIDA PEREIRA	32,00	8,00	12,00	7,50	59,50
0317003115	MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS	40,00	4,00	6,00	2,50	52,50
0510903115	MARIA IZABEL DOS SANTOS	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50
0218403115	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	36,00	8,00	12,00	5,00	61,00
0351303115	MARILI DE LIMA	36,00	2,00	15,00	10,00	63,00
0057603115	MARLI MATIAS DE OLIVEIRA	44,00	8,00	9,00	2,50	63,50
0224703115	MARLON GUIMARÃES VELOSO	48,00	8,00	9,00	7,50	72,50
0250503115	MATEUS CASSIANO LEAL	44,00	6,00	6,00	10,00	66,00
0398603115	MAURÍCIO BALBINO	36,00	0,00	9,00	7,50	52,50
0311803115	MAYRA ÂNGELA LÍCIA ZANONI DA SILVA	44,00	2,00	12,00	5,00	63,00
0421603115	MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES	44,00	6,00	6,00	5,00	61,00
0320203115	ORLEI CÉSAR SANTOS CELESTINO	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50
0408503115	OZAIR DE JESUS	40,00	4,00	9,00	7,50	60,50
0044903115	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	52,00	2,00	12,00	5,00	71,00
0134703115	PATRICIA RIBEIRO ARAUJO	28,00	6,00	12,00	5,00	51,00
0244203115	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES	44,00	4,00	12,00	5,00	65,00
0049203115	PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	48,00	4,00	15,00	5,00	72,00
0458903115	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	32,00	6,00	9,00	5,00	52,00
0514203115	RAFAEL DE PAULA	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0500703115	REGIANE CATARINA DOS SANTOS DE LIMA	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0506203115	REGIANE KLETLINGUER	40,00	8,00	12,00	2,50	62,50

0062503115	RENAN FERNANDO SOARES PINTO	36,00	4,00	6,00	7,50	53,50
0278603115	RENAN HENRIQUE DE MENEZES	32,00	6,00	12,00	5,00	55,00
0362003115	RICARDO SILVA DOS SANTOS	36,00	4,00	15,00	7,50	62,50
0491503115	ROBERVALDO FERR DE OLIVEIRA MACIELEIRA DA SILVA	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00
0337003115	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50
0074603115	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	40,00	6,00	15,00	7,50	68,50
0284003115	ROQUE RAYOL NUNES	32,00	4,00	12,00	10,00	58,00
0224503115	ROSANA DE LARA REGIS	48,00	8,00	15,00	10,00	81,00
0040903115	ROSMARI TEIXEIRA	36,00	4,00	15,00	7,50	62,50
0412203115	RUTINEL CANDIDA PINTO	32,00	8,00	6,00	7,50	53,50
0383803115	SAMIR DA SILVA	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50
0259603115	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	44,00	6,00	9,00	10,00	69,00
0356103115	SILMARA FERREIRA MONTEIRO	36,00	2,00	12,00	5,00	55,00
0503403115	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0051503115	SILVIO DIOGO ROBINSON MEIRA	40,00	6,00	6,00	7,50	59,50
0484703115	SIMONE DA SILVA SOUZA	40,00	6,00	15,00	10,00	71,00
0113003115	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	32,00	8,00	12,00	5,00	57,00
0232203115	SUELI DIAS PAES LUIZ	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0320103115	SUZANA JULA DE OLIVEIRA	36,00	6,00	12,00	5,00	59,00
0196003115	TALITA DE OLIVEIRA SABOIA DE FREITAS	40,00	8,00	9,00	5,00	62,00
0170703115	TALITA SALES RAMOS	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00
0507803115	TEREZINHA SANTOS BARROS	40,00	2,00	12,00	5,00	59,00
0170803115	THAMIRIS SALES RAMOS	32,00	2,00	15,00	2,50	51,50
0084303115	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	44,00	8,00	12,00	10,00	74,00
0142803115	THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50
0399103115	THIERRY DA LUZ FARIA	44,00	6,00	6,00	10,00	66,00
0484303115	VAGNER GOMES GONÇALVES	40,00	2,00	9,00	2,50	53,50
0086903115	VALDIR DIAS DA CRUZ	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0196103115	VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00
0302303115	VANESSA DAMACENA NOVAES	40,00	6,00	15,00	7,50	68,50
0476803115	VANESSA DOS SANTOS NUNES RIBEIRO	36,00	4,00	3,00	7,50	50,50
0164003115	VERA LÚCIA FERREIRA GOMES	36,00	4,00	9,00	7,50	56,50
0500803115	VIVIANE DOS SANTOS	36,00	2,00	9,00	5,00	52,00
0525703115	WELESSON FROTA PROENÇA	48,00	8,00	9,00	7,50	72,50
0471003115	WELLINGTON LUIZ CORREIA	40,00	2,00	12,00	7,50	61,50
0335203115	WILLIAN JOSÉ DA SILVA	44,00	2,00	15,00	10,00	71,00
0347403115	ZILDA DE OLIVEIRA	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00

AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0386404115	ABNER BORGES	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50
0252704115	ADEMAR DONIZETE MESSIAS,	36,00	2,00	12,00	5,00	55,00
0474204115	ADILSON PIRES DE BARROS	48,00	6,00	3,00	5,00	62,00
0057504115	ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	64,00	8,00	15,00	7,50	94,50
0505804115	ALAERTE ADAO DA SILVA	36,00	6,00	3,00	7,50	52,50
0126504115	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	52,00	8,00	15,00	10,00	85,00
0186904115	ALEXANDRE MAICO BASSO	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50
0073004115	ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00
0207404115	AMILTON DE SOUZA JUNIOR	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0128504115	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	60,00	2,00	15,00	5,00	82,00
0453404115	ANDERSON MACHADO KRSIZANOWSKI	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0414904115	ARILDO JANE GONÇALVES DA COSTA	40,00	2,00	3,00	10,00	55,00
0178104115	ARLINDO DINIZ PROENÇA	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0492704115	BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50
0393904115	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50
0022404115	CLAUDEMIR ALVES DE FRANÇA	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0147704115	CLAUDINEI NASSAR DOS SANTOS	64,00	8,00	9,00	5,00	86,00
0255004115	CLEITON ALVES FERNANDES	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0392404115	CLEVERSON MACHADO DE OLIVEIRA	40,00	6,00	12,00	5,00	63,00
0368204115	CLOVIS EDUARDO BLUM	60,00	2,00	6,00	7,50	75,50
0201604115	CRISTIANO ROCHA FONTOURA	44,00	6,00	3,00	7,50	60,50
0227004115	DANIELE CAMARGO DE SOUZA	44,00	2,00	3,00	7,50	56,50
0119604115	DAVID ANTUNES DE LIMA	52,00	2,00	9,00	7,50	70,50
0403704115	DAVID GOMES VELOSO	64,00	4,00	9,00	7,50	84,50
0306604115	DÈBORA PRADO DA CRUZ GARCIA	40,00	4,00	12,00	7,50	63,50
0299404115	DEIVISON DOS SANTOS	48,00	4,00	15,00	7,50	74,50
0418504115	DENISE RIBEIRO DA SILVA	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00
0414504115	DOUGLAS RIBEIRO	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0355304115	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	48,00	8,00	12,00	7,50	75,50
0179404115	ELIZEU PARANA FERRARI	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50
0498804115	EVANDRO PROENÇA LINZMEYER	48,00	2,00	12,00	5,00	67,00
0474404115	FABIO EDUARDO KUROSKI	56,00	4,00	3,00	2,50	65,50
0440204115	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	60,00	8,00	15,00	10,00	93,00
0212504115	FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI	56,00	8,00	9,00	7,50	80,50
0295704115	FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0091404115	FRANCIS RAYNE VOLQUER	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0191304115	GABRIEL LUCAS SOARES MARTINS	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0391804115	GENIVAL BARBOSA DE ALBUQUERQUE	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00
0142304115	GERSON LUIZ RODRIGUES	48,00	4,00	3,00	7,50	62,50
0072804115	GIOVANNI CIDRAL RODRIGUES	56,00	2,00	12,00	7,50	77,50
0090404115	HEVERTON PAULO PAIE	64,00	4,00	18,00	7,50	93,50
0192204115	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50
0217404115	IVERSON DO CARMO BOMFIM	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0314904115	JEAN GUSTAVO JANSSON	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50
0460904115	JEFERSON LUIZ KOWALSKI	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50

0348504115	JEFFERSON LUIZ LEITOLLES	64,00	4,00	9,00	7,50	84,50
0290904115	JESSE LEANDRO BUENO	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00
0463704115	JOCIMAR JOSE LIKES	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0222504115	JONATAN DOS SANTOS CORREIA	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50
0075004115	JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA	60,00	2,00	15,00	5,00	82,00
0024104115	JOSÉ CARLOS IORIO	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0346804115	JOSE DA CRUZ SILVA	32,00	6,00	9,00	10,00	57,00
0126704115	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	52,00	6,00	3,00	7,50	68,50
0405504115	JOSÉ FRANÇA	40,00	4,00	6,00	7,50	57,50
0155704115	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	48,00	6,00	18,00	7,50	79,50
0358004115	JOSEMAR CASTRO SISANOSKI	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0106104115	KATILLA COSER	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0283504115	LEANDRO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0503204115	LEONIR CAMILO JUNIOR	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50
0459104115	LUCAS ALVES DA ROCHA	56,00	6,00	3,00	5,00	70,00
0280704115	LUCAS NAKONIECZNI	40,00	6,00	3,00	10,00	59,00
0522604115	LUCIAN GUILHERME DOS PASSO SILVA	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0423904115	LUCIANA DE LIMA	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0328304115	LUCILA DE SOUZA FELIZ	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0413804115	LUIS EDUARDO MACHACK GOMES	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50
0255104115	LUIZ CARLOS DA ROSA BORBELA	48,00	4,00	9,00	10,00	71,00
0053504115	LUIZ CARLOS PEDROSO	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50
0497004115	LUIZ RICARDO BOSSE	60,00	6,00	12,00	10,00	88,00
0353504115	MARCELO ADRIANE PASSOS DUTRA	48,00	4,00	3,00	10,00	65,00
0277604115	MARCELO AFONSO	64,00	6,00	6,00	7,50	83,50
0462604115	MARCELO GABRIEL PIRES	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0266304115	MARCELO SILVA DE CARVALHO	36,00	6,00	6,00	5,00	53,00
0440804115	MARCELO TIZOTT	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00
0190404115	MÁRCIO SANTOS DE ARAGÃO	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0439004115	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00
0058504115	MARCOS GOMES DA SILVA	36,00	4,00	9,00	10,00	59,00
0442604115	MARCOS ROBERTO CORREA	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50
0390104115	MARCOS VINICIOS CARDOSO HOGGS	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0347304115	MARINES SILVA CORREA	40,00	8,00	6,00	7,50	61,50
0024504115	MARIO WANDERLAN STEFANI	64,00	6,00	15,00	10,00	95,00
0462704115	MARTINHO DA SILVA ROSA	44,00	8,00	12,00	7,50	71,50
0271404115	MATEUS BARBOSA DA SILVA	60,00	4,00	6,00	7,50	77,50
0461204115	MAYCON RIBEIRO RODRIGUES	40,00	2,00	6,00	7,50	55,50
0324504115	MIKELE MÁRCIO DOS SANTOS	36,00	6,00	3,00	5,00	50,00
0428804115	MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0493104115	MURILO SLOMPO SCARANTE	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50
0190304115	NATANAEL DA SILVA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0174904115	NELSON ROBERTO BECKER	44,00	6,00	9,00	7,50	66,50
0504204115	ODENIR CASTRO DA SILVA	52,00	6,00	3,00	7,50	68,50
0176304115	PAULO HENRIQUE CARDOSO DE PAULA	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50
0130704115	PEDRO ADÃO MARTINS	48,00	8,00	12,00	7,50	75,50
0245504115	PEDRO GILBERTO DE PONTES	40,00	6,00	6,00	7,50	59,50
0310704115	RICARDO DE LARA	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00
0029604115	RICARDO SOARES HESPANHOL	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0306004115	ROBERVANE JUNIOR BLAM	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50
0114304115	ROBINSON DO NASCIMENTO MACHADO	36,00	4,00	12,00	5,00	57,00
0424304115	ROBSON RISSATTO	52,00	8,00	6,00	7,50	73,50
0310604115	RODRIGO ALVES BARBOSA	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0467404115	ROGER ALEXSANDER GODOY DA CRUZ	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0307204115	ROGÉRIO DE JESUS PEREIRA	56,00	4,00	3,00	5,00	68,00
0095304115	RUBENS PALMEIRA DA SILVA	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0099104115	RUI MARCELO SUCOSKI	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0296604115	SALES DE OLIVEIRA	56,00	4,00	3,00	5,00	68,00
0206504115	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0081504115	SAMUEL MACENO MATOZO	40,00	4,00	6,00	10,00	60,00
0303604115	SIDINEI BARBOSA	48,00	2,00	6,00	10,00	66,00
0289104115	SIDNEY CIPRIANO DA SILVA	56,00	8,00	9,00	10,00	83,00
0047004115	SIMONE CASTRO DA CRUZ	52,00	2,00	3,00	7,50	64,50
0167004115	THIAGO DE LIMA PEREIRA	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50
0339704115	THIAGO HENRIQUE MARQUES	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00
0344204115	THIAGO JOSE DA SILVA	64,00	6,00	12,00	7,50	89,50
0424104115	THIAGO LIMA DE PADUA	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0071404115	VALDIR LAFUENTE	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50
0513004115	VANDERNIR ROBERSON DA SILVA	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0239704115	VIVIANE PAES VIEIRA	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0049604115	WELTON MANOEL PIRES FIGUEIREDO	60,00	4,00	6,00	5,00	75,00

AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL PONTOS
0514905115	ABEDESON DENIS MEIRA SOUZA	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00
0419205115	ADEMILSON APARECIDO PIRES	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0393805115	ADIEL ALVES DINIS	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00
0084405115	ADILANIA DE SOUZA RODRIGUES	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00
0447905115	ADRIANA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	48,00	0,00	9,00	7,50	64,50
0492605115	ADRIANA CARLA VIEIRA	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0032505115	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0123205115	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA	52,00	4,00	18,00	10,00	84,00
0454505115	ADRIANA JULA	56,00	8,00	9,00	2,50	75,50
0512305115	ADRIANA LOURENÇO BELAO	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00
0282705115	ADRIANA PATRICIA ALVES DA SILVA	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0185705115	ADRIANA RIBEIRO FERREIRA	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00
0398905115	ADRIANE CRISTINE BARBOSA	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50
0249305115	ADRIANE DE FREITAS	44,00	4,00	3,00	2,50	53,50

0487305115	ADRIANE DOS SANTOS GALVÃO	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0081305115	ADRIANE PEREIRA ALVES	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0305605115	ADRIANO DA SILVA	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0422605115	ADRIANO RICETTO	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0129205115	ADRIELE CRISTINA ALVES	56,00	4,00	12,00	0,00	72,00
0444105115	ADRIELI AQUILINA DOS SANTOS	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50
0445605115	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	60,00	8,00	12,00	7,50	87,50
0205005115	AGDA MOHANA BISCOSKI	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00
0422305115	ALAIS PROENCA KOVALSKI	48,00	4,00	3,00	0,00	55,00
0429105115	ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0491405115	ALCENIR MIGUEL	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50
0222005115	ALEF DOS SANTOS DE ALMEIDA	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0117205115	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50
0236805115	ALESSANDRA DA SILVA	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00
0444605115	ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00
0007605115	ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0049105115	ALÉSSIA CAETANO ROSA	64,00	8,00	15,00	5,00	92,00
0001705115	ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0036005115	ALEXANDRE ALVES MARTINS	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0291205115	ALEXANDRE AUGUSTO FLORENCIO	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50
0128705115	ALEXANDRE BALDINE ANTONIO	48,00	4,00	12,00	7,50	71,50
0383305115	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CONTREIRA	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00
0500205115	ALEXIA CAMILLA DA SILVA ARAUJO	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0049905115	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA BARROS	64,00	8,00	9,00	7,50	88,50
0075605115	ALIDIENE SILVA DO ESPIRITO SANTO	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0064505115	ALINE CORDEIRO ROCHA	60,00	8,00	9,00	5,00	82,00
0500905115	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0128405115	ALINE DE CARVALHO DE SOUZA	40,00	2,00	3,00	5,00	50,00
0510705115	ALINE DE FÁTIMA PILONI	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0230105115	ALINE GOMES SANT ANA	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0343605115	ALINE SANTOS	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0451705115	ALINE SANTOS DA SILVEIRA	52,00	8,00	9,00	10,00	79,00
0384705115	ALINE STEFANIE RODRIGUES BARBOSA DOMINGOS	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00
0160005115	ALIPHER BRENER DRANKA	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0325305115	ALISON FERNANDO DE LARA CELESTINO	52,00	2,00	9,00	2,50	65,50
0102105115	ALLANA DA SILVA GUEDES	52,00	2,00	3,00	5,00	62,00
0154305115	ALLYSON COUTO DOS SANTOS	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0271105115	ALMIR DOS SANTOS	44,00	4,00	3,00	0,00	51,00
0038505115	ALTAIR JOSE PALHANO	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00
0146305115	ALTAMIRO LOPES DE CARVALHO FILHO	36,00	6,00	6,00	5,00	53,00
0221505115	ALVARO ANTONIO SEVERINO SANTOS	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00
0337905115	ALYNE FERNANDA LIPSKI	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0423505115	ALYNE MIRANDA DOS SANTOS WASCH	56,00	2,00	3,00	0,00	61,00
0268205115	ALYSSON JULIANO MIRANDA	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50
0372405115	ALYSSON RICARDO LICKFELD	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0179005115	AMANDA BRAGA BARBOSA	56,00	4,00	15,00	2,50	77,50
0268705115	AMANDA FERREIRA MARCELINO	60,00	8,00	9,00	0,00	77,00
0386205115	AMANDA HABITH NUNES	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0103405115	AMANDA RIBEIRO DA COSTA	48,00	4,00	12,00	2,50	66,50
0486705115	ANA CAROLINA DE ANDRADE BORGES	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50
0468805115	ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0304705115	ANA CAROLINA MIGUEL	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00
0114005115	ANA CAROLINE BARBOSA MIRANDA	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50
0033805115	ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00
0325905115	ANA CLAUDIA DA SILVA BUENO FERNANDES	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
0193705115	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0232305115	ANA CLÁUDIA PRESTES	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50
0018605115	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00
0361005115	ANA FLAVIA ROCHA CORDEIRO SENTER	52,00	4,00	3,00	5,00	64,00
0279405115	ANA GABRIELE FAUSTINO DA SILVA	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0445705115	ANA LUCIA LUCENA	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00
0274005115	ANA MARIA FOGAÇA	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50
0431805115	ANA MARIA LISBOA DOS SANTOS	52,00	8,00	6,00	0,00	66,00
0076105115	ANA MARIA RAGANHAM	48,00	6,00	6,00	0,00	60,00
0041405115	ANA MARIA RIBEIRO	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50
0292805115	ANA PAULA ALVES LOPES	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50
0386005115	ANA PAULA CORREIA FERMINO MAIA	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50
0161905115	ANA PAULA DE ANDRADE	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50
0442305115	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	56,00	8,00	3,00	5,00	72,00
0236205115	ANA PAULA REGGIANI	64,00	6,00	15,00	2,50	87,50
0088105115	ANA PAULA SABINO DE LIMA	56,00	0,00	9,00	5,00	70,00
0196205115	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00
0456405115	ANALU MOREIRA DOS SANTOS	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50
0355605115	ANDERSON LUIZ DE MORAIS	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50
0478005115	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0327605115	ANDERSON MARAFIGO BERBECKI	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00
0357305115	ANDRE CHANEIKO CLEINA JUNIOR	48,00	8,00	6,00	2,50	64,50
0252105115	ANDRE CRISNEI MACHADO GOMES	56,00	2,00	15,00	7,50	80,50
0436905115	ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS BAREZ	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50
0118205115	ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO MARTINS	64,00	4,00	12,00	0,00	80,00
0413005115	ANDRE SANTIAGO	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50
0234005115	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO	44,00	6,00	6,00	7,50	63,50
0426805115	ANDREA MARA DANIEL AMANCIO	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50
0028805115	ANDRÉA REGINA DOMINGUES TELES	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0324605115	ANDRÉA RODRIGUES BOTELHO DE ANDRADE	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50
0360005115	ANDREA WRUBEL	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50

0136405115	ANDREI CEZAR MOREIRA	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00
0198505115	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0331605115	ANDREIA LUIZA SANTINHO	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00
0517605115	ANDRÉIA SMYK	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0312205115	ANDRELIZE LISBOA CORDEIRO	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50
0455505115	ANDRESSA APARECIDA FERNANDES CHUCHAJA DA SILVA LAVERDE	44,00	2,00	6,00	0,00	52,00
0457205115	ANDRESSA CAETANO PAROLIM	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0261205115	ANDRESSA DA SILVA BRITO	56,00	2,00	15,00	7,50	80,50
0051005115	ANDRESSA RAFAELA DA SILVA CONCEICAO	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50
0024705115	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50
0087705115	ANDRESSA RIBAS FONTINATO	44,00	2,00	3,00	5,00	54,00
0122605115	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	52,00	6,00	6,00	7,50	71,50
0194005115	ANDREY TEOTONIO PEREIRA	48,00	6,00	9,00	5,00	68,00
0225205115	ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO HERNASKI	48,00	2,00	3,00	2,50	55,50
0262505115	ANDRIELI MONIQUE DUARTE ALONSO ALONSO	44,00	2,00	12,00	2,50	60,50
0460405115	ANDRIELLI SIMAS SORA KOLOSSOWSKI	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00
0275605115	ANGELA APARECIDA DA SILVA	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50
0469605115	ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE	64,00	8,00	15,00	2,50	89,50
0417905115	ANGELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	64,00	4,00	6,00	2,50	76,50
0348705115	ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	60,00	4,00	15,00	0,00	79,00
0273905115	ANGÉLICA PEDROSO DOS SANTOS	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0343505115	ANGELITA FAVORETO TAVARES	52,00	8,00	12,00	0,00	72,00
0459805115	ANSELMO DE ABREU NICOSKI	64,00	4,00	9,00	7,50	84,50
0340905115	ANTENOR HEMMIG NETO	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0061805115	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00
0216805115	APARECIDA DIRCE MORAIS	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0199305115	ARACELI TALITA NUNES DE OLES BARRETO	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50
0443205115	ARACY OZELES DA SILVA	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50
0472505115	ARIANA MARA LIRANI	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50
0142105115	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0428905115	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00
0420105115	ARLETE LIACHI BOND	60,00	8,00	9,00	2,50	79,50
0189305115	ARTHUR ANTONIO PEREIRA	64,00	4,00	9,00	7,50	84,50
0512105115	BARBARA AUGUSTA ZANARDE	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0055305115	BARBARA BATISTA DE ALMEIDA	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0139905115	BÁRBARA CRISTINE DE ALMEIDA SANTOS CHAVICKI	52,00	2,00	9,00	0,00	63,00
0242405115	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	56,00	8,00	12,00	0,00	76,00
0024805115	BEATRIZ DA SILVA FRANCO	56,00	6,00	3,00	0,00	65,00
0047105115	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0126805115	BELMIRO MENDES JÚNIOR	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50
0268005115	BENITO RODRIGUES NUNES	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0222905115	BENJAMIN DA SILVA MIRANDA	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00
0322805115	BIANCA KAIZER DE OLIVEIRA	60,00	6,00	15,00	10,00	91,00
0191705115	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	48,00	2,00	9,00	0,00	59,00
0300005115	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	60,00	6,00	18,00	10,00	94,00
0102405115	BRENDA STEFANIE DE SOUZA	52,00	4,00	9,00	10,00	75,00
0386105115	BRENDA STHEFANY DEMENJON MEIRA	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00
0112505115	BRENDA VAZ NEGRÃO	56,00	2,00	3,00	5,00	66,00
0023305115	BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE	64,00	8,00	15,00	7,50	94,50
0289705115	BRUNA ESTER DE CAMPOS BRAZ DA SILVA	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0007705115	BRUNA FERNANDA CASELA	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0365805115	BRUNA GARCIA	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50
0138805115	BRUNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	52,00	2,00	3,00	2,50	59,50
0168505115	BRUNA STEFANY KLEVES	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50
0458205115	BRUNNA LUVISOTTO SILVA	40,00	6,00	9,00	7,50	62,50
0247705115	BRUNNA MOREIRA ORTOLANI	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0078605115	BRUNO DE OLIVEIRA MAZIERO	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0329505115	BRUNO LEAL	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50
0304205115	BRUNO MAIA	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0069705115	BRUNO NUNES COUTO	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0032605115	BRUNO VINICIUS FERREIRA LUNA	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0389405115	CAIO HENRIQUE CARNEIRO	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0401105115	CALEBE DINIZ MOLINARI	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0446205115	CAMILA ALINE LEAL	48,00	4,00	6,00	0,00	58,00
0463505115	CAMILA ARANDA DE OLIVEIRA	48,00	6,00	3,00	2,50	59,50
0115505115	CAMILA BARBOSA PIRES	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0390905115	CAMILA COELHO DA SILVA	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00
0381105115	CAMILA DA CONCEIÇÃO NOVITZKY	52,00	4,00	3,00	2,50	61,50
0362105115	CAMILA DA COSTA	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0025605115	CAMILA DA SILVA	60,00	6,00	15,00	2,50	83,50
0043405115	CAMILA DO CARMO BONFIM RIBEIRO	60,00	4,00	6,00	5,00	75,00
0311205115	CAMILA EDUARDA PEDROSO	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0466605115	CAMILA KIKUE KIRA	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0166705115	CAMILA MORAES ANTONIO	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0026205115	CAMILA MOREIRA GONÇALVES	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0410905115	CAMILA PORTUGAL	52,00	4,00	15,00	2,50	73,50
0196805115	CAMILA SOARES DOS SANTOS	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50
0085405115	CAMILLA WANDEMBRUCK DE FREITAS	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0125305115	CAMILLE CATERINE BRITES	64,00	6,00	6,00	2,50	78,50
0019805115	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	60,00	6,00	3,00	2,50	71,50
0458305115	CARINA APARECIDA DO AMARAL	60,00	2,00	6,00	5,00	73,00
0285505115	CARINA BARROSCORDEIRO	40,00	8,00	9,00	0,00	57,00
0471605115	CARINE DE PAULA KLUPPELL	56,00	8,00	15,00	0,00	79,00
0428605115	CARL A CASAGRANDE	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0464705115	CARLA GARCIA DA SILVA	56,00	4,00	18,00	7,50	85,50

0158705115	CARLA MACEDO DE SOUZA LEITE	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0433005115	CARLA MARIA BASTOS ALVES	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0141005115	CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS	60,00	4,00	6,00	0,00	70,00
0179305115	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	64,00	6,00	12,00	10,00	92,00
0020105115	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0425005115	CARLOS EDUARDO MARIO DE ANDRADE	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00
0423405115	CARMEN MARIA KLINGBEIL	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00
0383505115	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA NABARRO	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50
0180005115	CAROLINA CARVALHO RODRIGUES	48,00	8,00	9,00	0,00	65,00
0453605115	CAROLINA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI FRANÇA	52,00	8,00	15,00	2,50	77,50
0414105115	CAROLINE COSTA DA SILVA	60,00	6,00	3,00	2,50	71,50
0475205115	CAROLINE MACHADO DE ALVARENGA	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0223905115	CAROLINE MOTA GALKOWSKI	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00
0481605115	CAROLINE PONTAROLO DEMBINSKI	60,00	6,00	3,00	5,00	74,00
0457005115	CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50
0422905115	CASSIANE PEREIRA DOS SANTOS	60,00	4,00	6,00	5,00	75,00
0528805115	CASSIO BOZZA CORDEIRO	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00
0205905115	CATIA DRANKA DA SILVA	44,00	0,00	6,00	0,00	50,00
0319305115	CATIA QUADROS DA SILVA	40,00	6,00	3,00	2,50	51,50
0020905115	CELESTE DE GUADALUPE GOMES PIRES	52,00	2,00	12,00	7,50	73,50
0006505115	CELIA ANGELITA CORREA DE CARVALHO	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00
0353105115	CHARLES ROQUE DA SILVA SCHMITT	44,00	6,00	6,00	0,00	56,00
0280805115	CHARLIE SILVA MODESTO	60,00	4,00	18,00	7,50	89,50
0179805115	CHARLLES LUIZ DE SOUZA ALVES	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0293205115	CHERON ANNIE KOSUIRESKO	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0333605115	CHRISTIANE ANDREA RAMBO FIGUEIRA	48,00	8,00	15,00	5,00	76,00
0478105115	CIELI JONSON	40,00	4,00	9,00	2,50	55,50
0432805115	CÍNTIA JUSTINO DOS SANTOS GIANELLO	56,00	2,00	12,00	0,00	70,00
0407005115	CINTIA REGINA FERNANDES	52,00	4,00	6,00	0,00	62,00
0427905115	CINTIA.REGINA CORADIN SOARES	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00
0335305115	CLARICE SCHMIDT	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50
0388105115	CLAUDETE RAMALHO DOS SANTOS	40,00	2,00	12,00	0,00	54,00
0230705115	CLAUDIA DA COSTA BENITES	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50
0254805115	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0140905115	CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	40,00	2,00	3,00	5,00	50,00
0357205115	CLAUDIANA SILVÉRIO PAIXAO	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0046305115	CLAUDIANI JESUS NOVAES	48,00	6,00	6,00	0,00	60,00
0041605115	CLAUDINEIA MONTEIRO	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50
0332305115	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0411305115	CLAUDINEIA SILVA SOUSA	48,00	4,00	12,00	0,00	64,00
0200605115	CLAUDINIS SCHON ROSA	48,00	4,00	6,00	0,00	58,00
0315705115	CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	60,00	4,00	18,00	10,00	92,00
0372805115	CLEIDE MARIA DA SILVA KLUPPELL	48,00	2,00	12,00	2,50	64,50
0237605115	CLEITON DA ROSA MOREIRA	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0412705115	CLEMAIR DE FATIMA PONTES	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50
0404105115	CLEONICE JOANA STROPPARO	60,00	2,00	6,00	10,00	78,00
0161505115	CLEVERSON EDUARDO DA CRUZ CONCEIÇÃO	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00
0175505115	CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	48,00	4,00	15,00	7,50	74,50
0200905115	CRISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA	44,00	4,00	3,00	0,00	51,00
0408605115	CRISTHIANE RIBEIRO DA ROSA	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0374205115	CRISTIANA HALUCH TULESKI ARTIGAS	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0063805115	CRISTIANE APARECIDA REZENDE	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0054605115	CRISTIANE BEETZ	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00
0190605115	CRISTIANE BELLER RAMOS	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50
0352005115	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00
0268105115	CRISTIANE DUARTE PIRES	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00
0400705115	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00
0175305115	CRISTIANE HASS DE TOLEDO	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0246105115	CRISTIANE MIDORI ARITA	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0023605115	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA	64,00	4,00	15,00	5,00	88,00
0502105115	CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA	64,00	8,00	15,00	2,50	89,50
0164305115	CRISTIANO FERREIRA GOZDECKI	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0280905115	CRISTIANO PEREIRA	56,00	4,00	18,00	5,00	83,00
0300205115	DAIANA CASTRO BARROS	64,00	8,00	12,00	2,50	86,50
0033105115	DAIANE APARECIDA CHUEIRI PETERS	60,00	6,00	6,00	5,00	77,00
0362605115	DAIANE MARTINS DA SILVA	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50
0057205115	DANIEL ANTONIO NAVARRO MORENO	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00
0236705115	DANIEL PIACESKI CARVALHEIRO	40,00	6,00	6,00	0,00	52,00
0210805115	DANIELA CRISTINA RODRIGUES GOMES DA SILVA MORINI	60,00	4,00	15,00	2,50	81,50
0190105115	DANIELA SURECK NUNES	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50
0050405115	DANIELE ALVES MARTINS	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0218705115	DANIELE DA SILVA PEREIRA	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00
0224005115	DANIELE GOMES JESS	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50
0303805115	DANIELE LIMA DA SILVA	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50
0022305115	DANIELE MELISSA LEAL	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00
0019205115	DANIELE MOREIRA	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0169905115	DANIELI ALVES DE LIMA	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50
0495705115	DANIELLA MARIA DOS SANTOS ALVES	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0471305115	DANIELLE KRISTINY SILVA LEMES	60,00	6,00	6,00	7,50	79,50
0330405115	DANIELLE PANSERA	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00
0438305115	DANIELLE SEIFERT DE ALBUQUERQUE	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
0277305115	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	60,00	4,00	6,00	0,00	70,00
0337705115	DANILA DE LIMA CAMARGO	60,00	8,00	9,00	5,00	82,00
0488005115	DARA CAROLINE SILVA	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0413205115	DARA PEREIRA MEIRA	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00

0269005115	DARCI FRANCISCO RIBEIRO	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50
0488105115	DARLENE LACERDA DE FARIAS DOS SANTOS	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50
0441205115	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	44,00	4,00	6,00	7,50	61,50
0159405115	DAVID DE OLVEIRA	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0279505115	DAYANE CHRISTINE PICANCIO GOMES	52,00	6,00	9,00	0,00	67,00
0099605115	DAYANE SANTANA CAMPOS	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0365305115	DAYANNA CRISTYNNA DE AZEVEDO	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50
0060905115	DAYANNE CRISTINA KOCHINSKI BISS	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50
0452105115	DÉBORA CAROLINE MIKOSKI	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50
0011905115	DEBORA CRISTINA ARANTES	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00
0355205115	DÉBORA REGINA DA SILVA	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0471905115	DÉBORA SIQUEIRA DE CASTRO	64,00	6,00	15,00	2,50	87,50
0416305115	DEBORAH STEFANI DA COSTA MENDES	56,00	8,00	12,00	2,50	78,50
0293805115	DÉCIO JOSÉ MARIANO	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50
0228805115	DEISE DENISE DA SILVA	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0335505115	DELAINE VIEIRA LOPES	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50
0246905115	DENAHYR PINTO DE MIRANDA	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50
0175205115	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0476605115	DENIS WILSON RODRIGUES DE LIMA	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0274805115	DENISE CRISTINA GOMES MARTINS	56,00	4,00	6,00	0,00	66,00
0197405115	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50
0503505115	DEVALDIR SEMEK	48,00	8,00	6,00	5,00	67,00
0496505115	DIEGO CELESTINO DA SILVA	48,00	6,00	15,00	5,00	74,00
0041705115	DIEGO SANTANA VENANCIO	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0312305115	DIEISSON BORGES	52,00	6,00	12,00	10,00	80,00
0511605115	DIENI SALES DOS SANTOS	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0509305115	DILMA MACHADO KUNTZEL	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0323005115	DIRCE JANETE CIESZYNSKI DOS SANTOS	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00
0451505115	DIRCELMA LUCIA VIANA	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50
0265105115	DOUGLAS ILSON AMERICO DE OLIVEIRA	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0519405115	DOUGLAS JAMES RODRIGUES	60,00	4,00	3,00	10,00	77,00
0498705115	DOUGLAS VAGNER DA SILVA MATIAS	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50
0440605115	DRIELLE DA SILVA SANTOS	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0325805115	DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
0399705115	EDERNILSON ROBERTO ZAZE	60,00	8,00	15,00	2,50	85,50
0277805115	EDERSON LIMA DA ROCHA	44,00	6,00	12,00	7,50	69,50
0262305115	EDINEIA KELEN MARA BARBOSA	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0090705115	EDINEIA MACHADO DE GOES	52,00	0,00	3,00	2,50	57,50
0309905115	EDISON PAULINO DA SILVA	48,00	8,00	12,00	5,00	73,00
0527005115	EDMILSON PRIZYBICIEN	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50
0214305115	EDNA MARIA ALVES BEZERRA SEMENSATO	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00
0358705115	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00
0196905115	EDSON ALVES PIRES JUNIOR	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0514605115	EDSON EUFRAZIO	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0410205115	EDUARDA CARDOSO BAY	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00
0367305115	EDUARDA MALOSTI DA SILVA	52,00	6,00	6,00	5,00	69,00
0245305115	EDUARDO BECH RIECHI	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0067305115	EDUARDO BORGES DE AVELAR	44,00	4,00	0,00	2,50	50,50
0261905115	EDUARDO DE JESUS DA SILVA	44,00	2,00	12,00	5,00	63,00
0278405115	EDUARDO MENDES GOMES	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00
0346905115	EDUARDO MORAES BONFIM	36,00	4,00	6,00	5,00	51,00
0488405115	EDUARDO PERES DA SILVA	60,00	6,00	18,00	5,00	89,00
0317905115	EDUARDO PRAVATO COELHO	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0051305115	EGON ELAND	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0430805115	ELAIANE EUGENIA HIPOLITO	40,00	6,00	9,00	7,50	62,50
0113205115	ELAINE BIESEK	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0125505115	ELAINE CRISTINE MAZEPA DO AMARAL	56,00	2,00	12,00	0,00	70,00
0506905115	ELAINE FERNANDES DO VALE	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0279205115	ELAINE PEREIRA DE PAULA	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50
0316805115	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0504905115	ELANI SILVA DE CARVALHO	52,00	2,00	12,00	5,00	71,00
0176505115	ELDER STOTSKI	52,00	8,00	12,00	7,50	79,50
0414005115	ELEANDRO APARECIDO MELLO	52,00	8,00	6,00	0,00	66,00
0325105115	ELEN DA SILVA MELO	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00
0334805115	ELI CORDEIRO JUNIOR	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0309005115	ELIANAI JACIANE MOREIRA BEHER	52,00	8,00	9,00	7,50	76,50
0178805115	ELIANE CRISTINA DOEHNERT ROCHA	64,00	6,00	6,00	7,50	83,50
0428105115	ELIANE DOS SANTOS LIMA	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50
0454905115	ELIANE MIRANDA PENTEADO	48,00	6,00	9,00	0,00	63,00
0073705115	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	56,00	4,00	15,00	2,50	77,50
0373805115	ELIANE PONTES CARDOSO	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0320005115	ELIANE STEINHEUSER	44,00	2,00	9,00	7,50	62,50
0381005115	ELIAS ANDRE HOLZ WOLTMANN	64,00	6,00	3,00	5,00	78,00
0027405115	ELIAS DE CASTRO SILVA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0218905115	ELIDIANE TEREZINHA HIPOLITO ANTUNES ROTINI	44,00	8,00	12,00	5,00	69,00
0052705115	ELIS DAIANE DE SOUSA	56,00	4,00	15,00	7,50	82,50
0199005115	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50
0479705115	ELISANGELA FURTADO ALVES	56,00	8,00	12,00	0,00	76,00
0477705115	ELISANGELA MARA DOS SANTOS	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50
0382705115	ELISANGELA PEREIRA DUTRA	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50
0229005115	ELITON RIBEIRO LIMA	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50
0259405115	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0468905115	ELIZANE FERNANDA DE SOUZA	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00
0245405115	ELIZANGELA FORLEPA	52,00	2,00	6,00	5,00	65,00
0199705115	ELIZANGELA TEODORO MENDES	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0488305115	ELIZIANE MARIA DOS SANTOS BATISTI	44,00	4,00	6,00	7,50	61,50

0295505115	ELIZIANE XAVIER DA SILVA	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0388705115	ELLEN JOICE APARECIDA DE JESUS	44,00	6,00	3,00	5,00	58,00
0055605115	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0193005115	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50
0022205115	EMANUEL BARBOZA DE SOUZA	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50
0070005115	EMANUELE DE ARAUJO FRANCO	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0290805115	EMANUELLE LORRANI PEREIRA DA SILVA	48,00	4,00	9,00	7,50	68,50
0495605115	EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	52,00	8,00	9,00	5,00	74,00
0397005115	EMERSON FREITAS RAMOS	44,00	6,00	3,00	2,50	55,50
0522405115	EMERSON LUIZ BALBINOT	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50
0031005115	EMILENE STRESSER	56,00	0,00	12,00	2,50	70,50
0126905115	EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA	56,00	6,00	9,00	10,00	81,00
0392605115	ENEIDI PRICILA ALVES DA HORA	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0327005115	ERICA SUENNY MARTINS VANDERLEI	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00
0164505115	ERICK PINHEIRO PERES	40,00	2,00	9,00	2,50	53,50
0353805115	ERIKA DA ROSA FERREIRA	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0157605115	ERIKA MULLER DE OLIVEIRA	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50
0379305115	EROS PIALARISSI TORRES	64,00	4,00	6,00	7,50	81,50
0341605115	ESLEY ANTÔNIO VARGAS	40,00	6,00	6,00	5,00	57,00
0518005115	ESTELA MARIA DOURADO	56,00	4,00	3,00	2,50	65,50
0091005115	ESTER BECH	60,00	8,00	9,00	2,50	79,50
0104305115	ETIENE FAYE RATTMANN FERNANDES	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0147805115	EVANDRO FERNANDO SCHULZ	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50
0033505115	EVANDRO GOUVÊA DA COSTA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0231005115	EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0466705115	EVANISE CORDEIRO	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00
0111505115	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	40,00	4,00	6,00	2,50	52,50
0222405115	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00
0262205115	EVELIN SABRINA GOUVEIA DOS SANTOS	56,00	8,00	15,00	5,00	84,00
0071305115	EVELIN SINDAI DE SOUZA	56,00	8,00	9,00	2,50	75,50
0028505115	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	44,00	6,00	0,00	2,50	52,50
0444305115	EVERTON DIEGO NOVAKOSKI BARCHAKI	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0157205115	EVERTON LEANDRO LUIZ	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50
0226505115	EVILYN CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0469905115	EWERTON SIQUEIRA MEDEIROS	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00
0076805115	EZEQUIEL TROCATI	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0450505115	FABIANA FÁTIMA SOUZA DE LARA	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0044705115	FABIANA MARA DE OLIVEIRA	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50
0171305115	FABIANA RODRIGUES MUELLER	48,00	4,00	12,00	2,50	66,50
0156905115	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	44,00	0,00	15,00	2,50	61,50
0508705115	FABIANE CLERES DE OLIVEIRA	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50
0229205115	FABIANE DA COSTA GREGORIO	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50
0502805115	FABIANE GUIMARAES DO NASCIMENTO	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0286205115	FABIANE POSSEBOM BUENO	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50
0219505115	FÁBIO LÚCIO DA SILVA	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50
0140405115	FABIO LUIS DA SILVA	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00
0028605115	FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50
0493405115	FABRICIO GABRIEL DOS SANTOS	40,00	6,00	6,00	7,50	59,50
0126405115	FÁTIMA GAPISKI DO AMARAL	60,00	4,00	6,00	0,00	70,00
0490405115	FELIPE BERRIO GALZERANE	60,00	6,00	9,00	10,00	85,00
0112205115	FELIPE DUARTE BELLO	52,00	4,00	3,00	2,50	61,50
0519705115	FELIPE LOURENÇO OSTROSKI	52,00	8,00	6,00	0,00	66,00
0287605115	FERNANDA AGOSTINI	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0352105115	FERNANDA BONFIM PINHEIRP	52,00	8,00	3,00	2,50	65,50
0474105115	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0489305115	FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS	44,00	6,00	3,00	5,00	58,00
0226105115	FERNANDA DOS ANJOS SANTANA PASTORE	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0094405115	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	60,00	6,00	9,00	0,00	75,00
0193905115	FERNANDA NOGUEIRA DO AMARAL	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0212305115	FERNANDA PERONDI	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0526905115	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	60,00	6,00	18,00	7,50	91,50
0127405115	FERNANDO AUGUSTO DE LIMA CAMARGO	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0139605115	FERNANDO CHAVICKI	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0285805115	FLAVIA AMORIM DE SOUZA	56,00	4,00	9,00	10,00	79,00
0405905115	FLÁVIA CRISTINA SOARES	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00
0418305115	FLAVIA VILLAS BOAS BORDIN	40,00	6,00	15,00	5,00	66,00
0150105115	FLAVIANE GARCIA BARCELAR SILVA	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0478605115	FLÁVIO LUIZ BATISTA DE SOUZA	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0470105115	FLAVIO ROBERTO MATOS RODRIGUES	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50
0423305115	FRANCIANE PONIKIERSKI	60,00	6,00	15,00	2,50	83,50
0079405115	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	52,00	0,00	3,00	2,50	57,50
0247205115	FRANCIELE VERONICA DA ROSA	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0340305115	FRANCIELI FATIMA MISSEL FELSKI	48,00	4,00	12,00	0,00	64,00
0320905115	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0025505115	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	56,00	2,00	3,00	2,50	63,50
0145905115	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
0123505115	FRANCIELY POLYANA DE LIMA ADAO	48,00	6,00	9,00	5,00	68,00
0498305115	FRANCINE BELLER RAMOS	48,00	6,00	12,00	2,50	68,50
0443405115	FRANCINE PONTES DA SILVA SILVA	52,00	6,00	9,00	0,00	67,00
0443005115	FRANCISCA COSTA SANTOS DE ALMEIDA	48,00	2,00	6,00	2,50	58,50
0017505115	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	52,00	4,00	12,00	5,00	73,00
0314505115	FRANKLIN ALVES PEREIRA	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50
0313105115	GABRIEL CARREIRA DE JESUS	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0312005115	GABRIEL DE LARA SOUZA	52,00	6,00	12,00	7,50	77,50
0366905115	GABRIEL LOPES DE AZEVEDO	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0491205115	GABRIEL MORAES ZENI	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50
0439205115	GABRIEL RICHARD LICKFELD	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00
0357605115	GABRIEL SUDA	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00

0459505115	GABRIELA APARECIDA CEZAR DE SOUZA	48,00	0,00	9,00	5,00	62,00
0181605115	GABRIELA DO NASCIMENTO	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0164705115	GABRIELA FERNANDA AMARIO DA CRUZ	40,00	2,00	6,00	7,50	55,50
0346305115	GABRIELA GOULART	48,00	6,00	12,00	0,00	66,00
0283905115	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0460605115	GABRIELE MACIEL DA CRUZ	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00
0058305115	GABRIELLA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	60,00	4,00	15,00	2,50	81,50
0452505115	GABRIELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	52,00	0,00	9,00	5,00	66,00
0188205115	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0345705115	GABRIELLE ELIAS OSADCZUK	44,00	0,00	12,00	2,50	58,50
0521205115	GABRIELLY DIAS SIQUEIRA	36,00	2,00	12,00	0,00	50,00
0101505115	GABRIELY RAMOS TEIXEIRA	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0467605115	GABRYELL HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00
0452305115	GEISE LOISE MESQUITA DE OLIVEIRA	52,00	2,00	9,00	5,00	68,00
0060305115	GEISIANE SANTOS DE JESUS	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00
0405305115	GEOVANE BRUNO DUTRA DOS SANTOS	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00
0528205115	GEOVANE DE ALMEIDA GARCIA	60,00	6,00	9,00	0,00	75,00
0084805115	GEOVANE DE ASSIS RAMOS	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50
0395405115	GEOVANI LINDEMANN	52,00	4,00	15,00	10,00	81,00
0522805115	GÉSSICA KLEM	56,00	2,00	9,00	7,50	74,50
0056605115	GESSYANIE CRISTINE FERREIRA LIMA	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00
0345305115	GEYSA CRISTINA WOGINSKI SOARES	36,00	4,00	12,00	2,50	54,50
0023205115	GEYSA MACHADO CASCARDO	64,00	4,00	12,00	5,00	85,00
0374905115	GEYSNE ANTONIO DA SILVA VIEIRA	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00
0361105115	GIANE LLEITE	60,00	0,00	6,00	5,00	71,00
0440405115	GILDA VIEIRA	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0495805115	GILLIADY GADIEL RANGEL DE AZEVEDO	56,00	4,00	15,00	5,00	80,00
0173505115	GILSON DA ROSA FERREIRA	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0309205115	GILVANA SHEILA HALUCH	52,00	4,00	6,00	0,00	62,00
0460205115	GIOVANA LUVISOTTO SILVA	56,00	2,00	9,00	0,00	67,00
0332505115	GIOVANA RODRIGUES DE GODOI	56,00	2,00	15,00	2,50	75,50
0167205115	GIOVANE MASEIKA MORAIS	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0123305115	GISELE ANDRADE DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR	52,00	6,00	12,00	0,00	70,00
0027505115	GISELE DE LOURDES VOROBI	64,00	2,00	12,00	0,00	78,00
0461405115	GISELE FRANÇA	60,00	4,00	12,00	0,00	76,00
0303405115	GISELE HELENE MULLER	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0246805115	GISELE LEITE ZAMBERLAN	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50
0144505115	GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAÚJO	60,00	8,00	9,00	2,50	79,50
0255605115	GISELI CRISTINA LESZCZUK	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00
0169305115	GISELI MARTINS DE ALENCAR	60,00	6,00	3,00	7,50	76,50
0473205115	GISELI RIBEIRO DA SILVA	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0024005115	GISELLE GREGORIO DE SALES DOS SANTOS	52,00	4,00	3,00	5,00	64,00
0028405115	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	48,00	2,00	6,00	7,50	63,50
0434805115	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	56,00	2,00	15,00	2,50	75,50
0520505115	GISLEI APARECIDA DA SILVA	64,00	8,00	9,00	2,50	83,50
0229905115	GIULIA CAROLINE WOLFF DA SILVA	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50
0496905115	GLACI APARECIDA MAZUR DE FARIA	48,00	8,00	6,00	2,50	64,50
0353705115	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50
0215705115	GLAUCIA TALITA DE LIMA	56,00	4,00	9,00	10,00	79,00
0406005115	GLEIDSON DA SILVA LIMA	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0153205115	GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	52,00	8,00	6,00	5,00	71,00
0370805115	GLÓRIA MARIA SILVA DA COSTA	52,00	4,00	3,00	5,00	64,00
0220805115	GRACIELE CRISTINA CORDEIRO ROCHA	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50
0515105115	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00
0186205115	GRACY KELLY GONÇALVES	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50
0065305115	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	52,00	8,00	3,00	0,00	63,00
0136705115	GRAZIELLE DE OLIVEIRA LASS PANNI	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00
0040305115	GREECY KELLY MEHL	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00
0121105115	GREGORI SIARMOLI LAURENTINO GOMES	56,00	2,00	12,00	5,00	75,00
0494805115	GRÉGORY DA SILVA CRISTO	48,00	6,00	3,00	2,50	59,50
0230305115	GREICI APARECIDA CORDEIRO	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50
0029105115	GREICI REGIANI PERES	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50
0181105115	GUILHERME AUGUSTO CHEPAK	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0032105115	GUILHERME DE MELLO	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0070205115	GUILHERME DUARTE PIMENTA	52,00	8,00	15,00	7,50	82,50
0403305115	GUILHERME FELIPE CAMARGO BATISTA	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0115705115	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	64,00	4,00	12,00	2,50	82,50
0012805115	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00
0033005115	GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA	56,00	6,00	18,00	5,00	85,00
0343205115	GUSTAVO EDUARDO PETERSEN TAVARES	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0087905115	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	56,00	8,00	9,00	7,50	80,50
0483905115	GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA	40,00	6,00	9,00	5,00	60,00
0194105115	GUSTAVO KLUPPELL BONAROWSKI	52,00	8,00	9,00	5,00	74,00
0139405115	GUSTAVO MACHADO FRAGOSO	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0504005115	GUSTAVO MARCELL MAZEPA	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50
0342405115	GUSTAVO REGIS MOREIRA	60,00	6,00	6,00	7,50	79,50
0050805115	HAILTON DA SILVA SANTOS	48,00	6,00	0,00	2,50	56,50
0254205115	HARYADNE CHRYSTINE SLOMPO	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00
0277705115	HELDER JOSE FAUSTINO	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0233305115	HELENA CRISTINA ROSA VIEIRA	44,00	6,00	12,00	0,00	62,00
0202105115	HELENO FIOR	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0199105115	HELIO KELVYN LOPES	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0457605115	HELLEN VITORIA DA COSTA SIQUEIRA	36,00	4,00	9,00	5,00	54,00
0110905115	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00

0478305115	HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF	44,00	6,00	12,00	7,50	69,50
0245805115	HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA	52,00	2,00	0,00	0,00	54,00
0470205115	HENRIQUE LUIS BANACH	52,00	4,00	3,00	0,00	59,00
0321505115	HERICLEIA DO ROCIO HIPLITO ANTUNES LINZMEYER	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00
0411105115	HERNANDES ALVES FERREIRA DA SILVA	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50
0394105115	HEVELYN GREICY JOZVIAK SOSTER	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0472005115	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0455605115	IARA APARECIDA DA ROSA	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50
0168805115	IASMYNE DE FÁTIMA BRUNÓRIO BEETZ	56,00	8,00	9,00	2,50	75,50
0505605115	IGOR MURILO DA SILVA MATIAS	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50
0485105115	INGRID CARLA ECKS	56,00	6,00	15,00	10,00	87,00
0497905115	INGRID KAOLE FELIPE DA CRUZ	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0515605115	IOLANDA REGINA DA SILVA	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0506005115	IRACI FRANCISCA DE AQUINO PIMENTA	52,00	2,00	9,00	2,50	65,50
0476205115	IRINEU DIAS DA CRUZ	56,00	8,00	9,00	0,00	73,00
0302705115	ISABELE DA SILVA CIDRAL GOULARTE ALVES	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0419005115	ISADORA BORGES DE ARAUJO	48,00	4,00	12,00	5,00	69,00
0288105115	ISADORA CRISTIAN DA SILVA	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50
0397805115	ISRAEL ANTÔNIO VIDOLIN DA SILVA	52,00	4,00	15,00	2,50	73,50
0392305115	IVETE JACOBOUSKI	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0037705115	IVONE APARECIDA RODRIGUES	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0476905115	IVONETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50
0502005115	JACKELINE GIOPPO WALCZAK	56,00	2,00	9,00	5,00	72,00
0435205115	JACKSON DÁ SILVA ARAÚJO	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0381405115	JACKSON GUILHERME VILAR TREFFLIS	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50
0450405115	JACO ALMEIDA DA COSTA	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0052605115	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	48,00	8,00	3,00	5,00	64,00
0035605115	JACQUELINE LUCIANE DOS SANTOS	44,00	4,00	12,00	2,50	62,50
0338505115	JACQUELINE MARIA DA SILVA MUZY	44,00	4,00	3,00	2,50	53,50
0048105115	JAINE DE AGUIAR SOARES	44,00	4,00	6,00	0,00	54,00
0309805115	JAIR ANTONIO PEREIRA	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0362805115	JAIR BORGES MACHADO JUNIOR	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0410605115	JAMILSON FLORIANO VIEIRA DA SILVA	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00
0318105115	JANAINA DARQUE GONÇALVES	52,00	8,00	15,00	5,00	80,00
0428205115	JANAINA HIKARO TOYONAGA URATAKI	44,00	8,00	6,00	2,50	60,50
0360305115	JANAINA SCHWUARTZ DIAS	44,00	6,00	9,00	2,50	61,50
0075205115	JANEFER BARBOSA GONÇALVES	52,00	8,00	3,00	2,50	65,50
0451905115	JANETE GEIS	44,00	2,00	3,00	2,50	51,50
0330705115	JANETE IZABEL ALVES	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0208605115	JAQUELINE DE CASSIA HARTIGER CAETANO DE FREITAS	40,00	6,00	6,00	5,00	57,00
0107805115	JAQUELINE DE LIMA	52,00	0,00	3,00	2,50	57,50
0164805115	JAQUELINE GOULARTE PRADO	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0234705115	JAQUELINE PACHECO	44,00	2,00	12,00	5,00	63,00
0117405115	JAQUELINE SHUCKES MARTINS	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0056805115	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0347805115	JASIELE LEONI MOROSKI	64,00	6,00	15,00	5,00	90,00
0223805115	JAYCIELE PAOLA PIRES MIRANDA	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50
0328105115	JEAN FERNANDO DE SOUZA	52,00	6,00	3,00	5,00	66,00
0490905115	JEAN SCROK GONÇALVES DA ROCHA	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50
0097605115	JEANINE RIBAS GONÇALVES	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50
0329805115	JEFERSON DIEGO WENDLING SOUZA	56,00	2,00	15,00	10,00	83,00
0426705115	JEFFERSON HENRIQUE DE FREITAS DOS SANTOS	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50
0387505115	JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0472905115	JEFFERSON RICARDO BISCARRA	56,00	6,00	3,00	5,00	70,00
0032405115	JENIFER LIDIANE BORGES LANDARIN	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50
0205805115	JENNIFER CATHERINE DOS SANTOS SIMIONI	44,00	2,00	9,00	2,50	57,50
0368605115	JENNIFER SCHWUARTZ DIAS	60,00	6,00	12,00	0,00	78,00
0206905115	JENNIFER SOLANGE DOS SANTOS CHAVES	40,00	2,00	9,00	5,00	56,00
0312905115	JÉSSICA APARECIDA STEIN	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00
0327805115	JESSICA COLAÇO MENDES	52,00	6,00	6,00	7,50	71,50
0224405115	JESSICA DIAS DA SILVA	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00
0306705115	JESSICA FERREIRA TORRES DA ROSA	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00
0166805115	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50
0365105115	JÉSSICA HELOISE CORREA	56,00	8,00	18,00	7,50	89,50
0030305115	JESSICA LANE DE MORAES	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50
0210405115	JESSICA MARIANO	44,00	6,00	6,00	7,50	63,50
0465205115	JESSICA MOURA VARGAS CASTANHEIRA	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0366605115	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	60,00	8,00	6,00	2,50	76,50
0385705115	JÉSSICA RODRIGUES DIAS NUNES	40,00	2,00	12,00	5,00	59,00
0008305115	JESSICA SABRINA E FREITAS	48,00	2,00	3,00	2,50	55,50
0160205115	JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50
0396805115	JHENIFFER ADRIANA VIEIRA	44,00	4,00	15,00	2,50	65,50
0295405115	JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0458405115	JHENIFFER DO ROCIO ALBERTI BENETI	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00
0153605115	JHENNIFER PRISCILA VIDAL	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00
0173905115	JHESSICA PECHNICKI CARNEIRO	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50
0183405115	JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50
0311605115	JHONATAN ALBERTI COSTA	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0351205115	JHONATAN DE CARVALHO	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0247505115	JHONATHAN LUCAS PIRES PEREIRA	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0493805115	JHONNI GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0504805115	JOÃO CARLOS DUARTE JUNIOR	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50
0330205115	JOÃO CARLOS PERONDI	40,00	4,00	12,00	5,00	61,00
0209105115	JOÃO GUSTAVO SANTOS SILVA	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50

0485705115	JOAO MURILO DOS SANTOS LIMA	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00
0462005115	JOAO PAULO GONÇALVES	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0508905115	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	44,00	8,00	12,00	2,50	66,50
0464205115	JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO	60,00	8,00	6,00	0,00	74,00
0117905115	JOCASTA PANKIEWICZ ROVER	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00
0214605115	JOCELAINE PATRICIA MICHALICHYN	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00
0349605115	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	64,00	2,00	6,00	5,00	77,00
0444805115	JOCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	40,00	8,00	12,00	2,50	62,50
0019405115	JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ	56,00	0,00	9,00	0,00	65,00
0137305115	JOICE LOURENÇO	48,00	6,00	6,00	0,00	60,00
0165805115	JÓICE LOURENÇO DE LIMA	60,00	2,00	12,00	5,00	79,00
0275205115	JONAS RIBEIRO SPRADA	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50
0477205115	JONATAS BARBOSA DE ALMEIDA	48,00	4,00	3,00	5,00	60,00
0150705115	JONATHAN ALEXANDRE MOREIRA	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0260505115	JONATHAN DE OLIVEIRA COSTA	56,00	4,00	9,00	7,50	76,50
0165705115	JONH HERBERT FERNANDES	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50
0371005115	JOSE AUGUSTO PINA	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0403205115	JOSE AURELIO SILVERIO	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0520805115	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	60,00	0,00	9,00	7,50	76,50
0411905115	JOSE DIAS DA SILVA FEMININO MARIA LUZ DOS SANTOS SILVA	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0129705115	JOSE DOMAIRON BORBA DE ANDRADE	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00
0201205115	JOSELENE CANDIDA DE OLIVEIRA	60,00	6,00	6,00	0,00	72,00
0519605115	JOSELI TACIANE DOS ANJOS	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0089005115	JOSELIA MOREIRA KUTTOCHE	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0288805115	JOSIANE CRISTIANE QUEIROZ	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50
0294105115	JOSIANE OLIRIA ANDRADE MARQUINI	40,00	6,00	6,00	5,00	57,00
0264305115	JOSIANE RIBAS PEREIRA	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50
0475405115	JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00
0145505115	JOSIANE WOLFF DA CONCEICAO	56,00	2,00	9,00	2,50	69,50
0278105115	JOSICLEIA PINHEIRO DE CAMPOS	60,00	4,00	9,00	2,50	75,50
0185905115	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	52,00	8,00	3,00	5,00	68,00
0208705115	JOSUE OLIVEIRA SANTOS	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0189005115	JOYCE DOS SANTOS LEITES	44,00	6,00	12,00	5,00	67,00
0340805115	JOYCE OTTO DE LIMA	44,00	6,00	15,00	2,50	67,50
0317505115	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	52,00	2,00	9,00	0,00	63,00
0445805115	JUAN PABLO COUTO DOS SANTOS	52,00	4,00	15,00	5,00	76,00
0482205115	JUCELIA DE OLIVEIRA	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0229805115	JUCIARA SIQUEIRA CAMPOS DOS SANTOS	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00
0358205115	JUCINEIA MOCZINSKI LIMA MASIERO	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0120805115	JULIA CRISTINA ORCHESKI LADANIUSKI	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0073105115	JULIA GRACIELA DRABESKI CALIXTO	64,00	8,00	6,00	0,00	78,00
0523505115	JULIA MARLUCY PEREIRA DA SILVA DE LIMA	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0240805115	JULIANA ALVES CASTRO	56,00	4,00	3,00	7,50	70,50
0468705115	JULIANA ALVES DE LIMA	48,00	8,00	6,00	0,00	62,00
0436705115	JULIANA BASSETI BECH	60,00	4,00	15,00	5,00	84,00
0096305115	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	60,00	6,00	12,00	2,50	80,50
0385005115	JULIANA CORREA DO NASCIMENTO MELOS	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0314705115	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN	64,00	8,00	18,00	0,00	90,00
0233805115	JULIANA DA COSTA CORRÊA	60,00	0,00	6,00	2,50	68,50
0366305115	JULIANA DA SILVA SANTOS	44,00	0,00	6,00	0,00	50,00
0215605115	JULIANA DE PAULA GONÇALVES	36,00	6,00	6,00	2,50	50,50
0130105115	JULIANA DO ROCIO RIBEIRO DOS SANTOS	52,00	6,00	3,00	2,50	63,50
0118705115	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0338405115	JULIANA MELLO FERREIRA ROSA	52,00	6,00	18,00	2,50	78,50
0079105115	JULIANA RODRIGUES MUELLER	52,00	6,00	15,00	2,50	75,50
0298205115	JULIANA THAIS IZIDORO	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00
0269205115	JULIANA TURKO PEREIRA DOS SANTOS	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0251405115	JULIANE ASTORD DA SILVA	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0043005115	JULIANE CRISTINE DIAS DE BARROS JANKOWSKI	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0166305115	JULIANE MARINE VENDT	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0288305115	JULIANO DE OLIVEIRA AMÉRICO	52,00	8,00	6,00	7,50	73,50
0254005115	JULIO CESAR FERREIRA	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50
0179705115	JULLIANO BRUNO DA SILVA	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0104505115	JULYANA DOS SANTOS MACHADO	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
0483705115	KAMILA PIRES DA ROCHA	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0165305115	KAMILA SCHLICHT AARDEWIJN ALVES	56,00	6,00	12,00	0,00	74,00
0384405115	KAREN CRISTINA ALVES DE LIMA	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00
0463105115	KARINA APARECIDA TRACHINSKI	56,00	4,00	6,00	0,00	66,00
0342605115	KARINA DA SILVA SOUZA	64,00	2,00	6,00	5,00	77,00
0086805115	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00
0018405115	KARLA CRISTINA KLEINSCHMIDT	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0520005115	KAROLAYNE CHRISTINE FERREIRA	40,00	0,00	15,00	5,00	60,00
0474505115	KAROLINE ALVES SARMENTE	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50
0460805115	KARYN CHRISTIANE ROMANOW DA SILVA	60,00	6,00	15,00	2,50	83,50
0034605115	KASHILEY JELY LOPES	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00
0231505115	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0133105115	KÁTIA BARRIOS	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50
0357805115	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50
0030105115	KATILYN GOMES DE SOUZA	56,00	8,00	0,00	2,50	66,50
0104205115	KATLLEN KELLY BUCK	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0529105115	KAUANNA DA COSTA PRADO	60,00	2,00	15,00	2,50	79,50
0117805115	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	64,00	4,00	9,00	5,00	82,00
0095705115	KEILA FABIOLA BASTIAN	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50
0310405115	KEITY CAMILA DE MEIRA DUARTE	52,00	2,00	6,00	0,00	60,00
0470905115	KEIZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50

0125905115	KELLI CRISTINA ROSA CARVALHO	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0411405115	KELLY CHRISTINA MENDES CORDEIRO	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00
0020705115	KELLY CRISTINA DA SILVA	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0180905115	KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	52,00	4,00	0,00	0,00	56,00
0068205115	KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT	64,00	8,00	3,00	5,00	80,00
0261405115	KELLY RODRIGUES SOARES	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00
0375905115	KELVIN GOMES FERREIRA	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00
0431005115	KELVIN JAVORSKI SOARES	60,00	6,00	12,00	10,00	88,00
0226705115	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	56,00	8,00	6,00	0,00	70,00
0306805115	KETLIN RODRIGUES MOREIRA	44,00	8,00	6,00	2,50	60,50
0514305115	KEYLA ALYANA CAETANO DOS SANTOS	60,00	4,00	9,00	0,00	73,00
0512605115	KEYSI CRISTINA GARCIA SOUZA	48,00	0,00	12,00	2,50	62,50
0359105115	KEYTH BIANCA CECCON	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0190005115	KIMBERLY GEORGIA ALVES DA SILVEIRA	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0425305115	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	64,00	4,00	18,00	10,00	96,00
0526805115	LAERCIO KOVALSKI JUNIOR	44,00	8,00	3,00	10,00	65,00
0382205115	LAIS MILENA MASSUQUETTO	52,00	2,00	12,00	5,00	71,00
0259505115	LALESKA LUVIZOTTO VIZENTIN	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0347505115	LARESSA VARELA DA SILVA	48,00	8,00	12,00	5,00	73,00
0463305115	LARISSA BRIANA CARVALHO DA SILVA	52,00	6,00	15,00	7,50	80,50
0470305115	LARISSA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	44,00	4,00	12,00	10,00	70,00
0092505115	LARISSA DE OLIVEIRA ROMOVICZ DA SILVA	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0495005115	LARISSA MILENA INACIO	48,00	4,00	15,00	7,50	74,50
0151805115	LARISSA MORETTI RODRIGUES BARBOSA	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0088705115	LARISSA SANTOS DA SILVA	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0278705115	LARISSA TIBES DOS SANTOS	48,00	4,00	0,00	5,00	57,00
0365205115	LAURA BEATRIZ TREVISANI	52,00	8,00	3,00	10,00	73,00
0034405115	LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0097905115	LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0305505115	LAURO JUNIOR DOS ANJOS	48,00	4,00	6,00	0,00	58,00
0235505115	LAVINIA VIEIRA GARCIA	64,00	2,00	9,00	5,00	80,00
0279605115	LAYLLA FABYANE PINTO	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0510405115	LEA DENISE BERGMANN	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0492305115	LEANDRO MIRANDA DA SILVA	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0187905115	LEE CARLOS BILINSKI	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50
0519105115	LEILA MARA OLIVEIRA D ALMEIDA	48,00	8,00	6,00	2,50	64,50
0383005115	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES	44,00	6,00	15,00	7,50	72,50
0439705115	LEONARDO BOMFIM DA SILVA	56,00	6,00	6,00	10,00	78,00
0454605115	LEONARDO DA SILVA	60,00	2,00	9,00	7,50	78,50
0175105115	LEONARDO FELIPE DE PAULA	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0497105115	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	64,00	8,00	15,00	10,00	97,00
0039605115	LEONARDO KLUPPELL BONAROWSKI	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0141305115	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50
0324005115	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO	60,00	8,00	15,00	5,00	88,00
0099905115	LEONTINA OLIVEIRA DE PAULA	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0410705115	LETÍCIA ANDREATA DA CRUZ	44,00	6,00	15,00	5,00	70,00
0235705115	LETICIA BARBARA CORDEIRO GONÇALVES	40,00	2,00	9,00	0,00	51,00
0321305115	LETÍCIA DA COSTA LEAO	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0389305115	LETICIA DO PRADO WEIGERT	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0221305115	LETÍCIA FERNANDA MOREIRA BREMER	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50
0025005115	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO	60,00	4,00	12,00	7,50	83,50
0250005115	LETICIA ISIS DOS SANTOS	64,00	6,00	12,00	7,50	89,50
0243205115	LETICIA MARIA DESOUZA	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50
0102805115	LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	40,00	4,00	6,00	0,00	50,00
0315005115	LETICIA RODRIGUES DA SILVEIRA	56,00	2,00	12,00	2,50	72,50
0227505115	LIDIAMARA DE ALMEIDA	52,00	8,00	9,00	0,00	69,00
0102205115	LIDIANE DE SOUZA	60,00	2,00	9,00	5,00	76,00
0266205115	LIDIANE MONTEIRO DE CARVALHO	48,00	4,00	0,00	0,00	52,00
0142705115	LILIAN DE JESUS BATISTA	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00
0299705115	LILIAN LLOVET JANOSKI TEIXEIRA	44,00	4,00	12,00	5,00	65,00
0488905115	LINCOLN SATOSHI SHIMODA	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00
0499205115	LIRIA XAVIER	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0052005115	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50
0461305115	LORENA JONSON ZULTANSKI DE MATTOS	48,00	2,00	12,00	0,00	62,00
0369205115	LORENA NUNES FLORINDO	48,00	2,00	12,00	2,50	64,50
0278905115	LORYANNE CAROLLINE MARIOTTO	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00
0082605115	LUAN CAMARGO LEJAMBRE	64,00	6,00	9,00	7,50	86,50
0101905115	LUAN RAFAEL LIMA	44,00	6,00	12,00	2,50	64,50
0417305115	LUAN TENNYSSON DOS SANTOS	64,00	4,00	12,00	5,00	85,00
0429005115	LUANA CRISTINA RIBAS GOMES	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0500305115	LUANA DA SILVA CORDEIRO	44,00	8,00	3,00	0,00	55,00
0317205115	LUANA DAIANE RUSSI DE OLIVEIRA	40,00	4,00	6,00	0,00	50,00
0506605115	LUANA DE SOUSA LIMA	40,00	0,00	6,00	5,00	51,00
0081905115	LUANA PEREIRA GRITTEN	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50
0356905115	LUANNY ASTA WILLE VON SCHEIDT	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0065205115	LUCAS DIAS MENDONCA	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0161605115	LUCAS ALVES DE LIMA	40,00	8,00	9,00	5,00	62,00
0472705115	LUCAS BAZZEI DOS SANTOS	48,00	6,00	15,00	10,00	79,00
0245705115	LUCAS BELMIRO TREFFLIS	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00
0210605115	LUCAS DE OLIVEIRA KAISER	60,00	2,00	6,00	7,50	75,50
0349705115	LUCAS DE OLIVEIRA ROSA	40,00	4,00	12,00	2,50	58,50
0331505115	LUCAS LADER	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00
0281005115	LUCAS OTÁVIO MAIA DA SILVA	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
0314605115	LUCAS QUEIRO MARTINS	44,00	4,00	6,00	0,00	54,00
0257505115	LUCAS STADLER MARTINS	56,00	6,00	3,00	5,00	70,00
0301105115	LUCAS WANDERLEY PAMPLONA	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0233705115	LUCIA DA ROCHA VILSEQUE	60,00	6,00	6,00	2,50	74,50
0381505115	LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE	48,00	2,00	9,00	7,50	66,50

0152905115	LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	44,00	4,00	6,00	0,00	54,00
0138905115	LUCIANA DOMINGUES BATISTA DE OLIVEIRA	44,00	2,00	6,00	0,00	52,00
0149505115	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0119805115	LUCIANE DA ROCHA	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0404205115	LUCIANO PEREIRA DE LIMA	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00
0364605115	LUCIDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	52,00	4,00	6,00	7,50	69,50
0322005115	LUCIMAR DE OLIVEIRA	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0173105115	LUCINELI WOLSKI DE SOUZA	52,00	2,00	3,00	0,00	57,00
0202205115	LUDMILA LOUZANO DE QUADROS	56,00	4,00	6,00	10,00	76,00
0474805115	LUIS FERNANDO ROCHA	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50
0084905115	LUIZ DE OLIVEIRA MORAIS JUNIOR	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0465605115	LUIZ FELIPE CAMELO CASTANHEIRA	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50
0256105115	LUIZ FELIPE PEREIRA	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00
0154505115	LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO	60,00	4,00	3,00	2,50	69,50
0172505115	LUYZA DA SILVA WEBER	56,00	4,00	12,00	7,50	79,50
0456705115	LUZIA DASKO BORSUK	40,00	6,00	3,00	5,00	54,00
0018305115	LUZIMARA DA SILVA	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0274405115	LYNCONL FELIPE ASSUNÇÃO	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50
0061705115	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0463405115	MAICON FELIPE DA SILVA	44,00	8,00	6,00	7,50	65,50
0232105115	MAIRA BELLUSCI ILDEFONSO	48,00	2,00	6,00	7,50	63,50
0362205115	MAISA PEREIRA	60,00	6,00	3,00	5,00	74,00
0188105115	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50
0391705115	MARCELA LIMA NICO	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50
0222205115	MARCELA OLIVEIRA ARAÚJO SCHIMINGOSKI	48,00	2,00	6,00	7,50	63,50
0273705115	MARCELO ALVES PINHEIRO	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00
0159105115	MARCELO DOS SANTOS	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0103905115	MARCELO EDUARDO FERNANDES	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50
0333805115	MARCELO HARUNARI DE ALMEIDA	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0074805115	MARCELO HOMERO RAMOS DO PRADO	56,00	2,00	6,00	7,50	71,50
0300505115	MARCELY WRUBEL KONIG	60,00	2,00	6,00	2,50	70,50
0182205115	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	64,00	2,00	9,00	2,50	77,50
0371205115	MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO	56,00	4,00	9,00	5,00	74,00
0293705115	MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES DA ROSA	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50
0245005115	MARCIA SEMIGUEM	64,00	2,00	12,00	5,00	83,00
0162805115	MARCIO ALVES	36,00	6,00	6,00	5,00	53,00
0493705115	MARCIO SILVA NASCIMENTO	40,00	4,00	9,00	5,00	58,00
0504605115	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BISS	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00
0036905115	MARCOS ANTONIO PEREIRA	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50
0436205115	MARCOS HENRIQUE SAGAS	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50
0426205115	MARCOS ROBERTO DE FRANÇA	44,00	6,00	3,00	2,50	55,50
0084005115	MARCOS TREBECK	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0421905115	MARDILA MARIA PITOMBEIRA REGIS BUENO	44,00	4,00	15,00	2,50	65,50
0347605115	MARESSA VARELA DA SILVA	48,00	8,00	6,00	5,00	67,00
0409405115	MARI SALETE ALVES DO REGO POVIDAIKO	64,00	2,00	6,00	2,50	74,50
0516305115	MARI TERESINHA DE SOUZA BITENCOURT	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50
0077605115	MARIA GEOVANE PETRACINSKI TRENTIN	60,00	8,00	6,00	2,50	76,50
0439405115	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50
0045505115	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00
0435605115	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	48,00	2,00	12,00	2,50	64,50
0377605115	MARIA EVELIZE DA SILVA LEMES	44,00	6,00	6,00	0,00	56,00
0296405115	MARIA IZABEL GONÇALVES FERRAZ	56,00	8,00	15,00	5,00	84,00
0130205115	MARIA ROSELI FORTES TURAZZI	64,00	4,00	6,00	2,50	76,50
0372705115	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0319805115	MARIA SHAENE DOS SANTOS	44,00	4,00	6,00	0,00	54,00
0523405115	MARIANA MEIRA DA ROCHA	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0420905115	MARIANE KILIJANCZUK	48,00	6,00	9,00	7,50	70,50
0061405115	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	60,00	4,00	6,00	2,50	72,50
0047605115	MARINA BORGES	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0144105115	MARINEIDE DE ANDRADE	56,00	4,00	18,00	0,00	78,00
0213205115	MARIO ABILIO DA SILVA	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00
0338105115	MARIO SERGIO SOUZA	48,00	6,00	3,00	5,00	62,00
0513105115	MARISA FERNANDES CARNEIRO	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0461905115	MARISA MENDES MAIA	48,00	6,00	3,00	5,00	62,00
0496705115	MARISANGELA PLENS JARDIM	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0232705115	MARISTELA DE OLIVEIRA LINDEMANN	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00
0427705115	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	52,00	8,00	6,00	2,50	68,50
0498205115	MARIZETE MIRANDA DE SOUZA	40,00	8,00	15,00	2,50	65,50
0513305115	MARLEIDE CESAR	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0411505115	MARLI REGINA BONOTTO FURMAN	56,00	4,00	15,00	2,50	77,50
0043705115	MARLUCE GONCALVES PEREIRA	52,00	6,00	9,00	0,00	67,00
0442105115	MATEUS ANTONIO SERETNEI	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50
0122805115	MATEUS GIROLDO JUNIOR	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0321205115	MATEUS MARTINS VIUDES	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00
0176905115	MATHEUS ALECKSANDER RIBEIRO DA SILVA	56,00	6,00	12,00	7,50	81,50
0144205115	MATHEUS CAVAGNOLLI DE CARVALHO	52,00	4,00	3,00	7,50	66,50
0238405115	MATHEUS DE LIMA MARCONDES	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50
0304105115	MATHEUS KANIA RUBIK	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00
0478405115	MATHEUS KEQUES DE OLIVEIRA	56,00	4,00	12,00	10,00	82,00
0163705115	MAURICÉIA DE OLIVEIRA MATOS	52,00	4,00	15,00	2,50	73,50
0417205115	MAURICELIA DE OLIVEIRA SILVA GARCIA	56,00	4,00	3,00	5,00	68,00
0291705115	MAXINE SUELEN BRANDÃO BISS MARQUES	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0491005115	MAYARA CRISTINA RIBEIRO VICENTE DA CRUZ	56,00	6,00	9,00	0,00	71,00
0197805115	MAYARA ELVIRA MARQUES MASSANTI	64,00	8,00	3,00	5,00	80,00

	FILUS					
0316905115	MAYARA FERNANDES PEREIRA	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0206305115	MAYARA MACHADO MARINHO	60,00	6,00	3,00	5,00	74,00
0472105115	MAYARA MACIEL DA LUZ	48,00	4,00	15,00	7,50	74,50
0029305115	MAYCON MEDEIROS FONTANA	44,00	6,00	12,00	0,00	62,00
0345405115	MAYKE ANTUNES DE BARROS	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0465405115	MAYRA KAROLINE DIAS	44,00	2,00	9,00	7,50	62,50
0103205115	MEIRE RUTH ALVES DE OLIVEIRA PUSSO	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0052105115	MEIRIELY DE OLIVEIRA BUHRER	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00
0046105115	MERCES FABRICIO	48,00	6,00	9,00	0,00	63,00
0224205115	MICHELE DOS SANTOS ROSA COSTA	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0458705115	MICHELI MARAFIGO MATOS	44,00	2,00	6,00	2,50	54,50
0167905115	MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO	64,00	6,00	12,00	10,00	92,00
0299805115	MILENA ANSELMO TEIXEIRA	40,00	4,00	6,00	7,50	57,50
0299205115	MILENA DOS SANTOS CAMARGO	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50
0237005115	MILENA KLUPPELL FERREIRA COSTA	56,00	8,00	12,00	2,50	78,50
0446805115	MIRIÃ SANTOS PONTES	44,00	6,00	3,00	2,50	55,50
0383905115	MIRIAN DA SILVA VAZ	52,00	8,00	6,00	5,00	71,00
0179105115	MIRIAN DE MELO AMANTINO	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0480305115	MIRIAN LEONÇO RODRIGUES	52,00	4,00	3,00	0,00	59,00
0515505115	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	56,00	4,00	12,00	0,00	72,00
0173305115	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	60,00	6,00	6,00	2,50	74,50
0059905115	MOISÉS MEDEIROS DA SILVA	48,00	0,00	9,00	2,50	59,50
0375705115	MÔNICA MARTINS DE QUEIROZ SIQUEIRA	36,00	2,00	12,00	0,00	50,00
0489705115	MÔNICA POSSEBOM BUENO	40,00	4,00	6,00	0,00	50,00
0442005115	MONIQUE CRISTIANE DA SILVEIRA	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00
0454805115	MONIQUE DE SOUZA ALVES PEREIRA DE LIMA	48,00	4,00	3,00	2,50	57,50
0116505115	MOURACYR DE MELLO	56,00	4,00	3,00	0,00	63,00
0220605115	MUNIQUE LUVIZOTTO BORRI	56,00	0,00	6,00	2,50	64,50
0089105115	MURILO DA SILVA	56,00	8,00	12,00	7,50	83,50
0398705115	MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00
0446605115	MYLENA CRISTINA PISSAIA	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0419805115	NÁDIA MAGALI WAGNER	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0241905115	NADIR FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA	44,00	4,00	3,00	5,00	56,00
0301505115	NADYA CRISTYNE HANTHORNE ROCHA	64,00	4,00	6,00	0,00	74,00
0138105115	NAILTON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	60,00	8,00	12,00	5,00	85,00
0290705115	NAIME CAMILA DA SILVA	48,00	2,00	6,00	0,00	56,00
0137605115	NAJLA AMANDA ALVES	44,00	6,00	9,00	7,50	66,50
0476105115	NATALHA MILEO DE MACEDO MENDES DE MELO	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00
0147505115	NATALIA CARDOSO DALCOMUNI	56,00	2,00	3,00	0,00	61,00
0490305115	NATÁLIA VON SCHEIDT	60,00	2,00	9,00	7,50	78,50
0219005115	NATALIE CRISTINE SCROBOT	56,00	8,00	18,00	7,50	89,50
0080705115	NATALY ADRIANE ALVES	52,00	8,00	15,00	5,00	80,00
0056505115	NATAN ESCANDELARI DOS SANTOS	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50
0276305115	NATASHA CRISTINA GUTIER	60,00	8,00	6,00	0,00	74,00
0400605115	NATASHA FERRAZ DE OLIVEIROA	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0182605115	NATASHA MIKAELA MENDES RAMOS	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50
0512505115	NATHÃ FELIPE LAMP DE LIMA	48,00	0,00	9,00	0,00	57,00
0510305115	NATHALIA ISADORI PUCHA BATISTA	52,00	8,00	9,00	2,50	71,50
0128905115	NAYANI DEMENJEON JACÓ	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0496405115	NAYARA FERNANDES BARETO	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
0193205115	NAYARA LIMA SANTOS	40,00	2,00	6,00	2,50	50,50
0187305115	NEIDE RODRIGUES PIRES	60,00	4,00	9,00	2,50	75,50
0496305115	NEIDE RUTE ALVES LUNAS	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0046405115	NELSON ARLINDO NETO	44,00	4,00	3,00	2,50	53,50
0152205115	NELSON CARLOS COSTA NETO	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0472205115	NICHOLAS SILVA DA CRUZ	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0217905115	NICOLLY ZAMBÃO OSLICKI	60,00	4,00	15,00	7,50	86,50
0201105115	NILMAR DIEGO DA COSTA	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00
0426105115	NILTON JOSE DA SILVA	48,00	6,00	12,00	7,50	73,50
0247105115	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	60,00	6,00	15,00	7,50	88,50
0214905115	ODERI MARCOS CAMPEÃO	56,00	4,00	0,00	5,00	65,00
0120605115	OSEIAS SONNTAG	60,00	6,00	3,00	2,50	71,50
0417805115	OSMAR DE SOUZA SILVA	64,00	2,00	6,00	7,50	79,50
0257905115	PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA	40,00	4,00	9,00	2,50	55,50
0151405115	PAMELA CARNEIRO DE MELLO	36,00	4,00	9,00	2,50	51,50
0252005115	PAMELA DA SILVA HEKAVE DOS SANTOS	48,00	2,00	6,00	5,00	61,00
0112705115	PÂMELA EMANUELE SANTOS	52,00	2,00	9,00	2,50	65,50
0371905115	PAMELA PATRICIA DA SILVA DE BARROS	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50
0163205115	PAMELA SALES DE ALMEIDA	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50
0511205115	PAMELLA MAZON	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0198305115	PAOLA APARECIDA SILVA	52,00	2,00	6,00	2,50	62,50
0230205115	PAOLA DE OLIVERA	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0216605115	PATRÍCIA BONIFÁCIO NHEDEBASKI	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50
0410505115	PATRICIA CARDOSO	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00
0264005115	PATRICIA CORREIA DE SOUZA	60,00	4,00	6,00	5,00	75,00
0326505115	PATRICIA CRISTINE MAXIMO KLUPPELL DE ALBUQUERQUE	56,00	6,00	6,00	2,50	70,50
0183805115	PATRÍCIA DA SILVA LEITE	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50
0470005115	PATRICIA DE CAMARGO	56,00	6,00	9,00	2,50	73,50
0480505115	PATRICIA ELOIZE FERNANDES	44,00	8,00	0,00	2,50	54,50
0144705115	PATRICIA LOPES	48,00	0,00	6,00	5,00	59,00
0401205115	PATRÍCIA MOREIRA MEIRELES	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0354905115	PATRICIA NATALI GRACIANO MACHADO	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50
0380405115	PATRÍCIA SIMONE VENTURA DA SILVA	60,00	2,00	12,00	2,50	76,50
0446505115	PATRICIA VILAS BOAS	52,00	2,00	12,00	7,50	73,50

0228505115	PATRICK CEONPELA SILVERIO	64,00	8,00	12,00	7,50	91,50
0043805115	PAULA ANDRESSA SILVA TOMACHESKI	64,00	2,00	9,00	2,50	77,50
0051105115	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA.	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50
0121005115	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00
0039205115	PAULA RIGHESSO	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50
0300405115	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	60,00	2,00	15,00	10,00	87,00
0127905115	PAULIANA DOS SANTOS MOREIRA	56,00	0,00	9,00	7,50	72,50
0154905115	PAULO EDSON DA SILVA	48,00	2,00	12,00	2,50	64,50
0329905115	PAULO HENRIQUE DEUNER	64,00	6,00	12,00	10,00	92,00
0402805115	PAULO HENRIQUE TVUARDE BOLDRINI	60,00	6,00	6,00	2,50	74,50
0108305115	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0520105115	PAULO ROBERTO MELNIK	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00
0211005115	PAULO ROBERTO MUZEKA SANTOS	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0041205115	PAULO SERGIO ALVES MARTINS	52,00	6,00	3,00	5,00	66,00
0363005115	PAULO SERGIO GONÇALVES	56,00	8,00	12,00	2,50	78,50
0475105115	PAULO SERGIO TEIXEIRA	36,00	6,00	9,00	7,50	58,50
0503005115	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES MAIER	48,00	6,00	12,00	5,00	71,00
0370305115	PEDRO VINÍCIUS PETENUCI	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0333405115	PHILLIP AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0177605115	PRICILA EUNICE DO NASCIMENTO	60,00	8,00	9,00	0,00	77,00
0273805115	PRISCIANE DE SOUZA	64,00	4,00	3,00	5,00	76,00
0372905115	PRISCILA DO ROCIO DOS SANTOS	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0351005115	PRISCILA GOÇALVES SILVA	56,00	6,00	3,00	2,50	67,50
0191205115	PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI	64,00	6,00	15,00	10,00	95,00
0055805115	PRISCILA LUIZA DOS SANTOS	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0313505115	PRISCILA RODRIGUES DE LIMA	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50
0159205115	RADAMÉS FRANCISCO SCROBOTTE VERLINDE	56,00	8,00	9,00	2,50	75,50
0380605115	RAFAEL BECH SANTOS	60,00	6,00	15,00	5,00	86,00
0519205115	RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK	48,00	8,00	0,00	5,00	61,00
0292005115	RAFAEL CATTANIO TUROSSI	36,00	6,00	12,00	5,00	59,00
0499905115	RAFAEL JORGE VIANA BENTO	44,00	8,00	6,00	7,50	65,50
0186005115	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0188305115	RAFAEL RAMOS DA SILVA	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50
0448305115	RAFAELA BASSETI BECH	56,00	8,00	15,00	7,50	86,50
0111705115	RAFAELA DE LIMA JEZ	60,00	4,00	9,00	2,50	75,50
0093705115	RAFAELA DE MELO LOBO	64,00	8,00	12,00	5,00	89,00
0336605115	RAFAELA GUALBERTO DA SILVA	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0028305115	RAFAELA SALES GOULART	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0273105115	RAFAELLA CRISTINA MORAIS RAVEDUTTI	52,00	8,00	15,00	5,00	80,00
0107305115	RALF RICHARD DOS SANTOS	56,00	8,00	12,00	5,00	81,00
0351905115	RAPHAEL PEREIRA DE PAULA	48,00	4,00	6,00	2,50	60,50
0298305115	RAQUEL ARLINDO VIANA	48,00	8,00	3,00	0,00	59,00
0405205115	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	52,00	6,00	15,00	2,50	75,50
0129905115	RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50
0518705115	RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI	52,00	6,00	3,00	0,00	61,00
0341505115	RAQUEL GISELDA DA SILVA LEITE	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0466905115	RAQUEL LOURENÇO DE LIMA	64,00	6,00	6,00	5,00	81,00
0065805115	RAQUEL NUNES SILVA	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0342205115	RAQUEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA	60,00	6,00	3,00	0,00	69,00
0073505115	RAUDICLÉIA BUENO DO NASIMENTO	48,00	6,00	18,00	7,50	79,50
0399605115	RAVILA LOPES RODRIGUES	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50
0292405115	RAYANE CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00
0493305115	REBECA TABORDA RIBAS MATOS	60,00	8,00	15,00	7,50	90,50
0213605115	REDINI SOARES DE OLIVEIRA	52,00	6,00	9,00	7,50	74,50
0228305115	REGIANE DE SOUZA VIANNA ANDRADE	64,00	4,00	6,00	0,00	74,00
0274705115	REGIANE SOUZA	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50
0238105115	REGINA APARECIDA FAUSTINO	64,00	4,00	12,00	2,50	82,50
0203505115	REGINA DE SOUZA GREIN	56,00	0,00	6,00	2,50	64,50
0426605115	REGINALDO APARECIDO RODRIGUES	48,00	2,00	9,00	2,50	61,50
0464805115	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50
0488805115	RENA VERENKA DAMASCENO	44,00	4,00	6,00	2,50	56,50
0307905115	RENAN DO NASCIMENTO	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00
0069405115	RENAN EDUARDO ARAUJO DE SOUZA	52,00	2,00	6,00	2,50	62,50
0067205115	RENATA APARECIDA MENDES	60,00	6,00	12,00	10,00	88,00
0335705115	RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0220005115	RENATA FERREIRA LEAL DE QUADROS	52,00	4,00	6,00	0,00	62,00
0447705115	RENATA PELISSER RIBERIO	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0342305115	RENATA ROCHA MICHELOWSKI	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0462905115	RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0266005115	RENILDA SILVA SCHSLARSKI DE CARVALHO	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0381705115	RENILDO BATISTA DE JESUS	44,00	6,00	9,00	0,00	59,00
0494105115	RICARDO CARLOS ANTONIO	56,00	6,00	6,00	10,00	78,00
0486305115	RICARDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	56,00	4,00	3,00	7,50	70,50
0501305115	RICARDO LEANDRO FAE DA CUNHA CARNEIRO	64,00	6,00	15,00	2,50	87,50
0257105115	RICARDO RIBEIRO MACHADO	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0385405115	RITA VIDAL MACHADO	60,00	6,00	9,00	0,00	75,00
0217505115	ROBERTA FERNANDES MIGUEL	48,00	6,00	3,00	2,50	59,50
0515205115	ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	48,00	6,00	6,00	7,50	67,50
0434205115	ROBERTO FERREIRA PINHERO	64,00	6,00	9,00	5,00	84,00
0369805115	ROBSON KAMAROSKI	52,00	4,00	6,00	2,50	64,50
0177305115	ROBSON MARCIANO BARBOSA	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
0044005115	RODRIGO GAPSKI DA ROCHA	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0087305115	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0473505115	RODRIGO VENTURA DA SILVA	56,00	8,00	9,00	5,00	78,00
0089305115	ROGÉRIO TADEU FERRARI	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0144005115	ROGERIO TORQUATO DA SILVA	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00

0262605115	RONALDO BONIFÁCIO DE CASTILHO JUNIOR	44,00	4,00	12,00	7,50	67,50
0051705115	RONALDO DIAS MARIANO	44,00	2,00	6,00	0,00	52,00
0025805115	RONALDO DOS SANTOS	48,00	2,00	15,00	5,00	70,00
0471705115	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	56,00	2,00	6,00	2,50	66,50
0319705115	ROSA MALVINA MIRANDA E COSTA	60,00	6,00	6,00	0,00	72,00
0160405115	ROSA MARIA PIROVANO FERLIZI	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0391105115	ROSANA BARROS DE ASSIS	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0270605115	ROSANA GEIS MIKOSKI	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0376805115	ROSANE LAURENTINO LUCHINA	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0168105115	ROSE ANE MELO DE ARAUJO	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0199805115	ROSE DA SILVA SOARES	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0363605115	ROSELI CORDEIRO DE CRISTO	48,00	6,00	6,00	0,00	60,00
0182105115	ROSELI DE FÁTIMA BUFALO SCHUINDT	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50
0173405115	ROSELLE CORDEIRO	52,00	2,00	12,00	5,00	71,00
0215005115	ROSIANE PEREIRA SIMOES	56,00	8,00	6,00	7,50	77,50
0049505115	ROSIELI DE PAULA AVES	44,00	2,00	9,00	5,00	60,00
0274205115	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	52,00	4,00	12,00	2,50	70,50
0241405115	ROSIMERE CORDEIRO	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00
0025305115	ROSINA DE ARAUJO	64,00	4,00	15,00	7,50	90,50
0515305115	ROZELI DE FRANÇA	64,00	4,00	6,00	5,00	79,00
0398805115	RUBIA MARA GASPAR TEIXEIRA	56,00	4,00	15,00	10,00	85,00
0040405115	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	48,00	4,00	9,00	2,50	63,50
0230505115	RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	60,00	2,00	9,00	0,00	71,00
0385305115	RUTH ALVES	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00
0364705115	SABRINA CHODOMA DE ANDRADE	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0386605115	SABRINA DE JESUS GARNICA FERREIRA	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00
0456205115	SAIMON CHCROBUT	52,00	8,00	12,00	2,50	74,50
0245605115	SAIONARA ROSANE RODRIGUES	52,00	2,00	9,00	0,00	63,00
0429605115	SALETE RODRIGUES BERRIO	44,00	4,00	6,00	5,00	59,00
0011205115	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	60,00	6,00	9,00	7,50	82,50
0525405115	SAMUEL ANANIAS SANTOS	52,00	4,00	12,00	7,50	75,50
0178905115	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	56,00	6,00	9,00	7,50	78,50
0308105115	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	60,00	6,00	0,00	5,00	71,00
0363905115	SANDRA BATISTA LEONEL	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00
0148805115	SANDRA CORA DOS SANTOS	60,00	8,00	12,00	2,50	82,50
0086005115	SANDRA DO PRADO FESTA	56,00	4,00	6,00	7,50	73,50
0021105115	SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA	60,00	8,00	3,00	0,00	71,00
0188705115	SANDRA REGINA XAVIER DUARTE	60,00	4,00	3,00	2,50	69,50
0383705115	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	56,00	2,00	6,00	5,00	69,00
0125105115	SANDRA VEIGA	52,00	4,00	12,00	0,00	68,00
0221805115	SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	44,00	4,00	9,00	5,00	62,00
0323705115	SEBASTIÃO JOSÉ TIGRE	48,00	6,00	6,00	5,00	65,00
0194605115	SERGIO LUIS SANTANA JUNIOR	48,00	6,00	15,00	10,00	79,00
0035005115	SHEYLA CRYSTINA LOPES	40,00	4,00	6,00	2,50	52,50
0204505115	SIDNEI LUIZ DA SILVA BAROM	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0277905115	SILAS BELMIRO	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0126205115	SILLIANE CAROLINE FERREIRA	60,00	4,00	12,00	5,00	81,00
0387605115	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	56,00	4,00	15,00	10,00	85,00
0272605115	SILVANA ANDRIELE FERREIRA DE LIMA	56,00	6,00	3,00	5,00	70,00
0392005115	SILVELAINE VIEIRA DOS SANTOS	44,00	0,00	9,00	0,00	53,00
0077705115	SILVIA LUISA MARCOLINO MATEUS	48,00	2,00	12,00	5,00	67,00
0385605115	SIMONE DE ARAUJO	44,00	6,00	6,00	2,50	58,50
0418605115	SIMONE DE BORBA WAVRZENCZAK	60,00	8,00	12,00	0,00	80,00
0355105115	SIMONE DOS SANTOS	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0080905115	SIMONE ELYS MOREIRA BREMER	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0203305115	SIMONE GAIO CORDEIRO	60,00	6,00	15,00	0,00	81,00
0358305115	SIMONE LIMA NASCIMENTO	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0191505115	SIMONE LUVIZOTTO	48,00	4,00	6,00	5,00	63,00
0487905115	SIMONE SILVA RICHNER	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00
0095005115	SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM	52,00	2,00	0,00	7,50	61,50
0270105115	SIRLEI CORREA DA SILVA	52,00	4,00	9,00	5,00	70,00
0035905115	SIRLEY ZANCAN	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0415905115	SIUZE SINARA DE ANDRADE	56,00	2,00	9,00	0,00	67,00
0422505115	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	52,00	2,00	9,00	2,50	65,50
0068705115	SOLANGE FRASNELLI	64,00	8,00	12,00	7,50	91,50
0377505115	SOLANGE GALDINO GREGORIO	52,00	2,00	6,00	7,50	67,50
0501005115	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	40,00	6,00	3,00	5,00	54,00
0324305115	SOLANGE PEREIRA MURANDA	44,00	4,00	9,00	0,00	57,00
0072005115	SOLANGE RODRIGUES DE CARVALHO	44,00	2,00	15,00	2,50	63,50
0176605115	SOLANGE STOTSKI	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0078305115	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0337205115	SOLEIDE APARECIDA RODRIGUES	44,00	8,00	12,00	2,50	66,50
0195105115	SÔNIA DOLORES VIEIRA GONÇALVES KOWALCZUCK	64,00	4,00	9,00	2,50	79,50
0072905115	STEFHANE DA CRUZ	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0449205115	STEPHANY AZEVEDO ALVES	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0522105115	STHEFANY MAYARA CORDEIRO	44,00	4,00	9,00	2,50	59,50
0145605115	SUE ÉLLEN HOCHSTEINER CASCÃO DOS SANTOS	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50
0042005115	SUELEM PRISCILA PAIANO	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0022005115	SUELEN LOPES DA ROSA	52,00	6,00	15,00	5,00	78,00
0076905115	SUELEN REIGOTA PEREIRA FUCK	60,00	6,00	12,00	5,00	83,00
0381205115	SUELI COUTO DE ANDRADE	44,00	2,00	3,00	7,50	56,50
0231805115	SUELIN CAISA CARELLI RIBEIRO	56,00	6,00	6,00	7,50	75,50
0120305115	SUELIN SONNTAG	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00
0153305115	SUELLEN ZABOT SCHULTE	52,00	0,00	6,00	0,00	58,00
0376605115	SUSANA DA SILVA CARDOSO	64,00	6,00	15,00	2,50	87,50
0152505115	SUZANA SAGES PEDRO	64,00	8,00	9,00	5,00	86,00
0412305115	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50

0111005115	TAIANE MEIRA DE MOURA	56,00	8,00	6,00	2,50	72,50
0223105115	TAINARA PRATES DO NASCIMENTO	48,00	4,00	9,00	0,00	61,00
0063505115	TAISE MATIAS DE FARIA	44,00	4,00	12,00	2,50	62,50
0230005115	TALITA CHIPANSKI MARTINS	48,00	4,00	9,00	5,00	66,00
0320305115	TALITA SUELEN LUPATO DE MOURA	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50
0376005115	TAMAR VANELLE MARINHO KADLUBOWSKY	64,00	2,00	12,00	7,50	85,50
0492805115	TAMIRES DE FATIMA GUDAS	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0460505115	TANIA CRISTINA DE PAULA	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0019905115	TANIA MARA DA SILVA	52,00	4,00	18,00	7,50	81,50
0400105115	TANIA MARA RIBEIRO	64,00	4,00	12,00	7,50	87,50
0267505115	TANIA MARQUES DO NASCIMENTO	56,00	4,00	12,00	2,50	74,50
0239305115	TASSIANA BOZZA CORDEIRO	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50
0252605115	TASSYELLY ROMERO VIEIRA	44,00	2,00	3,00	2,50	51,50
0438805115	TATIANA PEREIRA DE LIMA	52,00	4,00	9,00	7,50	72,50
0078205115	TATIANE APARECIDA KELLER	60,00	4,00	9,00	5,00	78,00
0379705115	TATIANE KIMMEL	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0063405115	TATIANE PEREIRA CARVALHO	56,00	6,00	3,00	0,00	65,00
0175905115	TATIANE POLETI VIEIRA	48,00	0,00	9,00	5,00	62,00
0213405115	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	52,00	6,00	9,00	2,50	69,50
0260105115	TATIANE WENDLER DE CRISTO	40,00	4,00	9,00	2,50	55,50
0182505115	TATIELLE FABRO MICA	64,00	8,00	6,00	5,00	83,00
0270405115	TAUAN CHESLAK	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50
0139205115	TAUANA CRISTINA NODARI FERREIRA	40,00	8,00	12,00	0,00	60,00
0294305115	TAYANE DA SILVA VENTURA	52,00	6,00	6,00	2,50	66,50
0338605115	THABATA LOUISE LEJAMBRE SILVA	56,00	6,00	12,00	2,50	76,50
0155105115	THAIS ALESSANDRA JULIO	48,00	2,00	9,00	5,00	64,00
0467805115	THAIS BISCAIA FORLEPA MARIANO	56,00	4,00	12,00	5,00	77,00
0288905115	THAIS DA ROCHA ANDREATA	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50
0456105115	THAÍS MENDES MAIA	60,00	2,00	9,00	2,50	73,50
0489205115	THAISA BARROS FERREIRA	52,00	4,00	6,00	0,00	62,00
0512005115	THAISA STEFANY SALES DOS SANTOS	48,00	6,00	6,00	2,50	62,50
0468505115	THALITA LORENA DA SILVA SEGURA	48,00	6,00	9,00	2,50	65,50
0460705115	THAWANA CAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS	52,00	2,00	15,00	7,50	76,50
0151905115	THAYANA KRULL MOREIRA	64,00	6,00	12,00	5,00	87,00
0280605115	THAYNARA INGRID DA SILVA	52,00	4,00	9,00	2,50	67,50
0367905115	THAYSE FARIAS BORGES	44,00	8,00	12,00	5,00	69,00
0290205115	THAYSI KARYNI DE OLIVEIRA	40,00	4,00	6,00	5,00	55,00
0516705115	THIAGO ALEXANDRE GERAKE DIAS	56,00	4,00	6,00	2,50	68,50
0463605115	THIAGO ANDERSON OLIVEIRA	56,00	6,00	15,00	2,50	79,50
0052805115	THIAGO APARECIDO VIEIRA	56,00	4,00	9,00	2,50	71,50
0423105115	THIAGO EMMANOEL GOMES DOS SANTOS	60,00	4,00	9,00	7,50	80,50
0303005115	THIAGO JOSE MOREIRA DE BARROS	52,00	4,00	6,00	5,00	67,00
0075105115	THIAGO LUIZ MIKOS	44,00	8,00	6,00	7,50	65,50
0466405115	THOMAS JEFERSON VIEIRA	60,00	4,00	15,00	10,00	89,00
0348905115	THUANE MAYARA BORGES AGUAYO	48,00	2,00	3,00	2,50	55,50
0458805115	THYPHNY COLOMBO BEZ BATTI	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00
0143905115	TIAGO PAES MARCELINO	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50
0282105115	TIAGO PAULO DE LIMA	56,00	4,00	6,00	0,00	66,00
0377005115	VALDIRENE DOS SANTOS LOPES	60,00	8,00	6,00	0,00	74,00
0340705115	VALQUIRIA BONFIM DE ALCANTARA	52,00	6,00	3,00	0,00	61,00
0299005115	VALTER APARECIDO FARFUS	52,00	2,00	15,00	2,50	71,50
0004005115	VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0375605115	VANESSA ALVES NUNES	60,00	4,00	12,00	0,00	76,00
0104105115	VANESSA BOMFIM DE ASSIS	56,00	6,00	9,00	5,00	76,00
0211605115	VANESSA FERNANDA MACHRY DE OLIVEIRA	56,00	0,00	6,00	5,00	67,00
0238305115	VANESSA FRANCIELY LOPES	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50
0506805115	VANESSA MARIA DA SILVA	52,00	6,00	12,00	5,00	75,00
0460105115	VANESSA PEDROSO DINIZ ALVES	64,00	8,00	12,00	5,00	89,00
0181305115	VANESSA TAIS MASCARELLO GONÇALVES	48,00	4,00	6,00	7,50	65,50
0354005115	VANIA MARIA DE SOUZA LOPES	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0089405115	VÂNIA PEREIRA FERRARI	52,00	8,00	12,00	5,00	77,00
0194505115	VANILZA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	44,00	2,00	6,00	5,00	57,00
0461005115	VANUSA MARIA GOMES LIVI	56,00	2,00	6,00	0,00	64,00
0126105115	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	56,00	2,00	15,00	2,50	75,50
0257005115	VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI	52,00	6,00	12,00	2,50	72,50
0135805115	VICTOR ALVES FELIX	56,00	6,00	15,00	5,00	82,00
0216705115	VICTOR BENEDITO BOTOSSO ZANGARI	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0325405115	VÍCTOR DE JESUS MORAES	52,00	2,00	12,00	2,50	68,50
0492105115	VICTOR LUCIO HIPOLITO RIBEIRO	52,00	6,00	3,00	2,50	63,50
0364805115	VILMA SLOMA	52,00	8,00	6,00	2,50	68,50
0116105115	VILMARA FERREIRA LOPES	48,00	4,00	12,00	2,50	66,50
0241805115	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	64,00	6,00	9,00	2,50	81,50
0333305115	VIRGINIA MADALENA MURASKI	56,00	4,00	12,00	0,00	72,00
0097005115	VITOR ANTONIO SCARANTE	40,00	6,00	3,00	5,00	54,00
0293505115	VITOR CARREIRA DE JESUS	60,00	4,00	18,00	7,50	89,50
0091705115	VITOR DANIEL PAULUK DO COUTO	60,00	8,00	9,00	7,50	84,50
0475505115	VITOR HUGO MOROSKI	64,00	8,00	15,00	10,00	97,00
0111405115	VITORIA DO CARMO VALENTIM ALVES	44,00	4,00	9,00	7,50	64,50
0109405115	VITÓRIA YOSHIE DE WITTE HASEGAWA	56,00	6,00	15,00	7,50	84,50
0434505115	VIVIANE APARECIDA MACHADO	40,00	6,00	6,00	2,50	54,50
0350505115	VIVIANE LANGOSKI DE MACEDO	64,00	6,00	12,00	2,50	84,50
0314005115	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	64,00	8,00	15,00	5,00	92,00
0292205115	VIVIANE SALDANHA PTAK	52,00	2,00	6,00	0,00	60,00
0191905115	WAGNER FERNANDES DE GOES	52,00	6,00	9,00	5,00	72,00
0030905115	WAGNER MURILO MAIA SCHUCHARDT	52,00	6,00	9,00	10,00	77,00

0492405115	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	60,00	6,00	12,00	7,50	85,50
0518905115	WANCLEY MARCELO PERTEL	64,00	6,00	15,00	7,50	92,50
0339805115	WANDO MORAES DE OLIVEIRA BRANCO	56,00	6,00	12,00	5,00	79,00
0346105115	WENDEL EPAMINONDAS SOUTO DE PROENÇA	52,00	0,00	6,00	2,50	60,50
0111205115	WESLEY COSTA ROCHA	40,00	6,00	9,00	2,50	57,50
0338205115	WESLEY ISBRAIM SCHULTZ VARGAS	52,00	2,00	15,00	2,50	71,50
0398405115	WILENE DE SA PEREIRA	60,00	6,00	6,00	2,50	74,50
0273205115	WILLIAN FAGUNDES DIAS	56,00	4,00	9,00	0,00	69,00
0186105115	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	60,00	6,00	9,00	2,50	77,50
0436105115	WILMA ABEL DA SILVA SANTOS	60,00	6,00	9,00	5,00	80,00
0252905115	YAN MARCEL SLOMPO	44,00	6,00	9,00	5,00	64,00
0331705115	YASMIN CRISTINA MANGOLINE	32,00	4,00	15,00	0,00	51,00
0020205115	YASMIN FERREIRA	56,00	6,00	6,00	5,00	73,00

Piraquara, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:332E6399

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº006/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o **Edital de Convocação para a Prova Prática** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.
Art.1°Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no **dia 14 de janeiro de 2018**, nos locais e horários estabelecidos.
É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.
A prova prática será realizada para o cargo de: **Agente Educacional I – Transporte de Escolares.**
Art.2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
Art.3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.
A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Art.4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº249/2017.
Art.5º Para o cargo de **Agente Educacional – Transportes Escolares**, os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH "D" ou "E", conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante no Anexo I do Edital de abertura nº 249/2017, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 10 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº006/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES			
DATA: 14 DE JANEIRO DE 2018			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 08H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PIRAQUARA - PR			
ENDEREÇO: RUA PAPA PAULO VI, 126, VILA CHANE			
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA OBEJTIVA**	**CLASSIFICAÇÃO DEMONSTRATIVA DE APLICAÇÃO DA LINHA DE CORTE**
0024504115	MARIO WANDERLAN STEFANI	95,00	1
0057504115	ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	94,50	2
0090404115	HEVERTON PAULO PAIE	93,50	3
0440204115	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	93,00	4
0358004115	JOSEMAR CASTRO SISANOSKI	92,50	5
0029604115	RICARDO SOARES HESPANHOL	92,50	6
0206504115	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA	92,50	7
DATA: 14 DE JANEIRO DE 2018			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 09H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PIRAQUARA - PR			
ENDEREÇO: RUA PAPA PAULO VI, 126, VILA CHANE			
0513004115	VANDERNIR ROBERSON DA SILVA	92,50	8
0492704115	BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	90,50	9
0314904115	JEAN GUSTAVO JANSSON	90,50	10
0424104115	THIAGO LIMA DE PADUA	90,50	11
0071404115	VALDIR LAFUENTE	90,50	12
0344204115	THIAGO JOSE DA SILVA	89,50	13
DATA: 14 DE JANEIRO DE 2018			

DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 10H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PIRAQUARA - PR			
ENDEREÇO: RUA PAPA PAULO VI, 126, VILA CHANE			
0106104115	KATILLA COSER	88,50	14
0190304115	NATANAEL DA SILVA	88,50	15
0497004115	LUIZ RICARDO BOSSE	88,00	16
0393904115	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	87,50	17
0147704115	CLAUDINEI NASSAR DOS SANTOS	86,00	18
0095304115	RUBENS PALMEIRA DA SILVA	85,50	19
0126504115	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	85,00	20
DATA: 14 DE JANEIRO DE 2018			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 11H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PIRAQUARA - PR			
ENDEREÇO: RUA PAPA PAULO VI, 126, VILA CHANE			
0403704115	DAVID GOMES VELOSO	84,50	21
0348504115	JEFFERSON LUIZ LEITOLLES	84,50	22
0277604115	MARCELO AFONSO	83,50	23
0390104115	MARCOS VINICIOS CARDOSO HOGGS	83,50	24
0289104115	SIDNEY CIPRIANO DA SILVA	83,00	25
0178104115	ARLINDO DINIZ PROENÇA	82,50	26
DATA: 14 DE JANEIRO DE 2018			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 13H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PIRAQUARA - PR			
ENDEREÇO: RUA PAPA PAULO VI, 126, VILA CHANE			
0414504115	DOUGLAS RIBEIRO	82,50	27
0128504115	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	82,00	28
0075004115	JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA	82,00	29
0439004115	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	82,00	30
0255004115	CLEITON ALVES FERNANDES	81,50	31
0295704115	FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS	81,50	32
0283504115	LEANDRO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	81,50	33
DATA: 14 DE JANEIRO DE 2018			
DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 14H00MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PIRAQUARA - PR			
ENDEREÇO: RUA PAPA PAULO VI, 126, VILA CHANE			
0423904115	LUCIANA DE LIMA	81,50	34
0212504115	FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI	80,50	35
0328304115	LUCILA DE SOUZA FELIZ	80,50	36
0339704115	THIAGO HENRIQUE MARQUES	80,00	37
0155704115	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	79,50	38
0460904115	JEFERSON LUIZ KOWALSKI	78,50	39
0053504115	LUIZ CARLOS PEDROSO	78,50	40

Piraquara, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B47339A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47 - 2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 380 - Decreto nº 47/2017 de 28/12/2017	Escopo		Nº	Ano
Autorização: 348 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		1056	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		170.000,00	170.000,00
Despesa				
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	170.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0025.2025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1680 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	170.000,00	170.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:245DC192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **140/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **71/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS PARA MAIOR SEGURANÇA NOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

M.P.L. METALÚEGICA PARANÁ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO COAXIAL BOBINA 67% + BIPOLAR 300MT	TELECAM	67	UNID	450,00	1,48	666,00
1	2	CABO DE REDE UTP 305M AZUL	ULTRA	UTP	MT	25,00	1,03	25,75
1	3	CAIXA EXTERNA PADRÃO 0934	FAME	0934	UNID	1,00	35,00	35,00
1	4	CAIXA SISTEMA X	MULTITOC	8X8	UNID	5,00	13,00	65,00
1	5	CÂMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI 3,6MM	INTELBRAS	VHD 1010B	UNID	7,00	187,00	1.309,00
1	6	CANALETA FECHADA 25x25 2MT	ENERBRAS	25X25	UNID	4,00	7,15	28,60
1	7	CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE	OS	BNC	UNID	12,00	3,20	38,40
1	8	CONFIGURAÇÃO DE DVR	MPL	MPL	SERV	1,00	150,00	150,00
1	9	DVR 8 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO	INTELBRAS	1008	UNID	1,00	840,00	840,00
1	10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 12V	OS	75W	UNID	1,00	116,60	116,60
1	11	HD SATA 1TB	SEAGATE	1TB	UNID	1,00	490,00	490,00
1	12	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	MPL	MPL	SERV	1,00	335,65	335,65
2	1	CABO COAXIAL BOBINA 67% + BIPOLAR 300MT	TELECAM	67	UNID	350,00	1,48	518,00
2	2	CABO DE REDE UTP 305M AZUL	ULTRA	UTP	MT	25,00	1,03	25,75
2	3	CAIXA EXTERNA PADRÃO 0934	FAME	0934	UNID	2,00	35,00	70,00
2	4	CAIXA SISTEMA X	MULTITOC	8X8	UNID	4,00	13,00	52,00
2	5	CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI 3,6MM	INTELBRAS	VHD 1010B	UNID	6,00	187,00	1.122,00
2	6	CANALETA FECHADA 25x25 2MT	ENERBRAS	25X25	UNID	4,00	7,15	28,60
2	7	CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE	OS	BNC	UNID	12,00	3,20	38,40
2	8	CONFIGURAÇÃO DE DVR	MPL	MPL	SERV	1,00	150,00	150,00
2	9	DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO	INTELBRAS	1008	UNID	1,00	840,00	840,00
2	10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 12V	OS	75W	UNID	1,00	116,60	116,60
2	11	HD SATA 1TB	SEAGATE	1TB	UNID	1,00	490,00	490,00
2	12	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	MPL	MPL	SERV	1,00	350,00	350,00
3	1	CABO DE REDE FOX UTP 305M	ULTRA	UTP	UNID	30,00	1,00	30,00
3	2	CABO HERCULES COAXIAL 67% + BIPOLAR 300MT	TELECAM	67	UNID	450,00	1,50	675,00
3	3	CAIXA EXTERNA PADRÃO 0934	FAME	0934	UNID	2,00	38,50	77,00
3	4	CAIXA SISTEMA X	MULTITOC	8X8	UNID	3,00	13,80	41,40
3	5	CAMERA 720P 1010B INFRA 10M 3,6MM	INTELBRAS	VHD 1010B	UNID	5,00	195,00	975,00
3	6	CANALETA FECHADA 25x25 2MT	ENERBRAS	25X25	UNID	4,00	8,00	32,00
3	7	CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE	OS	BNC	UNID	10,00	3,50	35,00
3	8	DVR 08 CANAIS HDCVI 1008	INTELBRAS	1008	UNID	1,00	850,00	850,00
3	9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 12V	OS	75W	UNID	1,00	120,00	120,00
3	10	HD SATA 1TB CFTV	SEAGATE	1TB	UNID	1,00	520,00	520,00
3	11	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MPL	MPL	SERV	1,00	150,00	150,00
3	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA	MPL	MPL	SERV	1,00	344,60	344,60
4	1	CABO COAXIAL BOBINA 67% + BIPOLAR 300MT	TELECAM	67	UNID	350,00	1,48	518,00
4	2	CABO DE REDE UTP 305M AZUL	ULTRA	UTP	MT	25,00	1,03	25,75
4	3	CAIXA EXTERNA PADRÃO 0934	FAME	0934	UNID	3,00	35,00	105,00
4	4	CAIXA SISTEMA X	MULTITOC	8X8	UNID	4,00	13,00	52,00
4	5	CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI 3,6MM	INTELBRAS	VHD 1010B	UNID	7,00	187,00	1.309,00
4	6	CANALETA FECHADA 25x25 2MT	ENERBRAS	25X25	UNID	4,00	7,15	28,60
4	7	CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE	OS	BNC	UNID	14,00	3,20	44,80
4	8	DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO	INTELBRAS	1008	UNID	1,00	840,00	840,00
4	9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 12V - 10A	OS	75W	UNID	1,00	116,60	116,60
4	10	HD SATA 1TB 1TB	SEAGATE	1TB	UNID	1,00	490,00	490,00
4	11	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DO DVR	MPL	MPL	SERV	1,00	150,00	150,00
4	12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA	MPL	MPL	SERV	1,00	400,00	400,00
TOTAL								**15.831,10**

A entrega dos produtos/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 06 (Seis) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/01/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9E7E9719

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **126/2017,** referente a Tomada de Preço nº **12/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS, O MUNICÍPIO ADERIU AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME RESOLUÇÃO N. 604/2015, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR**, sendo:

A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS COM PEDAL Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	MOR	UNID	10,00	45,00	450,00
1	12	BANQUETA GIATÓRIA TIPO MOCHO Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Anexar na proposta Registro no MS/ANVISA e Catálogo em português	RENASCER	UNID	5,00	249,00	1.245,00
1	19	ESCADINHA AUXILIAR DE CAMA HOSPITALAR Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	RENASCER	UNID	2,00	73,00	146,00
1	38	MESA DE TRABALHO EM FORMATO L Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Cor argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20x1,20 de altura x 0,74cm – podendo ter variação de aproximadamente 10%. Garantia mínima de 12 meses.	PRIMAX PMX	UNID	2,00	357,00	714,00
1	39	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, 1,20X70 cm revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionado em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 2 gavetas com chave. Garantia mínima de 12 meses	PRIMAX PMX	UNID	4,00	306,00	1.224,00
1	55	REFRIGERADOR DEGELO AUTOMÁTICO	CONSUL	UNID	1,00	1.440,00	1.440,00
1	57	SUPORTE DE SORO Suporte para soro, coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano	RENASCER	UNID	4,00	195,00	780,00
TOTAL							**5.999,00**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO ANERÓIDE Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.Anexar na proposta Registro no MS/ANVISA, Catálogo em	MIKATOS/ETERNU	UNID	15,00	534,85	8.022,75

		português.					
1	2	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	DARU	UNID	10,00	8,55	85,50
1	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO modelo Split Condicionado Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Médio Porte Com fluido refrigerante R-410a(Sistema Inverter)	EUGIN	UNID	1,00	3.850,00	3.850,00
1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO GRANDE PORTE Modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos..	EUGIN	UNID	1,00	5.750,00	5.750,00
1	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.	EUGIN	UNID	6,00	1.390,00	8.340,00
1	6	APARELHO INALADOR Que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Anexar na proposta Registro no MS/ANVISA, Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	NEVONI	UNID	2,00	200,00	400,00
1	7	ARMÁRIO VITRINE Armário vitrine com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Uso hospitalar. Anexar na proposta Registro no MS/ANVISA e Catálogo em português.	CHS	UNID	2,00	1.350,00	2.700,00
1	8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Acompanhado de manual de instrução de uso em português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	WELNY / W200/100	UNID	1,00	1.750,00	1.750,00
1	9	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de no máximo 10g. Mostrador (display) digital com indicadores de com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente de metal ou acrílico. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc). Chave seletora de tensão de 110/220v. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instruções de uso em português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	WELNY / 109E	UNID	1,00	850,00	850,00
1	13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção, cabeça com linhas arredondadas, baixo nível de ruído, sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. ANVISA rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	DX / 10.10.002	UNID	1,00	440,00	440,00
1	14	COMPUTADOR 8,0 GB RAM HD 640 GB MONITOR 21,5 Com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8	STANDARD	UNID	15,00	1.650,00	24.750,00
1	15	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m3, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard. Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	PROTEC	UNID	1,00	1.900,00	1.900,00
1	16	DESFRIBILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e	CEMOSDRAKE / LIFE 400FUTURA	UNID	1,00	12.400,00	12.400,00

		aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. 2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. cfr. normas da ANVISA					
1	17	DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 04 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20 cm até 21,5cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC	UNID	1,00	55,00	55,00
1	18	DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 05 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20 cm até 21,5cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE..	ABC	UNID	1,00	55,00	55,00
1	20	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO Manômetro aneróide – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 cm, largura de 14,5 cm, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula, peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento o ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Deverá vir embalado individualmente em bolsa plástica, curvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração 5 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar catálogo e manual em português.	MIKATOS / ETERNU	UNID	15,00	530,00	7.950,00
1	21	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha	MIKATOS / ETERNU	UNID	15,00	530,00	7.950,00

		especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.Anexar na proposta Registro no MS/ANVISA, Catálogo em português.					
1	22	ESTADIOMETRO EQUIPAMENTO DE PAREDE Compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, c/ faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano.	BALMAK	UNID	2,00	395,00	790,00
1	23	ESTETOSCOPIO ADULTO Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	ADVANTIVE	UNID	10,00	59,00	590,00
1	24	FOCO AUXILIAR Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Anexar na proposta Registro no MS/ANVISA.	MEDPEJ / EFL4000	UNID	1,00	630,00	630,00
1	25	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES , ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO Mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	CONSUL / ATLAS	UNID	1,00	700,00	700,00
1	26	GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA . Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 4 gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110v, 50/60 Hz, potência de 400 watts, consumo 148kw/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até 3 números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia mínima de 24 meses. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	BIOTECNO / BT110.280	UNID	1,00	13.400,00	13.400,00
1	27	HISTERÔMETRO Em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ABC	UNID	2,00	60,00	120,00
1	29	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller.	MD	UNID	1,00	3.000,00	3.000,00

		tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas- Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5					
1	30	KIT PARA INALAÇÃO PEDIATRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	DARU	UNID	10,00	8,70	87,00
1	32	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	MIKATOS / 022	UNID	2,00	35,00	70,00
1	33	MATERIAL CLÍNICO - CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS CONTENDO: Cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11,5 de aço inox – autoclavável.	DENTALMED	UNID	1,00	145,35	145,35
1	34	MATERIAL PARA ART - CONJUNTO DE INSTRUMENAIS , CONTENDO: Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox – autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox – autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox – autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox – autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	DENTALMED	UNID	1,00	145,35	145,35
1	35	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICA Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1x1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80 m. Garantia mínima de 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	METAL SOLUTION / MSB0033	UNID	4,00	807,50	3.230,00
1	36	MESA DE EXAME CLÍNCIO Estrutura tubular metálica na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em curvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento x 0,50m de largura x 0,80 de altura. Garantia mínima de 12 meses. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, apresentar registro no	CHS / 193	UNID	5,00	649,80	3.249,00

		MS/ANVISA					
1	37	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO Cama para exame ginecológico tipo divã. Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	CHS / 197	UNID	1,00	3.215,00	3.215,00
1	41	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	ARTMED	UNID	2,00	338,58	677,16
1	42	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA MÍNIMO DE 2.5V , Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano;Manual de instruções em Português;Apresentar registro na ANVISA.	ND/OMI3000	UNID	1,00	960,00	960,00
1	43	OTOSCOPIO EQUIPAMENTO PARA EXAMEVISUAL DO OUVIDO Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	ND/VISION2000	UNID	4,00	478,80	1.915,20
1	44	OXÍMETRO DE PULSO	ND/UT100	UNID	1,00	2.300,00	2.300,00
1	45	PINÇA FOERSTER - CURVA EM AÇO INOX Medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UNID	5,00	71,82	359,10
1	46	PINÇA FOERSTER - RETA EM AÇO INOX medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UNID	5,00	71,82	359,10
1	47	PINÇA CHERON Em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	4,00	64,98	259,92
1	48	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX Medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UNID	5,00	15,39	76,95
1	49	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, EM AÇO INOX Medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	5,00	15,39	76,95
1	50	PINÇA HARTMANN- PINÇA DE JACARÉ AÇO INOX Com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com	ABC	UNID	1,00	487,35	487,35

		boca dentada, propia para retirada de Diu em casos de fio nao visivel, encrustamento e quebra.					
1	51	PINÇA POZZI INOX Medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	5,00	54,72	273,60
1	52	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA EM CORVIM, C/ BANQUETA PARA OS PES, PINTURA EPOXI, Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano	METAL SOLUTION / MSB0071	UNID	3,00	690,00	2.070,00
1	53	PORTA AGULHA HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UNID	5,00	57,00	285,00
1	56	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPÉCULO VAGINAL Com Fonte Led Wireless, sem fio diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115-230 v e freqüência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7V, Lithium	KOLPLAST	UNID	2,00	750,00	1.500,00
1	58	TESOURA SIMS RETA EM INOX Medindo 20 cmra sims reta, confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	UNID	5,00	54,72	273,60
1	59	TESOURO MAYO RETA LONGA EM AÇO INOX DE 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	UNID	5,00	54,72	273,60
TOTAL							**128.767,48**

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA -EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	KIT SAÚDE REPRODUTIVA CADA KIT CONTENDO 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha – modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha – modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno	SEMINA EDUCATIVA	UNID	1,00	2.000,00	2.000,00

		sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg					
TOTAL							**2.000,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/01/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7F4B9F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe nos artigos nº 83 e 84 da Lei Municipal 2007/2010, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos inscritos** para o processo de Remoção do ano letivo de 2018.

PROFESSORES INSCRITOS			
	NOME	**DATA ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**
1	ANA CRISTINA DOS SANTOS	10/03/2009	E.M. PREF. MATHIAS A BOHN
2	ANDRESSA ALINE K. DA SILVA	01/04/2016	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
3	CELIA DANIEL	09/02/2011	E.R.M. ERALDO G. PLAUTZ
4	JANINE MARIA KOENE	21/03/2017	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
5	JOCELMA MARIA FUCHS	02/02/2009	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
6	JOSEMARI FUCKNER	10/04/2017	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
7	JOSEMARI FUCKNER	14/02/2008	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
8	JULIO CESAR XAVIER	01/04/2016	E.M. DUQUE DE CAXIAS
9	ELIANE AP ECKEL PEREIRA	02/02/2009	E.M. OLAVO BILAC
10	ELIANE AP ECKEL PEREIRA	12/03/2013	E.M. OLAVO BILAC
11	ELISANE RUTHES HEBERLE WALLAUER	12/06/2012	CMEI LENIR RODRIGUES
12	GABRIELLE ARAUJO SIEBERT	03/08/2015	CMEI PEQUENO CIDADÃO
13	IASMINDA MARIA RAUEN	05/05/2017	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
14	INDIARA REGINA SACRAMENTO SOUZA	01/09/2015	E.M. OLAVO BILAC
15	KARLA CASSIANA HEIDE	15/02/2016	E.M. PROF VENCESLAU MUNIZ
16	LUANA EDUARDA DE ANDRADE	11/10/2016	CMEI ALCEU A SWAROWSKI
17	MARLI DA SILVA COLAÇO	06/02/2012	E.M. ANA ZORNIG
18	MILENA CRISTINE DOMICIANO	11/10/2016	E.M. DUQUE DE CAXIAS
19	NADIA XAVIER	01/06/2016	E.M. PROF VENCESLAU MUNIZ
20	NEOZELI MARINHESKI	01/02/2011	E.M. VER. RICARDO NENTWIG
21	SILVANA APARECIDA STREIT	14/02/2008	E.M. PREF MATHIAS A BOHN
22	SIMONI Mª PRESTES	07/02/2011	E.M. PREF MATHIAS A BOHN
23	VIVIANE LAURI DE LIMA RIBEIRO	01/03/2016	E.M. DUQUE DE CAXIAS

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 09 de Janeiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF9ABA2D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe nos artigos nº 83 e 84, da Lei Municipal nº 2007/2010, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** para o processo de Remoção do ano letivo de 2018.

PROFESSORES CLASSIFICADOS - 20 HORAS			
	NOME	**DATA ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**
01	JOSEMARI FUCKNER	14/02/2008	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
02	SILVANA APARECIDA STREIT	14/02/2008	E.M. PREF MATHIAS A BOHN
03	JOCELMA MARIA FUCHS	02/02/2009	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
04	ELIANE AP ECKEL PEREIRA	02/02/2009	E.M. OLAVO BILAC
05	ANA CRISTINA DOS SANTOS	10/03/2009	E.M. PREF. MATHIAS A BOHN
06	NEOZELI MARINHESKI	01/02/2011	E.M. VER. RICARDO NENTWIG
07	SIMONI Mª PRESTES	07/02/2011	E.M. PREF MATHIAS A BOHN
08	CELIA DANIEL	09/02/2011	E.R.M. ERALDO G. PLAUTZ
09	ELIANE AP ECKEL PEREIRA	12/03/2013	E.M. OLAVO BILAC
10	KARLA CASSIANA HEIDE	15/02/2016	E.M. PROF VENCESLAU MUNIZ
11	JULIO CESAR XAVIER	01/04/2016	E.M. DUQUE DE CAXIAS
12	ANDRESSA ALINE K. DA SILVA	01/04/2016	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
13	NADIA XAVIER	01/06/2016	E.M. PROF VENCESLAU MUNIZ
14	JANINE MARIA KOENE	21/03/2017	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
15	JOSEMARI FUCKNER	10/04/2017	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
16	IASMINDA MARIA RAUEN	05/05/2017	E.M. JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA

PROFESSORES CLASSIFICADOS - 40 HORAS			
	NOME	**DATA ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**
01	MARLI DA SILVA COLAÇO	06/02/2012	E.M. ANA ZORNIG
02	ELISANE RUTHES HEBERLE WALLAUER	12/06/2012	CMEI LENIR RODRIGUES
03	GABRIELLE ARAUJO SIEBERT	03/08/2015	CMEI PEQUENO CIDADÃO
04	INDIARA REGINA SACRAMENTO SOUZA	01/09/2015	E.M. OLAVO BILAC
05	VIVIANE LAURI DE LIMA RIBEIRO	01/03/2016	E.M. DUQUE DE CAXIAS
06	LUANA EDUARDA DE ANDRADE	11/10/2016	CMEI ALCEU A SWAROWSKI
07	MILENA CRISTINE DOMICIANO	11/10/2016	E.M. DUQUE DE CAXIAS

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 09 de janeiro de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:065A6F06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 002/2018

Estabelece Metas Bimestrais de Arrecadação para 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018, bem como, as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, discriminados, respectivamente, nos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Rio Negro, 02 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I DO DECRETO Nº 002/2018
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2018

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2018
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	18.551.534,02	17.738.940,78	15.298.003,14	15.817.450,36	14.424.606,21	15.416.541,34	97.247.075,85	97.247.075,85
	18.551.534,02	36.290.474,80	51.588.477,94	67.405.928,30	81.830.534,51	97.247.075,85		
Impostos, Taxas e	2.498.725,44	2.379.449,76	2.019.450,72	2.096.060,83	1.890.638,58	2.036.933,27	12.921.258,60	12.921.258,60

Contribuições de Melhoria	2.498.725,44	4.878.175,20	6.897.625,92	8.993.686,75	10.884.325,33	12.921.258,60		
Impostos	2.090.633,81	1.990.837,93	1.689.633,81	1.753.732,00	1.581.859,38	1.704.261,04	10.810.957,97	10.810.957,97
	2.090.633,81	4.081.471,74	5.771.105,55	7.524.837,55	9.106.696,93	10.810.957,97		
Taxas	374.548,09	356.669,45	302.707,26	314.190,75	283.398,77	305.327,90	1.936.842,22	1.936.842,22
	374.548,09	731.217,54	1.033.924,80	1.348.115,55	1.631.514,32	1.936.842,22		
Contribuição de Melhoria	33.543,54	31.942,38	27.109,65	28.138,08	25.380,43	27.344,33	173.458,41	173.458,41
	33.543,54	65.485,92	92.595,57	120.733,65	146.114,08	173.458,41		
Contribuições	877.435,22	853.481,61	784.043,76	798.820,59	759.198,08	787.415,84	4.860.395,10	4.860.395,10
	877.435,22	1.730.916,83	2.514.960,59	3.313.781,18	4.072.979,26	4.860.395,10		
Contribuições Sociais	395.472,70	394.525,46	394.525,46	394.525,46	394.525,46	394.525,46	2.368.100,00	2.368.100,00
	395.472,70	789.998,16	1.184.523,62	1.579.049,08	1.973.574,54	2.368.100,00		
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	481.962,52	458.956,15	389.518,30	404.295,13	364.672,62	392.890,38	2.492.295,10	2.492.295,10
	481.962,52	940.918,67	1.330.436,97	1.734.732,10	2.099.404,72	2.492.295,10		
Receita Patrimonial	1.415.759,75	1.401.987,91	1.369.001,46	1.376.021,20	1.357.198,56	1.370.603,44	8.290.572,32	8.290.572,32
	1.415.759,75	2.817.747,66	4.186.749,12	5.562.770,32	6.919.968,88	8.290.572,32		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.382,99	11.791,95	10.007,88	10.387,53	9.369,52	10.094,51	64.034,38	64.034,38
	12.382,99	24.174,94	34.182,82	44.570,35	53.939,87	64.034,38		
Valores Mobiliários	1.403.376,76	1.390.195,96	1.358.993,58	1.365.633,67	1.347.829,04	1.360.508,93	8.226.537,94	8.226.537,94
	1.403.376,76	2.793.572,72	4.152.566,30	5.518.199,97	6.866.029,01	8.226.537,94		
Receita de Serviços	6.280,57	5.980,77	5.075,92	5.268,46	4.752,13	5.119,83	32.477,68	32.477,68
	6.280,57	12.261,34	17.337,26	22.605,72	27.357,85	32.477,68		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.794,36	3.613,26	3.066,60	3.182,92	2.870,98	3.093,12	19.621,24	19.621,24
	3.794,36	7.407,62	10.474,22	13.657,14	16.528,12	19.621,24		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.486,21	2.367,51	2.009,32	2.085,54	1.881,15	2.026,71	12.856,44	12.856,44
	2.486,21	4.853,72	6.863,04	8.948,58	10.829,73	12.856,44		
Transferências Correntes	13.692.373,18	13.038.770,79	11.066.068,11	11.485.871,95	10.360.211,39	11.161.867,52	70.805.162,94	70.805.162,94
	13.692.373,18	26.731.143,97	37.797.212,08	49.283.084,03	59.643.295,42	70.805.162,94		
Transferências da União e de suas Entidades	6.168.485,89	5.874.034,59	4.985.321,68	5.174.445,50	4.667.329,52	5.028.479,81	31.898.096,99	31.898.096,99
	6.168.485,89	12.042.520,48	17.027.842,16	22.202.287,66	26.869.617,18	31.898.096,99		
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.700.009,34	4.475.655,44	3.798.510,52	3.942.611,33	3.556.219,93	3.831.394,39	24.304.400,95	24.304.400,95
	4.700.009,34	9.175.664,78	12.974.175,30	16.916.786,63	20.473.006,56	24.304.400,95		
Transferências de Instituições Privadas	796,73	758,70	643,91	668,34	602,83	649,49	4.120,00	4.120,00
	796,73	1.555,43	2.199,34	2.867,68	3.470,51	4.120,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.823.081,22	2.688.322,06	2.281.592,00	2.368.146,78	2.136.059,11	2.301.343,83	14.598.545,00	14.598.545,00
	2.823.081,22	5.511.403,28	7.792.995,28	10.161.142,06	12.297.201,17	14.598.545,00		
Outras Receitas Correntes	60.959,86	59.269,94	54.363,17	55.407,33	52.607,47	54.601,44	337.209,21	337.209,21
	60.959,86	120.229,80	174.592,97	230.000,30	282.607,77	337.209,21		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.454,90	1.385,48	1.175,85	1.220,46	1.100,84	1.186,03	7.523,56	7.523,56
	1.454,90	2.840,38	4.016,23	5.236,69	6.337,53	7.523,56		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.881,91	37.759,07	34.486,47	35.182,88	33.315,50	34.645,38	214.271,21	214.271,21
	38.881,91	76.640,98	111.127,45	146.310,33	179.625,83	214.271,21		
Demais Receitas Correntes	20.623,05	20.125,39	18.700,85	19.003,99	18.191,13	18.770,03	115.414,44	115.414,44
	20.623,05	40.748,44	59.449,29	78.453,28	96.644,41	115.414,44		
DEDUÇÕES (B)	-1.915.994,21	-1.824.536,60	-1.548.492,76	-1.607.236,49	-1.449.721,66	-1.561.898,54	-9.907.880,26	-9.907.880,26
	-1.915.994,21	-3.740.530,81	-5.289.023,57	-6.896.260,06	-8.345.981,72	-9.907.880,26		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	829.593,10	827.606,10	827.606,10	827.606,10	827.606,10	827.606,10	4.967.623,60	4.967.623,60
	829.593,10	1.657.199,20	2.484.805,30	3.312.411,40	4.140.017,50	4.967.623,60		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.686.660,26	2.558.413,14	2.171.337,66	2.253.709,82	2.032.837,42	2.190.135,03	13.893.093,33	13.893.093,33
	2.686.660,26	5.245.073,40	7.416.411,06	9.670.120,88	11.702.958,30	13.893.093,33		
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	20.151.793,17	19.300.423,42	16.748.454,14	17.291.529,79	15.835.328,07	16.872.383,93	106.199.912,52	106.199.912,52
	20.151.793,17	39.452.216,59	56.200.670,73	73.492.200,52	89.327.528,59	106.199.912,52		

ANEXO II
DECRETO N° 002, DE 02/01/2018

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

Revisão e atualização cadastral;
Integração junto ao Departamento de Obras para lançamentos de novos loteamentos e edificações concluídas;
Expedição de notificações administrativas;
Ajuizamento de execuções fiscais;
Revisão do lançamento do IPTU;
Campanha publicitária tributária, informativa e educativa;
Visitas nos imóveis com endereços incompletos com vistas a completar as informações cadastrais;
Busca de informações junto a SRF e cartórios para descobrir os verdadeiros donos dos imóveis cujos proprietários são desconhecidos;
Agilizar processos administrativos resolvidos junto a Assessoria Jurídica;
Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, considerando e ajustando à legislação federal e estadual;
Ampliar incentivar a regularização de contribuintes informais, transformando-os em MEI.

ANEXO III
DECRETO Nº 002, DE 02/01/2018
ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUÍZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

	QUANTIDADE	VALOR EM (UFM-Rio Negro)	VALOR EM (REAIS)
TOTAL	1461	1.862.238,13	6.033.651,54

*** Uma UFM-Rio Negro em 21/12/2017 corresponde a R$ 3,24**

ANEXO IV
DECRETO Nº 002, DE 02/01/2018

ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	23/12/2014	**22/12/2015**	**21/12/2016**	**21/12/2017**
Qde. (UFM-Rio Negro)	6.941,73	3.547,47	22.617,90	16.975,59
(UFM-Rio Negro)	2,57	2,74	3,03	3,24
R$	**17.840,25**	**9.720,06**	**68.532,26**	**55.000,91**

*** Uma UFM-Rio Negro em 21/12/2017 corresponde a R$ 3,24**

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS				
	23/12/2014	**22/12/2015**	**21/12/2016**	**21/12/2017**
Qde. (UFM-Rio Negro)	1.117.856,23	1.299.447,92	1.314.928,65	330.788,57
(UFM-Rio Negro)	2,57	2,74	3,03	3,24
R$	**2.872.890,50**	**3.560.487,31**	**3.984.233,81**	**1.071.754,97**

*** Uma UFM-Rio Negro em 21/12/2017 corresponde a R$ 3,24**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BC0D6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 733/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 069/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 069/2017, a qual objetiva aquisição de acervos de literatura infantil e Kit Atlas Geográfica Escolar a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino desta Municipalidade, sendo que o acervo de literatura infantil será distribuído para CMEI's e o Kit atlas geográfico será distribuído para Escolas da rede Municipal de ensino desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.275.160/0001-67, com sede Est. Vicinal Youssef Makari, 2100, Zona Rural, CEP: 19.570-000 na cidade de Regente Feijo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **21.044,90** (vinte e um mil e quarenta e quatro reis e noventa centavos);

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	AMIGOS DA FAZENDA-A GALINHA COROCA-Livro Cartonado recortado, 16 cm x 24 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 8,05	R$ 16,10
2	AMIGUINHOS DO MAR-ESTRELA-Livro de banho em vinil, 14 cm x 15 cm ,6 pags.	Todolivro	2	R$ 16,80	R$ 33,60
3	AMIGUINHOS DO MAR-PINGUIM-Livro de banho em vinil, 14 cm x 15 cm ,6 pags.	Todolivro	2	R$ 16,80	R$ 33,60
4	ANIMAIS FOFINHOS: BODE FOFINHO-Livro de pano cartonado, 15,5 cm x 15,5 cm, 10 pags.	Blu editora	2	R$ 18,90	R$ 37,80
5	APRENDA COMIGO: ABC-Livro Caronado sonoro, 27,5 cm x 30 cm, 8 pags.	Blu editora	2	R$ 62,50	R$ 125,00
6	APRENDENDO COM OS AMIGUINHAS URSOS-kit com 4 livros cartonados, 22,5 cm x 23 cm 14 pags.	Todolivro	2	R$ 14,20	R$ 28,40
7	BOX 6-C/ JANELA- FABRIC ANIMAIS-Kit de minilivros cartonados, 23 cm x18 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 20,90	R$ 41,80
8	COMO SOU FELIZ: COM A MAMAE-Livro de capa almofadada, 26 cm x 26 cm, 22 pags.	Blu editora	2	R$ 38,40	R$ 76,80
9	CUIDANDO E CRESCENDO - TED AJUDA-Livro cartonado de capa almofadada, 21 cm x 20,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 12,30	R$ 24,60
10	CUIDANDO E CRESCENDO- TED E CORAJOSO-Livro cartonado de capa almofadada, 21 cm x 20,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 12,30	R$ 24,60
11	FAN- MAMAE E EU NA AUSTRALIA-Livro Cartonado Fantoche - 22,15 cm x 27,10 cm, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 43,00	R$ 86,00
12	FAN- MAMAE E EU NA FLORESTA-Livro Cartonado Fantoche - 22,15 cm x 27,10 cm, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 43,00	R$ 86,00
13	FAN- MAMAE E EU NO CIRCO-Livro Cartonado Fantoche - 22,15 cm x 27,10 cm, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 43,00	R$ 86,00
14	FAN- MAMAE E EU NO LAGO-Livro Cartonado Fantoche - 22,15 cm x 27,10 cm, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 43,00	R$ 86,00
15	JUQUINHA...CONTA A VERDADE-Livro Cartonado de Capa Almofadada, 16cm x 16 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 8,00	R$ 16,00
16	JUQUINHA...TOMA UM BANHO-Livro Cartonado de Capa Almofadada, 16cm x 16 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 8,00	R$ 16,00
17	JUQUINHA...VAI ACAMPAR-Livro Cartonado de Capa Almofadada, 16cm x 16 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 8,00	R$ 16,00
18	LEIA E ESCUTE: A BELA ADORMECIDA-Livro Cartonado Sonoro, 22 cm x 25 cm, 12 pags.	Blu editora	2	R$ 36,00	R$ 72,00
19	LEIA E ESCUTE: BRANCA DE NEVE-Livro Cartonado Sonoro, 22 cm x 25 cm, 12 pags.	Blu editora	2	R$ 36,00	R$ 72,00
20	LEIA E ESCUTE: PETER PAN-Livro Cartonado Sonoro, 22 cm x 25 cm, 12 pags.	Blu editora	2	R$ 36,00	R$ 72,00
21	LIVRO DE PANO- APREND.E BRINC.OS SONS DOS ANIMAIS-Livro de pano com som, 21,5 cm x 22 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 39,00	R$ 78,00
22	LIVRO DE PANO-OS SONS DA NATUREZA-Livro de pano com som, 21,5 cm x 22 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 39,00	R$ 78,00
23	LIVRO DE PANO-SONS DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS-Livro de pano com som, 21,5 cm x 22 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 39,00	R$ 78,00
24	LIVRO PANO- APREND.E BRINC.OS SONS DA MINHA CASA-Livro de pano com som, 21,5 cm x 22 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 39,00	R$ 78,00
25	LIVRO SONORO COM RIMAS: JOANINHA-Livro Cartonado sonoro, 27,5 cm x 27,5 cm, 8 pags.	Blu editora	2	R$ 44,00	R$ 88,00
26	LIVRO SONORO COM RIMAS: PRINCESAS-Livro Cartonado sonoro, 27,5 cm x 27,5 cm, 8 pags.	Blu editora	2	R$ 44,00	R$ 88,00
27	MINHA MALETINHA: PRINCESAS-Livro Cartonado com alça, 16 cm x19,5 cm, 20 pags.	Todolivro	2	R$ 18,00	R$ 36,00
28	OLHINHOS QUE SE MEXEM: ZOOLOGICO-Livro Cartonado com olhinhos que se movem, 19,5 x 27 cm, 8 pags.	Bicho esperto	2	R$ 4,90	R$ 9,80
29	OLHINHOS QUE SE MOVEM-AMIGOS DA FAZENDA-Livro Cartonado com olhinhos que se movem, 19,5 x 27 cm, 8 pags.	Bicho esperto	2	R$ 9,00	R$ 18,00
30	PAN(QUEM E O CAMPEAO)-Livro de Pano com dedoche, 22 cm x 23 cm , 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 36,40	R$ 72,80
31	PEQUENO GUARDA DE TRANSITO, -Livro Cartonado sonoro,29 cm x 22 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 44,00	R$ 88,00

32	QUE CABE NO MEU MUNDO- HORA DO BANHO AMIZADE-Livro de Banho em vinil,15,5 cm x 15,5 cm, 6 pags.	Cedic	2	R$ 12,00	R$ 24,00
33	QUE CABE NO MEU MUNDO-HORA DO BANHO- COMPREENSAO,-Livro de Banho em vinil,15,5 cm x 15,5 cm, 6 pags.	Cedic	2	R$ 12,00	R$ 24,00
34	QUE CABE NO MEU MUNDO-HORA DO BANHO- DIGNIDADE, O-Livro de Banho em vinil,15,5 cm x 15,5 cm, 6 pags.	Cedic	2	R$ 12,00	R$ 24,00
35	QUE CABE NO MEU MUNDO-HORA DO BANHO- HONESTIDADE,-Livro de Banho em vinil,15,5 cm x 15,5 cm, 6 pags.	Cedic	2	R$ 12,00	R$ 24,00
36	S.O.S.-LIVRO COM SOM: BOMBEIRO-Livro Cartonado com som,16,5 cm x 18,5 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 13,00	R$ 26,00
37	S.O.S.-LIVRO COM SOM: POLICIA-Livro Cartonado com som,16,5 cm x 18,5 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 13,00	R$ 26,00
38	SMART PAD: GRANDE LIVRO DOS ANIMAIS, O-Livro Cartonado com modulo sonoro smart pad, 32 cm x 27,5 cm ,14 pags.	Todolivro	2	R$ 89,00	R$ 178,00
39	SON- CANTE COMIGO- BI-BI,ESSA E MINHA CANÇAO!-Livro Cartonado recortado sonoro, 24,5 cm x 24,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 32,00	R$ 64,00
40	SON- CANTE COMIGO- ROAR, ESSA E A MINHA CANÇAO!-Livro Cartonado recortado sonoro, 24,5 cm x 24,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 32,00	R$ 64,00
41	SON- TRILHAS DIVERTIDAS- ANIMAIS DA FAZENDA-Livro Cartonado,sonoro com figuras para mover, 19 cm x 22,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,80	R$ 53,60
42	SON- TRILHAS DIVERTIDAS- ANIMAIS DA FLORESTA-Livro Cartonado,sonoro com figuras para mover, 19 cm x 22,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,80	R$ 53,60
43	SON- TRILHAS DIVERTIDAS- PEQUENAS CRIATURAS-Livro Cartonado,sonoro com figuras para mover, 19 cm x 22,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,80	R$ 53,60
44	SON-CANTE COMIGO-POING-POING,ESSA E A MINHA CANCAO-Livro Cartonado recortado sonoro, 24,5 cm x 24,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 32,00	R$ 64,00
45	SON-CANTE COMIGO-QUA-QUA-QUA,ESSA E A MINHA CANCAO-Livro Cartonado recortado sonoro, 24,5 cm x 24,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 32,00	R$ 64,00
46	SONORO 2 EM 1: O QUE COMEMOS-Livro Cartonado Sonoro, 22,5 cm x 17,5 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 26,90	R$ 53,80
47	SONORO 2 EM 1: ONDE MORAMOS-Livro Cartonado Sonoro, 22,5 cm x 17,5 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 26,90	R$ 53,80
48	SONS ANIMADOS- AMIGOS DA SELVA-Livro Cartonado sonoro, 26 cm x 31 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
49	SONS ANIMADOS- FILHOTES BRINCALHOES-Livro Cartonado sonoro, 26 cm x 31 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
50	WINNIE THE POOH- CANCOES DE NINAR DO POOH-Livro Cartonado, Sonoro, 28 cm x 28 cm, 10 pags.	Dcl	2	R$ 37,00	R$ 74,00
					R$ 2.867,30
LOTE 02					
1	A MAGIA DAS FABULAS BRANCA DE NEVE-Livro Cartonado 17 cm x 16 cm,10 pags.	Girassol	2	R$ 8,00	R$ 16,00
2	A MAGIA DAS FABULAS GATO DE BOTAS-Livro Cartonado 17 cm x 16 cm,10 pags.	Girassol	2	R$ 8,00	R$ 16,00
3	A MAGIA DAS FABULAS PATINHO FEIO-Livro Cartonado 17 cm x 16 cm,10 pags.	Girassol	2	R$ 8,00	R$ 16,00
4	ABA- SIGA O PASSARINHO OTO-Livro de capa dura com abas, 28,5 cm x 22,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
5	ABAS-CAUDAS DA FLORESTA-Livro Cartonado com abas, 19 cm x 19 cm, 6 pags, 21 cm x 23cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 27,00	R$ 54,00
6	ABAS-CAUDAS DO DESERTO-Livro Cartonado com abas, 19 cm x 19 cm, 6 pags, 21 cm x 23cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 27,00	R$ 54,00
7	ABAS-CAUDAS DO OCEANO-Livro Cartonado com abas, 19 cm x 19 cm, 6 pags, 21 cm x 23cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 27,00	R$ 54,00
8	ABAS-DORMINDO NA CASA DA VOVO-Livro de Capadura com abas, 27 cm x 23 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
9	ALM-MEU PRIMEIRO LIVRO 100 PRIMEIROS NUMEROS-Livro Cartonado,Capa Almofadada, 15,5 cm x 12 cm, 22 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,80	R$ 25,60
10	ALM-MEU PRIMEIRO LIVRO CONTOS-Livro Cartonado,Capa Almofadada, 15,5 cm x 12 cm, 22 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,80	R$ 25,60
11	ALM-UM LIVRO COM ABA- MILA MIAU-Livro Cartonado de capa almofadada, 15 cm x 15 cm, 14 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,50	R$ 21,00
12	ANIMAIS DE ESTIMACAO- 4 HIST.DIVERTIDAS E 3 BRINQ.-Kit com 4 livros cartonados, 25 cm x 34 cm.	Ciranda cultural	2	R$ 29,00	R$ 58,00
13	CAR- CAMILA, FADAS DOS DOCES- FESTA DO CHA-Livro Cartonado recortado, 15 cm x 15 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 8,00	R$ 16,00
14	CAR- PEQUENOS APRENDIZES- LIVROS E BLOCOS DE MONTA-Kit com livros cartonados e blocos, 13,5 cm x 24,5 cm.	Ciranda cultural	2	R$ 35,60	R$ 71,20
15	CAR- VAMOS SEGUIR- BELA, A ABELHA-Livro Cartonado com abas,20,5 cm x 23 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
16	CAR- VAMOS SEGUIR- VINI, O VAGA-LUME-Livro Cartonado com abas,20,5 cm x 23 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
17	CAR-BEBE ESPERTO PQ. APRENDENDO AS FORMAS-Livro Cartonado, 18,5 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 16,90	R$ 33,80
18	CAR-BEBE ESPERTO PQ. APRENDENDO OS ANIMAIS-Livro Cartonado, 18,5 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 16,90	R$ 33,80
19	CAR-BEBE ESPERTO PQ. PRENDENDO AS CORES-Livro Cartonado, 18,5 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,80	R$ 25,60
20	CAR-C/ FILHOTES - FILHOTES DO FUNDO DO MAR-Livro Cartonado, 22,5 cm x 20 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
21	CAR-C/ FILHOTES- FILHOTES DA FAZENDA-Livro Cartonado, 22,5 cm x 20 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
22	CAR-GIRE E APRENDA- ANIMAIS-Livro cartonado de girar, 36,5 cm x 24,5 cm,	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
23	CAR-GIRE E APRENDA- NUMEROS-Livro cartonado de girar, 36,5 cm x 24,5 cm,	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
24	COL. FILHOTES- FILHOTES FELPUDOS-Livro Cartonado com textura, 24,5 cm x 12,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
25	COL. FILHOTES- FILHOTES FOFOS-Livro Cartonado com textura, 24,5 cm x 12,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
26	COL. FILHOTES- FILHOTES MACIOS-Livro Cartonado com textura, 24,5 cm x 12,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
27	COLECAO PRIMEIROS PASSOS – FORMAS-Livro Cartonado, 11,5 cm x 16,5 cm, 8 pags.	Girassol	2	R$ 8,00	R$ 16,00
28	LIVRO COM DEDOCHE-AGORA ME DEITO PARA DORMIR-livro Cartonado com fantoche, 21 cm x 26 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,80	R$ 71,60
29	LIVROS MUSICAIS- A BELA E A FERA-Livro Catonado sonoro, 28 cm x 27 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,00	R$ 70,00
30	LIVROS MUSICAIS- ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS-Livro Catonado sonoro, 28 cm x 27 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,00	R$ 70,00
31	MEU LIVRO DE PELUCIA - O CACHORRINHO MIMI-Livro de pano, 32 cm x 30 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 49,00	R$ 98,00
32	MEU LIVRO DE SONHAR- ELEFANTE BORIS-Livro de Pano travesseiro, 33 cm x 18 cm, 6 pags.	Cedic	2	R$ 49,00	R$ 98,00
33	ONDE ESTA MINHA MAMAE-Livro Cartonado de girar, 24 cmx 20 cm , 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 28,00	R$ 56,00
34	QUE ANIMAL E ESTE? OVELHA-Livro Catonado com som, 14 cm x 17 cm, 12 pags.	Blu editora	2	R$ 27,00	R$ 54,00
35	QUE ANIMAL E ESTE? VAQUINHA-Livro Catonado com som, 14 cm x 17 cm, 12 pags.	Blu editora	2	R$ 27,00	R$ 54,00
36	SIGA A BORBOLETA BAMBINA-Livro de capa dura com abas, 28,5 cm x 22,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 30,00	R$ 60,00
37	SON- A BELA ADORMECIDA-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 29,00	R$ 58,00
38	SON- CINDERELA-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 29,00	R$ 58,00
39	SON- DESCOBRINDO E APRENDENDO – NUMEROS-Livro Cartonado Sonoro, 23 cm x 24 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 47,00	R$ 94,00
40	SON- DESCOBRINDO E APRENDENDO- CORES-Livro Cartonado Sonoro, 23 cm x 24 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 43,00	R$ 86,00
41	SON- DESCOBRINDO E APRENDENDO- ESTAÇOES-Livro Cartonado Sonoro, 23 cm x 24 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 43,00	R$ 86,00
42	SON- DESCOBRINDO E APRENDENDO- NATUREZA-Livro Cartonado Sonoro, 23 cm x 24 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 43,00	R$ 86,00
43	SON- DESCOBRINDO E APRENDENDO- OPOSTOS-Livro Cartonado Sonoro, 23 cm x 24 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 43,00	R$ 86,00
44	SON- TENHA BONS SONHOS, NINA!-Livro Cartonado com som e luz, 22 cm x 22 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,00	R$ 42,00
45	SONORO-BOA NOITE, TED!-Livro Cartonado com som e luz, 22 cm x 22 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 34,90	R$ 69,80
46	TOQ- EU AMO....CAEZINHOS!-Livro Cartonado com textura, 16,5 cm x 16,5, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,00	R$ 42,00
47	TOQ- EU AMO...COELHINHOS!-Livro Cartonado com textura, 16,5 cm x 16,5, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,00	R$ 42,00
48	TOQ- EU AMO...GATINHOS!-Livro Cartonado com textura, 16,5 cm x 16,5, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,00	R$ 42,00
49	TOQUE E RETOQUE MINHAS ROUPINHAS-Livro Cartonado com textura, 15 cm x 15 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 14,90	R$ 29,80
50	VAMOS APRENDER A CONTAR-Livro Cartonado, 22,5 cm x 27 cm, 14 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 20,00	R$ 40,00
					R$ 2.587,80
LOTE 03					

1	BANHO MAMAE E BEBE: BALEIA-Livro de banho em vinil, 16 cm x 16 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
2	CAD-VESTIR-LOBINHO, O QUE ESTA FAZENDO SOZINHO?-Livro Cartonado,21,5 cm x 21,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,00	R$ 70,00
3	DED- MINI PEQUENO HIPOPOTOMO-Livro Cartonado dedoche, 12 cm x 11 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 8,00	R$ 16,00
4	DED-POPI, O DROMEDARIO-Livro cartonado com dedoche, 13 cm x 15 cm,12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
5	DIGA ME AS HORAS - NO ESPAÇO-Livro Cartonado, 23,5 cm x 23,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
6	DISNEY- UM PASSEIO PELA CASA MICKEY MOUSE-Livro Cartonado sonoro, 27,5 cm x 37 cm, 10 pags.	Dcl	2	R$ 63,00	R$ 126,00
7	DISNEY-DESCUBRA-ARIEL-MUNDO SUBAQUATICO-Livro Cartonado, 14,5 cm x 14,5 cm, 10 pags.	Dcl	2	R$ 9,90	R$ 19,80
8	DISNEY-DESCUBRA-POOH-SINTO CHEIRO DE MEL-Livro Cartonado, 14,5 cm x 14,5 cm, 10 pags.	Dcl	2	R$ 9,90	R$ 19,80
9	ECOLIVRO: PEQUENOS LIVROS DOS ANIMAIS-Kit de livros Cartonados, 9 cm x 9 cm .	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
10	IMAGENS MAGICAS-NA CIDADE-Livro Cartonado,16,5 cm x 16,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
11	IMAGENS MAGICAS-NA ESCOLA-Livro Cartonado,16,5 cm x 16,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
12	IMAGENS MAGICAS-NA FAZENDA-Livro Cartonado,16,5 cm x 16,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
13	LIVRO DE PANO (ELEFANTE, ACORDE)-Livro de pano travesseiro, 20,5 cm x 26 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 54,00	R$ 108,00
14	LIVRO DE PANO- UM BRILHO NO ESCURO - A LUA-livro de pano, 20 cm x 20 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
15	LIVRO DE PANO-LEO, O LEAO-Livro de Pano, 21 cm x 17 cm , 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 40,00	R$ 80,00
16	LIVRO DE PANO-ZOE, A ZEBRA-Livro de Pano, 21 cm x 17 cm , 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,90	R$ 71,80
17	LIVRO DO BEBE-INSETOS OCUPADOS- Livro Cartonado sonoro, 28,5 cm x 28,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,00	R$ 42,00
18	LIVRO S. CONTOS DE FADAS - PETER PAN-Livro Cartonado sonoro, 28,5 cm x 28,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 40,00	R$ 80,00
19	MINI DEDOCHE- O LEAOZINHO-Livro Cartonado com dedoche, 12 cm x 11 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,90	R$ 21,80
20	PAN - OS TRES PRINCIPES-Livro de pano fantoche, 20 cm x 21 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
21	PAN- JOAO E O PE DE FEIJAO-Livro de pano fantoche, 20 cm x 21 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,90	R$ 71,80
22	PAN- PELUCIA MACACO NANICO, O-Livro de pano, 32 cm x 32 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
23	PAN- PELUCIA OVELHA ROSA DA D.ROSA, A-Livro de pano, 32 cm x 32 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
24	PAN- PELUCIA VAQUINHA MUMU, A-Livro de pano, 32 cm x 32 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
25	PIL- DISNEY- TOY STORY 1- A GRANDE FUGA-Livro Cartonado recortado, com som, 19 cm x 18 cm, 10 pags.	Dcl	2	R$ 17,50	R$ 35,00
26	POOH PARA PEQUENOS- POOH CONTAS-Livro Cartonado com peças de madeira, 19 cm x 16,5, 8 pags.	Dcl	2	R$ 16,00	R$ 32,00
27	POOH PARA PEQUENOS- POOH CONTRARIOS-Livro Cartonado com peças de madeira, 19 cm x 16,5, 8 pags.	Dcl	2	R$ 22,90	R$ 45,80
28	POOH PARA PEQUENOS-BLOCOS-Livro Cartonado com peças de madeira, 19 cm x 16,5, 8 pags.	Dcl	2	R$ 22,90	R$ 45,80
29	POOH PARA PEQUENOS-CORES-Livro Cartonado com peças de madeira, 19 cm x 16,5, 8 pags.	Dcl	2	R$ 22,90	R$ 45,80
30	POOH PARA PEQUENOS-FORMAS-Livro Cartonado com peças de madeira, 19 cm x 16,5, 8 pags.	Dcl	2	R$ 22,90	R$ 45,80
31	ROQUE E SEUS AMIGOS- CORRA, ROQUE, CORRA!-Livro Cartonado, Capa Almofadada, 20 cm x17,5 cm, 10 pags	Brasileitura	2	R$ 8,00	R$ 16,00
32	ROQUE E SEUS AMIGOS- DIVIRTA-SE, ROQUE!-Livro Cartonado, Capa Almofadada, 20 cm x17,5 cm, 10 pags	Brasileitura	2	R$ 8,00	R$ 16,00
33	ROQUE E SEUS AMIGOS- PINTE, ROQUE, PINTE!-Livro Cartonado, Capa Almofadada, 20 cm x17,5 cm, 10 pags	Brasileitura	2	R$ 8,00	R$ 16,00
34	ROQUE E SEUS AMIGOS- TOQUE, ROQUE, TOQUE!-Livro Cartonado, Capa Almofadada, 20 cm x17,5 cm, 10 pags	Brasileitura	2	R$ 8,00	R$ 16,00
35	SON- PARA LER OUVIR E GRAVAR- FAZENDA DO RE MI-Livro Cartonado, Sonoro, 31 cm x 29,5 cm, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 92,00	R$ 184,00
36	SON-CONTOS P/ LER E OUVIR- CINDERELA-Livro Cartonado Sonoro, 19 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,90	R$ 43,80
37	SON-CONTOS P/ LER E OUVIR- PATINHO FEIO,O-Livro Cartonado Sonoro, 19 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,90	R$ 43,80
38	SON-CONTOS P/ LER E OUVIR- PEQUENA SEREIA,A-Livro Cartonado Sonoro, 19 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,90	R$ 43,80
39	SON-CONTOS P/ LER E OUVIR-CHAP.VERMELHO-Livro Cartonado Sonoro, 19 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,90	R$ 43,80
40	SON-CONTOS P/ LER E OUVIR-PINOQUIO-Livro Cartonado Sonoro, 19 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,90	R$ 43,80
41	SON-CONTOS P/LER E OUVIR-BELA E A FERA,A-Livro Cartonado Sonoro, 19 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,90	R$ 43,80
42	SON-FABULAS DE ESOPO-CIGARRA E A FORMIGA,A-Livro Cartonado Sonoro, 19 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,90	R$ 43,80
43	SON-INCRIVEOS-DINOSSAUROS DO BARULHO- Livro Cartonado sonoro, 30,5 cm x 28 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,90	R$ 71,80
44	SONORO- MEU IRMAO E TERRIVEL-Livro Cartonado de capa almofadada, 22 cm x 23 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,90	R$ 71,80
45	SONORO-ANIMAIS DIVERTIDOS- QUEM VIVE NA SAVANA-Livro capadura pop - up sonoro, 17,5 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
46	SONORO-ANIMAIS DIVERTIDOS-QUEM VIVE NA FAZENDA-Livro capadura pop - up sonoro, 17,5 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
47	SONORO-ANIMAIS DIVERTIDOS-QUEM VIVE NA SELVA-Livro capadura pop - up sonoro, 17,5 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
48	TOQUE E SINTA FOFINHOS- ANIMAIS DO ZOOLOGICO-Livro de Capa dura com abas e texturas, 19,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
49	TOQUE SINTA E OUCA- NOITE DO BARULHO-Livro Cartonado Sonoro - 24,65 cm x 21,65 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 35,90	R$ 71,80
50	TOQUE,SINTA E OUCA- FILHOTES DO BARULHO-Livro Cartonado Sonoro - 24,65 cm x 21,65 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 35,90	R$ 71,80
					R$ 2.755,00
LOTE 04					
1	ABA- ENCANTE-SE- FADA MAGICA, A-Livro Cartonado com Abas- 26cm 25 cm ,10 pags	Todolivro	2	R$ 26,00	R$ 52,00
2	ABRA E DIVERTA-SE- A GATINHA CURIOSA-Livro Capa Dura, Pop- up,26 cm x 20,5 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 36,00	R$ 72,00
3	ABRA E DIVIRTA-SE- PERCIVAL, A LAGARTA-Livro Capa Dura, Pop- up,26 cm x 20,5 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 36,00	R$ 72,00
4	AJUDAR E DIVERTIDO - BARULHO NA COZINHA-Livro Cartonado Sonoro, 23 cm x 24 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 36,00	R$ 72,00
5	AJUDAR E DIVERTIDO - BARULHO NA OFICINA- Livro Cartonado Sonoro, 23 cm x 24 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 36,00	R$ 72,00
6	ALM- CHEIO DE CARINHO- EU AMO MEU PAPAI- Livro Cartonado,Capa Almofadada, 19 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,00	R$ 24,00
7	ALM- CHEIO DE CARINHO- EU AMO MEU VOVO-Livro Cartonado,Capa Almofadada, 19 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,00	R$ 24,00
8	ALM- CHEIO DE CARINHO- EU AMO MINHA MAMAE-Livro Cartonado,Capa Almofadada, 19 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,00	R$ 24,00
9	ALM- CHEIO DE CARINHO- EU AMO MINHA VOVO-Livro Cartonado,Capa Almofadada, 19 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,00	R$ 24,00
10	ALM-ANIMAIS PEQUENINOS CORES-Livro Cartonado de capa almofadada, 15 cm x 15 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,00	R$ 24,00
11	ALM-ANIMAIS PEQUENINOS NUMEROS-Livro Cartonado de capa almofadada, 15 cm x 15 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,00	R$ 24,00
12	ALM-ANIMAIS PEQUENINOS PRIMEIRAS PALAVRAS-Livro Cartonado de capa almofadada, 15 cm x 15 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,00	R$ 24,00
13	BANHO MAMAE E BEBE: HIPOPOTAMO-Livro de banho em vinil, 16 cm x 16 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
14	BICHOS DIVERTIDOS 3D- O CARRINHO-Livro Capa Dura, Pop- up,26 cm x 20,5 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 35,50	R$ 71,00
15	BICHOS DIVERTIDOS 3D: QUANDO EU CRESCER-Livro Capa Dura, Pop- up,26 cm x 20,5 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 35,50	R$ 71,00
16	BICHOS DIVERTIDOS:O CACHORRO ENLAMEADO-Livro Capa Dura, Pop- up,26 cm x 20,5 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 35,50	R$ 71,00
17	BICHOS DIVERTIDOS-O COELHO ENGRACADO-Livro Capa Dura, Pop- up,26 cm x 20,5 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 35,50	R$ 71,00
18	CAD-CARINHO DA MAMAE, O-Livro Brochura de capa almofadada, 26 cm x 26 cm,22 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
19	CAD-CARINHO DO PAPAI, O-Livro Brochura de capa almofadada, 26 cm x 26 cm,22 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00

20	CAR- GIRE E APRENDA- FAZENDA-Livro Cartonado de girar, 15 cm x 20,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
21	CAR-GIRE E APRENDA- FORMAS-Livro Cartonado de girar, 15 cm x 20,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
22	DED- ANIMAIS FOFOS- MIMI, A GATINHA-Livro Cartonado com dedoche, 18,5 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
23	DED- ANIMAIS FOFOS- TEDDY, O URSINHO-Livro Cartonado com dedoche, 18,5 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
24	DED- ANIMAIS FOFOS- TOM, O TIGRE-Livro Cartonado com dedoche, 18,5 cm x 18,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 11,90	R$ 23,80
25	FILHOTES FOFOS- O CORDEIRO PROCURA SUA MAMAE-Livro Cartonado sonoro , 17,5 cm x 17,5 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
26	FILHOTES FOFOS- O GATINHO PROCURA UM AMIGO-Livro Cartonado sonoro , 17,5 cm x 17,5 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
27	FILHOTES FOFOS- O LEAOZINHO PROCURA SEU PAPAI-Livro Cartonado sonoro , 17,5 cm x 17,5 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
28	GRANDES AVENTURAS: CACHORRINHO-Livro Cartonado-20cm x 20cm , 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 32,00	R$ 64,00
29	GRANDES AVENTURAS: COELHINHA-Livro Cartonado-20cm x 20cm , 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 32,00	R$ 64,00
30	HISTORIAS FANTASTICA-O PATINHO ROMEU-Livro Capa dura 25,5 cm x 22 cm 30 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
31	HISTORIAS FANTASTICA-O URSINHO OSCAR-Livro Capa dura 25,5 cm x 22 cm 30 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
32	LV.FADA DAS FLORES-Livro Cartonado, 16 cm x 16 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 11,00	R$ 22,00
33	LV.PRINCESA FADA-Livro Cartonado, 16 cm x 16 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 11,00	R$ 22,00
34	MOVA E BRINQUE- VISITANDO A FAZENDA-Livro Cartonado sonoro,17,5 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,80	R$ 53,60
35	MOVA E BRINQUE- VISITANDO A FLORESTA-Livro Cartonado sonoro,17,5 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,80	R$ 53,60
36	MOVA E BRINQUE- VISITANDO A SAVANA-Livro Cartonado sonoro,17,5 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,80	R$ 53,60
37	MOVA E BRINQUE- VISITANDO O OCEANO-Livro Cartonado sonoro,17,5 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,80	R$ 53,60
38	MOVA E BRINQUE- VISITANDO OS DINOSSAUROS-Livro Cartonado sonoro,17,5 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,80	R$ 53,60
39	OLHE PARA MIM! ANIMAIS DA FLORESTA-Livro Cartonado com olhinhos que se movem, 21 cm x 16 cm , 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
40	OLHINHOS AGITADOS: DINO, O DINOSSAURO-Livro Cartonado-20cm 20cm ,8 pags	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
41	OLHINHOS AGITADOS: NINA, A GATINHA-Livro Cartonado-20cm 20cm ,8 pags	Ciranda cultural	2	R$ 20,00	R$ 40,00
42	OLHINHOS AGITADOS: TED, O MACACO-Livro Cartonado-20cm 20cm ,8 pags	Ciranda cultural	2	R$ 20,00	R$ 40,00
43	OTIMO P/ COMPARTILHAR-CACHORRINHO-COM MINILIVRO-Livro Cartonado, 20 cm x 16 cm, 8 pags	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
44	OTIMO P/ COMPARTILHAR-GATINHO-COM MINILIVRO-Livro Cartonado, 20 cm x 16 cm, 8 pags	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
45	PAN- PRIMEIRAS DESCOBERTAS- FLORESTA-Livro de Pano, 15 cm x 15 cm, 4 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,80	R$ 43,60
46	PAN- PRIMEIRAS DESCOBERTAS- JARDIM-Livro de Pano, 15 cm x 15 cm, 4 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,80	R$ 43,60
47	SON-OUCA E LEIA BRANCA DE NEVE-Livro Sonoro - 17 cm x 19,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 26,90	R$ 53,80
48	SON-OUCA E LEIA CACHINHOS DOURADOS E OS TRES UR-Livro Sonoro - 17 cm x 19,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 26,90	R$ 53,80
49	SON-OUCA E LEIA CHAPEUZINHO VERMELHO-Livro Sonoro - 17 cm x 19,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 26,90	R$ 53,80
50	SON-OUCA E LEIA TRES PORQUINHOS,OS-Livro Sonoro - 17 cm x 19,5 cm, 12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 26,90	R$ 53,80
					R$ 2.286,20
LOTE 05					
1	ABAS- PUXE E BRINQUE- CONTANDO- Livro Cartonado com abas, 19 cm x 19 cm, 6 pags	Ciranda cultural	2	R$ 12,90	R$ 25,80
2	ABAS- PUXE E BRINQUE- OPOSTOS- Livro Cartonado com abas, 19 cm x 19 cm, 6 pags	Ciranda cultural	2	R$ 12,90	R$ 25,80
3	ABAS- PUXE E BRINQUE- SONS- Livro Cartonado com abas, 19 cm x 19 cm, 6 pags	Ciranda cultural	2	R$ 12,90	R$ 25,80
4	AMIGUINHOS DA FAZENDA ESTA OVELHINHA-Livro Cartonado - 14 cm x 11 cm, 12 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
5	AMIGUINHOS DA FAZENDA ESTA VAQUINHA-Livro Cartonado - 14 cm x 11 cm, 12 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
6	AMIGUINHOS DA FAZENDA ESTE COELHINHO-Livro Cartonado - 14 cm x 11 cm, 12 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
7	AMIGUINHOS DA FAZENDA ESTE PATINHO-Livro Cartonado - 14 cm x 11 cm, 12 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
8	AMIGUINHOS DA FAZENDA ESTE PINTINHO-Livro Cartonado - 14 cm x 11 cm, 12 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
9	AMIGUINHOS DA FAZENDA ESTE PORQUINHO-Livro Cartonado - 14 cm x 11 cm, 12 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
10	BACKYARDIGANS - QUAL A DIFERENÇA PROCURAR E ACHAR-Livro Cartonado, Capa Almofadada, 31 cm x 25,5 cm, 16 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 43,50	R$ 87,00
11	BACKYARDIGANS-PROCURAR E ACHAR-Livro Cartonado, Capa Almofadada, 31 cm x 25,5 cm, 16 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 43,50	R$ 87,00
12	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA-Livro Cartonado musical pop - up, 28,5 cm x 22 cm, 16 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,40	R$ 20,80
13	CAD- QUANDO ME SINTO AMADO II-Livro Capa dura brochura, 21cm x 21 cm, 18 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
14	CAD- QUANDO ME SINTO BONDOSO II-Livro Capa dura brochura, 21cm x 21 cm, 18 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
15	CAD- QUANDO ME SINTO IRRITADO II-Livro Capa dura brochura, 21cm x 21 cm, 18 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
16	CAD- QUANDO ME SINTO SOZINHO II-Livro Capa dura brochura, 21cm x 21 cm, 18 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,00	R$ 62,00
17	CAR- ABA CONHECENDO OS ANIMAIS-Livro Cartonado com abas,23 cm x20,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
18	CAR- ABA DINOSSAUROS COLORIDOS-Livro Cartonado com abas,23 cm x20,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
19	CLASSICOS FAVORITOS: BELA ADORMECIDA, A-Livro Cartonado, 16,5 cm x 16,5 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 4,40	R$ 8,80
20	CLASSICOS FAVORITOS: CINDERELA-Livro Cartonado, 16,5 cm x 16,5 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 4,40	R$ 8,80
21	CLASSICOS FAVORITOS: PEQUENA SEREIA,A-Livro Cartonado, 16,5 cm x 16,5 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 4,40	R$ 8,80
22	CLASSICOS FAVORITOS: PETER PAN-Livro Cartonado, 16,5 cm x 16,5 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 4,40	R$ 8,80
23	ESA-LOUSINHA MAGICA- BRINCANDO COM AS PALAVRAS-Livro Cartonado com lousa magica, 21,5 cm x 32 cm , 20 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,80	R$ 35,60
24	ESA-LOUSINHA MAGICA- BRINCANDO COM OS NUMEROS-Livro Cartonado com lousa magica, 21,5 cm x 32 cm , 20 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,80	R$ 35,60
25	FILHOTES FOFOS DOS RIOS E LAGOS-Livro Catonado, 16,5 cm x 16,5 cm, 22 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 8,20	R$ 16,40
26	LIVRO C/ DEDOCHE-ZINHO, O PONEI-Livro Cartonado, com dedoche, 15 cm x 12 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
27	LIVRO DE BANHO-O GRANDE PEIXE-Livro de banho em vinil, 15 cm x 17 cm , 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
28	LIVRO DE BANHO-O GRANDE SAPO-Livro de banho em vinil, 15 cm x 17 cm , 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
29	LIVRO DE PANO DO BEBE- UM DIA DE CANTIGAS-Livro de Pano, 15 cm x 20 cm, 10 pags.	Bicho esperto	2	R$ 22,00	R$ 44,00
30	LIVRO DE PANO DO BEBE- UM DIA NA FAZENDA-Livro de Pano, 15 cm x 20 cm, 10 pags.	Bicho esperto	2	R$ 22,00	R$ 44,00
31	OVELHA PRETA, A-Livro Cartonado, 9 cm x 13,5, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,90	R$ 21,80
32	PALAVRAS E FIGURAS DESCOBRINDO AS ESTACOES DO ANO-Livro Cartonado,capa Almofadada, 27,5 cm x 20,5 cm, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 10,00	R$ 20,00
33	PAN- MEUS ANIMAIS PINGUIM-Livro de pano, 16,5 cm x 17,5 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 40,00	R$ 80,00
34	PAN- TRAVESSEIRO- BACKYARDIGANS-Livro de pano travesseiro, 40 cm x 26 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
35	PAN- TRAVESSEIRO MORANGUINHO BABY-Livro de pano travesseiro, 40 cm x 26 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
36	PAN- VACAS FAZEM MUUU!,A-Livro de pano, 12 cm x 13 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
37	PAN-ACONCHEGO-VACA-Livro de pano, 14,5 cm x 9 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
38	POP- CARINHAS ENGRAÇADAS- PERSONAGENS-Livro Cartonado pop up, 18 cm x 20 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
39	POP-UP- OS PINGUINS E AS CORES-Livro Pop - up de capa dura, 25,5 cm x 18 cm,12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 25,90	R$ 51,80
40	PRIMEIRAS CORES-AMARELO-Livro Cartonado, 9,5 cm x 9,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,50	R$ 21,00
41	PRIMEIRAS CORES-VERDE-Livro Cartonado, 9,5 cm x 9,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,50	R$ 21,00
42	PRIMEIRAS CORES-VRMELHO-Livro Cartonado, 9,5 cm x 9,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,50	R$ 21,00
43	RATINHO ROQUE: QUANDO RATINHO ROQUE ESTA FELIZ-Livro Cartonado, 21,5 cm x 21,5 cm , 6 pags.	Todolivro	2	R$ 8,00	R$ 16,00
44	RATINHO ROQUE: TODAS AS MANHAS-Livro Cartonado, 21,5 cm x 21,5 cm , 6 pags.	Todolivro	2	R$ 8,00	R$ 16,00
45	RATINHO ROQUE:TODAS AS NOITES-Livro Cartonado, 21,5 cm x 21,5 cm , 6 pags.	Todolivro	2	R$ 8,00	R$ 16,00
46	SON-GRAVAR EU AMO VOCE PAPAI-Livro Sonoro com gravador de voz, 27 cm x 21 cm, 14 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00

47	SON-GRAVAR HORA DE DORMIR, CACHORRINHO-Livro Sonoro com gravador de voz, 27 cm x 21 cm, 14 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
48	UMA NOITE DE FESTA-Livro Cartonado, 9 cm x 13,5, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,50	R$ 21,00
49	URSINHO, URSINHO, CONTE ATE DEZ!-Livro Cartonado, 9 cm x 13,5, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,50	R$ 21,00
50	URSINHO, URSINHO, E HORA DE BRINCAR-Livro Cartonado, 9 cm x 13,5, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 10,50	R$ 21,00
					R$ 1.861,40
LOTE 06					
1	A SINFONIA DE BRANCA DE NEVE-livro Cartonado sonoro, 20 cm x 22 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 21,00	R$ 42,00
2	BAN-ESTE PEQUENO TUBARAO-Livro de banho flutuante, 14 cm x 17 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
3	BEBE FELIZ NO BANHO-Livro Cartonado com espelho, 22,5 cm x17,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,90	R$ 45,80
4	BEBE FELIZ-HORA DE DORMIR-Livro Cartonado com espelho, 22,5 cm x17,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,90	R$ 45,80
5	BEBE FELIZ-VAMOS BRINCAR-Livro Cartonado com espelho, 22,5 cm x17,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,90	R$ 45,80
6	BEBE FELIZ-VAMOS NOS VESTIR-Livro Cartonado com espelho, 22,5 cm x17,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 22,90	R$ 45,80
7	CAR- DE QUEM E ESSA CAUDA?-Livro Cartonado com Abas-21cm 21cm,12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
8	CAR- DE QUEM E ESSE NARIZ?-Livro Cartonado com Abas-21cm 21cm,12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
9	CAR- DE QUEM SAO ESSAS ORELHAS?-Livro Cartonado com Abas-21cm 21cm,12 pags	Ciranda cultural	2	R$ 22,00	R$ 44,00
10	CONTOS DE FADAS – RAPUNZEL-Livro Cartonado sonoro, 18,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
11	CONTOS DE FADAS- ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS-Livro Cartonado sonoro, 18,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
12	CONTOS SONOROS- AS VIAGENS DE GULLIVER-Livro Cartonado sonoro, 18,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
13	LIVRO DE PANO- APRENDENDO E BRINCANDO FORMAS-Livro de pano,22 cm x16 cm,8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 31,90	R$ 63,80
14	LIVRO DE PANO-DE QUEM E ESTA CAUDA?-Livro de Pano, 19,5 cm x 19,5 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 45,00	R$ 90,00
15	LIVRO S. CONTO DE FADAS: FLAUTISTA DE HAMEL-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,90	R$ 35,80
16	LIVRO S. CONTOS DE FADAS- DUENDES E O SAPATEIRO-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
17	LIVRO S. CONTOS DE FADAS- LEAO E O MOSQUITO-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
18	LIVRO S. CONTOS DE FADAS- LIVRO DA FLORESTA-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
19	LIVRO S. CONTOS DE FADAS- MENININHA DOS FOSFOROS-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
20	LIVRO S. CONTOS DE FADAS- SIMBAD, O MARUJO-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
21	LIVRO S. CONTOS DE FADAS: LAGO DOS CISNES, O-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,90	R$ 35,80
22	LIVRO S. CONTOS DE FADAS: GALINHA VERMELHA-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,90	R$ 35,80
23	LIVRO S. CONTOS DE FADAS: PRINCESA E O SAPO, A-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,90	R$ 35,80
24	LIVRO S. CONTOS DE FADAS: TRES CABRITINHOS, OS-Livro Cartonado sonoro, 19,5 cm x 19 cm , 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,90	R$ 35,80
25	MEXE-REMEXE – CACHORRINHO-Livro Cartonado, 19 cm x 17 cm, 08 pags.	Todolivro	2	R$ 14,00	R$ 28,00
26	MEXE-REMEXE – COELHINHO-Livro Cartonado, 19 cm x 17 cm, 08 pags.	Todolivro	2	R$ 14,00	R$ 28,00
27	MEXE-REMEXE – LEAO-Livro Cartonado, 19 cm x 17 cm, 08 pags.	Todolivro	2	R$ 14,00	R$ 28,00
28	MEXE-REMEXE – PATINHO-Livro Cartonado, 19 cm x 17 cm, 08 pags.	Todolivro	2	R$ 14,00	R$ 28,00
29	MEXE-REMEXE-MACACO-Livro Cartonado, 19 cm x 17 cm, 08 pags.	Todolivro	2	R$ 14,00	R$ 28,00
30	O QUE FAZEM OS PEIXES?-Livro Cartonado sonoro, 28,cm x 28 cm, 10 pags.	Dcl	2	R$ 27,90	R$ 55,80
31	PAN- APRENDENDO BRINCANDO- E UM MENINO!-Livro de pano, 18 cm x 19 cm, 4 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 40,00	R$ 80,00
32	PAN- APRENDENDO BRINCANDO- MAMAE E EU-Livro de pano,19 cm x 18 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 40,00	R$ 80,00
33	PAN- APRENDENDO E BRINCANDO- E UMA MENINA!-Livro de pano, 18 cm x 19 cm, 4 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 40,00	R$ 80,00
34	PAN- BRINCANDO-CORES(DINOSSAUROS)-Livro de pano,22 cm x16 cm,8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,00	R$ 70,00
35	PAN- BRINCANDO-NUMEROS(CROCODILO)-Livro de pano,22 cm x16 cm,8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,00	R$ 70,00
36	PAN- DEDOCHE-CAFE DA MANHA NA FAZENDA-Livro de Pano com dedoches, 23 cm x 19 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,00	R$ 70,00
37	PAN- JESUS E SEUS MILAGRES-Livro de pano fantoche, 20 cm x 21 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,00	R$ 70,00
38	PAN- MEUS ANIMAIS URSO-POLAR-Livro de pano, 20 cm x14,5 cm , 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 39,90	R$ 79,80
39	PAN-ALCA- URSINHO VAI A LUA, O-Livro de Pano, 23 cm x 21 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 35,00	R$ 70,00
40	PEQUENAS MAQUINAS UM LIVRO DE SOM: CACA, O CARRO-Livro Cartonado recortado sonoro,23,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,50	R$ 35,00
41	PEQUENAS MAQUINAS- UM LIVRO DE SOM: EDU, O ESCAVAD-Livro Cartonado recortado sonoro,23,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,50	R$ 35,00
42	PEQUENAS MAQUINAS UM LIVRO DE SOM: RONI, O REBOCA-Livro Cartonado recortado sonoro,23,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Todolivro	2	R$ 17,50	R$ 35,00
43	SON- MARZIPA- AMIGOS DA SELVA-Livro Cartonado recortado sonoro, 19,5 cm x 23,5, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
44	SON- MARZIPA- ROBOS, MONSTROS E EXTRATERRESTRES-Livro Cartonado recortado sonoro, 19,5 cm x 23,5, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
45	SON- MARZIPA- UMA PARTIDA DE FUTEBOL-Livro Cartonado recortado sonoro, 19,5 cm x 23,5, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
46	SON- OS SONS DA MINHA CASA-Livro Cartonado sonoro, 18,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
47	SONORO- OS SONS DO ZOOLOGICO-Livro Cartonado sonoro, 18,5 cm x 19,5 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
48	TOQUE E SINTA- ONDE ESTA DAVE-Livro Capa Dura toque e sinta,21 cm x 23 cm, 21 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 44,90	R$ 89,80
49	XILOFONE ILUSTRADO DO POOH-livro Cartonado piano sonoro, 32,5 cm x 31,5 cm, 18 pags.	PI KIDS	2	R$ 62,00	R$ 124,00
50	MINHA PRIMEIRA FITA METRICA-Livro Cartonado com fita métrica, 21 cm x 21 cm, 10 pag.	Ciranda cultural	2	R$ 25,00	R$ 50,00
					R$ 2.544,40
LOTE 07					
1	AMIGOS DINOSSAUROS-KIT C/4 UNID-Kit com 4 livros Cartonados, 24 cm x 25,5, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 19,90	R$ 39,80
2	AMIGUINHOS BARRIGUDOS-COELHINHO CARINHOSO-Livro Cartonado com textura, 15 cm x15 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 26,90	R$ 53,80
3	AMIGUINHOS BARRIGUDOS-ELEFANTINHO CARINHOSO-Livro Cartonado com textura, 15 cm x15 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 26,90	R$ 53,80
4	ANIMAIS FELPUDOS GIRAFA-Livro Cartonado toque e sinta, 11 cm x 11 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 12,90	R$ 25,80
5	ANIMALZINHOS FELPUDOS-LEAO-Livro Cartonado toque e sinta, 11 cm x 11 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 19,90	R$ 39,80
6	ANIMALZINHOS FELPUDOS-TIGRE-Livro Cartonado toque e sinta, 11 cm x 11 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 19,90	R$ 39,80
7	APERTE E OUÇA- UM LIVRO C/ SOM- EDINHO, O ELEFANTE-Livro Cartonado com som, 14 cm x 17 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
8	APERTE E OUÇA- UM LIVRO C/ SOM- PEPA, A PATA-Livro Cartonado com som, 14 cm x 17 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
9	APERTE E OUÇA- UM LIVRO C/ SOM- PERCI, O PAPAGAIO-Livro Cartonado com som, 14 cm x 17 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
10	APERTE E OUÇA- UM LIVRO C/ SOM- SEVERINO, O SAPO-Livro Cartonado com som, 14 cm x 17 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
11	APERTE E OUÇA- UM LIVRO C/ SOM- TALITA, A TIGRESA-Livro Cartonado com som, 14 cm x 17 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80

12	BICHINHOS FOFINHOS-UM LIVRO DE PANO- CAOZINHO-Livro de pano,18 cm x 13 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 19,90	R$ 39,80
13	CAR-DE QUEM E A CAUDA?-Livro Cartonado, 19 cm x 19 cm, 14 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 14,90	R$ 29,80
14	CRIATURAS CINTILANTES: TARTARUGA CINTILANTE-Livro Cartonado com aba de pano, 9 cm x 9 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 19,90	R$ 39,80
15	DOCES CARINHAS: ROC, O HAMSTER-Livro Cartonado com olhinhos,14 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 19,90	R$ 39,80
16	DOCES CARINHAS:BETO,O COELHINHO-Livro Cartonado com olhinhos,14 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 19,90	R$ 39,80
17	ELEMENTOS DA NATUREZA – TODOLIVRO-Livro brochura de capa almofadada,27 cm x 33,5 cm, 25 pags.	Todolivro	2	R$ 20,00	R$ 40,00
18	ESTACOES DO ANO – TODOLIVRO-Livro brochura de capa almofadada,27 cm x 33,5 cm, 25 pags.	Todolivro	2	R$ 20,00	R$ 40,00
19	EU SOU UM BEBE! COELHINHO-Livro de pano,17,5 cm x 17,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 39,90	R$ 79,80
20	FANTOCHE - BICHOS SAPINHO INDECISO, O-Livro cartonado,fantoche, 27,50 cm x 32,5, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 64,00	R$ 128,00
21	FANTOCHE - PANDA NA CHINA-Livro cartonado,fantoche, 27,50 cm x 32,5, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 64,00	R$ 128,00
22	FESTAS DOS BICHOS- LIVRO C/ SOM- ADORAVEL PORQUINH-Livro Cartonado com som, 15,5 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
23	FESTAS DOS BICHOS- LIVRO C/ SOM- AMAVEL CAOZINHO-Livro Cartonado com som, 15,5 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
24	FESTAS DOS BICHOS- LIVRO C/ SOM- CAVALGANDO PONEI-Livro Cartonado com som, 15,5 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
25	FESTAS DOS BICHOS- LIVRO C/ SOM- GATINHO CANTOR-Livro Cartonado com som, 15,5 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
26	HISTORIAS CINTILANTES: URSINHO, BARNABE-Livro Catonado cintilante, 14 cm x 18,5 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
27	HISTORIAS CINTILANTES:INSETOS DO BARULHO-Livro Catonado cintilante, 14 cm x 18,5 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
28	LICENCIADOS RECORTADOS: GABI VAI PARA O BALE-Livro Cartonado 20 cm x 12 cm,10 pags.	Todolivro	2	R$ 6,00	R$ 12,00
29	LICENCIADOS RECORTADOS: JUSTICE LEAGUE-Livro Cartonado 20 cm x 12 cm,10 pags.	Todolivro	2	R$ 6,00	R$ 12,00
30	LIVRINHOS DO BEBE-MEU DIA-Livro Cartonado chocalho, 12 cm x 12 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 25,00	R$ 50,00
31	LIVRO DE BANHO- AMIGUINHOS DO MAR-Livro de Banho em vinil, 15 cm x 12 cm , 6 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
32	LIVRO DE BANHO-FANTOCHE PATO-Livro de banho fantoche, 20 cm x 19 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 19,90	R$ 39,80
33	LIVRO DE BANHO-FANTOCHE SAPO-Livro de banho fantoche, 20 cm x 19 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 19,90	R$ 39,80
34	LIVRO FANTOCHE-BELA VAI AO DENTISTA-Livro cartonado,fantoche, 27,50 cm x 32,5, 10 pags	Ciranda cultural	2	R$ 64,00	R$ 128,00
35	OS CINCO SENTIDOS- AUDICAO: EU POSSO OUVIR-Livro Cartonado, 20 cm x 20 cm, 10 pags	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
36	OS CINCO SENTIDOS- OLFATO: EU POSSO CHEIRAR-Livro Cartonado, 20 cm x 20 cm, 10 pags	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
37	OS CINCO SENTIDOS- PALADAR: GOSTO GOSTOSO-Livro Cartonado, 20 cm x 20 cm, 10 pags	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
38	OS CINCO SENTIDOS- TATO: EU POSSO SENTIR-Livro Cartonado, 20 cm x 20 cm, 10 pags	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
39	OS CINCO SENTIDOS: VISAO: EU POSSO VER-Livro Cartonado, 20 cm x 20 cm, 10 pags	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
40	PEQUENO APRENDIZ: FORMAS-Livro Cartonado Recortado, 19,5 cm x 18,5 cm, 8 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 7,90	R$ 15,80
41	SIRENE- LIVRO C/ SOM- AMBULANCIA-Livro Cartonado com som, 15,5 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
42	SIRENE- LIVRO C/ SOM- BOMBEIRO-Livro Cartonado com som, 15,5 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
43	SIRENE- LIVRO C/ SOM- POLICIA-Livro Cartonado com som, 15,5 cm x 15,5 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 9,90	R$ 19,80
44	TODO MUNDO PRECISA DE UM ABRAÇO-Livro Cartonado recortado, 17 cm x 17 cm, 12 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 9,90	R$ 19,80
45	TOQUE E EXPLORE- O PEQUENO PAPAGAIO-Livro Cartonado com textura, 21,5 cm x21,5 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 24,90	R$ 49,80
46	VALORES E EDUCACAO- O TIGRE DIZ A VERDADE-Livro Cartonado, Capa Almofadada,16 cm x 16 cm, 8 pags	Todolivro	2	R$ 4,00	R$ 8,00
47	VALORES E EDUCACAO: A GATA APRENDE A SE IMPORTAR-Livro Cartonado, Capa Almofadada,16 cm x 16 cm, 8 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
48	VALORES E EDUCACAO: O HIPOPOTAMO APRENDE A AJUDAR-Livro Cartonado, Capa Almofadada,16 cm x 16 cm, 8 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
49	VALORES E EDUCACAO: RATA APRENDE A TER MODOS,A-Livro Cartonado, Capa Almofadada,16 cm x 16 cm, 8 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
50	VALORES E EDUCACAO: URSO APRENDE A SER CORAJOSO,O-Livro Cartonado, Capa Almofadada,16 cm x 16 cm, 8 pags	Todolivro	2	R$ 7,90	R$ 15,80
					R$ 1.691,80
LOTE 08					
1	ABAS- COM JUCA E EVA- FORMAS-Livro Catonado de girar, 26 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
2	ABAS- COM JUCA E EVA- OPOSTOS-Livro Catonado de girar, 26 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
3	ABAS- COM JUCA E EVA-CORES-Livro Catonado de girar, 26 cm x 19 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 17,00	R$ 34,00
4	ANIMAIS CARINHOSOS – GATINHO-Livro de Pano, 15,5 cm x 14 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 48,00	R$ 96,00
5	ANIMAIS CARINHOSOS COELHINHO-Livro de Pano, 15,5 cm x 14 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 36,00	R$ 72,00
6	ANIMAIS DEDOCHE: DIA DE DIVERSAO DO TIGRE, O-Livro Cartonado,com dedoche, 15 cm x 25 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 12,00	R$ 24,00
7	ANIMAIS DEDOCHE: FESTA DO CHA DA COELHINHA,A-Livro Cartonado,com dedoche, 15 cm x 25 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 12,00	R$ 24,00
8	ANIMAIS DO ZOO: ELEFANTE-Livro Catonado com pelucia, 13 cm x 13 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
9	ANIMAIS DO ZOO: LEAO-Livro Catonado com pelucia, 13 cm x 13 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
10	ANIMAIS DO ZOO: MACACO-Livro Catonado com pelucia, 13 cm x 13 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
11	AS COISAS QUE EU AMO EM MIM-Livro cartonado 25 cm x 24,5 cm, 16 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
12	AS COISAS QUE EU AMO NA HORA DE BRINCAR-Livro cartonado 25 cm x 24,5 cm, 16 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 26,00	R$ 52,00
13	BANHO COM PELUCIA-O GOLFINHO-Livro de banho em vinil com pelucia, 21 cm x 15 cm, 6 pags.	Vale das Letras	2	R$ 26,00	R$ 52,00
14	BEBE NOEL-Livro de Pano 17 cm x 17 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 17,50	R$ 35,00
15	BRENDA, A EXPLORADORA-Livro Cartonado recortado, 28 cm x 15 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 8,50	R$ 17,00
16	CAR- MEUS AMIGUINHOS- FADAS-Livro Cartonado, 21 cm x 21 cm, 10 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 12,90	R$ 25,80
17	COL.ANIMAIS DO ZOO- A ELEGANCIA DA MAMAE GIRAFA-Livro de Pano com pelucia, 14 cm x 21 cm, 6 pags.	Todolivro	2	R$ 17,00	R$ 34,00
18	COM VENTOSAS- OS ANIMAIS MARINHOS-Livro de Banho , 15 cm x 16 cm , 6 pags.	Vale das letras	2	R$ 21,00	R$ 42,00
19	CRIATURAS VORAZES: DINOSSAURO MASTIGADOR-Livro Cartonado com aba, 18 cm x 18 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 8,90	R$ 17,80
20	CRIATURAS VORAZES: ROBO TRITURADOR-Livro Cartonado com aba, 18 cm x 18 cm, 8 pags.	Todolivro	2	R$ 8,90	R$ 17,80
21	DESCOBRINDO OS ANIMAIS: A VAQUINHA-Livro Cartonado com mascara, 20,5 cm x 20,5 cm 10 pags.	Todolivro	2	R$ 21,00	R$ 42,00
22	DESCOBRINDO OS ANIMAIS: CACHORRO-Livro Cartonado com mascara, 20,5 cm x 20,5 cm 10 pags.	Todolivro	2	R$ 21,00	R$ 42,00
23	DESCOBRINDO OS ANIMAIS: GALINHA-Livro Cartonado com mascara, 20,5 cm x 20,5 cm 10 pags.	Todolivro	2	R$ 21,00	R$ 42,00
24	DESCOBRINDO OS ANIMAIS: O COELHO-Livro Cartonado com mascara, 20,5 cm x 20,5 cm 10 pags.	Todolivro	2	R$ 21,00	R$ 42,00
25	DESCOBRINDO OS ANIMAIS: O RATINHO-Livro Cartonado com mascara, 20,5 cm x 20,5 cm 10 pags.	Todolivro	2	R$ 21,00	R$ 42,00
26	DESCOBRINDO OS ANIMAIS: O TIGRE-Livro Cartonado com mascara, 20,5 cm x 20,5 cm 10 pags.	Todolivro	2	R$ 21,00	R$ 42,00
27	HISTORIAS DE FILHOTES: BEBE CACHORINHO-Livro Brochura, 15 cm x 24 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 3,90	R$ 7,80
28	HISTORIAS DE FILHOTES: BEBE SURICATA-Livro Brochura, 15 cm x 24 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 3,90	R$ 7,80
29	HISTORIAS DE FILHOTES: BEBE TIGRE-Livro Brochura, 15 cm x 24 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 3,90	R$ 7,80
30	HISTORIAS DE FILHOTES: BEBE URSO-Livro Brochura, 15 cm x 24 cm, 16 pags.	Todolivro	2	R$ 3,90	R$ 7,80
31	HISTORINHAS CINTILANTES- AS LICOES DO PINGUINZINHO-Livro cartonado, 27 cm x 27 cm, 10 pags.	Vale das letras	2	R$ 14,00	R$ 28,00
32	LICENCIADOS RECORTADOS: LOONEY TUNES-Livro Cartonado 20 cm x 12 cm,10 pags.	Todolivro	2	R$ 5,00	R$ 10,00
33	LICENCIADOS RECORTADOS: NINJA TURTLES-Livro Cartonado 20 cm x 12 cm,10 pags.	Todolivro	2	R$ 5,00	R$ 10,00
34	LICENCIADOS RECORTADOS: RIKI VISITA O MUSEU-Livro Cartonado 20 cm x 12 cm,10 pags.	Todolivro	2	R$ 5,00	R$ 10,00
35	LICENCIADOS RECORTADOS: SCOOBY-DOO-Livro Cartonado 20 cm x 12 cm,10 pags.	Todolivro	2	R$ 5,00	R$ 10,00

36	LICENCIADOS RECORTADOS: TOM E JERRY-Livro Cartonado 20 cm x 12 cm,10 pags.	Todolivro	2	R$ 5,00	R$ 10,00
37	LICENCIADOS RECORTADOS: WINX CLUB.VIDA DE FADA-Livro Cartonado 20 cm x 12 cm,10 pags.	Todolivro	2	R$ 5,00	R$ 10,00
38	LIVRO DE PANO - LANA ESTRELA-Livro de pano, 18 cm x 21 cm, 6 pags.	Vale das letras	2	R$ 21,00	R$ 42,00
39	LIVRO DE PANO DIVERTIDO – GIRAFA-Livro de Pano, com chocalho, 15,5 cm x 17 cm, 6 pags.	Ciranda cultural	2	R$ 27,00	R$ 54,00
40	LIVRO MUSICAL: A DONA ARANHA E A BORBOLETINHA I-Livro Cartonado sonoro ,30 cm x 30 cm , 12 pags	Blu editora	2	R$ 61,90	R$ 123,80
41	LIVRO PARA TOCAR E SENTIR! AS MAQUINAS-Livro Toque e sinta-17cm 17cm ,8 pags	Girassol	2	R$ 17,90	R$ 35,80
42	LIVRO PARA TOCAR E SENTIR! AS PRINCESAS-Livro Toque e sinta-17cm 17cm ,8 pags	Girassol	2	R$ 17,90	R$ 35,80
43	LIVRO PARA TOCAR E SENTIR! OS PIRATAS-Livro Toque e sinta-17cm 17cm ,8 pags	Girassol	2	R$ 17,90	R$ 35,80
44	MEU LIVRO DE BANHO- NO MEU BANHO EU ENCONTREI-Livro de banho, 27 vm x 15,5 cm, 16 pags.	Vale das letras	2	R$ 29,90	R$ 59,80
45	PRIMEIRAS HISTORIAS- ALICE NOS PAIS DAS MARAVILHAS-Livro Cartonado puxe e deslize-18cm 18cm, 8 pags	Girassol	2	R$ 27,90	R$ 55,80
46	PRIMEIRAS HISTORIAS- BRANCA DE NEVE-Livro Cartonado puxe e deslize-18cm 18cm, 8 pags	Girassol	2	R$ 27,90	R$ 55,80
47	PRIMEIRAS HISTORIAS- RAPUNZEL-Livro Cartonado puxe e deslize-18cm 18cm, 8 pags	Girassol	2	R$ 27,90	R$ 55,80
48	RECORTES ESPECIAIS - CHARLIE, O ASTRONAUTA-Livro Cartonado recortado, 28 cm x 15 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 10,00	R$ 20,00
49	RECORTES ESPECIAIS - RICK, O CAVALEIRO-Livro Cartonado recortado, 28 cm x 15 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 10,00	R$ 20,00
50	RECORTES ESPECIAIS- HENRY, O MAGO-Livro Cartonado recortado, 28 cm x 15 cm, 10 pags.	Todolivro	2	R$ 10,00	R$ 20,00
					R$ 1.751,00
LOTE 09					
1	KIT ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PERSONALIZADO, 4X0 CORES, TAMANHO 0,70X1,00M, PLASTIFICADO, EDIÇÃO 2017 CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: QUADRO COM OS 10 MAIORES PICOS DO BRASIL; QUADRO COM ÁREA LITORÂNEA DE CADA ESTADO; MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO INCLUSI NO MAPA DO BRASIL; QUADRO COM A ÁREA DE CADA REGIÃO DO PAÍS; QUADRO COM OS MAIORES RIOS DO PAÍS; QUADRO COM OS 10 MAIORES PORTOS EXPORTADORES DO BRASIL; SÍMBOLOS NACIONAIS; QUADRO COM AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL; QUADRO COM OS PODERES DA REPÚBLICA; HINO NACIONAL; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL; QUADRO DE DISTÂNCIA ENTRE OS CAPITAIS DOS ESTADOS PELAS PRINCIAPIS RODOVIAS; ROSA DOS VENTOS; QUADRO DAS PLACAS TECTÔNICAS; QUADRO DOS 10 AEROPORTOS DE MAIOR MOVIMENTO NO PAÍS; QUADRO COM ILHAS OCEÂNICAS; QUADRO COM TODOS OS PRESIDENTES DO BRASIL; QUADRO DE EXPLICAÇÃO DA BANDEIRA NACIONAL; QUADRO DAS REGIÕES DO BRASIL; QUADRO DOS FUSOS HORÁRIOS DENTRO DO BRASIL; QUADRO COM SINAIS DE TRÂNSITO E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO; QUADRO COM ÁREA TERRESTRE DE CADA ESTADO; QUADRO COM OS PONTOS EXTREMOS DO BRASIL; QUADRO COM POPULAÇÃO DOS ESTADOS E CAPITAIS; QUADRO COM TODAS AS DATAS COMEMORATIVAS DE CALENDÁRIO BRASILEIRO; COM 20 UNIDADES. E UM KIT ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR DO ESTADO DO PARANÁ, PERSONALIZADO, 4X0 CORES PLASTIFICADO, TAMANHO 0,70X1,00M, EDIÇÃO 2017 CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO DENTRO DO MAPA DO ESTADO DO PARANÁ; ROSA DOS VENTOS; QUADRO DOS PRINCIPAIS RIOS DO ESTADO; QUADRO DAS MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES ADMINISTRATIVAS; QUADRO COM AS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS; BANDEIRA E BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ; HINO DO ESTADO; QUADRO COM ÍNDICE DAS CIDADES, COM CEP, DDD, LOCALIZAÇÃO DAS SEDES POR QUADRICULA; PEQUENAS CURIOSIDADES DO ESTADO; QUADRO DAS CONVENÇÕES; QUADRO DE DISTÂNCIAS ENTRE AS PRINCIPAIS CIDADES DO PARANÁ EM KM; QUADRO CRESCIMENTO POPULACIONAL DO ESTADO DESDE 1900; QUADRO DE DISTÂNCIA DE CURITIBA DAS PRINCIPAIS CAPITAIS BRASILEIRAS E MERCOSUL; QUADRO DAS 10 MAIORES HIDRELÉTRICAS DO ESTADO; QUADRO COM AS 10 CIDADES COM MAIOR POPULAÇÃO DO ESTADO; QUADRO COM OS 10 MAIORES PORTOS EXPORTADORES DO BRASIL, COM DESTAQUE AO POROT DO ESTADO; QUADRO HIPSOMÉTRICO DO ESTADO COM 20 UNIDADES.	salaviva	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:79A9F8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais** ou suas organizações interessadas em fornecer os produtos abaixo descritos, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria:

01. - DO OBJETO

01.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2018, e nos moldes especificados abaixo e no Edital de Chamamento.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	ABACAXI	1.000,00	KG	5,90	5.900,00
2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	600,00	KG	3,12	1.872,00
3	ALFACE CRESPA	700,00	KG	3,46	2.422,00
4	ALHO Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300,00	KG	18,02	5.406,00

5	AMEIXA VERMELHA	900,00	KG	6,12	5.508,00
6	BANANA CATURRA fruto alongado, de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.	8.800,00	KG	1,78	15.664,00
7	Batata doce	300,00	KG	2,86	858,00
8	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	1.200,00	KG	3,01	3.612,00
9	BETERRABA MÉDIA	600,00	KG	2,79	1.674,00
10	BRÓCOLIS	201,00	KG	7,16	1.439,16
11	CENOURA	700,00	KG	2,65	1.855,00
12	CHUCHU	300,00	KG	2,45	735,00
13	COUVE-FLOR	200,00	KG	5,33	1.066,00
14	COUVE MANTEIGA	600,00	KG	6,90	4.140,00
15	LARANJA	11.000,00	KG	1,99	21.890,00
16	LIMÃO ROSA	402,00	KG	2,93	1.177,86
17	MANDIOCA COM CASCA	1.400,00	KG	2,87	4.018,00
18	MARACUJÁ médio de 1ª qualidade, in natura, pronto para o consumo, sem machucados ou imperfeições provenientes do manuseio ou transporte, com prazo de validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente.	400,00	KG	10,43	4.172,00
19	MELÃO fruta com polpa carnosa e suculenta, contendo grande quantidade de água (cerca de 90%), cálcio, fósforo, ferro, vitaminas do complexo B e ainda A, C e E. Deve ter casca firme de coloração forte, perfume agradável e sementes soltas. Não apresentar rachaduras ou perfurações.	300,00	UNI	4,18	1.254,00
20	MEXERICA	500,00	KG	2,95	1.475,00
21	Morango (Fruta)	400,00	KG	11,47	4.588,00
22	PEPINO	405,00	KG	3,38	1.368,90
23	PESSEGO	600,00	KG	6,15	3.690,00
24	PIMENTÃO (verde)	100,00	KG	5,45	545,00
25	REPOLHO VERDE - MÉDIO	702,00	KG	2,05	1.439,10
26	TOMATE	600,00	KG	2,67	1.602,00

01.2 - Estima-se o valor total em **R$ 99.371,02 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos),** sendo os valores unitários fixados no **subitem 01.1** do Edital. (em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013- CD/FNDE).

02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do dia **11/01/2018**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 04** do Edital.

02.2. O credenciamento ficará aberto aos interessados a partir da data inicial aprazada até **14/11/2018.**

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

03.1 - LOCAL: Prédio Sede do Município de Sengés, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés.

03.2 - Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação em até 10 dias úteis após a entrega do(s) envelope(s), conforme especificado no **subitem 07.1** do Edital.

04. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

04.1 Os interessados na efetivação do cadastramento, deverão apresentar os documentos abaixo especificados, devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 - CREDENCIAMENTO
EMPRESA:
CNPJ:
TEL. P/ CONTATO:

04.2 - Para grupos informais de Agricultores Familiares:

04.2.1 – Documentos pessoais: fotocópia autenticada do RG e CPF;
04.2.2- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
04.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
04.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado;
04.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor do licitante(s) que ora se habilita para este certame.
04.2.6. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;
04.2.7. Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes.

04.3 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

04.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
04.3.2. Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
04.3.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

04.3.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
04.3.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no8.212, de 24 de julho de 1991;
04.3.6. . Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
04.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser obtida junto ao site do TST.
04.3.8. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
04.3.9. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular..
04.3.10. Alvará de Localização e Funcionamento ou Licença para Funcionamento Regular, expedida pela Prefeitura Municipal.
04.3.11. Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
04.3.12. Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em ANEXO.

04.4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data da apresentação da documentação.

04.5 Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet, em relação aos quais somente será aceita a via original. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h e das 13h às 17h.

OBSERVAÇÃO: Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do Edital e anexos que dele fazem parte. ***O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".***

Sengés, 10 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:24F51E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 006/2018 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Dezembro/2017
DECRETO 006/2018 – Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.789.851,40	1.781.297,56	1.781.297,56	1.781.356,80	1.856.492,24	1.781.297,56	23.281.373,26	23.281.373,26
	1.866.297,56	2.182.817,56	2.111.297,56	2.623.097,56	1.896.311,34	1.829.958,56		
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.501,49	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	1.034.467,53	1.034.467,53
	133.269,64	48.269,64	318.269,64	148.269,64	48.269,64	48.269,64		
IMPOSTOS	38.484,88	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	914.794,89	914.794,89
	123.300,91	38.300,91	308.300,91	138.300,91	38.300,91	38.300,91		
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.016,61	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	119.672,64	119.672,64
	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73		
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	16.870,09	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	411.553,93	411.553,93
	16.789,44	16.789,44	226.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44		
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	5.799,10	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	169.284,17	169.284,17
	5.771,37	5.771,37	5.771,37	105.771,37	5.771,37	5.771,37		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.799,08	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	214.284,15	214.284,15
	90.771,37	5.771,37	65.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
TAXAS	8.962,23	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	107.075,52	107.075,52
	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.387,33	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	173.048,90	173.048,90
	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	48.332,87	11.332,87		
RECEITA PATRIMONIAL	11.070,99	11.018,07	11.018,07	11.077,31	11.212,75	11.018,07	180.216,66	180.216,66
	11.018,07	48.018,07	11.018,07	11.518,07	17.850,05	14.379,07		

RECEITA AGROPECUÁRIA	5.862,36	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	70.039,99	70.039,99
	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33		
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.690,33	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	44.089,92	44.089,92
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.172,03	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	25.950,07	25.950,07
	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.339,08	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	118.998,34	118.998,34
	1.332,66	1.332,66	61.332,66	1.332,66	44.332,66	1.332,66		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.704.762,84	1.696.615,83	1.696.615,83	1.696.615,83	1.771.615,83	1.696.615,83	21.621.838,77	21.621.838,77
	1.696.615,83	2.061.135,83	1.696.615,83	2.437.915,83	1.724.797,63	1.741.915,83		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.927,31	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	82.763,07	82.763,07
	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16		
DEDUÇÕES (B)	-263.911,00	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-3.153.059,13	-3.153.059,13
	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83		
RECEITAS CAPITAL (D)	622.925,00			1.895,18	60.000,00	622.925,00	3.719.480,18	3.719.480,18
	305.150,00			721.585,00	835.000,00	550.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.148.865,40	1.518.647,73	1.518.647,73	1.520.602,15	1.653.842,41	2.141.572,73	23.847.794,31	23.847.794,31
	1.908.797,73	1.920.167,73	1.848.647,73	3.082.032,73	2.468.661,51	2.117.308,73		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DFD870A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 006/2018 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2017
DECRETO 006/2018 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.738,02	272.429,66	272.429,66	272.429,66	322.929,66	239.429,66	3.665.684,39	3.665.684,39
	272.722,46	525.819,66	272.429,66	319.929,66	322.811,67	298.584,96		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.489,42	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	44.924,08	44.924,08
	9.444,06	9.444,06	-55.555,94	9.444,06	9.444,06	5.994,06		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.339,51	156.794,78	365.304,93	185.294,78	3.294,78	229.794,78	2.919.547,54	2.919.547,54
	231.501,98	363.794,78	540.794,78	266.794,78	185.817,08	189.020,58		
4 - INVESTIMENTOS	23.517,18	66.987,45	116.987,45	38.487,45	26.987,45	26.987,45	359.625,54	359.625,54
	76.987,45	-83.012,55	12.987,45	7.487,45	21.383,14	23.838,17		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.370,98	36.197,14	36.197,14	36.197,14	149.197,14	36.197,14	647.539,52	647.539,52
	36.197,14	36.197,14	101.197,14	36.197,14	36.197,14	71.197,14		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.326,28	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	9.030,65	9.030,65
	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	-60.256,03		
Total da Fonte de Recurso 0	550.781,39	548.149,13	806.659,28	548.149,13	518.149,13	548.149,13		
	633.149,13	858.539,13	878.149,13	646.149,13	581.949,13	528.378,88	7.646.351,72	7.646.351,72
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.605,58	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	770.982,56	770.982,56
	-100.874,82	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.514,70	56.244,63	56.244,63	56.244,63	35.244,63	56.244,63	664.205,63	664.205,63
	56.244,63	56.244,63	56.244,63	66.244,63	56.244,63	56.244,63		
4 - INVESTIMENTOS	2.846,80	2.833,22	2.833,22	2.833,22	23.833,22	2.833,22	45.012,22	45.012,22
	2.833,22	2.833,22	2.833,22	-7.166,78	2.833,22	2.833,22		
Total da Fonte de Recurso 103	138.967,08	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03		
	-41.796,97	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	1.480.200,41	1.480.200,41
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	265.125,68	265.125,68
	181.674,01	67.704,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.029,83	17.943,72	36.972,00	17.943,72	17.943,72	17.943,72		
	17.943,72	42.943,72	17.943,72	12.393,72	17.943,72	17.943,72	253.889,03	253.889,03
4 - INVESTIMENTOS				5.550,00			5.550,00	5.550,00
Total da Fonte de Recurso 104	19.611,40	19.517,73	38.546,01	19.517,73	19.517,73	19.517,73		
	199.617,73	110.647,73	19.517,73	19.517,73	19.517,73	19.517,73	524.564,71	524.564,71
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS	44.200,00						44.200,00	44.200,00
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	-	-	-	-		
	44.200,00	-	-	-	-	-	44.200,00	44.200,00
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	17.888,97	7.345,38	7.345,38	7.345,38	98.723,43	98.723,43
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
Total da Fonte de Recurso 107	7.380,66	7.345,38	17.888,97	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	98.723,43	98.723,43
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.163,14	3.148,02	5.822,57	3.148,02	3.148,02	3.148,02	40.465,91	40.465,91
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
Total da Fonte de Recurso 110	3.163,14	3.148,02	5.822,57	3.148,02	3.148,02	3.148,02		

	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	40.465,91	40.465,91
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.690,33	3.672,69	8.482,58	3.672,69	3.672,69	3.672,69	48.899,81	48.899,81
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
Total da Fonte de Recurso 122	3.690,33	3.672,69	8.482,58	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	48.899,81	48.899,81
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907,85	7.870,05	8.952,90	7.870,05	7.870,05	7.870,05		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	95.561,25	95.561,25
Total da Fonte de Recurso 124	7.907,85	7.870,05	8.952,90	7.870,05	7.870,05	7.870,05		
	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	95.561,25	95.561,25
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS	260.950,00				60.000,00		320.950,00	320.950,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	-	60.000,00	-		
	260.950,00	-	-	-	-	-	320.950,00	320.950,00
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.367,32	5.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	1.344.764,83	1.344.764,83
	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	80.763,41	125.763,41		
4 - INVESTIMENTOS	14.919,49	134.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	343.249,25	343.249,25
	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	59.848,16	14.848,16		
Total da Fonte de Recurso 504	141.286,81	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57		
	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	1.688.014,08	1.688.014,08
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.278,57	9.234,19	25.585,33	9.234,19	9.234,19	9.234,19	164.205,80	164.205,80
	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	46.234,19	9.234,19		
Total da Fonte de Recurso 507	9.278,57	9.234,19	25.585,33	9.234,19	9.234,19	9.234,19		
	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	46.234,19	9.234,19	164.205,80	164.205,80
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379,60	377,76	22.792,78	377,76	377,76	377,76	26.949,98	26.949,98
	377,76	377,76	377,76	377,76	377,76	377,76		
4 - INVESTIMENTOS	3.837,92	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	45.853,52	45.853,52
	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60		
Total da Fonte de Recurso 512	4.217,52	4.197,36	26.612,38	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	72.803,50	72.803,50
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108,76	2.098,68	31.902,48	2.098,68	2.098,68	2.098,68	54.998,04	
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68		54.998,04
Total da Fonte de Recurso 551	2.108,76	2.098,68	31.902,48	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	54.998,04	54.998,04
Fonte de Recurso: 607 - Pavimentação Urbana								
4 - INVESTIMENTOS					275.000,00		275.000,00	275.000,00
Total da Fonte de Recurso 607	-	-	-	-	-	-	275.000,00	275.000,00
	-	-	-	-	275.000,00	-		
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS						500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 755 - CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS			1.018,38	23,64			1.042,02	1.042,02
Total da Fonte de Recurso 755	-	-	1.018,38	23,64	-	-	1.042,02	1.042,02
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 768 - TERMO COMPROMISSO PAR 20130891								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.148,88		-3.148,88			
4 - INVESTIMENTOS			2.000,00		3.264,36		5.264,36	5.264,36
Total da Fonte de Recurso 768	-	-	5.148,88	-	115,48	-	5.264,36	5.264,36
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 778	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 779 - CR 815897/2014 MAPA/CEF - Readequação Estradas Vicinais								
4 - INVESTIMENTOS			9.481,02	1.930,78			11.411,80	11.411,80
Total da Fonte de Recurso 779	-	-	9.481,02	1.930,78	-	-	11.411,80	11.411,80
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS			53.980,29			122.925,00	176.905,29	176.905,29
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	53.980,29	-	-	122.925,00	176.905,29	176.905,29
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS	246.759,20						246.759,20	246.759,20
Total da Fonte de Recurso 781	246.759,20	-	-	-	-	-	246.759,20	246.759,20
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
4 - INVESTIMENTOS	390.000,00				6.831,98		396.831,98	396.831,98
Total da Fonte de Recurso 788	390.000,00	-	-	-	-	-	396.831,98	396.831,98
	-	-	-	-	6.831,98	-		

Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00			13.000,00	13.000,00
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	-	-	-	-	13.000,00	13.000,00
	-	-	-	13.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00			210.000,00	210.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	-	-	-	-	210.000,00	210.000,00
	-	-	-	210.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 791 - CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS				107.835,00			107.835,00	107.835,00
Total da Fonte de Recurso 791	-	-	-	-	-	-	107.835,00	107.835,00
	-	-	-	107.835,00	-	-		
Fonte de Recurso: 792 - CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS				243.750,00			243.750,00	243.750,00
Total da Fonte de Recurso 792	-	-	-	-	-	-	243.750,00	243.750,00
	-	-	-	243.750,00	-	-		
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00			210.000,00	210.000,00
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	-	-	-	-	210.000,00	210.000,00
	-	-	-	210.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 795 - SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS				250.000,00			250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 795	-	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
	-	-	-	250.000,00	-	-		
Fonte de Recurso: 796 - SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS					400.000,00		400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 796	-	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
	-	-	-	-	400.000,00	-		
Fonte de Recurso: 797 - SEAB CV 177/2017 DEAGRO								
4 - INVESTIMENTOS				48.800,00			48.800,00	48.800,00
Total da Fonte de Recurso 797	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 797	-	-	-	48.800,00	-	-	48.800,00	48.800,00
Fonte de Recurso: 801 - SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS						100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 801	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
	-	-	-	-	-	100.000,00		
Fonte de Recurso: 802 - SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS						450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 802	-	-	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
	-	-	-	-	-	450.000,00		
Total da Unidade Gestora 0	2.025.152,71	884.147,83	1.318.995,67	886.102,25	914.263,31	1.507.072,83	16.426.538,31	16.426.538,31
	1.274.297,83	1.285.667,83	1.214.147,83	2.065.532,83	1.636.779,81	1.414.377,58		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	620.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	190.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.220,79	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	76.765,35	76.765,35
	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	8.633,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.502,64	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	206.669,84	206.669,84
	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	14.976,70		
Total da Fonte de Recurso 0	23.723,43	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	283.435,19	283.435,19
	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.293,44	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	1.820.417,09	1.820.417,09
	130.665,94	130.665,94	130.665,94	356.665,94	164.865,94	122.264,25		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.085,30	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	1.736.040,21	1.736.040,21
	166.286,81	166.286,81	166.286,81	-59.713,19	132.086,81	166.286,81		
4 - INVESTIMENTOS	6.378,97	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	84.614,27	84.614,27
	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	14.750,20		
Total da Fonte de Recurso 303	304.757,71	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	3.641.071,57	3.641.071,57
	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Total da Fonte de Recurso 317	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.795,81	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	45.349,63	45.349,63
	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62		
Total da Fonte de Recurso 321	3.795,81	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	45.349,63	45.349,63
	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530,47	2.518,42	8.676,46	2.518,42	2.518,42	2.518,42	36.391,13	36.391,13

	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Total da Fonte de Recurso 328	2.530,47	2.518,42	8.676,46	2.518,42	2.518,42	2.518,42	36.391,13	36.391,13
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.238,85			48.161,00	135.399,85	135.399,85
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530,47	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	30.233,09	30.233,09
Total da Fonte de Recurso 329	2.530,47	2.518,42	89.757,27	2.518,42	2.518,42	2.518,42	165.632,94	165.632,94
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	50.679,42		
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			14.230,78				14.230,78	14.230,78
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	14.230,78	-	-	-	14.230,78	14.230,78
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.284,41				33.284,41	33.284,41
Total da Fonte de Recurso 331	-	-	33.284,41	-	-	-	33.284,41	33.284,41
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			121.641,08				121.641,08	121.641,08
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	121.641,08	-	-	-	121.641,08	121.641,08
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS			31.330,79				31.330,79	31.330,79
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	31.330,79	-	-	-	31.330,79	31.330,79
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.587,77	27.455,97	27.455,97	27.455,97	83.955,97	27.455,97	421.596,35	421.596,35
	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97	40.059,35	50.345,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.548,08	28.411,70	380.195,57	28.411,70	-28.088,30	28.411,70	860.867,74	860.867,74
	28.411,70	28.411,70	28.411,70	288.411,70	15.808,32	5.522,17		
Total da Fonte de Recurso 495	56.135,85	55.867,67	407.651,54	55.867,67	55.867,67	55.867,67		
	55.867,67	55.867,67	55.867,67	315.867,67	55.867,67	55.867,67	1.282.464,09	1.282.464,09
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744,71	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	56.687,04	56.687,04
	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03		
4 - INVESTIMENTOS			44.175,87				44.175,87	44.175,87
Total da Fonte de Recurso 497	4.744,71	4.722,03	48.897,90	4.722,03	4.722,03	4.722,03	100.862,91	100.862,91
	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03		
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.269,19	12.089,36			21.358,55	21.358,55
4 - INVESTIMENTOS			65.000,00	-12.089,36			52.910,64	52.910,64
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	74.269,19	-	-	-	74.269,19	74.269,19
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			8.910,64				8.910,64	8.910,64
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	8.910,64	-	-	-	8.910,64	8.910,64
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.271,90	5.246,70	8.651,16	5.246,70	5.246,70	5.246,70	66.390,06	66.390,06
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
4 - INVESTIMENTOS	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Total da Fonte de Recurso 510	5.799,09	5.771,37	9.175,83	5.771,37	5.771,37	5.771,37	72.688,62	72.688,62
	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391,77	1.385,13	2.501,61	1.385,13	1.385,13	1.385,13	17.744,68	17.744,68
	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13		
Total da Fonte de Recurso 511	1.391,77	1.385,13	2.501,61	1.385,13	1.385,13	1.385,13		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 511	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	17.744,68	17.744,68
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			2.578,13				2.578,13	2.578,13
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	2.578,13	-	-	-	2.578,13	2.578,13
	-	-	--	-	-	-		
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			23.234,86				23.234,86	23.234,86
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	23.234,86	-	-	-	23.234,86	23.234,86
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS			16.997,70				16.997,70	16.997,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	16.997,70	-	-	-	16.997,70	16.997,70
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.770,62				6.770,62	6.770,62
4 - INVESTIMENTOS			2.506,00				2.506,00	2.506,00
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	9.276,62	-	-	-	9.276,62	9.276,62
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			13.453,19				13.453,19	13.453,19
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	13.453,19	-	-	-	13.453,19	13.453,19

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	147.250,00		1.342,90				148.592,90	148.592,90
Total da Fonte de Recurso 787	147.250,00	-	1.342,90	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	-	-	-	-	148.592,90	148.592,90
Fonte de Recurso: 794 - FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017								
4 - INVESTIMENTOS				120.000,00		500,00	120.500,00	120.500,00
Total da Fonte de Recurso 794	-	-	-	-	-	-	120.500,00	120.500,00
	-	-	-	120.000,00	-	500,00		
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS					120.000,00		120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00
	-	-	-	-	120.000,00	-		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS					40.000,00		40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	-	-	-	-	40.000,00	40.000,00
	-	-	-	-	40.000,00	-		
Total da Unidade Gestora 2	554.240,88	405.046,09	1.249.473,95	405.046,09	405.046,09	405.046,09	6.442.836,73	6.442.836,73
	405.046,09	405.046,09	405.046,09	785.046,09	565.046,09	453.707,09		
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.761,32	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	242.329,93	242.329,93
	14.690,76	14.690,76	14.690,76	46.690,76	23.890,76	39.461,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.123,69	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	118.699,63	118.699,63
	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	-129,46	8.070,54		
4 - INVESTIMENTOS	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	31.574,01	1.574,01	16.895,68	16.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	-28.425,99	1.574,01	-425,99		
Total da Fonte de Recurso 0	27.466,58	27.335,31	27.335,31	27.335,31	57.335,31	27.335,31	377.925,24	377.925,24
	27.335,31	27.335,31	27.335,31	29.335,31	25.335,31	47.105,56		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.029,26		43,69		2.072,95	2.072,95
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	2.029,26	-	43,69	-	2.072,95	2.072,95
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 785 - FEAS PAIF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101,61		2,29		103,90	103,90
4 - INVESTIMENTOS			105,62		2,30		107,92	107,92
Total da Fonte de Recurso 785	-	-	207,23	-	4,59	-	211,82	211,82
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.544,54		60.030,92		61.575,46	61.575,46
4 - INVESTIMENTOS					15.000,00		15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	1.544,54	-	75.030,92	-	76.575,46	76.575,46
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.716,81	17.632,15	26.375,52	17.632,15	17.632,15	17.632,15	220.413,83	220.413,83
	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 934	18.135,31	18.048,65	26.792,02	18.048,65	18.048,65	18.048,65	225.413,83	225.413,83
	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65		
Fonte de Recurso: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Total da Fonte de Recurso 935	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.627,46	2.614,90	7.119,04	2.614,90	2.614,90	2.614,90		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	35.895,50	35.895,50
4 - INVESTIMENTOS	535,68	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12	6.400,00	6.400,00
	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12		
Total da Fonte de Recurso 936	3.163,14	3.148,02	7.652,16	3.148,02	3.148,02	3.148,02	42.295,50	42.295,50
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054,38	1.049,34	1.658,07	1.049,34	1.049,34	1.049,34	13.205,85	13.205,85
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Total da Fonte de Recurso 938	1.054,38	1.049,34	1.658,07	1.049,34	1.049,34	1.049,34	13.205,85	13.205,85
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330,50	1.324,10	4.187,07	1.324,10	1.324,10	1.324,10	18.758,57	18.758,57
	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10		
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
Total da Fonte de Recurso 940	1.581,60	1.574,00	4.436,97	1.574,00	1.574,00	1.574,00	21.758,57	21.758,57
	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00		
Total da Unidade Gestora 3	52.455,39	52.204,66	72.704,90	52.204,66	157.283,86	52.204,66	772.056,34	772.056,34
	52.204,66	52.204,66	52.204,66	54.204,66	50.204,66	71.974,91		
Unidade Gestora: 4 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.288,37	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	147.707,73	147.707,73
	10.239,25	10.239,25	10.239,25	25.239,25	11.439,25	18.826,86		

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.920,67	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	79.226,32	79.226,32
	7.882,86	7.882,86	7.882,86	-7.117,14	16.064,66	-704,75		
4 - INVESTIMENTOS	210,85	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87	4.337,62	4.337,62
	209,87	209,87	209,87	209,87	2.028,07	209,87		
Total da Fonte de Recurso 0	18.419,89	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	231.271,67	231.271,67
	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	29.531,98	18.331,98		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
4 - INVESTIMENTOS					28.181,80		28.181,80	28.181,80
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	-	-	-	-	28.181,80	28.181,80
	-	-	-	-	28.181,80	-		
Total da Unidade Gestora 4	18.419,89	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	259.453,47	259.453,47
	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	57.713,78	18.331,98		
Unidade Gestora: 5 - FUNDEB								
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	-56.052,79	83.947,21	906.491,96	906.491,96
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	66.447,21	83.947,21	99.685,40		
Total da Fonte de Recurso 101	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	-56.052,79	83.947,21		
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	66.447,21	83.947,21	99.685,40	906.491,96	906.491,96
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.500,00	140.000,00	-15.738,19	141.761,81	141.761,81
Total da Fonte de Recurso 102	-	-	-	-	140.000,00	-	141.761,81	141.761,81
	-	-	-	17.500,00	-	-15.738,19		
Total da Unidade Gestora 5	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	83.947,21	83.947,21	1.048.253,77	1.048.253,77
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21		
TOTAL GERAL	2.734.619,16	1.443.677,77	2.783.937,88	1.445.632,19	1.578.872,45	2.066.602,77	24.949.138,62	25.849.138,62
	1.833.827,77	1.845.197,77	1.773.677,77	3.007.062,77	2.393.691,55	2.042.338,77		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:566A8259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 282/2005

Dispõe: Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Tunas do Paraná e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a presente lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art.1º Esta lei regula, com fundamento na Constituição Federal, o Sistema tributário e estabelece com amparo nas legislações infraconstitucionais, as normas gerais tributárias aplicáveis ao município, sem prejuízo da respectiva legislação, complementar, supletiva ou regulamentar.

DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO ÚNICO
SISTEMA TRIBUTÁRIO
Art.2º Este Código regula os direitos e obrigações de ordem pública concernentes à Fazenda Pública municipal e às pessoas obrigadas ao pagamento dos tributos municipais e penalidades pecuniárias.

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A atribuição constitucional de competência tributária compreende a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei orgânica do Município.
4º A competência tributária municipal é indelegável, salvo as atribuições das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos, ou decisões administrativas em matéria tributária.
§1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem ao poder público municipal.
§2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral do Prefeito Municipal.
§3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

CAPÍTULO II
LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte , é vedado ao Município:
Exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão da ocupação profissional ou função por eles exercida independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
Cobrar tributos;
Em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentados;
No mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
Utilizar tributo, com efeito, de confisco;

Estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada se for o caso, a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;
Instituir impostos sobre;
Patrimônio, renda ou serviços, sobre os bens do Estado e da União;
Templos de qualquer culto;
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
Livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
§ 1º- A vedação do inciso VI "a", é extensiva as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculado a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.
§ 2º- As vedações do inciso VI "a" do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.
§3º- As vedações expressas no inciso VI alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda, e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
§4º- A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.
§5º- Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 6º- Não será admitida isenção ou redução de base de cálculo por parte da União ou dos Estados nos tributos de competência municipal, salvo interesse comum quando deverá haver lei especifica municipal que retifique e regulamente a matéria expressa em Tratado Internacional.

TÍTULO I
DOS TRIBUTOS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 7º- Os tributos de competência municipal são os seguintes:
Impostos:
Sobre a propriedade predial e territorial urbana;
Sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis;
Sobre serviços de qualquer natureza.
Taxas:
De licença e verificação de funcionamento regular de estabelecimento;
De serviços urbanos;
De serviços diversos
Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

TÍTULO II
DOS IMPOSTOS
CAPÍTULO I
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art.8º- O imposto é devido pela propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel, construído ou não, localizado nas áreas ou zonas urbanas.
Art. 9º- Para os efeitos deste imposto, são urbanas:
A área em que existam, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
Abastecimento de água;
Sistema de esgotos sanitários;
Rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
Escola primária ou posto de saúde, a uma distância de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado .
A área urbanizável ou de expansão urbana, constante de loteamento destinado à habitação, à indústria ou ao comércio;
Art. 10- Zona Urbana é definida e delimitada em lei municipal, com vigência para o exercício seguinte ao de sua fixação.
Art.11- A incidência e a cobrança do imposto independem da legitimidade do título de aquisição ou da posse do bem imóvel, do resultado econômico de sua exploração, ou do cumprimento de quaisquer outras pessoas isentas ou imunes.

SEÇÃO III
CÁLCULO DO IMPOSTO
Art. 13- O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel, à razão de:
1,0% (um por cento) para o construído;
2,0% (dois por cento) para os imóveis não construídos, desde que o seu proprietário possua até 02 (dois) imóveis no município;
Parágrafo único – É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para a área incluída no Plano Diretor, exigir nos termos da lei nº 10.257/01, de proprietário do solo urbano não edificado subtilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de ser estabelecido o imposto progressivo no tempo.
Art. 14- Para os efeitos deste imposto, não se considera construído o terreno que contenha:
Construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
Construção em andamento ou atualizada;
Construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;
Construção que a autoridade competente considere inadequada, quando à área ocupada, para destinação ou utilização pretendidas.

Art. 15- O valor venal dos bens imóveis será apurado:
Tratando-se de prédio, pelo valor das construções obtido pela multiplicação do valor de metro quadrado de cada tipo e padrão de edificação, aplicado os fatores corretivos dos componentes da construção, pela metragem da construção, somando o resultado ao valor do terreno ou de sua parte ideal, obtido nas condições fixadas no inciso seguinte;
Tratando-se de terreno, pela multiplicação de sua área pelo valor unitário de metros quadrados de terreno, aplicados os fatores de correção.
Parágrafo único- O Poder Executivo poderá instituir fatores de correção, relativos às características próprias ou à situação do bem imóvel, que serão aplicados, em conjunto ou isoladamente, na apuração do valor venal.
Art. 16 – Poderá ser atualizado, anualmente, através de decreto antes da ocorrência do fato gerador, o valor venal dos imóveis levando-se em conta os seguintes elementos considerados em conjunto ou isoladamente:
Declaração do contribuinte se houver;
Índices médios de valorização correspondente à localização do imóvel;
Índices de correção monetária, como recomposição inflacionária;
Equipamentos urbanos, ou melhorias decorrentes de obras públicas, recebidas pela área onde se localiza o imóvel;
Avaliação das vendas locais.
Art. 17- Na determinação do valor venal do bem imóvel não serão considerados:
O valor dos bens móveis nele mantidos, em caráter permanente ou temporário, para efeito da sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;
As vinculações restritivas do direito de propriedade;
O valor das construções nas hipóteses dos incisos I a IV, do art. 14.

SEÇÃO IV
ISENÇÕES
Art. 18- Fica isento de imposto o bem imóvel;
Pertencente a particular, quanto a fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município;
Pertencente a agremiação desportiva licenciada, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercícios de suas atividades sociais;
Pertencente ou cedida gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico e recreativo;
Pertencente a sociedade civil sem fins lucrativos e destinados ao exercício de atividades educacionais, culturais, recreativas ou esportivas;
Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação de imposto em que ocorrer a imissão de posse e ocupação efetiva pelo poder do desapropriante.
§2º- Somente gozarão das isenções previstas neste artigo os imóveis comprovadamente utilizados para as atividades fins das entidades.

SEÇÃO V
INSCRIÇÕES

Art. 19- Todos os imóveis serão inscritos no cadastro imobiliário, ainda que pertencentes pessoas isentas ou imunes.
Art. 20- Para os efeitos de inscrição e lançamento, todo proprietário, titular de domínio útil ou possuidor de bem imóvel é obrigado a declarar, em formulário próprio os dados ou elementos necessários a perfeita identificação do mesmo.
Parágrafo único- A declaração deverá ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de:
Convocação que eventualmente seja feita pela Prefeitura;
Conclusão da construção, toda ou em parte, em condições de uso ou habitação;
Aquisição da propriedade de bem imóvel, no todo ou em parte certa, desmembrada ou ideal;
Aquisição do domínio útil ou da posse de bem imóvel;
Demolição ou de perecimento da construção existente no imóvel.
Art. 21 – Os elementos ou dados da declaração deverão ser atualizados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que possam alterar, inclusive nas hipóteses de reforma com ou sem aumento da área construída, e de registro de compromisso de compra e venda de bem imóvel ou de sua cessão.
Parágrafo único- O dever previsto neste artigo estende-se à pessoa do compromissário vendedor e ao cedente do compromisso de compra e venda do bem imóvel.
Art. 22- Serão objetos de uma única declaração, acompanhada respectivamente da planta do imóvel, do loteamento, do arruamento ou outro documento a ser exigido pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal.
A gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, cujo aproveitamento depende da realização de obras de arruamento ou de urbanização;
A quadra indivisa de áreas arruadas;
O lote isolado ou o grupo de lotes contínuos, quando já tenha ocorrido venda ou promessa de vendas de lotes na mesma quadra.
Art.23- O contribuinte poderá retificar os dados da declaração ou sua atualização, antes de ser notificado do lançamento, desde que comprove o erro em que se fundamente.
Art. 24- Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o bem imóvel ou de elementos necessários à fixação de base de cálculo do imposto, o lançamento será efetuado, de ofício, com base nos elementos de que se dispuser a administração, arbitrados os dados físicos do bem imóvel, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO

Art. 25 – O lançamento do imposto será:
Anual, respeitada a situação do bem imóvel em 31 de dezembro o exercício anterior a que se referir a tributação;
Distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente ainda que contíguos os vizinhos e pertencentes ao mesmo contribuinte;
Parágrafo único- Na caracterização da unidade imobiliária, a situação de fato que deverá ser verificada pela autoridade administrativa, terá prevalência sobre a descrição do bem imóvel contida no respectivo título.
Art. 26- O imposto será lançado em nome do contribuinte levando-se em conta os dados ou elementos constantes do Cadastro Imobiliário.
§1º Tratando-se de bem imóvel objeto de compra e venda, o lançamento do imposto poderá ser procedido indistintamente, em nome do promitente vendedor ou do compromissário comprador, ou, ainda, no de ambos, sendo solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto;
§2º O lançamento do bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado em nome da enfiteuta, do usufrutuário ou fiduciário;
§ 3º- Na hipótese de condomínio o lançamento será procedido:

Quando “pro indiviso”, em nome de um, de alguns ou de todos os co- proprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais pelo pagamento do imposto;
Quando “pro diviso”, em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.
Art.27- O contribuinte será notificado do lançamento do imposto, por via postal ou por edital publicado no diário oficial do Município.
Parágrafo único – A notificação poderá ser efetuada por via postal registrada quando o contribuinte eleger domicílio tributário fora do território do município.

SEÇÃO VII
DA ARRECADAÇÃO

Art. 28- O pagamento do imposto será feito em prestações iguais, nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.
Art. 29- O pagamento do imposto poderá ser feito de uma só vez, na época e local indicado nos avisos de lançamento.

SEÇÃO VIII
PENALIDADES

Art. 30- As infrações serão punidas com as seguintes multas:
De importância igual a 50% (cinquenta por cento) do imposto na hipótese de falsidade quanto aos dados apresentados pelo contribuinte na declaração ou atualização quando implique em alteração do lançamento;
De importância igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do imposto:
Na falta de declaração ou de sua atualização;
Quando houver erro ou omissão na declaração ou na sua atualização;
Na inobservância do prazo ou da forma para a declaração ou sua atualização.
CAPÍTULO II
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art.31- O imposto de competência do Município, sobre a transmissão “inter vivos” a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física e de direitos reais, bem como cessão de direitos e sua aquisição a eles relativos tem como fato gerador:
A transmissão a qualquer título, da propriedade ou de domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;
A transmissão a qualquer título de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;
A cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos I e II.
Art. 32- Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos mencionados no artigo anterior:
Quando efetuada para sua incorporação do patrimônio da pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;
Quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.
Parágrafo único – O imposto não incide sobre a transmissão dos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidas.
Art.33- O disposto no artigo anterior não se aplica a pessoa jurídica eu tenha como atividade principal ramo imobiliário (venda ou locação de imóveis) ou de cessão de direitos relativos a sua aquisição.
§ 1º - Tem-se como caracterizada atividade principal, citada no “caput” quando mais de cinquenta por cento (50%) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente , nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes a aquisição, decorrer de transações mencionadas nesse artigo.
§2º - Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou a menos de dois anos antes dela, apurar-se-á a preponderância, referida no parágrafo anterior, levando-se em conta os três primeiros anos seguintes a data da aquisição.
§3º - Quando constatada a preponderância, mencionada neste artigo, o imposto será devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição , sobre o valor do bem ou direito nessa data.

SEÇÃO II
CÁLCULO
Art. 34 – A base do fato gerador do imposto é o valor declarado pelo contribuinte ou o venal dos bens ou direitos transmitidos, o que for maior.
Parágrafo único – O valor venal será atribuído nos termos dos artigos 15,16 e 17 deste Código, relativos ao IPTU.
Art. 35 – Para os efeitos desta Lei, considera-se contribuinte o adquirente dos bens ou direitos sobre os quais incidir o imposto.
Art. 36 – Fica fixada em 2% (dois por cento) a alíquota deste imposto.
Art. 37 – O imposto será pago antes da ocorrência do fato gerador na forma e nos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo.
Parágrafo único- O pagamento após o prazo indicado importará na cobrança de multa sobre o imposto devido, acrescido de juros e correção monetária, na forma do artigo 102 deste código.
SEÇÃO III
ARRECADAÇÃO

Art. 38- O pagamento do imposto será feito soba responsabilidade dos tabeliães, escrivães, e demais serventuários de ofícios, relativamente, aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão de seu ofício ou pelas omissões de quem forem responsáveis o qual deverá ser recolhido aos cofres públicos no prazo de 48 horas se necessário.

SEÇÃO IV
ISENÇÃO
Art. 39 - São isentos do imposto, as transmissões relativas à comercialização de habitações populares, bem como de terrenos destinados a suas edificações.
Paragrafo único – O regulamento definirá habitação popular, bem como terreno a ele destinado, considerando, no mínimo, os seguintes requisitos:
Quanto a habitação popular, referente à área total de construção, área do terreno e localização, deverão obedecer ao disposto na lei de zoneamento;
Quanto as edificações configurarem conjunto habitacional de casas ou apartamentos.
Art. 40 – Nas transações em que configurarem como adquirente, ou cessionária, pessoas imunes ou isentas a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidão expedida pela autoridade fiscal, como dispuser o Regulamento.

CAPÍTULO III
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUR NATUREZA
SEÇÃO I
NATUREZA

Art. 41- O imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tem como fato gerador à prestação de serviços constantes do anexo I deste Código, ainda que esses não constituam como atividade preponderante do prestador.
§1º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país.
§2º - Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.
§3º - O imposto sobre serviços de qualquer natureza incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão e concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 4º - A incidência do imposto não depende de denominação dada ao serviço prestado.

SEÇÃO II
ISENÇÃO

Art. 42 – O imposto não incide sobre:
As exportações de serviços para o exterior do País;
A prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios - gerentes e dos gerentes-delegados;
O valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliados, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.
Parágrafo único – Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.
Art. 43 – São isentos do imposto:
As empresas ou entidades promoventes de espetáculos teatrais, cinematográficos, exposições, concertos, recitais e similares, realizados para fins assistenciais
As associações culturais
Art. 44 – As isenções serão solicitadas em requerimento, acompanhado das provas de que o contribuinte preenche os requisitos necessários à obtenção do direito.

SEÇÃO III
DO LOCAL DE PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 45 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou na falta de estabelecimento, onde estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 41 deste Código.
Da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
Da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;
Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no 7.18 da lista anexa;
Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
Dos bens ou do Domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
Do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;
Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
Da feira, exposição, congresso, congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa.
Do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos no item 20 da lista anexa.
§1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos, e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não;
§2º Nos casos dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador de serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 46- Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional sendo irrelevantes para caracteriza-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório, de representação ou contato de quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
Art. 47- Contribuinte é o prestador de serviço;
Art. 48- O município, poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário ao tomador dos serviços ou a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.
§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§2º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no§1º deste artigo, são responsáveis:
O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 7.10 da lista anexa.

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO

Art. 49 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
§1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos, e condutos de qualquer natureza, cabo de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.
§2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza, o valor dos materiais utilizados pelo prestador de serviços previstos nos itens 7.02 7.05 da lista de serviços deste Código, desde que devidamente comprovados, em quantidade e qualidade a sua utilização e efetiva incorporação na obra executada.
§3º Na hipótese de incidência para obras de construções de prédios, o imposto poderá ser calculado mediante a aplicação de redução na base imponível objeto do respectivo contrato de empreitada, na proporção de até 80% do custo básico constante na tabela PINI ou similar.
§4º Na hipótese do Município não possuir dados ou estes forem sonegados ou dificultados pelo prestador de serviços a Fazenda Pública Municipal poderá fazer o lançamento através do arbitramento.
Art. 50- Na hipótese de diversas prestações de serviços enquadráveis em mais de uma alíquota, o contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas especificadas de várias atividades, sob pena de o imposto ser calculado pela alíquota de maior valor.
Art.51- Considera-se serviço pessoal do próprio contribuinte o simples fornecimento do trabalho do profissional autônomo, com o auxílio de no máximo de, no máximo 03 (três) empregados.
Art.52- Preço do serviço é a importância relativa a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, ainda que a título de subempreitada de serviços, frete, despesas ou impostos, salvo os casos especificamente previstos
Parágrafo único – O montante do imposto transferido é considerado parcela integrante e indissociável do respectivo preço, constituindo o seu destaque nos documentos fiscais simples indicações de controle.
Art. 53- No cálculo do imposto será considerada:
A receita mensal do contribuinte quando se tratar de prestação de serviço em caráter permanente;
A receita correspondente a prestação de serviço descontínuo ou isolado.
Art. 54- Não integram o preço a vista:
Os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição;
O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços nos itens 7.02 e 7.05.
Art. 55 – Nos casos de preço notoriamente inferior ao corrente no mercado de trabalho local, ou sendo ele desconhecido pela autoridade administrativa, esta, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis, e respeitada a ordem a seguir estabelecida poderá;
Apurá-los com base em dados ou elementos em poder do sujeito passivo;
Estimá-los, levando em conta a natureza do serviço prestado, o valor das instalações e dos equipamentos, a localização do estabelecimento, o numero de empregados, as despesas efetuadas e os lançamentos de atividades semelhantes;
Arbitrá-los, fundamentalmente, sempre que:
Ocorrer fraude ou sonegação de dados ou elementos julgados indispensáveis ao lançamento;
O sujeito passivo não exibir ou dificultar o exame de livros ou de documentos fiscais de utilização obrigatória.

SEÇÃO V
DOS AUTÔNOMOS E DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS

Art. 56 – As prestações de serviços consistentes no trabalho pessoal do próprio contribuinte serão gravadas por tributo fixo anual nos seguintes valores:
Profissionais autônomos com curso superior ..... 05 URF
Profissionais autônomos sem curso superior ..... 03 URF
Parágrafo único- A regra deste artigo aplica-se somente aos prestadores de serviços regularmente inscritos em cadastro fiscal.
Art. 57 – Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio.

Art.58 – Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5, 7.01, 10.03, 17.14, 7.16, 17.19, 17.20, da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do Art. 57 calculado em relação a cada profissional habilitado sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável.

Art. 59 – Considera-se ocorrido o fato oponível da prestação de serviço por *profissionais autônomos,* no dia 1º de janeiro de cada exercício, ou em se tratando de início de atividade, na data do pedido de inscrição no cadastro fiscal.
Parágrafo único: Tratando-se de pedido originário de inscrição de profissionais autônomos e/ou sociedades de profissionais liberais, no cadastro fiscal, o valor do imposto será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre a data de início do da atividade e 31 de dezembro do mesmo exercício.

SEÇÃO VI
INSCRIÇÃO

Art.60- O contribuinte do imposto deverá promover sua inscrição na repartição fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar a contar do início de sua atividade sob pena de inscrição de ofício.
Parágrafo único – Os elementos de inscrição deverão ser atualizados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da ocorrência de fatos ou circunstâncias que possam alterar o lançamento do imposto.
Art.61- A inscrição a ser procedida em formulário próprio, deverá ser efetuada para cada estabelecimento ou local de atividade, salvo em relação ao ambulante que fica sujeito a inscrição única.
Parágrafo único – Os estabelecimentos pertencentes a mesma pessoa serão considerados autônomos quando em locais diversos.
Art. 62- A inscrição será nominal, devendo seu número ser impresso em todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte bem como constar de qualquer requerimento dirigido à administração.
Art. 63- A transferência, a venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade, no local deverão ser comunicados pelo contribuinte à repartição fiscal , no prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO VII
LANÇAMENTO

Art. 64- O lançamento do imposto será:
Anual, para autônomos e sociedades de profissionais liberais;
Mensal, para outros serviços;
De ofício, quando necessário.
Art. 65- O Poder Executivo definirá os modelos de livros, notas fiscais, e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, mantida a escrituração fiscal em cada um dos estabelecimentos, ou na falta destes, em seu domicílio.
Parágrafo único- A autoridade administrativa, à vista da natureza do serviço prestado, poderá autorizar a dispensa ou obrigar a manutenção de determinados livros, permitir a emissão de certos documentos e admitir o uso de documentos equivalentes.

SEÇÃO VIII
ARRECADAÇÃO

Art. 66- O pagamento do imposto será feito mensalmente, por guia ou documento equivalente, até o décimo quinto dia do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§1º- O recolhimento do imposto retido na fonte far-se-á em nome do responsável pela retenção, com a indicação do contribuinte até o décimo quinto dia do mês seguinte da retenção.
§2º- Qualquer diferença do valor do imposto apurada em levantamento fiscal será recolhida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.
§3º- O pagamento do imposto referente às atividades exercidas por profissionais liberais e autônomos será efetuado anualmente em parcela única ou em até duas prestações, nas datas consignadas no respectivo aviso.
Art. 67- O recolhimento do imposto, poderá ser autorizado por estimativa, a requerimento do interessado e sem prejuízo para o Município na forma do artigo subsequente.
Art. 68- Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviço aconselhar tratamento fiscal mais adequado, a autoridade administrativa poderá exigir o recolhimento do imposto por estimativa.
§1º- O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá ser feito individualmente, por categoria de estabelecimento ou por grupos de atividades.
§2º- O regime de estimativa poderá ser suspenso pela autoridade administrativa, mesmo quando não findo o exercício ou período, seja de modo geral ou individual, seja quanto a qualquer categoria de estabelecimentos, grupos ou setores de atividades.
§3º- A administração poderá rever os valores estimados, a qualquer tempo, reajustando as parcelas do imposto, ou restituir as diferenças, se houver.
§4º- Na hipótese de o contribuinte sonegar ou destruir documentos necessários à fixação da estimativa, esta será arbitrada, sem prejuízo das demais penalidades ou cominações cabíveis.

SEÇÃO IX
PENALIDADES

Art. 69- Aos infratores serão aplicadas as seguintes multas:
De importância igual a 02 (duas) vezes o valor do tributo que deixar de recolher, total ou parcialmente, do imposto retido na fonte;
De importância igual a 01 (uma) vez o valor do imposto devido, que não poderá ser inferior a 10 vezes o valor equivalente a Unidade de Referência Fiscal:
Ao que omitir dados ou destruir documentos necessários à fixação da estimativa;
Ao que omitir dados ou destruir documentos necessários à apuração do imposto;
Ao que deixar de emitir nota fiscal de serviços ou outro documento exigido pela administração;
Ao que não possuir livros ou documentos fiscais;
Pela diferença, ao que consignar em documento fiscal importância diversa do efetivo valor da receita auferida;
Pela diferença, ao que preencher guias de recolhimento do imposto, com omissão ou incorreção, que implique em alteração de lançamento;
De importância igual a 02 (duas) vezes o valor consignado no documento ao que o emitir, em proveito próprio ou alheio, quando o serviço não esteja sujeito ao recolhimento do imposto;
De 05 Unidades de Referência Fiscal quando:
Deixar de promover a inscrição ou sua atualização;
Deixar de comunicar a transferência, a venda do estabelecimento ou encerramento da atividade, no local.
De 20 unidades de Referência Fiscal, quando:
Se recusar a apresentar livros ou documentos exigidos pela autoridade administrativa;
Embaraçar ou ilidir a ação fiscal;
Deixar de apresentar a declaração anual de dados ou apresenta-la com incorreção.
Art. 70- A reincidência da infração será punida com multa em dobro e a cada reincidência subsequente aplicar-se-á essa pena acrescida de 20 % (vinte por cento) sobre o seu valor.
Parágrafo único- O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.
Art. 71- A penalidade não será aplicada ao contribuinte que espontaneamente, antes de qualquer procedimento fiscal, denunciar à administração as irregularidades verificadas no cumprimento de qualquer obrigação acessória.

TÍTULO III
TAXAS

CAPÍTULO I
TAXAS DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I
INCIDÊNCIA
Art. 72- As taxas de licença são devidas pelo exercício regular do Poder de Polícia Administrativa, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.
§1º - O Poder de Polícia Administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades, lucrativas ou não, e a quaisquer atos a serem exercidos ou praticados no território do Município, depende, nos termos deste Código, de prévio licenciamento do Poder Executivo.
§2º - O Município não exerce Poder de Polícia sobre as atividades desenvolvidas ou sobre atos praticados em seu território, subordinados ao Poder de Polícia administrativa da União ou do Estado.
Art. 73- As taxas de Polícia compreendem:
Taxa de localização de estabelecimento de qualquer natureza;
Taxa de execução de obras particulares;
Taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
Taxa de utilização dos meios de publicidade
§1º - As licenças iniciais serão concedidas sob forma de alvará.
§2º - Deverá ser requerida nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento, ou mudança do ramo ou da atividade nele exercida.
§3º As licenças relativas aos incisos III e IV serão válidas para o exercício em que forem concedidas, ficando sujeitos à renovação no exercício seguinte.
Art. 74- A taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos é devida pela inspeção que a administração promove, anualmente, com a finalidade de verificar se os estabelecimentos mantêm as mesmas condições de instalação inicial.
Art. 75- O contribuinte das taxas de licença é a pessoa física ou jurídica interessada no exercício de atividades sujeitas ao Poder de Polícia Administrativa do Município e o da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos o titular do local a que se refere à inspeção.

SEÇÃO II
CÁLCULO

Art.76- As taxas de licença e a de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos serão calculadas de acordo com a complexidade do poder de polícia realizado pelo Poder Executivo, na forma da legislação específica.
SEÇÃO III
INSCRIÇÃO

Art. 77- Ao solicitar a licença o contribuinte deverá, fornecer à Prefeitura os elementos e informações necessárias a sua inscrição no Cadastro.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO
Art. 78- As taxas de licença e a de verificação regular de estabelecimentos podem ser lançadas isoladamente, ou em conjunto com outros tributos sempre demonstrada as suas diferentes bases de cálculo.

SEÇÃO V
ARRECADAÇÃO

Art. 79- As taxas de licença e a de verificação regular do estabelecimento independerão de lançamento prévio e serão arrecadadas integralmente quando da entrega do Alvará de Licença.
Parágrafo Primeiro- A licença inicial, quando o começo da atividade se der no curso do exercício fiscal, o valor da taxa será calculado proporcionalmente aos meses restantes do ano.
Parágrafo Segundo- Poderá o município estabelecer valores diferenciados quando tratar-se de atividades temporárias.

SEÇÃO VI
PENALIDADES

Art. 80- O contribuinte que exercer quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos sujeitos à licença, sem o pagamento da respectiva taxa, ficará sujeito à multa de 05 Unidades de Referência Fiscal.
Parágrafo único- A reincidência da infração será punida com multa em dobro e a cada reincidência subsequente aplicar-se-á esta pena acrescida de 20% sobre seu valor.

CAPÍTULO II
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

Art.81- As taxas de serviços urbanos compreendem:
Taxa de coleta de lixo ou contribuição equivalente a esse serviço;
Taxa de conservação de pavimento;
Taxa de limpeza Pública
Parágrafo único- As taxas são devidas pela utilização efetiva, ou a simples disponibilidade, de quaisquer dos serviços mencionados neste artigo.
Art.82- O contribuinte das taxas é o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis situados em vias ou logradouros públicos ou particulares, onde a Prefeitura mantenha quaisquer dos serviços referidos do artigo anterior.
Art. 83- As taxas poderão ser calculadas mensalmente ou anualmente, com base no custo efetivo do serviço.
A taxa ou Contribuição de Coleta de Lixo tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte ou colocado à sua disposição poderá ser cobrada anualmente em 12 (doze) parcelas mensais nos seguintes valores;

Unidades Residenciais (por domicílio).....1,20 URF;
Unidades Comerciais (por estabelecimento)..... 2,50 URF;
Conservação de pavimento : 0,5 Unidades de Referência Fiscal por metro testada no imóvel não edificado;
Limpeza pública:0,5 Unidades de Referência Fiscal por metro de testada do imóvel não edificado;
§1º - A taxa ou a contribuição de coleta do lixo deverá ser atualizada anualmente, com base no custo efetivo do Serviço da Coleta de Lixo;
§2º - A taxa ou a contribuição será lançada mensalmente, para cobrança imediata, pelos instrumentos de arrecadação disponíveis;
Art. 84- As taxas de serviços urbanos incidirão sobre cada uma das economias autônomas e distintas beneficiadas pelos referidos serviços;
Art. 85- As taxas poderão ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos.
§1º - A contribuição relativa à iluminação pública poderá ser lançada no aviso de conta de luz da empresa concessionária do serviço, quando se tratar de imóvel construído, usuário de energia elétrica.
§2º- A Taxa Municipal de Coleta de Lixo, poderá ser cobrada dos contribuintes juntamente com a Tarifa de Água e Esgoto da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná- SANEPAR, enquanto durar a concessão dada pelo Município a SANEPAR.
Os contribuintes que não sejam consumidores da SANEPAR, pagarão a Taxa Municipal de Coleta do Lixo, diretamente aos cofres municipais, mediante lançamento de Ofício efetuado pela Autoridade Fazendária Municipal.
Art. 86- A arrecadação das taxas será feita nas épocas e nos locais indicados nos avisos de lançamento, que poderão ser emitidos conjuntamente com outros tributos.

CAPITULO III
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 87- As taxas de serviços diversos compreendem:
Taxa de expediente;
Taxa de alinhamento predial;
Taxa de numeração de prédios;
Taxa de vistoria de edificações;
Taxa de apreensão de bens e semoventes;
Taxa de serviços em cemitérios;
VII-Taxa de vigilância sanitária.
Parágrafo único – As taxas são devidas pela utilização efetiva, ou simples disponibilidade, de quaisquer serviços mencionados nesse artigo.
Art. 88- O contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica interessada na prestação dos serviços referidos neste artigo anterior, ou no caso do inciso VII, o proprietário, o responsável técnico ou gerente de estabelecimento específico submisso à fiscalização e às normas de vigilância sanitária do Município.
Art. 89- As taxas serão calculadas de acordo com a complexidade e despesas da contraprestação dos serviços prestados, na forma que dispuser o ato normativo regulamentatório qual deve qual deve ser expedido anualmente pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 90- O lançamento e a arrecadação das taxas efetuadas antecipadamente, a critério da repartição

TÍTULO IV
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CAPÍTULO ÚNICO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
SEÇÃO I
INCIDÊNCIA
Art. 91- A contribuição de melhoria, decorrente de obra pública é devida pelo bem imóvel, de propriedade privada, localizado em área direta ou indiretamente beneficiada por obra pública executada pela Prefeitura.
Art. 92- Para efeito de incidência da contribuição de melhoria, considera-se obra pública a:
Abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais, e outros melhoramentos de praças e vias públicas;
Construção e ampliação de parques, campos de desportos, ponte túneis e viadutos;
III-Construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;
IV-Serviços e obras, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral, funiculares, ascensores e instalação e comodidade pública;
V-Proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas e de saneamento e drenagem em geral, desobstrução de barras, retificação e regularização de cursos d'agua e irrigação;
VI-Construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;
Aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriação em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.
Art, 93- Contribuinte é o proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel valorizado, direta ou indiretamente, pela obra pública.
Parágrafo único- Responde pelo pagamento da contribuição no todo ou em parte, o adquirente do bem imóvel, salvo se apresentar, por instrumento público, prova de que o antecessor, responsabilizando-se pela totalidade do débito em questão, ofereceu a respectiva garantia à administração.

SEÇÃO II
CÁLCULO

Art. 94- A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo, total ou parcial, da obra pública rateada entre os imóveis valorizados proporcionalmente aos valores venais ou a área, ou ainda atestado dos mesmos.
Parágrafo único- A autoridade administrativa fixará respeitados os elementos e limites definidos neste artigo, para cada obra os critérios a serem adotados no rateio.
Art. 95- Na fixação da contribuição de melhoria, tornar-se-á por limite máximo o custo da obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior ao acréscimo de valor que da obra resultar para seu imóvel.
Art. 96- Correrão por conta da Prefeitura as quotas relativas à bem imóvel beneficiado pela obra, quando pertencente a pessoas não incidentes na contribuição de melhoria.
Art. 97- No custo da obra serão computadas as despesas globais com estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração execução e financiamento e demais investimentos a ela imprescindíveis.
Parágrafo único- No custo da obra terá sua expressão monetária atualizada, à época do lançamento, mediante a aplicação de coeficiente de correção monetária de débitos fiscais.

SEÇÃO III
LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 98- Para cobrança da contribuição de melhoria, a autoridade administrativa deverá publicar edital, contendo, entre outros, os seguintes elemento:
Memorial descritivo do projeto;
Orçamento, total ou parcial, do custo da obra;
Delimitação da área a ser beneficiada, direta ou indiretamente, pela obra pública e os bens imóveis abrangidos;
Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria e a forma de sua gradual distribuição entre os contribuintes.
Parágrafo único- O Edital fixará o prazo de 30 (trinta) dias, para eventual impugnação pelos interessados e as normas do respectivo procedimento de instrução e julgamento.
Art. 99- A impugnação e reclamação não suspende o início ou o prosseguimento da obra, e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.
Art. 100- O lançamento será procedido quando executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para justificar a exigência do tributo, em nome do contribuinte, aplicadas, no que couber, a norma estabelecida para o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.
Parágrafo único- Entregue a obra gradativamente ao público, a contribuição de melhoria, a juízo da autoridade administrativa, poderá ser exigida proporcionalmente ao custo da parte já concluída.
Art. 101- A contribuição de melhoria será arrecadada em prestações mensais, trimestrais ou anuais, a critério da repartição no prazo máximo de 5 (cinco) anos, corrigidos de acordo com os coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais estabelecidos pelo Governo Federal.

TÍTULO V
NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 102- Aplica-se as relações entre Fazenda Pública Municipal e as pessoas obrigadas ao pagamento dos tributos municipais e penalidades pecuniárias, as normas gerais de direito tributário constante no Código Tributário Nacional e de leis complementares à Constituição que o modifique.

CAPÍTLO II
PAGAMENTO DE TRIBUTOS

Art. 103- O pagamento de tributo será efetuado, pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente na forma e prazos fixados na legislação tributária.
Parágrafo único - O pagamento por meio de cheque é permitido, considerando-se extinto o crédito da Fazenda com compensação ou resgate da importância pelo sacado.
Art.104- O pagamento será feito diretamente a Prefeitura Municipal ou a estabelecimento de crédito autorizado pela administração.
Art. 105- Expirado o prazo para pagamento ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos:
Multas calculadas sobre o valor corrigido do debito de 0,33% ao dia de atraso até o limite de 20%.
Juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração devidos a partir do mês imediato ao do vencimento;
~~Correção monetária, na forma e aplicação dos coeficientes de correção monetária para débitos fiscais fixados pelo Governo Federal.~~
III – Correção monetária mensal com base no índice IPCA-IBGE, a serem aplicados desde o primeiro dia do seu vencimento .**(Redação dada pela Lei Municipal nº638/2005)**
Art. 106- O Prefeito poderá estabelecer a concessão de desconto de até 20% (vinte por cento) de débito fiscal, quando o contribuinte ou interessado recolher o tributo de uma só vez, dentro do prazo primeiro de pagamento.
Art. 107- O débito não pago no seu exercício será inscrito como dívida ativa, para efeito de cobrança judicial, ainda que no mesmo exercício a que corresponda o tributo.
Art. 108- O recolhimento de tributo não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse de bem imóvel, nem do regular exercício da atividade exercida, ou da normalidade das condições do respectivo local.
Art. 109- O contribuinte tem direito a restituição total ou parcial do tributo, nos casos previstos em lei observadas as regras, prazos e formas fixadas na legislação especial e no Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO III
COMPENSAÇÃO

Art. 110- O prefeito pode, conforme a conveniência administrativa autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos certos e vencidos, do sujeito passivo contra a Fazenda Nacional.

CAPÍTULO IV
RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE E ISENÇÕES

Art. 111- A imunidade condicionada será reconhecida mediante requerimento, comprovada a condição da pessoa, seu patrimônio ou seus serviços.
Parágrafo único- Tratando-se de partido político e de instituição de educação ou de assistência social, o reconhecimento da imunidade dependerá do cumprimento das exigências dispostas no artigo 5º desta lei.
Art. 112- A pessoa imune deverá cumprir as obrigações acessórias previstas nesta Lei, salvo as de ter livros fiscais e de emitir documentos fiscais, sob pena de ficar sujeitas as respectivas penalidades ou cominações.
Parágrafo único- O disposto neste artigo não exclui a pessoa imune da dispensa da prática de ato, previsto em Lei assecuratório do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.
Art. 113- Aos pedidos de reconhecimento de imunidade serão aplicadas, no que couber, as disposições relativas a isenção fiscal.
Art. 114- A isenção não desobriga o sujeito passivo tributário do cumprimento das obrigações acessórias.
Art. 115- A isenção deverá ser requerida anualmente, mediante petição devidamente instruída com a prova quanto ao atendimento dos requisitos ou condições.
Parágrafo único- A documentação do primeiro pedido de isenção poderá servir para os exercícios subsequentes devendo o contribuinte, na renovação, apresentar, requerimento com indicação do número do processo administrativo anterior e, se for o caso, oferecer as provas relativas ao exercício civil a que se refere a nova solicitação.
Art. 116- A solicitação da isenção, ou de sua renovação, deverá ser apresentada até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercício.
Parágrafo único- Na inobservância do prazo previsto neste artigo, a isenção somente será concedida mediante prévio pagamento de multa de 10 Unidades de Referência Fiscal.

CAPÍTULO V
INFRAÇÕES

Art. 117- Constitui infração fiscal por ação ou omissão que importe em inobservância, por parte do contribuinte, responsável, ou terceiro, das normas estabelecidas na lei tributária.
Parágrafo único- A responsabilidade por infrações da legislação tributária, salvo exceções previstas, independe da intenção do agente ou do responsável ou da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.
Art. 118- Reincidência é a nova infração, violando a mesma norma tributária cometida pelo mesmo sujeito passivo, dentro do prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que se tornar definitiva a penalidade relativa à infração anterior.
Art. 119- Respondem pela infração, em conjunto ou isoladamente, as pessoas que de qualquer forma concorram para sua prática ou delas se beneficiam.
Parágrafo único- A responsabilidade será pessoal do agente na hipótese de infração que decorra direta e exclusivamente de dolo específico.
Art. 120- A responsabilidade por infração é excluída pela sua denúncia espontânea acompanhada, se for o caso do pagamento do tributo devido e dos juros de mora ou depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depende de aprovação.
Parágrafo único- Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início do procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.
Art. 121- A lei tributária que define infração ou lhe comine penalidade aplica-se a fatos anteriores a sua vigência em relação a ato não definitivamente julgado, quando:
Exclua a definição de determinado fato com infração;
Comine penalidade menos severa que a anteriormente prevista para o fato.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO I
PROCEDIMENTO CONTECIOSO

Art. 122- O procedimento administrativo tributário terá início com:
Notificação extrajudicial ou a lavratura de auto de infração;
A lavratura do termo de apreensão de livros ou documentos fiscais;
A reclamação pelo sujeito passivo contra lançamento ou ato administrativo dele decorrente.

Art. 123- O início do procedimento tributário exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação e das demais pessoas envolvidas nas infrações verificadas.
Parágrafo único- Sujeito passivo da obrigação principal, é a pessoa obrigada ou responsável do pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Art. 124- O auto de infração, lavrado por servidor público competente, conterá:
O local e a data da lavratura;
O nome e o endereço do infrator;
A descrição clara e precisa do fato que constitui a infração, e se necessário as circunstâncias pertinentes;
A capitalização do fato, com citação expressa do dispositivo legal infringido e do que lhe comine penalidade;
A intimação para apresentação de defesa de pagamento do tributo com os acréscimos legais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
A assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função;
A assinatura do sujeito passivo ou representante legal ou menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.
§1º - A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravação da infração.
§2º- As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam, quando do processo constem elementos suficientes para a determinação da infração e da pessoa do infrator.
Art. 125- Da lavratura do auto de infração será intimado ou autuado:
Pessoalmente, mediante entrega de cópia do auto de infração, ao próprio autuado, seu representante ou mandatário, contra assinatura recibo datado no original;
Por via postal, acompanhada de copia de auto de infração, com aviso de recebimento datado e firmado pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;
Por publicação, no órgão do Município ou meio de divulgação local, na sua íntegra ou de forma resumida, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos anteriores.
Art. 126- A notificação de lançamento será:
O nome do sujeito passivo;
O valor do crédito tributário e, quando for o caso os elementos de cálculo do tributo;
A disposição legal relativa ao crédito tributário;
O prazo para o recolhimento do tributo.
Art. 127- O sujeito passivo poderá recorrer da exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração ou do termo de apreensão, mediante defesa por escrito, alegando de uma só vez toda a matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios de suas razões.
Parágrafo único- A recurso que terá efeito suspensivo, instaura a fase contraditória do procedimento.
Art. 128- A autoridade administrativa determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências quando entende-las necessárias fixando-lhes prazo, e indeferirá as que considerarem prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.
Parágrafo único- Se à diligência resultar oneração para o sujeito passivo, relativamente o valor impugnado será reaberto para o oferecimento de nova reclamação.
Art. 129-Preparado o processo para decisão, a autoridade administrativa fazendária proferirá despacho, por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que resolverá todas as questões debatidas e pronunciará a procedência ou improcedência do auto de infração ou do recurso.
Art. 130- Do despacho da autoridade julgadora caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de sua notificação.
§1º - O recurso, ainda que interposto fora do prazo será encaminhado ao Prefeito que decidirá quanto à tempestividade.
§2º - Com o recurso poderá ser oferecida prova documental.
Art. 131- A autoridade de primeira instância recorrerá de ofício mediante declaração do próprio despacho, quando este exonerar, total ou parcial o sujeito passivo do pagamento do tributo ou de multa, de valor originário, não corrigido, não corrigido monetariamente.
Art. 132- A decisão será proferida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo pelo Prefeito.

Art. 133- São definitivas as decisões do Prefeito ou de instância inferior, se esgotado o prazo legal para interposição de recurso salvo, se sujeito a recurso de ofício.
Art. 134- Expirados os prazos de vencimento do tributo, ou das prestações em que se decomponha, o sujeito passivo deverá efetuar os pagamentos respectivos, sob pena de ser débito exigido com os acréscimos desta Lei, salvo mediante prévio depósito.
Art. 135- É incabível pedido de reconsideração nas instâncias administrativas.

SEÇÃO II
PROCESSO DE CONSULTA

Art.136- Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que feita antes da ação fiscal e em obediência às normas estabelecidas.
Art. 137- A consulta será dirigida ao órgão fazendário com a apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato, indicados os dispositivos legais, instruídas, se necessário, com a juntada de documentos.
Parágrafo único- Nenhum procedimento fiscal será promovido, em relação à espécie consultada, contra o sujeito passivo:
Durante a tramitação da consulta;
Posteriormente, quando procedida em estrita observância à solução dada.
Art. 138- A autoridade administrativa dará solução, por escrito, à consulta no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, retendo o processo durante 15 (quinze) dias após a notificação do consulente.
Art. 139- Do despacho proferido em processo de consulta não caberá recurso.
Art. 140- A resposta à consulta será vinculante para a Administração, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consulente.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.141- Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e comercial, e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados, deverão ser conservados por quem deles tiver feito uso, enquanto não extintos os respectivos créditos tributários.
Art. 142- A autoridade administrativa terá ampla faculdade de fiscalização, podendo especialmente:
Exigir do contribuinte ou responsável a exibição de livros comerciais e fiscais, ainda que não obrigatórios, e documentos em geral, bem como solicitar seu comparecimento perante autoridade administrativa para apresentar informações ou declarações;
Apreender livros e documentos fiscais, mediante termo de depósito.
~~Art. 143- A prova de quitação do tributo será feita exclusivamente por certidão negativa, expedida nos termos em que tenha sido requerida pelo sujeito passivo ou interessado, e terá validade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua expedição~~.
Art. 143- A prova de quitação do tributo será feita exclusivamente por certidão negativa expedida nos termos em tenha sido requerida pelo sujeito passivo ou interessado e terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição **(Redação dada pela Lei Municipal nº638/2005)**
§1º - As certidões negativas terão validade limitadas até a homologação tácita ou expressas dos tributos.
§2º- Das certidões concernentes à situação fiscal em relação ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana serão ressalvados os débitos relativos à contribuição de melhoria.
Art. 144- Para fins de licenciamento de projetos, concessão para exploração de serviço público, apresentação de propostas em licitação, ou liberação de créditos, será exigida do interessado certidão negativa de tributos.
Parágrafo único- Será tida como certidão negativa a que ressalvar a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com efetivação de penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.
Art. 145- As rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pela Prefeitura em caráter de Prefeitura em caráter de empresa e suscetíveis de serem explorados pela iniciativa particular, poderão ser considerados preços.
Parágrafo único- O Poder Executivo estabelecera os preços dos serviços referidos neste artigo.
Art. 146- A Unidade de Referência Fiscal, base de cálculo de tributos taxas definidos nesta Lei, fica fixada em R$ 54, 80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Parágrafo único- A Unidade de Referência Fiscal estabelecida no "caput" deste artigo, poderá ser corrigida mensalmente ou anualmente por índice a ser definido por Decreto pelo Poder Executivo e poderá também, a critério da Administração ser convertida em indexador utilizado para atualização monetária de tributos federais.
Art. 147- Os impostos e Taxas objeto de regulamentação nesta Lei poderão ser emitidos em reais ou em Unidades de Referência Fiscal, inclusive para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 146;
Parágrafo Primeiro: As contribuições eventualmente criadas pela Constituição Federal de competência Municipal serão regulamentadas em Lei específica com a entrada em vigor de no mínimo 90 (noventa) dias após publicação da mesma.
Parágrafo segundo: As taxas e as contribuições de melhorias ou outras contribuições existentes poderão ter seus valores fixados e regulados através de decreto expedido pelo Executivo Municipal.
Art. 148- Fica facultado ao Município a cobrança pelo uso do seu solo e subsolo, mediante preço público ou tarifa.
Parágrafo único- O Poder Executivo poderá regulamentar as cobranças dos preços públicos, taxas e impostos por ato normativo próprio.
Art. 149- Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário a presente legislação.
Art. 150- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2006

Tunas do Paraná, 23 de dezembro de 2005.

ANEXO I – TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Alíquotas**
1	Serviços de informática e congêneres	**3**
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	**2%**
1.02	Programação	**2%**
1.03	Processamento de dados congêneres	**2%**
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	**2%**
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	**2%**
1.06	Assessoria e consultoria de informática	**2%**
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	**2%**
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	**2%**
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	**2%**
2.01	Serviço de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	**2%**

3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	**2**
3.01	**VETADO POR LEI FEDERAL**	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	**2**
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	**3%**
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	**5%**
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	**5%**
3.06	Locação empresarial de Bens Móveis	**5%**
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	**2**
4.01	Medicina e biomedicina	**2%**
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	**2%**
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	**2%**
4.04	Instrumentação cirúrgica	**2%**
4.05	Acupuntura	**2%**
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	**2%**
4.07	Serviços farmacêuticos	**2%**
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	**2%**
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	**2%**
4.10	Nutrição	**2%**
4.11	Obstetrícia	**2%**
4.12	Odontologia	**2%**
4.13	Ortóptica	**2%**
4.14	Próteses sob encomenda	**2%**
4.15	Psicanálise	**2%**
4.16	Psicologia	**2%**
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	**2%**
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro, e congêneres	**2%**
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen, e congêneres	**2%**
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	**2%**
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel ou congêneres	**2%**
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	**2%**
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	**2%**
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	**2%**
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	**2%**
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres na área veterinária	**2%**
5.03	Laboratórios de análise da área de veterinária	**2%**
5.04	Inseminação artificial, fertilização, in vitro e congêneres	**2%**
5.05	Bancos de sangue, e de órgãos congêneres	**2%**
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	**2%**
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	**2%**
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	**2%**
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	**2%**
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	**3%**
6.01	Barbearia, cabelereiros, manicuros, pedicuros e congêneres	**3%**
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	**3%**
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	**3%**
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	**3%**
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	**3%**
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	**2%**
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	**2%**
7.02	Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS) e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI	**3%**
7.03	Elaboração de projetos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	**3%**
7.04	Demolição	**5%**
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontos, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS)	**5%**
7.06	Colação e instalação de tapetes, carpetes e assoalhos, cortinas e revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço	**3%**
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	**3%**
7.08	Clafetação	**3%**
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação, e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, exceto atividade de coleta de óleo usado ou contaminado que fica sujeito ao TCMS	**5%**
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	**2%**
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	**3%**
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	**5%**
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	**3%**
7.14	**VETADO POR LEI FEDERAL**	-
7.15	**VETADO POR LEI FEDERAL**	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	**2,5%**
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	**5%**
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	**5%**
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	**5%**
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos, e congêneres	**3%**
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretaçã, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços, relacionados com a explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	**3%**
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	**3%**
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	**2%**
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	**2%**
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	**2%**
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	**3%**
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-sevice condominais, flat, apart-hoteis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de seviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre serviço).	**3%**

9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	3%
9.03	Guias de turismo	3%
9.04	Parques nacionais, ecológicos, temáticos e congêneres, e demais empreendimentos de atração turística com cobrança de ingresso para visitação pública	2%
10	Serviços de intermediação e congêneres	3%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartão de crédito, de planos de saúde e de planos da previdência privada	2%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores imobiliários e contratos quaisquer, realizados no âmbito das Bolsas de valores e de mercadorias e futuros, por quaisquer meios	2%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	3%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito das Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	2%
10.06	Agenciamento marítimo	2%
10.07	Agenciamento de noticias	2%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	2%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	2%
10.10	Distribuição de bens de terceiros	2%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores de aeronaves e embarcações	3%
11.02	Vigilância, segurança, ou monitoramento de bens e pessoas	2%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	3%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	2%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	3%
12.01	Espetáculos teatrais	2%
12.02	Exibições cinematográficas	2%
12.03	Espetáculos circenses	2%
12.04	Programas de auditório	2%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	2%
12.06	Boates, taxi- dancing e congeners	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, reciatais, festivais e congêneres	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	3%
12.09	Bilhares, boliche e diversões eletrônicas ou não	5%
12.10	Corridas e competições de animais	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física intelectual, com ou sem a participação do espectador	5%
12.12	Execução de música	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais, e congêneres	3%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	2%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos, e congêneres	2%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	2%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%
12.18	Serviços de televisão por assinatura prestados na área do município	5%
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	3%
13.01	**VETADO POR LEI FEDERAL**	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	2%
13.06	Gravação, edição, legendação e também distribuição (sem a transferência de propriedade) de filmes, videoteipes, disco-video digital e congêneres, para videolocadoras, televisão e cinema.	2%
14	Serviços relativos a bens de terceiros	3%
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas a ICMS)	3%
14.02	Assistência técnica	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final exceto aviamento	3%
14.10	Tinturaria e lavanderia	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%
14.12	Funilaria e lanternagem	3%
14.13	Carpintaria e serralheria	3%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	3%
15.01	Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social –PIS, do programa de formação do patrimônio do servidor público – Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador –FAT e da Previdência Social.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusive ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%
15.06	Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas. Coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agencia ou com administração central; licenciamento eletrônico de veículos, transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário, devolução de bens em custódia	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos e geral	5%

15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	**5%**
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	**5%**
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; a cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operação de câmbio	**5%**
15.14	Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	**5%**
15.15	Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer, exceto sua execução nos termos do art. 19, inciso IV da Lei nº 4595 de 31 de dezembro de 1964 e alterações; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	**5%**
15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	**5%**
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	**5%**
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	**5%**
16	Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	**2%**
17	Serviço de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, analise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro simples	**2%**
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa.	**3%**
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	**2%**
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de – obra	**2%**
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	**2%**
17.06	Propagando e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	**2%**
17.07	**(VETADO POR LEI FEDERAL)**	-
17.08	Franquia (franchising)	**3%**
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	**3%**
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	**3%**
17.11	Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao (ICMS)	**3%**
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	**2%**
17.13	Leilão e congêneres	**3%**
17.14	Advocacia	**2%**
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	**2%**
17.16	Auditoria	**2%**
17.17	Análise de organização e métodos	**2%**
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	**2%**
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos de qualquer natureza	**2%**
17.20	Consultoria e assessoria econômica e financeira	**2%**
17.21	Estatística	**2%**
17.22	Cobrança geral	**2%**
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	**2%**
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	**3%**
17.25	Veiculação e divulgação de textos, desenhos, e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio, exceto em jornais periódicos, rádio e televisão	**2%**
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	**3%**
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros. Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	**3%**
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios e prêmios	**10%**
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios e congêneres	**3%**
19.02	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de bingo	**10%**
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	**3%**
20.01	Serviços porturários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	**5%**
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroportuário, utilização de porto movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias logística e congêneres	**5%**
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	**5%**
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	**2%**
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	**2%**
22	Serviços de exploração de rodovias	**3%**
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	**5%**
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	**2%**
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres	**3%**
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	**3%**
25	Serviços funerários	**3%**
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquife, aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico, fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros, desembaraço de certidão de óbito, fornecimento de véu, essa e outros adornos, embalsamento, embelezamento conservação ou restauração de cadáveres	**3%**
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	**3%**
25.03	Planos ou convênios funerários	**3%**
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	**3%**
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courrier e congêneres,	**2%**
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courrier e congêneres, exceto os serviços postais explorados em regime de monopólio, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.583, de 22 de junho de 1968, quando executadas pela empresa pública da União ou suas agencias franqueadas.	**2%**
27	Serviços de assistência social	
27.01	Serviços de assistência social	**3%**
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	**3%**
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	**3%**
29	Serviços de biblioteconomia	**2%**
29.01	Serviços de biblioteconomia	**2%**
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	
31	Serviços de biologia, biotecnologia e química	**2%**

31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	**5%**
32	Serviços de desenhos técnicos	**2%**
32.01	Serviços de desenhos técnicos	**2%**
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	**3%**
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	**3%**
34	Serviço de investigações particulares, detetives e congêneres	**2%**
34.01	Serviço de investigações particulares, detetives e congêneres	**2%**
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações publicas	**3%**
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	**3%**
36	Serviços de meteorologia	**2%**
36.01	Serviços de meteorologia	**2%**
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	**2%**
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	**2%**
38	Serviços de museologia	**2%**
38.01	Serviços de museologia	**2%**
39	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador de serviço)	**2%**
39.01	Serviços de ouriversaria e lapidação (quando o material for fornecido peo tomador de serviço)	**2%**
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
40.01	Obras de arte sob encomenda	**3%**

NOTA: ***Ficam sujeitos ao imposto, os serviços não enumerados nesta lista, mas que por sua natureza e características, assemelham-se a qualquer um dos que compõem cada item, desde que não constituam fato gerador de tributo Estadual ou Federal.***

Edificío da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

NALINEZ ZANON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23847142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99, com sede localizada na R Edgard Vieira de Azevedo Filho, Nº 88, Sala A, CEP: 86.430-000, Bairro: Vila Boi Pintado, no Município de Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representada por Alirio Ferreira Barbosa, portador da cédula de identidade Nº 5220963 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 210.652.259-20.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 174/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos e materiais de informática. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA Caixa De Som Multimídia Usb 2.0	HARDLINE SP20	UND	21,00	13,60	285,60
2	MICROCOMPUTADOR MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR ACIMA DE 3.2 COM COLLER E DISSIPADOR DE CALOR INTEGRADO 4 NUCLEO DE PROCESSAMENTO, MEMORIA RAM 4 BD DDR3, HD 500GB 72000 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/ DVD. GABINETE	LETTECH R1	UND	21,00	1.069,40	22.457,40
3	MONITOR LED 18,5" Monitor LED 18,5´ Widescreen: - Contraste: 5.000.000:1 DFC - Tempo de Resposta: 5ms - Brilho: 200 cd/m² -Resolução Máxima: 1366 x 768@60Hz - Pixel Pitch: 0.30(H)mm x 0.30(V)mm - Ângulo de Visão: H:170º , V: 160º - Frequência Horizontal: 30 ~ 61 kHz - Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz - Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating	LG 20M37AA VESA	UND	21,00	431,10	9.053,10
4	MOUSE OPTICO USB COM SROLL NA COR PRETA	TDA TD-C1200D	UND	21,00	5,50	115,50
5	TECLADO PARA DESKTOP PS2	PISC 1814	UND	21,00	13,60	285,60
LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	IMPRESSORA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, Voltagem : Monovolts 110V, Garantia: 1 Ano, Página por Minuto em Preto: 26 ppm, Tamanho de Papel: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5 Capacidade de Papel: Gaveta de 250 fls, MEmória: 32MB, Tecnologia de Impressão: Laser, Ciclo Mensal: 8.000 páginas, Função: IMPRESSÃO	XEROX 3260DNIB	UND	5,00	821,70	4.108,50
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA COM FUNÇÃO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER: EMPRESSÃO DE 20 PAGINAS POR MINUTO: RESOLUÇÃO 1.200X 1.200 DPI: MEMÓRIA INTERNA 128MB: PROCESSADOR 600 MHZ; CICLO DE TRABALHO MENSAL 10.000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE PORTA USB E WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADAS; TENSÃO/ VOLTAGEM 110VOLTS OU BIVOLT(100 - 240).	XEROX 3025BI	UND	10,00	1.040,60	10.406,00
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 46.711,70 (quarenta e seis mil e setecentos e onze reais e setenta centavos)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 46.711,70 (quarenta e seis mil setecentos e onze reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 10/01/2018 a 09/01/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4ED78EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, com sede localizada na R Osorio Brasileiro, Nº 11, Bairro Vila Verde, no Município de Palmital/PR, CEP: 85.270-000, neste ato representada por Ronaldo Retecheski, portador da cédula de identidade Nº 7.332.622-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 023.702.159-50.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 174/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos e materiais de informática. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	NOTEBOOK Processador Intel Core i7 – 3.5 ghz Memória RAM 8GB HD 1 TB Monitor 15 polegadas full hd Placa de vídeo 4 GB DVD/CD – leitor de cartão SD	ACER	UND	10,00	3.040,00	30.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2018 a 09/01/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:18C108F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: GUIMARÃES & SOARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, 116, Bairro: Pitanguinha, no Município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 174/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos e materiais de informática. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA É PORTÁTI COM DOIS MICROFONES SEM FIO COMPATIBILIDADE, MP3, MATERIAL ABS. POTÊNCIA: 200W. RECURSOS DA CAIXA = BLUETOOTH 2.0SUBWOOFER: NÃOWOOFER DE 12". SINTONIZA RÁDIO FM COM ANTENA INTERNA. ALTO-FALANTES= IMPEDÂNCIA: 4 OHMS. SENSIBILIDADE: 400 MV. RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 80HZ-18KHZ. CONEXÕES= ENTRADA DE ÁUDIO ENTRADAS GUITARRA; LEITOR DE CARTÃO; USB. FUNCIONAMENTO VOLTAGEM: BATERIA RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO: 12V 2.6AH. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 12V - BATERIA VEICULAR.	TRC	UND	1,00	650,00	650,00
2	DATASHOW PROJETOR PORTÁTIL UC 40+ LED 800 LUMENS - HDMI VGA AV SD USB ALTA QUALIDADE - PERFEITO PARA APRESENTAÇÕES - VIDEO GAMES - HOME THEATER E AONDE MAIS SUA IMAGINAÇÃO O LEVAR! HDMI - USB - AV(RCA) - P2 ESTA ALTA DEFINIÇÃO PORTÁTIL LED PROJETOR É PROJETADO ESPECIALMENTE PARA HOME THEATER, CONFERÊNCIA DE NEGÓCIOS, ENTRETENIMENTO, FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO, ETC. SUA RESOLUÇÃO FÍSICA É DE ATÉ 800*480 E RESOLUÇÃO MÁXIMA É DE ATÉ 1920 * 1080. É CARACTERIZADO POR SEUS 800: 1 RELAÇÃO DE CONTRASTE, QUE SUPORTA UMA VARIEDADE DE VÍDEO, FOTOS E FORMATOS DE MÚSICA, SEU 800 LUMENS PARA IMAGENS NÍTIDAS E BRILHANTES. ELE VAI LHE TRAZER MUITAS CONVENIENTES E EXPERIÊNCIA INESPERADAS. NÃO IMPORTA EM SUA VIDA DIÁRIA OU EM SEU TRABALHO.	UC40 LED PROJECTOR	UND	1,00	355,76	355,76

	CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE IMAGEM: TFT LCD BRILHO: 800 LUMENS ORIGINAL ASPECT RATIO: 4:3/16: 9 LCD RELAÇÃO DE CONTRASTE: 800: 1 RESOLUÇÃO NATIVA: ATÉ 800*480 PIXELS (RGB). APOIO RESOLUÇÃO: ATÉ 1920*1080 PIXELS. LÂMPADA LED USANDO A VIDA: MAIS DE 20000HORAS (PELO MENOS DEZ VEZES MAIS DO QUE UM PROJETOR LÂMPADA TRADICIONAL). LENTE: F = 125 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,07 ~ 3,8 M TAMANHO DA PROJEÇÃO: 34 ~ 130 EM COR: BRANCO CORREÇÃO KEYSTONE: ± 15GRAUS MODO DE PROJEÇÃO: FRENTE/TETO TRASEIRO/DIANTEIRO/TRASEIRO TETO OPERAÇÃO: MANUAL CONSUMO DE ENERGIA: 550 W (MAX) SAÍDA USB: 5VOUT-500MA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V ~ 240 V/0.9A (MAX) 50/60 HZ PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 800 LUMENS PARA IMAGENS NÍTIDAS E BRILHANTES. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080 P PARA TAMANHO DA TELA DE 34 ~ 130POLEGADAS DENTRO DE 1 ~ 3 M. JOGAR DIRETAMENTE OFFICE WORD, EXCEL, PPT, PDF, ETC. DUAL-INTERFACE USB, SUPORTE USB TECLADO, MOUSE, ETC. COM CONTROLE REMOTO, CONVENIENTE PARA VOCÊ USAR. APLICAÇÕES: HOME THEATER, CONFERÊNCIA DE NEGÓCIOS, ENTRETENIMENTO, FORMAÇÃO ESCOLAR E ASSIM POR DIANTE. ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO MODELO: UC40 MULTIMÍDIA FORMATOS DE APOIO: FORMATOS DE VÍDEO: 3GP (H263.MPEG)/AVI (XVID. H264)/MKV (XVID. H264. DIVX)/FLV (FLV1)/MOV (H264)/MP4 (MPEG-4. AVC)/MPG (MPEG1)/VOB (MPEG2)/MPG (MPG-PS)/RMVB (RV40) FORMATOS DE IMAGEM: JPEG/BMP/PNG FORMATOS DE ÁUDIO: MP3/WMA/ASF/OGG/AAC/WAV ARQUIVO: OFFICE WORD, EXCEL, PPT, PDF, ETC. PALESTRANTE: BUILT-IN 2*2 W I/O (ENTRADA/SAÍDA): 1 * AV (3,5 MM AV SAÍDA), 1 * PORTA DE FONE DE OUVIDO (3,5 MM), 2 * USB 2,0, 1 * SLOT PARA CARTÃO SD, 1 * HDMI 1 * DC EM. COR: BRANCO PRINCIPAL TAMANHO DO ARTIGO: 20,5*15,0*7,0 CM/8,07*5,91 * 2.76IN PRINCIPAL ITEM PESO: 996 G/35,1 OZ TAMANHO DO PACOTE: 26,5*24,0*11,0 CM/10,43*9,45 * 4.33IN PESO DA EMBALAGEM: 1876 G/66,20 OZ LISTA DE PACOTES: 1 * LED PROJETOR 1 * ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT 1 * CABO 1 * CONTROLE REMOTO 1 * INGLÊS MANUAL DO USUÁRIO INGLES					
3	NOTEBOOK PORTÁTIL PROCESSADOR 3.2GHZ 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO / MEMORIA RAM 4GB / HD 500GB	LENOVO	UND	1,00	2.746,21	2.746,21
4	TELA DE PROJEÇÃO ÁREA• 84" POLEGADAS (1,50M X 1,50M) TECIDO:• VINIL COVENCIONAL 1.0 FIXAÇÃO:• INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ ENROLAMENTO:• AUTOMÁTICO POR MOLA PERFIL:• TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA; AJUSTEDE INCLINAÇÃO:• CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM O POSICIONAMENTO DO ESTABELIZADOR CARACTERÍSTICAS:• TELACOM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ• AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) • TELA EM PLÁTICO VINIL• ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA• BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO • ÁREA VISUAL: 150 X 150 CM, 84´´ • PERFIL TRASEIRO RETANGULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. • ESTABILIZADOR EM BARRA CILÍNDRICA 3/16" • TUBOS SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVENIZADO • TRIPÉ EM TUBOS QUADRADOSE CHAPAS DE AÇO.	TRACE	UND	1,00	641,08	641,08
5	TV 43" LED SMARTH	PHILCO	UND	1,00	1.826,95	1.826,95
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2018 a 09/01/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3B3F5D66



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesour	961.515,68	968.118,34	868.244,58	932.429,66	1.059.243,45	982.768,68	871.252,77	921.786,26	892.466,45	893.135,66	974.767,30	1.471.171,17	11.796.900,00
101	FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Cor	240.768,11	242.421,44	217.412,58	233.484,84	265.239,61	246.089,96	218.165,85	230.819,67	223.477,85	223.645,42	244.086,38	368.388,28	2.954.000,00
102	FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Cor	12.714,90	12.802,22	11.481,50	12.330,28	14.007,24	12.995,95	11.521,28	12.189,53	11.801,81	11.810,66	12.890,14	19.454,49	156.000,00
103	10% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf C	67.943,23	68.409,79	61.352,45	65.887,93	74.848,92	69.445,02	61.565,01	65.135,85	63.064,03	63.111,31	68.879,63	103.956,83	833.600,00
104	25% demais impostos vinc à educação/ demais im	53.284,41	53.650,31	48.115,60	51.672,55	58.700,20	54.462,19	48.282,30	51.082,72	49.457,91	49.494,99	54.018,78	81.528,04	653.750,00
105	Receitas de alienação de Ativos da Educação/Indeni	1.630,12	1.641,31	1.471,99	1.580,80	1.795,80	1.666,15	1.477,09	1.562,76	1.513,05	1.514,19	1.652,58	2.494,16	20.000,00
107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	19.887,42	20.023,97	17.958,25	19.285,81	21.908,76	20.327,00	18.020,46	19.065,67	18.459,24	18.473,08	20.161,50	30.428,83	244.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - R	226.419,02	227.973,82	204.455,41	219.569,80	249.432,08	231.423,70	205.163,78	217.063,48	210.159,21	210.316,80	229.539,53	346.433,38	2.777.950,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenizaç	2.445,17	2.461,96	2.207,98	2.371,21	2.693,70	2.499,22	2.215,63	2.344,14	2.269,58	2.271,28	2.478,87	3.741,26	30.000,00
495	Atenção Básica	49.555,53	49.895,82	44.748,45	48.056,46	54.592,32	50.650,87	44.903,47	47.507,90	45.996,80	46.031,29	50.238,49	75.822,61	608.000,00
497	Vigilância em Saúde	4.890,34	4.923,94	4.415,96	4.742,41	5.387,40	4.998,45	4.431,26	4.688,28	4.539,15	4.542,56	4.957,76	7.482,50	60.000,00
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.868,42	5.908,71	5.299,16	5.690,90	6.464,88	5.998,13	5.317,52	5.625,94	5.446,99	5.451,07	5.949,30	8.978,99	72.000,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	6.683,48	6.729,37	6.035,15	6.481,30	7.362,78	6.831,21	6.056,06	6.407,32	6.203,51	6.208,17	6.775,59	10.226,07	82.000,00
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	25.918,84	26.096,83	23.404,61	25.134,79	28.553,21	26.491,74	23.485,69	24.847,90	24.057,54	24.075,58	26.276,05	39.657,23	318.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	8.965,63	9.027,20	8.095,94	8.694,43	9.876,90	9.163,81	8.123,98	8.595,18	8.321,78	8.328,03	9.089,21	13.717,92	110.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	27.255,54	27.442,72	24.611,64	26.431,04	30.025,77	27.857,98	24.696,90	26.129,35	25.298,25	25.317,21	27.631,18	41.702,43	334.400,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Recursos do Teso	1.711,63	1.723,38	1.545,59	1.659,84	1.885,59	1.749,46	1.550,94	1.640,90	1.588,70	1.589,90	1.735,21	2.618,87	21.000,00
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	12.421,48	12.506,78	11.216,55	12.045,73	13.683,99	12.696,04	11.255,41	11.908,24	11.529,46	11.538,11	12.592,68	19.005,54	152.400,00
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especi	244,52	246,20	220,80	237,12	269,37	249,92	221,56	234,42	226,96	227,13	247,89	374,12	3.000,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	2.119,15	2.133,71	1.913,58	2.055,05	2.334,54	2.165,99	1.920,21	2.031,59	1.966,97	1.968,44	2.148,36	3.242,42	26.000,00
111	MDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar-	6.846,49	6.893,50	6.182,35	6.639,38	7.542,36	6.997,82	6.203,77	6.563,59	6.354,82	6.359,59	6.940,84	10.475,49	84.000,00
119	MDE/Progrma Nacional de Apoio ao Transporte E	3.260,23	3.282,62	2.943,98	3.161,61	3.591,60	3.332,29	2.954,18	3.125,52	3.026,10	3.028,37	3.305,16	4.988,34	40.000,00
129	MDE/Convênio SEED - Transporte Escolar - PE	12.388,88	12.473,95	11.187,11	12.014,11	13.648,08	12.662,72	11.225,87	11.876,98	11.499,20	11.507,82	12.559,63	18.955,66	152.000,00
340	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇ	4.727,34	4.759,80	4.268,76	4.584,33	5.207,82	4.831,83	4.283,55	4.532,00	4.387,85	4.391,14	4.792,49	7.233,09	58.000,00
342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO	1.304,09	1.313,05	1.177,59	1.264,64	1.436,64	1.332,92	1.181,67	1.250,21	1.210,44	1.211,35	1.322,06	1.995,33	16.000,00
353	PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇ	2.852,70	2.872,29	2.575,98	2.766,41	3.142,65	2.915,76	2.584,90	2.734,83	2.647,84	2.649,83	2.892,02	4.364,79	35.000,00
355	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕE	3.667,76	3.692,95	3.311,97	3.556,81	4.040,55	3.748,83	3.323,45	3.516,21	3.404,37	3.406,92	3.718,31	5.611,87	45.000,00
358	TRANSFERENCIA CONSAMU TRANSFEREN	7.906,06	7.960,35	7.139,14	7.666,90	8.709,63	8.080,81	7.163,88	7.579,39	7.338,30	7.343,81	8.015,02	12.096,71	97.000,00
935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.890,35	4.923,93	4.415,96	4.742,41	5.387,40	4.998,44	4.431,26	4.688,28	4.539,16	4.542,56	4.957,75	7.482,50	60.000,00
Totais		1.780.086,50	1.792.310,22	1.607.410,60	1.726.238,56	1.961.013,24	1.819.432,90	1.612.979,73	1.706.534,09	1.652.253,31	1.653.492,27	1.804.619,69	2.723.628,89	21.840.000,00

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6A2A9C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

RESUMO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018							
Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Receitas Correntes	6.727.357,04	7.250.237,04	7.354.207,04	6.774.207,04	6.753.229,84	7.440.762,00	42.300.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Correntes	6.727.357,04	7.250.237,04	7.354.207,04	6.774.207,04	6.753.229,84	7.440.762,00	42.300.000,00
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas	6.727.357,04	7.250.237,04	7.354.207,04	6.774.207,04	6.753.229,84	7.440.762,00	42.300.000,00
Despesas Correntes	5.634.545,20	5.821.865,20	5.844.865,20	5.836.865,20	5.818.189,20	7.567.370,00	36.523.700,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Correntes	5.634.545,20	5.821.865,20	5.844.865,20	5.836.865,20	5.818.189,20	7.567.370,00	36.523.700,00
Despesas de Capital	165.762,66	649.062,66	695.562,66	289.562,66	574.962,66	372.386,70	2.747.300,00
Despesas de Capital Intra-Orçamentárias							-
Total de Despesas de Capital	165.762,66	649.062,66	695.562,66	289.562,66	574.962,66	372.386,70	2.747.300,00
Total das Despesas	5.800.307,86	6.470.927,86	6.540.427,86	6.126.427,86	6.393.151,86	7.939.756,70	39.271.000,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	529.000,00	529.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	927.049,18	779.309,18	813.779,18	647.779,18	360.077,98	(1.027.994,70)	2.500.000,00
Restos a Pagar							
Consignação e Outros Depósitos							
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior							
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS							-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - CÂMARA	390.044,00	355.724,00	355.724,00	355.724,00	355.724,00	487.060,00	2.300.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - IPRE	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	503.671,85	390.251,85	424.721,85	258.721,85	(28.979,35)	(1.548.388,05)	-
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICIPIO DE CONTENDA							
ESTADO DO PARANÁ							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
RECEITAS CORRENTES	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.218.859,70	3.532.587,70	3.684.969,70	3.234.969,70	3.234.383,38	3.734.939,82	20.640.710,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.218.859,70	3.532.587,70	3.684.969,70	3.234.969,70	3.234.383,38	3.734.939,82	20.640.710,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.970.415,46	2.101.135,46	2.127.127,96	1.997.127,96	1.976.883,66	2.149.459,50	12.322.150,00
00101 - Fundeb 60%	819.672,00	819.672,00	819.672,00	819.672,00	819.672,00	821.640,00	4.920.000,00
00102 - Fundeb 40%	546.448,00	546.448,00	546.448,00	546.448,00	546.448,00	547.760,00	3.280.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	228.450,26	228.450,26	228.450,26	228.450,26	228.450,26	228.998,70	1.371.250,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	157.932,40	288.652,40	314.644,90	164.644,90	164.400,60	332.624,80	1.422.900,00
00107 - Salário-Educação	111.288,80	111.288,80	111.288,80	111.288,80	111.288,80	111.556,00	668.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.380,00	140.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.760,00	280.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.740,00	220.000,00
00137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	-	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	1.220.150,76	1.298.582,76	1.224.178,26	1.224.178,26	1.224.031,68	1.237.668,28	7.428.790,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	780.110,18	858.542,18	784.137,68	784.137,68	783.991,10	796.571,18	4.787.490,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.100,00	300.000,00
00495 - Atenção Básica	254.081,66	254.081,66	254.081,66	254.081,66	254.081,66	254.691,70	1.525.100,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.964,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	89.964,00	90.180,00	540.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	32.203,78	32.203,78	32.203,78	32.203,78	32.203,78	32.281,10	193.300,00

00498 - Assistência Farmacêutica	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00
04991 - Gestão do SUS Estado	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	668,00	4.000,00
00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	12.811,54	12.811,54	12.811,54	12.811,54	12.811,54	12.842,30	76.900,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.885,00	155.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.338,00	14.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.661,60	12.692,00	76.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.855,00	65.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	292.108,12	292.108,12	292.108,12	292.108,12	292.108,12	292.809,40	1.753.350,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.974,50	173.500,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.900,00	700.000,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	250,50	1.500,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.837,66	30.837,66	30.837,66	30.837,66	30.837,66	30.911,70	185.100,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	59.809,40	59.809,40	59.809,40	59.809,40	59.809,40	59.953,00	359.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.873,86	2.873,86	2.873,86	2.873,86	2.873,86	2.880,70	17.250,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.676,00	28.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.152,20	36.152,20	36.152,20	36.152,20	36.152,20	36.239,00	217.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	7.014,00	42.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
							-
TOTAL	6.727.357,04	7.250.237,04	7.354.207,04	6.774.207,04	6.753.229,84	7.440.762,00	42.300.000,00
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

DESPESAS CORRENTES (EXCETO RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESP. CAPITAL E CÂMARA)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.197.010,47	1.231.330,47	1.243.330,47	1.243.330,47	1.243.330,47	1.245.330,47	1.243.330,47	1.258.330,47	1.239.654,47	1.243.330,47	1.243.330,47	1.985.270,83	15.616.910,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.197.010,47	1.231.330,47	1.243.330,47	1.243.330,47	1.243.330,47	1.245.330,47	1.243.330,47	1.258.330,47	1.239.654,47	1.243.330,47	1.243.330,47	1.985.270,83	15.616.910,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	864.327,91	863.327,91	928.327,91	928.327,91	948.327,91	929.327,91	928.327,91	928.327,91	928.327,91	928.327,91	928.327,91	1.555.542,99	11.659.150,00
00101 - Fundeb 60%	423.156,65	423.156,65	423.156,65	423.156,65	423.156,65	423.156,65	423.156,65	423.156,65	423.156,65	423.156,65	423.156,65	840.776,85	5.495.500,00
00102 - Fundeb 40%	212.986,20	212.986,20	212.986,20	212.986,20	212.986,20	212.986,20	212.986,20	212.986,20	212.986,20	212.986,20	212.986,20	358.651,80	2.701.500,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.225,07	89.225,07	90.225,07	90.225,07	90.225,07	91.225,07	90.225,07	90.225,07	90.225,07	90.225,07	90.225,07	116.274,23	1.108.750,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	99.142,19	99.142,19	99.142,19	99.142,19	99.142,19	99.142,19	99.142,19	99.142,19	99.142,19	99.142,19	99.142,19	136.835,91	1.227.400,00
00107 - Salário-Educação	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	38.817,80	39.004,20	466.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	140.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	-	-	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	280.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	220.000,00
00137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	-	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	587.377,55	586.847,68	588.478,21	587.377,55	588.478,21	587.377,55	586.847,68	589.578,88	587.377,55	587.377,55	587.377,55	923.794,06	7.388.290,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	378.621,53	378.621,53	378.621,53	378.621,53	378.621,53	378.621,53	378.621,53	378.621,53	378.621,53	378.621,53	378.621,53	590.653,17	4.755.490,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
00495 - Atenção Básica	119.568,40	119.568,40	119.568,40	119.568,40	119.568,40	119.568,40	119.568,40	119.568,40	119.568,40	119.568,40	119.568,40	209.847,60	1.525.100,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.155,35	43.155,35	43.155,35	43.155,35	43.155,35	43.155,35	43.155,35	43.155,35	43.155,35	43.155,35	43.155,35	63.291,15	538.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	14.964,71	14.964,71	14.964,71	14.964,71	14.964,71	14.964,71	14.964,71	14.964,71	14.964,71	14.964,71	14.964,71	26.188,19	190.800,00
00498 - Assistência Farmacêutica	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
04981 - Assistência Farmaceutica Estado	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
04991 - Gestão do SUS Estado	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	1.500,00

00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	5.786,01	5.256,14	6.886,67	5.786,01	6.886,67	5.786,01	5.256,14	7.987,34	5.786,01	5.786,01	5.786,01	8.411,00	75.400,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	12.082,95	12.082,95	12.082,95	12.082,95	12.082,95	12.082,95	12.082,95	12.082,95	12.082,95	12.082,95	12.082,95	18.087,56	151.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	993,30	993,30	993,30	993,30	993,30	993,30	993,30	993,30	993,30	993,30	993,30	1.073,70	12.000,00
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	6.144,15	6.144,15	6.144,15	6.144,15	6.144,15	6.144,15	6.144,15	6.144,15	6.144,15	6.144,15	6.144,15	8.414,36	76.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	4.945,50	4.945,50	4.945,50	4.945,50	4.945,50	4.945,50	4.945,50	4.945,50	4.945,50	4.945,50	4.945,50	8.599,50	63.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	139.813,72	140.343,59	138.713,06	139.813,72	138.713,06	139.813,72	140.343,59	137.612,39	139.813,72	139.813,72	139.813,72	173.741,96	1.708.350,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.369,26	14.438,14	172.500,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	700.000,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	1.500,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.927,04	14.456,91	12.826,38	13.927,04	12.826,38	13.927,04	14.456,91	11.725,71	13.927,04	13.927,04	13.927,04	20.245,45	170.100,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	28.134,40	28.134,40	28.134,40	28.134,40	28.134,40	28.134,40	28.134,40	28.134,40	28.134,40	28.134,40	28.134,40	49.521,60	359.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	188,27	2.250,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	26.000,00
00933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.491,74	17.491,74	17.491,74	17.491,74	17.491,74	17.491,74	17.491,74	17.491,74	17.491,74	17.491,74	17.491,74	22.090,86	214.500,00
00938 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial de Media Complexidade	3.395,45	3.395,45	3.395,45	3.395,45	3.395,45	3.395,45	3.395,45	3.395,45	3.395,45	3.395,45	3.395,45	4.650,04	42.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
													-
TOTAL	2.800.612,60	2.833.932,60	2.910.932,60	2.910.932,60	2.930.932,60	2.913.932,60	2.910.932,60	2.925.932,60	2.907.256,60	2.910.932,60	2.910.932,60	4.656.437,40	36.523.700,00
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICIPIO DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
DESPESAS DE CAPITAL													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	68.856,33	67.906,33	207.906,33	218.006,33	235.006,33	218.006,33	118.106,33	136.156,33	134.106,33	363.356,33	117.506,33	109.880,37	1.994.800,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	68.856,33	67.906,33	207.906,33	218.006,33	235.006,33	218.006,33	118.106,33	136.156,33	134.106,33	363.356,33	117.506,33	109.880,37	1.994.800,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	8.500,00	3.000,00	76.750,00	115.650,00	180.650,00	55.150,00	13.300,00	2.000,00	3.000,00	66.000,00	71.000,00	68.000,00	663.000,00
00102 - Fundeb 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	1.000,00	44.250,00	67.350,00	107.350,00	29.350,00	7.700,00	-	-	-	2.500,00	-	262.500,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.500,00	2.000,00	31.500,00	48.300,00	73.300,00	25.800,00	5.600,00	2.000,00	-	-	2.500,00	-	195.500,00
00107 - Salário-Educação	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	66.000,00	66.000,00	68.000,00	202.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	3.000,00	8.500,00	12.500,00	11.500,00	-	-	1.500,00	3.000,00	500,00	-	1.000,00	-	41.500,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	6.000,00	10.500,00	11.500,00	-	-	-	500,00	500,00	-	1.000,00	-	32.000,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	-	750,00	1.000,00	-	-	-	750,00	-	-	-	-	-	2.500,00
00498 - Assistência Farmacêutica	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
04991 - Gestão do SUS Estado	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
00510 - Taxas Exercício Poder de Policia	-	750,00	-	-	-	-	750,00	-	-	-	-	-	1.500,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00	4.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	2.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	2.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	6.000,00	-	5.250,00	1.500,00	5.250,00	1.500,00	1.500,00	12.000,00	4.500,00	3.500,00	1.500,00	1.500,00	44.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	-	3.750,00	-	3.750,00	-	-	7.500,00	-	-	-	-	15.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	-	-	-	-	-	500,00	500,00	-	-	-	2.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00	-	-	-	-	-	-	2.500,00	2.500,00	-	-	-	10.000,00
													-
TOTAL	86.356,33	79.406,33	302.406,33	346.656,33	420.906,33	274.656,33	136.406,33	153.156,33	142.106,33	432.856,33	191.006,33	181.380,37	2.747.300,00

Fonte: Equiplano Sistemas-

MUNICIPIO DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	296.000,00	296.000,00	592.000,00
00999 - Reserva de Contingência											296.000,00	296.000,00	592.000,00
													-
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA							
ESTADO DO PARANÁ							
CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercicio 2018							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							R$ 1,00
INTERFÊNCIAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
VALOR	390.044,00	355.724,00	355.724,00	355.724,00	355.724,00	487.060,00	2.300.000,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	167.200,00	132.880,00	132.880,00	132.880,00	132.880,00	132.880,00	132.880,00	132.880,00	132.880,00	132.880,00	132.880,00	264.000,00	1.760.000,00
	9,50%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	15,00%	100,00%
Outras Despesas Correntes	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.828,00	440.000,00
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
Despesas de Capital	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
Total Despesas	212.182,00	177.862,00	177.862,00	177.862,00	177.862,00	177.862,00	177.862,00	177.862,00	177.862,00	177.862,00	177.862,00	309.198,00	2.300.000,00

Contenda,18 de Dezembro de 2017

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4
Contadora

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE							
RECEITAS CORRENTES							
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	611.830,96	786.760,96	786.760,96	786.760,96	786.760,96	1.041.125,20	4.800.000,00
Receitas Correntes IntraOrçamentárias							-
Total das Receitas Correntes	611.830,96	786.760,96	786.760,96	786.760,96	786.760,96	1.041.125,20	4.800.000,00
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas	611.830,96	786.760,96	786.760,96	786.760,96	786.760,96	1.041.125,20	4.800.000,00

Despesas Correntes	761.716,40	761.716,40	761.716,40	761.716,40	761.716,40	1.125.418,00	4.934.000,00
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Correntes	761.716,40	761.716,40	761.716,40	761.716,40	761.716,40	1.125.418,00	4.934.000,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	3.000,00
Despesas de Capital Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total de Despesas de Capital		-			3.000,00	-	3.000,00
Total das Despesas	761.716,40	761.716,40	761.716,40	761.716,40	764.716,40	1.125.418,00	4.937.000,00
Reserva de Contingência						63.000,00	63.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	(149.885,44)	25.044,56	25.044,56	25.044,56	22.044,56	(147.292,80)	(200.000,00)
Restos a Pagar							
Consignação e Outros Depósitos							
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior							
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS							-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	(116.552,11)	58.377,89	58.377,89	58.377,89	55.377,89	(113.959,45)	(0,00)

RECEITAS CORRENTES

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100							-
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,50,60,68,69,70,91,93,551	611.830,96	786.760,96	786.760,96	786.760,96	786.760,96	1.041.125,20	4.800.000,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,50,60,68,69,70,91,93	-	-	-	-	-	-	-
							-

Fonte: Equiplano Sistemas

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE

DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	13.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,68	16.666,62	197.000,00
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,5,60,68,69,70,91,93,551	364.441,43	364.441,43	364.441,43	364.441,43	364.441,43	364.441,43	364.441,43	364.441,43	364.441,43	364.441,43	546.292,85	546.292,85	4.737.000,00
	381.108,10	381.108,10	381.108,10	381.108,10	381.108,10	381.108,10	378.108,10	381.108,10	381.108,10	381.108,10	562.959,53	562.959,47	4.934.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	-	-	-	-	-	-	3.000,00		-	-	-	-	3.000,00
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,5,60,68,69,70,91,93,551	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00

Fonte: Equiplano Sistemas

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE													
RESERVA DE CONTINGENCIA													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Reserva de Contingencia											31.500,00	31.500,00	63.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.500,00	31.500,00	63.000,00
Fonte: Equiplano Sistemas													

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:605184D6

